MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 96.2025.CAO-CRIMO.1601534.2025.008512

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Neste Prédio Seda da PGJ

Senhor Subprocurador-Geral,

Com os cumprimentos de estilo, à oportunidade, sirvo-me do presente para manifestar a necessidade de aquisição de 02 (duas) *Workstation Forense de Alto Desempenho*, e 01 (hum) S*torage destinado ao armazenamento de vestígios digitais*. A solicitação em tela, justifica-se pelo fato de que os equipamentos atualmente utilizados por este CAOCRIMO foram adquiridos em 2018, encontrando-se, portanto, há mais de seis anos em operação. Tal defasagem tecnológica compromete a eficiência das atividades desenvolvidas, especialmente diante das constantes atualizações e exigências do cenário forense digital. Dessa forma, torna-se imprescindível a renovação dos referidos equipamentos, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à atividade investigativa desta instituição.

Nesse sentido, encaminho, para análise e aprovação, o Estudo Técnico Preliminar - Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601537.2025.008512 SEI(1601537) e Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 SEI (1601542). Convem mencionar, no entanto, que identificamos ATA de REGISTRO DE PREÇOS do DECON - Departamento de Logistica para Contratações do Estado do PARANA (PREG-e-999/2023) com vigencia até 23/06/2025 a qual permite adessão dos itens em tela, objetivando viabilizar a contratação, conforme termos e condições previstas neste instrumento e seus anexos, visando atender as demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça.

Atenciosamente,

LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 30/04/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601534**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601537.2025.008512

1.EMENTA

Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais**, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção pelo prazo de 60 (sessenta) meses para atender às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

2.PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Atender a necessidade do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, unidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, quanto a manutenção de operacionalidade de materiais destinados para o uso em suas atividades finalísticas, por meio da **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais** (composto por **02 Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense) e 01 Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais).**

Setor Requisitante: CAOCRIMO - Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	UN	02
02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	UN	01

3.ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

As atividades de inteligência e investigação, não podem prescindir do uso de tecnologias da informação e comunicação, consistindo num exercício permanente e sistemático de ações especializadas (com técnicas, ferramentas e metodologias aplicadas) para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários ao planejamento e a execução de ações para prever, prevenir, neutralizar e combater as organizações criminosas.

O procedimento em tela justifica-se pelo fato de que os equipamentos atualmente utilizados por este CAOCRIMO foram adquiridos em 2018, encontrando-se, portanto, há mais de seis anos em operação. Tal defasagem tecnológica compromete a eficiência das atividades desenvolvidas, especialmente diante das constantes atualizações e exigências do cenário forense digital**,** relacionado as atividades de investigação e inteligência do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Nesse sentido, convem mencionar, a possibilidade de adessão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS da Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, através do DECON - Departamento de Logistica para Contratações do Estado do PARANA (PREG-e-999/2023) com vigencia até 23/06/2025, conforme termos e condições previstas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiçar**, com valor estimado de R$ 322.320,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme Ata de Registro de Preços SEI (1601964).**

4.JUSTIFICATIVA

4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em conformidade com a estratégia adotada pelo Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas, faz-se necessário a prestação dos serviços de assistência técnica e suporte para manter a adequada operacionalização das soluções contratadas.

Nesse sentido, a contratação deve permitir a manutenção da operacionalidade das atividades de forense computacional, conferindo maior eficiência das atividades desenvolvidas, especialmente diante das constantes atualizações e exigências do cenário forense digital, afim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à atividade investigativa desta instituição.

4.2. DA MOTIVAÇÃO NEGOCIAL

No âmbito da realização das atividades de investigação e inteligência, um dos maiores e permanentes desafios das instituições de justiça, com as profundas mudanças operadas na dinâmica criminal nas últimas décadas e especificamente relacionado ao inconteste avanço das organizações criminosas no Brasil e em particular no Estado do Amazonas, tem-se apontado dentre tantas importantes demandas, a necessidade de implementação de recursos tecnológicos para apoio as atividades de investigação e inteligência.

4.3. DA MOTIVAÇÃO NEGOCIAL ESPECÍFICA

Nesse contexto, o Ministério Público do Estado do Amazonas, guiado por constante e organizado planejamento, em atenção as demandas de aprimoramentos necessários à completude de sua infraestrutura tecnológica. Dentre estas, tal como dito e com necessidade urgente, pela importância da manutenção da operacionalidade das soluções contratadas, mantendo-as pronta para uso e de forma complementar manter atualizadas ao ambiente de tecnologias hoje em operação.

4.4. DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA

No caso em tela, cabe ressaltar que os equipamentos atualmente utilizados por este Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, foram adquiridos em 2018, encontrando-se, portanto, há mais de seis anos em operação . Sendo a contratação pretendida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à atividade investigativa desta instituição

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

5.2. REQUISITOS LEGAIS

A contratação deve ocorrer na modalidade de certame licitatório, cabendo mencionar, no entanto, que a Ata de Registro de Preços relacionada no SEI(1601964) autos anexos, atende as demandas do presente estudo técnico preliminar, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.3. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Devido às características específicas, há necessidade de manutenção de suporte e garantia técnica para manutenções (corretivas e evolutivas) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades, conforme previsto no capítulo de ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

5.4. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

O prazo de garantia contratual dos serviços, s**erá 60 (sessenta) meses,** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato. Os serviços de assistência técnica, suporte técnico especializado e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações técnicas e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, constante do SEI (1601542).

Diga-se, ainda, que a contratação do Objeto em questão cuida também para que esse aparelhamento esteja perfeitamente alinhado também aos objetivos estratégicos reconhecidos e definidos no **Plano Estratégico deste MP, para o decênio 2017-2027**, em consonância com os item 116 do **Plano de Contratações Anual – 2025**, constante do documento SEI (1577128).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO x ADESSÂO A REGISTRO DE PREÇO

As especificações técnicas propostas podem ser ofertadas por vários fornecedores no território nacional, no entanto, a possibilidade de adessão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS da Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, através do DECON - Departamento de Logistica para Contratações do Estado do PARANA (PREG-e-999/2023) com vigencia até 23/06/2025, poderá atender com maior celeridade e efetividade as especificações almejadas por este Estudo Técnico e seus anexos.

7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 449052, fonte 100, Ação 2588 – Combate as Organizações Criminosas.

O valor estimado preliminarmente é da ordem de **R$ 322.320,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) visando atender **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais**, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção pelo prazo de 60 (sessenta) meses para atender às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, constante do documento SEI(1601542).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Estimado MPMG	Valor Estimado MPTO	Valor Estimado MPSP	Valor Estimado Inicial da PC-SERP (Paraná)	Valor Médio Estimado
1	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	UN	185.952,83	145.580,50	201.142,00	130.906,53	**R$ 165.895,47**
2	Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais	UN	-	-	-	354.905,88	**R$ 354.905,88**

(*) Média de valores levantados com a juntada de Processos de outros Ministérios Públicos, demonstrando a viabilidade da adessão a ATA de Registro de Preços do Estado do Paraná, especialmente quanto aos valores de Workstation Forenses, cabendo mencionar que apesar da não haver propostas de Storage de Armazenamentos, o valor médio da ATA do Estado Paraná mostra do mesmo modo a vantajosidade dessa adessão.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO x ADESSÂO A REGISTRO DE PREÇO

Conforme levantamento de mercado possibilidade de adessão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS da Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, através do DECON - Departamento de Logistica para Contratações do Estado do PARANA (PREG-e-999/2023) com vigencia até 23/06/2025, conforme termos e condições previstas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça.

8.CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1. O serviço a ser fornecido é definido como serviço técnico especializado (extensão de garantia de suporte e atualização), fornecido por empresa ou representante comercial exclusivo portanto, conforme previsto nos art. 74º, inciso I, e art. 93 º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento **339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.**

9.ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	2	UN	95.660,00	191.320,00
02	Storage, para armazenamento de vestígios digitais	1	UN	131.000,00	131.000,00
				Valor Estimado	**R$ 322.320,00**

*Valor estimado de **R$ 322.320,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme Ata de Registro de Preços* - SEI (1601964).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados, objeto desta contratação, devido às

suas características e funcionalidades, são equipamentos independentes, não necessitando que exista compatibilidade de marcas e/ou modelos entre eles para atenderem os seus objetivos. Ademais, os requisitos de garantia e suporte exigidos foram definidos de maneira a contemplarem, de forma independente, a manutenção corretiva de cada equipamento.

10.2 Não havendo nenhum tipo de dependência entre os equipamentos, o parcelamento do objeto é tecnicamente viável, podendo ser licitado em 02 (dois) lotes, um para os equipamentos de processamento de dados e um para os equipamentos de armazenamento de dados.

10.3 A estratégia de contratação não prevê o parcelamento do desembolso, devendo ocorrer em pagamento único referente ao total da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

11.2. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Atendendo-se a legislação vigente, compulsoriamente exigida e/ou expressamente neste documento entende-se não haver impactos ambientais relevantes.

12.2 A presente contratação, em si, não gera nenhum impacto direto ao meio ambiente em virtude da sua execução, pois tem por objeto a aquisição de equipamentos de processamento e de armazenamento de dados a serem instalados nas dependências do Ministério Publico do Estado do Amazonas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente estudo visa atender a demanda de **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais**, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção pelo prazo de 60 (sessenta) meses para atender às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

14. ELABORAÇÃO

14.1. Os signatários abaixo assinados.

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO
Agente Técnico – Analista de Sistemas lotado LABTI/CAOCRIMO

LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado
CAO-CRIMO - GAECO

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho**, **Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 30/04/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 30/04/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601537** e o código CRC **481CBDF9**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme itens e quantidades abaixo descriminados:

Seq.	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
ITEM 01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	UN	02
ITEM 02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	UN	01

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O avanço tecnológico das últimas décadas ampliou consideravelmente as possibilidades de comunicação, interação social e consumo. Contudo, esse mesmo progresso fomentou o surgimento de novas modalidades de crimes, entre as quais se destacam: adulteração de documentos digitais, invasão de sistemas computacionais, subtração de dados sensíveis (como credenciais, documentos pessoais e informações classificadas), crimes cibernéticos envolvendo exploração infantojuvenil com disseminação de imagens de natureza sexual, além de ameaças e extorsões relacionadas à divulgação de conteúdo íntimo, entre outras.

Tais práticas delituosas, perpetradas em ambientes digitais ou por meio de dispositivos computacionais, exigem respostas especializadas. Nesse contexto, a Computação Forense, ramo das Ciências Forenses voltado à análise de vestígios digitais, torna-se essencial para subsidiar investigações criminais. Nesse sentido, as atividades forenses em vestígios digitais envolvem três etapas principais: **extração, processamento e análise de dados**, provenientes de dispositivos como desktops, notebooks, tablets, smartphones e também de fontes em nuvem.

A **extração** é realizada por meio de ferramentas forenses específicas, com capacidades como desbloqueio de senhas, recuperação de dados apagados ou corrompidos e leitura de mídias danificadas. A diversidade de ferramentas é fundamental para ampliar a eficácia na obtenção de dados, uma vez que suas funcionalidades se complementam.

O **processamento dos dados** extraídos requer ferramentas forenses robustas e infraestrutura computacional de alto desempenho, incluindo processadores com múltiplos núcleos e alto clock, grande capacidade de memória RAM e unidades de armazenamento com elevadas taxas de leitura e escrita.

A **análise forense**, conduzida por Especialistas, depende diretamente da eficiência das etapas anteriores e da atualização tecnológica dos equipamentos utilizados, assegurando a integridade, fidedignidade e celeridade dos exames.

Observa-se um crescimento contínuo no número de dispositivos computacionais apreendidos, os quais

apresentam, cada vez mais, maior capacidade de armazenamento interno. Esse cenário resulta em volumes expressivos de dados que precisam ser processados, analisados e armazenados com segurança. Dessa forma, torna-se imprescindível a **aquisição de novos equipamentos de processamento e armazenamento de dados**, de modo a reduzir o tempo de resposta e assegurar a continuidade e a eficácia das investigações criminais no combate ao crime organizado e cibernético, com o objetivo de modernizar e expandir a capacidade tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 01 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

3.1.1. Gabinete

- Tipo: Torre.
- Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.
- Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.
- Baias:
    - Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.
    - Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

3.1.2. Fonte de Alimentação

- Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.
- Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).
- Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

3.1.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Processadores: Suporte para 2 processadores.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.
- Portas:
    - Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.
    - Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.
    - Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.
    - * RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos

padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

- * Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.1.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.1.5. Processadores

Quantidade: 2 processadores.

- Características:
  - Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.
  - Frequência de clock mínima de 2.9GHz.
  - Memória cache mínima de 24MB.
  - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
  - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
  - Suporte ao conjunto de instruções AES.
  - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
  - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

3.1.6. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

3.1.7. Interface de Áudio

- Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.
- Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.
- Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

3.1.8. Discos

- SSD M.2 NVMe:
  - 1 disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.
  - 1 disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

- HDD SATA: 2 discos de 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.1.9. Interfaces de Rede

- Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.1.10. Placa Gráfica (GPU)

- Memória: Mínimo de 4GB de memória.
- Características:
    - Memória GDDR6 ou superior.
    - Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.
    - Mínimo de 896 núcleos CUDA.
    - Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.
    - Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.
    - Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.
    - Suporte a, no mínimo, 2 monitores.
    - Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

3.1.11. Sistema Operacional

- Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

3.1.12. Monitor

Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo.

- Características:
    - Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.
    - Painel do tipo IPS, VA ou TN.
    - Contraste de, no mínimo, 1000:1.
    - Brilho de, no mínimo, 250cd/m².
    - Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.
    - Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.
    - Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.
    - Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.
    - Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.
    - Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.
    - Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

3.1.13. Periféricos

- Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.
- Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.
- Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.
- Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo "soundbar".
- Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo "Over-Ear", com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.
- Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

3.1.14. Requisitos Adicionais

- Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

3.2. ITEM 02 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

3.2.1. Chassi

- Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.
- Tamanho: Máximo de 4U.
- Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.
- Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

3.2.2. Fonte de Alimentação

- Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.
- Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.
- Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.
- Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

3.2.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.
    - Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.
- RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).
- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.2.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.2.5. Processador

Quantidade: 1 processador.

- Características:
- Mínimo de 10 núcleos físicos de processamento e 20 threads.
    - Frequência de clock mínima de 2.3GHz.
    - Memória cache mínima de 15MB.
    - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
    - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
    - Suporte ao conjunto de instruções AES.
    - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
    - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

3.2.6. Certificação

- Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.
- Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

3.2.7. Interface de Vídeo

- Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe,

acessível por interface direta ou conexão KVM.

3.2.8. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

3.2.9. Discos

- SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.
- SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.2.10. Interface de Rede

- Portas:
    - Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.
    - Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.
    - Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.2.11. Sistema Operacional

Distribuição: Linux Server (software livre).

3.2.12. Requisitos Adicionais

- Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.
- Cabos de Rede:
    - Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.
    - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.
    - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.
- Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma do item **7. DA**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5. DO PREÇO DA SOLUÇÃO

5.1.1. O preço estimado para a contratação da solução devem incluir além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

6.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra

CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas

Telefone: 92- 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO)

6.4. Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 DA ASSITENCIA TÉCNICA

7.1.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s), que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças. A garantia contratual tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, devendo o Contratado, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

7.1.4. Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, quaisquer erros ou defeitos verificados no produto, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues, mesmo que aceito pela CONTRATANTE, e que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.6. No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.7. A CONTRATADA fica obrigada, durante todo o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

7.1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

7.1.10. A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pelo Contratado. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.11. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo fiscal do Contrato ou por servidor designado pelo CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos. 7.1.1 e 7.1.2 A garantia deverá ser do tipo "on-site", para todos os equipamentos.

7.1.12 O Contratado deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados do Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

7.1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pelo Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará ao Contratado a penalidade de multa.

7.1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

7.1.15 Qualquer alegação por parte do Contratado contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) do Contratante deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na "experiência" dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, o Contratado deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

7.1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências do Contratante.

7.1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências do Contratante, o Contratado deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo mesmo, enquanto este estiver sob sua guarda; ademais, as despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta do Contratado.

7.1.18 As peças em substituição, instalados pelo Contratado, serão incorporados e passarão a ser de propriedade do Contratante.

7.1.19 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.2 DO ATENDIMENTO

7.2.1. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília - DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

7.2.2. Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido entre às 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

72.3.Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento,

número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

7.2.4. A gestão e fiscalização contratual, será centralizados e realizado nas dependências da CONTRATANTE no CAOCRIMO - Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br;

7.3. DO PRAZO DA GARANTIA

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto deste Termo será realizado por técnicos indicados pela CONTRATANTE, ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

8.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório. , após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência e Anexo **6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

8.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

8.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

8.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

9.2.2.1 O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

9.2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das condições já previstas, especificadamente, constituem, igualmente, obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, quer seja transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros, sem prévia e expressa anuência do MPAM.

10.1.3. Manter PREPOSTO, aceito pelo MPAM, durante o período de vigência de prestação dos serviços de garantia, para representá-la técnica e administrativamente sempre que for necessário.

10.1.4. Comunicar imediatamente ao MPAM, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.5. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MPAM julgar necessário.

10.1.5.1. A ação do fiscal do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.1.6. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o fiscal do Contrato de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.1.7. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

10.1.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pelo fiscal do Contrato.

10.1.9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MPAM em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.1.10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.1.11. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao MPAM ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.1.12. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.1.13. Apresentar juntamente com o documento fiscal as certidões negativas de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como as certidão de FGTS e Trabalhista devidamente válidas, na data da apresentação do documento junto ao MPAM.

10.1.14. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

10.1.15. A inobservância das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.1.16. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas:

11.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações previstas.

11.1.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.1.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11.1.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.1.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

12.2. A respectiva nota fiscal/fatura, emitida em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: hĴp://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

12.3. Deverá constar da Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

12.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

12.7. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

12.8. Como condição para emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter as condições de regularidade, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12.9. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade do fornecimento e dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

13.3. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

13.3.1. Advertência por escrito:

a. Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema, conforme previsto para a reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas de hardware, categorizando as falhas diagnosticas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário e com tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente e, para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

13.3.2. Multa de:

a. 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 dias. O atraso superior a 5 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

b. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

d. 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento total da obrigação;

h. 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MPAM, por prazo não superior a cinco anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

13.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado
CAO-CRIMO - GAECO

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO
Analista de Sistemas
Laboratório de Análise e Tecnologia da Intformação - CAOCRIMO

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho**, **Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 30/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 30/04/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2189
Mov. 336

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-999/2023	PROTOCOLO	194676441
DATA DE PUBLICAÇÃO	24/06/2024	VALIDADE DA ATA	23/06/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.° 999/2023, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)
   Valor Homologado: 226.660,00
2. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
   Valor Homologado: 4.828.700,00
3. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
   Valor Homologado: 262.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: SK TECNOLOGIA LTDA, 03.820.167/0003-59, homologo no valor de R$ 4.400.360,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos Mil e Trezentos e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2190
Mov. 336

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.83409 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Workstation HP Z8 / Fabricante: HP Brasil Ind. e Com. de Equip. LTDA	46	unid.	R$ 95.660,0000

LOTE 2 - adjudicado para: ATHENAS AUTOMACAO LTDA , 01.425.676/0001-90, homologo no valor de R$ 917.000,00 (Novecentos e Dezessete Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.83410 - Storage, USO: Armazenamento de vestígios digitais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ThinkSystem SR650 V2 / Fabricante: Lenovo	7	unid.	R$ 131.000,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2191
Mov. 336

atualização.
5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2192
Mov. 336

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2193
Mov. 336

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet http://www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 999/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução n° 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n° 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

_____
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

_____
JHONATAN FIORAVANTE
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2194
Mov. 336

Fornecedor
03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA
Representante: _____
CPF: _____
Assinatura: JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839 Dados: 2024.06.20 15:10:56 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R$ 4.400.360,00	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais.	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2195
Mov. 336

Fornecedor
01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Representante:
CPF:
Assinatura: ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020 Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020 Dados: 2024.06.17 10:58:57 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R$ 917.000,00	Storage, USO, Armazenamento de vestígios digitais	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2196
Mov. 336

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 999/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento dos lotes

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais. Código GMS: 7003.83409

Lote 2	Descrição do objeto
Item 1	Storage para armazenamento de vestígios digitais. Código GMS: 7003.83410

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 DOS EQUIPAMENTOS

1.1.1.1 Item 1. Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais

1.1.1.1.1 GABINETE:

1.1.1.1.1.1 Gabinete do tipo torre;

1.1.1.1.1.2 Deve ser compatível com manutenção sem ferramentas (“tool less”), permitindo sua abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas;

1.1.1.1.1.3 Deve possuir etiqueta identificadora permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento;

1.1.1.1.1.4 Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) baias para discos de 3.5” ou 2.5”.

1.1.1.1.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1.1.1.1.2.1 Deve possuir 01 (uma) fonte de alimentação de, no mínimo, 950W de potência, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS (http://www.80plus.org/);

1.1.1.1.2.2 Deve operar em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/- 10%), 60Hz (Hertz), sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo;

1.1.1.1.2.3 Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes);

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2197
Mov. 336

1.1.1.1.2.4 Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.1.1.3 PLACA MÃE:

1.1.1.1.3.1 A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes;

1.1.1.1.3.2 Deve possuir suporte para 02 (dois) processadores;

1.1.1.1.3.3 Deve ser compatível com memória RAM DDR4 ECC 2933Mhz ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel), ou compatível com memória RAM DDR5 ECC 4800Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.1.3.4 Deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E 3.0x16 e 01 (um) slot PCI-E 3.0x8;

1.1.1.1.3.5 Deve possuir, no mínimo, 06 (seis) portas SATA padrão 6Gb/s;

1.1.1.1.3.6 Deve possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 02 (duas) posicionadas na parte frontal do gabinete;

1.1.1.1.3.7 Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots M2 padrão NVMe;

1.1.1.1.3.8 Deve possuir suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para os discos padrão SATA quanto para os discos padrão NVMe (por meio de controladora *onboard* ou *offboard*);

1.1.1.1.3.9 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.1.1.4 BIOS:

1.1.1.1.4.1 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM);

1.1.1.1.4.2 Deve permitir o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);

1.1.1.1.4.3 Deve suportar WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.1.1.5 PROCESSADORES:

1.1.1.1.5.1 Deve possuir 02 (dois) processadores, cada um com, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos físicos de processamento e 32 (trinta e dois) threads, frequência de clock mínima de 2.9GHz, memória cache mínima de 24MB e as seguintes características:

1.1.1.1.5.1.1 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

1.1.1.1.5.1.2 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE (Streaming SIMD Extensions) e AVX (Advanced Vector Extensions);

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2198 Mov. 336

1.1.1.1.5.1.3 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

1.1.1.1.5.1.4 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.1.5.1.5 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200Mhz.

1.1.1.1.6 MEMÓRIA RAM:

1.1.1.1.6.1 Deve possuir, no mínimo, 256GB de memória, instalada em 16 (dezesseis) módulos de, no mínimo, 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.1.6.2 Módulos com tecnologia DDR-4 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 2933Mhz ou superior compatível, ou com tecnologia DDR-5 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 4800Mhz ou superior compatível.

1.1.1.1.7 INTERFACE DE ÁUDIO:

1.1.1.1.7.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior do gabinete e uma na parte frontal do gabinete; sendo que na parte frontal do gabinete a interface deve ser combinada, permitindo o uso simultâneo de saída de áudio estéreo e de entrada de microfone, compatível com o fone de ouvido fornecido;

1.1.1.1.7.2 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas para microfone, uma na parte posterior do gabinete e uma na parte frontal do gabinete;

1.1.1.1.8 DISCOS:

1.1.1.1.8.1 Deve possuir 01 (um) disco SSD M.2 NVMe com capacidade nominal mínima de armazenamento de 480GB, com performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF (mean time between failures) de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD (drive writes per day) de, no mínimo, 1;

1.1.1.1.8.2 Deve possuir 01 (um) disco SSD M.2 NVMe com capacidade nominal mínima de armazenamento de 1.92TB, com performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF (mean time between failures) de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD (drive writes per day) de, no mínimo, 1;

1.1.1.1.8.3 Deve possuir 02 (dois) discos HDD SATA 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de armazenamento de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.1.1.9 INTERFACES DE REDE:

1.1.1.1.9.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de rede Gibabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.1.1.10 PLACA GRÁFICA (GPU):

1.1.1.1.10.1 Deve possuir 01 (uma) placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 4GB de memória e as seguintes características:

1.1.1.1.10.1.1 Memória GDDR6 ou superior;

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2199
Mov. 336

1.1.1.1.10.1.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s;

1.1.1.1.10.1.3 Possuir, no mínimo, 896 núcleos CUDA;

1.1.1.1.10.1.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS;

1.1.1.1.10.1.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior;

1.1.1.1.10.1.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07;

1.1.1.1.10.1.7 Suporte a, no mínimo, 02 (dois) monitores;

1.1.1.1.10.1.8 Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

1.1.1.1.11 SISTEMA OPERACIONAL:

1.1.1.1.11.1 Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.1.1.12 MONITOR:

1.1.1.1.12.1 Deve possuir 02 (dois) monitores de vídeo com as seguintes características cada:

1.1.1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz (Hertz);

1.1.1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN;

1.1.1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1;

1.1.1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m^2;

1.1.1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz;

1.1.1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms;

1.1.1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida;

1.1.1.1.12.1.8 Deve operar em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/- 10%), 60Hz (Hertz);

1.1.1.1.12.1.9 Deve vir acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002;

1.1.1.1.12.1.10 Deve vir acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI;

1.1.1.1.12.1.11 Deve vir acompanhado de Pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.1.1.13 PERIFÉRICOS:

1.1.1.1.13.1 Deve possuir 01 (um) mouse óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 02 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB;

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2200
Mov. 336

1.1.1.1.13.2 Deve possuir 01 (um) mouse pad com base em material antiderrapante e superfície em tecido;

1.1.1.1.13.3 Deve possuir 01 (um) teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

1.1.1.1.13.4 Deve possuir 01 (um) par de caixas de som estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”;

1.1.1.1.13.5 Deve possuir 01 (um) fone de ouvido estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo com, no mínimo, 01 (um) metro de comprimento;

1.1.1.1.13.6 Deve possuir 01 (uma) webcam com resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.1.1.14 REQUISITOS ADICIONAIS:

1.1.1.1.14.1 Estão incluídas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU;

1.1.1.1.14.2 O Equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.1.1.1.14.3 Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo Fabricante;

1.1.1.1.14.4 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.1.1.2 Item 2. Storage para armazenamento de vestígios digitais

1.1.1.2.1 CHASSI:

1.1.1.2.1.1 Gabinete padrão para rack de 19 polegadas;

1.1.1.2.1.2 Tamanho máximo de 4U;

1.1.1.2.1.3 Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack;

1.1.1.2.1.4 Deve possuir baias *hot-swap* compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5" suficientes para um armazenamento total mínimo de 432TB.

1.1.1.2.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1.1.1.2.2.1 Com fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para a operação em dois circuitos elétricos independentes, em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz); sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo;

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2201
Mov. 336

1.1.1.2.2.2 O equipamento deve prover redundância de alimentação elétrica com capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug);

1.1.1.2.2.3 As fontes de alimentação devem suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) e sem prejuízo às aplicações, ainda que ocorra falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos;

1.1.1.2.2.4 Devem ser fornecidos cabos de força, adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack;

1.1.1.2.2.5 Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS (http://www.80plus.org/), acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.1.1.2.3 **PLACA MÃE**:

1.1.1.2.3.1 A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes;

1.1.1.2.3.2 Deve ser compatível com memória RAM DDR4 ECC 2666Mhz ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel), ou compatível com memória RAM DDR5 ECC 4800Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.2.3.3 Deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E 3.0x16 e 01 (um) slot PCI-E 3.0x8;

1.1.1.2.3.4 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior;

1.1.1.2.3.5 Deve possuir suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para os discos SAS/SATA (por meio de controladora *onboard* ou *offboard*);

1.1.1.2.3.6 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.1.2.4 **BIOS**:

1.1.1.2.4.1 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM);

1.1.1.2.4.2 Deve permitir o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);

1.1.1.2.4.3 Deve suportar WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2202
Mov. 336

1.1.1.2.5 PROCESSADOR:

1.1.1.2.5.1 Deve possuir 01 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, frequência de clock mínima de 2.3GHz, memória cache mínima de 15MB e as seguintes características:

1.1.1.2.5.1.1 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

1.1.1.2.5.1.2 Arquitetura de 64bits, com extensões de virtualização e instruções SSE (Streaming SIMD Extensions) e AVX (Advanced Vector Extensions);

1.1.1.2.5.1.3 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

1.1.1.2.5.1.4 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.2.5.1.5 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667Mhz.

1.1.1.2.6 CERTIFICAÇÃO:

1.1.1.2.6.1 A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet http://www.windowsservercatalog.com/;

1.1.1.2.6.2 A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet https://certification.ubuntu.com ou https://catalog.redhat.com.

1.1.1.2.7 INTERFACE DE VÍDEO:

1.1.1.2.7.1 Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, a qual pode ser acessada por interface direta ou conexão KVM.

1.1.1.2.8 MEMÓRIA RAM:

1.1.1.2.8.1 Deve possuir, no mínimo, 64GB de memória, instalada em 08 (oito) módulos de, no mínimo, 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.2.8.2 Módulos com tecnologia DDR-4 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 2666Mhz ou superior compatível, ou com tecnologia DDR-5 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 4800Mhz ou superior compatível.

1.1.1.2.9 DISCOS:

1.1.1.2.9.1 Deve possuir 01 (um) disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de armazenamento de 128GB ou dispositivo para a mesma finalidade com capacidade e velocidade iguais ou superiores;

1.1.1.2.9.2 Deve possuir, no mínimo, 432TB de capacidade de armazenamento, instalada em discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5" e velocidade de rotação de, no mínimo, 7200rpm.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2203
Mov. 336

1.1.1.2.10 INTERFACE DE REDE:

1.1.1.2.10.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) placas de rede, cada uma com 04 (quatro) portas de rede com conexão SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB):

1.1.1.2.10.1.1 As placas de rede fornecidas devem permitir agregação de link.

1.1.1.2.10.1.2 Uma das placas pode ser fornecida de forma avulsa, não instalada no equipamento, se necessário.

1.1.1.2.10.2 Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) porta RJ45 IPMI dedicada;

1.1.1.2.10.3 Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas de rede Gibabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.1.2.11 SISTEMA OPERACIONAL:

1.1.1.2.11.1 Distribuição Linux Server (software livre).

1.1.1.2.12 REQUISITOS ADICIONAIS:

1.1.1.2.12.1 O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante;

1.1.1.2.12.2 O Contratado deverá fornecer e instalar, no mínimo, 08 (oito) cabos de rede, entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB) do equipamento a as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados:

1.1.1.2.12.2.1 O comprimento dos cabos deve ser de, no mínimo, 3m.

1.1.1.2.12.3 O Contratado deverá fornecer e instalar o cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante;

1.1.1.2.12.4 O Contratado deverá fornecer e instalar o cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gibabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante;

1.1.1.2.12.5 O Contratado deverá fornecer a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes;

1.1.1.2.12.6 O Equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.1.1.2.12.7 Os componentes do equipamento e os cabos fornecidos deverão ser homologados pelo Fabricante do equipamento fornecido;

1.1.1.2.12.8 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2204
Mov. 336

JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839

(Assinatura digital)

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839
Dados: 2024.06.20 15:22:29 -03'00'

03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA

Fornecedor – Lote 1

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2205
Mov. 336

ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020
Dados: 2024.06.17 11:00:38 -03'00'

(Assinatura digital)

01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA

Fornecedor - Lote 2

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2205a
Mov. 336

ePROTOCOLO

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff916778dc054b5c2e2cdebb90e46a0**.

CONTRATO Nº 19.16.0870.0149613/2023-44

CONTRATO SIAD Nº 9407934

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza,** com a interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC),** representado por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**

CONTRATADA: Techbiz Forense Digital Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, com filial na Rua Sergipe, nº 1014, sala 502, bairro: Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-174, neste ato representada por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva,** CPF nº 013.560.106-10.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de aquisição e prestação de serviços, incluindo atualizações e suporte técnico, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 6602140 de 26/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto deste Contrato é a aquisição de solução para forense digital, com suporte de atualização tecnológica, a fim de analisar e armazenar evidências forenses (triagem e análise), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, consistindo em 07 (sete) unidades de Estação Forense - FÚRIA COLLABORATION e 02 (duas) unidades de Subscrição - SNAP DESKTOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Entrega e do Local

A entrega dos softwares, hardwares e materiais serão executados dentro das condições de fornecimento:

a) A CONTRATADA deve realizar a entrega dos componentes da solução na sede da Instituição;

b) A entrega deve ser realizada num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados nas dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), situado na Avenida Alvares Cabral, nº 1707, 3º ANDAR – Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG, ou de forma remota, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, inclusive quanto a eventual refazimento, no(s) prazo(s) máximo(s) definido(s) na proposta vencedora, contado(s) a partir da data do recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento encaminhada pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento e Do Aceite

O recebimento e o aceite do objeto deste Contrato dar-se-ão da forma seguinte:

a) Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias, após a entrega respectiva, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet), quando será conferida a quantidade do objeto adquirido, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados no subitem seguinte;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet) ou por servidor designado por este, com a conferência da perfeição e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal, após registro em sistema próprio, à Superintendência de Finanças, para análise e pagamento.

Anexo Proposta MPMG (9610 - Contrato SEI 19.16.0870.0149613/2023-44 SEI 0025003512 / pg. 39

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Contrato:

a) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet) ou por servidores por este indicados, que deverão anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste Instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;

d) Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e em seu Anexo Único (Termo de Referência):

a) Entregar o objeto novo, de primeiro uso, e executar o serviços no prazo, local, quantidade e qualidade estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste Contrato e seu(s) anexo(s);

b) Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;

c) Responder integralmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pela Contratante;

d) Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições deste Contrato;

e) Submeter à apreciação da Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;

f) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na assinatura do presente Contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;

g) Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à Superintendência de Finanças da Contratante a realização dos depósitos pertinentes;

h) Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término;

i) Comunicar à Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da contratação, poderão ensejar a rescisão contratual;

j) Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste Contrato, encaminhando cópia da comunicação à Contratante, para ciência.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço

Os preços referentes à prestação de serviços, de que trata o presente Contrato, estão definidos na proposta, incluindo-se todas as despesas necessárias à integralidade de sua execução, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	07	Unidade	Estação forense de triagem e análise (com garantia por 36 (trinta e seis) meses)	97519	FÚRIA COLLABORATION	R$ 185.952,83	R$ 1.301.669,81

3	02	Unidade	Subscrição de solução de localização, transformação e apresentação de dados coletados de fontes públicas, comerciais e privadas para análise gráfica de perfis e entidades, com suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses	97519	SNAP DESKTOP	R$330.000,00	R$660.000,00
PREÇO TOTAL							**R$ 1.961.669,81**

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

O valor global deste Contrato é de **R$ 1.961.669,81 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.40.02.0 Fonte 60.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento

O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, seguindo os critérios abaixo:

a) A **Contratada** apresentará à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet). da **Contratante** a nota fiscal referente ao fornecimento do objeto contratual, emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, constando em seu corpo o nome do setor solicitante (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet)), número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;

b) A Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet) encaminhará a nota fiscal com o aceite definitivo, após os registros pertinentes em sistema próprio, à Superintendência de Finanças da **Contratante**, que terá o prazo de até 09 (nove) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal já atestada, para conferi-la e efetuar o pagamento, por meio de depósito bancário, necessariamente em nome da **Contratada**;

c) Em caso de não aprovação da nota fiscal por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, esta será devolvida à **Contratada** para a devida regularização, caso em que os prazos referidos na alínea "b" supra e na cláusula terceira começarão a fluir a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente regularizada;

d) Ocorrendo atraso na execução/refazimento do serviço a **Contratada** deverá anexar à respectiva nota fiscal justificativa pela ocorrência do atraso verificado e documentação comprobatória dos motivos alegados;

e) Na hipótese precedente, a **Contratante** efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor da possível multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação da justificativa apresentada.

f) O valor retido será restituído à **Contratada** caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade, caso se conclua pela improcedência da justificativa.

CLÁUSULA NONA – Dos Acréscimos ou Supressões

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor atualizado do Contrato. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.

Anexo Proposta MP 65 (96610 Contratação SEI 19.16.0376.0147613/2025-42 SEI 0023512 / pg. 41

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades

I – A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

a) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do serviço não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

b) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do serviço não realizado;

c) NÃO-EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do serviço não realizado, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER CLÁUSULA DESTE INSTRUMENTO: multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

II – Ocorrendo a aplicação da penalidade de multa moratória de forma reiterada diante de casos injustificados, a Administração terá a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato, conforme expresso no art. 86, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de outras sanções;

III – Após o 30º (trigésimo) dia de mora na execução dos serviços, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

IV – Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato por parte da Contratada poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

V – Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para a conclusão do serviço;

VI – Aplicadas as multas previstas, poderá a Administração notificar a Contratada a recolher a quantia devida à Contratante, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do comunicado acerca da decisão definitiva; em caso de garantia de execução contratual, descontar o valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante;

VII – Na impossibilidade de recebimento das multas nos termos do inciso anterior, a importância aplicada, ou seu remanescente, deverá ser cobrada judicialmente, nos termos do art. 38, §3º do Decreto nº 45.902/12;

VIII – Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

IX – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

X – Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, da Lei Federal nº 12.846/13, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

XI – As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal nº 8.420/15, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes daquele diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato é de 36 meses e terá termo inicial a partir do 5° (quinto) dia seguinte à data de assinatura do contrato, nos termos do art. 57, inc. I da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, nas hipóteses previstas no § 1º do referido art., mediante prévia justificativa.

11.1. O prazo de vigência destacado no caput se subdivide em 36 (trinta e seis) para o desenvolvimento das etapas, contados a partir da data do aceite final da implantação.

11.2. Contrato por escopo. Prorrogação cabível apenas nos prazos de execução, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, de acordo com a Resolução PGJ Nº 21/02, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro índice que venha substituí-lo, ou mediante acordo entre as partes.

Subcláusula primeira: A concessão de reajuste será efetuada independentemente de pedido do contratado.

Subcláusula Segunda: O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato os casos enumerados no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, ocorrendo qualquer das hipóteses elencadas no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, sem que caiba qualquer ressarcimento à Contratada, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso VI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação

A Contratante fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG o resumo do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

15.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes. 15.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o ato de motivação do Superintendente de Gestão Administrativa, com a respectiva autorização da Diretora-Geral e a ratificação do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, bem como o Anexo Único deste Contrato, o qual consigna o Termo de Referência, com as especificações do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Casos Omissos

Surgindo dúvidas na execução e interpretação do presente Contrato ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas e condições, as partes sujeitar-se-ão a regras e princípios jurídicos aplicáveis.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLUÇÃO PARA FORENSE DIGITAL

Anexo Proposta MP 650 (Workstation Forense) (3612547) SEI 19.16.0376.0013613/2025-12 / pg. 43

1. SETOR SOLICITANTE

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – CAOET.

2. DO OBJETO

Aquisição de solução para forense digital, com suporte de atualização tecnológica, a fim de analisar e armazenar evidências forenses (triagem e análise), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, consistindo em 07 (sete) unidades de Estação Forense - FÚRIA COLLABORATION e 02 (duas) unidades de Subscrição - SNAP DESKTOP.

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de solução para forense digital, com suporte de atualização tecnológica, a fim de analisar e armazenar evidências forenses (triagem e análise) consistindo em:

- 07 (sete) unidades de Estação Forense - FÚRIA COLLABORATION:

a) 7 unidades – **Aquisição de Estação Forense - Fúria Collaboration - Com 3 anos de Garantia e Suporte.**

Produto	Unidade	Qtd.	Preço Un.	Desconto Un.	Subtotal
Fúria Collaboration – Hardware	Unidade	7,00	R$ 158.235,45	R$ 0,00	R$ 1.107.648,15
Fúria Collaboration - Garantia Estendida (1 ano)	Anual	14,00	R$ 10.778,98	R$ 0,00	R$ 150.905,72
Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado	Anual	14,00	R$ 3.079,71	R$ 0,00	R$ 43.115,94
				Valor Total:	**R$ 1.301.669,81**
				Vlr. por unidade:	R$ 185.952,83

Imagem 1

- 02 (duas) unidades de Subscrição - SNAP DESKTOP:

b) 2 unidades - **Aquisição SNAP Desktop -Subscrição – Com 3 anos de Licenciamento e Suporte.**

Produto	Unidade	Qtd.	Preço Un.	Desconto Un.	Subtotal
[PKG]SNAP-DESKTOP	Licença de Uso Anual	2,00	R$ 330.000,00	R$0,00	**R$ 660.000,00**

A aceitação do orçamento implica na concordância das condições a seguir.

Imagem 2

2.2. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO

A aquisição de solução para forense digital propõe-se a analisar e armazenar evidências forenses (triagem e análise). Engendrar-se-á, ainda, a subscrição de solução de localização, transformação e apresentação de dados coletados de fontes públicas, comerciais e privadas para análise gráfica de perfis e entidades, com suporte de atualização tecnológica. As características técnicas mínimas do produto e dos serviços serão expostas a seguir.

2.2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS

2.2.1.1. Item 01 - ESTAÇÃO FORENSE FÚRIA COLLABORATION:

O item 01 (um) do objeto - ESTAÇÃO FORENSE FÚRIA COLLABORATION - consiste no fornecimento de 07 (sete) unidades de estação forense policial especializada para processamento, análise e armazenamento de evidências forenses (triagem e análise), com garantia de 36 (trinta e seis) meses, com os seguintes requisitos mínimos:

1) Deve ser composta de hardware e software especializados em atividade forense para bloqueio, duplicação, processamento, análise e armazenamento de mídias digitais;

2) Deve ser equipamento compatível com configuração voltada para a atividade forense de alto desempenho, projetada com componentes para obtenção de desempenho superior, com as soluções especializadas em forense digital mais difundidas do mercado tais como, mas não limitadas a essas: Cellebrite, Magnet Forensics, Opentext, Exterro, Nuix e Passware;

3) Deve possuir chassis tipo torre compacto, montado em alumínio, aço e vidro temperado, com as seguintes características mínimas:

Medidas: 315mm x 780mm x 710mm (largura, altura, profundidade);
Portas frontais:

i. 2x USB 3.0;

ii. 2x USB 2.0;

iii. Microfone;

iv. Fone de ouvido;

v. Iluminação LED;

vi. Botão Power.

4) Deve possuir Portas I/O no painel traseiro com as seguintes características mínimas:

a. 4x portas USB 3.2 Gen1;

b. 1x portas USB 3.2 Gen2;

c. 1x porta VGA D-Sub;

d. 2x LAN (Intel® i210 Gigabit Ethernet Controller);

e. 7.1HD audio;

5) Deve possuir conectores I/O internos com as seguintes características mínimas:

a. 1x PCIe 4.0 x8;
b. 5x PCIe 4.0 x16;
c. 2x M.2 NCMe PCIe 4.0 x4, RAID 0 e 1 (2280/22110);
d. Dual Socket LGA-4189;
e. Memory Capacity 16 DIMM slots Up to 4TB Intel® Optane™ Persistent Memory;
f. 1x TPM Header;
g. 2x portas USB 3.2 Gen1;
h. 1x portas USB 3.2 Gen2;
i. 1x porta COM.

6) Deve acompanhar gaveta Hot Swap para SSD/HDD de 2,5” ou 3,5”, para armazenamento;

7) Deve acompanhar bloqueador de escrita de baia, com as seguintes características mínimas:

a. Suporte a 6 tipos de dispositivos de armazenamento: SAS, SATA, FireWire, USB 3.0, PCIe e IDE;

b. Suporte à conexão rápida USB 3.0 para transferência dos dados;

c. Suporte a HPA/DCO;

d. Projetado para baia 5,25¨.

8) Deve acompanhar leitor/gravador Blu-Ray Disc Drive externo, com as seguintes características mínimas:

a. Velocidade de gravação Blu-Ray de 16x;
b. Suporte BDXL, com até 128 GB de armazenamento de dados em um disco.

9) Deve estar equipado com processador: Intel Xeon Silver 4310 – 2 unidades, com as seguintes características:

a. Frequência base do Performance-core 2.10 GHz para cada processador;

b. Frequência turbo max 3.30 GHz para cada processador;

c. Número de núcleos 12 núcleos/24 threads para cada processador;

d. Cache 18 MB Intel® Smart Cache para cada processador;

e. TDP 120 W para cada processador;

f. Tipos de memória DDR4 2667.

10) Deve estar equipado com memória, com as seguintes características mínimas:

a. Até 16 x DIMM;

b. 288-Pin;

c. DDR4 3200 (PC4-25600);

d. 1.2V 2Rx4 ECC RDIMM.

11) Deve estar equipado com placa de vídeo, com as seguintes características mínimas:

a. Interface de sistema PCIe 4.0 x16;

b. 4 portas mini DisplayPort 1.4;

c. Memória de GPU GDDR6 de 16GB com ECC;

d. Interface de memória 256-bit;

e. CUDA Cores 6.144;

f. Máximo monitores simultâneos: 4x 4096x2160 @ 120 Hz, 4x 5120x2880 @ 60 Hz, 2x 7680x4320 @ 60 Hz.

12) Deve estar equipado com armazenamento HDD, com as seguintes características mínimas:

a. Enterprise Hard Drive;

b. 4x 10 TB HDD.

13) Deve estar equipado com armazenamento RAID M.2 NVMe Gen4, com as seguintes características mínimas:

a. 4 x 2TB discos NVMe Gen4;

b. RAID 0, 1 ou 10.

14) Deve estar equipado com armazenamento para Sistema Operacional, com as seguintes características:

a. 1x M.2 NVMe Gen4 2TB.

15) Deve estar equipado com os seguintes componentes, com as características técnicas mínimas a seguir:

a. Ventiladores:

i. 3x 140mm topo;

ii. 2x 140mm frontais;

iii. 1x 140mm traseiro.

b. Fonte de alimentação:

i. Fonte modular;

ii. Expansiva (capacidade de operação com redundância);

iii. 850 Watt;

iv. 80 PLUS Gold.

c. Cabo de alimentação:

i. Cabo de Força C13 x NBR 14136 2P+T - 3 x 2,50mm – 20A.

d. Sistema operacional:

i. Windows Server 2022 Standard.

16) Características técnicas, recursos e tecnologias:

a. Composta de software especializado em atividade forense, para bloqueio, duplicação, processamento, análise e armazenamento de mídias digitais; e hardware customizável de acordo com aplicação demandada por laboratórios forenses, essências para a manutenção da cadeia de custódia e integridade das provas;

b. Recurso de pré-visualização de dados, estrutura de pastas e metadados de arquivos; e do conteúdo da imagem forense armazenada localmente ou em Storage na rede;

c. Capacidade de montagem da imagem em modo somente leitura para permitir a navegação através do Windows Explorer;

d. Criptografia AES 2560bit para proteger as imagens geradas;

e. Capacidade de captura de dados voláteis existentes na memória RAM;

f. Recurso de geração de imagens forenses com, pelo menos, os seguintes dados: informações do caso; controle de CRC por bloco de 64 setores; assinatura MD5 gerada na aquisição; estado somente-leitura;

g. Equipado com processadores, dissipadores, placas de vídeo, memória e área de armazenamento configuráveis e compatíveis com os requisitos dimensionados especificamente para as demandas de laboratório forense; e com exclusiva unidade bloqueadora de escrita de configuração por chaveamento, compatível com interface USB 3.0 e suporte à conectorização de dispositivos SATA 3.5 e 2.5 polegadas;

h. Hardware especializado para o melhor desempenho de soluções forenses de coleta, extração, desbloqueio e análise de dados de computadores e dispositivos móveis.

2.2.1.2. Item 02 - SUBSCRIÇÃO SNAP DESKTOP:

O item 02 (dois) do objeto - SUBSCRIÇÃO SNAP DESKTOP -, por sua vez, consiste na subscrição de solução de localização, transformação e apresentação de dados coletados de fontes públicas, comerciais e privadas, para análise gráfica de perfis e entidades, com suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Serão fornecidas 02 (duas) unidades de subscrição de solução para otimização das investigações por meio da análise de vínculos, permitindo que várias bases de dados sejam conectadas entre si, com a finalidade de prover análises de evidências vinculativas entre as entidades pesquisadas, enriquecendo de forma visual os dados de uma determinada pesquisa ou alvo e que atenda aos seguintes requisitos mínimos quanto às suas capacidades e recursos técnicos:

1) Deve possuir interface com exibição em forma de grafos;

2) Deve ter a capacidade de condução de investigações por cliques do mouse;

3) Deve possuir:

a. recurso para mapeamento automático dos dados em entidades pré-definidas;

b. capacidade de criação de novas entidades, possibilitando um posterior mapeamento automático de dados.

4) Deve suportar apresentação de 1.000.000 (um milhão) de entidades em uma única visualização;

5) Deve possuir recurso para destaque de informações e rápida localização de dados em visualizações com centenas de milhares de entidades;

6) Deve apresentar visualização gráfica dos relacionamentos existentes entre as diversas entidades;

7) Deve permitir abertura de várias investigações independentes dentro do mesmo ambiente, com movimentação de dados e entidades entre diferentes investigações;

8) Deve permitir:

a. pesquisa em várias bases de dados simultaneamente;

b. pesquisa em múltiplas entidades de forma simultânea, com exploração de todas as relações.

9) Deve possuir:

a. menu para navegação interativa através dos resultados retornados com a possibilidade de escolha de entidades filhas, irmãs, vizinhas, pais ou folhas;

b. menu para navegação interativa através dos resultados retornados com a possibilidade de inversão da seleção.

10) Deve suportar diversos layouts para diferentes apresentações gráficas, incluindo, no mínimo, Bloco, Hierárquico, Circular e Orgânico;

11) Deve possuir recurso para enriquecimento de dados através das pesquisas em diferentes fontes de informações;

12) Deve possuir recurso para:

a. exportação de visualizações, de modo que possam ser utilizadas em modo offline;

b. exportação em formato GraphML, PDF, JPG, BMP, PNG, GIF, CSV, XLS e XLSX;

c. importação de dados através de arquivos CSV, XLS e XLSX.

13) Deve possuir recurso de colaboração em tempo real para permitir que vários investigadores trabalhem de forma simultânea no mesmo caso;

14) Deve possuir recursos de Chat, Histórico e Criptografia durante a colaboração;

15) Deve permitir construção e reutilização de sequências de execução das pesquisas para automatização e otimização do processo de investigação;

16) Deve suportar realização de consultas em ao menos 50 (cinquenta) diferentes tipos de redes sociais, sendo incluídas necessariamente, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, Skype, Xing, Foursquare, Badoo, Blogger, Flickr, Github, FullContact, MyMail, MySpace, Snapchat, Sqoop, Vokntakte, YouTube, Photobucket, Deviantart, Pinterest, Tinypic, Imageshack, Telegram, Tiktok, Tinder;

17) Deve suportar realização de consultas em outras fontes de dados, dentre elas: Facebook Marketplace, OLX, Mercado Livre, Google, Google Maps, DocumentCloud, Wikileaks;

18) Deve suportar, no mínimo, 700 (setecentos) diferentes critérios para pesquisa de dados em redes sociais;

19) Deve permitir extração de dados públicos do Facebook, incluindo: Amigos, Seguidores, Fotos e vídeos, Postagens, Páginas curtidas, Grupos, Localizações, Escolas, Empresas, Curtidas, Comentários etc. e realizar:

a. localização de pessoas em redes sociais com base no nome; com base no Facebook ID; e com base no Alias (apelido);

b. identificação de amigos em comum quando trabalhando com 2 (dois) ou mais perfis;

c. implementação de métodos avançados que permitem identificar conexões mesmo quando a lista de amigos não esteja pública;

d. localização de postagens com base no Facebook ID e em intervalo especificado de datas.

20) Deve permitir a extração de dados públicos do Twitter, incluindo: Seguidores, Tweets, Retweets, Localizações, Hashtags, Datas;

21) Deve permitir a localização por reconhecimento facial nas seguintes redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn, MySpace, Twitter, Vkontakte, Xing;

22) Deve permitir localização de informações de empresas Offshore; de informações do Telegram; de informações do YouTube; e de

informações de Torrents;

23) Deve possibilitar a extração de informações de EXIF de fotos;

24) Deve possuir a capacidade de retornar, no mínimo, as seguintes entidades como resultado das pesquisas: Operadora, Pessoa, Alcunha ou Usuário, Foto, Empresa, Telefone, Localização, CEP, Latitude e Longitude, E-mail, Perfil (Rede Social), Objeto ou Produto, Anunciante, Veículo, Domínio (Internet), Comparsa, Arma de fogo, Documento, Integrante (Quadrilha);

25) Deve suportar realização de consultas em fontes de dados governamentais de uso privado, contemplando, no mínimo: Infoseg;

26) Deve suportar realização de consultas em fontes de dados governamentais de uso público, contemplando, no mínimo: Portal da Transparência (Federal, Estaduais e do Distrito Federal), Junta Comercial (Estaduais e do Distrito Federal), Tribunal de Justiça (Federal, Estaduais e do Distrito Federal);

27) Deve suportar realização de consultas em fontes de dados de uso público, contemplando, no mínimo: Jusbrasil, registro.br, Celular Legal (Anatel), e Consulta Número (ABR Telecom);

28) Deve possuir integração com a solução Cellebrite UFED para extração de entidades localizadas nos dispositivos móveis investigados, mediante importação de arquivo no formato UFDR;

29) Deve suportar realização de consultas em retornos de mandados do WhatsApp;

30) Deve suportar reconhecimento de texto em imagens (OCR);

31) Deve suportar reconhecimento de entidades em documentos de texto com aplicação de Named-entity recognition (NER), contemplando, no mínimo: Nome, CPF, CNPJ, Data e Valor;

32) Deve possuir capacidade de adição de novas fontes de dados, mediante desenvolvimento;

33) Deve fornecer trilha de auditoria de cada operação realizada no sistema, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Usuário logado, Endereço MAC, Endereço IP, Pesquisa realizada;

34) Deve possuir compatibilidade com sistemas operacionais do tipo Microsoft Windows, Apple macOS e Linux;

35) Deve possuir recurso de proteção física contra utilização indevida, sendo seu acesso bloqueado na ausência deste aparato;

36) Deve realizar atualização de suas buscas de forma automática sem interromper o usuário;

37) Características técnicas, recursos e tecnologias:

Suporte à realização de consultas em fontes de dados governamentais de uso privado, contemplando, no mínimo: InfoSeg;
Suporte à realização de consultas em fontes de dados governamentais de uso público, contemplando, no mínimo: Juntas Comerciais, Portais de Transparência, Tribunais de Contas, Sintegras, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunal Superior Federal e Tribunal Superior de Justiça;
Suporte à realização de consultas em fontes de dados de uso público, contemplando, no mínimo: Antecedentes Criminais, Banco Nacional de Mandados de Prisão, CNPJ.Info, Casa dos Dados, CNJ, Consulta IMEI, IPTU SP, Consulta Operadora, RAIS, Consulta Sócio, Diário Oficial, Detector de Fake News, JusBrasil, Registro BR, Celular Legal (Anatel), Consulta Número (ABR Telecom), Facebook Marketplace, Mercado Livre, OLX;
Suporte à realização de consultas mediante integração com o Cellebrite UFED para identificação e extração de entidades (Redes Sociais, E-mails, Usuários, Lista de Contatos, Contatos e Grupos de WhatsApp) localizadas nos dispositivos móveis investigados;
Suporte à realização de consultas em quebra de sigilo bancário (SIMBA);
Suporte à realização de consultas em quebra de sigilo telemático, contemplando, no mínimo: WhatsApp;
Suporte ao reconhecimento de caracteres em imagens (OCR);
Suporte ao reconhecimento de entidades em documentos e textos com aplicação de Named-entity recognition, contemplando, no mínimo: Nome, CPF, CNPJ, E-mail, IP, Data e Valor (Moeda).

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o Ministério Público é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, sendo responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Além disso, a Constituição também prevê que o Ministério Público detém função de requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial.

As atividades desenvolvidas pelas equipes do Ministério Público de Minas Gerais, de caráter investigativo e para obtenção de evidências que levem ao combate ao crime, apresentam grande volume e complexidade de dados, em suas diversas modalidades, de modo que são necessários artefatos, tais como solução para forense digital, para assegurar maior eficiência, celeridade, objetividade, segurança e gerenciamento no trabalho desenvolvido, em especial a análise e armazenamento de evidências forenses (triagem e análise).

Com o emprego adequado de técnicas e tecnologias, a capacidade humana, tão bem qualificada dos membros e servidores dessa douta instituição, será potencializada, contribuindo para ganhos nos procedimentos investigatórios.

A especialização e o aparelhamento das organizações criminosas tornam o processo de enfrentamento à criminalidade organizada cada vez mais complexo. Por isso, é necessária uma resposta investigativa a altura, que culmina na realização de operações para obtenção de evidências de atos delituosos, com otimização de capacidade técnica e o emprego das ferramentas tecnológicas adequadas para procedimentos de trabalho eficientes.

Oportuno entender que a popularização dos dispositivos computacionais portáteis, como smartphones e tablets, foi responsável por uma mudança radical na demanda de investigação das áreas de informática desses atores. Assim, mais recentemente, as áreas especializadas

de inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense em crimes cibernéticos no âmbito das forças da lei em todo país, a exemplo deste Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), recebem diversas demandas no que tange à análise em dispositivos eletrônicos, tais como computadores, notebooks, celulares, tablets, drivers externos, drones, dentre outros. Diga-se, tais equipamentos já representam, num cômputo geral, a maior parte da produção dessas áreas, gerando um enorme volume pendente para exame e, naturalmente, com tendência de aumento.

Ainda fruto dessa realidade, paralelo ao crescente volume de informações de interesse para a investigação criminal armazenado diretamente nos dispositivos móveis, tem-se observado novo agravante, graças à massificação de sistemas de informação, de fontes de dados diversas e do armazenamento de dados em servidores remotos na internet (a chamada "nuvem" ou Cloud). Ou seja, não se trata apenas das plataformas eletrônicas portáteis sob investigação, mas de incontáveis fontes de dados que devem ser exploradas a fim de encontrar as evidências fortes e determinantes para solução de tantos casos.

Neste contexto, a aquisição de uma solução para forense digital para aplicação em laboratório especializado do CAOET, dotada de sofisticada tecnologia a ser utilizada pelos diversos especialistas, será capaz de proporcionar um trabalho mais refinado, inteligente e colaborativo, expandindo sua capacidade de atuação, bem como oferecendo aos seus especialistas resultados ainda mais precisos e eficazes.

Insta salientar que a aquisição dessa solução facilitará o processamento, análise e armazenamento de evidências forenses (triagem e análise), além de ser dotada de manutenção, garantia e suporte técnico garantindo, dessa forma, solução operacional por longo prazo (36 meses, in casu), permitindo assim que os serviços sejam executados por tempo suficiente, particularmente devido ao fato de que vários casos investigados demandam ações ao longo de anos.

3.2. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A despesa objeto da presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2023. Conforme descrito no Extrato da 53ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CGFEPDC – 20/04/2023 foi deferido, para implementação do objeto, o investimento de R$ 2.591.919,81 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

3.3. DA ESCOLHA DA EMPRESA

Considerando que, conforme o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pretende-se contratar o presente objeto junto à empresa TechBiz, visto que se trata da única alternativa disponível em mercado estando tutelada, portanto, por privilégio de exclusividade, uma vez que há a inviabilidade de competição.

O comando normativo traz um rol exemplificativo das hipóteses em que o procedimento licitatório seria inexigível, dentre os quais está a do fornecedor exclusivo, indicada no inciso I. E o objeto do presente processo amolda-se precisamente na hipótese legal apontada, pelas razões que se passa a expor.

A empresa Techbiz Forense Digital Ltda, fabricante dos referidos produtos, é a única empresa em território nacional autorizada a fornecer tais soluções, em função de restrições contratuais explícitas e da legislação que protege a propriedade intelectual de seus produtos, sendo a única responsável também por todos os procedimentos de atualização, correção de erros detectados em seus programas e liberação de patches que corrijam problemas nos sítios onde estejam instalados, fato que vem a inviabilizar a competitividade por meio de um certame licitatório.

O art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, permitindo dessa forma a contratação direta.

O Tribunal de Contas da União (TCU) presta algumas orientações sobre esse tema no manual Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudências do TCU - 4ª Edição – Disponível em: http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF, das quais devem ser destacadas as seguintes:

> "*Caracteriza-se inexigibilidade de licitação por haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenda às necessidades da Administração.*
>
> *Na inexigibilidade, a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório. Na contratação de serviços, o objeto deve ter natureza singular, ser técnico especializado e o futuro contratado possuir notória especialização.*
>
> *...*
>
> *As hipóteses arroladas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 autorizam o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.*
>
> *É importante observar que o rol descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação.*
>
> *Além da inviabilidade de competição referida no caput do art. 25, a inexigibilidade de licitação pode ser utilizada na contratação de:*
>
> *• materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca. Deve a Administração, nesse caso, verificar a exclusividade, mediante documentação autêntica que comprove essa condição;*
>
> *• serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

> *• profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

O TCU também se manifestou sobre a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, para os casos específicos de serviços de tecnologia da informação, conforme pode ser observado no trecho do Acórdão 648/2007 – Plenário, transcrito abaixo:

> "*A inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços de informática somente é admitida quando guardar relação com os serviços relacionados no art. 13 da Lei nº 8.666/1993, ou quando se referir a manutenção de sistema ou software em que o prestador do serviço detenha os direitos de propriedade intelectual, situação esta que deve estar devidamente comprovada nos termos do inciso I do art. 25 da referida norma legal, conforme os termos do item 9.1.3 do Acórdão 2094/2004 Plenário." Grifo Nosso – Acórdão 648/2007 Plenário (Sumário)*

Nesse sentido, foi observado que a Techbiz Forense Digital Ltda. é a única empresa autorizada a execução do objeto da contratação em tela, no âmbito do território nacional, estando esta exclusividade comprovada por meio da Certidão emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES). A certificada e patente exclusividade do fornecimento dos produtos, que culmina na inviabilidade de competição, é um dos fatores determinantes para persistir na presente contratação por intermédio de inexigibilidade de licitação, por ser a melhor opção para a Administração.

A seguir, restam transcritos trechos de Acórdãos do TCU que tratam sobre a inexigibilidade de licitação, também observados na instrução do presente processo de contratação.

> "*Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade aquelas situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo-os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razoes para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos termos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/1993." Grifo Nosso - Acórdão 1547/2007 Plenário "Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993." Grifo Nosso - Acórdão 670/2008 Plenário*

> "*Restrinja a aplicação do que dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n° 8.666/1993 aos casos em que inequivocamente ficar caracterizada a inviabilidade de competição pela existência de um único fornecedor do produto pretendido, de modo a evitar nova contratação direta sem preenchimento dos requisitos legais e com afronta aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, insculpidos no art. 3º da referida Lei de Licitações." Grifo Nosso -Acórdão 295/2005 Plenário*

Assim, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI a regra é a licitação, embora a própria Lei 8.666/93 possibilita exceções como a dispensa de licitação (art. 24) e inexigibilidade (art. 25). Em reforço e a esse respeito também já se pronunciou a doutrina:

> "*A inexigibilidade resultaria de inviabilidade da competição, dada a singularidade do objeto ou do ofertante, ou mesmo – deve-se acrescentar – por falta dos pressupostos jurídicos ou fáticos da licitação não tomados em conta no arrolamento dos casos de licitação dispensável." BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio, Curso de Direito Administrativo. 27 Ed. São Paulo, Malheiros Editores. 2010. pg. 542.*
>
> *ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL. EXCLUSIVIDADE. HIPÓTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO PREVISTAS NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.*
>
> *(...)*
>
> *2. As hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, elencadas no art. 25 da Lei 8.666/93, somente se justificam quando se configura a inviabilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública.*
>
> *3. Deflui do inciso I do referido dispositivo a necessidade de implementação das seguintes condições para que o fornecimento de equipamento ou produtos prescinda de licitação:*
>
> *(i) o produto estar tutelado por exclusividade, atestada por órgão ou entidades competentes para tanto, o que impede que o Estado adquira produto similar; (ii) quando inviável a competição pela ausência de outro licitante capaz de produzir objeto equivalente, que atenta às necessidades da Administração; e (iii) o produto, ainda que seja tutelado por patente, não possa ser fornecido por terceiros."*

Adotando o mesmo entendimento de acordo com o Acórdão do TCU n.º 827/2007 – Plenário:

> *"9.2. determinar à Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen) que:*
>
> *(...)*
>
> *9.2.4. abstenha-se de realizar contratação direta de serviços com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993, o qual se aplica somente a aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"*

Logo, a doutrina reza que a competição inviável para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória e não ocorre apenas nas situações em que é impossível haver competição, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público), a exemplo do processo de aquisição em tela.

Deste modo, restando caracterizada a exclusividade da empresa TechBiz Forense Digital Ltda. no fornecimento/comercialização de produtos, e fornecimento de suporte técnico e atualização, no território nacional, configura-se as condições para que ocorra a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do art. 25 da Lei de Licitação.

Diga-se, tal justificativa e regramento são os mesmos utilizados em contratações anteriores que configuraram objeto constante da

Anexo Proposta MPM 360861 (Workstation SEI 19.15.01876125613/2025-12 / pg. 50

certidão de exclusividade emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, justificando a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Finalmente, registre-se que foram localizados outros contratos que derivaram de processos de inexigibilidade de licitação, por guardar o mesmo entendimento já exposto nos documentos que ensejam a presente contratação.

Por fim, a inexigibilidade de licitação justifica-se pelo fato de que as soluções e serviços especializados em forense computacional ora pleiteadas, de acordo com as características únicas elencadas anteriormente, somente são fabricadas pela empresa TechBiz Forense Digital Ltda., sendo somente por ela representada no território nacional, conforme se comprova no atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) - entidade que representa o segmento de software e serviços no Brasil, distribuídas em 22 (vinte e dois) Estados brasileiros e no Distrito Federal estando, portanto, com procedimento adequado ao previsto na Lei nº 8.666 em seu art. 25.

No desejo de fornecer elementos indicadores e comprovadores da validade e legitimidade do "Atestado de Exclusividade", cabe ressaltar que a ABES é uma associação civil, criada em 1986, sem fins político-partidários e para fins não econômicos, organizada com base nos Artigos 218 e 219 e incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A ABES, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Ibirapuera 2907 8º Andar Cj 811 – Moema, CEP: 04029-200, representa aproximadamente 2 mil empresas da Indústria Brasileira de Software e Serviços de TI (IBSS), que juntas totalizam cerca de 85% do faturamento do setor no Brasil, conforme demonstra sua lista de associados que pode ser verificada no sitio www.abessoftware.com.br; e tem dentre suas atribuições aquela destinada a comprovação de exclusividade, nos exatos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, in verbis:

> "*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> *I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;".*

Assim, entende-se não restar qualquer dúvida quanto à validade de um atestado de exclusividade fornecido quer por uma Junta Comercial, Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, eis que nominalmente citadas pela Lei. Vale ressaltar que a interpretação aplicada ao texto do artigo 25 da Lei 8.666/93, mais precisamente ao inciso I, deve ser extensiva e não restritiva, a vista do emprego da expressão "entidades equivalentes". Neste sentido assevera o Insigne Professor Marçal Justen Filho:

> "*Já nos casos de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa".*

Daí porque assumiu o legislador a locução "entidades equivalentes" no inciso legal em comento, pois seria despropositado estabelecer que a exclusividade seja atestada por documento obtido unicamente na Junta Comercial, ou por Sindicatos e seus congêneres hierarquicamente superiores.

Para o melhor entendimento da expressão "entidades equivalentes", recorre-se ao entendimento esposado pelo eminente Professor e Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua festejada obra Contratação Direta Sem Licitação, 2ª ed. Brasília Jurídica, 1997.

> "*Em princípio, além da associação comercial, até o clube de diretores lojistas. É preciso que a motivação da criação da instituição seja a agregação dos empresários – entidade patronal – descabendo qualquer declaração de entidade que não prime por tal objetivo. Clubes recreativos, entidades de promoção social, clubes de serviço, por mais idôneos que sejam não têm legitimidade para oferecer o atestado válido."*

Destarte, é a ABES entidade equivalente, nos moldes do Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Mais que "órgão de registro do comércio local onde se realizaria a licitação", como dispõe a lei, compreende uma associação que agrega empresas do setor, de âmbito nacional, sendo assim uma entidade equivalente propícia à atividade de declarar a exclusividade, exatamente conforme descreve a Lei 8.666/93.

4. DA DIVISÃO EM LOTES

Número de Lotes: Único.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A aquisição de solução para forense digital, com suporte de atualização tecnológica, possui como finalidade analisar e armazenar evidências forenses (triagem e análise). Trata-se de serviço integrado ao de subscrição de solução de localização, transformação e apresentação de dados, bem como às atualizações respectivas, o que denota a indivisibilidade do objeto.

Ademais, a contratação não engloba o desenvolvimento de um projeto mais amplo, que agregue novas versões, outras funcionalidades ou aprimoramentos do sistema e da experiência do usuário, ficando ressalvada a necessidade da designação de equipe ou contratação de consultoria para o desenvolvimento de novas versões da ferramenta.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD E VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO E TOTAL

LOTE: Único.

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO
01	07	UNIDADE	Estação forense de triagem e análise (com garantia por 36 (trinta e seis) meses)	97519	FÚRIA COLLABORATION
02	02	UNIDADE	Subscrição de solução de localização, transformação e apresentação de dados coletados de fontes públicas, comerciais e privadas para análise gráfica de perfis e entidades, com suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses	97519	SNAP DESKTOP

5.1. DA JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS

As funcionalidades proporcionadas pelos softwares e equipamentos adequados permitem ampliar a capacidade de análise de grande volume de dados, com salto quantitativo e qualitativo positivo, melhorar a colheita de provas e investigações cada vez mais precisas e articuladas. Isso confere aprimoramentos, maior rigor técnico e sistematização, viabilizando resultados mais assertivos, influenciando e auxiliando as tarefas desempenhadas, como a organização, tratamento e análise dos dados, o armazenamento das informações e preservação de provas.

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência tem o condão de contribuir para rapidez das investigações, economia de recursos e diminuição do período de resposta aos solicitantes. Para tanto, faz-se necessária a ampliação e atualização da capacidade tecnológica do CAOET, o aumento da eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelas equipes do CAOET e CIRA, bem como a implementação de ferramentas tecnológicas inovadoras, a fim de obter investigações mais assertivas e detalhadas.

Para tanto, constatou-se a necessidade da contratação dos quantitativos abaixo descritos na proposta, de modo a ampliar, de forma eficiente, a capacidade de análise de grande volume de dados.

No tocante ao FÚRIA COLLABORATION, o quantitativo será destinado da seguinte forma: 01 (um) para o LAB; 02 (dois) para a equipe das Polícias Civis de Contagem e Belo Horizonte; 01 (um) destinado à Polícia Militar; 01 (uma) para o NUMP; 01 (um) a ser destinado para o CIRA da cidade de Varginha/MG; e 01 (um) para o CIRA de Uberaba/MG.

Já no tocante ao SNAP DESKTOP, o quantitativo solicitado compreende a quantidade mínima necessária para uso compartilhado entre as 10 (dez) regionais do CAOET, as 02 (duas) equipes da Polícia Civil, a equipe da polícia Militar, o LAB e o NUMP.

Anexo Proposta MP 36086710 Workstation SEI 19.16.0176.0125497/2025-18 v.4 2025.0512 / pg. 52

1. PROPOSTA

a) 7 unidades – Aquisição de Estação Forense - Fúria Collaboration - Com 3 anos de Garantia e Suporte.

Produto	Unidade	Qtd.	Preço Un.	Desconto Un.	Subtotal
Fúria Collaboration – Hardware	Unidade	7,00	R$ 158.235,45	R$ 0,00	R$ 1.107.648,15
Fúria Collaboration - Garantia Estendida (1 ano)	Anual	14,00	R$ 10.778,98	R$ 0,00	R$ 150.905,72
Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado	Anual	14,00	R$ 3.079,71	R$ 0,00	R$ 43.115,94
				Valor Total:	**R$ 1.301.669,81**
				Vlr. por unidade:	R$ 185.952,83

Configuração Fúria Collaboration (Estação Forense)

Processador e Memória
Dual Xeon 4310 24 cores (12+12)
256 GB (8x32) ram ddr4

Software
Windows Server 2022 Standard 64-bit License (24 Core, OEM)

Placa de Vídeo
Placa de Vídeo NVIDIA RTX A4000

Armazenamento
6 Discos NVMe Gen4 2TB (RAID0) (SO/Cache/Temp)
4 Discos HDD 6/10 TB (Evidências)

Discos - Baias
Gaveta Hot-swap SATA 2.5"/3.5"

Bloqueador de Escrita e Imagem Forense
WriteProtect - BAY

Monitor, Teclado e Mouse
Monitor 24" polegadas
Teclado e mouse sem fio

O Hardware possui garantia e suporte de 1 ano e já está incluso no valor da estação.

b) 2 unidades - Aquisição SNAP Desktop -Subscrição – Com 3 anos de Licenciamento e Suporte.

Produto	Unidade	Qtd.	Preço Un.	Desconto Un.	Subtotal
[PKG]SNAP-DESKTOP	Licença de Uso Anual	2,00	R$ 330.000,00	R$0,00	**R$ 660.000,00**

A aceitação do orçamento implica na concordância das condições a seguir.

Quadro 1 - Proposta

3. DETALHES DESTA PROPOSTA

Ident. da Cotação	Rev.	Início da Vigência	Término da Vigência	Condições de Pagamento
QUO-10840-F3C6T7	2	24/10/2023	24/12/2023	Vencimento em 30 dias

Quadro 2 - Cronograma de desembolso.

6. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU APENSOS

APENSO I – DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO

APENSO II – PROPOSTA COMERCIAL

APENSO III – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

APENSO IV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

APENSO V – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

APENSO VI – CERTIFICADOS DE EXCLUSIVIDADE ABES

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não há exigência de apresentação de amostras.

8. DA VISITA TÉCNICA

Não há necessidade de vistoria técnica.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO

Os certificados de exclusividade no fornecimento do objeto, os quais comprovam ser o fornecedor o único a comercializar as soluções, encontram-se no APENSO VI do presente Termo de Referência.

9.2. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FOLDER

Não há necessidade de catálogo, prospecto ou folder.

Anexo Proposta Comercial (0860610) SEI 19.15.01876.0125897/2023-42 / pg. 53

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE

Não há necessidade de atestados.

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

A forma de seleção será mediante inexigibilidade de licitação uma vez que, conforme o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a empresa TechBiz é a única alternativa disponível no mercado estando tutelada, portanto, por privilégio de exclusividade.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

A TechBiz Forense Digital Ltda. é uma empresa pioneira na oferta de soluções digitais para a ciência forense no país. Atualmente, a empresa é a única no mercado nacional e a maior integradora do segmento na América Latina, atendendo instituições como o Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Pará, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, dentre outros.

No ano de 2021, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais celebrou contrato com a referida empresa para a aquisição de dispositivos de informática e softwares para perícia digital, incluindo equipamentos e licenças de uso de software para realização de perícias digitais em aparelhos DVR, notebooks e desktops da Apple (MacOS), celulares, nuvem, discos rígidos e outros tipos de mídias de armazenamento, bem como serviços de suporte técnico.

O que se pôde constatar é que a TechBiz trabalha com os maiores e melhores fabricantes do mundo em tecnologias de investigação, antifraude e auditoria, com alto grau de especialização e experiência, representando com exclusividade algumas das principais inovações do setor sendo, portanto, a única opção para atender às necessidades do MPMG.

Ademais, na presente contratação, acredita-se que, valendo-se de sua experiência, a empresa possui um time de profissionais altamente credenciado e certificado, com capacidade técnica pra orientar, treinar, dar suporte e prestar atendimento a todo o ciclo de investigação forense, o que pode trazer os ganhos já aqui apresentados, contribuindo para as atividades investigativas e de inteligência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em consonância com suas finalidades constitucionais.

Por fim, calha ressaltar que a empresa TechBiz é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autoras e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa SNAP Sinapses Desktop, bem como é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, em todo território nacional, da solução Harpia, agora denominada F.U.R.I.A. (Forensics Unit Recovery and Intelligence Analysis), e a prestar os serviços reativos a relativos a esse programa de: desenvolvimento de atualizações e novas versões; instalação; capacitação; manutenção evolutiva; suporte e assistência técnica.

Indubitável, portanto, a capacidade técnica, tanto da empresa, quanto de seu corpo técnico-profissional, para a execução do objeto do presente Termo de Referência, uma vez a TechBiz é a única desenvolvedora do programa para computador SNAP Sinapses Desktop e da solução Harpia, agora denominada F.U.R.I.A. (Forensics Unit Recovery and Intelligence Analysis) no Brasil.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Uma vez que a contratação dar-se-á por meio de inexigibilidade de licitação, não haverá subcontratação.

11. DAS GARANTIAS

11.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Embora o preço da contratação se enquadre no Memo/PGJAA, não haverá exigência da garantia de execução contratual de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, posto que se trata de fornecedor com o qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais já celebrou contrato no ano de 2021, com objeto similar, ocasião em que foi obtido êxito na contratação.

Ademais, não obstante o objeto do presente Termo de Referência contenha a previsão de assistência/manutenção de longo prazo, calha ressaltar que o objeto principal será entregue no início da execução contratual, por se tratar de hardwares e softwares.

11.2. DA GARANTIA ESTENDIDA DO PRODUTO/SERVIÇO

Os serviços de suporte técnico remoto, com garantia estendida de hardware para cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, referentes ao Item 01 do objeto serão regidos pelas disposições a seguir:

a) A opção pela garantia estendida pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses permitirá que os serviços sejam executados por tempo suficiente, particularmente devido ao fato de que vários casos investigados demandam ações ao longo de anos;

b) Os serviços de suporte técnico remoto terão início, em relação ao Objeto 01 - FÚRIA, a contar da data da entrega da Solução, em relação ao Objeto 02 - SNAP, a contar da instalação, e devem ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer defeito apresentado;

i. O suporte técnico remoto ao produto deve ser provido pela empresa CONTRATADA por meio de seus engenheiros de suporte;

ii. O suporte técnico remoto deve estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 09h às 18h (5X8).

c) Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela CONTRATADA devem ser respondidos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentada solução conclusiva para a demanda gerada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de resposta anteriormente mencionado;

i. O número de atendimentos de qualquer tipo pela CONTRATADA é ilimitado.

d) A CONTRATADA deve disponibilizar, á CONTRATANTE, meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de e-

mail e/ou ferramenta web e número de telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato;

e) As ferramentas disponibilizadas para a abertura e acompanhamento dos chamados devem fornecer uma numeração única e sequencial para cada registro, data e hora de abertura do chamado e, ainda, permitir o cancelamento e consulta das ordens de serviços exclusivas da CONTRATANTE;

f) A CONTRATADA deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail e Internet;

g) A CONTRATADA deve fornecer a substituição de peças, na forma da garantia de hardware, ao longo do período contratado.

12. DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. SUPORTE DE ATUALIZAÇÃO

A CONTRATADA deve fornecer, por 36 (trinta e seis) meses, atualizações regulares e melhorias de softwares, bem como novas versões, nos seguintes moldes:

a) Objeto 01: 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega da Solução;

b) Objeto 02: 36 (trinta e seis) meses a contar da instalação.

A solução deve ter atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante durante o período de garantia, de 36 (trinta e seis) meses;

i. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

12.2. SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Os serviços de suporte técnico remoto para cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverão ser prestados separada e especificamente para cada um dos itens do objeto e serão regidos pelas disposições a seguir:

Os serviços de suporte técnico remoto terão início a contar da data de emissão do termo de aceitação definitiva da implantação da solução e devem ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer defeito apresentado;

O suporte técnico remoto ao produto deve ser provido pela empresa CONTRATADA por meio de seus engenheiros de suporte;

O suporte técnico remoto deve estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela CONTRATADA devem ser respondidos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentada solução conclusiva para a demanda gerada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de resposta anteriormente mencionado;

O número de atendimentos de qualquer tipo pela CONTRATADA é ilimitado;

A CONTRATADA deve disponibilizar, á CONTRATANTE, meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de e-mail e/ou ferramenta web e número de telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato;

As ferramentas disponibilizadas para a abertura e acompanhamento dos chamados devem fornecer uma numeração única e sequencial para cada registro, data e hora de abertura do chamado e, ainda, permitir o cancelamento e consulta das ordens de serviços exclusivas da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail e Internet.

12.3. DA CAPACITAÇÃO PARA O USO DO SNAP

Os serviços de capacitação para cumprimento das obrigações previstas nesta contratação dar-se-ão a partir da entrega da Solução e serão regidos pelas disposições a seguir, dentro das condições de fornecimento:

a) A CONTRATADA deve disponibilizar uma transferência de conhecimento na modalidade “EAD – Ensino a Distância”, com instrutor certificado pelo fabricante, em tempo real, para 01 (uma) turma de até 06 (seis) participantes, com conteúdo teórico, prático e emissão de certificado, contendo carga horária de 14 (quatorze) horas, organizada em dois períodos;

b) A capacitação deve ser ministrada em língua portuguesa do Brasil, com disponibilização de material didático pela CONTRATADA;

c) A CONTRATANTE é responsável por providenciar os recursos técnicos necessários à realização da transferência de conhecimento.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO E DE REFAZIMENTO

13.1.1. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

A entrega dos softwares, hardwares e materiais serão executados dentro das condições de fornecimento:

a) A CONTRATADA deve realizar a entrega dos componentes da solução na sede da Instituição;

b) A entrega deve ser realizada num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

13.1.2. DA INSTALAÇÃO

Os serviços de instalação do SNAP serão executados dentro das condições de fornecimento, de acordo com as melhores práticas do fabricante e métodos profissionais reconhecidos pelo mercado, tendo como objetivo maximizar os benefícios advindos da aquisição, implantação adequada e posterior administração do serviço de TI associados:

a) A CONTRATADA deve fornecer os serviços de instalação da Solução na sede da Instituição;

b) Os serviços devem ser prestados por analistas capacitados e certificados a instalar e operar a Solução fornecida;

c) Os serviços devem ser prestados num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Solução, tendo seu início previamente agendado com os responsáveis da Instituição.

Calha ressaltar que o FÚRIA não demanda instalação.

13.1.3. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO OU REFAZIMENTO

A substituição, reposição, reparo ou renovação (quando aplicável), de hardware e seus acessórios terão um SLA de até 90 dias, contados da solicitação da Contratante.

13.1.4. LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), situado na Avenida Alvares Cabral, nº 1707, 3º ANDAR – Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG, ou de forma remota, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

13.2. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento e o aceite do objeto dar-se-ão da seguinte forma:

Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias, após a entrega respectiva pela CONTRATADA, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do(s) item(ns) fornecido(s) com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;

Definitivamente: em até 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, com a conferência do(s) item(ns) fornecido(s), atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, mediante termo detalhado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal à Diretoria de Administração Financeira – DAFI, para análise e pagamento, após os registros pertinentes em sistema próprio.

14. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o ateste das notas fiscais pela equipe de fiscalização designada especialmente para este fim.

14.1. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O encaminhamento dar-se-á através de e-mail enviado pelo Gestor do Contrato ao preposto da CONTRATADA, no momento de sua realização, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

Identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução;

A definição e a especificação do objeto – Fase, Etapa e Atividade(s) a ser executada;

O quantitativo do objeto a ser fornecido/executado segundo as métricas definidas neste termo de referência;

O cronograma de execução/fornecimento do objeto previsto na OS;

A estimativa de esforço e o cronograma serão avaliados pelo gestor do contrato. Em caso de não aceitação das estimativas definidas, estas deverão ser negociadas entre o gestor do contrato e a CONTRATADA até que sejam acordadas entre as partes. Ao final da execução do Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório de execução dos serviços e dos resultados atingidos, além da entrega dos produtos esperados, devendo o referido relatório ser aprovado pelos Fiscais Técnicos do contrato;

Em caso de não aceitação dos produtos previstos na OS, a CONTRATADA deverá refazer as atividades necessárias de modo que os produtos e entregas atendam aos critérios de aceitação definidos, sem ônus à CONTRATANTE;

Em caso de necessidade de revisão das estimativas por parte da CONTRATADA, esta solicitação de revisão deverá ser formalmente realizada através de Solicitação de Revisão de Estimativa (SRE), a qual poderá ser aceita ou não pela CONTRATANTE;

Efetuada a execução da ordem de serviço, o Fiscal Técnico do Contrato irá confeccionar o Termo de Recebimento Provisório, em até 05 dias a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para manter o referido controle;

Após o Recebimento Provisório, os Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, emitindo o devido Parecer Técnico (Ateste);

Após as devidas análises, caso seja identificada alguma discordância ou inconformidade nos serviços prestados, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor do Contrato, e deverá sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos do seu recebimento;

Caso a empresa não venha a sanar os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação das obrigações descumpridas à Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento à Superintendência de Gestão Administrativa do MPMG;

Caso os serviços estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, o Gestor do Contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para que este possa emitir a respectiva Nota Fiscal e manter o referido controle.

14.2. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da respectiva parcela do objeto, seguindo os critérios abaixo:

a) A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante, qual seja, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), local de entrega (Avenida Alvares Cabral, nº 1707, 3º ANDAR – Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG), número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;

b) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

c) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a CONTRATADA deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;

d) Na hipótese precedente, a CONTRATANTE efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;

e) O valor eventualmente retido será restituído à CONTRATADA caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses, contados a partir do 5° (quinto) dia seguinte à data de assinatura do contrato, nos termos do art. 57, inc. I da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, nas hipóteses previstas no § 1º do referido art., mediante prévia justificativa.

15.2. O prazo de vigência destacado no caput se subdivide em 36 (trinta e seis) para o desenvolvimento das etapas, contados a partir da data do aceite final da implantação.

15.3. Contrato por escopo. Prorrogação cabível apenas nos prazos de execução, nos termos da lei.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

16.1. DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres do CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo de Referência:

Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidores indicados, que deverão anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste Instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;

Decidir sobre eventuais alterações no contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

Definir, em conjunto com a CONTRATADA, a arquitetura tecnológica detalhada da solução;

Convocar a Reunião de Iniciação Contratual;

Encaminhar o Termo de Ciência e o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo previstos no APENSO III.

Orientar a CONTRATADA sobre como serão realizados os procedimentos operacionais e administrativos para execução e gerenciamento do Contrato;

Notificar a CONTRATADA, através de Ordem de Serviço;

Encaminhar a CONTRATADA o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo, conforme prazos estabelecidos;

Anexo Proposta MPMG 608610 - Workstation SEI 19.16.0176.0125497/2013-28 v4 2025.0512 / pg. 57

Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do presente objeto à CONTRATADA.

16.2. DEVERES DA CONTRATADA

Entregar o objeto, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

Comparecer a Reunião de Iniciação Contratual;

Apresentar seu preposto, designando-o para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE na execução do objeto deste Termo de Referência;

Entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Ciência e os Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo devidamente assinados, por cada um dos seus funcionários envolvidos na execução direta do objeto;

Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;

Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;

Responder integralmente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste Termo de Referência, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pela CONTRATANTE;

Submeter à apreciação da CONTRATANTE, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições deste Termo de Referência;

Submeter à apreciação da CONTRATANTE, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;

Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do Contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da CONTRATADA, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da CONTRATANTE as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;

Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por esta Instituição ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do Contrato e mesmo após o seu término;

Receber a notificação da CONTRATANTE, através de Ordem de Serviço;

Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o CONTRATANTE;

Comunicar à Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.

17.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento/serviço, de refazimento, comunicação sobre decisão de pedido de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se- á realizada a comunicação no dia que em que o destinatário confirmar o recebimento;

17.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPMG), por meio de prévio cadastro do contratado como usuário externo.

17.2.1. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o usuário externo proceder à consulta eletrônica de seu teor;

17.2.2. Na hipótese do inciso anterior, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia-útil seguinte, quando a consulta ocorra em dia não-útil;

17.2.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do encaminhamento de correspondência eletrônica ao usuário externo, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

17.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência do presente Contrato e eventuais aditivos, desde que a comunicação seja feita de acordo com os itens acima.

17.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e- mail fornecido pela CONTRATADA.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas no contrato.

19. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A nomeação da equipe de fiscalização do Contrato e do respectivo Gestor do Contrato observará o disposto no art. 23 da Resolução n.º 102 CNMP, sendo suas designações realizadas através de Ato da Autoridade competente.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência serão realizados de acordo com o disposto nos arts. 24 e 25 da Resolução n.º 102 CNMP, sem prejuízo do disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

19.2. INICIAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato deverá convocar reunião de iniciação contratual, com a participação da equipe de fiscalização, do representante da CONTRATADA e dos demais interessados no objeto contratado.

No ato da convocação será encaminhado, por parte do Gestor do Contrato, Minuta do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, que deverá ser assinado por todos os funcionários da CONTRATADA envolvidos na execução direta do objeto.

20. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Unidade Administrativa Responsável: Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet).

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Aline Albieri Francisco e Analu Batista Torquato Araujo.

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Aline Albieri Francisco e Analu Batista Torquato Araujo.

21. DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS

21.1. É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

21.2. No presente Termo de Referência, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

21.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto do contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.4. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

21.5. O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução do contrato.

21.6. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

21.7. As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

21.8. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

22. SIGILO E INVIOLABILIDADE

22.1. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

Anexo Proposta MPM 360710 (workstation SEI 19.1 0176125896 13/2025 v1 - 2025.0512 / pg. 59

22.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

22.3. A CONTRATADA se compromete a atuar em estrita observância e cumprimento a Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (Lei do Marco Civil da Internet), e da Lei nº 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais), e demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a viger durante o prazo do contrato.

23. PROPRIEDADE INTELECTUAL

23.1. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência.

23.2. A CONTRATANTE possui, em caráter definitivo, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos sistemas desenvolvidos no ambiente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dos resultados gerados durante a vigência do contrato, nos termos do artigo 111, da Lei 8.666/93, concomitante com o art. 4º, da Lei nº9.609/1998.

23.3. Entende-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet, documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

AUTORAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Analu Batista Torquato Araujo

Cargo: Assessora de CAO

Unidade Administrativa: CAOET

Nome: Aline Albieri Francisco

Cargo: Assessora de Promotor de Justiça

Unidade Administrativa: CAOET

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: William Garcia Pinto Coelho

Cargo: Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET)

Unidade Administrativa: CAOET

Belo Horizonte - MG, 15 de dezembro de 2023

William Garcia Pinto Coelho

Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET)

Aline Albieri Francisco

Assessora de Promotor de Justiça

Analu Batista Torquato Araujo

Assessora de CAO

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Anexo Proposta MP 360/2023 - Contratação de Workstation (0187612597) SEI 19.16.0187.0012597/2023-42 / pg. 60

Thaís de Oliveira Leite

Presidente

Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)

CONTRATANTE

Rafael Velasquez Saavedra da Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/12/2023, às 17:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 17:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE**, **PRESIDENTE DO FEPDC**, em 28/12/2023, às 00:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2023, às 09:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2023, às 10:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **6608610** e o código CRC **7ED4183E**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br

Anexo Proposta MPMG 6608610 SEI 19.16.0870.0149613/2023-44 / pg. 61

OBSERVAÇÕES:
1. A LICITANTE DEVE ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL (ANEXO I), E NÃO DO ITEM DA "BEC".
2. A LICITANTE DEVE MANTER SEMPRE ATUALIZADOS NO SISTEMA BEC/SP OS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, OS DADOS QUE DIGAM RESPEITO AO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023
PROCESSO N° 032/2023-FED
PROCESSO SEI Nº 29.0001.0011779.2023-23
OFERTA DE COMPRA Nº 270033000012023OC00007

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/07/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2023 ÀS 11:30 HORAS.
PREGOEIRA: ALESSANDRA MARCHI MACEDO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua Diretora-Geral em exercício, **Doutora PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO**, Promotora de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03-PGJ, de 15 de maio de 2003, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° 032/2023-FED, objetivando a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para a a **aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades desta Instituição**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução nº CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual n° 47.297, de 6 de novembro de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Ato nº 45/03 – PGJ de 15.05.2003, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela Autoridade Competente.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades desta Instituição, c**onforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

Observação

a) Os preços máximos unitários que a Administração está disposta a pagar estão indicados no ANEXO IX - ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS, deste edital.

b) Estima-se que as aquisições ocorrerão de três em três meses.

c) As quantidades mencionadas neste edital são estimadas, conforme consta do ANEXO IX - ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS, e dizem respeito à previsão de aquisição para o período de doze meses de vigência da Ata de Registro de Preços

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a quantidade total licitada do material "Workstation móvel" foi dividida em cota principal (item 01 do ANEXO I deste edital) e cota reservada (item 02 do ANEXO I deste edital).

1.1. Para o item 01 (workstation móvel - COTA PRINCIPAL): poderão participar todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

1.2. Para o item 02 (workstation móvel - COTA RESERVADA de até 25%, em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações): somente poderão participar os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

1.3. Para o item 03 (workstation - PARTICIPAÇÃO AMPLA): poderão participar todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento

de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico "www.bec.sp.gov.br".

3. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

3.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

3.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

3.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (art. 22 da Lei Federal nº 12.846/2013) ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (art. 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

4. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame

ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

5. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico "www.bec.sp.gov.br" (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

7. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.1. A licitante aceita todas as regras deste Pregão Eletrônico, bem como se sujeita integralmente às disposições legais e às normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, inclusive à Resolução PGJ nº 308/03.

7.2. A licitante fica ciente de que, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

8. Para o exercício do direito de preferência (aplicável apenas aos itens 01 e 03 do ANEXO I deste edital); para a participação no certame (aplicável apenas ao item 02 do ANEXO I deste edital), bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e/ou trabalhista (aplicável a todos os itens do ANEXO I deste edital), previstos neste instrumento convocatório, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III - DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo constantes do **Anexo I** deste Edital;

b) preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por

exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5. O(s) preço(s) ofertado(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

6. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens previstos no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse, observado o disposto no ITEM II - DA PARTICIPAÇÃO

7. É responsabilidade de cada licitante observar a tributação aplicável ao seu caso.

8. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital e seus anexos.

IV - DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação será processado mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
1.1. Habilitação jurídica
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

1.2. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de Regularidade de Débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).;

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual".

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(is) se indique(m) o fornecimento de, no mínimo:
- ITEM 01: 04 workstations.
- ITEM 02: não será necessária a apresentação de Atestado ou Certidão para o item 02.
- ITEM 03: 10 workstations.

a.1) A comprovação a que se refere a alínea "a", acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões válidos quanto dispuser a licitante.

1.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto estadual nº 42.911/1998. **(ANEXO II)**

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98. **(ANEXO III)**

c) a licitante não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução CNMP nº 37/2009, com suas alterações, em especial nos artigos 3º e 4º." (**ANEXO IV**)

d) sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 (**ANEXO V**).

1.5.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do ANEXO XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
1.5.2.1. Comprovação da condição de ME/EPP. Sem prejuízo da declaração exigida no subitem 1.5.2, acima, e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:
a) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
b) Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
1.5.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:
1.5.3.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do ANEXO XIII, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
1.5.3.2. Sem prejuízo da declaração exigida no subitem 1.5.3.1, acima, e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Obs.: As declarações indicadas neste subitem 1.5 deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante. Caso a licitante não possua papel timbrado, deverá fazer sua identificação com, no mínimo: razão social, nº do CNPJ, endereço completo, e-mail e telefone.

2 - Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos cento e oitenta dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2. A certidão Positiva com Efeitos de Negativa tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

2.2.1. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no subitem 1.5 do ITEM IV deste edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do ITEM II, subitem 3, deste Edital;

d) que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

e) apresentadas para o item 02 do ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO por licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, e que não possua tal condição no registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas, por item.

4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no subitem abaixo, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1. O valor de redução mínima entre os lances será de R$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor unitário do item.

a) Na etapa de lances será respeitada a seguinte ordem: primeiro serão dados os lances referentes à cota principal; finalizada a cota principal, iniciar-se-á a etapa de lances para a cota reservada.

a.1) Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observando-se ainda:

a.1.1) Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa

4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.2.2. Não havendo novos lances ofertados, por item proposto, nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.

5. Encerrada a etapa de lances, por item proposto, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

6. Empate ficto. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste ITEM V, será assegurado às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 o exercício

do direito de preferência quanto à contratação dos itens 01 e 03 do ANEXO I deste edital, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos supracitados subitens 6 e 6.1 a 6.3, se for o caso.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada por este Ministério Público, juntada aos autos.

8.2. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do ANEXO XI deste edital, contendo o preço unitário e o preço total do(s) produto(s) ofertado(s), a partir do valor final obtido no certame.

8.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO.

8.2.2. A seguinte documentação deverá acompanhar a planilha de proposta, elaborada conforme o ANEXO XI : catálogo e especificações técnicas do modelo do produto ofertado, podendo ser extraído de páginas do fabricante na internet, com o respectivo endereço do site acessado.

8.2.3. Caberá ao Pregoeiro, atendendo ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, decidir sobre a possibilidade de retificação ou complementação de informações, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

8.2.4. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até dois dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do Anexo XI.

8.3. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

8.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.2 deste ITEM V, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, por item, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no ITEM IV deste Edital.

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no ITEM IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem 9, serão apresentadas, obrigatoriamente, pelos meios indicados na alínea “c”, acima, as declarações a que se refere o subitem 1.5 do ITEM IV - DA HABILITAÇÃO, bem como os demais documentos exigidos no aludido ITEM IV que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e) Os originais ou as cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma indicada na alínea "c" deverão ser apresentados na Comissão Julgadora de Licitações, situada na Rua Senador Feijó, 176, 8º andar, sala 813, Centro, São Paulo, SP, em até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e da aplicação das penalidades cabíveis, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do supramencionado subitem 9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f" do subitem 9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 10, acima, para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 10 ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos moldes dos subitens 10 a 12 deste ITEM V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os subitens 5 e 6 examinará a oferta subsequente de menor preço, por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste subitem.

15. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas para saber se aceitam executar o objeto da licitação pelo mesmo preço ofertado pelo primeiro colocado. Em seguida, observada a ordem de classificação, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, nos termos dos supracitados subitens 9 a 13.

VI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Divulgado(s) o(s) vencedor(es) ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos moldes dos subitens 10 a 12 do item V, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de três dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de três dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade promotora da licitação, isto é, Rua Senador Feijó, 176, 8º andar, sala 813, Centro, São Paulo, SP, ou vista eletrônica mediante prévia solicitação.

2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Rua Riachuelo, 115 – térreo – Centro – São Paulo, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

3. A falta de interposição do recurso na forma prevista no subitem 1 deste ITEM VI importará a decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à Autoridade Competente a homologação do procedimento licitatório.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita por item proposto.

VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância da Resolução nº 597/2009 - PGJ e, no que couber, das disposições do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e será subscrita pela Autoridade que assinou o edital.

2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio eletrônico, nos termos do Aviso nº 21/2021 - DG/MP, de 04.03.2021, através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).

3.1. Para tanto, os eventuais beneficiários deverão efetuar o cadastro de seu(s) representante(s) legal(is) junto ao Sistema SEI do MPSP, através do link abaixo:

https://wwwj.mpsp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

3.2. O cadastro também poderá ser efetuado por meio do portal eletrônico institucional do MPSP, isto é, "www.mpsp.mp.br" (ir até o campo "Itens úteis", situado na parte inferior da página principal; em seguida, clicar em "sei! Sistema Eletrônico de Informações"; por fim, clicar em "ACESSO AO SEI USUÁRIO EXTERNO").

3.3. O Sistema SEI do MPSP também será utilizado para fins de remessa de qualquer notificação oriunda deste MPSP. Havendo alteração de qualquer informação constante do cadastro efetuado junto ao Sistema SEI do MPSP, a contratada deverá atualizar o cadastro, sob pena de ser considerado o cadastro existente no momento do envio da notificação

3.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação, que se dará através de publicação no Diário Oficial do Estado.

3.5. O prazo estipulado no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.6. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação.

3.7. O beneficiário que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços.

4. Colhidas as assinaturas, este Ministério Público providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.7, acima.

5. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6. A existência de preços registrados não obriga este Ministério Público a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1. Presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.2. Descumprir total ou parcialmente as condições do edital ou da Ata de Registro de Preços.

7.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Ministério Público, sem justificativa aceitável.

7.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

7.5. For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.6. For impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

7.7. For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

8. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços está obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Ministério Público e por meio da emissão de Nota(s) de Empenho e assinatura digital do Termo de Contrato.

VIII - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

1. À(s) licitante(s) caberá(ão) acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O fornecimento de equipamentos será efetuado em lotes, durante o período de 12 meses, devendo cada lote ser entregue no prazo de 40 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de assinatura eletrônica do contrato pelo último signatário, no Centro de Apoio a Execução - CAEX, localizada na Rua Riachuelo, 115 – Edifício Aurora – 7º andar – sala A, Centro – SP, Telefones (11) 3119-7227 / 7134, no horário das 9h30min às 12h30min e das 13h30min às 15h30min, em dias úteis, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital a critério da Administração, sem qualquer ônus adicional ao MPSP.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer produtos novos, e acondicionados em suas embalagens originais, de maneira a permitir recebimento, conferência e armazenagem em perfeitas condições, atendendo plenamente a descrição e características mínimas descritas no Edital.

2. Após a entrega dos materiais, o Ministério Público do Estado de São Paulo submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações e qualidade. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quando será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

3. Ressalta-se a importância de não haver divergência entre os produtos entregues e os especificados no Edital e na Proposta. Se isso ocorrer após a verificação, a empresa deverá substituí-los em, no máximo, **10** (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação de recusa.

4. Nas operações internas (fornecedores e prestadores de serviços contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo), deverá ser observado, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.034/2003, de 19 de agosto de 2003 e demais normas aplicáveis à espécie.

5. As licitantes deverão atentar, no que couber, para as disposições do Código de Defesa do Consumidor

XI - DOS PREÇOS

1 - Nos preços registrados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: embalagem, transporte, seguros, despachos, fretes, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo se se tornarem superiores aos praticados no mercado, conforme levantamento a ser realizado pela Administração, hipótese em que os fornecedores registrados serão convocados para a redução

dos preços, nos termos da Resolução nº 597/2009 - PGJ, de 1º de julho de 2009, do artigo 18 do Decreto Estadual nº 63.722/18.

3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, caberá ao fornecedor, comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro, apresentar proposta de revisão ao Ministério Público, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 597/2009 – PGJ.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como ANEXO X.

1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, este Ministério Público verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem acima, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL".

1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas no subitem 3 do ITEM II deste edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas (www.esancoes.sp.gov.br).

1.4.2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas (www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx).

1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br/apenados).

1.5. Constitui, igualmente, condição para a celebração da contratação: a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

2. O termo de contrato deverá ser assinado por meio eletrônico, nos termos do Aviso 21/2021 - DG/MP, de 04.03.21, através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).

2.1. Para tanto, a adjudicatária deverá efetuar o cadastro de seu(s) representante(s) legal(is) no Sistema SEI do MPSP, através do "link" abaixo:

https://wwwj.mpsp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2.2. O cadastro também poderá ser efetuado por meio do portal eletrônico institucional do MPSP, isto é, "www.mpsp.mp.br" (ir até o campo "Itens úteis", situado na parte inferior da página principal; em seguida, clicar em "sei! Sistema Eletrônico de Informações"; por fim, clicar em "ACESSO AO SEI USUÁRIO EXTERNO").
2.3. O Sistema SEI do MPSP também será utilizado para fins de remessa de qualquer notificação oriunda deste MPSP. Havendo alteração de qualquer informação constante do cadastro efetuado junto ao Sistema SEI do MPSP, a contratada deverá atualizar o cadastro, sob pena de ser considerado o cadastro existente no momento do envio da notificação.
2.4. O termo de contrato deverá ser assinado pela adjudicatária no prazo de cinco dias corridos, contados da data da convocação, que se dará por ofício, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério deste MPSP, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
3. Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a(s) DETENTORA(S):
a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação.
b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte e/ou cooperativa(s) que atenda(m) ao disposto no art. 34 da Lei Federal 11.488/07 declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar 123/06 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.
c) Na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do subitem 9 do ITEM V deste edital.
3.1. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a três dias úteis, contados da divulgação do aviso.
3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de SP e nos sítios eletrônicos "www.bec.sp.gov.br" e "www.mpsp.mp.br".
3.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no **30º** (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, e se processará mediante crédito em conta corrente da licitante vencedora no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação vigente.

2. No caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura, por sua inexatidão ou na dependência de apresentação de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no subitem acima será contado a partir da data de entrega da devida correção.

3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual n° 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

6. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e nos termos da legislação em vigor.

7. A despesa decorrente da presente licitação onerará recursos da U.G.E. 27.00.33-FED-Ministério Público, atividade 233 - Avanço da Tecnologia da Informação do Ministério Público, na classificação econômica 449052.20 - Equipamentos de Tecnologia da Informação

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até cinco anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no ANEXO VI deste edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas (www.esancoes.sp.gov.br)” e no “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)”.

3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital, seus anexos ou no termo de contrato, assegurado o exercício de prévia e ampla defesa.

5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. De acordo com o art. 81 da Lei de Licitações, combinado com o art. 2º da Resolução nº 308/03 - PGJ, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, conforme o caso e assegurado o exercício de prévia e ampla defesa, ao cancelamento de seu Registro de Preços e à multa correspondente a 40% do valor do respectivo ajuste.

7. De acordo com o art. 10 da Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003, o valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada quando da assinatura do contrato; será descontado de pagamentos eventualmente devidos quando a garantia prestada for insuficiente ou será recolhido por intermédio de guia de recolhimento específica.

8. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações, inclusive as acessórias, que acarretem a indisponibilidade da utilização plena do(s) equipamentos(s), com todas as suas condições, características e recursos oferecidos, poderá ensejar a aplicação das sanções legalmente previstas.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Para garantir a fiel execução das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá prestar ao Ministério Público do Estado de São Paulo, até a data de assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo ser efetuada nas modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2. A garantia prestada será devolvida à contratada, na proporção de 50% (cinquenta por cento), após a entrega dos equipamentos, desde que com o respectivo termo de aceite definitivo; os 50% (cinquenta por cento) restantes serão devolvidos após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas. Quando em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente, conforme dispõe o art. 56, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, este deverá ser recolhido junto às agências do Banco do Brasil S/A ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

3. Na hipótese de fiança bancária, deverá dela constar expressa renúncia ao Benefício de Ordem, nos termos do Código Civil vigente; ademais, o prazo de validade da fiança bancária deverá corresponder ao período de vigência do contrato.

4. O Ministério Público do Estado de São Paulo poderá descontar do valor da garantia de execução contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada, assegurado o exercício de prévia e ampla defesa.

5. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e a multa, observado o disposto na Resolução PGJ nº 308/2003 e assegurado o exercício de prévia e ampla defesa.

6. No caso de acréscimo no valor contratual, a contratada obriga-se a prestar ao Ministério Público do Estado de São Paulo o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

7. A duração da garantia está vinculada à vigência contratual e deverá assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia

XVI – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle do contrato será executado por agente fiscalizador ou substituto legal, designados em Portaria da Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, ao qual caberá a verificação do cumprimento regular do contrato, nos termos da lei e das normas internas do CONTRATANTE, comunicando à CONTRATADA os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

3.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

3.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação.

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos "www.imprensaoficial.com.br", opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS", e "www.bec.sp.gov.br", opção "PREGÃO ELETRÔNICO.

5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

5.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

5.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.5. A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste edital e em seus anexos, em especial no Memorial Descritivo e na minuta de termo de contrato.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

5.6.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5.7. Caberá às partes observar, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, com o propósito de atender à execução e acompanhamento do objeto contratado, todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações".

5.8. Será excluído do certame a licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

5.8.1. A exclusão tratada no subitem 5.8 dar-se-
á por meio de desclassificação da licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não acei
tabilidade do preço pelo Pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço

6. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

7. Integram o presente Edital:

a) Anexo I - Memorial Descritivo;

b) Anexo II - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

f) Anexo VI - Resolução nº 308 / 2003 – P.G.J., de 18 de março de 2003;

g) Anexo VII – Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

h) Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços;

i) Anexo IX- Estimativa de Aquisição e Preços Máximos;

j) Anexo X - Minuta de Contrato;

k) Anexo XI –

Anexo Proposta MPSP (Workstation Forense) (1612590) SEI 2025.008512 / pg. 83

Modelo de Proposta Detalhada para a Licitante detentora da melhor oferta, conforme previsão contida no subitem 8.2, do item V deste edital.

l) Anexo XII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

m) Anexo XIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Art. 34, da Lei Federal Nº 11.488/2007

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. As licitantes deverão atentar para as disposições constantes da Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, ou por qualquer outra que venha a substitui-la, em especial às determinações indicadas em seu art. 5º, II, “e” e “n”.

10. As licitantes deverão atender prontamente às solicitações do Ministério Público do Estado de São Paulo sempre que necessário, a fim de dar cumprimento à Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, acima mencionada.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO
Promotora de Justiça
Diretora-Geral em exercício

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades desta Instituição.

Item 01- (Cota Principal – 90%) 09 (nove) Workstations móveis com as seguintes características técnicas mínimas:

Placa-mãe "motherboard"

1.1. Mínimo de 2 (dois) slots para memória do tipo SODIMM podendo ser 1 (um) slot integrado e outro para expansão que permitam atingir no mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes.

1.2. Deve possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 2280 com suporte para NVMe.

1.3. Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.4. Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição.

1.5. Chip de segurança integrado padrão TPM versão 2.0 ou superior. Não será aceita solução em slot.

1.6. Deverá possuir as seguintes interfaces:

1.7. 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 2 (duas) na versão 3.1 e 01 (uma) energizada, mesmo com o equipamento desligado. No caso de portas Type C, deverá acompanhar adaptador para o padrão Tipo A.

1.8. 1 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução através de conector combinado, som estéreo com alto falante integrado com controle de som com botão mudo integrado no gabinete.

1.9. Microfone integrado.

1.10. Antena Wi-Fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada.

Processador

1.11. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.

1.12. Recurso de virtualização de CPU e IO e Suporte a AES para criptografia de dados

1.13. 01 (um) processador com 16 núcleos e 24 threads, frequência de operação interna mínima de 1.7GHz, 5.0 GHz Turbo.

1.14. Memória cachê de no mínimo de 30 MB.

1.15. Hypertransport de no mínimo de 2666 MHz ou 8 GT/s.

1.16. Deverá atingir índice de no mínimo, 35400 (trinta e cinco mil e quatrocentos) pontos por processador, que será comprovado na base de dados Passmark, disponível em https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html.

Memória

1.17. Memória principal de 128 GB SDRAM DDR-5 com velocidade de no mínimo 3600 Mhz ou superior.

BIOS

1.18. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante.

1.19. BIOS em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager).

1.20. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors.

1.21. Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo equipamento, que permita configurar senhas para acesso a BIOS e para inicialização do sistema, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca e remoção de memória ou alerta de abertura do gabinete da workstation.

1.22. Permitir leitura e configuração do Firmware através de comandos PowerShell ou WMI ou através de software de gerenciamento.

1.23. Deverá possuir informações com o número de série e modelo do equipamento na BIOS, permitindo sua leitura através de software de inventário e comandos DMI 2.0 ou superior.

1.24. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

1.25. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

1.26. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;

1.27. Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento);

1.28. O processador deverá ter suporte ao Windows 11, conforme lista de compatibilidade do fabricante.

Unidade de armazenamento de dados:

1.29. 02 (duas) unidade de armazenamento de dados NVMe com capacidade mínima de 4TB cada uma, com as seguintes características:
1.30. Formato M.2 2280;
1.31. Interface NVMe;
1.32. Tecnologia 3D NAND ou superior;
1.33. Velocidade de leitura/gravação mínima 6400/5000 MB/s e expectativa de vida de 1,5 milhão de horas MTBF.
1.34 O sistema operacional Windows deverá ser instalado em uma dessas unidades SSD.

Controladora de vídeo / Display:

1.35 Placa de vídeo dedicada, 16 GB GDDR6.

1.36. 01 (uma) unidade compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 MB de memória, com suporte à resolução de 3840x2160, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ.

1.37. Possuir compartilhamento randômico da memória RAM.

1.38. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.

1.39. Deverá possuir uma saída digital podendo ser DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

1.40. Tela de matriz ativa TFT ou LED com dimensão mínima de 15” com suporte à resolução de 3840x2160.

1.41. Padrão “Plug & Play” e resolução nativa WXGA ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores para iluminação e no mínimo 262 mil cores iluminação LED.

1.42. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.

1.43. Deverá possuir tratamento antirreflexivo. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;

Teclado / Mouse (integrados):

1.44. 1(um) teclado compatível com o padrão ABNTII, retro iluminado. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII. Possuir todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”.

1.45. Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado.

1.46. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

1.47. Dispositivo apontador integrado do tipo touchpad com dois botões e função de rolagem.

Acessórios:

1.48. Dispositivo de acoplamento (Docking Station) padrão USB-C do mesmo fabricante da workstation ou homologado pelo mesmo com as seguintes configurações mínimas:

1.49. Deve alimentar (recarregar) a bateria da workstation conectada;

1.50. Conter as seguintes interfaces:

1.51. 05 (cinco) portas USB sendo no mínimo 02 (duas) USB 3.2 gen2 ou superior; no caso de porta USB-C fornecer adaptador para USB-A;

1.52. 02 (duas) conexões digitais, podendo ser HDMI ou Display Port, com fornecimento de adaptadores para DVI;

1.53. Opcional: uma saída VGA, podendo ser através de adaptador.

1.54. Conexão Ethernet (RJ-45) Gigabit;

1.55. Suporte a passagem de endereço MAC e WOL;

1.56. Conexão para fone de ouvido;

1.57. Conexão para microfone;

1.58. Conexão para cabo de segurança (tipo Kensington Lock).

1.59. Chave para travar a workstation na Dock Station ou cabo tipo kensington que permita travar a workstation em um local seguro, com cabo em aço de no mínimo 70 centímetros, resistentes a cortes, acompanhado de duas chaves universais.

1.60. No mínimo com uma trava de segurança, tipo kensington que permita travar a workstation em um local seguro, com cabo em aço de mínimo 70 centímetros, resistentes a cortes, acompanhado de duas chaves universal.

1.61. Maleta própria para workstation, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar todos os acessórios que acompanham o equipamento (carregador, mouse, etc.), com peso de até 5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

1.62 Cabos de energia no padrão brasileiro.

Mouse óptico e teclado (conjunto)

1.63. 01 (um) mouse externo, sem fio, da mesma marca do fabricante do conjunto do equipamento proposto, 2 botões, ambidestro (simétrico), tecnologia ótica, roda (wheel) para scroll, resolução mínima de 1000 dpi, conector padrão USB, mousepad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.

1.64. 01 (um) teclado externo sem fio, conjunto de caracteres da língua portuguesa (padrão Brasil ABNT 2), com conector USB integrado, da mesma marca do fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete (podendo ser em regime OEM).

Interfaces de rede local e Interface sem fio:

1.65. 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scailling), com conector RJ-45.

1.66. 01 (uma) interface de rede wireless Dual Band padrão 802.11b/g/n/ac/ax em slot padrão PCI-Express minicard ou PC Card interna ao gabinete. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo USB, PCMCIA, Express Card ou similares. Suporte à tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA, WPA2;

1.67. 01 (uma) uma interface Bluetooth v5.2 ou superior, não sendo aceitas as ofertas externas.

Softwares Agregados, Licenciamento, Configuração e Documentação.

1.68. Windows 11 Pro 64 Bits ou superior, versão em português Brasil.

1.69. As licenças deverão ser fornecidas em contrato “Microsoft OEM”.

1.70. Deverá acompanhar na instalação, 1 (um) CD/DVD/pendrive contendo todos os drivers necessários para o funcionamento de todos os dispositivos do equipamento.

1.71. Programas necessários à instalação, configuração, utilização, diagnósticos e adequação de todos os modos de funcionamento do equipamento e das demais placas e componentes internos, com a respectiva documentação e mídia magnética (CD ou DVD), deverão ser entregues junto com o equipamento, após a contratação, podendo ser disponibilizado via web no site do fabricante do equipamento;

1.72. Manuais e documentação técnica necessária à instalação, configuração, operação do equipamento e de controle/monitoração do equipamento ofertado, deverão ser entregues junto com o equipamento, após a contratação, podendo ser disponibilizado via web no site do fabricante do equipamento;

1.73. A documentação técnica deverá ser clara, precisa, completa e original; devendo abranger todos os itens e componentes de hardware, incluindo, no mínimo, os seguintes tópicos:

1.74. Descrição detalhada dos componentes internos e externos do equipamento;

1.75. Referências técnicas completas de todo o hardware;

1.76. Todos os dispositivos deverão vir acompanhados de seu respectivo “driver” padrão devendo estar disponíveis via web no site do fabricante do equipamento permitindo o download individual por dispositivo (Ex. Rede, Vídeo, Som, etc.) e download do pacote completo (Driver Pack) com drivers em formato .inf permitindo a implantação através do SCCM (Microsoft System Center Configuration Manager) conforme modelo do equipamento e versão do Sistema Operacional.

Garantia: mínima de 48 (quarenta e oito) meses “on site”, na cidade de São Paulo, e para todos os componentes, a contar da data de aceite definitivo pelo Ministério Público.

Item 02 (Cota Reservada – 10%) – 01 (uma) Workstation móvel com as seguintes características técnicas mínimas:

Placa-mãe “motherboard”

2.1. Mínimo de 2 (dois) slots para memória do tipo SODIMM podendo ser 1 (um) slot integrado e outro para expansão que permitam atingir no mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes.

2.2. Deve possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 2280 com suporte para NVMe.

2.3. Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

2.4. Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição.

2.5. Chip de segurança integrado padrão TPM versão 2.0 ou superior. Não será aceita solução em slot.

2.6. Deverá possuir as seguintes interfaces:

2.7. 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 2 (duas) na versão 3.1 e 01 (uma) energizada, mesmo com o equipamento desligado. No caso de portas Type C, deverá acompanhar adaptador para o padrão Tipo A.

2.8. 1 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução através de conector combinado, som estéreo com alto falante integrado com controle de som com botão mudo integrado no gabinete.

2.9. Microfone integrado.

2.10. Antena Wi-Fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada.

Processador

2.11. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.

2.12. Recurso de virtualização de CPU e IO e Suporte a AES para criptografia de dados.

2.13. 01 (um) processador com 16 núcleos e 24 threads, frequência de operação interna mínima de 1.7GHz, 5.0 GHz Turbo.

2.14. Memória cachê de no mínimo de 30 MB.

2.15. Hypertransport de no mínimo de 2666 MHz ou 8 GT/s.

2.16. Deverá atingir índice de no mínimo, 35400 (trinta e cinco mil e quatrocentos) pontos por processador, que será comprovado na base de dados Passmark, disponível em https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html.

Memória

2.17. Memória principal de 128 GB SDRAM DDR-5 com velocidade de no mínimo 3600 Mhz ou superior.

BIOS

2.18. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante.

2.19. BIOS em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager).

2.20. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors.

2.21. Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo equipamento, que permita configurar senhas para acesso a BIOS e para inicialização do sistema, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca e remoção de memória ou alerta de abertura do gabinete da workstation.

2.22. Permitir leitura e configuração do Firmware através de comandos PowerShell ou WMI ou através de software de gerenciamento.

2.23. Deverá possuir informações com o número de série e modelo do equipamento na BIOS, permitindo sua leitura através de software de inventário e comandos DMI 2.0 ou superior.

2.24. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

2.25. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

2.26. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;

2.27. Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento);

2.28. O processador deverá ter suporte ao Windows 11, conforme lista de compatibilidade do fabricante.

Unidade de armazenamento de dados:

2.29. 02 (duas) unidade de armazenamento de dados NVMe com capacidade mínima de 4TB cada uma, com as seguintes características:
2.30. Formato M.2 2280;
2.31. Interface NVMe;
2.32. Tecnologia 3D NAND ou superior;
2.33. Velocidade de leitura/gravação mínima 6400/5000 MB/s e expectativa de vida de 1,5 milhão de horas MTBF.
2.34 O sistema operacional Windows deverá ser instalado em uma dessas unidades SSD.

Controladora de vídeo / Display:

2.35 Placa de vídeo dedicada, 16 GB GDDR6.

2.36. 01 (uma) unidade compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 MB de memória, com suporte à resolução de 3840x2160, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ.

2.37. Possuir compartilhamento randômico da memória RAM.

2.38. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.

2.39. Deverá possuir uma saída digital podendo ser DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

2.40. Tela de matriz ativa TFT ou LED com dimensão mínima de 15” com suporte à resolução de 3840x2160.

2.41. Padrão “Plug & Play” e resolução nativa WXGA ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores para iluminação e no mínimo 262 mil cores iluminação LED.

2.42. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.

2.43. Deverá possuir tratamento antirreflexivo. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;

Teclado / Mouse (integrados):

2.44. 1(um) teclado compatível com o padrão ABNTII, retro iluminado. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII. Possuir todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”.

2.45. Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado.

2.46. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

2.47. Dispositivo apontador integrado do tipo touchpad com dois botões e função de rolagem.

Acessórios:

2.48. Dispositivo de acoplamento (Docking Station) padrão USB-C do mesmo fabricante da workstation ou homologado pelo mesmo com as seguintes configurações mínimas:

2.49. Deve alimentar (recarregar) a bateria da workstation conectada;

2.50. Conter as seguintes interfaces:

2.51. 05 (cinco) portas USB sendo no mínimo 02 (duas) USB 3.2 gen2 ou superior; no caso de porta USB-C fornecer adaptador para USB-A;

2.52. 02 (duas) conexões digitais, podendo ser HDMI ou Display Port, com fornecimento de adaptadores para DVI;

2.53. Opcional: uma saída VGA, podendo ser através de adaptador.

2.54. Conexão Ethernet (RJ-45) Gigabit;

2.55. Suporte a passagem de endereço MAC e WOL;

2.56. Conexão para fone de ouvido;

2.57. Conexão para microfone;

2.58. Conexão para cabo de segurança (tipo Kensington Lock).

2.59. Chave para travar a workstation na Dock Station ou cabo tipo kensington que permita travar a workstation em um local seguro, com cabo em aço de no mínimo 70 centímetros, resistentes a cortes, acompanhado de duas chaves universais.

2.60. No mínimo com uma trava de segurança, tipo kensington que permita travar a workstation em um local seguro, com cabo em aço de mínimo 70 centímetros, resistentes a cortes, acompanhado de duas chaves universal.

2.61. Maleta própria para workstation, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar todos os acessórios que acompanham o equipamento (carregador, mouse, etc.), com peso de até 5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

2.62 Cabos de energia no padrão brasileiro.

Mouse óptico e teclado (conjunto)

2.63. 01 (um) mouse externo, sem fio, da mesma marca do fabricante do conjunto do equipamento proposto, 2 botões, ambidestro (simétrico), tecnologia ótica, roda (wheel) para scroll, resolução mínima de 1000 dpi, conector padrão USB, mousepad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.

2.64. 01 (um) teclado externo sem fio, conjunto de caracteres da língua portuguesa (padrão Brasil ABNT 2), com conector USB integrado, da mesma marca do fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete (podendo ser em regime OEM).

Interfaces de rede local e Interface sem fio:

2.65. 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scailling), com conector RJ-45.

2.66. 01 (uma) interface de rede wireless Dual Band padrão 802.11b/g/n/ac/ax em slot padrão PCI-Express minicard ou PC Card interna ao gabinete. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo USB, PCMCIA, Express Card ou similares. Suporte à tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA, WPA2;

2.67. 01 (uma) uma interface Bluetooth v5.2 ou superior, não sendo aceitas as ofertas externas.

Softwares Agregados, Licenciamento, Configuração e Documentação.

2.68. Windows 11 Pro 64 Bits ou superior, versão em português Brasil.

2.69. As licenças deverão ser fornecidas em contrato “Microsoft OEM”.

2.70. Deverá acompanhar na instalação, 1 (um) CD/DVD/pendrive contendo todos os drivers necessários para o funcionamento de todos os dispositivos do equipamento.

2.71. Programas necessários à instalação, configuração, utilização, diagnósticos e adequação de todos os modos de funcionamento do equipamento e das demais placas e componentes internos, com a respectiva documentação e mídia magnética (CD ou DVD), deverão ser entregues junto com o equipamento, após a contratação, podendo ser disponibilizado via web no site do fabricante do equipamento;

2.72. Manuais e documentação técnica necessária à instalação, configuração, operação do equipamento e de controle/monitoração do equipamento ofertado, deverão ser entregues junto com o equipamento, após a contratação, podendo ser disponibilizado via web no site do fabricante do equipamento;

2.73. A documentação técnica deverá ser clara, precisa, completa e original; devendo abranger todos os itens e componentes de hardware, incluindo, no mínimo, os seguintes tópicos:

2.74. Descrição detalhada dos componentes internos e externos do equipamento;

2.75. Referências técnicas completas de todo o hardware;

2.76. Todos os dispositivos deverão vir acompanhados de seu respectivo “driver” padrão devendo estar disponíveis via web no site do fabricante do equipamento permitindo o download individual por dispositivo (Ex. Rede, Vídeo, Som, etc.) e download do pacote completo (Driver Pack) com drivers em formato .inf permitindo a implantação através do SCCM (Microsoft System Center Configuration Manager) conforme modelo do equipamento e versão do Sistema Operacional.

Garantia: mínima de 48 (quarenta e oito) meses “on site”, na cidade de São Paulo, e para todos os componentes, a contar da data de aceite definitivo pelo Ministério Público.

Item 03 – 20 (vinte) workstations com as seguintes características técnicas mínimas:

Placa principal

3.1. Dois processadores de 28 núcleos cada, 56 threads, clock de 2.7 GHz, 4,0 GHz Turbo, cachê de 35,75 MB;

3.2. Memória principal de 256 GB DDR4-2933 Mhz ECC registrada, configuradas para melhor performance;

3.3. 04 (quatro) unidades de armazenamento SSD NVMe com velocidade de leitura/gravação mínima de 6500/5000, capacidade de 4 TB cada.

3.4 Suporte a 03(três) unidades de armazenamento SATA III de 8 TB.

3.5. Suporte às configurações six-channel;

3.6. Padrão de barramento PCI-Express;

3.7. Padrão SMBIOS 2.7 ou superior;

3.8. Suporte à ACPI;

3.9. BIOS implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com suporte à senha e capacidade de habilitar/desabilitar as portas USB e serial;

3.10. Deve possuir no mínimo, três slots, sendo dois PCI-Ex16 e outro compatível com PCI-Ex1.

3.11. Deve possuir entrada USB ou PS/2 exclusiva para teclado;

3.12. Deve possuir entrada USB ou PS/2 exclusiva para mouse;

3.13. Deve possuir suporte à RAID 0, 1, 5 e 10.

3.14. A placa mãe deve suportar os discos rígidos padrão SATA atuais de capacidade de, pelo menos, 8 TB.

3.15. Chip de segurança integrado, padrão TPM versão 2.0 ou superior. Não será aceita solução em slot;

3.16. O processador deverá ter suporte ao Windows 11, conforme lista de compatibilidade do fabricante.

3.17. Deverá atingir índice de no mínimo, 63980 (sessenta e três mil novecentos e oitenta) pontos pelo conjunto das CPUs, que será comprovado na base de dados Passmark, disponível em https://www.cpubenchmark.net/multi_cpu.html.

Interfaces

3.18. Deve possuir, no mínimo, 02(duas) portas USB 3.1 Gen1 frontais, 02(duas) portas USB 3.1 Gen2 frontais, 06 (seis) portas USB 3.1 Gen1 traseiras. Não serão aceitos hubs;

3.19. Duas portas de Rede J-45 10Gigabit.

3.20 Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3;

3.21. Suportar Taxa de transmissão de 100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps-Half Duplex, 1000Mbps Full Duplex/10000Mbps-Half Duplex, 10000Mbps Full Duplex;

3.22. Possuir suporte a tecnologia WOL (Wake-up On LAN);

3.23. Possuir suporte tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede;

3.24. Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express;

3.25. Interface de áudio de 16 bits, compatível com Sound Blaster. Tecnologia plug and play, com drivers disponibilizados no site do fabricante para MS-Windows 10;

3.26. Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone;

3.27. Deve acompanhar software ou drivers quando necessários para o funcionamento adequado do equipamento e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja on-board;

3.28 Placa Thunderbolt 3 com velocidade de 40Gbps com, ao menos, 02 (02) portas USB tipo C.

Placa de vídeo

3.29. Placa de vídeo offboard com no mínimo 24 GB GDDR6/bus width 768/ Interface Dual Link duas interfaces Display Port ou superiores/ Resolução de 7680 x 4320 pixels, com suporte a dois monitores, ambos na resolução máxima.

3.30. Suporte completo para DirectX, incluindo Microsoft DirectX 12 Shader Model 5.0;

3.31. Suporte total para OpenGL®, incluindo OpenGL 4.1 ou superior.

Mouse óptico e teclado (conjunto)

3.32. 01 (um) mouse externo, sem fio, da mesma marca do fabricante do conjunto do equipamento proposto, 2 botões, ambidestro (simétrico), tecnologia ótica, roda (wheel) para scroll, resolução mínima de 1000 dpi, conector padrão USB, mousepad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.

3.33. 01 (um) teclado externo sem fio, conjunto de caracteres da língua portuguesa (padrão Brasil ABNT 2), com conector USB integrado, da mesma marca do fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete (podendo ser em regime OEM).

Gabinete da CPU

3.34. Possuir botão liga/desliga;

3.35. Possuir uma baia livre de 5,25";

3.36. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;

3.37. O gabinete deverá ter características "tool less" e "cable free"; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica;

3.38. Padrão ATX ou BTX ou similar.

3.39. Fonte de no mínimo 1100 W, com no mínimo de 90% de eficiência e suficiente para suportar o equipamento na sua configuração completa, incluindo HDs Sata e dispositivos externos.

3.40. O equipamento deverá ter certificado Energy Star.

3.41. Cabos de energia no padrão brasileiro.

Monitor de vídeo

3.42. 2 (dois) monitores de vídeo LCD, policromático, widescreen com resolução máxima de 3840 x 2160 pixels;

3.43. Conectores: compatíveis com a placa de vídeo ofertada;

3.44. Tempo de resposta: máximo de 8 ms;

3.45. Distância entre pontos de 0,282 mm ou inferior;

3.46. Exibição da imagem em modo não entrelaçado;

3.47. Medida diagonal de no mínimo 27" de cristal líquido

3.48. Controles externos digitais para ajustes;

3.49. Alimentação bivoltada 110/220 Volts;

3.50. Seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete

3.51. 2 portas USB 3.0.

Softwares agregados:

3.52. Sistema operacional Windows 11 Pro For Workstation 64 bits com downgrade para Windows 10 pro for workstation, em português, com mídias de instalação;

3.53. Manual em português

Garantia: mínima de 48 (quarenta e oito) meses “on site”, na cidade de São Paulo, e para todos os componentes, a contar da data de aceite definitivo pelo Ministério Público.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, do Ministério Público do Estado de São Paulo**, DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a empresa _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e EMPREGO, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, ___ de _____ de 2023.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, DDD, telefone, endereço eletrônico e número do fax, se houver.

Processo nº: 032/2023-FED
Pregão nº: 036/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, do Ministério Público do Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

São Paulo, ___ de _____ de 2023.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, DDD, telefone, endereço eletrônico e número do fax, se houver.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28.04.2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 241, de 28.09.2021, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º, e alterações posteriores.

Representante: .....
RG nº: .....

São Paulo, ... de ..... de 2023.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, DDD, telefone, endereço eletrônico e número do fax, se houver.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo n° 032/2023-FED, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no procedimento licitatório;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

(c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

(d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

(e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, DDD, telefone, endereço eletrônico e número do fax, se houver.

ANEXO VI

Resolução Nº 308/2003 - P.G.J., DE 18 DE MARÇO DE 2003
Publicado no D.O.E. de 19.03.2003

Estabelece normas para a aplicação de multas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, inciso IX, alínea "a", da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

Considerando o que estabelece o artigo 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

Considerando a necessidade de se adaptar a atual norma sobre aplicação de multas no âmbito deste Ministério Público,

Resolve:

Artigo 1º - A sanção administrativa de multa prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, será aplicada, no âmbito deste Ministério Público, de acordo com as normas estabelecidas neste Ato.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério Público, ensejará a aplicação de multa correspondente a 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor do respectivo do ajuste, conforme previsto no edital.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento do material, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - de 1% (um por cento) ao dia, para atraso até 30 (trinta) dias;

II - de 2% (dois por cento) ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;

III - atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias, caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no artigo 6º.

Artigo 4º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil, de expediente da Instituição, subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega do material ou execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

Artigo 5º - O material recusado ou serviço executado em desacordo com o estipulado, deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A não ocorrência da substituição ou nova execução dos serviços ensejará a aplicação da multa estabelecida no artigo 3º deste Ato, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo fixado no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, obras ou fornecimento de materiais poderá ser aplicada multa:

I - de 20 (vinte por cento) a 100% (cem por cento), sobre o valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

II - no valor correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação ou contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§ 1º - Na aplicação da multa a que se refere o inciso I deste artigo, levar-se-á em conta o tipo de objeto, o montante de serviço, obras ou materiais eventualmente executados ou entregues e os prejuízos causados à Instituição e à reincidência da contratada.

§ 2º - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 7º - O pedido de prorrogação do prazo para conclusão de obras, serviços ou para entrega de materiais, deverá ser encaminhado à Diretoria Geral e só será apreciado se apresentado antes do vencimento do prazo pactuado, devidamente justificado.

Parágrafo único - A unidade requisitante manifestar-se-á prévia e obrigatoriamente acerca da possibilidade de ser concedida a prorrogação ou da ocorrência de eventuais prejuízos.

Artigo 8º - A aplicação de multa prevista neste Ato será apurada em procedimento administrativo, assegurada a defesa prévia, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Artigo 9º - Da aplicação da multa caberá recurso administrativo, que poderá ser interposto no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação.

Artigo 10 - Decorridos 15 (quinze) dias da notificação da decisão definitiva, o valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será:

I - descontado da garantia prestada quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

II - descontado de pagamentos eventualmente devidos, quando não houver garantia ou esta for insuficiente; ou

III - recolhido por intermédio de guia de recolhimento específica, pela própria pessoa física ou jurídica multada, preenchendo-se o campo respectivo com o código nº 500, junto à Nossa Caixa Nosso Banco S/A.

Parágrafo único - Os valores provenientes das multas constituem receitas do Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 10.332, de 21 de junho de 1999.

Artigo 11 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação da decisão definitiva de aplicação da multa e não tendo sido ela quitada, serão adotadas as medidas necessárias visando sua cobrança.

Parágrafo único – A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.

Artigo 12 - As sanções previstas neste Ato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Artigo 13 - O presente Ato deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, todos os instrumentos convocatórios de licitação, contratos ou equivalentes.

Artigo 14 - As disposições constantes deste Ato aplicam-se, também, às contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 15 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Resolução nº 229/2000 - PGJ, de 03 de março de 2000.

ANEXO VII

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera as Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06 e nº 21/07, considerando o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício da competência prevista no art. 130-A, §2°, inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no artigo 19 do Regimento Interno, à luz dos considerandos mencionados nas Resoluções CNMP n° 01, de 07.11.2005, n° 07, de 17.04.2006, e n° 21, de 19.06.2007, e considerando, ainda, o disposto na Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com a decisão plenária tomada na sessão realizada no dia 28.04.2009, RESOLVE:

Art. 1° É vedada a nomeação ou designação para cargos em comissão e funções comissionadas, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2° É vedada a nomeação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor ocupante, no âmbito do mesmo Ministério Público, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da administração pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º-A. Não se aplicam as vedações constantes nos artigos 1º e 2º à nomeação ou à designação de servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, desde que não exista subordinação direta entre o nomeado e o membro do Ministério Público ou servidor determinante da incompatibilidade. (Incluído pela Resolução nº 192, de 9 de julho de 2018)

Art. 2º-B. Não se aplicam as vedações previstas nos arts. 1º e 2º ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, demembros ou servidores aposentados ou falecidos. (Acrescido pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 2º-C. Considera-se recíproca a nomeação ou designação de quaisquer das pessoas referidas nos arts. 1º e 2º, realizada diretamente ou mediante triangulação entre membro do Ministério Público ou servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, e outro agente político ou autoridade de órgão da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Acrescido pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 2º-D. Aplicam-se as vedações previstas nos arts. 1º e 2º aos servidores oriundos

de outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, que tenham cargo efetivo na instituição de origem e que se encontrem no exercício de alguma atividade submetida à administração do Ministério Público, que tenham parentesco com membro ou servidor

ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento. (Acrescido pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 2º-E. Admite-se a nomeação de membro aposentado do Ministério Público para ocupar cargo em comissão na administração ministerial, desde que não esteja inserido em nenhuma das vedações previstas nos arts. 1º e 2º. (Acrescido pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 2º-F. As vedações previstas nos arts. 1º e 2º, quanto ao impedimento por parentesco superveniente à nomeação ou à designação, aplicam-se aos servidores efetivos do Ministério Público, apenas à nomeação ou designação para servir junto ao membro do Ministério Público determinante da incompatibilidade, vedada nova nomeação para outro cargo em comissão ou função comissionada. (Acrescido pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 2º-G. As vedações dos arts. 1º e 2º, no caso de impedimento superveniente, não se aplicam aos servidores sem vínculo com o Ministério Público, no exercício do cargo em comissão ou da função comissionada. (Acrescido pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 3º Constituem práticas de nepotismo vedadas no âmbito de todos os órgãos do Ministério Público da União e dos Estados: (Redação dada pela Resolução nº 172, de 4 de julho de 2017)

I – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação,de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Incluído pela Resolução nº 172, de 4 de julho de 2017)

II – a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 172, de 4 de julho de 2017)

§ 1º A vedação prevista no inciso II deste artigo não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade. (Incluído pela Resolução nº 172, de 4 de julho de 2017)

§ 2º A vedação constante do inciso II deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 172, de 4 de julho de 2017)

§ 3º A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 172, de 4 de julho de 2017)

Art. 4° É vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão-de-obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou

servidores dos órgãos contratantes do Ministério Público da União e dos Estados, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

Parágrafo único. Cada órgão do Ministério Público estabelecerá, nos contratos firmados com empresas prestadoras de serviços, cláusula proibitiva da prestação de serviço no seu âmbito, na forma estipulada no caput.

Art. 5º. As vedações previstas nesta Resolução são aplicáveis no âmbito de cada Ministério Público Estadual e do Ministério Público da União, não se aplicando entre Ministérios Públicos de estados distintos e entre Ministério Público Estadual e qualquer ramo do Ministério Público da União. (Redação dada pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 6º Os convênios gerais de credenciamento do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE com pessoas físicas e jurídicas (médicos, dentistas, clínicas, hospitais etc.) não estão sujeitos às restrições desta Resolução. (Redação dada pela Resolução n° 241, de 28 de setembro de 2021)

Art. 7º Os órgãos do Ministério Público da União e dos Estados adotarão as providências administrativas para adequação aos termos desta Resolução no prazo de trinta dias.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de abril de 2009.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... /2023.
PROCESSO Nº 032/2023-FED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por sua Diretora-Geral em exercício, **Doutora PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO,** Promotor a de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) documento(s) constitutivo(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, com as alterações que lhe foram incorporadas e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

ITEM ...

QUANTIDADE:
PREÇO UNITÁRIO: R$
DETENTORA (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos de informática**, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota de empenho e a assinatura digital do respectivo termo de contrato.

2.2. O fornecimento de equipamentos será efetuado em lotes, durante o período de 12 meses, devendo cada lote ser entregue no prazo de 40 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de assinatura eletrônica do contrato pelo último signatário, no Centro de Apoio a Execução - CAEX, localizada na Rua Riachuelo, 115 – Edifício Aurora – 7º andar – sala A, Centro – SP, Telefones (11) 3119-7227 / 7134, no horário das 9h30min às 12h30min

e das 13h30min às 15h30min, em dias úteis, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem qualquer ônus adicional ao MPSP.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre os materiais entregues e os materiais especificados na proposta, a DETENTORA deverá substituí-los em, no máximo, dez dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no **30º** (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo de cada lote, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da(s) DETENTORA(S) no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 48 (quarenta e oito), *on-site*, na cidade de São Paulo, para todos os componentes, a contar da data do aceite definitivo pelo MPSP.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social ou documento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, ... de ..... de 2023

DETENTORA

_____

PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO
Promotora de Justiça
Diretora-Geral em exercício

ANEXO IX

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA ANUAL	QUANT. MÍNIMA ANUAL	UNID.	QUANTIDADE MÁXIMA PARA CADA AQUISIÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA AQUISIÇÃO INDIVIDU-AL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R$)
1 Cota principal – (90% de 10 unids.)	Workstation móvel	09	02	Unidade	09	01	72.300,00	650.700,00
2 Cota reservada – (10% de 10 unids.)	Workstation móvel	01	01	Unidade	01	01	72.300,00	72.300,00
3	Workstation	20	04	Unidade	20	01	201.142,00	4.022.840,00

ANEXO X

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 032/2023-FED
CONTRATO Nº...../2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, E ....., RELATIVAMENTE AO(S) ITEM (NS)..... DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, situado na Rua Riachuelo, 115, São Paulo, SP, CEP 01007-904, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, neste ato representado pelo Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº ___, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, RG nº ___ e CPF nº ___, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Lei Estadual nº 6.544/1989 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente avença, o fornecimento ao **CONTRATANTE**, de .....(definir quantidades, equipamentos, marcas e modelos), constante (s) do (s) item (ns) ..... do Pregão Eletrônico nº 036/2023, obedecidas as disposições estabelecidas no edital e as condições de fornecimento constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no mencionado procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura digital deste instrumento pelo último signatário até a emissão do Termo de Aceite Definitivo pelo CONTRATANTE, ressalvada a garantia estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura eletrônica do contrato pelo último signatário, no Centro de Apoio à Execução (CAEx), localizado na Rua Riachuelo, 115, Edifício Aurora, 7º andar, sala A, São Paulo, SP, telefones (11) 3119-7227/7134, no horário das 9h30min às 12h30min e das 13h30min às 15h30min, em dias úteis, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

3.2. A(s) entrega(s) poderá(ão) ser efetuada(s) parcialmente, desde que a entrega total não ultrapasse o prazo máximo estipulado no subitem 3.1.

3.3. Somente os servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo poderão receber os equipamentos.

3.4. O **CONTRATANTE,** a seu exclusivo critério, se reserva o direito de aceitar equipamento(s) com especificação(ões) superior(es) àquelas constantes da proposta oferecida pela **CONTRATADA**, caso, no momento da entrega, a **CONTRATADA** encontre dificuldades para o cumprimento do apresentado em sua proposta devido a não continuidade de produção de algum componente.

3.4.1. Caso a **CONTRATADA** ofereça uma configuração superior à oferecida em sua proposta, a mesma passará por testes e aprovações, e poderá ser aceita, desde que não traga ônus para o **CONTRATANTE.**

3.5. Todos os produtos deverão ser fornecidos com os cabos, acessórios, conectores, interfaces, parafusos, suportes, "*drivers*", programas de configuração e demais dispositivos necessários ao seu perfeito e efetivo funcionamento.

3.5.1. Estar acompanhados de documentação completa (manuais, diagramas, termos de garantia, etc.) e atualizada em português, necessária à instalação e operação dos mesmos. Não serão aceitas cópias de qualquer tipo; a documentação deverá ser fornecida em sua forma original.

3.5.2. Possuir garantia permanente contra defeitos de montagem de *hardware*.

3.5.3. Ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Na parte externa das embalagens, deverá ser afixada etiqueta constando o número de série do(s) equipamento(s), além de espaço em branco, reservado para identificação pelo **CONTRATANTE**, do(s) número(s) do(s) patrimônio(s) a ser(em) recebido(s).

3.6. Não serão aceitos equipamentos com configurações diferentes dentro do mesmo lote.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE DEFINITIVO

4.1. Após a entrega dos equipamentos e o recebimento das respectivas notas fiscais, o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, emitirá Termo de Aceite Definitivo dos equipamentos, em até 10 (dez) dias corridos, que será assinado por servidor da **CONTRATANTE.**

4.2. No caso de constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na Proposta e no Edital do Pregão nº 036/2023, a **CONTRATADA** deverá efetuar a substituição em, no máximo, no máximo, 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação de recusa, após o que serão realizados novos testes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor do presente contrato é de R$ ___, onerando recursos da U.G.E. 27.00.33-FED-Ministério Público, atividade 233 - Avanço da Tecnologia da Informação do

Ministério Público, na classificação econômica 449052.20 - Equipamentos de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço unitário de R$ .....(.....), perfazendo um total de R$ .....(.....), para o fornecimento do equipamento constante do(s) item(s) .....

6.2. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de aceitação definitiva, e se processará mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

6.3. No caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura, por sua inexatidão ou na dependência de apresentação de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no subitem acima será contado a partir da data de entrega da devida correção.

6.4. É necessária a menção do número da conta corrente e da agência do Banco do Brasil S.A., em que a **CONTRATADA** seja correntista, para fins de pagamento.

6.5. Os acréscimos ou supressões, nos termos do disposto na Cláusula 8ª, implicarão alteração do valor contratado a partir da data da vigência do Termo Aditivo, até o vencimento deste Contrato.

6.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore' em relação ao atraso verificado.

6.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

6.8. Na Nota Fiscal ou Fatura deverá constar, obrigatoriamente, a descrição completa do(s) produto(s) entregues, quantidade, marca, características, acessórios, valor unitário e total geral.

6.9. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1. Proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter, durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. Assumir total responsabilidade pelo fornecimento do objeto deste Contrato;

7.1.3. Garantir o objeto deste contrato contra problemas e defeitos, nos prazos de garantia especificados para cada equipamento, contados a partir da aceitação definitiva dos mesmos.

7.1.4. Prestar a assistência técnica devida para os itens objeto deste contrato, oferecendo, nos casos de descredenciamento de Centros de Assistência Técnica, novas opções de atendimento, nas mesmas proximidades.

7.1.5.1. O atendimento deverá ser realizado das 09:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

7.1.5.2. Todo atendimento deverá ser realizado por conta da **CONTRATADA**, presencialmente e diretamente na localidade, nos termos estabelecidos no contrato. Não serão aceitos testes ou realização de procedimentos por telefone, whatsapp ou e-mail. Será facultado o contato telefônico com o usuário exclusivamente para fins de agendamento.

7.1.5.3. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a retirada, transporte, entrega ou devolução de todo o equipamento em que houver necessidade de reparos em laboratório. Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e substituições de toda e qualquer peça ou componente, quando se fizer necessário, por peças ou componentes originais, novos, de capacidade igual ou superior, sem ônus adicional para à **CONTRATANTE,** devendo ser devidamente descritas em relatório técnico assinado e deixado cópia em posse do usuário.

7.1.5.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer site próprio ou e-mail para registro dos chamados técnicos além de número de telefone da central de atendimento, de modo que a **CONTRATANTE** não assuma as despesas referentes às ligações interurbanas (0800). No caso de abertura de chamado por e-mail, o registro da data e hora de abertura do chamado fica valendo pela data e hora do envio da mensagem, devendo o e-mail ser respondido retornando o número de chamado da **CONTRATADA**, em no máximo 02 (duas) horas.

7.1.5.5. No caso de divergência no diagnóstico ou reincidência do problema, caberá a **CONTRATADA**, nova(s) visita(s) técnica(s) até a solução definitiva do problema. Se necessário, o **CONTRATANTE** por meio de contato telefônico ou e-mail, poderá agendar um atendimento conjunto entre a **CONTRATADA** e a equipe de software para solução definitiva do problema.

7.1.6. No caso de constatação de defeito por mau uso, deverá a **CONTRATADA**, providenciar e encaminhar ao **CONTRATANTE**, relatório com o laudo técnico e orçamento, de acordo com os preços praticados no mercado, para eventual autorização.

7.1.7. No caso de substituição ou fornecimento de equipamentos backup, estes deverão ser idênticos ou de capacidade e desempenho superior. A **CONTRATADA** será responsável por sua instalação, devendo ser realizado pelo mesmo fornecedor e na mesma visita. No caso de fornecimento de equipamento por outro de características, capacidade e desempenho superior, este deverá ser fornecido conforme item IX do edital correspondente.

7.1.8. Comunicar ao **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social ou documento equivalente.

7.1.9. O **CONTRATANTE**, além de acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos equipamentos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos, nos termos do subitem 6.2 da presente avença.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do material, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante termo de aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para garantir a fiel execução das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá prestar ao **CONTRATANTE**, até a data de assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo ser efetuada nas modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A garantia prestada será devolvida à **CONTRATADA**, na proporção de 50% (cinquenta por cento), após a entrega dos equipamentos, desde que com o respectivo termo de aceite definitivo; os 50% (cinquenta por cento) restantes serão devolvidos após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas. Quando em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente, conforme dispõe o art. 56, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.1. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, este deverá ser recolhido junto às agências do Banco do Brasil S/A ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

9.3. Na hipótese de fiança bancária, deverá dela constar expressa renúncia ao Benefício de Ordem, nos termos do Código Civil vigente; ademais, o prazo de validade da fiança bancária deverá corresponder ao período de vigência do contrato.

9.4. O **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia de execução contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**, assegurado o exercício de prévia e ampla defesa.

9.5. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades legalmente estabelecidas e a multa, observado o disposto na Resolução PGJ nº 308/2003 e assegurado o exercício de prévia e ampla defesa.

9.6. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

9.7. A duração da garantia está vinculada à vigência contratual e deverá assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **CONTRATANTE** após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10.1. Aplicam-se à presente contratação, as sanções e demais disposições previstas na Resolução nº 308/2003 – PGJ, publicado no D.O.E. de 19 de março de 2003, cuja cópia é parte integrante deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa por meio do Sistema SEI do **CONTRATANTE**, inclusive para recebimento de comunicações e notificações decorrentes da execução do ajuste.

10.2. De acordo com o art. 10 da Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003, o valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada quando da assinatura do contrato; será descontado de pagamentos eventualmente devidos quando a garantia prestada for insuficiente ou será recolhido por intermédio de guia de recolhimento específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

11.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus das partes, serão estes revistos, a fim de adequá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle do contrato será executado por agente fiscalizador ou substituto legal, designados em Portaria da Diretoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, ao qual caberá a verificação do cumprimento regular do contrato, nos termos da lei e das normas internas do CONTRATANTE, comunicando à CONTRATADA os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o presente Contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 036/2023, homologado por despacho do Senhor Diretor-Geral, conforme documento SEI nº ___ do Processo nº 032/2023 - FED.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

14.1 A presente contratação encontra-se vinculada ao edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023, à proposta da CONTRATADA e à competente Ata de Registro de Preços, os quais fazem parte desta avença, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

15.2 A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará as rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições deste Contrato.

15.3 A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, representado por uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento para que produza os efeitos de direito.

PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO
Promotora de Justiça
Diretora-Geral em exercício

CONTRATADA

ANEXO XI

Modelo de Proposta Detalhada para a Licitante detentora da melhor oferta, conforme previsão contida no subitem 8.2, do item V deste edital.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, nº 115
São Paulo - SP

PREGÃO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 032/2023-FED

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades dessa Instituição.

Prezados Senhores:

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos entregar, sob nossa integral responsabilidade, nas condições e prazos constantes do Edital, conforme abaixo descrito:

ITEM	CONFORME SOLICITADO:	PROPOSTO PELA LICITANTE
01	09 (nove) unidades de workstation móvel de acordo com o Memorial descritivo, Anexo I	
02	01 (uma) unidade de workstation móvel de acordo com o Memorial descritivo, Anexo I	
03	20 (vinte) unidades de workstation de acordo com o Memorial descritivo, Anexo I	

a) Deverá constar da proposta:

a.1) Marca
a.2) Procedência
a.3) Modelo,
a.4) Garantia: ..... (mínima 48 (quarenta e oito) meses on site,na Cidade de São Paulo, e para todos os componentes, a contar da data de aceite definitivo pelo Ministério Público.

b) A seguinte documentação deverá acompanhar a planilha de proposta: catálogo e especificações técnicas do modelo do produto ofertado, podendo ser extraído de páginas do fabricante na internet, com o respectivo endereço do site acessado.

C) Dados do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) que firmará(ão) eletronicamente, por meio do Sistema SEI do MPSP, a Ata de Registro de Preços e o(s) contrato(s) dela decorrente(s) para tanto, deverá ser observado o disposto no subitem 3 do ITEM VII e no subitem 2 do ITEM XII do edital:

Nome: ..
Cargo: ..
CPF: ..... RG: ...
Data de Nascimento: ..
Endereço residencial completo: ...
E-mail institucional: ...
E-mail pessoal: ...
Telefone(s): ....

D) O Sistema SEI do MPSP também será utilizado para fins de remessa de qualquer notificação oriunda do MPSP. Havendo alteração de qualquer informação constante do cadastro efetuado junto ao Sistema SEI do MPSP, a contratada deverá atualizar o cadastro, sob pena de ser considerado o cadastro existente no momento do envio da notificação.

Preços:

ITEM	QUANT	MARCA/ MODELO/PROCEDÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	09			
2	01			
3	20			

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO SUBITEM 1.5.2, DO ITEM IV, DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo n° 032/2023-FED, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XIII

MODELÇO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO SUBITEM 1.5.3.1 DO ITEM IV DO EDITAL

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo n° 032/2023-FED, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

1. O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

2. A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E D I T A L

PROCESSO Nº 19.30.1516.0000035/2019-30

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 022/2019

UASG Nº 925892

Recebimento de propostas: a partir da data da divulgação do aviso no sítio: www.comprasnet.gov.br.

Abertura das propostas: às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 27/06/2019 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública: www.comprasnet.gov.br

O Item 01 é de ampla participação, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

1.1. A **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218, Palmas – TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** na data, horário e endereço eletrônico acima indicados. A licitação será regida pela **Lei nº 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006 e subsidiariamente, pela **Lei nº 8.666/93**, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital e Anexos. Regulamentado pelo **Ato PGJ nº 025/2016.** Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 186/2019, publicada no DOMP/TO nº 702 de 26 de fevereiro de 2019.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

1.2.1. Termo de Referência – **Anexo I;**

1.2.2. Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor – **Anexo II;**

1.2.3. Modelo da Proposta de Preços – **Anexo III;**

1.2.4. Modelo Declaração a que se refere o art. 4º, XI, IN RFB nº 1.234 (somente para a empresa vencedora, quando esta for optante pelo SIMPLES) – **Anexo IV;**

1.2.5. Minuta do Contrato – **Anexo V.**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão consiste no **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,** conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência – **Anexo I**, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins.

2.2. Todos os equipamentos e materiais ofertados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 124

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste Edital e nos seus Anexos.

3.1.1. O Item 01 é de ampla participação, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

3.1.2. Para que a empresa possa receber o tratamento diferenciado dirigido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá declarar-se como tal no ato do credenciamento em campo próprio do sistema.

3.2. O licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico **"Comprasnet",** no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre – SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "**Pregão Eletrônico**".

3.3. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Procuradoria-Geral de Justiça ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5. É vedada a participação de empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução nº 172/2017/CNMP.

3.6. Na forma do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

3.7. O licitante deverá manifestar**, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do **art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto nº 5.450/2005.**

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site **www.comprasnet.gov.br**.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 125

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do Edital até a data e hora da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.1.1. Até a abertura da Sessão, quando for o caso, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. **O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa.**

5.2.1. No campo reservado para especificações complementares, **o(s) licitante(s) deverá(ão) complementar informações adicionais que se façam necessárias**, **como o(s) período(s) de garantia, as descrições dos objetos**, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a **desclassificação da empresa no item**. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: **"Conforme edital"**;

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.6. O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

5.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar o objeto descrito neste edital.

5.8. As propostas terão validade de **60** (**sessenta**) dias corridos.

5.9. No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

6.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da(s) descrição(ões) do(s) produto(s) ofertado(s) com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 126

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço por item.**

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos **dois** ou **mais** lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em **primeiro** lugar.

7.6. No transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que decorrerá período de tempo de **até 30** (**trinta**) **minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão e a documentação técnica, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro via **e-mail:** **cpl@mpto.mp.br**, no prazo máximo de **2** (**duas**) **horas** a partir da solicitação do pregoeiro via CHAT.

8.1.1. **Deverá constar na documentação técnica:**

a) Identificação do fornecedor;

b) Descrição sumária das especificações técnicas para cada item, comprovadas através de documentação do fabricante (catálogos, *folders* ou manuais) o atendimento ao exigido, indicando, ainda, **marca e modelo;**

c) Endereço do site do fabricante na Internet;

d) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

e) Considera-se documentação oficial do fabricante:

- catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e
- documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

f) Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção.

8.1.2. **A não apresentação dos documentos exigidos nos subitens 8.1 e 8.1.1 ensejará a desclassificação da empresa no item.**

8.1.3. Na hipótese de não ser possível ou viável o encaminhamento da documentação técnica pelos meios eletrônicos informados, conforme descrito no **subitem 8.1**, (em razão do quantitativo de folhas) será facultado ao Pregoeiro suspender a sessão para que a empresa encaminhe a documentação exigida via ***SEDEX***, em original ou cópia autenticada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para a postagem, a contar da solicitação via *chat*.

8.1.4. Na situação prevista no **subitem 8.1.3,** somente ocorrerá a reabertura da sessão após comunicação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 127

8.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço por item**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.1. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, devendo ser desclassificadas aquelas que apresentarem valores unitários e totais superiores aos estipulados no **Termo de Referência – Anexo I**, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

8.3. Sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro efetuará consulta "***on-line*"** ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

8.4. Atendidas todas as exigências habilitatórias exigidas no Edital, o licitante será considerado vencedor.

8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6. Ocorrendo a hipótese do **subitem 8.5**, o Pregoeiro observará o disposto no **subitem 8.2** e poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter a melhor proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2** (**duas**) **horas** a partir da solicitação do Pregoeiro via CHAT, para recebimento e exame das citadas documentações, via **e-mail: cpl@mpto.mp.br**.

9.1.1. Os documentos remetidos via *e-mail* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada em cartório competente a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

9.1.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cujo endereço é: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO.

9.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

9.2.1. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3. A habilitação parcial do licitante será realizada mediante consulta **"*on-line*" ao SICAF**, a ser verificado os seguintes documentos e respectivas comprovações:

9.3.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), para com a Fazenda Estadual e do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS);

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.3.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente;

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 128

b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente;

b.1) Caso haja alteração contratual deverá ser apresentada a última modificação consolidada e/ou a cadeia de alteração até a que esteja em vigor.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da licitante;

a.2) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral – ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC superiores a 1 (um) ou que atendam a alínea "a.4" deste subitem.

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) **= Ativo Circulante / Passivo Circulante**

Liquidez Geral (LG) **= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

Solvência Geral (SG) **= Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

a.3) Comprovação do Capital Social integralizado de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

a.4) As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

b) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

b.1) Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.

9.4. Para fins de habilitação as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

a) Documentos de identidade e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

a.1) Caso o responsável pela assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços não conste no contrato social com poderes para representar a empresa, deverá também ser apresentada a respectiva **procuração** por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório.

9.5. Além do contido nos subitens 9.3 e 9.4, exigir-se-á dos licitantes as seguintes declarações a serem feitas em campo próprio do sistema Comprasnet:

9.5.1. A declaração do cumprimento ao disposto no **artigo 7º, Inc. XXXIII** da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, a ser feita em campo específico no sistema;

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 129

9.5.2. A declaração sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, a ser feita em campo específico no sistema;

9.5.3. A **Declaração de Elaboração Independente de Proposta,** a ser feita em campo específico no sistema;

9.5.4. Para serem feitas as declarações "***ONLINE***" é necessário que o licitante esteja **logado** no sistema, sob pena de inabilitação.

9.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo de **2** (**duas**) **horas** a partir da solicitação do Pregoeiro no CHAT, via **e-mail: cpl@mpto.mp.br**.

9.7. Nos casos de pendência cadastral no SICAF, tais como, documentação com prazo de validade expirado, documentação incompleta, nível de cadastramento sem o documento comprobatório anexado, documentação em desconformidade com o solicitado no Edital ou com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, a licitante deverá encaminhar a referida documentação que atenda ao instrumento convocatório, nas mesmas condições e prazo do subitem anterior.

9.8. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova.

9.9. O Pregoeiro fará a conferência do Relatório emitido pelo SICAF e do documento comprobatório anexado ao sistema, havendo divergência nos prazos de validade prevalecerá o fixado no documento comprobatório.

9.9.1. Caso o documento comprobatório não esteja anexado ao sistema, o licitante deverá encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação nas mesmas condições e prazo do subitem 9.6.

9.10. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.11. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da Nota de Empenho, mas toda documentação será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

9.11.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis,** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação no *chat* do sistema comprasnet, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma prevista pelo **subitem 8.5**.

9.11.3. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização de que trata o **subitem 9.11.1.**

9.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

9.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado,** sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

9.14. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 130

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até **2** (**dois**) **dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar exclusivamente na forma eletrônica o presente instrumento convocatório, **pelo e-mail: *cpl@mpto.mp.br.***

10.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelos interessados até o **3º.** (**terceiro**) **dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo **pela internet, através do e-mail: *cpl@mpto.mp.br*, ou através do telefone (63) 3216-7619.**

10.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site *www.comprasnet.gov.br*.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3** (**três**) **dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2. O sistema disponibilizará campo próprio para manifestar as intenções de recurso que ficará franqueada aos licitantes por um **tempo mínimo de 20** (**vinte**) **minutos.**

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **subitem 14.1** deste Edital.

11.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, cuja Programação Orçamentária é a seguinte:

UNIDADE GESTORA: 070100

FONTES: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.1170.1037

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 145.580,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta Reais e cinquenta centavos).**

14. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

14.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de **segunda a sexta-feira, das 09 h às 12 h e das 14 h às 18 h,** na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, pelos telefones: (63) 3216-7619/ 3216-7530 ou, ainda, pelo *e-mail*: ***cpl@mpto.mp.br.***

15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa vencedora deverá confirmar pelo fone **(63) 3216-7669** o recebimento da Nota de Empenho que poderá ser enviada pelo **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO** via ***FAX,* e-mail, correios ou**

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 131

outro meio que possibilite a entrega da mesma à empresa contratada, e se está em conformidade com o licitado em até **01** (**um**) **dia útil**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.2. A entrega do material deverá ser efetuada no **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO**, situada no 4º piso do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7669.

15.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, somente podendo ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o Fornecedor Registrado efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes do prazo final da entrega, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis.

15.4. A empresa deverá **entregar os equipamentos em sua totalidade**, na forma especificada no Termo de Referência **(Anexo I)**.

15.5. Os equipamentos deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

15.6. No ato da entrega dos equipamentos serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO prazo de **5** (**cinco**) **dias úteis** para análise dos equipamentos recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aqueles que não satisfazerem as especificações exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de **10** (**dez**) **dias corridos**, a partir da notificação oficial feita pelo GAECO. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

15.7. A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação, tais como, *e-mails* e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia para que o **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO** da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins acione a assistência técnica em caso de problemas nos equipamentos. ***Vide* Anexo II – Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor.**

15.8. Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, **conforme modelo do Anexo IV do Edital**, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa **RFB n.º 1.234**. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, **a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal**, esclarecendo este órgão ministerial que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na **Lei n.º 9.430**, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela PGJ/TO no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

15.9. A empresa vencedora deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou *e-mail*, o nº do banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e dados do representante legal da empresa, com n.º do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

16.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

16.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

16.3. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos e na Nota de Empenho.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 132

16.4. Comunicar o **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

16.5. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos equipamentos nos quesitos quantidades e integridade.

16.6. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

16.7. Entregar o objeto adjudicado no local designado no **subitem 15.2**, no prazo estipulado no **subitem 15.3,** acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital e na Nota de Empenho, acompanhada do **Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor – Anexo II**.

16.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10** (**dez**) **dias corridos**, após notificação formal (que poderá ser encaminhada via correios, fax, e-mail ou outro meio), o(s) equipamentos(s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, que apresentem danos em decorrência do transporte ou não aprovados pelo GAECO, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

16.9. RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À RETIRADA E ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

16.10. RESPONSABILIZAR-SE PELAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, CONFORME OS PRAZOS E FORMAS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS PARA CADA ITEM, SEM QUE TRAGA QUAISQUER PREJUÍZOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

16.10.1. A vigência da garantia será contada a partir da data do atesto da Nota Fiscal.

16.11. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 133

IV) multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na ARP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

18. DO PAGAMENTO

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 134

18.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do objeto, no prazo de **20** (**vinte**) **dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada que será de até **05** (**cinco**) **dias úteis.**

18.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida a Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA ***pro rata diem***, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

18.4. Entende-se por atraso o período que exceder ao prazo previsto no **subitem 18.1.**

18.5. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de **0,01667% ao dia**, alcançando-se **6% (seis por cento)** ao ano (**Lei Federal nº 10.406/02, artigo 406).**

18.6. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. Fica assegurado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins,** mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos termos do **art. 49** da **Lei n.º 8.666/93.**

19.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, **sem expressa anuência** da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

19.5. Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

19.7. A abertura da sessão no sítio Comprasnet da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

19.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta**.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 135

19.12. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

19.13. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

19.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

19.15. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

19.16. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos da ATA e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei nº 8.666/1993.

19.17. O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO da PGJ/TO será o responsável pela fiscalização do contrato oriundo resultante desta licitação.

19.18. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções cabíveis.

19.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.20. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, é competente o foro de Palmas – TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas – TO, 11 de junho de 2019.

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 136

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO FORENSE com o fim de atender as necessidades do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado - GAECO, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa aquisição tem como finalidade a estruturação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO com a substituição dos equipamentos existentes, para atender as demandas de trabalho deste Grupo Especial, no intuito de tornar mais ágil e eficiente as ações de extração e indexação de evidências digitais de discos diversos e armazenamento dos dados extraídos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÉDIO ESTIMADO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	01	Un.	**ESTAÇÃO FORENSE:** 02 processadores com, no mínimo, 2.4 Ghz, 18 Núcleos reais, memória cache de 45 MB; 128 GB de memória RAM ECC; 02 discos rígidos (pratos) de 10 terabytes cada para registro evidência; 01 disco SSD ECC 240 gigabytes; 07 controladoras SATA (03 para os discos e 04 para as gavetas internas); 02 gavetas internas de 5,25” para HDs de 3,5”, que devem possuir design screwless (sem parafusos), possuir trava de segurança e suportar hotswap; 02 gavetas internas de 5,25” para HDs de 2,5”, que devem possuir design screwless (sem parafusos), possuir trava de segurança e suportar hotswap; 10 portas USB 3.0; Duas interfaces Ethernet Gigabit; Placa de som PCI 64 bits; Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits(*); Placa de vídeo (GPU), com memória mínima de 5GB GDDR6, interface PCI Express 3.0 16x. Com suporte a HDCP, com pelo menos 3 portas HDMI 2.0b e 2 portas DisplayPort 1.4; Garantia mínima de 12 meses.	R$ 145.580,50	R$ 145.580,50
TOTAL					**R$ 145.580,50**

(*) Sistema operacional **Windows 10 Pro 64 bits**: a aquisição de licença do sistema operacional (SO) faz-se necessária em decorrência da utilização de softwares específicos a atividade forense, os quais impõem tal requisito.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1 É obrigatório a comprovação, através de catálogos e/ou “folders” do fabricante, de todas as especificações mínimas exigidas, sob pena de desclassificação.

3.1.2 Os equipamentos ofertados não deverão estar fora de linha de fabricação na data da apresentação da proposta.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 137

4. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

4.1. A entrega do material deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria- Geral de Justiça, junto ao **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO**, situado no 4º piso do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, fone: 63 – 3216-7669.

4.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no, máximo, **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de assinatura do Contrato.

4.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

4.5. Os materiais deverão ser novos respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.6. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) às especificações exigidas sera(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento devido a Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada por servidor do GAECO, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até 05 (cinco) dias úteis.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente a informação da instituição bancária, o número da agência e o número da conta bancária, cujo titular seja a Contratada.

6. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

MARCELO ULISSES SAMPAIO
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 138

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP/__, e inscrito no CPF sob o nº_____, compromete-se a **prestar garantia nas condições especificadas no Termo de Referência,** durante o **prazo mínimo de ____ (_____) meses,** a contar do atesto na Nota Fiscal, nos produtos _____(*citar os produtos*) discriminados na Nota Fiscal nº____, fornecidos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Eletrônico nº ___/2019 contra eventuais defeitos de fabricação.

Os serviços de manutenção, durante o prazo de garantia, serão efetuados por assistência técnica credenciada pelo fabricante (*contato/fone/e-mail),* ou por assistência técnica credenciada pelo fabricante, por nós contratada na cidade de Palmas – TO, (*contato/fone/e-mail)*. O atendimento será realizado por profissionais especializados e incluirá as correções necessárias e ainda mediante suporte técnico telefônico para resolução de problemas ou para eliminação de dúvidas sobre a configuração e/ou utilização dos produtos, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Declaramos que durante a vigência do prazo de garantia, estamos obrigados a efetuar a assistência técnica, manutenção corretiva, às nossas expensas, em produtos que venham a apresentar defeitos nesse período.

(localidade da sede), ... de ..... de .....

_____

Representante Legal (carimbo, telefones contato – fixo / celular/e-mail)

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 139

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DA SESSÃO NO COMPRASNET: __/__/2019.
HORÁRIO: __:__ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em conformidade com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/2019.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o(s) preço(s) para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o **ANEXO I – Termo de Referência** e o **ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR,** as quais serão atendidas e executadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO	UN	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL					

A validade da presente proposta é de **60** (**sessenta**) **dias corridos**, observado o disposto no **art. 6º** da **Lei nº 10.520/02.**

Prazo de garantia do(s) objeto(s): conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são os seguintes:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ (MF) nº: _____Insc. Estadual nº.:_____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____CEP:_____

f) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____

Os dados para assinatura do contrato são os seguintes:

a) Nome do Representante legal: _____

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 140

b) Carteira de Identidade nº: _____CPF nº:_____

c) Nacionalidade: _____Estado Civil:_____

d) Cargo: _____E-mail:_____ Fone: _____

e) Endereço: _____

f) CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 141

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 4º, XI, IN RFB Nº 1.234

(SOMENTE PARA A EMPRESA VENCEDORA)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(*Nome da empresa)*, com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (*nome da entidade pagadora*), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Loca e data.....

Assinatura do Responsável

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 142

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/____ CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, _____, nomeado pelo Ato – _____ de ___ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial _____ de ___ de _____ de _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa_____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP-___, e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Contrato**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2019, Processo administrativo nº **19.30.1516.0000035/2019-30**, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico n°____/2019 e seus Anexos, e demais elementos constantes do Processo Administrativo n° **19.30.1516.0000035/2019-30**.

Parágrafo Segundo – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, sob a forma de Pregão Eletrônico, ao qual se **vincula** este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, **30** (**trinta**) **dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Único – O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

a) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo objeto contratado.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 143

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

a) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) entregar os produtos em conformidade do estabelecido no Edital em referência**,** livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

c) dar plena **garantia** sobre a qualidade dos bens adquiridos, conforme os respectivos prazos e forma exigidos no Termo de Referência para cada item, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital e pela manutenção corretiva, tudo a encargo da **CONTRATADA**;

d) proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

e) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) reparar ou substituir os itens defeituosos, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, inclusive os fretes de envio e devolução, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

g) cumprir as obrigações dispostas no Edital, no Termo de Referência e no **Anexo IV** – Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor;

h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DAS QUANTIDADES E DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor total de **R$ _____(_____),** conforme os valores unitários a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO	UN	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos produtos, no prazo de **20** (**vinte**) **dias,** contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até **05** (**cinco**) **dias úteis.**

***Parágrafo Primeiro* –** A nota fiscal deverá ser apresentada em duas vias, indicando na mesma o número do empenho, da conta-corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

***Parágrafo Segundo* –** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, mediante solicitação da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 144

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (IPCA/100)/365.

***Parágrafo Terceiro* – O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO é o responsável pela fiscalização do presente contrato.**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas de Trabalho: 03.126.1170.1037, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 0100 e Nota de Dotação nº 2019ND00444.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

***Parágrafo Quarto* –** Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, neste Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 145

IV) multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na ARP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 146

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, aos ___ de _____ de _____.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

_____

Procurador-Geral de Justiça

_____

PELA CONTRATADA

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 172396c0 - 62effbf0 - e5548f96 - 33f975a5
Anexo Proposta MPTO (Workstation Forense) (1612593) SEI 2025.008512 / pg. 147

DESPACHO Nº 428.2025.01AJ-SUBADM.1625731.2025.008512

PROCESSO N° 2025.008512

ASSUNTO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

INTERESSADO: Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO)

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando 96 (1601534)**, da lavra do Sr. **Leonardo Tupinambá do Valle** , **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 4 (1601537)** e o **Termo de Referência 4 (1601542)**, que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É a síntese do relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

1. Contexto Constitucional

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece os princípios da administração pública, entre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Esses princípios norteiam toda a atuação administrativa, incluindo os processos de contratação pública. Ações de planejamento, como as constantes no ETP e no TR, devem assegurar a maximização do interesse público e a transparência dos atos administrativos.

Destaca-se ainda a importância do controle interno, preconizado nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, que orienta as unidades administrativas a estabelecerem mecanismos que garantam a legalidade, legitimidade e economicidade das contratações.

2. Da Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Outrossim, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o

inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O novo Estatuto de Licitações consolidou as boas práticas de gestão pública, ao definir etapas claras para o planejamento e execução das contratações. O art. 18 da Lei enfatiza a obrigatoriedade de elaboração do ETP, que deve conter elementos como a descrição da necessidade da contratação, levantamento das soluções disponíveis e estimativas dos custos.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida demanda. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

3. Da Observância do Ato nº 008/2024/PGJ

No âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, o Ato nº 008/2024/PGJ detalha as etapas do planejamento das contratações, exigindo a estruturação lógica dos procedimentos desde a demanda inicial até a formalização do contrato. Os requisitos mínimos do ETP incluem a justificativa da contratação, os benefícios esperados e as estimativas de custo.

Esse regulamento também reforça a necessidade de que o TR apresente uma descrição clara do objeto, a fundamentação da contratação e os critérios objetivos de medição e pagamento.

3.1. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um dos principais instrumentos para assegurar o correto planejamento da contratação, conforme disposto nos arts. 7º a 11º do Ato nº 008/2024/PGJ. Ele deve consolidar informações que vão desde a identificação da necessidade da contratação até a justificativa da solução escolhida.

De acordo com o art. 9º, o ETP deve conter, no mínimo, elementos como: informações básicas, descrição da necessidade da contratação, levantamento das soluções disponíveis no mercado, descrição da solução escolhida, estimativa de custos, justificativa para o parcelamento ou não da contratação e posicionamento conclusivo. A análise dos documentos apresentados revela que os requisitos legais foram devidamente observados, e o levantamento das soluções disponíveis demonstrou adequação ao interesse público.

O referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o Demandante informou que a presente contratação possui como valor anual estimado o montante de **R$ 322.320,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), em pagamento único.

Pelo exposto, em análise sumária ao **Estudo Técnico Preliminar - ETP 4 (1601537)**, bem como dos demais documentos que compõem este caderno processual, verifica-se que o demandante elaborou o documento contendo, a priori, as previsões necessárias.

3.2. Do Termo de Referência

Ultrapassado este ponto, cumpre destacar que de acordo com a Nova Lei de Licitações

(Lei n° 14.133/2021), o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária.

Diante disso, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), "***o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado***.".

O Termo de Referência escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no **Termo de Referência 4 (1601542)**, bem como dos demais documentos que compõem este caderno processual, verifica-se o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação. Ressalta-se que o item acerca da adequação orçamentária será incluída Diretoria de Orçamento e Finanças, saneando a ausência no documento referencial.

Ressalte-se que, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a conformidade dos artefatos de planejamento será objeto de análise minuciosa pela Assessoria Jurídica, previamente à decisão desta autoridade sobre a deflagração do processo licitatório ou a homologação da contratação direta.

4. Alinhamento da Contratação com o Planejamento

É fundamental que as contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico institucional, considerando as metas do Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. A avaliação do ETP e do TR deve assegurar que as soluções propostas atendam às demandas identificadas e contribuam para o cumprimento das metas institucionais.

Nesse ponto, o demandante registrou que a contratação do Objeto em questão cuida também para que esse aparelhamento esteja perfeitamente alinhado também aos objetivos estratégicos reconhecidos e definidos no **Plano Estratégico deste MP, para o decênio 2017-2027**, em consonância com os item 116 do **Plano de Contratações Anual – 2025**, constante do documento SEI (1577128).

5. Da Conveniência e Oportunidade da Contratação

Da análise dos artefatos de planejamento enviados, verifica-se que a solução demandada visa reduzir o tempo de resposta e assegurar a continuidade e a eficácia das investigações criminais no combate ao crime organizado e cibernético, com o objetivo de modernizar e expandir a capacidade tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Diante desse cenário, as atividades de inteligência e investigação, não podem prescindir do uso de tecnologias da informação e comunicação, consistindo num exercício permanente e sistemático de ações especializadas (com técnicas, ferramentas e metodologias aplicadas) para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários ao planejamento e a execução de ações para prever, prevenir, neutralizar e combater as organizações criminosas.

Além disso, a contratação em tela justifica-se pelo fato de que os equipamentos atualmente utilizados pelo CAOCRIMO terem sidos adquiridos em 2018, encontrando-se, portanto, há mais de seis anos em operação.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro na Lei 14.133/2021 e no Ato nº 008/2024/PGJ, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito. Por conseguinte, e **DETERMINO**:

I) O envio dos autos ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências;

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 16/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625731** e o código CRC **38A33E02**.

Departamento: **Setor de Compras e Serviços**

Relatório de Cotação: Estação Forense e Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

Pesquisa realizada entre 22/05/2025 10:10:09 e 22/05/2025 12:13:28

Relatório gerado no dia 23/05/2025 09:32:41 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 139.284,85 (un)	-	R$ 139.284,85	R$ 139.284,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.572.022/0001-80 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10572022000180-1-000700/2024	13/11/2024	R$ 126.435,63
2	13.168.687/0001-10 - SERGIPE MINISTERIO PUBLICO	13168687000110-1-000180/2024	15/10/2024	R$ 152.134,06
Valor Unitário				**R$ 139.284,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139.284,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 139.284,85

Item 2: Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 12	1	R$ 167.675,27 (un)	-	R$ 167.675,27	R$ 167.675,27

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE / 5030001 - CODEMGE - COMPRAS	29768219000117-1-000055/2024	26/11/2024	R$ 187.953,00
Valor Unitário				**R$ 187.953,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.254.909/0001-17 - Prefeitura Municipal de Ivoti	320621	08/08/2024	R$ 147.397,54
Valor Unitário				**R$ 147.397,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 167.675,27

Média dos Preços Obtidos: R$ 167.675,27

Valor Global:	**R$ 306.960,12**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

Preço Estimado: R$ 139.284,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 139.284,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 139.284,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 126.435,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.572.022/0001-80

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atualização tecnológica das ferramentas forenses e de inteligência investigativas.

Descrição: **(5902142) - ESTACAO DE TRABALHO FORENSE - POLICIAL DE TRIAGEM E ANALISE DE DADOS, ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO DE EVIDENCIAS, DUPLICACAO E BLOQUEIO DE MIDIAS DIGITAIS,COM SOQUETES COMPATIVEIS COM PROCESSADOR INTEL CORE I9-13900K DE 13.** - (5902142) - ESTACAO DE TRABALHO FORENSE - POLICIAL DE TRIAGEM E ANALISE DE DADOS, ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO DE EVIDENCIAS, DUPLICACAO E BLOQUEIO DE MIDIAS DIGITAIS,COM SOQUETES COMPATIVEIS COM PROCESSADOR INTEL CORE I9-13900K DE 13. GERACAO,COM FREQUENCIA COMPATIVEL COM MEMORIA CORE 3.00 GHZ,COM MEMORIA CACHE DE PELO MENOS 13,75 MB POR UNIDADE DE PROCESSAMENTO,COM MEMORIA RAM DO TIPO (2×32) DDR5 (PC5 48000),COM MEMORIA RAM MINIMA DE 64GB,COM 03 DISCOS RIGIDOS (02 DISCOS M.2 NVME GEN4 2TB E 01 DISCO SDD COM 4TB),COM BAIA REMOVIVEL DO TIPO GAVETA HOT-SWAP PARA DISCOS TIPO SATA 2.5′ E3.5″ E NVME (EXTERNO),COM PLACA DE VIDEO COMPATIVEL COM NVIDIA QUADRO 8GB,COM PLACA DE AUDIO REALTEK ON-BOARD,POSSUIR UNIDADE OPTICA COM GRAVADOR BLUE-RAY EXTERNO,POSSUIR ADAPTADORES DE REDE, WI-FI 6 INTEGRADO, 1 INTEL 2.5 GB ETHERNET PORT,POSSUIR DRIVE DE CARTAO DE MEMORIA INTEGRADO A UNIDADE DE BLUE RAY LEITOR/GRAVADOR,COM PORTAS FRONTAIS 1X USB 3.0, 1X USB-C E PORTAS I/O NO PAINEL TRASEIRO,COM GABINETE TIPO TORRE COMPACTO, CHASSI MONTADO EM ALUMINIO OU ACO,COM MONITOR DE VIDEO 24", LED, FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ,TECLADO USB ABNT2,MOUSE USB,POSSUIR BLOQUEADOR DE ESCRITA EXTERNO,COMPATIVEL COM WINDOWS 11 PRO,ACOMPANHA DRIVES, CABOS, ADAPTADORES E OUTROS ACESSORIOS NECESSARIOS A OPERACAO DA ESTACAO,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES

Data: 13/11/2024 12:41

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 10572022000180-1-000700/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.757.597/0002-18 *VENCEDOR*	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	R$ 126.435,63

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 3211-1800

Email: luim@techbiz.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 152.134,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.168.687/0001-10

Órgão: SERGIPE MINISTERIO PUBLICO

Objeto: O PRESENTE DOCUMENTO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES FORENSES COM ALTO PODER DE PROCESSAMENTO COMPUTACIONAL, PARA APARELHAMENTO DO NEAD – NÚCLEO DE EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS E SEREM UTILIZADAS PELOS ANALISTAS DO NEAD E DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO/LAB-LD DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO/GAECO, COM A FINALIDADE DE MULTIPROCESSAMENTO DE EXTRAÇÕES DE DADOS E ANÁLISES COMPLEXAS DE MÍDIAS DIGITAIS, TENDO GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Descrição: **ESTACAO DE TRABALHO FORENSE - ESTAÇÃO FORENSE COM ALTO PODER DE PROCESSAMENTO COMPUTACIONAL COM A FINALIDADE DE MULTIPROCESSAMENTO DE EXTRAÇÕES DE DADOS, CÓPIAS FORENSES E ANÁLISES COMPLEXAS DE MÍDIAS DIGITAIS, COM BLOQUEADORDE ESCRITA,05,PROCESSADOR INTE** - ESTACAO DE TRABALHO FORENSE - ESTAÇÃO FORENSE COM ALTO PODER DE PROCESSAMENTO COMPUTACIONAL COM A FINALIDADE DE MULTIPROCESSAMENTO DE EXTRAÇÕES DE DADOS, CÓPIAS FORENSES E ANÁLISES COMPLEXAS DE MÍDIAS DIGITAIS, COM BLOQUEADORDE ESCRITA,05,PROCESSADOR INTEL® CORE? I9-13900K / NÚMERO DE NÚCLEOS 24 NÚCLEOS/32 THREADS,FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE 3.00 GHZ / FREQUÊNCIATURBO MAX 5.80 GHZ,CACHE 36 MB INTEL® SMART CACHE,DDR5 6400+(OC)/ 6200(OC)/6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600(OC)/ 5400(OC)/ 5200(OC)/ 5000(OC)/ 4800 MT/S NON-ECC,128GB,2X(DOIS) 10TB HDD ENTERPRISE HARD DRIVE / 3X(TRÊS) 2TB DISCOS NVME GEN4 RAID 0, 1, 5 / ARMAZENAMENTO SO 1X(UM) M.2 NVME GEN4 2TB SO,3(TRÊS),INTERFACE DE SISTEMA PCIE 4.0 X16 / 4 PORTAS MINI DISPLAYPORT 1.4 / MEMÓRIA DE GPU GDDR6 DE 12GB COM ECC / INTERFACE DE MEMÓRIA 192-BIT / CUDA CORES3.328 / GRAPHICS APIS DIRECTX

Data: 15/10/2024 13:34

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 13168687000110-1-000180/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.757.597/0002-18 *VENCEDOR*	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	R$ 152.134,06

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(31) 3211-1800

Email:
luim@techbiz.com.br

Item 2: Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

Preço Estimado: R$ 167.675,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 167.675,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 167.675,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 187.953,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE / 5030001 - CODEMGE - COMPRAS

Objeto: Aquisição de um servidor de arquivos para armazenamento de dados (storage), incluindo serviço técnico especializado de planejamento, instalação, implementação, migração, suporte e garantia.

Descrição: **SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) - CAPACIDADE: MINIMA 30TB (AREA LIVRE RAID6); PADRAO DE DISCO: SAS; RAID: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; MEMORIA: 64GB; INT** - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) - CAPACIDADE: MINIMA 30TB (AREA LIVRE RAID6); PADRAO DE DISCO: SAS; RAID: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; MEMORIA: 64GB; INT

Data: 26/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 29768219000117-1-000055/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.677.870/0001-08 *VENCEDOR*	DRIVE A INFORMATICA LTDA	R$ 187.953,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 2105-0350
Email: fabio.silva@drivea.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 147.397,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.254.909/0001-17
Órgão: Prefeitura Municipal de Ivoti
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município.
Descrição: **STORAGE COM CAPACIDADE DE 12TB** - STORAGE COM CAPACIDADE DE 12TB

Data: 08/08/2024 09:56
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 320621
Lote/Item: 3/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: 1 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.237.911/0289-08 *VENCEDOR*	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	R$ 96.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (51) 3564-8300
Email: contador@herval.com.br

50.663.922/0001-57	COMERCIAL SANMAR LTDA	R$ 132.000,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.053.508/0001-32	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R$ 133.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (31) 3336-2675

Email: registro@wagnercontabilidade.com.br

49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R$ 133.480,00

Descrição: Descrição não informada

15.813.403/0001-27	ESTRATEGIA IT LTDA	R$ 133.488,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: RICARDO

Telefone: (51) 4063-9211

Email: contato@estrategiair.com.br

37.255.451/0001-80	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R$ 133.489,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (53) 8109-8913

Email: h2comercioerepresentacao@gmail.com

19.884.430/0001-41	1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	R$ 133.489,33

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 9175-9088

Email: atendimento@1bit.net.br

38.363.012/0001-53	EDILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR 86225108599	R$ 180.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Edilson

Telefone: (73) 99106-0013

Email: contato.jegnegociosesolucoes@gmail.com

10.894.828/0003-56	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 200.234,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (54) 3451-9505

Email: contato@verlin.com.br

50.359.235/0001-42	PRIMESTORE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 300.000,00

Descrição: Descrição não informada

27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$ 300.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (61) 3968-9919

Email: licitacao@vanguardadf.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas *Data: 22/05/2025 11:53:04*
www.portaldecompraspublicas.com.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 22/05/2025 10:39:47*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 75.2025.SCOMS.1630924.2025.008512

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Carlos Eduardo Alfaia de Azevedo. **Período da cotação:** 22 de maio de 2025.	**Critérios estatísticos aplicados:** Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	22.05.2025	doc. 1630920
B	GOVERNO DO ESTADO PARANÁ CNPJ: 76.416.940/0001-28	22.05.2025	doc. 1601964

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense).		UNIDADE Unidade	QUANTIDADE 2
	FONTES DE PREÇO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PE Sistema Banco de Preços / Inexigibilidade: 10572022000180-1-000700/2024 / Data: 13.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 126.435,63	R$ 252.871,26
A	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE / CE Sistema Banco de Preços / Inexigibilidade: 13168687000110-1-000180/2024 / Data: 15.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 152.134,06	R$ 304.268,12
B	Ata de Registro de Preço decorente do Pregão Eletrônico n.° 999/2023, firmado pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, publicada no dia 24 de junho de 2024 e com validade até dia 23 de junho de 2025.	R$ 95.660,00	R$ 191.320,00
	VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1	**R$ 124.743,23**	**R$ 249.486,46**

ITEM 2 — Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais.		UNIDADE Unidade	QUANTIDADE 1
	FONTES DE PREÇO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 29768219000117-1-000055/2024 / Data: 26.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 187.953,00	R$ 187.953,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI / RS Sistema Banco de Preços / Pregão: 64/2024 / Data: 08.08.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 147.397,54	R$ 147.397,54
B	Ata de Registro de Preço decorente do Pregão Eletrônico n.° 999/2023, firmado pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, publicada no dia 24 de junho de 2024 e com validade até dia 23 de junho de 2025.	R$ 131.000,00	R$ 131.000,00
	VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2	**R$ 155.450,18**	**R$ 155.450,18**

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/05/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630924** e o código CRC **1E6DD8D2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 242.2025.SCOMS.1630928.2025.008512

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESTAÇÃO FORENSE DE ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS (WORKSTATION FORENSE)	Unidade	2	R$ 124.743,23	R$ 249.486,46
2	QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 150X120CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS.	Unidade	1	R$ 155.450,18	R$ 155.450,18
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 404.936,64**

MODALIDADE SUGERIDA DE

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1630924). — Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/05/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630928** e o código CRC **B92A74BE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESTAÇÃO FORENSE DE ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS (WORKSTATION FORENSE)	Unidade	2	R$ 124.743,23	R$ 249.486,46
2	STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS	Unidade	1	R$ 155.450,18	R$ 155.450,18
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 404.936,64**

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL

	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1630924).

— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 03/06/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640168** e o código CRC **8F59541D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 257.2025.DOF - ORÇAMENTO.1639520.2025.008512

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.008512 **Processo de Compra:** 242.2025.SCOMS.1630928.2025.008512 **Interessado:** Leonardo Tupinambá do Valle, Promotor de Justiça de Entrância Final, Coordenador do CAO-CRIMO - GAECO	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente **Subelemento:** 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 2.834.792,88	R$ 404.936,64	R$ 2.429.856,24

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	Unidade	2	R$ 124.743,23	R$ 249.486,46
2	Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais	Unidade	1	R$ 155.450,18	R$ 155.450,18
TOTAL (R$)					**R$ 404.936,64**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 404.936,64
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/06/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/06/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1639520** e o código CRC **8AFB86FF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 195.2025.CPL.1642142.2025.008512

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Deliberação acerca da definição da modalidade de contratação.

Exmo. Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, informo que esta Comissão Permanente de Licitação recebeu o presente procedimento administrativo, originado por meio do **Memorando 96 (1601534)**, da lavra do **Promotor de Justiça Leonardo Tupinambá do Valle**, mediante o qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 4 (1601537)** e o **Termo de Referência 4 (1601542)**, relativos à *contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.*

Outrossim, cumpre registrar que, no mesmo expediente, o Coordenador do CAOCRIMO/GAECO comunicou a existência da Ata de Registro de Preços nº PREG-e-999/2023, gerenciada pelo Departamento de Logística para Contratações do Estado do Paraná (DECON), vigente até 23/06/2025, possibilitando, em tese, a adesão aos itens demandados.

Na ocasião, por meio do **Despacho Nº 428.2025.01AJ-SUBADM.1625731.2025.008512,** o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, determinou, *in verbis*:

> **DESPACHO Nº 428.2025.01AJ-SUBADM.1625731.2025.008512**
>
> (...)
>
> **3.2. Do Termo de Referência**
>
> (...)
>
> **Ressalte-se que, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a conformidade dos artefatos de planejamento será objeto de análise minuciosa pela Assessoria Jurídica, previamente à decisão desta autoridade sobre a deflagração do processo licitatório ou a**

homologação da contratação direta. (g.n)

(...)

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro na Lei 14.133/2021 e no Ato nº 008/2024/PGJ, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito. Por conseguinte, e **DETERMINO**:

I) O envio dos autos ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências;

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Em cumprimento à referida determinação, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 75.2025.SCOMS**.1630924.2025.008512 e o **Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 267.2025.SCOMS.**1640168.2025.008512, a fim de identificar o valor estimado da contratação.

Na sequência, a **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF** emitiu a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação – NAD nº 257.2025.DOF-**ORÇAMENTO.1639520.2025.008512.

Posteriormente, vieram os autos a esta Comissão Permanente de Licitação.

Todavia, ao proceder à análise processual, esta Comissão verificou que permanece pendente a necessária manifestação da Assessoria Jurídica quanto à conformidade dos artefatos de planejamento, conforme expressamente consignado no Despacho supra transcrito, cuja análise deverá anteceder a **deliberação de Vossa Excelência sobre a deflagração do processo licitatório ou, alternativamente, sobre a eventual homologação de contratação direta, especialmente considerando a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços mencionada.**

Diante do exposto, submete-se o presente feito à apreciação superior, a fim de que Vossa Excelência delibere quanto à modalidade de contratação a ser adotada, bem como quanto às providências subsequentes que entender cabíveis.

Reitero, por oportuno, protestos de elevada consideração e distinto apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/06/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642142** e o código CRC **2C914E94**.

DESPACHO Nº 502.2025.01AJ-SUBADM.1643459.2025.008512

PROCESSO N° 2025.008512

ASSUNTO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

INTERESSADO: Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO)

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando 96 (1601534)**, da lavra do Sr. **Leonardo Tupinambá do Valle** , **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 4 (1601537)** e o **Termo de Referência 4 (1601542)**, que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Por meio do **Despacho 428 (1625731)**, **aprovei** o prosseguimento do procedimento e determinei o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as demais providências.

Em atenção, o **SCOMS** juntou aos autos os documentos abaixo relacionados e tramitou o processo à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (1630920)
Mapa Demonstrativo de Preços 75 (1630924)
Quadro-Resumo do Processo de Compra 242 (1630928)
Quadro-Resumo do Processo de Compra 267 (1640168)
Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 257 (1639520)

Ao analisar o presente procedimento, a **CPL** devolveu os autos para deliberação desta **SUBADM** acerca da deflagração do processo licitatório ou, alternativamente, sobre a eventual homologação de contratação direta, especialmente considerando a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços mencionada.

É a síntese do relatório. Decido.

II - DOS FUNDAMETOS

A adesão à ata por órgão não participante encontra respaldo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que verificada a vantajosidade e a compatibilidade da ata com a necessidade institucional, o que restou comprovado nos autos, especialmente pelo **Termo de Referência 4 (1601542)** e pelo **Mapa Demonstrativo de Preços 75 (1630924)**.

O procedimento de planejamento observou as exigências do Ato nº 008/2024/PGJ, com destaque para a identificação precisa da necessidade, a estimativa de custos, a justificativa da solução adotada e o alinhamento com o Plano de Contratações Anual.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos dos arts. 2º e 129, inciso VIII, do Ato nº 008/2024/PGJ, é competente para instruir o procedimento para fins de adesão a atas de registro de preços, desde que presentes os requisitos legais e os princípios da vantajosidade, eficiência, legalidade e economicidade.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a adotar as medidas necessárias à instrução do procedimento de adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS do DECON - Departamento de Logistica para Contratações do Estado do PARANA (PREG-e-999/2023) com **vigencia até 23/06/2025**, com base nos elementos constantes nos autos e nas justificativas apresentadas, para fins de futura contratação da solução tecnológica requerida pelo CAOCRIMO.

Cumpra-se. Com celeridade.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 06/06/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1643459** e o código CRC **B985B98F**.

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Seja bem-vindo! Faça seu login ou cadastre-se.

Edital

Dados Gerais

Processo Nº/Ano: 999/2023 Deseja receber informações sobre as atualizações do Processo por e-mail? Clique Aqui.

Órgão: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Situação: Homologado

Valor Máximo Estimado (R$): 8.506.041,54

Objeto: Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

Sistema: SRP **Validade da Proposta:** 90 dias

Valor Total Estimado (R$): 8.506.041,54

Data do Resultado: 07/06/2024 **Data de Homologação:** 07/06/2024

Voltar

Grupo de Objetos

Tipo: (●) Material ( ) Serviço

Grupo	Classe
70 - Suprimentos e equipamentos de processamento automático de dados de uso geral	7003 - Aparelhos e equipamentos de informática

Retirada do Edital

Publicação a partir de: 16/04/2024 14:00

URL: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 928658)

Apresentação das Propostas

Data/Hora: 16/04/2024 14:01

Abertura

Data/Hora: 03/05/2024 10:00

Informamos que ao se cadastrar como Interessado para uma Publicação de Edital, notícias publicadas e/ou informativos sobre as atualizações dos editais cuja comissão responsável julgue necessária a divulgação, serão enviados automaticamente aos endereços eletrônicos cadastrados. **Se você já é um usuário cadastrado ou deseja se cadastrar,** Clique Aqui.

** Os serviços de envio de informações são gratuitos e consistem, apenas, em um serviço auxiliar meramente informativo. Portanto, não dispensa o uso dos meios oficiais de comunicação para a produção de efeitos legais. Da mesma forma, não nos responsabilizamos por e-mails não recebidos por caixa postal cheia, endereço de e-mail incorreto, bloqueios de spam e similares.*

Anexos

Questionamento (Prazo de 16/04/2024 14:00 até 29/04/2024 23:59)

Adicionar Questionamento Disponível somente para usuários autenticados. Faça seu login ou cadastre-se.

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 172

Questionamento	Esclarecimento	Anexos
Ref.: Pregão 999/2023 ESCLARECIMENTO 1 - No ANEXO I do Termo de Referência, item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 1.2.1 DOS EQUIPAMENTOS, 1.2.1.1 Item 1. Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais, subitens 1.2.1.1.1.4 Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias para discos SATA/SAS de 3.5"; 1.2.1.1.1.5 Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias para discos SSD de 2.5", 1.2.1.1.3.5 Deve possuir, no mínimo, 08 (oito) portas SATA padrão 6Gb/s, É solicitado baias para disco conforme citado abaixo, porém essa quantidade de baias não é o padrão dos principais fabricantes do mercado nacional. Atualmente é muito utilizado armazenamento em slot M.2 , inclusive está sendo solicitado neste item 2 unidades em M.2 e 2 unidades em SATA 3,5" e na grande maioria dos casos o armazenamento é em núvem / Cloud. Sendo assim, visando a mais ampla participação, trazendo economicidade para esta instituição com aumento da competitividade do certame e boas práticas das leis 8.666 e 14.133 e para que a HP Brasil que é líder mundial de mercado possa participar , solicito que seja aceito equipamento que possui 4 baias internas para discos de 3,5" ou 2,5" , além das baias de 5,25 (frontal) que é possível instalar em fábrica uma gaveta adicional que suporta disco de 3,5" ou 2,5", além dos 02 slots M.2 também para armazenamento, o que já garante um crescimento de 100% do mínimo solicitado. Consequentemente a controladora instalada no equipamento possui 6 canais SATA e não 8 conforme solicitado, baseado nas justificativas citadas. O equipamento que iremos ofertar está acima do mínimo aceito em modo geral , chegando a 1TB de memória RAM DDR5 4800Mhz , processador Intel Xeon de quarta geração chegando a 64Cores e placas gráficas profissionais, sendo assim entendo que será aceito nosso equipamento. Está certo o entendimento ? ESCLARECIMENTO 2 - No ANEXO I do Termo de Referência, item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitens 1.2.1 DOS EQUIPAMENTOS, 1.2.1.1 Item 1. Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais, 1.2.1.1.5 PROCESSADORES:, 1.2.1.1.5.1 Deve possuir 02 (dois) processadores, cada um com, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos físicos de processamento e 32 (trinta e dois) threads, frequência de clock mínima de 2.9GHz, memória cache mínima de 24MB e as seguintes características: Devido as atualizações e evoluções tecnológicas nos processadores, incorporando melhorias e aumento de performance, entendemos que ofertando o processador Intel Xeon de quarta geração	Por tratarem de questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência, foi solicitado manifestação do órgão demandante, que opinou conforme anexo. Desta forma considerando o questionamento 1 e manifestação técnica, o processo será suspenso para correção do edital e republicado com nova data de abertura.	MANIFESTACAOTECNICASKTecnologia.pdf

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 173

	(16 cores, 32 threads, cache 30MB, frequência base 2.0 e turbo 4.0) com pontuação superior a 36.600 pontos de performance no CPU Benchamark, (https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Xeon+Gold+5416S&id=5306) estaremos ofertando um processador superior ao solicitado no termo de referência, dessa forma, atendendo na integra as condições edilícias. Está correto o entendimento ?		
	Ref.: Pregão 999/2023 ESCLARECIMENTO 3 - No ANEXO I do Termo de Referência, item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 1.2.1 DOS EQUIPAMENTOS, 1.2.1.1 Item 1. Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais 1.2.1.1.14 REQUISITOS ADICIONAIS, 1.2.1.1.14.1 Estão incluídas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU; Conforme padrão da indústria para fornecimento de Workstations, esse modelo de máquina é instalado e configurado em fábrica, contemplando sua integração com drives e softwares já pre instalado, sendo necessário apenas uma conexão a energia e rede, dessa forma entendemos que o serviço de instalação e configuração para o item Workstation esteja sendo atendido, sem a necessidade de deslocamento de um profissional para a atividade. Está correto o entendimento ? ESCLARECIMENTO 4 – O edital tem como objeto itens de hardware , serviços de garantia e assistência técnica. Nesse caso, normalmente os equipamentos e serviços são faturados em notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor da solução. Essas notas contemplam: a) os equipamentos e seus acessórios, faturados com notas fiscais de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica, faturados com notas fiscais de serviços; Portanto questionamos se poderão ser emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços para compor o faturamento da solução da forma como foi descrita nos itens (A e B) acima? Em caso negativo, solicitamos por favor descrever como poderão ser faturados os itens.	Por tratarem de questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência, foi solicitado manifestação do órgão demandante, que opinou conforme anexo.	MANIFESTACAOTECNICASKTecnologia.pdf
	Referente ao item 02 Esclarecimento 01 No item 2 do edital, é mencionado que o equipamento Storage para armazenamento de vestígios digitais deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada e 02 (dois) cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+). Entendemos que na indisponibilidade de oferta de equipamento com portas de rede com conexão do tipo QSFP+ com velocidade de 40Gb/s, será aceita 08 (oito) portas de rede com conexão 10GB SFP+, em conjunto com 08 (oito)	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Desta feita será corrigido o Edital e republicado com nova data de abertura da sessão pública.	1.0MANIFESTACAOTECNICAGLOBAL.pdf

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 174

	cabos de rede do tipo DAC do tipo 10GB SFP+, não trazendo assim nenhum prejuízo de conectividade do equipamento. Está correto nosso entendimento? Ainda sobre o questionamento anterior, qual modelo e marca de switches da Contratante? Esclarecimento 02 No item 2 do edital, é mencionado Distribuição Linux Server (software livre). Para fins de quaisquer entendimentos dúbios, entendemos que o equipamento Storage para armazenamento de vestígios digitais deverá vir instalado com distribuição Linux Server (software livre). Caso positivo, entendemos que será aceito instalação de RedHat Linux conforme matriz de compatibilidade para o equipamento ofertado. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 03 No item 2 do edital, é mencionado que deverá ser fornecido e instalado o cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e portas Gibabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante. Entendemos que ao ofertar equipamento com cabeamento de rede CAT6 (RJ45) de 3 metros, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?			
	Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento a as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados; 1.2.1.2.12.7 Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo Fabricante;" Perguntamos: Para garantir isonomia neste processo e por consequência garantias de funcionabilidade ao contratante, entendemos que todos os componentes, inclusive os cabos Breakout citados acima, devam ser homologados pelo fabricante do servidor para utilização nesse (conectado diretamente ao servidor para divisão de portas), sob pena de desclassificação do certame, está correto nosso entendimento?	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Desta feita será corrigido o Edital e republicado com nova data de abertura da sessão pública.	1.0MANIFESTACAOTECNICAATHENAS.pdf	
	3. Está sendo solicitado no item 2 do Anexo I – Termo de Referência: STORAGE para armazenamento de vestígios digitais 1.2.1.2.1.4 Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5". Perguntamos: Com o objetivo de aumentar a competitividade do certame, visto que os gabinetes padrões de 2U´s só possuem 12 slots de 3.5", entendemos que poderemos usar um gabinete auxiliar de 12 slots 3.5" para compor as 24 Baias solicitadas, desde que os dois gabinetes não ultrapassem a altura de 4U´s e sejam conectados via portas SAS. Está correto nosso entendimento? 4. Está sendo solicitado no item 2 do Anexo I – Termo de Referência: STORAGE para armazenamento de vestígios digitais 1.2.1.2.3.2 Deve ser compatível com memória RAM DDR4 (Double data rate, tipo 4) ECC 2667Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel); 1.2.1.2.8.1 Deve possuir, no mínimo, 64GB de memória, instalada em 08	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Desta feita será corrigido o Edital e republicado com nova data de abertura da sessão pública.	1.0MANIFESTACAOTECNICAATHENAS.pdf	

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 175

	(oito) módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel); Perguntamos: Com o objetivo de dar uma maior economicidade ao projeto além do uso de tecnologias mais avançadas, e como as novas memórias DDR4 de 3200MHz começam a partir de pentes de 16GB, entendemos que em virtude da maior velocidade da memória e do tipo de utilização do servidor, aonde não existirá uma aplicação intensiva de acesso a memória, poderemos ofertar os 64GB em 4 placas de 16GB com velocidade de 3200 Ghz sem perda de performance ao sistema. Está correto nosso entendimento? 5. Está sendo solicitado no item 2 do Anexo I – Termo de Referência: STORAGE para armazenamento de vestígios digitais 1.2.1.2.10.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada; Perguntamos: Com o objetivo de aumentar a competitividade do certame, como as placas de rede de 40GbE QSFP+ foram descontinuadas nos modelos mais novos e substituídas pelas placas de rede de 10/25GbE SFP28, entendemos que poderemos substituir estas 2 portas de 40GbE por 8 portas de 10/25 GbE SFP28 garantindo assim a mesma banda de utilização, maior resiliência na solução além da possibilidade de expansão de banda para até 200GbE. Está correto nosso entendimento?			
	6. Está sendo solicitado no item 2 do Anexo I – Termo de Referência: STORAGE para armazenamento de vestígios digitais 1.2.1.2.12.2 O Contratado deverá fornecer e instalar 02 (dois) cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento a as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados; 1.2.1.2.12.7 Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo Fabricante;" Perguntamos: Para garantir isonomia neste processo e por consequência garantias de funcionabilidade ao contratante, entendemos que todos os componentes, inclusive os cabos Breakout citados acima, devam ser homologados pelo fabricante do servidor para utilização nesse (conectado diretamente ao servidor para divisão de portas), sob pena de desclassificação do certame, está correto nosso entendimento?	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Desta feita será corrigido o Edital e republicado com nova data de abertura da sessão pública.	1.0MANIFESTACAOTECNICAATHENAS.pdf	
	1. Está sendo solicitado no item 11 do Edital – Forma de Pagamento: Recebimento: 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da nota fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Desta feita será corrigido o Edital e republicado com nova data de abertura da sessão pública.	1.0MANIFESTACAOTECNICAATHENAS.pdf	

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 176

	verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Perguntamos: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?”			
	2. Considerando que o edital em questão possui um contrato com vigência de 12 (doze) meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo,	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Informamos também que o processo em questão trata-se de registro de preços para contratações eventuais e futuras no período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, as quantidades estimadas já estão dispostas no lotes do Anexo I do Edital.	1.0MANIFESTACAOTECNICAATHENAS.pdf	

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 177

	solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.		
	Recebido o seguinte questionamento via e-mail: "Questionamento para Storage Após análise detalhada da solicitação, percebi algumas discrepâncias em relação ao pedido de uma Storage. As características mencionadas assemelham-se mais às de um servidor com discos internos, em vez de uma solução de armazenamento dedicada. Além disso, funcionalidades típicas de uma Storage, como tierização, deduplicação e snapshots, não foram especificadas. Considerando isso, a solução proposta de um Servidor de 2U em conjunto com uma gaveta DAS de 2U parece ser mais adequada ao que foi descrito. O servidor de 2U mais a gaveta DAS de 2U serão aceitos com o que é necessário para esta demanda específica? Nosso entendimento está correto?"	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Desta feita será corrigido o Edital e republicado com nova data de abertura da sessão pública.	2.2MANIFESTACAOTECNICADIALNETWORK.pdf
	Recebido seguinte questionamento via e-mail: "Após análise detalhada da solicitação, percebi algumas discrepâncias em relação ao pedido de uma Storage. As características mencionadas assemelham-se mais às de um servidor com discos internos, em vez de uma solução de armazenamento dedicada. Além disso, funcionalidades típicas de uma Storage, como tierização, deduplicação e snapshots, não foram especificadas. Considerando isso, a solução proposta de um Servidor de 2U em conjunto com uma gaveta DAS de 2U parece ser mais adequada ao que foi descrito. O servidor de 2U mais a gaveta DAS de 2U serão aceitos com o que é necessário para esta demanda específica? Nosso entendimento está correto?"	Segue manifestação técnica anexa acerca do questionamento. Desta feita será corrigido o Edital e republicado com nova data de abertura da sessão pública.	3.2MANIFESTACAOTECNICATHADSCONSULTORIA.pdf
	Questionamento 01 – Em relação ao Faturamento de Hardware e Serviços (garantia) Entendemos que o objeto licitado é composto de Hardware e Serviços (Garantia). Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produtos) e Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente. Está correto o nosso entendimento?	Por tratarem de questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência, foi solicitado manifestação do órgão demandante, que opinou conforme anexo. Dessa forma entendemos esclarecidas as indagações.	5.1MANIFESTACAOTECNICASCANSOURCE.pdf
	Questionamento 02 – Em relação ao Requisito Técnico: Clausula do Edital: “1.2.1.2.10.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) placas de rede, cada uma com 04 (quatro) portas de rede com conexão SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB): 1.2.1.2.10.1.1	Por tratarem de questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência, foi solicitado manifestação do órgão demandante, que opinou conforme anexo. Dessa forma entendemos esclarecidas as indagações.	5.1MANIFESTACAOTECNICASCANSOURCE.pdf

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 178

	As placas de rede fornecidas devem permitir agregação de link. 1.2.1.2.10.1.2 Uma das placas pode ser fornecida de forma avulsa, não instalada no equipamento, se necessário. De acordo com a clausula acima, entendemos que: ofertando 1x Placa Quadport 10Gb SFP no SLOT OCP e +2x placas DualPort 10Gb SFP no SLOT LP, utilizando a função de Link aggregation nessas portas, entregaremos o throughput de 40Gb, conforme solicitação do edital, não causando prejuízos técnicos na solução ofertada. Está correto o nosso entendimento?		
	Questionamento 03 – Em relação ao Requisito Técnico: Clausula do Edital: “1.2.1.2.9.1 Deve possuir 01 (um) disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de armazenamento de 128GB ou dispositivo para a mesma finalidade com capacidade e velocidade iguais ou superiores;” De acordo com a clausula acima, entendemos que: ofertando disco um disco com tecnologia BOSS Controler atenderemos ao solicitado no edital, por se tratar de tecnologia superior ao SATADOM. Segue especificações (BOSS Controller é uma nova opção para a instalação do Sistema Operacional em hosts de virtualização ou mais importante em um host de infraestrutura hiperconvergente (HCI), sendo superior ao SATADOM). Entendemos que podemos ofertando BOSS Controller card M.2 Sticks 480gb, atenderemos ao requisito do edital. Está correto o nosso entendimento?	Por tratarem de questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência, foi solicitado manifestação do órgão demandante, que opinou conforme anexo. Dessa forma entendemos esclarecidas as indagações.	5.1MANIFESTACAOTECNICASCANSOURCE.pdf
	Referente ao item 02 Esclarecimento 01 No item 2 do edital, é mencionado que o equipamento Storage deve possuir 02 (duas) placas de rede, cada uma com 04 (quatro) portas de rede com conexão SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB) e que o Contratado deverá fornecer e instalar, no mínimo, 08 (oito) cabos de rede de 3 metros, entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB) do equipamento e as interfaces dos switches indicados. Para fins de correta oferta e precificação dos equipamentos, solicitamos entender de antemão qual marca/modelo de Switches a Contratante irá disponibilizar para fins de conexão com as interfaces de rede do equipamento Storage solicitado neste certame. Esclarecimento 02 No item 2 do edital, é mencionado Distribuição Linux Server (software livre). Para fins de quaisquer entendimentos dúbios, entendemos que o equipamento Storage para armazenamento de vestígios digitais deverá vir instalado com distribuição Linux Server (software livre). Caso positivo, entendemos que será aceito instalação de RedHat Linux conforme matriz de	Por tratarem de questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência, foi solicitado manifestação do órgão demandante, que opinou conforme anexo. Dessa forma entendemos esclarecidas as indagações.	6.1MANIFESTACAOTECNICAGLOBAL2.pdf

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 179

compatibilidade para o equipamento ofertado. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 03 No item 2 do edital, é mencionado que deverá ser fornecido e instalado o cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e portas Gibabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante. Entendemos que ao ofertar equipamento com cabeamento de rede CAT6 (RJ45) de 3 metros, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?		
Esclarecimento 01 Lote 01. Workstation: 1.2.1.1.8.3 Deve possuir 02 (dois) discos HDD SATA 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de armazenamento de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm O fabricante do equipamento que pretendemos propor, não trabalha com HDD do tamanho de 6TB, somente discos de 4TB e depois de 8TB. Como a oferta de um equipamento com 01 Disco de 4TB + 8TB chega a mesma capacidade de 12TB que a oferta de dois discos de 6TB. Entendemos que neste formato também estaremos atendendo na íntegra as exigências do edital, está correto nosso entendimento? Esclarecimento 02 1.2.1.1.13 PERIFÉRICOS: 1.2.1.1.13.4Deve possuir 01 (um) par de caixas de som estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”; 1.2.1.1.13.5Deve possuir 01 (um) fone de ouvido estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo com, no mínimo, 01 (um) metro de comprimento; 1.2.1.1.13.6Deve possuir 01 (uma) webcam com resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido Os periféricos acima o fabricante do equipamento que pretendemos ofertar não disponibiliza, no entanto, por se tratar de acessórios entendemos que poderão ser ofertados produtos de outro fabricante que possuam garantia de 12 meses, está correto nosso entendimento? Para o mesmo item, na oferta de um monitor com caixas de som integradas e Webcam, entendemos que será dispensada a exigência do item 1.2.1.1.13.4 e 1.1.1.1.13.6, está correto nosso entendimento?	Por tratarem de questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência, foi solicitado manifestação do órgão demandante, que opinou conforme anexo. Dessa forma entendemos esclarecidas as indagações.	7.1MANIFESTACAOTECNICAGLOBAL3.pdf

Impugnação (Prazo de 16/04/2024 14:00 até 29/04/2024 23:59)

Adicionar Impugnacao **Disponível somente para usuários autenticados.Faça seu login ou cadastre-se.**

Lotes do Processo

Lote: **1 - Ampla Concorrência**

Valor Estimado (R$):	6.021.700,38	**Economicidade:**	26,92 %
Valor Licitado (R$):	4.400.360,00	**SituacaoAtual:**	Homologado

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 180

Fornecedor Adjudicado:	03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA		
Data do Resultado:	07/06/2024 00:00	**Data de Homologação:**	19/06/2024 00:00
Características do Lote:	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais.	**Total de Itens do Lote:**	1

⊞ Itens do Lote

⊟ Lote: **2 - Ampla Concorrência**

Valor Estimado (R$):	2.484.341,16	**Economicidade:**	63,09 %
Valor Licitado (R$):	917.000,00	**SituacaoAtual:**	Homologado
Fornecedor Adjudicado:	01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA		
Data do Resultado:	07/06/2024 00:00	**Data de Homologação:**	19/06/2024 00:00
Características do Lote:	Storage, USO, Armazenamento de vestígios digitais	**Total de Itens do Lote:**	1

⊞ Itens do Lote

⊟ Propostas Fornecedores

⊟ Lote: **1**

Fornecedor: **03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA**

Colocação: 1 **Desclassificado:** Não

⊞ Propostas Itens do Lote

⊟ Lote: **2**

Fornecedor: **01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA**

Colocação: 1 **Desclassificado:** Não

⊞ Propostas Itens do Lote

⊟ Endereço de Transmissão da Sessão Pública

Endereço de Transmissão Geral do Canal do Órgão DECON: http://c.pr.gov.br/decon

Não há Endereços de Transmissão da Sessão Pública para o edital.

ⓘ Verifique no edital, a data e hora da disputa.

Voltar

Anexo Folha Edital ARP - DECON PARANÁ (1644537) SEI 2025.008512 / pg. 181

CARTILHA
DE ADESÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
(14.133/2021)

Guia prático

Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES conforme o Art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022

Art. 314. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES conforme o Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à Atas de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Anexo CARTILHA DECON.novo (1644802) SEI 2025.008512 / pg. 184

ADESÕES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES

https://www.eprotocolo.pr.gov.br

Para liberação das adesões oriundas de Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Decon, o órgão ou entidade interessado deverá encaminhar protocolado específico, por meio do e-Protocolo Digital através do https://www.eprotocolo.pr.gov.br, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

1. Ofício da autoridade competente contendo: Número do pregão, número do lote, código GMS do item, quantidade pretendida e valor;
2. Carta de aceite do fornecedor contendo as informações que devem estar de acordo com as informações contidas no Ofício;
3. Encaminhar o protocolo para SEAP/DECON/DIRETORIA ou SEAP/PTG.

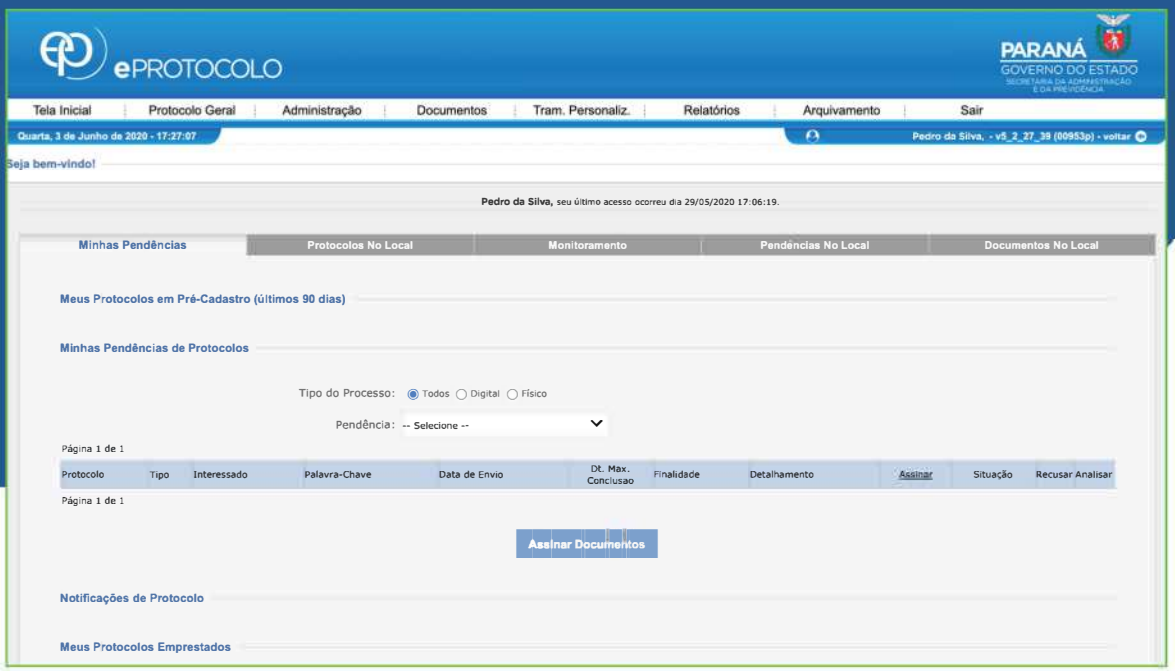

Após Autorização prévia do órgão gerenciador do registro de preços, o órgão aderente deverá providenciar:

a) ETP – Estudo Técnico Preliminar;

b) Ato de aprovação do ETP pela autoridade competente;

c) Justificativa da aquisição ou da contratação, que indique:

- previsão expressa no edital de possibilidade de adesão à ata;
- que a ata se encontra vigente;

d) Cópia da Ata de SRP;

e) Cópia do Termo de Referência/projeto básico/anteprojeto anexo ao Edital do Registro de Preços;

f) Cópia da Minuta do Contrato ou do Anexo à Nota de Empenho anexo ao Edital do Registro de Preços;

g) Pesquisa de preços, visando demonstrar a compatibilidade dos valores registrados com os de mercado;

h) Mapa de Formação de Preços ou planilha orçamentária, devidamente subscrita pelos responsáveis;

i) Justificativa da vantajosidade econômica na adesão à Ata de Registro de Preços, em detrimento da realização de licitação ou adesão a eventual Ata de Registro de Preços do Estado;

j) Informações orçamentárias e financeiras;

k) Análise do setor técnico competente quanto à manutenção das condições de habilitação do fornecedor exigidas na licitação (com a juntada da documentação exigida a título de habilitação);

l) Manifestação por escrito do fornecedor ou executor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão à ata;

m) Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade estadual que demonstre a necessidade e vantagem econômica da adesão à Ata de Registro de Preços gerenciadas pela União, Estado-membro ou Distrito Federal;

n) Emitir a ordem de compra ou contrato pelo Sistema GMS, para fins de controle da Ata de Registro de Preços, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

o) Observar que a publicidade da licitação que originou o presente registro de preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

p) Verificar as exigências do art. 364 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que trata da Logística Reversa.

Anexo CARTILHA DECON.novo (1644802) SEI 2025.008512 / pg. 186

REQUISITOS GERAIS

1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias atualizada.
2. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada.
3. Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.
4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa atualizada.
5. Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.
7. Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.
8. Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar (GMS).
9. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

ADESÕES PARA PREFEITURAS E DEMAIS ENTES

Conforme Parágrafo único do art. 315 do Decreto Estadual do Paraná 10.086/2022:

É permitida, mediante **ato do dirigente máximo do órgão** ou entidade estadual que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 316. A adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual por órgãos e entidades da Administração municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias e se destinada à execução descentralizada de **programa ou projeto estadual** e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://www.eprotocolo.pr.gov.br

Para liberação das adesões oriundas de Ata de Registro de Preços gerenciadas pelo Decon, o órgão ou entidade interessado deverá encaminhar protocolado específico, por meio do e-Protocolo Digital através do https://www.eprotocolo.pr.gov.br, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

1. Ofício da autoridade competente contendo: Número do pregão, número do lote, código GMS do item, quantidade pretendida e valor;
2. Carta de aceite do fornecedor contendo as informações que devem estar de acordo com as informações contidas no Ofício;
3. Encaminhar o protocolo para SEAP/DECON/DIRETORIA ou SEAP/PTG.

Após Autorização prévia do órgão gerenciador do registro de preços, o órgão aderente deverá providenciar os documentos mencionados nos **itens a) ao p)** relacionados na página 5.

Anexo CARTILHA DECON.novo (1644802) SEI 2025.008512 / pg. 188

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **999/2023** **TIPO:** MENOR PREÇO **SRP**	**UASG: 928658** Início da sessão / disputa de lances: **10h do dia 03/05/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Processamento e de Armazenamento de Vestígios Digitais.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 8.506.041,54 (oito milhões, quinhentos e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Jhonatan Fioravante e equipe de apoio, designadas pela Resolução SEAP nº 4139/2024, servidores do DECON/SEAP.

- E-mail: decondl@seap.pr.gov.br

- Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.4 Os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados".
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:
Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

6 CONSÓRCIO:
6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br,conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006

3.1.2.1 Os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior, contudo, os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

admitida para fins de enquadramento como EPP (R$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, tal benefício não será aplicado ao lote 01, conforme justificativa apresentada no item 5.23.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico..

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, contudo, os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao), através do Sistema de Informação ao Cidadão.
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de abril de 2024.

Jhonatan Fioravante
SEAP/DECON/DL

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais para equipar alguns órgãos do Estado do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	**GMS**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)**	**Valor Total Máximo**
Item 1	7003.83409	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais	46	R$ 130.906,53	**R$ 6.021.700,38**
Lote 2	**GMS**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)**	**Valor Total Máximo**
Item 1	7003.83410	Storage para armazenamento de vestígios digitais	7	R$ 354.905,88	**R$ 2.484.341,16**

1.1.1 Adoção do Sistema de Registro de Preços

1.1.1.1 As compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme estabelecido no Inciso II do Art. 22 e nos Incisos I a IV do Art. 290 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

> *"Art. 22. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;"*

> *"Art. 290. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:*

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequente;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

1.1.1.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), além de permitir a participação de diversos órgãos da Administração, gera enormes benefícios aos processos de contratação de bens e serviços, entre eles, a economia de escala (em razão do grande quantitativo licitado), a transparência (por envolver vários órgãos e possibilitar o controle pela sociedade, já que os preços registrados serão publicados na imprensa oficial), e a agilidade nas aquisições (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores para todos os órgãos da Administração).

1.1.1.3 O presente Registro de Preços tem por objetivo registrar quantitativos suficientes de equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais para ampliar e modernizar o parque tecnológico da Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná, de maneira a atender a demanda por poder de processamento e por capacidade de armazenamento de dados desta seção.

1.1.1.4 A aquisição destes equipamentos será realizada de forma parcelada, ao longo do período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, uma vez que os recursos previstos para estas contratações são oriundos de diferentes fontes.

1.1.1.4.1 Contratações futuras já se encontram previstas no Projeto "Combate à Pandemia de Cyberpornografia - Fim da Impunidade!", em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, no Planejamento Estratégico da Polícia Científica do Paraná 2023-2026 (Portaria 134/2022 – PCP), com recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e no Fundo Nacional de Segurança Pública (eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – Reaparelhamento da Polícia Científica do Paraná) com recursos da SENASP/MJ.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 DOS EQUIPAMENTOS

1.2.1.1 Item 1. Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.1.1 GABINETE:

1.2.1.1.1.1 Gabinete do tipo torre;

1.2.1.1.1.2 Deve ser compatível com manutenção sem ferramentas (“tool less”), permitindo sua abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas;

1.2.1.1.1.3 Deve possuir etiqueta identificadora permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento;

1.2.1.1.1.4 Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) baias para discos de 3.5” ou 2.5”.

1.2.1.1.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1.2.1.1.2.1 Deve possuir 01 (uma) fonte de alimentação de, no mínimo, 950W de potência, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS (http://www.80plus.org/);

1.2.1.1.2.2 Deve operar em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo;

1.2.1.1.2.3 Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes);

1.2.1.1.2.4 Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.2.1.1.3 PLACA MÃE:

1.2.1.1.3.1 A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes;

1.2.1.1.3.2 Deve possuir suporte para 02 (dois) processadores;

1.2.1.1.3.3 Deve ser compatível com memória RAM DDR4 ECC 2933Mhz ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel), ou compatível com memória RAM DDR5 ECC 4800Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.2.1.1.3.4 Deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E 3.0x16 e 01 (um) slot PCI-E 3.0x8;

1.2.1.1.3.5 Deve possuir, no mínimo, 06 (seis) portas SATA padrão 6Gb/s;

1.2.1.1.3.6 Deve possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 02 (duas) posicionadas na parte frontal do gabinete;

1.2.1.1.3.7 Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots M2 padrão NVMe;

1.2.1.1.3.8 Deve possuir suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para os discos padrão SATA quanto para os discos padrão NVMe (por meio de controladora *onboard* ou *offboard*);

1.2.1.1.3.9 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.1.1.4 BIOS:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.1.4.1 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM);

1.2.1.1.4.2 Deve permitir o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);

1.2.1.1.4.3 Deve suportar WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.1.1.5 PROCESSADORES:

1.2.1.1.5.1 Deve possuir 02 (dois) processadores, cada um com, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos físicos de processamento e 32 (trinta e dois) threads, frequência de clock mínima de 2.9GHz, memória cache mínima de 24MB e as seguintes características:

1.2.1.1.5.1.1 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

1.2.1.1.5.1.2 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE (Streaming SIMD Extensions) e AVX (Advanced Vector Extensions);

1.2.1.1.5.1.3 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

1.2.1.1.5.1.4 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel);

1.2.1.1.5.1.5 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200Mhz.

1.2.1.1.6 MEMÓRIA RAM:

1.2.1.1.6.1 Deve possuir, no mínimo, 256GB de memória, instalada em 16 (dezesseis) módulos de, no mínimo, 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.2.1.1.6.2 Módulos com tecnologia DDR-4 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 2933Mhz ou superior compatível, ou com tecnologia DDR-5 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 4800Mhz ou superior compatível.

1.2.1.1.7 INTERFACE DE ÁUDIO:

1.2.1.1.7.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior do gabinete e uma na parte frontal do gabinete; sendo que na parte frontal do gabinete a interface deve ser combinada, permitindo o uso simultâneo de saída de áudio estéreo e de entrada de microfone, compatível com o fone de ouvido fornecido;

1.2.1.1.7.2 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas para microfone, uma na parte posterior do gabinete e uma na parte frontal do gabinete;

1.2.1.1.8 DISCOS:

1.2.1.1.8.1 Deve possuir 01 (um) disco SSD M.2 NVMe com capacidade nominal mínima de armazenamento de 480GB, com performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF (mean time between failures) de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD (drive writes per day) de, no mínimo, 1;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.1.8.2 Deve possuir 01 (um) disco SSD M.2 NVMe com capacidade nominal mínima de armazenamento de 1.92TB, com performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF (mean time between failures) de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD (drive writes per day) de, no mínimo, 1;

1.2.1.1.8.3 Deve possuir 02 (dois) discos HDD SATA 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de armazenamento de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.2.1.1.9 INTERFACES DE REDE:

1.2.1.1.9.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de rede Gibabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.1.1.10 PLACA GRÁFICA (GPU):

1.2.1.1.10.1 Deve possuir 01 (uma) placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 4GB de memória e as seguintes características:

1.2.1.1.10.1.1 Memória GDDR6 ou superior;

1.2.1.1.10.1.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s;

1.2.1.1.10.1.3 Possuir, no mínimo, 896 núcleos CUDA;

1.2.1.1.10.1.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS;

1.2.1.1.10.1.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior;

1.2.1.1.10.1.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07;

1.2.1.1.10.1.7 Suporte a, no mínimo, 02 (dois) monitores;

1.2.1.1.10.1.8 Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

1.2.1.1.11 SISTEMA OPERACIONAL:

1.2.1.1.11.1 Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.2.1.1.12 MONITOR:

1.2.1.1.12.1 Deve possuir 02 (dois) monitores de vídeo com as seguintes características cada:

1.2.1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz (Hertz);

1.2.1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN;

1.2.1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1;

1.2.1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m^2;

1.2.1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz;

1.2.1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms;

1.2.1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.1.12.1.8 Deve operar em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz);

1.2.1.1.12.1.9 Deve vir acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002;

1.2.1.1.12.1.10 Deve vir acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI;

1.2.1.1.12.1.11 Deve vir acompanhado de Pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.2.1.1.13 PERIFÉRICOS:

1.2.1.1.13.1 Deve possuir 01 (um) mouse óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 02 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB;

1.2.1.1.13.2 Deve possuir 01 (um) mouse pad com base em material antiderrapante e superfície em tecido;

1.2.1.1.13.3 Deve possuir 01 (um) teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

1.2.1.1.13.4 Deve possuir 01 (um) par de caixas de som estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”;

1.2.1.1.13.5 Deve possuir 01 (um) fone de ouvido estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo com, no mínimo, 01 (um) metro de comprimento;

1.2.1.1.13.6 Deve possuir 01 (uma) webcam com resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.2.1.1.14 REQUISITOS ADICIONAIS:

1.2.1.1.14.1 Estão incluídas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU;

1.2.1.1.14.2 O Equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.2.1.1.14.3 Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo Fabricante;

1.2.1.1.14.4 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.2.1.2 Item 2. Storage para armazenamento de vestígios digitais

1.2.1.2.1 CHASSI:

1.2.1.2.1.1 Gabinete padrão para rack de 19 polegadas;

1.2.1.2.1.2 Tamanho máximo de 4U;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.2.1.3 Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack;

1.2.1.2.1.4 Deve possuir baias *hot-swap* compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5" suficientes para um armazenamento total mínimo de 432TB.

1.2.1.2.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1.2.1.2.2.1 Com fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para a operação em dois circuitos elétricos independentes, em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz); sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo;

1.2.1.2.2.2 O equipamento deve prover redundância de alimentação elétrica com capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug);

1.2.1.2.2.3 As fontes de alimentação devem suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) e sem prejuízo às aplicações, ainda que ocorra falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos;

1.2.1.2.2.4 Devem ser fornecidos cabos de força, adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack;

1.2.1.2.2.5 Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS (http://www.80plus.org/), acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.2.1.2.3 PLACA MÃE:

1.2.1.2.3.1 A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes;

1.2.1.2.3.2 Deve ser compatível com memória RAM DDR4 ECC 2666Mhz ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel), ou compatível com memória RAM DDR5 ECC 4800Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.2.1.2.3.3 Deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E 3.0x16 e 01 (um) slot PCI-E 3.0x8;

1.2.1.2.3.4 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior;

1.2.1.2.3.5 Deve possuir suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para os discos SAS/SATA (por meio de controladora *onboard* ou *offboard*);

1.2.1.2.3.6 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.2.4 BIOS:

1.2.1.2.4.1 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM);

1.2.1.2.4.2 Deve permitir o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);

1.2.1.2.4.3 Deve suportar WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.1.2.5 PROCESSADOR:

1.2.1.2.5.1 Deve possuir 01 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, frequência de clock mínima de 2.3GHz, memória cache mínima de 15MB e as seguintes características:

1.2.1.2.5.1.1 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

1.2.1.2.5.1.2 Arquitetura de 64bits, com extensões de virtualização e instruções SSE (Streaming SIMD Extensions) e AVX (Advanced Vector Extensions);

1.2.1.2.5.1.3 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

1.2.1.2.5.1.4 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel);

1.2.1.2.5.1.5 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667Mhz.

1.2.1.2.6 CERTIFICAÇÃO:

1.2.1.2.6.1 A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet http://www.windowsservercatalog.com/;

1.2.1.2.6.2 A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet https://certification.ubuntu.com ou https://catalog.redhat.com.

1.2.1.2.7 INTERFACE DE VÍDEO:

1.2.1.2.7.1 Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, a qual pode ser acessada por interface direta ou conexão KVM.

1.2.1.2.8 MEMÓRIA RAM:

1.2.1.2.8.1 Deve possuir, no mínimo, 64GB de memória, instalada em 08 (oito) módulos de, no mínimo, 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.2.8.2 Módulos com tecnologia DDR-4 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 2666Mhz ou superior compatível, ou com tecnologia DDR-5 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 4800Mhz ou superior compatível.

1.2.1.2.9 DISCOS:

1.2.1.2.9.1 Deve possuir 01 (um) disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de armazenamento de 128GB ou dispositivo para a mesma finalidade com capacidade e velocidade iguais ou superiores;

1.2.1.2.9.2 Deve possuir, no mínimo, 432TB de capacidade de armazenamento, instalada em discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5" e velocidade de rotação de, no mínimo, 7200rpm.

1.2.1.2.10 INTERFACE DE REDE:

1.2.1.2.10.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) placas de rede, cada uma com 04 (quatro) portas de rede com conexão SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB):

1.2.1.2.10.1.1 As placas de rede fornecidas devem permitir agregação de link.

1.2.1.2.10.1.2 Uma das placas pode ser fornecida de forma avulsa, não instalada no equipamento, se necessário.

1.2.1.2.10.2 Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) porta RJ45 IPMI dedicada;

1.2.1.2.10.3 Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas de rede Gibabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.1.2.11 SISTEMA OPERACIONAL:

1.2.1.2.11.1 Distribuição Linux Server (software livre).

1.2.1.2.12 REQUISITOS ADICIONAIS:

1.2.1.2.12.1 O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante;

1.2.1.2.12.2 O Contratado deverá fornecer e instalar, no mínimo, 08 (oito) cabos de rede, entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB) do equipamento a as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados:

1.2.1.2.12.2.1 O comprimento dos cabos deve ser de, no mínimo, 3m.

1.2.1.2.12.3 O Contratado deverá fornecer e instalar o cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante;

1.2.1.2.12.4 O Contratado deverá fornecer e instalar o cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gibabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante;

1.2.1.2.12.5 O Contratado deverá fornecer a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes;

1.2.1.2.12.6 O Equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.2.1.2.12.7 Os componentes do equipamento e os cabos fornecidos deverão ser homologados pelo Fabricante do equipamento fornecido;

1.2.1.2.12.8 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A Alínea a) do Inciso V do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

1.3.2 Foi realizada, com o intuito de atender ao princípio da padronização, consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), para verificar se existiam equipamentos de processamento e de armazenamento de dados cadastrados e que fossem capazes de atender as demandas da Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná, e foi constatado que não existia nenhum cadastro de padronização para estes tipos de equipamentos.

1.3.3 Sendo assim, os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados, propostos nesta contratação, foram especificados de maneira a atenderem, exclusivamente, as demandas específicas por processamento e armazenamento de dados da Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Por se tratar de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, o fornecimento dos bens será realizado em uma única etapa, conforme quantitativos, local, prazo de entrega, e critérios de aceitação definidos em cada contratação.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O avanço tecnológico, visto nos últimos anos, ampliou significativamente as possibilidades de comunicação, relacionamento e consumo; no entanto, também propiciou o surgimento de novas práticas delituosas, como crimes de adulteração de documentos digitais, invasão de sistemas computacionais, roubo de dados sensíveis (credenciais, documentos classificados e/ou pessoais, entre outros), exploração infanto-juvenil com o compartilhamento de imagens de cunho sensual ou pornográfico, bem como ameaças de

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

divulgação de imagens pessoais mediante favores sexuais.

Para fazer frente a estas novas práticas delituosas, cometidas em ambientes cibernéticos ou que se utilizam dos dispositivos computacionais para tal, se faz necessária a colaboração da Computação Forense, ramo das Ciências Forenses que trata da análise de vestígios digitais.

O trabalho forense em vestígios digitais envolve a extração de dados armazenados em dispositivos computacionais portáteis (*desktops*, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*) ou na "nuvem", o processamento dos dados extraídos e a análise dos dados processados.

A extração dos dados é realizada por meio de ferramentas forenses específicas, as quais, devem possuir, entre outras, a capacidade de quebrar ou remover senhas de desbloqueio, e a capacidade de recuperar registros eventualmente apagados e dados de equipamentos danificados; e o que se observa é que quanto maior a variedade de ferramentas disponíveis melhor a qualidade dos dados extraídos, visto que as ferramentas se completam em capacidades e funcionalidades.

O processamento dos dados extraídos é realizado, também, por meio de ferramentas forenses e demanda altos recursos computacionais para realizarem tal tarefa; sendo necessário que os equipamentos de processamento possuam processadores com grande número de núcleos de alto *clock*, elevada quantidade de memória RAM e discos de armazenamento com altas velocidades de leitura e escrita.

A análise dos dados extraídos e processados, por meio de ferramentas forenses e equipamentos de processamento sempre atualizados com as últimas tecnologias disponíveis no mercado, é realizada pelos Peritos Criminais, certos de que foram feitos todos os esforços necessários no sentido de coletarem o maior número de informações possíveis para a sua análise.

Hoje, a Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná possui um passivo de 22000 materiais (dispositivos computacionais portáteis) e aproximadamente 1380TB de dados a serem extraídos, processados e analisados, sem contar com as entradas mensais de novas solicitações de exames periciais que somam a casa dos 475 materiais e uma média de 150TB de dados. Ademais, em grandes operações contra a pornografia infanto-juvenil, exploração sexual ou desvio de verbas públicas ocorre a apreensão de um grande número de dispositivos de alta capacidade de armazenamento, os quais, juntos, possuem uma quantidade imensa de dados a serem extraídos e processados.

Cabe ressaltar, ainda, que o volume de dispositivos computacionais portáteis apreendidos tem crescido em ritmo acelerado nos últimos anos e que a capacidade de armazenamento interno destes dispositivos também tem aumentado com o tempo.

Os procedimentos de extração de dados realizados nos dispositivos computacionais portáteis pelas diferentes ferramentas forenses disponíveis nesta seção e a alta capacidade de armazenamento destes dispositivos geram, na maioria dos casos, uma imensa quantidade de dados a serem processados e

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

analisados, os quais deverão ser guardados em equipamentos de armazenamento de dados para garantir sua segurança e integridade.

Foi constatado que para um mesmo equipamento de processamento de dados quanto maior for o volume de dados a serem processados maior será o tempo gasto para o seu processamento. No entanto, há casos em que o volume de dados extraídos é tão grande que os atuais equipamentos de processamento “travam” no meio do procedimento, e nestas situações, se faz necessário reiniciar todo o procedimento e processar os dados por partes, o que dificulta a sua posterior análise.

Foi constatado, ainda, que o mesmo volume de dados quando processado em equipamentos com diferentes poderes de processamento (componentes com diferentes tecnologias e especificações) leva tempos diferentes para ser processado, quanto maior for o poder de processamento do equipamento menor será o tempo gasto para processar o volume de dados.

Infelizmente, o parque tecnológico (*hardware*) disponível, hoje, nesta Seção de Computação Forense está aquém do desejado, com equipamentos de processamento de dados (estações forenses) e equipamentos de armazenamento de dados (storages) desatualizados, e que não atendem a atual demanda por processamento e armazenamento de dados desta seção, gerando, assim, filas de espera e um aumento considerável no tempo necessário para a realização dos exames periciais.

É importante informar, ainda, que a evolução tecnológica dos equipamentos computacionais está acontecendo em um ritmo acelerado, com novas tecnologias sendo lançadas praticamente todos os dias, e a perícia em vestígios digitais tem a obrigação de acompanhar esta evolução e modernizar seus equipamentos, de maneira a garantir sempre os melhores resultados no combate ao crime cibernético.

Diante do exposto, se faz necessário o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições, de equipamentos de processamento e de armazenamento de dados, pois tem por objetivo ampliar e modernizar o parque tecnológico da Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná, de maneira a aumentar o volume de dados processados, armazenados e analisados, e, consequentemente, a quantidade de exames realizados.

A quantidade estimada se deu com base na intenção de registro de preço aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidade participante deste registro de preços.

As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos / entidades.

As justificativas e o estudo técnico preliminar dos participantes estão anexadas ao procedimento licitatório.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de maneira a atenderem a atual demanda por processamento e armazenamento de dados da

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná, considerando as últimas tecnologias disponíveis no mercado, e para garantir que se mantenham atualizados e operacionais pelo período de, pelo menos, 60 (sessenta) meses.

Os equipamentos de processamento de dados (estações forenses) serão capazes de processar grandes volumes de dados sem que ocorra o "travamento" do processamento por falta de recursos computacionais e no menor tempo possível; estes equipamentos serão instalados na Sala de Laudos da Seção de Computação Forense.

Os equipamentos de armazenamento de dados (storages) serão capazes de armazenar uma imensa quantidade de dados e garantir sua segurança e integridade, assim como serão capazes de disponibilizar altas taxas de transferência para a gravação e a leitura destes dados; estes equipamentos serão instalados no Data Center desta seção.

Tanto os equipamentos de processamento de dados (estações forenses) quanto os de armazenamento de dados (storages) serão conectados na Rede de Computadores da Seção de Computação Forense para que os dados processados e armazenados sejam compartilhados com mais rapidez e eficiência.

Serão contratados, para todos os equipamentos, garantia e suporte que cubram eventuais defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios enquanto vigente a garantia.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços para instruir a presente contratação foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos no § 1º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 Por se tratar de equipamentos específicos para atender as demandas por processamento e armazenamento de dados da Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná, com especificações técnicas e requisitos de garantia e suporte personalizados, a pesquisa apresentou os seguintes resultados:

4.2.1 Painel de Preços do Governo Federal e Sistema (GMS) do Estado do Paraná: As consultas nos bancos de preços não lograram êxito, pois ao analisar as ocorrências listadas, não foi encontrada nenhuma que atendesse todas as especificações técnicas, assim como os requisitos de garantia e suporte exigidos.

4.2.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública: As consultas nas contratações similares não lograram êxito, pois ao analisar as ocorrências listadas, não foi encontrada nenhuma que atendesse todas as especificações técnicas, assim como os requisitos de garantia e suporte exigidos.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

4.2.3 Mídias e sítios eletrônicos (*homepages*) especializados: As consultas em mídias e em sítios eletrônicos (*homepages*) especializados não lograram êxito, pois não retornaram equipamentos que atendessem todas as especificações técnicas, assim como os requisitos de garantia e suporte exigidos.

4.2.4 Fornecedores de equipamentos de processamento e de armazenamento de dados: As consultas diretas com fornecedores foram capazes de atender todas as especificações técnicas, assim como os requisitos de garantia e suporte exigidos, e retornaram 05 (cinco) propostas de preços para o item do lote 1 e 04 (quatro) propostas de preços para o item do lote 2.

4.2.5 Base nacional de notas fiscais: As consultas na base nacional de notas fiscais não lograram êxito, pois ao analisar as ocorrências listadas, não foi encontrada nenhuma que atendesse todas as especificações técnicas, assim como os requisitos de garantia e suporte exigidos.

4.2.6 Aplicativo Menor Preço do Estado do Paraná: As consultas no aplicativo Menor Preço não lograram êxito, pois ao analisar as ocorrências listadas, não foi encontrada nenhuma que atendesse todas as especificações técnicas, assim como os requisitos de garantia e suporte exigidos.

4.3 A documentação referente à pesquisa realizada segue em anexo.

4.4 Diante dos resultados obtidos na pesquisa de preços, foram utilizados, para a formação do custo estimado de cada item desta contratação, exclusivamente, os valores obtidos nas propostas de preços dos fornecedores, pois a pesquisa direta foi o único parâmetro capaz de atender todas as especificações técnicas e os requisitos exigidos, e, ainda, representar o custo de mercado aplicado à realidade desta contratação.

4.5 A avaliação crítica dos preços apresentados, visando atender o disposto nos Parágrafos 3 a 5 do Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, foi realizada utilizando como metodologia a Média Saneada, método baseado no Coeficiente de Variação (CV), com a finalidade de verificar a homogeneidade das amostras de preços, conforme orientações disponíveis no ebook “Formação de Preços nas Contratações Públicas” (Fonte: https://eduguimaraes.com/wp-content/uploads/2021/03/ebook-formacao-de-precos-contratacoes-publicas-banco-de-precos.pdf):

4.5.1 O Coeficiente de Variação (CV) é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média Aritmética (M): CV = (DP/M) x 100, e fornece a variação dos valores obtidos em relação à média;

4.5.2 Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os valores apresentados. Se CV <= 25%, a amostra é considerada homogênea, significando que não há preço discrepante na amostra, se CV > 25% a amostra é considerada heterogênea, significando que há preço discrepante na amostra que precisa ser desconsiderado;

4.5.3 Conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços, em anexo, o Coeficiente de Variação (CV) é menor que 25% para todos os itens do objeto desta contratação, demonstrando que as amostras

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

de preços apresentadas são homogêneas, e que não há preços discrepantes a serem desconsiderados.

4.6 O custo total estimado para as quantidades registradas do Órgão Gerenciador é de **R$ 8.506.041,54** (oito milhões, quinhentos e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Considerando ser o parcelamento tecnicamente viável, a licitação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme estabelecido na Alínea b) do Inciso V do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Alínea b) do Inciso VI do Art. 22 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

> "*Lei Federal nº 14.133/2021*
> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *V - atendimento aos princípios:*
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"*
>
> *"Decreto Estadual nº 10.086/2022*
> *Art. 22. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *VI - atendimento aos princípios:*
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*"

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas, conforme o Art. 362 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

6.1.4 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

6.2 O Contratado, conforme o Art. 364 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, deverá apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2.1 Nos termos do seu Parágrafo Único, entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar deste processo licitatório; no entanto, devido aos valores unitários dos itens desta contratação ultrapassarem, cada um, o limite de R$ 80.000,00, não será dado tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o Art. 47 e os Incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar nº123/2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Os itens do objeto desta contratação são classificados como bens comuns de tecnologia da informação, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o Inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.2 Os bens deverão ser entregues no endereço descrito na Tabela 2, mediante agendamento:

TABELA 2 – Endereço de Entrega do Órgão Gerenciador		
Órgão	**Endereço**	**Contato**
PCP/SESP	Av. Visconde de Guarapuava, nº 2652, Centro, CEP 80010-100, Curitiba/PR	Seção de Computação Forense - (41) 3281-5556
AMEP	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1° Andar, Ala A - Centro Cívico Curitiba/PR. CEP: 80.530-140	Contato: GABRIELI MASBA. Email:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

		gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: (41) 3320-6900. Fax: (41) 3320-6919
UEPG	Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900	Contato: João Carlos Ribeiro da Luz. Email: jcrluz@uepg.br. Telefone: 42-3220-3003

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

9.9 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

9.10 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os *drivers* de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

9.11 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do Contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

10.2.9 Ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da nota fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços -

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais:

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão:

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do Edital:

12.3.1 Provas de atendimento aos requisitos de qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional previstos no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.3.1.1 O licitante deverá apresentar, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.3.1.1.1 Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá demonstrar, por meio de seus Atestados de Capacidade Técnica, o fornecimento de um percentual mínimo de **20%** (vinte por cento) do objeto da licitação, em relação ao quantitativo previsto para cada item licitado, a fim de comprovar que o mesmo possui compatibilidade em quantidades.

12.4 O critério de aceitabilidade de preços será:

12.4.1 Valores unitários máximos: conforme planilha de composição de preços anexa ao Edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

13.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao Contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 A Garantia de Execução do Contrato tem por objetivo assegurar que os equipamentos de processamento de dados (Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais) serão entregues com a instalação e a configuração do sistema operacional, com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU, e assegurar que os equipamentos de armazenamento de dados (Storage para armazenamento de vestígios digitais) serão entregues com a instalação e a configuração do sistema operacional, com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes, e serão instalados no Rack indicado pelo Contratante, com os cabos de rede do tipo *Breakout* e o cabeamento de rede (RJ45) exigidos.

15.2 O adjudicatário, no prazo de 12 (doze) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.3.2 Seguro-garantia;

15.3.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do Contratante.

15.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

15.7 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

15.8 A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art.100 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

15.9 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

16.3 A garantia contratual tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, realizado pela Seção de Computação Forense, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, devendo o Contratado, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

16.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

16.4.1 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

16.5 O Contratado deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados do Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

16.6 Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pelo Contratado.

16.7 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (*Next Business Day*) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

hora da abertura do chamado pelo Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará ao Contratado a penalidade de multa.

16.8 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

16.9 Qualquer alegação por parte do Contratado contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) do Contratante deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na “experiência” dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, o Contratado deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

16.10 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências do Contratante.

16.11 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências do Contratante, o Contratado deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo mesmo, enquanto este estiver sob sua guarda; ademais, as despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta do Contratado.

16.12 As peças em substituição, instalados pelo Contratado, serão incorporados e passarão a ser de propriedade do Contratante.

16.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do Contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

17.2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

17.2.1.2.1 O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

17.2.1.2.2 A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização:

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado;

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.2 Do aproveitamento do Registro de Preços:

Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de "contratação eventual", com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O Licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante PCP/CWB/VISC, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente) **Marcia Cucatto** **Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP**	(Assinado eletronicamente) **Andrea Camargo** **SEAP / DECON**

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;

b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;

c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.4.1.10 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos os lotes arrematados.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**;

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, contudo, os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 999 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Equipamentos de Processamento e de Armazenamento de Vestígios Digitais para equipar alguns órgãos do Estado do Paraná.**

1. Especificações técnicas:

Lote 1	**GMS**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)**	**Valor Total Máximo**
Item 1	7003.83409	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais	46	XX,XX	XX,XX
Lote 2	**GMS**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)**	**Valor Total Máximo**
Item 1	7003.83410	Storage para armazenamento de vestígios digitais	7	XX,XX	XX,XX

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 999/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA SRP		
Processo: 999/2023	Protocolo: 194676441	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.		

Órgão: AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Locais para Entrega: AMEP - Almoxarifado
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1° Andar, Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: GABRIELI MASBA. Email: gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: (41) 3320-6900. Fax: (41) 3320-6919

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais.

Lote 2 - Storage, USO, Armazenamento de vestígios digitais

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas de Souza. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais.

Lote 2 - Storage, USO, Armazenamento de vestígios digitais

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: João Carlos Ribeiro da Luz. Email: jcrluz@uepg.br. Telefone: 42-3220-3003

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Storage, USO, Armazenamento de vestígios digitais

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 999	**PROTOCOLO N.º 2023**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 999/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – **adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:**

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (05/03/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização:

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 999/2023 é realizado pelo Pregoeiro Jhonatan Fioravante, designado na Resolução SEAP nº 4139/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11580 de 17/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 999/2023 **PROTOCOLO 19.467.644-1**

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 999/2023 (protocolo n.º 19.467.644-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais para equipar alguns órgãos do Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 1	**GMS**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)**	**Valor Total Máximo**
Item 1	7003.83409	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais	XX,XX	XX,XX	XX,XX
Lote 2	**GMS**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)**	**Valor Total Máximo**

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

Item 1	7003.83410	Storage para armazenamento de vestígios digitais	XX,XX	XX,XX	XX,XX

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 999/2023, objeto do processo administrativo n.º 19.467.644-1, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Por se tratar de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, o fornecimento dos bens será realizado em uma única etapa, para todos os órgãos participantes, conforme quantitativos, local, prazo de entrega, e critérios de aceitação definidos em cada contratação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (05/03/2024).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

7.2 Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo VI – Locais de Entrega, mediante agendamento:

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

7.9 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

7.10 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os *drivers* de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

7.11 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

8 FONTE DE RECURSOS:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

a) O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do Contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.1.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.1.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.1.10 a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 As empresas contratadas, conforme o Art. 362 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

10.1.11.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11.1.4 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

10.1.11.2 O Contratado, conforme o Art. 364 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, deverá apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.11.2.1 Nos termos do seu Parágrafo Único, entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

10.2.9 Ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A Garantia de Execução do Contrato tem por objetivo assegurar que os equipamentos de processamento de dados (Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais) serão entregues com a instalação e a configuração do sistema operacional, com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU, e assegurar que os equipamentos de armazenamento de dados (Storage para armazenamento de vestígios digitais) serão entregues com a instalação e a configuração do sistema operacional, com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes, e serão instalados no Rack indicado pelo Contratante, com os cabos de rede do tipo *Breakout* e o cabeamento de rede (RJ45) exigidos.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

12.2 O adjudicatário, no prazo de 12 (doze) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.3.2 Seguro-garantia;

12.3.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do Contratante.

12.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.7 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.8 A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art.100 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

12.9 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

13.3 A garantia contratual tem por objetivo manter o perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ônus ou custo adicional para o Contratante, durante o prazo contratado.

13.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

13.4.1 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

13.5 O Contratado deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados do Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

13.6 Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pelo Contratado.

13.7 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (*Next Business Day*) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pelo Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará ao Contratado a penalidade de multa.

13.8 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

13.9 Qualquer alegação por parte do Contratado contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) do Contratante deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na “experiência” dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, o Contratado deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

13.10 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências do Contratante.

13.11 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências do Contratante, o Contratado deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo mesmo, enquanto este estiver sob sua guarda; ademais, as despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta do Contratado.

13.12 As peças em substituição, instalados pelo Contratado, serão incorporados e passarão a ser de

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

propriedade do Contratante.

13.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1238a
Mov. 275

Documento: **1EDITAL_DEV_PRAZ_PREGE_999_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 11/04/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 11/04/2024 15:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d92511c5e9dc8d96478b614b68a3a6f9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2101
Mov. 306

ANEXO III

DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

PREGÃO ELETRÔNICO N° 999 Ano: 2023 - Registro de Preços

DADOS DO FORNECEDOR:

Fornecedor: SK Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF : nº: 03.820.167/0003-59 **Inscrição Estadual :** nº: 083.708.49-9
Endereço : Av. Setecentos, S/N Quadra 011 LOTE M-01C sala 19
Bairro: Terminal Intermodal da Serra CEP: 29161-414 Cidade: Serra Estado: ES
e-mail: sk@sktec.com.br Site: www.sktec.com.br **Telefone:** (11) 3882-8282
Banco: Itau Agência: nº 0383 Conta-corrente: nº 63366-6

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos de Processamento e de Armazenamento de Vestígios Digitais para equipar alguns órgãos do Estado do Paraná.

Planilha de Valores Unitários e Totais:

Lote 1	GMS	Descrição do Objeto	Qde	Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDE PREÇOS)	Valor Total Máximo
Item 1	7003.83409	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais	46	R$ 95.660,00	R$ 4.400.360,00

Anexo Proposta SK - Item 1 (1644981) SEI 2025.008512 / pg. 259

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabian Bonaldo Alves** em 24/05/2024 10:56. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 24/05/2024 14:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **731fd605f5a6692b62ec3a9d236afbc4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2102
Mov. 306

Lote 1 - Item 1

46 Unidades - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais

1. **Especificações Técnicas por unidade de fornecimento**

Qtd.	P/N	Tipo de Faturamento	Descrição
1	7F6D7AV	Materiais	HP Z8 TWR Base Unit G5 1450W 100V/20A RCTO Brazil
1	4YQ39AV#AC4	Materiais	OS Localization
1	4X3S8AV	Materiais	Windows 11 Pro 64 for Workstations 6 Cores Plus
1	3F4K4AV	Materiais	Operating System Load to M.2
2	6N8R2AV	Materiais	Intel Xeon 6444Y 16 cores 270W CPU
1	3F4M3AV	Materiais	256GB (16x16GB) DDR5 4800 DIMM ECC REG 2CPU Memory
1	6B4J5AV	Materiais	NVIDIA T1000 4 GB LP Blower Fan 4mDP PCIe x16 Graphics
1	3F3B9AV	Materiais	Z Turbo 512GB PCIe-4x4 2280 TLC M.2 Solid State Drive
1	3F2Z4AV	Materiais	HP Z Turbo 2TB PCIe-4x4 2280 TLC M.2 2nd SSD
2	3F4G2AV	Materiais	8TB 7200RPM SATA 3.5in Enterprise
1	3F4Q4AV#AC4	Materiais	HP USB 320K Keyboard
1	3F4J3AV	Materiais	HP Wired 320M Mouse
1	3F4J6AV	Materiais	Mouse Pad
1	6U7A8AV	Materiais	Type-A SuperSpeed USB 5Gbps Front IO v2 Entry Module
1	63G43AV#AK4	Materiais	C13 Sticker Conventional Straight Workstations Power Cord
1	9P802AV	Materiais	Intel VROC NVMe SSD Premium Ctlr Module
1	2PA22AV	Materiais	HP miniDP-to-DP Adapter (4-pack)
1	3F4J2AV	Materiais	Single Unit (Tower) Packaging
1	3F3D9AV#AK4	Materiais	Z8 Country Kit
2	6N4E2AA#ABA	Materiais	Monitor HP E27 G5 27"
1	AY225AV	Materiais	HP Hardware Integration + Management Svc
1	2A9U5AV	Materiais	Z8G4 SSPSP 1st DX175 Encl 3PO
1	2A9U6AV	Materiais	Z8G4 SSPSP 2nd DX175 Encl 3PO
1	2A9U6AV	Materiais	Z8G4 SSPSP 2nd DX175 Encl 3PO
1	AA02145	Materiais	HEADSET HP HYPERX CLOUD III BLACK
1	UL085E	Serviços	Garantia HP 5 anos com solução de 48 horas- Workstation
2	UL083E	Serviços	Garantia HP 5 anos com solução de 48 horas - Monitor

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabian Bonaldo Alves** em 24/05/2024 10:56. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 24/05/2024 14:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **731fd605f5a6692b62ec3a9d236afbc4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2103
Mov. 306

46 – HP Estação de trabalho HP Z8 G5 cada uma com :

2 x Intel Xeon 6444Y 16 cores 270W CPU
1 X 256GB (16x16GB) DDR5 4800 DIMM ECC REG 2CPU Memory
1 X Windows 11 Pro 64 for Workstations
1 X NVIDIA T1000 4 GB LP Blower Fan 4mDP PCIe x16 Graphics
1 X HP Z Turbo 2TB PCIe-4x4 2280 TLC M.2 2nd SSD
1 X Z Turbo 512GB PCIe-4x4 2280 TLC M.2 Solid State Drive
2 X 8TB 7200RPM SATA 3.5in Enterprise
1 X HP USB 320K Keyboard
1 X HP Wired 320M Mouse com mousepad
1 X HP miniDP-to-DP Adapter (4-pack)
1 X Headset hp hyperx cloud III black
1 X Caixas de Som HP Preta RGB Light DHE-6000
2 X Monitor HP E27 G5 27"
5 anos de serviço, 5 anos de atendimento Onsite Next Business Day com 48 horas de solução.
E demais itens solicitados no edital

Catálogos

Workstation : https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08498005.pdf

Monitor: https://www8.hp.com/h20195/v2/GetDocument.aspx?docname=c08392796

Webcam: https://www.hp.com/us-en/shop/pdp/hp-325-fhd-webcam

Fone: https://www.hp.com/ch-en/shop/product.aspx?id=727a8aa&opt=&sel=acc

Caixa de Som: https://www.hp.com/br-pt/shop/caixa-de-som-hp-preta-rgb-light-dhe-6000-8yj91aa.html

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabian Bonaldo Alves** em 24/05/2024 10:56. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 24/05/2024 14:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **731fd605f5a6692b62ec3a9d236afbc4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2104
Mov. 306

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

a. as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

b. para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

São Paulo 03 de maio de 2024.

Fabian Bonaldo Alves
CPF - 172.678.428-28
Sócio Diretor
fabian@sktec.com.br

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabian Bonaldo Alves** em 24/05/2024 10:56. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 24/05/2024 14:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **731fd605f5a6692b62ec3a9d236afbc4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2104a
Mov. 306

ePROTOCOLO

Documento: **PROPOSTA_ATUALIZADA_SK_LOTE_1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabian Bonaldo Alves** em 24/05/2024 10:56.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 24/05/2024 14:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **731fd605f5a6692b62ec3a9d236afbc4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2106
Mov. 308

PARECER TÉCNICO nº 03/2024 Curitiba, 27 de maio de 2024

Ao Setor de Licitações
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Assunto: Pedido de parecer da proposta apresentada pela empresa SK TECNOLOGIA LTDA, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 999/2023

Sr. Pregoeiro,

Em resposta ao pedido de parecer da proposta apresentada pela empresa SK TECNOLOGIA LTDA, arrematante do Lote 1 – Item 1 (Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais) pelo valor unitário de R$ 95.660,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) e valor total de R$ 4.400.360,00 (quatro milhões, quatrocentos mil, trezentos e sessenta reais), informamos:

Os esclarecimentos encaminhados pela empresa, conforme documentação nas folhas 2095 a 2104 deste e-protocolo, foram analisados pela equipe técnica da Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná e, com base nesta documentação, o objeto ofertado na proposta apresentada pela empresa atende as especificações técnicas exigidas no Edital.

Isto posto, a proposta apresentada está classificada.

Certo de sua compreensão, desde já antecipamos nossos agradecimentos com estima de consideração e apreço, nos colocando à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Correia da Rocha
Perito Oficial Criminal
Polícia Científica do Paraná

Cristiano de Melo Murbach
Perito Oficial Criminal
Polícia Científica do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Luiz Correia da Rocha** em 27/05/2024 13:48, **Cristiano de Mello Murbach** em 27/05/2024 13:54. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Henrique Galperin** em: 27/05/2024 13:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6171db5d4118b8ab175750a34a86225f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2106a
Mov. 308

Documento: **Parecer03_Proposta_SKTecnologia_Lote1Item1_Edital_9992023_27.05.24.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Luiz Correia da Rocha** em 27/05/2024 13:48, **Cristiano de Mello Murbach** em 27/05/2024 13:54.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Henrique Galperin** em: 27/05/2024 13:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6171db5d4118b8ab175750a34a86225f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1379
Mov. 297

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 999/2023

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: Athenas Automação Ltda. **CNPJ.:** 01.425.676/0001-90
Inscr. Estadual: 096/2755559 **Inscr. Municipal:** 154.943.2.2
Endereço: Rua Buarque de Macedo, nº 439 **CEP:**90.230-250
Município/Estado: Porto Alegre/RS **Bairro:** São Geraldo
Fone: (51) 3363-4800 / 0800 0064001

Dados Bancários
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 0367-0 **Conta-Corrente:** 111.666-5

Departamento de licitações: licita@athenas.inf.br
Departamento de empenhos: empenhos@athenas.inf.br

Sede Administrativa/Endereço para correspondência:
Rua Buarque de Macedo, nº 439 Bairro São Geraldo Porto Alegre/RS CEP:90.230-250

Representante Legal para assinatura de contrato/Ata:
Nome: Sr. André Felipe Henkin **CPF:** 418.019.540-20 **Cargo:** Sócio-Gerente

OBJETO DESTA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos de Processamento e de Armazenamento de Vestígios Digitais para equipar alguns órgãos do Estado do Paraná.

LOTE 2				
ITEM	**GMS**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	7003.83410	**STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS** *Conforme Especificação técnica do edital e abaixo:* **Marca/Fabricante:** Lenovo **Modelo:** ThinkSystem SR650 V2 **PN**: 7Z73NCM1WW	07 uni	R$ 131.000,00
			VALOR TOTAL:	**R$ 917.000,00**

DO DETALHAMENTO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		
	ONERADO	% ICMS	DESONERADO
ThinkSystem SR650 V2 - 3yr Warranty	120.378,38	7,50%	111.350,00
Essential Service - 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2	-	-	19.650,00
		VALOR TOTAL:	131.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL		
	ONERADO	% ICMS	DESONERADO
ThinkSystem SR650 V2 - 3yr Warranty	842.648,66	7,50%	779.450,00
Essential Service – 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2	-	-	137.550,00
		VALOR TOTAL:	917.000,00

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1380
Mov. 297

1. Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação da isenção do ICMS/DIFAL (7,50%) conforme RICMS/PR, Anexo V, Item 114, Convênios ICMS nº 26/2003 e 153/2015 e da solução de consulta nº 056/2019.
2. Em decorrência da aplicação da isenção do DIFAL nos termos dos Convênios ICMS nº 26/2003 e 153/2015 e da solução de consulta nº 056/2019, o valor equivalente ao ICMS/DIFAL dispensado foi excluído do preço do equipamento ThinkSystem SR650 V2 no formato de desconto, conforme informado nesta proposta comercial, na tabela VALOR UNITARIO DESONERADO sendo R$ 111.350,00 e VALOR TOTAL DESONERADO sendo R$ 779.450,00.
3. Considerando que para o valor do SERVIÇO ofertado no LOTE 2 não se aplica qualquer isenção, a licitante indicou o valor que será efetivamente faturado quando da emissão do documento fiscal de venda.
4. Em observância ao disposto no Item 114 do Anexo V do RICMS/PR combinado com os Convênios ICMS nº 26/2003 e 153/2015 e da solução de consulta nº 056/2019, o valor total equivalente ao ICMS/DIFAL (R$ 63.198,66) foi concedido no formato de desconto e não está contemplado no valor da presente proposta, restando proposto o valor total de R$ 917.000,00. A saber:

Valor Total Bruto:	R$ 980.198,66
Valor Total Líquido:	R$ 917.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
2. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 – CONFAZ.
   2.1. 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 – CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
   2.2. para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
5. Declaramos que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
6. Declaramos ainda que, concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
7. Declaramos pleno atendimento e atendimento à todas as características mínimas descritas no objeto licitado e que somos responsáveis pelo cumprimento das exigências do edital em todos os termos, inclusive quanto à garantia.

Porto Alegre/RS, 07 de maio de 2024.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
André Felipe Henkin - Sócio-Gerente

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1381
Mov. 297

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 999/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, serão novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não estarão fora da linha de produção/fabricação;

Caso sejamos vencedores, forneceremos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não serão inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, comunicaremos as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

ITEM 1: Storage para armazenamento de vestígios digitais
Marca/fabricante: *Lenovo* ***Modelo:*** *ThinkSystem SR650 V2* ***PN:*** *7Z73NCM1WW*

1. **CHASSI:**
   1.1. Gabinete padrão para rack de 19 polegadas;
   1.2. Tamanho máximo de 4U;
   1.3. Possui trilhos laterais para montagem em rack;
   1.4. Possui baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5" suficientes para um armazenamento total mínimo de 432TB.
2. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**
   2.1. Com fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para a operação em dois circuitos elétricos independentes, em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz); sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo;
   2.2. O equipamento deve prover redundância de alimentação elétrica com capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug);
   2.3. As fontes de alimentação suportam todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) e sem prejuízo às aplicações, ainda que ocorra falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos;
   2.4. Serão fornecidos cabos de força, adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack;
   2.5. Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS (http://www.80plus.org/), acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.
3. **PLACA MÃE:**
   3.1. A placa mãe oferece total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes;
   3.2. Compatível com memória RAM DDR4 ECC 2666Mhz ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel), ou compatível com memória RAM DDR5 ECC 4800Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel);
   3.3. Possui, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E 3.0x16 e 01 (um) slot PCI-E 3.0x8;
   3.4. Possui, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior;
   3.5. Possui suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para os discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard);
   3.6. Será de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo ofertadas placas de livre comercialização no mercado (OEM).
4. **BIOS:**
   4.1. Será de mesmo fabricante do equipamento; não sendo ofertadas soluções de livre comercialização no mercado (OEM);
   4.2. Permite o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
   4.3. Possui suporte WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1382
Mov. 297

5. PROCESSADOR:

5.1. Possui 01 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, frequência de clock mínima de 2.3GHz, memória cache mínima de 15MB e as seguintes características:

5.1.1. Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

5.1.2. Arquitetura de 64bits, com extensões de virtualização e instruções SSE (Streaming SIMD Extensions) e AVX (Advanced Vector Extensions);

5.1.3. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

5.1.4. Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel);

5.1.5. Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667Mhz.

6. CERTIFICAÇÃO:

6.1. A linha base do equipamento será certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet http://www.windowsservercatalog.com/;

6.2. A linha base do equipamento será certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet https://certification.ubuntu.com ou https://catalog.redhat.com.

7. INTERFACE DE VÍDEO:

7.1. Possui, no mínimo, 01 (uma) controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, a qual pode ser acessada por interface direta ou conexão KVM.

8. MEMÓRIA RAM:

8.1. Possui, no mínimo, 64GB de memória, instalada em 08 (oito) módulos de, no mínimo, 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

8.2. Módulos com tecnologia DDR-4 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 2666Mhz ou superior compatível, ou com tecnologia DDR-5 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 4800Mhz ou superior compatível.

9. DISCOS:

9.1. Possui 01 (um) disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de armazenamento de 128GB ou dispositivo para a mesma finalidade com capacidade e velocidade iguais ou superiores;

9.2. Possui, no mínimo, 432TB de capacidade de armazenamento, instalada em discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5" e velocidade de rotação de, no mínimo, 7200rpm.

10. INTERFACE DE REDE:

10.1. Possui, no mínimo, 02 (duas) placas de rede, cada uma com 04 (quatro) portas de rede com conexão SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB):

10.1.1. As placas de rede fornecidas devem permitir agregação de link.Uma das placas pode ser fornecida de forma avulsa, não instalada no equipamento, se necessário.

10.1.2. Possui, no mínimo, 01 (uma) porta RJ45 IPMI dedicada;

10.1.3. Possui, no mínimo, 04 (quatro) portas de rede Gibabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

11. SISTEMA OPERACIONAL:

11.1. Distribuição Linux Server (software livre).

12. REQUISITOS ADICIONAIS:

12.1. O Contratado instalará o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante;

12.2. O Contratado fornecerá e instalará, no mínimo, 08 (oito) cabos de rede, entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB) do equipamento a as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados:

12.2.1. O comprimento dos cabos será de, no mínimo, 3m.

12.2.2. O Contratado fornecerá e instalará o cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante;

12.2.3. O Contratado fornecerá e instalará o cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gibabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante;

12.2.4. O Contratado fornecerá a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes;

12.2.5. O Equipamento possui todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

12.2.6. Os componentes do equipamento e os cabos fornecidos deverão ser homologados pelo Fabricante do equipamento fornecido;

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1383
Mov. 297

12.2.7. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

Prazo de Entrega: Em até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da nota fiscal.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.

Links para consulta:

ThinkSystem SR650 V2 – Catálogo técnico
https://pubs.lenovo.com/sr650-v2/pt-BR/

Site do fabricante:
www.lenovo.com.br / https://support.lenovo.com/br/pt/

Site do fabricante para validação da garantia, download de drivers:
http://support.lenovo.com/br/pt/?menu-id=lenovo_think_product_support
http://pcsupport.lenovo.com/br/pt/warrantylookup

Telefone do fabricante para abertura de chamados técnicos: 0800-7014815
WhatsApp Lenovo – Garantia: +55 11 4700-1998
Chat On-line: LiveChat - Lenovo Support BR
Telefone da licitante: 0800-0064001

Porto Alegre/RS, 07 de maio de 2024.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
André Felipe Henkin - Sócio-Gerente

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1384
Mov. 297

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 999/2023

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO:

PN	DESCRIÇÃO	QTDE
7Z73NCM1WW	ThinkSystem SR650 V2	7
PN	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**
BH8G	ThinkSystem 2U 3.5" Chassis with 8 or 12 Bays	1
BFYE	Operating mode selection for: "Efficiency - Favoring Performance Mode"	1
BB34	Intel Xeon Silver 4310T 10C 105W 2.3GHz Processor	2
B963	ThinkSystem 16GB TruDDR4 3200 MHz (2Rx8 1.2V) RDIMM	8
5977	Select Storage devices - no configured RAID required	1
B8P8	ThinkSystem RAID 940-32i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter	1
BTR7	ThinkSystem 3.5" 22TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
B8LT	ThinkSystem 2U 12x3.5" SAS/SATA Backplane	1
B8L3	ThinkSystem 1U/2U 4x3.5" SAS/SATA Backplane	1
BCQK	ThinkSystem 2U 4x3.5" SAS/SATA Middle Backplane	1
B5XH	ThinkSystem M.2 SATA 2-Bay RAID Adapter	1
AUUV	ThinkSystem M.2 128GB SATA 6Gbps Non-Hot Swap SSD	1
B5SV	ThinkSystem Broadcom 57454 10/25GbE SFP28 4-port OCP Ethernet Adapter	1
BD49	ThinkSystem Broadcom 57454 10/25GbE SFP28 4-port PCIe Ethernet Adapter V2	1
B8LS	ThinkSystem 2U PCIe Gen4 x16 Riser 1 or 2	2
BQ0W	ThinkSystem V2 1100W (230Vac/115Vac) Platinum Hot Swap Power Supply	2
6400	2.8m, 13A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord	2
AUPW	ThinkSystem XClarity Controller Standard to Enterprise Upgrade	1
BH8E	ThinkSystem 2U Performance Fan	6
B8LB	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2 Enhanced	1
B8L7	ThinkSystem 2U EIA Latch Standard (Left)	1
A1PJ	3m Passive DAC SFP+ Cable	8
N/A	3m cable UTP RJ45	5
4XC7A08277	ThinkSystem I350-T4 PCIe 1GbE 4-Port RJ45 OCP Ethernet Adapter	1
5MS7A34039	PPRT - Instalação Lógica - Sistema Operacional (Windows/Linux)	1
5AS7A02167	Hardware Installation Standard (Business Hours)	1
5PS7A68002	Essential Service - 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2	1

Porto Alegre/RS, 07 de maio de 2024.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
André Felipe Henkin - Sócio-Gerente

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1385
Mov. 297

MEMBERSHIP LIST

The UEFI Forum community of members is represented by industry-leading OEMs, IHVs, chip manufactures, BIOS and firmware vendors and operating system vendors.

PROMOTERS

AMD
American Megatrends, Inc.
Apple Inc.
ARM Limited
Dell
Hewlett Packard Enterprise
HP, Inc.
Insyde Software
Intel
Lenovo
Microsoft
Phoenix Technologies

CONTRIBUTORS

ZD Technology (Beijing) Co., Ltd. (Kunlun Technology (Beijing) Co., Ltd)
Absolute Software Corporation
Alibaba (China) Co., Ltd.
Ampere Computing LLC
ASMedia Technology Inc.
ASUSTeK COMPUTER INC.
Beijing Bytedance Network Technology Ltd.
Broadcom Corporation
Canonical Limited
Cirrus Logic, Inc.
Cisco
Citrix Systems, Inc.
Cumulus Networks Inc.
Daten Tecnologia
Dynabook Inc
EMC Corporation
Google
Huawei Technologies Co., Ltd
IBM
ICC Intelligent Platforms GmbH
INSPUR (Beijing) Electronic Information Industry Co., Ltd.
Linaro Ltd.
Login Informatica Com. Repr. LTDA
Loongson Technology Corporation Limited
Marvell Asia Pte. Ltd.
Meta Platforms, Inc. (Facebook)
Montage Technology
Multilaser Industrial S/A
Nanjing Byosoft Co., Ltd.
NVIDIA
NXP B.V.
Oracle America, Inc.
Positivo Tecnologia S.A.
Qualcomm Inc.
Realtek Semiconductor Corp.
Red Hat, Inc.
Rivos Inc.
Seagate Technology LLC
SIFIVE, INC.
SUPER MICRO Computer, Inc.
SUSE LLC
Synaptics (DisplayLink (UK) Limited)
Tachyum Inc
The Linux Foundation
The MITRE Corporation
Ventana Micro Systems Inc.
VMware, Inc.
Western Digital Technologies
xFusion Digital Technologies Co., Ltd.
Xilinx, Inc.
Zoom Tecnologia Ltda.

ADOPTERS

3MD dba Hard Drives NW
3MDEB Embedded Systems Consulting
9elements GmbH
A.D. Nieman & Associates, LLC
AAEON Technology Inc.
ACAS Technologies, Inc.
Accusys, Inc.
Acer Inc.
Adaptec, Inc.
ads-tech GmbH
Advantech Co., Ltd.
AGN Group Suprimentos
AGS Sundyne Technologies Pvt. Ltd.
Aindeck Ltd.
Alcor Micro Corp.
Allion Labs, Inc.
ALTELL Ltd.
AlterSciences
American Arium
AMOI Electronics Co., Ltd.
Anna University - College of Engineering
Apricorn
Arca Noae, LLC
Arista Corp.
Arquimedes Automacao E Informatica LTDA.
ASSET InterTech, Inc.
AssurAware, Inc.
Atlona Inc.
ATTO Technology
AuthenTrend Technology Inc.
Authorizer Technologies, Inc.
Aver Networks Corp.
Avery Design Systems
Avery Design Systmes
Avid Technology, Inc.
Axiom Electronics, LLC
Axiomtek Co., Ltd.
Balance Software Corp.
Battelle Memorial Institute, Pacific Northwest Division
BCM Advanced Research
Bedrock Systems, Inc.
Beijing AnHeng SecoTech Information Technology Co., Ltd.
BINARLY Inc.
BITMICRO Networks Inc.
Booz Allen Hamilton
Brown's Operating System Services Limited
BSQUARE Corporation
CalDigit, Inc.
Calxeda, Inc.
Canon Inc.
Captec Ltd.
Centerm Information Co., Ltd.
CenterTools Software GmbH
Central South University
Check Point Software
Chelsio Communications, Inc.
China Greatwall Computer Shenzhen Co., Ltd.
CHUNGHSIN INDUSTRY GROUP
CircleSoft LLC
Circuitco
Cisc Systems
Computer Task Group
Concurrent Technologies Plc
congatec A.G.
conpal GmbH
coresystems GmbH
Courtyard Electronics Ltd.
Cray, Inc.
CrossInfo Architects
Cryptomill Technologies Ltd.
CSWL, Inc.
Dawning Information Industry (Beijing) Corp., Ltd. (Sugon)
DeltaLogix, Inc.
Denali Software
DeviceVM, Inc.
Diablo Technologies, Inc.
Dialogue Technology Corp.
Diskeeper Corporation
Dot Hill
Eclypsium, Inc
Egis Technology Inc.
Elite Group Computer Systems Co., Ltd.
EliteBytes Limited
Elkan B.V.
Embedded Now, Inc
Embedded Research Solutions
emBoot Inc.
Emerson Network Power, Embedded Computing
EMUTEX LTD.
Enmotus, Inc.
EPEAK Studio Ltd.
Elegro Technologies
Eurosoft (UK) Ltd.
EVOC
ExpressLuck Industrial Ltd.
Extreme Engineering Solutions, Inc.
F5 Networks, Inc.
Fastwel Group Co., Ltd.
Federal University of Ceara, Brazil
FemtoLab
FernUniversität in Hagen
FirmTek, LLC
Flextronics Instituto de Tecnologia
focian Computer
Founder Technology Group Corp.
Framework Computer LLC
Freescale Semiconductor, Inc.
Fujitsu Ltd.
Gemalto SA
General Dynamics Canada
Genesi USA Inc.
Gigabyte United Inc.
GIT Japan Inc.
Glacier Peak Technology, LLC
Grain Media, Inc.
Greencroft Code
Guidance Software, Inc.
HighPoint Technologies, Inc.
Hitachi, Ltd.
Hauter Brasil Eireli
HTC Corporation
Hunan New Cloudnet Technology Co., Ltd.
HXT Semitech
IA'TECAM
ICP Electronics, Inc.
InfoTeCS
Infrant Technologies, Inc.
Inphi Corp.
Institute of Physics, Academia Sinica
Integrated Device Technology Inc.
Intellico, LLC
Intelligency
Intelligraphics, Inc.
Inventec Corporation
Inventec Electronic (Tianjin) Co., Ltd.
IRCONA
ISP RAS
ITSC Library
Japan Digital Laboratory Co., Ltd.
JARI
Jetway Information Security Industry Co., Ltd.
KingTrust Systems Ltd.
Kioxia Corporation
Konsulko Group
Kontron Embedded Modules GmbH
Kraftway Corporation PLC
Kuhrman Technology Solutions LLC
LCC Rubinteh
LCFC
LG Electronics
Lockheed Martin Corporation
Lontium Semiconductor Corporation
LucidLogix
Maitreed Reality Technology Co., Ltd.
Matrox Graphics Inc.
MBDA UK Ltd.
MBM Tecnologia e Industria de Informatica LTDA
MediaTek Inc.
MedCapture, Inc.
Mensys B.V.
Mercury Computer Systems
Micro-Star Int'l Co., Ltd
Microchip Technology
Micron Technology, Inc.
Microsemi Corporation
Mitrastar Technology Corp.
MokaFive
Mossbit Technologies
Myricom, Inc.
National Instruments Corporation
National Technical Systems
Naval Postgraduate School
NEC Personal Products Ltd.
Neterion, Inc.
NetList Inc.
Network 2000 Inc.
NetXen Inc.
Neusoft
New H3C Technologies Co., Ltd.
Newport Enterprises Inc.
Nextiva
NOLO Co., Ltd.
NTI Corporation
NVELO, Inc.
OpenMars Development LLC
Order N Development, LLC
Orion Technologies, LLC
OSBASE, LLC
Panasonic Corporation
Parallels IP Holdings GmbH
Pegatron Corporation
Peppercon AG
PGP Corporation
PineNext Inc.
PLX Technology, Inc.
Pontock
PQURE Technology AB
Proformatique
Quanta Computer Inc.
Radisys Corporation
Red Flag Software Co., Ltd.
Renesas Electronics Corporation
RPA RusBITech
rubbersoft.com
Ruijie Networks
Sage-Microelectronics
Samsung Electronics Co., Ltd.
Sandia National Laboratories
SanDisk Corporation
Sanmina Corporation dfbla Viking Technology
SDL Eletro Eletronica Ltda - EPP
SecurStar GmbH
SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA
Sensics, Inc.
ServerEngines Corp.
Shanghai Advanced Research Institute
Shanghai IP3 Technology Co., Ltd.
Silicon Image, Inc.
Silicon Integrated Systems Corp.
SinoSun Technology, Ltd.
Softiron, Inc.
softKVM LLC
Solarflare Communications Inc.
Sony Corporation
Spirent Communications
Sprezzatech
SSWW
STEC, Inc.
Stonewood Electronics Ltd.
Stream Labs
Super Future Equities, Inc.
SYBERA GmbH
Symantec Corporation
System Fabric Works
System Garden Ltd.
TCORP
Terascala, Inc.
Themis Computer, Inc.
TimeLab Corporation
Tokyo Electron Device Ltd.
Toshiba Samsung Storage Technology Korea Corporation
Trend Micro
Tsinghua Tongfang Co., Ltd.
Tusera Inc.
TYA
Ubiquitous AI Corporation
ULINK Technology, Inc.
UNH InterOperability Laboratory
Unicompute Technology Co., Ltd
UniFabriX Ltd.
Unisys Corporation
University of California, Davis
UPEK, Inc.
US Technology Resources (M) SDN. BHD.
V&G Information System Co., Ltd.
VAIO Corporation
Validity Sensors
Venetex Corp
Vestel Dijital Yerim Sanayi A. S.
VIA Alliance Semiconductor Co., Ltd.
VIA Technologies, Inc.
VNPT Technology
VT Miltope
Wacom Technology
Wave Systems Corp.
WinMagic Inc.
Winsiders Seminars & Solutions, Inc.
WinSystems, Inc.
Wiwynn Corporation
Wuhan University
Wyse Technology
XGI Technology Inc.
Xi'an Saming Technology Co., Ltd.
XS Corporation
Xitrix Computer Corporation
Xsense Connectivity Inc.
Zhejiang Dahua Technology Co., Ltd.
ZNYX Networks

INDIVIDUAL ADOPTERS

Alex Kunovszky
Barry Gian James
Benson Lin
Cheng-Lung Chang
Connor Horman
Connor Wood
David Boyd
Dharmesh Tarapore
Don MacKellar
Ed Brundage
Elika S. Kohen
Gail B. Keown
George Fulk
Gregory Havenga
Howard Peng
Ing-chao Lin
Jake Lehotsky
James Bottomley
Jason Christopher Stone
Jeong Kim
John A. Newton
John Blacker
John M. Hare
Jonathan J. Willemin
Joseph LaGarreta
Juan Pablo Black Romero
Justin Loo
Justin Sligh
Karl O. Van Leuven IV
Kushal Koolwal
Lee Fisher
Liqiang Ni
Lucien Pullen
Marvin Häuser
Michael Johnston
Michael Zimmermann
Patrick J. Kennedy
Paulo Henrique L. Amorim
Pete Batard
Phoeen Sonpooshi
Piryanshu Pareek
Priyanshu Pareek
Robert Jandacek
Robert Johnston
Rocky Wang
Roger Bertoldi
Roger Thompson
Seppe Sol
Shannon Lewis
Shawn M. Pedersen
VALETTE Teddy
Wang Qiang
William J. Bleasman
Xie Tianming (Persmule)
ZongQi Li

* temporarily suspended

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 272

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1386
Mov. 297

Lenovo ThinkSystem SR650 V2 Server
Product Guide

The Lenovo ThinkSystem SR650 V2 is an ideal 2-socket 2U rack server for small businesses up to large enterprises that need industry-leading reliability, management, and security, as well as maximizing performance and flexibility for future growth. The SR650 V2 is based on the new 3rd generation Intel Xeon Scalable processor family (formerly codenamed "Ice Lake") and the new Intel Optane Persistent Memory 200 Series.

The SR650 V2 is designed to handle a wide range of workloads, such as databases, virtualization and cloud computing, virtual desktop infrastructure (VDI), infrastructure security, systems management, enterprise applications, collaboration/email, streaming media, web, and HPC.

Figure 1. Lenovo ThinkSystem SR650 V2 with 2.5-inch front drive bays (3.5-inch drive configurations also available)

Did you know?

The SR650 V2 server has been designed to take advantage of the features of the 3rd generation Intel Xeon Scalable processors, such as the full performance of 270W 40-core processors, support for 3200 MHz memory and PCIe Gen 4.0 support. The SR650 V2 is a very configuration-rich offering, supporting 28 different drive bay configurations in the front, middle and rear of the server and 5 different slot configurations at the rear of the server. This level of flexibility ensures that you can configure the server to meet the needs of your workload.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 273

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1387
Mov. 297

Key features

Combining performance and flexibility, the SR650 V2 server is a great choice for enterprises of all sizes. The server offers a broad selection of drive and slot configurations and offers numerous high performance features. Outstanding reliability, availability, and serviceability (RAS) and high-efficiency design can improve your business environment and can help save operational costs.

Scalability and performance

The SR650 V2 offers numerous features to boost performance, improve scalability and reduce costs:

- Supports one or two third-generation Intel Xeon Processor Scalable processors
  - Up to 40 cores and 80 threads
  - Core speeds of up to 3.6 GHz
  - TDP ratings of up to 270W
- Support for up to 32 TruDDR4 memory DIMMs operating at up to 3200 MHz means you have the fastest available memory subsystem.
- Supports configurations of 2 DIMMs per channel to operate at the 3200 MHz rated speed of the memory DIMMs.
- Using 256GB 3DS RDIMMs, the server supports up to 8TB of system memory.
- Supports the new Intel Optane Persistent Memory 200 Series for advanced in-memory database applications, dense-virtualization; up to 16 PMem Modules can be installed in conjunction with regular system memory.
- Supports up to eight single-width GPUs or three double-wide GPUs, for substantial processing power in a 2U system.
- Supports up to 40x 2.5-inch hot-swap drive bays, by using combinations of front-accessible (up to 24 bays), mid bays (8 bays) and rear-accessible (8 bays).
- Supports 20x 3.5-inch drive bays for lower-cost high-capacity HDD storage. 2.5-inch and 3.5-inch drive bays can be mixed if desired.
- Supports 16x NVMe drives without oversubscription of PCIe lanes (1:1 connectivity), or up to 32 NVMe drives with a 1:2 oversubscription. The use of NVMe drives maximizes drive I/O performance, in terms of throughput and latency.
- Supports 12x SATA drives using the onboard SATA controller (no additional adapter needed), enabling lower cost, high capacity storage solution for cold or archival storage workloads.
- Supports high-speed RAID controllers from Broadcom providing 12 Gb SAS connectivity to the drive backplanes. A variety of PCIe 3.0 and PCIe 4.0 RAID adapters are available.
- Supports up to two externally accessible 7mm hot-swap drives with RAID functionality for operating system boot functions.
- Supports M.2 drives for convenient operating system boot functions. Available M.2 adapters support either one M.2 drive or two M.2 drives in a RAID 1 configuration for performance and reliability.
- The server has a dedicated industry-standard OCP 3.0 small form factor (SFF) slot, with a PCIe 4.0 x16 interface, supporting a variety of Ethernet network adapters. A simple-swap mechanism with a thumbscrew and pull-tab enables tool-less installation and removal of the adapter. The adapter supports shared BMC network sideband connectivity to enable out-of-band systems management.
- The server offers PCI Express 4.0 I/O expansion capabilities that doubles the theoretical maximum bandwidth of PCIe 3.0 (16GT/s in each direction for PCIe 4.0, compared to 8 GT/s with PCIe 3.0). A PCIe 4.0 x16 slot provides 64 GB/s bandwidth, enough to support a 200GbE network connection.
- The server offers up to eight PCIe 4.0 slots, all with rear access, plus an internal bay for a cabled RAID adapter or HBA, plus a slot dedicated to the OCP adapter.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 274

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1388
Mov. 297

Availability and serviceability

The SR650 V2 provides many features to simplify serviceability and increase system uptime:

- The server offers Single Device Data Correction (SDDC, also known as Chipkill), Adaptive Double-Device Data Correction (ADDDC, also known as Redundant Bit Steering or RBS), and memory mirroring for redundancy in the event of a non-correctable memory failure.
- The server offers hot-swap drives, supporting RAID redundancy for data protection and greater system uptime.
- Available M.2 RAID Boot Adapters support RAID-1 which can enable two SATA or two NVMe M.2 drives to be configured as a redundant pair.
- The server has up to two hot-swap redundant power supplies and up to six hot-swap redundant fans to provide availability for business-critical applications.
- The light path diagnostics feature uses LEDs to lead the technician to failed (or failing) components, which simplifies servicing, speeds up problem resolution, and helps improve system availability.
- Solid-state drives (SSDs) offer more reliability and performance than traditional mechanical HDDs for greater uptime.
- Proactive Platform Alerts (including PFA and SMART alerts): Processors, voltage regulators, memory, internal storage (SAS/SATA HDDs and SSDs, NVMe SSDs, M.2 storage, flash storage adapters), fans, power supplies, RAID controllers, server ambient and subcomponent temperatures. Alerts can be surfaced through the XClarity Controller to managers such as Lenovo XClarity Administrator, VMware vCenter, and Microsoft System Center. These proactive alerts let you take appropriate actions in advance of possible failure, thereby increasing server uptime and application availability.
- The built-in XClarity Controller continuously monitors system parameters, triggers alerts, and performs recovery actions in case of failures to minimize downtime.
- Built-in diagnostics in UEFI, using Lenovo XClarity Provisioning Manager, speed up troubleshooting tasks to reduce service time.
- Lenovo XClarity Provisioning Manager supports diagnostics and can save service data to a USB key drive or remote CIFS share folder for troubleshooting and reduce service time.
- Auto restart in the event of a momentary loss of AC power (based on power policy setting in the XClarity Controller service processor)
- Offers a diagnostics port on the front of the server to allow you to attach an external diagnostics handset for enhanced systems management capabilities.
- Support for the XClarity Administrator Mobile app running on a supported smartphone or tablet and connected to the server through the service-enabled USB port, enables additional local systems management functions.
- Three-year or one-year customer-replaceable unit and onsite limited warranty (varies by geography), 9 x 5 next business day. Optional service upgrades are available.

Manageability and security

Systems management features simplify local and remote management of the SR650 V2:

- The server includes an XClarity Controller (XCC) to monitor server availability. Optional upgrade to XCC Advanced to provide remote control (keyboard video mouse) functions. Optional upgrade to XCC Enterprise enables the additional support for the mounting of remote media files (ISO and IMG image files), boot capture, and power capping.
- Lenovo XClarity Administrator offers comprehensive hardware management tools that help to increase uptime, reduce costs and improve productivity through advanced server management capabilities.
- UEFI-based Lenovo XClarity Provisioning Manager, accessible from F1 during boot, provides system

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 275

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1389
Mov. 297

inventory information, graphical UEFI Setup, platform update function, RAID Setup wizard, operating system installation function, and diagnostic functions.

- Support for Lenovo XClarity Energy Manager, which captures real-time power and temperature data from the server and provides automated controls to lower energy costs.
- An integrated industry-standard Unified Extensible Firmware Interface (UEFI) enables improved setup, configuration, and updates, and simplifies error handling.
- Support for industry standard management protocols, IPMI 2.0, SNMP 3.0, Redfish REST API, serial console via IPMI
- An integrated hardware Trusted Platform Module (TPM) supporting TPM 2.0 enables advanced cryptographic functionality, such as digital signatures and remote attestation.
- Administrator and power-on passwords help protect from unauthorized access to the server.
- Supports Secure Boot to ensure only a digitally signed operating system can be used. Supported with HDDs and SSDs, as well as 7mm and M.2 drives.
- Industry-standard Advanced Encryption Standard (AES) NI support for faster, stronger encryption.
- Intel Execute Disable Bit functionality can prevent certain classes of malicious buffer overflow attacks when combined with a supported operating system.
- Intel Trusted Execution Technology provides enhanced security through hardware-based resistance to malicious software attacks, allowing an application to run in its own isolated space, protected from all other software running on a system.
- Additional physical security features are an available chassis intrusion switch and available lockable front bezel.

Energy efficiency

The SR650 V2 offers the following energy-efficiency features to save energy, reduce operational costs, and increase energy availability:

- Energy-efficient system board components help lower operational costs.
- High-efficiency power supplies with 80 PLUS Platinum and Titanium certifications
- Solid-state drives (SSDs) consume as much as 80% less power than traditional spinning 2.5-inch HDDs.
- The server uses hexagonal ventilation holes, which can be grouped more densely than round holes, providing more efficient airflow through the system and thus keeping your system cooler.
- Optional Lenovo XClarity Energy Manager provides advanced data center power notification, analysis, and policy-based management to help achieve lower heat output and reduced cooling needs.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 276

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1390
Mov. 297

Comparing the SR650 V2 to the SR650

The ThinkSystem SR650 V2 improves on the previous generation SR650, as summarized in the following table.

Table 1. Comparing the ThinkSystem SR650 V2 to the previous generation SR650

Feature	SR650	SR650 V2	Benefits
Processor	• 2x 2nd Gen Intel Xeon Scalable Processor • Up to 28 cores & 205W per CPU • 48x PCIe 3.0 lanes per CPU	• 2x 3rd Gen Intel Xeon Scalable Processor • Up to 40 cores & 270W per CPU • 64x PCIe 4.0 lanes per CPU	• The latest high-performance processors from Intel • Greater computing performance with top bin CPUs • Faster PCIe connectivity • More PCIe lanes means more NVMe drives
Memory	• 6 channels per CPU • 24x TruDDR4 (R/LR/3DS) 2933 MHz DIMMs • Up to 2DPC @ 2933MHz • Max 3 TB with 24x 128 GB DIMMs • Intel Optane PMem 100 Series	• 8 channels per CPU • 32x TruDDR4 (RDIMM/3DS) 3200 MHz DIMMs • Up to 1DPC & 2DPC @ 3200MHz • Max 8 TB with 32x 256 GB DIMMs • Intel Optane PMem 200 Series	• Faster memory • Increased capacity • Support for new generation persistent memory
Disk	• Up to 26 total drives bays • Up to 12x 3.5-inch or 24x 2.5-inch front bays • 2x 3.5-inch rear SAS/SATA • Up to 24x 2.5-inch NVMe drives • 2x Internal M.2 with optional RAID 1	• Up to 40 total 2.5-inch drives bays • Up to 12x 3.5-inch or 24x 2.5-inch front bays • 4x 3.5-inch or 8x 2.5-inch mid drive bays • 2x 2.5-inch rear SAS/SATA/NVMe • Up to 32x 2.5-inch NVMe drives • 2x 7mm hot-swap rear SAS/SATA/NVMe for boot • 2x Internal M.2 with optional RAID 1	• More configuration choices • Larger number of NVMe drives • New 7mm HS drives for OS boot • New mid and rear drive bay choices • Higher maximum capacity • Support mixing 2.5"/3.5" HDD and NVMe drives

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 277

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1391
Mov. 297

Feature	SR650	SR650 V2	Benefits
RAID	• 12Gb SAS/SATA/RAID support • PCIe 3.0 adapters • Onboard SATA support with RAID • Range of 8-, 16- and 24-port RAID adapters • 8- and 16-port HBAs • 4x Onboard NVMe ports • NVMe switch adapter support	• 12Gb SAS/SATA/RAID support • PCIe 3.0 and PCIe 4.0 adapters • Onboard SATA support with RAID • Onboard VROC NVMe support with RAID • Wider range of 8-, 16- and 32-port RAID adapters + SAS expander • 8- and 16-port HBAs • 12x Onboard NVMe ports • NVMe Retimer adapters for 16x NVMe	• New with Intel VROC for onboard SATA RAID and NVMe RAID • Featuring industry's latest PCIe Gen4 based RAID adapters • More onboard ports and NVMe Retimers lower the cost of NVMe support
Networking	• Selectable LOM, 1GbE or 10GbE • Optional ML2 and PCIe adapters • 1GbE dedicated management port	• Selectable OCP 3.0, 1GbE, 10GbE or 25GbE • Optional PCIe adapters • 1GbE dedicated management port	• Improved performance & flexibility • OCP slot supports 25GbE
PCIe	• Up to 6x PCIe 3.0 slots • 1x dedicated RAID slot	• Up to 8x PCIe 4.0 slots • 1x internal bay for cabled RAID/HBA	• New PCIe 4.0 support
GPU support	• Up to 5x NVIDIA T4 GPUs • Up to 2x double-wide 300W GPUs	• Up to 8x NVIDIA T4 GPUs • Up to 3x double-wide GPUs	• More GPUs means more processing power per 2U server
Management and security	• XClarity Controller with upgrades • Full XClarity software suite including XClarity Administrator • Optional lockable front bezel	• XClarity Controller with upgrades • Full XClarity software suite including XClarity Administrator • Optional lockable front bezel • Optional intrusion switch • Support for External Diagnostics Handset • Platform Firmware Resiliency (PFR) hardware Root of Trust	• Common management tools with prior generation • External Diagnostics Handset with LCD panel offers quick access to system status, firmware, network, and health information • Platform Firmware Resiliency is an advanced security solution with a silicon-based to guard against corruption and unauthorized firmware updates

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 278

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1392
Mov. 297

Feature	SR650	SR650 V2	Benefits
Power supplies	• 2x Hot-swap PSUs up to 1100W, Platinum • 750W Hot-swap Titanium PSU • -48V DC power for Telco • 240V HVDC support in China	• 2x Hot-swap PSUs up to 1800W, Platinum • 750W Hot-swap Titanium PSU • -48V DC power for Telco • 240V HVDC support in China	• Expanded power supply portfolio for exact configuration required and sharing with rest of the 2-socket/4-socket ThinkSystem V2 servers

Components and connectors

The following figure shows the front of the SR650 V2. The server supports either 2.5-inch or 3.5-inch hot-swap drives at the front.

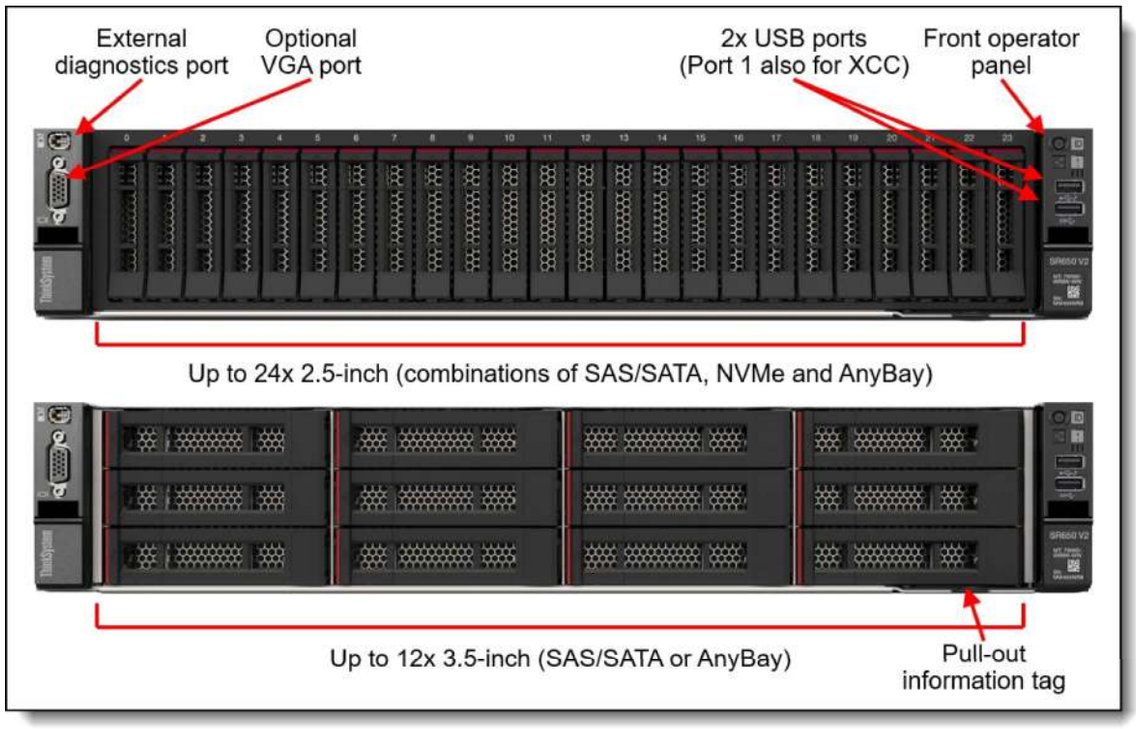

Figure 2. Front view of the ThinkSystem SR650 V2

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 279

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1393
Mov. 297

The following figure shows the components visible from the rear of the server. The figure shows one configuration, with eight PCIe slots, however there are additional rear configurations which include 3.5-inch drive bays, 2.5-inch drive bays, or 7mm drive bays.

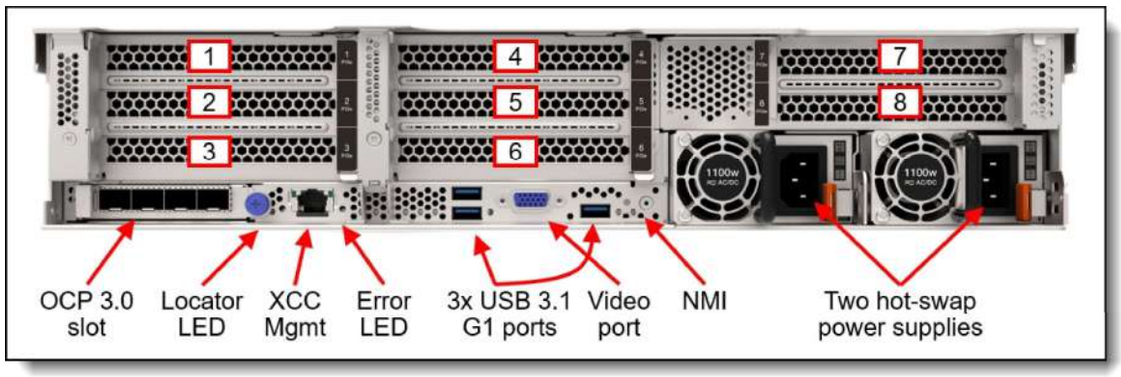

Figure 3. Rear view of the ThinkSystem SR650 V2 (configuration with eight PCIe slots)

The following figure shows the locations of key components inside the server.

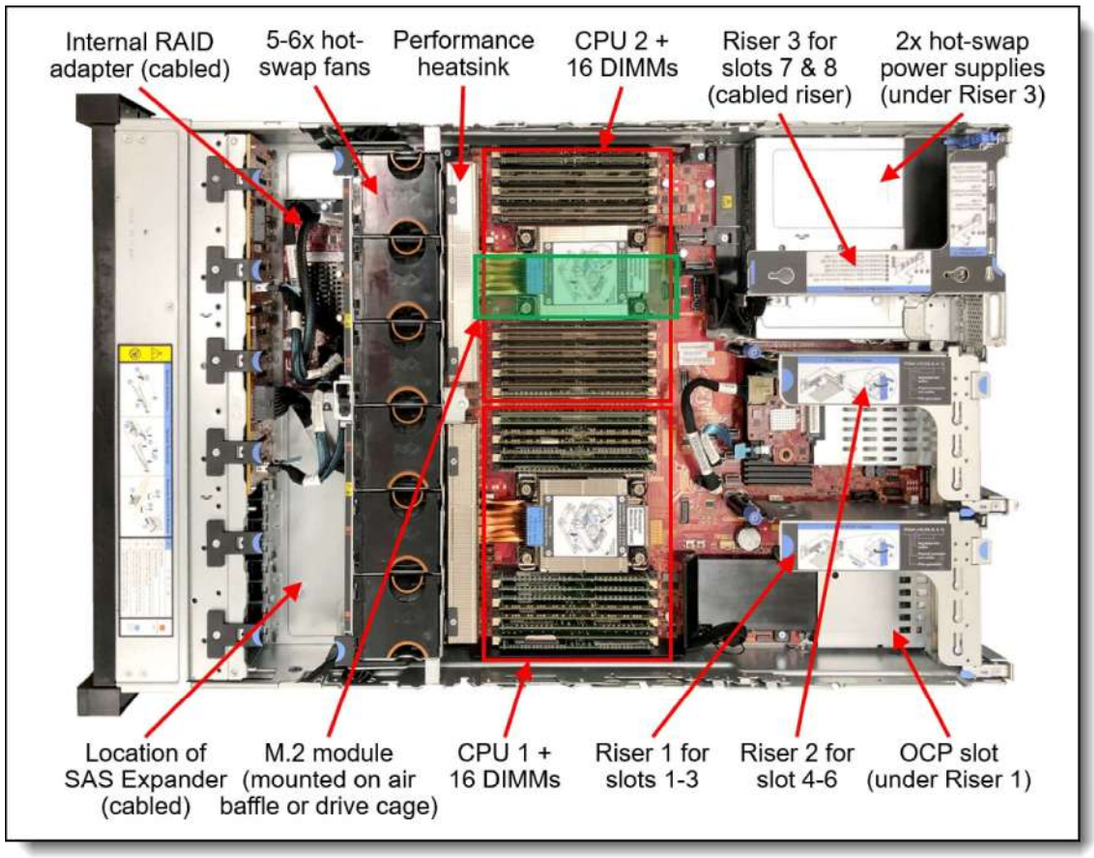

Figure 4. Internal view of the ThinkSystem SR650 V2

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 280

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1394
Mov. 297

System architecture

The following figure shows the architectural block diagram of the SR650 V2, showing the major components and their connections.

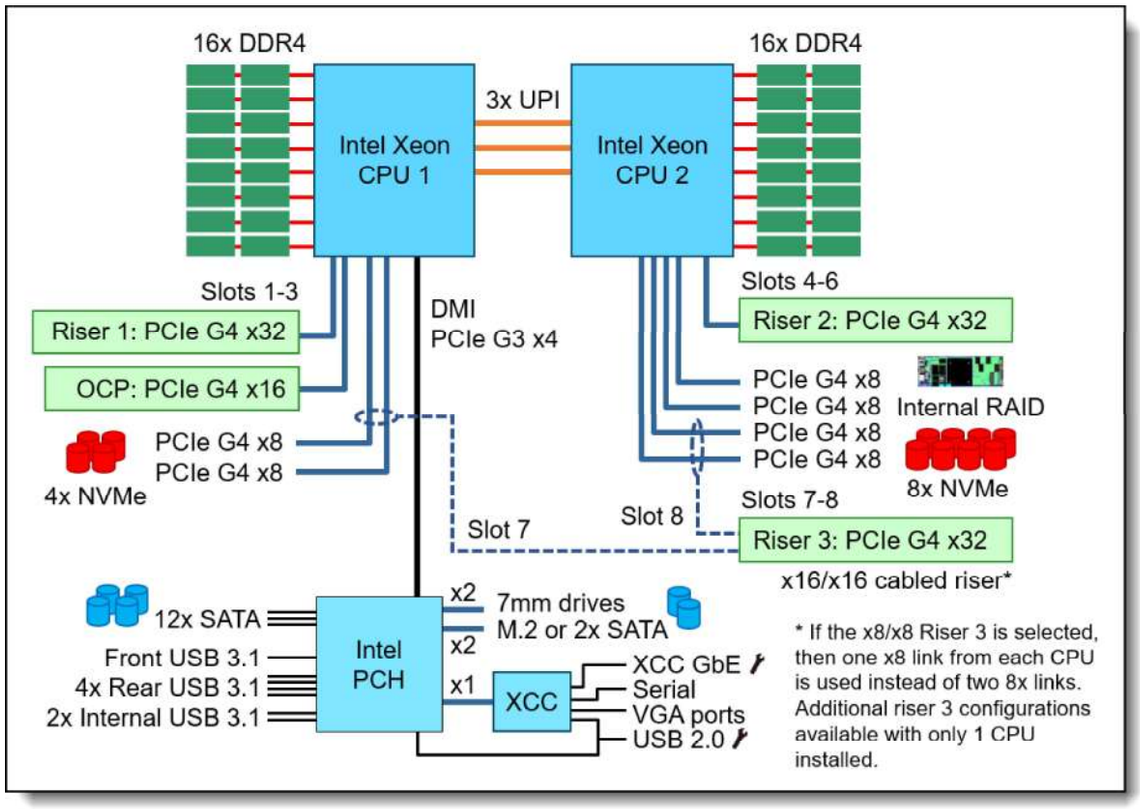

Figure 5. SR650 V2 system architectural block diagram

Standard specifications

The following table lists the standard specifications.

Table 2. Standard specifications

Components	Specification
Machine types	7Z72 - 1 year warranty 7Z73 - 3 year warranty
Form factor	2U rack
Processor	One or two third-generation Intel Xeon Scalable processor (formerly codenamed "Ice Lake"). Supports processors up to 40 cores, core speeds of up to 3.6 GHz, and TDP ratings of up to 270W.
Chipset	Intel C621A "Lewisburg" chipset, part of the platform codenamed "Whitley"
Memory	32 DIMM slots with two processors (16 DIMM slots per processor). Each processor has 8 memory channels, with 2 DIMMs per channel (DPC). Lenovo TruDDR4 RDIMMs and 3DS RDIMMs are supported. DIMM slots are shared between standard system memory and persistent memory. DIMMs operate at up to 3200 MHz at 2 DPC.
Persistent memory	Supports up to 16x Intel Optane Persistent Memory 200 Series modules (8 per processor) installed in the DIMM slots. Persistent memory (Pmem) is installed in combination with system memory DIMMs.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 281

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1395
Mov. 297

Components	Specification
Memory maximum	With RDIMMs: Up to 8TB by using 32x 256GB 3DS RDIMMs With Persistent Memory: Up to 12TB by using 16x 256GB 3DS RDIMMs and 16x 512GB Pmem modules
Memory protection	ECC, SDDC (for x4-based memory DIMMs), ADDDC (for x4-based memory DIMMs, requires Platinum or Gold processors), and memory mirroring.
Disk drive bays	Up to 20x 3.5-inch or 40x 2.5-inch hot-swap drive bays: • Front bays can be 3.5-inch (8 or 12 bays) or 2.5-inch (8, 16 or 24 bays) • Middle bays can be 3.5-inch (4 bays) or 2.5-inch (8 bays) • Rear bays can be 3.5-inch (2 or 4 bays) or 2.5-inch (4 or 8 bays) • Combinations of SAS/SATA, NVMe, or AnyBay (supporting SAS, SATA or NVMe) are available The server also supports these drives for OS boot or drive storage: • Two 7mm drives at the rear of the server (in addition to any 2.5-inch or 3.5-inch drive bays) • Internal M.2 module supporting up to two M.2 drives See Supported drive bay combinations for details.
Maximum internal storage	• 2.5-inch drives: ◦ 614.4TB using 40x 15.36TB 2.5-inch SAS/SATA SSDs ◦ 491.52TB using 32x 15.36TB 2.5-inch NVMe SSDs ◦ 96TB using 40x 2.4TB 2.5-inch HDDs ◦ 1.92TB using 2x 0.96TB 7mm SSDs • 3.5-inch drives: ◦ 360TB using 20x 18TB 3.5-inch HDDs ◦ 153.6TB using 20x 7.68TB 3.5-inch SAS/SATA SSDs ◦ 92.16TB using 12x 7.68TB 3.5-inch NVMe SSDs
Storage controller	• 12x Onboard SATA ports (Intel VROC SATA RAID, formerly known as Intel RSTe RAID) • Up to 12x Onboard NVMe ports (includes Intel VROC NVMe RAID, with optional license for non-Intel NVMe SSDs) • NVMe Retimer Adapter (supports Intel VROC NVMe RAID) • 12 Gb SAS/SATA RAID adapters ◦ 8, 16 or 32 ports ◦ Up to 8GB flash-backed cache ◦ PCIe 4.0 or PCIe 3.0 host interface • 12 Gb SAS/SATA HBA (non-RAID) ◦ 8-port and 16-port ◦ PCIe 4.0 or PCIe 3.0 host interface
Optical drive bays	No internal optical drive
Tape drive bays	No internal backup drive
Network interfaces	Dedicated OCP 3.0 SFF slot with PCIe 4.0 x16 host interface. Supports a variety of 2-port and 4-port adapters with 1GbE, 10GbE and 25GbE network connectivity. One port can optionally be shared with the XClarity Controller (XCC) management processor for Wake-on-LAN and NC-SI support.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 282

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1396
Mov. 297

Components	Specification
PCIe slots	Up to 8x PCIe 4.0 slots, all full height slots and with rear access, plus a slot dedicated to the OCP adapter. Slot availability is based on riser selection and rear drive bay selection. Slots 4, 5, and 6 (riser 2) require two processors. Slots are configured using three riser cards. Riser 1 (slots 1-3) and Riser 2 (slots 4-6) are installed in slots in the system board, Riser 3 (slots 7-8) is cabled to ports on the system board. A variety of riser cards are available. See thel/O expansion for details. For 2.5-inch front drive configurations, the server supports the installation of a RAID adapter or HBA in a dedicated area that does not consume any of the PCIe slots.
GPU support	Supports up to 8x single-wide GPUs or up to 3x double-wide GPUs
Ports	Front: 1x USB 3.1 G1 (5 Gb/s) port, 1x USB 2.0 port (also for XCC local management), External diagnostics port, optional VGA port. Rear: 3x USB 3.1 G1 (5 Gb/s) ports, 1x VGA video port, 1x RJ-45 1GbE systems management port for XCC remote management. Optional DB-9 COM serial port (installs in slot 3). Internal: 1x USB 3.1 G1 connector for operating system or license key purposes
Cooling	6x (with two processors installed) or 5x (with one processor installed) single-rotor or dual-rotor hot swap 60 mm fans, configuration dependent. Fans are N+1 redundant, tolerating a single-rotor failure. One fan integrated in each power supply.
Power supply	Up to two hot-swap redundant AC power supplies, 80 PLUS Platinum or 80 PLUS Titanium certification. 500 W, 750 W, 1100 W and 1800 W AC options, supporting 220 V AC. 500 W, 750 W and 1100 W options also support 110V input supply. In China only, all power supply options support 240 V DC. Also available is a 1100W power supply with a -48V DC input.
Video	G200 graphics with 16 MB memory with 2D hardware accelerator, integrated into the XClarity Controller. Maximum resolution is 1920x1200 32bpp at 60Hz.
Hot-swap parts	Drives, power supplies, and fans.
Systems management	Operator panel with status LEDs. Optional External Diagnostics Handset with LCD display. Models with 8x or 16x 2.5-inch front drive bays can optionally support an Integrated Diagnostics Panel. XClarity Controller (XCC) embedded management, XClarity Administrator centralized infrastructure delivery, XClarity Integrator plugins, and XClarity Energy Manager centralized server power management. Optional XClarity Controller Advanced and Enterprise to enable remote control functions.
Security features	Chassis intrusion switch, Power-on password, administrator's password, Trusted Platform Module (TPM), supporting TPM 2.0. In China only, optional Nationz TPM 2.0. Optional lockable front security bezel.
Operating systems supported	Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, VMware ESXi. See the Operating system support section for specifics.
Limited warranty	Three-year or one-year (model dependent) customer-replaceable unit and onsite limited warranty with 9x5 next business day (NBD).
Service and support	Optional service upgrades are available through Lenovo Services: 4-hour or 2-hour response time, 6-hour fix time, 1-year or 2-year warranty extension, software support for Lenovo hardware and some third-party applications.
Dimensions	Width: 445 mm (17.5 in.), height: 87 mm (3.4 in.), depth: 764 mm (30.1 in.). SeePhysical and electrical specifications for details.
Weight	Maximum: 38.8 kg (85.5 lb)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 283

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1397
Mov. 297

Models

ThinkSystem SR650 V2 models can be configured by using the Lenovo Data Center Solution Configurator (DCSC).

Configure-to-order (CTO) models are used to create models with factory-integrated server customizations. For CTO models, two base CTO models are available for the SR650 V2 as listed in the following table, CTO1WW and CTOLWW:

- The CTO1WW base CTO model is for general business and is selectable by choosing **General Purpose** mode in DCSC.
- The CTOLWW base model is intended for High Performance Computing (HPC) and Artificial Intelligence (AI) configurations and solutions, including configurations for Lenovo Scalable Infrastructure (LeSI), and is enabled using either the **HPC & AI LeSI Solutions** mode or **HPC & AI ThinkSystem Hardware** mode in DCSC. CTOLWW configurations can also be built using System x and Cluster Solutions Configurator (x-config).

Preconfigured server models may also be available for the SR650 V2, however these are region-specific; that is, each region may define their own server models, and not all server models are available in every region.

The following table lists the base CTO models of the ThinkSystem SR650 V2 server.

Table 3. Base CTO models

Description	Machine Type/Model General purpose	Machine Type/Model for HPC and AI
ThinkSystem SR650 V2 - 3 year Warranty	7Z73CTO1WW	7Z73CTOLWW
ThinkSystem SR650 V2 - 1 year Warranty	7Z72CTO1WW	7Z72CTOLWW
ThinkSystem SR650 V2 - SAP HANA configurations with 3-year warranty	7D15CTO1WW	None

Models of the SR650 V2 are defined based on whether the server has 2.5-inch drive bays at the front (called the 2.5-inch chassis) or whether it has 3.5-inch drive bays at the front (called the 3.5-inch chassis). For models, the feature codes for these chassis bases are as listed in the following table.

Table 4. Chassis base feature codes

Feature code	Description
BMJV	ThinkSystem 2U 3.5" Chassis with 8 or 12 Bays v2
BH8G	ThinkSystem 2U 3.5" Chassis with 8 or 12 Bays
BH8H	ThinkSystem 2U 2.5" Chassis with 8, 16 or 24 Bays

The following tables list the available models, grouped by region.

- Models for Asia Pacific region
- Models for Australia and New Zealand
- Models for Brazil
- Models for EMEA region
- Models for India
- Models for Japan
- Models for Latin American countries (except Brazil)
- Models for USA and Canada

Refer to the Specifications section for information about standard features of the server.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 284

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1398
Mov. 297

Common to all models:

- All models indicated as having the 750W power supply are using the Platinum power supply
- All models include a Toolless Slide Rail Kit

Models for Asia Pacific region

The following table lists the models for the Asia Pacific region: Australia, Bangladesh, Brunei, Hong Kong, India, Japan, Korea, Sri Lanka, Malaysia, New Zealand, Philippines, Singapore, Thailand, Taiwan, Vietnam

Table 5. Models for Asia Pacific markets

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
Standard models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A027AP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	930-16i 4GB	12x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Perf
7Z73A02AAP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A030AP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A035AP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A036AP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A02CAP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03TAP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03YAP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A045AP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-16i 4GB	12x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Perf
7Z73A046AP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A040AP	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 16GB	930-16i 4GB	12x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Perf
7Z73A042AP	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A044AP	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A02LAP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A038AP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03ZAP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	930-16i 4GB	12x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Perf
7Z73A041AP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A043AP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03EAP	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03FAP	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 285

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1399
Mov. 297

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
7Z73A01TAP	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A02PAP	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A020AP	1x Gold 5318Y 24C 165W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03HAP	1x Gold 5318Y 24C 165W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A01ZAP	1x Gold 6330 28C 205W 2.0G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03KAP	1x Gold 6330 28C 205W 2.0G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A022AP	1x Gold 6336Y 24C 185W 2.4G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std
7Z73A03JAP	1x Gold 6336Y 24C 185W 2.4G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Std	5x Std

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Models for Australia and New Zealand

AP models: Customers in Australia and New Zealand also have access to the Asia Pacific region models.

Table 6. Models for Australia and New Zealand

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
TopSeller models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A03WAU	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	Onboard SATA	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Ent	5x Std
7Z73A03XAU	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Ent	5x Std
7Z73A03UAU	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Ent	5x Std
7Z73A03RAU	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Ent	5x Std
7Z73A03SAU	1x Gold 5318Y 24C 165W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Ent	5x Std

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 286

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1400
Mov. 297

Models for Brazil

Table 7. Models for Brazil

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
TopSeller models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A05QBR	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	530-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb 5719	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Std	5x Std
7Z73A05VBR	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	530-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb 5719	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Std	5x Std
7Z73A05TBR	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	530-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb 5719	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Std	5x Std
7Z73A05RBR	1x Gold 5318Y 24C 165W 2.1G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Yes	Ent	5x Std

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Models for EMEA region

Table 8. Models for EMEA region

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
Standard models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A02REA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	8x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A03BEA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A03GEA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A050EA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	16x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05CEA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05LEA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	5350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06UEA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx4	Onboard SATA	12x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06WEA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A070EA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx4	Option	Option 2.5" Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A071EA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A026EA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02NEA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	8x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A03DEA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A04WEA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	12x 3.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 287

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1401
Mov. 297

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
7Z73A051EA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	16x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05BEA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05KEA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	5350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06AEA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06REA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx4	Onboard SATA	12x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06ZEA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A072EA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx4	Option	Option 2.5" Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A028EA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02EEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02XEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A032EA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	12x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A034EA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	930-16i 4GB	12x 3.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A04SEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	2x25Gb E810	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A04XEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	12x 3.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A052EA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	16x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05AEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05JEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	5350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06BEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06VEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx4	Onboard SATA	12x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06YEA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A01NEA	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A02DEA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02FEA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A04QEA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	2x25Gb E810	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A053EA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	16x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A059EA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx8	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 288

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1402
Mov. 297

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
7Z73A05HEA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx8	5350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06KEA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx4	Option	Option 2.5" Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06SEA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06XEA	1x Gold 5315Y 8C 140W 3.2G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02BEA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02GEA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A03VEA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A04YEA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	12x 3.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A054EA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	16x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A058EA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05GEA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	5350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06DEA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06TEA	1x Gold 5317 12C 150W 3.0G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A01REA	1x Gold 5318Y 24C 165W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A04VEA	1x Gold 5318Y 24C 165W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A01PEA	1x Gold 5320 26C 185W 2.2G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A02MEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02SEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02UEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A02VEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	Onboard SATA	12x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A031EA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	930-16i 4GB	12x 3.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A03PEA	2x Gold 6326 16C 185W 2.9G	4x 32GB 2Rx8	940-16i Int	8x 2.5" SAS 8x 2.5" Any Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	6x Perf
7Z73A04REA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	2x25Gb E810	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A04ZEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	12x 3.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A056EA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	16x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 289

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1403
Mov. 297

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
7Z73A057EA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05FEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	5350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06CEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06MEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06NEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx4	Onboard SATA	12x 3.5" SAS Open bay	Open	Open	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06PEA	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx4	Option	Option 2.5" Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A01XEA	1x Gold 6330 28C 205W 2.0G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A029EA	1x Gold 6330 28C 205W 2.0G	1x 32GB 2Rx8	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02KEA	1x Gold 6330 28C 205W 2.0G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A02QEA	1x Gold 6336Y 24C 185W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A021EA	1x Gold 6342 24C 230W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A068EA	1x Gold 6342 24C 230W 2.8G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06QEA	1x Gold 6342 24C 230W 2.8G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A024EA	1x Gold 6346 16C 205W 3.1G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A055EA	1x Gold 6346 16C 205W 3.1G	1x 32GB 2Rx8	9350-16i	16x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05DEA	1x Gold 6346 16C 205W 3.1G	1x 32GB 2Rx8	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05EEA	1x Gold 6346 16C 205W 3.1G	1x 32GB 2Rx8	5350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A069EA	1x Gold 6346 16C 205W 3.1G	1x 32GB 2Rx4	9350-8i	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A06LEA	1x Gold 6346 16C 205W 3.1G	1x 32GB 2Rx4	940-8i 4GB	8x 2.5" SAS Open bay	Open	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A03CEA	1x Gold 6354 18C 205W 3.0G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A039EA	1x Platinum 8352Y 32C 205W 2.2G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf
7Z73A03AEA	1x Platinum 8358 32C 250W 2.6G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 1100W	Opt	Ent	5x Perf

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 290

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1404
Mov. 297

Models for India

Common to all India models:

- All models include a Toolless Slide Rail Kit with Cable Management Arm (CMA)

AP models: Customers in India also have access to the Asia Pacific region models.

Table 9. Models for India

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
TopSeller models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A066SG	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	530-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A078SG	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	530-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A063SG	2x Silver 4310 12C 120W 2.1G	2x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	6x Std
7Z73A065SG	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A076SG	2x Silver 4310 12C 120W 2.1G	2x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	6x Std
7Z73A07CSG	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A067SG	1x Silver 4310T 10C 105W 2.3G	1x 16GB	530-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A07BSG	1x Silver 4310T 10C 105W 2.3G	1x 16GB	530-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A05ZSG	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	2x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A064SG	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A077SG	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A062SG	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A075SG	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A061SG	1x Gold 5320T 20C 150W 2.3G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 1100W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A079SG	1x Gold 5320T 20C 150W 2.3G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 1100W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A060SG	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 1100W	Opt	Ent	5x Std
7Z73A07ASG	1x Gold 6326 16C 185W 2.9G	1x 32GB 2Rx8	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 1100W	Opt	Ent	5x Std

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 291

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1405
Mov. 297

Models for Japan

AP models: Customers in Japan also have access to the Asia Pacific region models.

Table 10. Models for Japan

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
Standard models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z731000JP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z731004JP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	930-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z731001JP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z731002JP	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z731003JP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb I350	3 (x16, x8, x8) Gen3	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
TopSeller models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A025JP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	Option	Option 2.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A02TJP	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	Option	Option 3.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A02HJP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	Option	Option 3.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A02ZJP	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	Option	Option 2.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A02YJP	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 16GB	Option	Option 3.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A03MJP	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 16GB	Option	Option 2.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A01SJP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	Option	Option 2.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A02WJP	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 16GB	Option	Option 3.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 750W	Opt	Adv	5x Perf
7Z73A033JP	1x Gold 6346 16C 205W 3.1G	1x 16GB	Option	Option 2.5" Open bay	4x1Gb I350	Open	1x 1100W	Opt	Adv	5x Perf

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 292

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1406
Mov. 297

Models for Latin American countries (except Brazil)

Table 11. Models with a 3-year warranty for Latin American countries (except Brazil)

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
TopSeller models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A05PLA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 16GB	530-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb 5719	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Std	5x Std
7Z73A05ULA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 16GB	530-8i	8x 3.5" SAS Open bay	4x1Gb 5719	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Std	5x Std
7Z73A05MLA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	4x1Gb 5719	3 (x16, x8, x8) Gen4	1x 750W	Yes	Std	5x Std
7Z73A05SLA	1x Silver 4316 20C 150W 2.3G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Yes	Ent	5x Std
7Z73A05NLA	1x Gold 5318Y 24C 165W 2.1G	1x 32GB 2Rx4	930-8i	8x 2.5" SAS Open bay	2x10GbT 57416	3 (x16, x8, x8) Gen4	2x 750W	Yes	Ent	5x Std

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Models for USA and Canada

Table 12. Models for USA and Canada

Model	Intel Xeon Scalable processor†	Memory	RAID	Drive bays	OCP	Slots	Power supply	Front VGA	XCC	Fans
Standard models with a 3-year warranty (machine type 7Z73)										
7Z73A037NA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf
7Z73A03QNA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 3.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf
7Z73A06GNA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 3.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf
7Z73A06HNA	1x Silver 4309Y 8C 105W 2.8G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf
7Z73A03LNA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf
7Z73A06JNA	1x Silver 4310 12C 120W 2.1G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf
7Z73A03NNA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf
7Z73A06FNA	1x Silver 4314 16C 135W 2.4G	1x 32GB 2Rx8	Option	Option 2.5" Open bay	Open	Open	1x 750W	Yes	Ent	5x Perf

† Processor description: Processor model, number of cores, thermal design power (TDP), core frequency

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 293

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1407
Mov. 297

Processor options

The SR650 V2 supports processors in the third-generation Intel Xeon Scalable Processor family. The server supports one or two processors.

Topics in this section:

- Processor options
- Processor features
- One-processor configurations
- Thermal requirements for processors

In the SR650 V2, processors either have a standard 1U heatsink, standard 2U heatsink, or a performance heatsink attached depending on the TDP of the processor and configuration of the server. Performance heatsinks include a large 2U-high copper radiator that connects to the main heatsink via heat pipes.

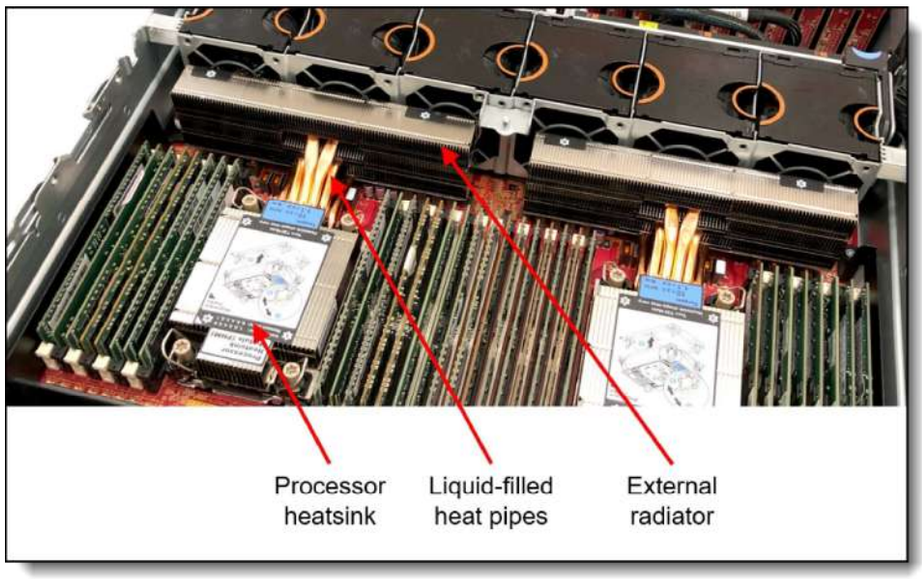

Figure 6. Performance heatsink in the SR650 V2

Processor options

The table below lists the processors that are supported.

Some processors include a suffix letter in the processor model number:

- M: Media Processing optimized
- N: NFV optimized
- P: High frequency-optimized for IaaS virtualization customers
- Q: Optimized for liquid cooling
- S: Large (512GB) SGX Enclave size
- T: High Tcase
- U: Single socket
- V: High density/low power-optimized for SaaS virtualization customers
- Y: Speed Select

Memory tiers: All processors support up to 6TB of memory. There are no L or M suffix processors.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 294

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1408
Mov. 297

Options part numbers only for second processor : The option part numbers listed in the table are only for use when adding a second processor. It is not supported to upgrade any processors already installed.

Table 13. Processor options

Part number	Feature code	Description	Maximum quantity†
4XG7A63443	BB2N	SR650 V2 Intel Xeon Silver 4309Y 8C 105W 2.8GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63468	BB3C	SR650 V2 Intel Xeon Silver 4310 12C 120W 2.1GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63459	BB34	SR650 V2 Intel Xeon Silver 4310T 10C 105W 2.3GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63455	BB2Z	SR650 V2 Intel Xeon Silver 4314 16C 135W 2.4GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63465	BB39	SR650 V2 Intel Xeon Silver 4316 20C 150W 2.3GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63477	BB3M	SR650 V2 Intel Xeon Gold 5315Y 8C 140W 3.2GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63456	BB30	SR650 V2 Intel Xeon Gold 5317 12C 150W 3.0GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63470	BB3E	SR650 V2 Intel Xeon Gold 5318N 24C 150W 2.1GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63442	BB2M	SR650 V2 Intel Xeon Gold 5318S 24C 165W 2.1GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63460	BB35	SR650 V2 Intel Xeon Gold 5318Y 24C 165W 2.1GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63581	BB2R	SR650 V2 Intel Xeon Gold 5320 26C 185W 2.2GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63454	BB2Y	SR650 V2 Intel Xeon Gold 5320T 20C 150W 2.3GHz Option Kit w/o Fan	2
CTO only	BB2K	Intel Xeon Gold 6312U 24C 185W 2.4GHz Processor	1*
CTO only	BB38	Intel Xeon Gold 6314U 32C 205W 2.3GHz Processor	1*
4XG7A63446	BB4E	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6326 16C 185W 2.9GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63473	BB3H	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6330 28C 205W 2.0GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63478	BB3N	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6330N 28C 165W 2.2GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63469	BB3D	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6334 8C 165W 3.6GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63480	BB3S	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6336Y 24C 185W 2.4GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63579	BB3P	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6338 32C 205W 2.0GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63457	BB31	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6338N 32C 185W 2.2GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63458	BB33	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6338T 24C 165W 2.1GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63578	BB3B	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6342 24C 230W 2.8GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63452	BB2W	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6346 16C 205W 3.1GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63575	BB2L	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6348 28C 235W 2.6GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63450	BB2U	SR650 V2 Intel Xeon Gold 6354 18C 205W 3.0GHz Option Kit w/o Fan	2
CTO only	BB3J	Intel Xeon Platinum 8351N 36C 225W 2.4GHz Processor	1*
4XG7A63655	BKDB	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8352M 32C 185W 2.3GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63580	BB3Q	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8352S 32C 205W 2.2GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63448	BB2S	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8352V 36C 195W 2.1GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63451	BB2V	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8352Y 32C 205W 2.2GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63479	BB3R	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8358 32C 250W 2.6GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63466	BB3A	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8358P 32C 240W 2.6GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63444	BB2P	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8360Y 36C 250W 2.4GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63656	BKDC	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8362 32C 265W 2.8GHz Option Kit w/o Fan	2
4XG7A63462	BB37	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8368 38C 270W 2.4GHz Option Kit w/o Fan	2

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 295

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1409
Mov. 297

Part number	Feature code	Description	Maximum quantity†
4XG7A63576	BB3G	SR650 V2 Intel Xeon Platinum 8380 40C 270W 2.3GHz Option Kit w/o Fan	2

* Processors with a U suffix and the 8351N processor are only supported one processor per server; as a result, there is no option part number for a second processor.
† The server supports two processors. In the configurator, you can select 1 or 2 processor feature codes. However for option part numbers, only 1 is supported per server. The option part numbers are only for use when adding a second processor. It is not supported to use the option part numbers to upgrade any processors already installed.

Processor features

Supported processors have the following features:

- Third-generation Intel Xeon Scalable processors (formerly codenamed "Ice Lake")
- 10 nm process technology
- 8x DDR4 memory channels
- 64x PCIe 4.0 I/O lanes available for PCIe and NVMe devices
- 1.25 MB L2 cache per core
- 1.5 MB or more L3 cache per core
- Intel Deep Learning Boost, which provides built-in Artificial Intelligence (AI) acceleration with the Vector Neural Network Instruction set (VNNI). DL Boost and VNNI are designed to deliver significant, more efficient Deep Learning (Inference) acceleration for high-performance AI workloads.
- Intel Hyper-Threading Technology, which boosts performance for multithreaded applications by enabling simultaneous multithreading within each processor core, up to two threads per core.
- Intel Turbo Boost Technology 2.0, which allows processor cores to run at maximum speeds during peak workloads by temporarily going beyond processor TDP.
- Intel Virtualization Technology (includes VT-x and VT-d), which integrates hardware-level virtualization hooks that allow operating system vendors to better use the hardware for virtualization workloads.
- Intel Speed Select Technology, supported on some processor models, enables increased core Turbo Boost frequency on specific individual cores to maximize application performance.
- Intel Advanced Vector Extensions 512 (AVX-512), to enable acceleration of enterprise-class workloads, including databases and enterprise resource planning (ERP).
- Up to two Intel AVX-512 Fused-Multiply Add (FMA) units
- Intel SGX (Software Guard Extensions) and Intel TME (Total Memory Encryption) security features
- Two or three Intel Ultra Path Interconnect (UPI) links at up to 11.2 GT/s, to maximize inter-processor communication

The following table compares the features of the supported third-generation Intel Xeon processors.

Abbreviations used in the table:

- TB: Turbo Boost 2.0
- UPI: Ultra Path Interconnect
- TDP: Thermal Design Power
- SGX: Software Guard Extensions
- PMem: Persistent Memory support

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 296

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1410
Mov. 297

Table 14. Processor features

CPU model	Cores/ threads	Core speed (Base / TB max)	L3 cache*	Max memory speed	UPI links & speed	TDP	SGX Enclave Size	Pmem
4309Y	8 / 16	2.8 GHz / 3.6 GHz	12 MB	2667 MHz	2 / 10.4 GT/s	105W	8 GB	No
4310	12 / 24	2.1 GHz / 3.3 GHz	18 MB	2667 MHz	2 / 10.4 GT/s	120W	8 GB	No
4310T	10 / 20	2.3 GHz / 3.4 GHz	15 MB	2667 MHz	2 / 10.4 GT/s	105W	8 GB	No
4314	16 / 32	2.4 GHz / 3.4 GHz	24 MB	2667 MHz	2 / 10.4 GT/s	135W	8 GB	Yes
4316	20 / 40	2.3 GHz / 3.4 GHz	30 MB	2667 MHz	2 / 10.4 GT/s	150W	8 GB	No
5315Y	8 / 16	3.2 GHz / 3.6 GHz	12 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	140W	64 GB	Yes
5317	12 / 24	3.0 GHz / 3.6 GHz	18 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	150W	64 GB	Yes
5318N	24 / 48	2.1 GHz / 3.4 GHz	36 MB	2667 MHz	3 / 11.2 GT/s	150W	64 GB	Yes
5318S	24 / 48	2.1 GHz / 3.4 GHz	36 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	165W	512 GB	Yes
5318Y	24 / 48	2.1 GHz / 3.4 GHz	36 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	165W	64 GB	Yes
5320	26 / 52	2.2 GHz / 3.4 GHz	39 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	185W	64 GB	Yes
5320T	20 / 40	2.3 GHz / 3.5 GHz	30 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	150W	64 GB	Yes
6312U	24 / 48	2.4 GHz / 3.6 GHz	36 MB	3200 MHz	None	185W	64 GB	Yes
6314U	32 / 64	2.3 GHz / 3.4 GHz	48 MB	3200 MHz	None	205W	64 GB	Yes
6326	16 / 32	2.9 GHz / 3.5 GHz	24 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	185W	64 GB	Yes
6330	28 / 56	2.0 GHz / 3.1 GHz	42 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	205W	64 GB	Yes
6330N	28 / 56	2.2 GHz / 3.4 GHz	42 MB	2667 MHz	3 / 11.2 GT/s	165W	64 GB	Yes
6334	8 / 16	3.6 GHz / 3.7 GHz	18 MB*	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	165W	64 GB	Yes
6336Y	24 / 48	2.4 GHz / 3.6 GHz	36 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	185W	64 GB	Yes
6338	32 / 64	2.0 GHz / 3.2 GHz	48 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	205W	64 GB	Yes
6338N	32 / 64	2.2 GHz / 3.5 GHz	48 MB	2667 MHz	3 / 11.2 GT/s	185W	64 GB	Yes
6338T	24 / 48	2.1 GHz / 3.4 GHz	36 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	165W	64 GB	Yes
6342	24 / 48	2.8 GHz / 3.5 GHz	36 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	230W	64 GB	Yes
6346	16 / 32	3.1 GHz / 3.6 GHz	36 MB*	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	205W	64 GB	Yes
6348	28 / 56	2.6 GHz / 3.5 GHz	42 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	235W	64 GB	Yes
6354	18 / 36	3.0 GHz / 3.6 GHz	39 MB*	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	205W	64 GB	Yes
8351N	36 / 72	2.4 GHz / 3.5 GHz	54 MB	2933 MHz	None	225W	64 GB	Yes
8352M	32 / 64	2.3 GHz / 3.5 GHz	48 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	185W	64 GB	Yes
8352S	32 / 64	2.2 GHz / 3.4 GHz	48 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	205W	512 GB	Yes
8352V	36 / 72	2.1 GHz / 3.5 GHz	54 MB	2933 MHz	3 / 11.2 GT/s	195W	8 GB	Yes
8352Y	32 / 64	2.2 GHz / 3.4 GHz	48 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	205W	64 GB	Yes
8358	32 / 64	2.6 GHz / 3.4 GHz	48 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	250W	64 GB	Yes
8358P	32 / 64	2.6 GHz / 3.4 GHz	48 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	240W	8 GB	Yes
8360Y	36 / 72	2.4 GHz / 3.5 GHz	54 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	250W	64 GB	Yes
8362	32 / 64	2.8 GHz / 3.6 GHz	48 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	265W	64 GB	Yes
8368	38 / 76	2.4 GHz / 3.4 GHz	57 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	270W	512 GB	Yes
8380	40 / 80	2.3 GHz / 3.4 GHz	60 MB	3200 MHz	3 / 11.2 GT/s	270W	512 GB	Yes

* L3 cache is 1.5 MB per core or larger. Processors with a larger L3 cache per core are marked with an *

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1411
Mov. 297

One-processor configurations

The SR650 V2 can be used with only one processor installed. Most core functions of the server (including the XClarity Controller) are connected to processor 1 as shown in the System architecture section.

With only one processor, the server has the following capabilities:

- 16 memory DIMMs for a 2TB maximum
- Slot 1-3 (riser 1) and slots 7-8 (riser 3) are available; Slot 4-6 (riser 2) are not available

Drive support is as follows:

- Front SAS/SATA drives are supported - 8, 16, 24 drives (2.5-inch) or 8, 12 drives (3.5-inch)
- Front NVMe drives are supported - up to 8 drives (2.5-inch only)
- Rear SAS/SATA drives are supported - 4x 3.5-inch drives or up to 4x 2.5-inch drives
- M.2 drives are supported
- 7mm rear drives are supported

Controller support is as follows:

- 8x onboard SATA
- 8x NVMe (4x onboard + 1x 4-port switch adapter)
- RAID adapters/HBAs installed in slots 1-3

Riser 3 is supported under the following conditions:

- No onboard NVMe connections are available
- With the x8/x8 PCIe G4 Riser3 (BHZX) selected, Slots 7 and 8 are both connected each with x8 lanes
- With the x16/x16 PCIe G4 Riser3 (BHZY) selected, Slot 7 is connected with x16 lanes; Slot 8 is not connected

The following components are not supported:

- Front AnyBay drives are not supported
- Middle drive bays are not supported
- Internal RAID controller and HBA (CFF form factor) are currently not supported

Drives in the middle drive bays (2.5-inch or 3.5-inch) are not supported in 1-processor configurations because power for the mid-chassis drive backplanes come from Riser 2 and the use of Riser 2 requires the second processor.

Thermal requirements for processors

For thermal requirements for processors, see the Thermal Rules section in the Information Center for the SR650 V2:
https://thinksystem.lenovofiles.com/help/topic/SR650V2/thermal_rules.html?cp=4_11_7_2_1

Memory options

The SR650 V2 uses Lenovo TruDDR4 memory and supports 16 DIMMs per processor or 32 DIMMs with two processors installed. Each processor has eight memory channels with two DIMMs per channel. With 128 GB 3DS RDIMMs installed, the SR650 V2 supports a total of 4 TB of system memory.

The SR650 V2 also supports Intel Optane Persistent Memory 200 Series, as described in the Persistent Memory section.

Memory operates at up to 3200 MHz at two DIMMs per channel, depending on the memory DIMMs and processor model selected. If the processor selected has a lower memory bus speed, then all DIMMs will operate at that lower speed.

The following table lists the memory options that are available for the server.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 298

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1412
Mov. 297

Lenovo TruDDR4 memory uses the highest quality components that are sourced from Tier 1 DRAM suppliers and only memory that meets the strict requirements of Lenovo is selected. It is compatibility tested and tuned to maximize performance and reliability. From a service and support standpoint, Lenovo TruDDR4 memory automatically assumes the system warranty, and Lenovo provides service and support worldwide.

Table 15. Memory options

Part number	Feature code	Description	Maximum supported
RDIMMs			
4X77A08632	B963	ThinkSystem 16GB TruDDR4 3200MHz (2Rx8 1.2V) RDIMM	32 (16 per processor)
4X77A08633	B964	ThinkSystem 32GB TruDDR4 3200MHz (2Rx4 1.2V) RDIMM	32 (16 per processor)
4X77A08634	B965	ThinkSystem 32GB TruDDR4 3200MHz (2Rx8 1.2V) RDIMM	32 (16 per processor)
4X77A08635	B966	ThinkSystem 64GB TruDDR4 3200MHz (2Rx4 1.2V) RDIMM	32 (16 per processor)
3DS RDIMMs			
4X77A08636	BA62	ThinkSystem 128GB TruDDR4 3200 MHz (2S2Rx4 1.2V) 3DS RDIMM	32 (16 per processor)
4ZC7A08727	B4Y3	ThinkSystem 256GB TruDDR4 2933MHz (8Rx4 1.2V) 3DS RDIMM	32 (16 per processor)

The following rules apply when selecting the memory configuration:

- The following DIMM quantities are supported per processor: 1, 2, 4, 6, 8, 12, and 16. Other quantities per processor are not supported.
- The server supports RDIMMs and 3DS RDIMMs; UDIMMs and LRDIMMs are not supported
- Mixing RDIMMs and 3DS RDIMMs is not supported
- Mixing x4 and x8 DIMMs is supported

For best performance, consider the following:

- Populate memory DIMMs in quantities of 8 or 16 per processor, so that all memory channels are used.
- Populate memory channels so they all have the same total memory capacity.
- Ensure all memory controllers on a processor socket have the same DIMM configuration.
- All processor sockets on the same physical server should have the same DIMM configuration.

The following memory protection technologies are supported:

- ECC
- SDDC (for x4-based memory DIMMs; look for "x4" in the DIMM description)
- ADDDC (for x4-based memory DIMMs)
- Memory mirroring

Note: Memory sparing is not supported

If memory channel mirroring is used, then DIMMs must be installed in pairs or sets of three (minimum of one pair or set of three per processor), and all DIMMs in the pair or set of three must be identical in type and size. 50% of the installed capacity is available to the operating system. Memory rank sparing is not supported.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 299

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1413
Mov. 297

Persistent memory

The SR650 V2 server supports Intel Optane Persistent Memory 200 Series, a new class of memory and storage technology explicitly architected for data center usage. Persistent memory is an innovative technology that delivers a unique combination of affordable large memory capacity and persistence (non-volatility). It offers significantly lower latency than fetching data from SSDs, even NVMe SSDs, and offers higher capacities than system memory.

Persistent memory technology can help boost the performance of data-intensive applications such as in-memory analytics, databases, content delivery networks, and high performance computing (HPC), as well as deliver consistent service levels at scale with higher virtual machine and container density. When data is stored closer to the processor on nonvolatile media, applications can see significant overall improvement in performance.

The following table lists the ordering information for the supported persistent memory modules.

Table 16. Persistent memory module part numbers

Part number	Feature code	Description	Maximum supported
4ZC7A08732	B98B	ThinkSystem 128GB TruDDR4 3200MHz (1.2V) Intel Optane Persistent Memory	16 (8 per processor)
4ZC7A08734	B98A	ThinkSystem 256GB TruDDR4 3200MHz (1.2V) Intel Optane Persistent Memory	16 (8 per processor)
4ZC7A08736	BB8T	ThinkSystem 512GB TruDDR4 3200MHz (1.2V) Intel Optane Persistent Memory	16 (8 per processor)

The following are the requirements when installing persistent memory (PMem) modules when installed in a two-socket server with third-generation Intel Xeon Scalable processors ("Ice Lake" processors):

- App Direct Mode and Memory Mode are supported. Mixed Mode is not supported.
- All PMem modules operate at 3200 MHz when the installed processor runs the memory bus at 3200 MHz.
- All installed PMem modules must be the same size. Mixing PMem modules of different capacities is not supported.
- Maximum 8 PMem modules per processor (install 1 in each memory channel).
- For each memory channel with both a PMem module and a memory DIMM installed, the PMem module is installed in channel slot 1 (DIMM1, closer to the processor) and the DIMM is installed in channel slot 0 (DIMM0).
- To maximize performance, balance all memory channels
- Both interleaved and non-interleaved modes are supported.
- Memory mirroring is not supported with PMem modules installed

For details, including App Direct Mode and Memory Mode configuration requirements, see the Intel Optane Persistent Memory 200 Series product guide, https://lenovopress.com/LP1380

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 300

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1414
Mov. 297

Internal storage

The SR650 V2 has three drive bay zones and supports up to 20x 3.5-inch or 40x 2.5-inch hot-swap drive bays or a combination of drive bays, depending on the selected chassis and backplane configuration. The server also supports configurations without any drive bays if desired.

The three drive bay zones are as follows:

- Front:
  - Up to 12x 3.5-inch hot-swap bays, or
  - Up to 24x 2.5-inch hot-swap bays
- Middle:
  - 4x 3.5-inch hot-swap bays, or
  - 8x 2.5-inch hot-swap bays
- Rear:
  - Up to 4x 3.5-inch hot-swap bays, or
  - Up to 8x 2.5-inch hot-swap bays
  - Also supports 2x 7mm hot-swap drives bays

All drives are hot-swap and are accessible from the front, from the rear, or from drive bays that are located in the middle of the server (accessible when you remove the top cover of the server).

The server also supports one or two M.2 drives, installed in an M.2 adapter internal to the server.

In this section:

- NVMe drive support
- Front drive bays
- Mid drive bays
- Rear drive bays
- Supported drive bay combinations
- Controller selections
- Field upgrades
- RAID flash power module (supercap) support
- M.2 drives
- 7mm drives
- SED encryption key management

NVMe drive support

The SR650 V2 supports NVMe drives to maximize storage performance.

- Up to 24 NVMe drives without oversubscription (that is, each x4 drive has a dedicated x4 (4 lanes) connection to the processor)
  - All installed in front bays
  - 12 drives connected to onboard NVMe ports, 12 connected to 3 retimer cards installed in PCIe x16 slots
- Up to 32 NVMe drives with a 2:1 oversubscription (that is, eight x4 drives share a x16 connection via an NVMe switch, and the switch manages the connections to maximize performance of all drives)
  - 24 NVMe drives in the front bays
  - 8 NVMe drives in the mid bays
  - All drives connected to 4 NVMe switch adapters (3 front, 1 mid)
- Up to 12 NVMe drives in a 3.5-inch drive configuration
  - All installed in front bays
  - All drives connected on onboard NVMe ports

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 301

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1415
Mov. 297

Riser 3 support: The use of the onboard NVMe ports may be mutually exclusive with Riser 3, as these use the same PCIe connectors. See the System architecture section.

The specifics of these configurations are covered in the Supported drive bay combinations and Controller selections sections.

The tables in those sections indicate the number of NVMe drives in each configuration plus the subscription ratio. The subscription ratio is the number of PCIe lanes from the processor compared to the number of lanes to the drives. A ratio of 1:1 means all drives get the full number of lanes they need to maximize drive performance (currently 4 lanes per drive). A ratio of 1:2 means each drive only gets the half the bandwidth from the processor. NVMe drives connected to a RAID adapter with Tri-Mode support have a 1:4 effective ratio, since they only have a 1-lane connection to the RAID adapter.

In addition, the SR650 V2 supports two 7mm NVMe drives for use as boot drives. These two drives are connected via separate RAID controller connected to a single PCIe 3.0 x2 host interface. See the 7mm drives section for details.

Tri-Mode support

The RAID 940-8i and RAID 940-16i adapters also support NVMe through a feature named Tri-Mode support (or Trimode support). This feature enables the use of NVMe U.3 drives at the same time as SAS and SATA drives. Cabling of the controller to the backplanes is the same as with SAS/SATA drives, and the NVMe drives are connected via a PCIe x1 link to the controller.

NVMe drives connected using Tri-Mode support provide better performance than SAS or SATA drives: A SATA SSD has a data rate of 6Gbps, a SAS SSD has a data rate of 12Gbps, whereas an NVMe U.3 Gen 4 SSD with a PCIe x1 link will have a data rate of 16Gbps. NVMe drives typically also have lower latency and higher IOPS compared to SAS and SATA drives. Tri-Mode is supported with U.3 NVMe drives in either 2.5-inch and 3.5-inch form factor and requires an AnyBay backplane.

Tri-Mode requires U.3 drives: Only NVMe drives with a U.3 interface are supported. U.2 drives are not supported. See the Internal drive options section for the U.3 drives supported by the server.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 302

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1416
Mov. 297

Front drive bays

The front drive bay zone supports the following configurations:

- 3.5-inch drive bays (all hot-swap)
  - No backplane and no drives (supports field upgrades)
  - 8x 3.5-inch SAS/SATA
  - 12x 3.5-inch SAS/SATA
  - 12x 3.5-inch AnyBay
- 2.5-inch drive bays (all hot-swap)
  - No backplane and no drives (supports field upgrades)
  - 8x SAS/SATA
  - 16x SAS/SATA
  - 24x SAS/SATA
  - 8x NVMe
  - 16x NVMe
  - 24x NVMe
  - 8x SAS/SATA + 8x NVMe
  - 16x SAS/SATA + 8x NVMe
  - 8x SAS/SATA + 16x NVMe
  - 8x AnyBay
  - 16x AnyBay
  - 24x AnyBay
  - 8x AnyBay + 8x NVMe
  - 8x SAS/SATA + 8x AnyBay
  - 8x SAS/SATA + 16x AnyBay
  - 16x SAS/SATA + 8x AnyBay

These configurations are shown in the following figure. The feature codes listed are the backplane feature codes when ordering CTO and correspond to the feature codes listed in the table below the figure.

Tip: Configurations with 8x or 16x total drive bays can be configured with or without an Integrated Diagnostics Panel with pull-out LCD display. With the Integrated Diagnostics Display, 8-bay configurations can be upgrade to 16 bays, however 16-bay configurations cannot be upgrade to 24 bays. See the Local management section for details.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 303

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1417
Mov. 297

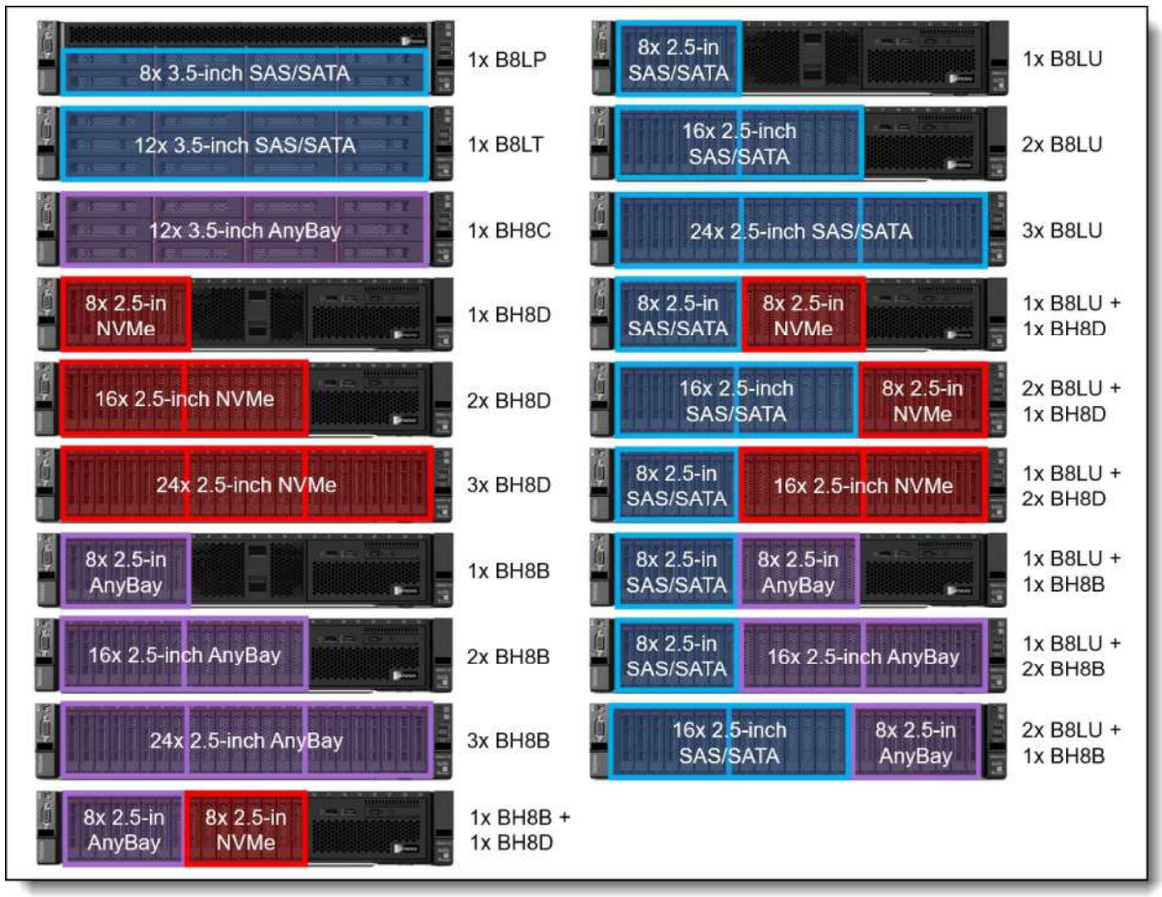

Figure 7. SR650 V2 front drive bay configurations

The backplanes used to provide these drive bays are listed in the following table.

Field upgrades: All front backplanes are available as part numbers for field upgrades, along with required cable option kits, as described in the Field upgrades section below.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 304

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1418
Mov. 297

Table 17. Backplanes for front drive bays

Feature code	Description	Maximum supported
Front 3.5-inch drive backplanes		
B8LP	ThinkSystem 2U 8x3.5" SAS/SATA Backplane	1
B8LT	ThinkSystem 2U 12x3.5" SAS/SATA Backplane	1
BH8C	ThinkSystem 2U 12x3.5" AnyBay Backplane	1
Front 2.5-inch drive backplanes		
B8LU	ThinkSystem 2U 8x2.5" SAS/SATA Backplane	3
BH8B	ThinkSystem 2U/4U 8x2.5" AnyBay Backplane	3
BH8D	ThinkSystem 2U/4U 8x2.5" NVMe Backplane	3
Integrated Diagnostics Panel (for 2.5-inch configurations with 8 or 16 bays only)		
BMJA	ThinkSystem 2U 16x2.5" Front Operator Panel v2	
B8MS	ThinkSystem 2U 16x2.5" Front Operator Panel	1

Common backplanes: Two of the 2.5-inch backplanes listed in the above table use the same physical circuit board. Feature codes BH8B and BH8D use a backplane with eight bays where each bay has both a SAS/SATA connection and an NVMe connection. The difference is which connectors on the backplane are cabled: NVMe and SAS/SATA or just NVMe. Both feature codes use backplane SBB7A29600.

The use of front drive bays has the following configuration rules:

- If 3.5-inch front drive bays are used, an internal RAID adapter or HBA is not supported as the adapter and bays occupy the same physical space
- Any 8x 2.5-inch and 16x 2.5-inch drive configuration (SAS/SATA, AnyBay, NVMe) can optionally be configured for use with the Integrated Diagnostics Panel. 3.5-inch drive configurations do not support the Integrated Diagnostics Panel.

Mid drive bays

The SR650 V2 supports hot-swap drives installed in the middle of the server chassis. The drive bays are accessible by removing the top lid of the server and levering the mid drive chassis up at the front.

The following configurations are supported:

- 4x 3.5-inch hot-swap SAS/SATA drive bays
- 8x 2.5-inch hot-swap SAS/SATA drive bays
- 8x 2.5-inch hot-swap NVMe drive bays

The drive bays in the open position are shown in the following figure.

M.2 support: When mid drive bays are configured, the M.2 adapter is installed on the mid drive bay mechanical as shown in the images.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 305

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1419
Mov. 297

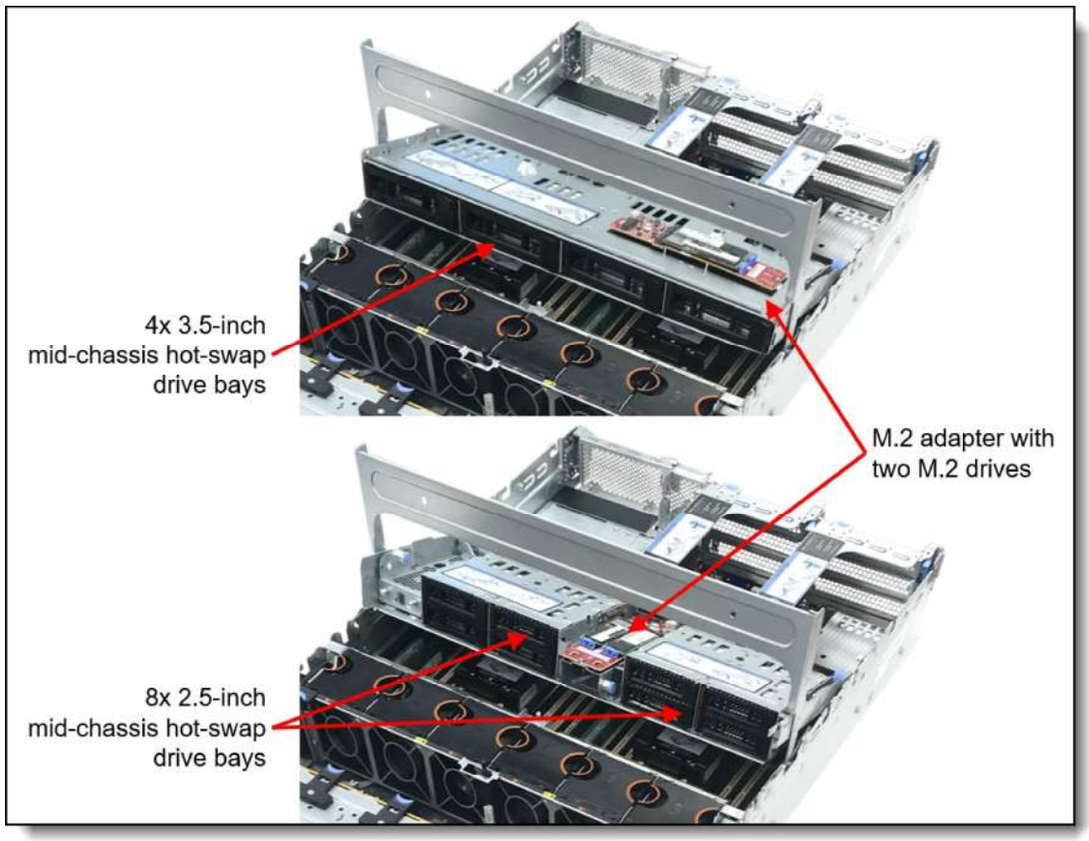

Figure 8. Mid-chassis drive bays

The backplanes used to provide these drive bays are listed in the following table.

Table 18. Backplanes for mid drive bays

Feature code	Description	Maximum supported
Mid - 3.5-inch drive backplane		
BCQK	ThinkSystem 2U 4x3.5" SAS/SATA Middle Backplane	1
Mid - 2.5-inch drive backplane		
BCQL	ThinkSystem 2U 4x2.5" SAS/SATA Middle Backplane	2‡
BDY7	ThinkSystem 2U 4x2.5" Middle NVMe Backplane	2‡

‡ 2.5-inch drive backplanes for the mid-chassis area must be installed in pairs. NVMe and SAS/SATA cannot be mixed.

Field upgrades: Backplanes are available as part numbers for field upgrades along with require cable option kits, as described in the Field upgrades section below.

The use of drive bays in the mid-chassis area has the following configuration rules:

- Processors with TDP > 205W are not supported
- Full-length adapter cards are not supported
- GPUs (including low profile GPUs such as the T4) are not supported

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 306

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1420
Mov. 297

- Riser 1 and Riser 2 are required, since power for the mid bay backplanes comes from Riser 2, and Riser 2 requires Riser 1 be configured
- 2 CPUs are required, since the second processor is required for Riser 2.

Rear drive bays

The SR650 V2 supports hot-swap drives installed at the rear of the server chassis. Supported configurations are as follows:

- 3.5-inch hot-swap drives
  - 2x SAS/SATA drive bays
  - 4x SAS/SATA drive bays
- 2.5-inch hot-swap drives
  - 4x SAS/SATA drive bays
  - 8x SAS/SATA drive bays

The configurations are shown in the following figure.

Riser 3: Rear drive bays and Riser 3 are not supported together, since they occupy the same physical space.

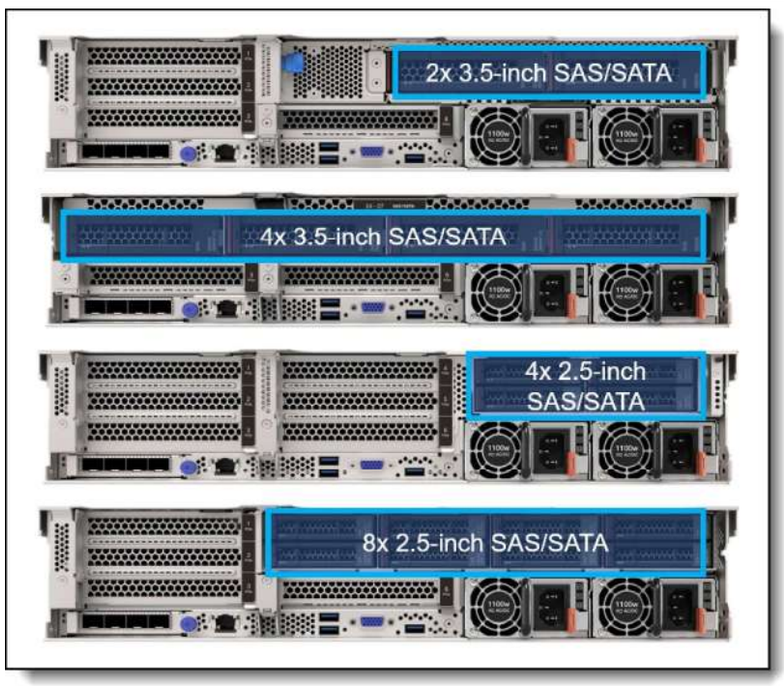

Figure 9. Rear 2.5-inch and 3.5-inch drive bay configurations

In addition, the server supports two 7mm-thickness SSDs which are installed in place of either slot 3 or slot 6 (not both). Supported 7mm drive bays are:

- 2x 7mm SAS/SATA hot-swap drive bays
- 2x 7mm NVMe hot-swap drive bays

These drives are shown in the following figure. See the 7mm drives section for more information.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 307

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1421
Mov. 297

Tip: These 7mm drives can be used in conjunction with any rear drive 2.5-inch or 3.5-inch bay combination. An exception to this is a configuration of 4x 3.5-inch rear drive bays + mid-chassis drive bays, since the mid-chassis drive bays require Riser 2 for power and, in such a configuration, the 7mm drive bays can only be installed in the same physical space as Riser 2 (slot 6).

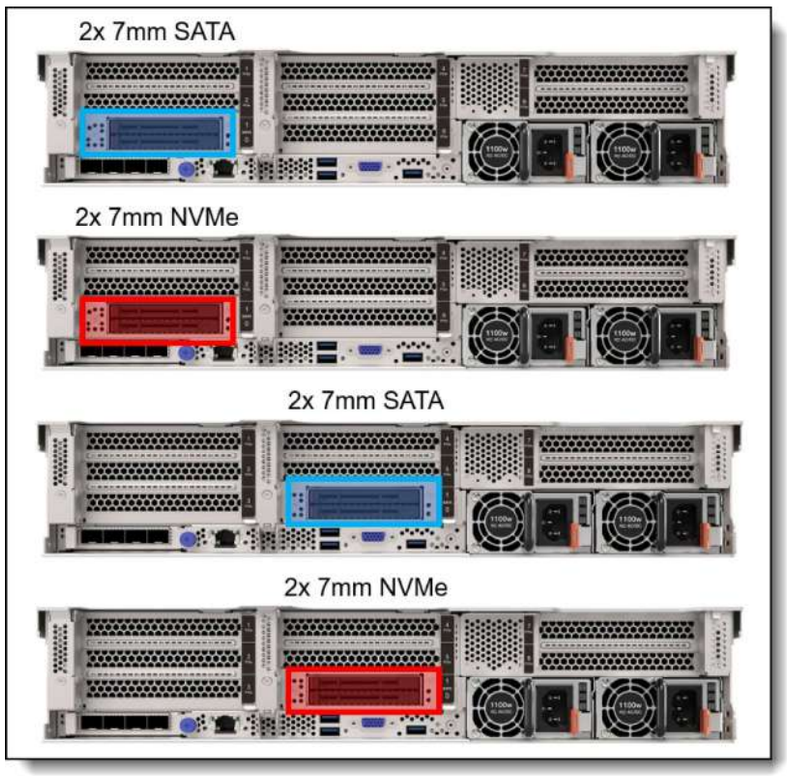

Figure 10. Rear 7mm drive bay configurations

The backplanes used to provide these drive bays are listed in the following table.

Table 19. Backplanes for rear drive bays

Feature code	Description	Maximum supported
Rear - 3.5-inch drive backplanes		
BAG7	ThinkSystem 2U 2x3.5" SAS/SATA Rear Backplane	1
B8L3	ThinkSystem 1U/2U 4x3.5" SAS/SATA Backplane	1
Rear - 2.5-inch drive backplanes		
B8LV	ThinkSystem 2U 4x2.5" SAS/SATA Backplane	1
B97X	ThinkSystem 2U 8x2.5" SAS/SATA Rear Backplane	1
Rear 7mm		
B8P2	ThinkSystem 2U 7mm Drive Kit w/ SATA RAID	1
B8P3	ThinkSystem 2U 7mm Drive Kit w/ NVMe RAID	1

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 308

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1422
Mov. 297

Field upgrades: Backplanes are available as part numbers for field upgrades along with require cable option kits, as described in the Field upgrades section below.

The use of rear drive bays has the following configuration rules:

- Processors with TDP > 205W are not supported
- Riser 3 is not supported since the rear drive bays occupy the space of this riser.
- The use of rear drive bays restricts the number of slots and the choice of risers that are supported. See the I/O expansion section for details.
- The use of rear drive bays requires Riser 1 be installed, since power for the rear backplane comes from Riser 1
- The 7mm rear drive kit is supported installed in either slot 3 or slot 6 but not both at the same time.
- The 7mm drive enclosure is connected to an onboard port and cannot be connected to any installed RAID adapter or HBA.

Supported drive bay combinations

This section describes the various combinations of 3.5-inch and 2.5-inch drives that the server supports. The drive bay combinations are grouped based on the drive type at the front of the server, 3.5-inch or 2.5-inch.

3.5-inch drive bay chassis

The following table shows the supported combinations when the server is configured with a 3.5-inch chassis (where the front drive bays are 3.5-inch). The table lists the front, middle and rear backplanes required for each drive bay combination. The choice of storage controller for each configuration is listed in the Controller selections section.

M.2 and 7mm drive support: All 3.5-inch configurations listed in the table supported both M.2 and 7mm drives, however some specific adapter combinations restrict the use of M.2 or 7mm as listed in the Controller selections section.

Table 20. Drive bay and backplane combinations with 3.5-inch chassis (Blue cells = SAS/SATA, Purple cells = AnyBay, Red cells = NVMe) (S/S = SAS/SATA, Any = AnyBay)

				Front bays (3.5")		Mid bays			Rear bays					
Cfg	CPUs	Total drives	NVMe drives§	S/S 3.5"	Any 3.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	Front backplane	Mid backplane	Rear backplane	Riser 3 support
A	1 or 2	8	0	8	0	0	0	0	0	0	1x 8-S/S	None	None	Yes
B	1 or 2	12	0	12	0	0	0	0	0	0	1x 12-S/S	None	None	Yes
C	1 or 2	14	0	12	0	0	0	0	2	0	1x 12-S/S	None	1x 2-3.5	No
D	1 or 2	16	0	12	0	0	0	0	4	0	1x 12-S/S	None	1x 4-3.5	No
E	2	20	0	12	0	4	0	0	4	0	1x 12-S/S	1x 4-3.5	1x 4-3.5	No
F	1 or 2	16	0	12	0	0	0	0	0	4	1x 12-S/S	None	1x 4-2.5	No
G	2	20	0	12	0	4	0	0	0	4	1x 12-S/S	1x 4-3.5	1x 4-2.5	No
H	2	20	8 (1:1)	12	0	0	0	8	0	0	1x 12-S/S	2x NVMe	None	No
I	2	12	12 (1:1)	0	12	0	0	0	0	0	1x 12-Any	None	None	No
J	2	16	12 (1:1)	0	12	0	0	0	4	0	1x 12-Any	None	1x 4-3.5	No
K	2	20	12 (1:1)	0	12	4	0	0	4	0	1x 12-Any	1x 4-3.5	1x 4-3.5	No

§ The text in parenthesis refers to the subscription ratio. See the NVMe support section for details.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 309

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1423
Mov. 297

2.5-inch drive bay chassis

The following table shows the supported combinations when the server is configured with a 2.5-inch chassis (where the front drive bays are 2.5-inch). The table lists the front, middle and rear backplanes required for each drive bay combination. The choice of storage controller for each configuration is listed in the Controller selections section.

M.2 and 7mm drive support: All 2.5-inch configurations listed in the table supported both M.2 and 7mm drives.

Table 21. Drive bay and backplane combinations with 2.5-inch chassis (Blue cells = SAS/SATA, Red cells = NVMe, Purple cells = AnyBay) (S/S = SAS/SATA, Any = AnyBay)

				Front bays (2.5")			Mid bays			Rear bays					
Cfg	CPUs	Total drives	NVMe drives§	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	Front backplane	Mid backplane	Rear b'plane	Riser 3 support
A	1 or 2	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	1x 8-S/S	None	None	Yes
B	1 or 2	16	0	16	0	0	0	0	0	0	0	2x 8-S/S	None	None	Yes
C	1 or 2	24	0	24	0	0	0	0	0	0	0	3x 8-S/S	None	None	Yes
D	1 or 2	28	0	24	0	0	0	0	0	0	4	3x 8-S/S	None	1x 4-2.5	No
E	2	36	0	24	0	0	0	8	0	0	4	3x 8-S/S	2x 4-2.5	1x 4-2.5	No
F	2	40	0	24	0	0	0	8	0	0	8	3x 8-S/S	2x 4-2.5	2x 4-2.5	No
G	1 or 2†	8	8 (1:1)	0	0	8	0	0	0	0	0	1x 8-NVMe	None	None	No
H	2	16	16 (1:1)	0	0	16	0	0	0	0	0	2x 8-NVMe	None	None	No
I	2	24	24 (1:1)	0	0	24	0	0	0	0	0	3x 8-NVMe	None	None	Yes*
J	2	32	32 (1:2)	0	0	24	0	0	8	0	0	3x 8-NVMe	2x 4-NVMe	None	Yes
K	1 or 2†	16	8 (1:1)	8	0	8	0	0	0	0	0	1x 8-S/S + 1x 8-NVMe	None	None	Yes*
L	1 or 2†	24	8 (1:1)	16	0	8	0	0	0	0	0	2x 8-S/S + 1x 8-NVMe	None	None	Yes*
M	1 or 2†	24	16 (1:1)	8	0	16	0	0	0	0	0	1x 8-S/S + 2x 8-NVMe	None	None	No
N	1 or 2†	8	8 (1:1)	0	8	0	0	0	0	0	0	1x 8-Any	None	None	Yes*
O	2	16	16 (1:1)	0	8	8	0	0	0	0	0	1x 8-Any + 1x 8-NVMe	None	None	No
P	1 or 2†	16	8 (1:1)	8	8	0	0	0	0	0	0	1x 8-S/S + 1x 8-Any	None	None	Yes*
Q	1 or 2†	24	8 (1:1)	16	8	0	0	0	0	0	0	2x 8-S/S + 1x 8-Any	None	None	Yes*
R	1 or 2†	28	8 (1:1)	16	8	0	0	0	0	0	4	2x 8-S/S + 1x 8-Any	None	1x 4-2.5	No
S	1 or 2	24	16 (1:4)	8	16	0	0	0	0	0	0	1x 8-S/S + 2x 8-Any	None	None	Yes
T	1 or 2	16	16 (1:4)	0	16	0	0	0	0	0	0	2x 8-Any	None	None	Yes
U	1 or 2	24	24 (1:4)	0	24	0	0	0	0	0	0	3x 8-Any	None	None	Yes

§ The text in parenthesis refers to the subscription ratio. See the NVMe support section for details.
† Only NVMe configs that use OB NVMe (4) + 1 retimer (4) or configs with a RAID Tri-Mode adapter are supported with 1 CPU. See the specifics in the Controller selections section.
* No support for Riser 3 if 8x OB NVMe or more ports are used. See the Controller selections section.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 310

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1424
Mov. 297

Controller selections

This section helps you determine with storage adapter are supported for your desired drive bay configuration.

In the tables, the controllers are grouped as follows:

- RAID 8i corresponds to any of the following:
  - ThinkSystem RAID 530-8i PCIe 12Gb Adapter, 7Y37A01082
  - ThinkSystem RAID 540-8i PCIe Gen4 12Gb Adapter, 4Y37A78834
  - ThinkSystem RAID 930-8i 2GB Flash PCIe 12Gb Adapter, 7Y37A01084
  - ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter, 4Y37A09728
  - ThinkSystem RAID 940-8i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter, 4Y37A09729
- RAID 5350/9350 8i corresponds to either of the following:
  - ThinkSystem RAID 5350-8i PCIe 12Gb Adapter
  - ThinkSystem RAID 9350-8i 2GB Flash PCIe 12Gb Adapter
- RAID 16i corresponds to any of the following:
  - ThinkSystem RAID 530-16i PCIe 12Gb Adapter, 4Y37A09727
  - ThinkSystem RAID 540-16i PCIe Gen4 12Gb Adapter, 4Y37A78835
  - ThinkSystem RAID 930-16i 4GB Flash PCIe 12Gb Adapter, 7Y37A01085
  - ThinkSystem RAID 940-16i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter, 4Y37A78600
  - ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter, 4Y37A09730
- RAID 9350 16i corresponds to the following:
  - ThinkSystem RAID 9350-16i 4GB Flash PCIe 12Gb Adapter
- RAID 16i Int (also referred to as RAID 16i CFF, compact form factor) corresponds to the following:
  - ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Internal Adapter, 4Y37A09735
- RAID 32i corresponds to the following:
  - ThinkSystem RAID 940-32i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter, 4Y37A09733
- RAID 940 Trimode-U.3 corresponds to the following feature codes (for CTO) for the equivalent adapter part number with the latest firmware:
  - ThinkSystem RAID 940-16i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3, BM36
  - ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3, BDY4
  - ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3, BGM1
  - ThinkSystem RAID 940-8i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3, BGM0
- HBA 8i corresponds to the following:
  - ThinkSystem 430-8i SAS/SATA 12Gb HBA, 7Y37A01088
  - ThinkSystem 440-8i SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb HBA, 4Y37A78601
- HBA 4350 8i corresponds to the following:
  - ThinkSystem 4350-8i SAS/SATA 12Gb HBA
- HBA 16i corresponds to the following:
  - ThinkSystem 430-16i SAS/SATA 12Gb HBA, 7Y37A01089
  - ThinkSystem 440-16i SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb HBA, 4Y37A78602
- HBA 4350 16i corresponds to the following:
  - ThinkSystem 4350-16i SAS/SATA 12Gb HBA
- HBA 16i Int (also referred to as HBA 16i CFF) corresponds to the following:
  - ThinkSystem 440-16i SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb Internal HBA, 4Y37A09725
- OB SATA (onboard SATA) corresponds to the following in CTO orders:
  - On Board SATA Software RAID Mode, feature AVV0
- OB NVMe (onboard NVMe) corresponds to the following in CTO orders:
  - Non RAID NVMe, feature BC4V
  - Intel VROC (VMD NVMe RAID) Intel SSD Only, feature B9X7
  - Intel VROC (VMD NVMe RAID) Premium, feature B96G

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 311

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1425
Mov. 297

- Retimer corresponds to the following:
  - ThinkSystem 4-Port PCIe Gen4 NVMe Retimer Adapter, 4C57A65446
- 1611-8P corresponds to the following:
  - ThinkSystem 1611-8P PCIe Gen4 Switch Adapter, 4Y37A09737

Many of the configurations also support the 7mm rear drive bays (which can can be either SATA or NVMe) and the M.2 adapter. Support is marked as "Opt" (short for Optional). "No" means no support for the respective drive type. Restrictions are noted as appropriate. See the 7mm drives and M.2 drives sections for details.

Many of the configurations also support Riser 3. The use of Riser 3 has the following requirements:

- Two processor installed
- No rear drive bays configured
- At most 4x onboard NVMe (OB NVMe) connections

Many of the NVMe configurations are supported with ony 1 processor. NVMe configuration with 1 processor have the following requirements:

- The use of only 4x OB NVMe is supported
- The use of a RAID adapter in Tri-Mode is supported
- The use of up to 3 PCIe adapters (not counting the OCP adapter) is supported
- The use of the internal SAS expander is supported
- No support of the internal cabled RAID adapter or HBA (RAID/HBA 16i Int in the tables)

3.5-inch chassis configurations

The following table lists the supported drive bay combinations for configurations with 3.5-inch front drive bays, plus the list of supported controller combinations supported by each of those drive bay combinations. Information about the controllers can be found in the Controllers for internal storage section.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 312

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1426
Mov. 297

Table 22. Drive bay combinations with 3.5-inch chassis (Blue cells = SAS/SATA, Purple = AnyBay, Red cells = NVMe)

Cfg	Front bays (3.5")		Mid bays			Rear bays		CPUs	Support			Controller combinations (drive count) (F=Front, M=Mid, R=Rear)
	S/S 3.5"	Any 3.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"		7mm	M.2	Ris 3*	
A	8	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	OB SATA (8) (F)
								1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 8i (8) (F)
								1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 5350/9350/HBA 4350 8i (8) (F)
B	12	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	OB SATA (12) (F)
								1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i (12) (F)
								1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 9350/HBA 4350 16i (12) (F)
C	12	0	0	0	0	2	0	1 or 2	Yes	No	No	OB SATA (14) (F+R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (14) (F+R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID 9350/HBA 4350 16i (14) (F+R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) (F) + 1x RAID 8i (2) (R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) (F) + OB SATA (2) (R)
D	12	0	0	0	0	4	0	1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (16) (F+R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID 9350/HBA 4350 16i (16) (F+R)
								1 or 2	No	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) (F) + 1x RAID 8i (4) (R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) (F) + OB SATA (4) (R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	OB SATA (12) (F) + 1x RAID/HBA 8i (4) (R)
E	12	0	4	0	0	4	0	2	No	Yes	No	OB SATA (12) (F) + HBA 8i (8) (M+R)
								2	No	Yes	No	1x RAID 32i (20) (F+M+R)
F	12	0	0	0	0	0	4	1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (16) (F+R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) (F) + RAID 8i (4) (R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) (F) + OB SATA (4) (R)
								1 or 2	Yes	Yes	No	OB SATA (12) (F) + 1x RAID/HBA 8i (4) (R)
G	12	0	4	0	0	0	4	2	Yes	Yes	No	1x RAID 32i (20) (F+M+R)
H	12	0	0	0	8	0	0	2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) (F) + OB NVMe (8) (M)
I	0	12	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	OB SATA (12) + OB NVMe (12) (F)
								2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (12) + OB NVMe (12) (F)
J	0	12	0	0	0	4	0	2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i + OB NVMe (12) (F+R)
								2	No	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (F) + OB NVMe (12)+ 1x RAID 8i (R)
K	0	12	4	0	0	4	0	2	No	Yes	No	1x RAID 32i (20) + OB NVMe (12) (F+M+R)

* The use of Riser 3 requires two processors

2.5-inch chassis configurations

The following table lists the supported drive bay combinations for configurations with 2.5-inch front drive bays, plus the list of supported controller combinations supported by each of those drive bay combinations. Information about the controllers can be found in the Controllers for internal storage section.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 313

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1427
Mov. 297

Table 23. Drive bay combinations with 2.5-inch chassis (Blue = SAS/SATA, Purple = AnyBay, Red = NVMe)

	Front bays (2.5")			Mid bays			Rear bays			Support			
Cfg	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	CPUs	7mm	M.2	Ris 3*	Controller combinations (drive count) (F=Front, M=Mid, R=Rear)
A	8	0	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	OB SATA (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 8i (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 5350/9350/HBA 4350 8i (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i (8) (F)
									2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i Int (8) (F)
B	16	0	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	OB SATA (8) + 1x RAID/HBA 8i (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	2x RAID/HBA 8i (16) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i (16) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 9350/HBA 4350 16i (16) (F)
									2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i Int (16) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 32i (16) (F)
C	24	0	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	3x RAID 8i (8+8+8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 8i + Exp Int (24) (F)
									2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i Int + Exp Int (24) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 32i (24) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x HBA 16i (16) + 1x RAID 530-8i (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	2x HBA 8i (8) + 1x RAID 530-8i (8) (F)
D	24	0	0	0	0	0	0	4	2	Yes	Yes	No	3x RAID 8i (8+8+8) (F) + 1x RAID 8i (4) (R)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i + Exp Int (28) (F+R)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int + Exp Int (28) (F+R)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID 32i (28) (F+R)
E	24	0	0	0	8	0	0	4	2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i Int + Exp Int (36) (F+M+R)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int + Exp Int (36) (F+M+R)
F	24	0	0	0	8	0	0	8	2	Yes	Yes	No	1x RAID 16i Int + Exp Int (40) (F+M+R)
									2	Yes	Yes	No	1x HBA 430-16i Int + Exp Int (40) (F+M+R)
G	0	0	8	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	OB NVMe (8) (F)
									1	Yes	Yes	No	OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
H	0	0	16	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	OB NVMe (12) + 1x Retimer (4) (F)
I	0	0	24	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	OB NVMe (12) + 3x Retimer (4+4+4) (F)
J	0	0	24	0	0	8	0	0	2	Yes	Yes	Yes	3x 1611-8P (24) (F) + 1x 1611-8P (8) (M)
K	8	0	8	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	OB SATA (8) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i (8) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (8) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int (8) + OB NVMe (8) (F)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 314

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1428
Mov. 297

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays			Rear bays		CPUs	Support			Controller combinations (drive count) (F=Front, M=Mid, R=Rear)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"		7mm	M.2	Ris 3*	
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	OB SATA (8) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 8i (8) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i (8) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
L	16	0	8	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i + Exp Int (16) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int (16) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID 32i (16) + OB NVMe (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 8i/HBA + Exp Int (16) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
M	8	0	16	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i (8) + OB NVMe (12) + 1x Retimer (4) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (8) + OB NVMe (12) + 1x Retimer (4) (F)
N	0	8	0	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i (8) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (8) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int (8) + OB NVMe (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i (8) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (8) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 940-8i Trimode-U.3 (8) (F)
O	0	8	8	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i (8) + OB NVMe (12) + 1x Retimer (4) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i + OB NVMe (12) + 1x Retimer (4) (F)
P	8	8	0	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	2x RAID/HBA 8i (16) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (16) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int (16) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID 32i (16) + OB NVMe (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	2x RAID/HBA 8i (16) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i (16) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	No	OB SATA (8) + RAID 940-8i Trimode-U.3 (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i (8) + RAID 940-8i Trimode-U.3 (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i (8) + RAID 940-8i Trimode-U.3 (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int (8) + RAID 940-8i Trimode-U.3 (8) (F)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 315

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1429
Mov. 297

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays			Rear bays		CPUs	Support			Controller combinations (drive count) (F=Front, M=Mid, R=Rear)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"		7mm	M.2	Ris 3*	
Q	16	8	0	0	0	0	0	0	2	Yes	Yes	No	3x RAID/HBA 8i (24) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i + Exp Int (24) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int + Exp Int (24) + OB NVMe (8) (F)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID 32i (24) + OB NVMe (8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 8i + Exp Int (24) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID 32i (24) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F)
R	16	8	0	0	0	0	0	4	2	Yes	Yes	No	3x RAID 8i (24) + OB NVMe (8) (F) + 1x RAID 8i (4) (R)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i + Exp Int (28) + OB NVMe (8) (F+R)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 8i + Exp Int (28) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F+R)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID/HBA 16i Int + Exp Int (28) + OB NVMe (8) (F+R)
									2	Yes	Yes	No	1x RAID 32i (28) + OB NVMe (8) (F+R)
									1 or 2	Yes	Yes	No	1x RAID 32i (28) + OB NVMe (4) + 1x Retimer (4) (F+R)
S	8	16	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 8i (8) + RAID 940-16i Trimode-U.3 (16) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i (8) + RAID 940-16i Trimode-U.3 (16) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 8i (8) + 2x RAID 940-8i Trimode-U.3 (8+8) (F)
									1 or 2	Yes	Yes	Yes	1x RAID/HBA 16i (8) + 2x RAID 940-8i Trimode-U.3 (8+8) (F)
T	0	16	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	2x RAID 940-8i Trimode-U.3 (8+8) (F)
U	0	24	0	0	0	0	0	0	1 or 2	Yes	Yes	Yes	3x RAID 940-8i Trimode-U.3 (8+8+8) (F)

* The use of Riser 3 requires two processors

Field upgrades

The SR650 V2 is orderable without drive bays, allowing you to add a backplane, cabling and controllers as field upgrades. The server also supports upgrading some configurations by adding additional front drive bays (for example, upgrading from 8 to 16x 2.5-inch drive bays).

Upgrade path: The key criteria for upgrade support is to ensure that the target configuration is one of the supported drive bay configurations as listed in the Supported drive bay combinations section.

For example, if you are upgrading a 2.5-inch drive configuration from Config A to Config B, you will need these additional options:

- 4XH7A60930, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit
- 4X97A80413, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or 4X97A59811, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 316

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1430
Mov. 297

To add drive bays you will need to order both drive backplanes and cable kits. Backplane kits do not include cables.

Topics in this section:

- 3.5-inch chassis drive bay upgrades
- 2.5-inch chassis drive bay upgrades

3.5-inch chassis drive bay upgrades

The table below lists the backplane kits and cable kits needed to build one of the supported 3.5-inch chassis configurations. The configurations each have a letter that matches the configurations listed in the Supported drive bay combinations and Controller selections sections.

For information about the contents of the cable kits, refer to the Information Center:
https://thinksystem.lenovofiles.com/help/topic/cable_kit_options/cable_kit_options_dita.html?cp=7_2

Table 24. Drive bay field upgrade for the 3.5-inch chassis (Blue = SAS/SATA, Purple = AnyBay, Red = NVMe)

	Front bays (3.5")		Mid bays			Rear bays		
Cfg	S/S 3.5"	Any 3.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	Backplane and cable kits required (all required)
A	8	0	0	0	0	0	0	1. **4XH7A60932**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit
B	12	0	0	0	0	0	0	1. **4XH7A60929**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 12x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit
C	12	0	0	0	0	2	0	1. **4XH7A60929**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 12x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60940**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 2x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80408**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59806**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit
D	12	0	0	0	0	4	0	1. **4XH7A60929**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 12x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60939**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80408**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59806**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 317

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1431
Mov. 297

Cfg	Front bays (3.5")		Mid bays			Rear bays		Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 3.5"	Any 3.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	
E	12	0	4	0	0	4	0	1. **4XH7A60929**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 12x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A61053**, ThinkSystem SR650 V2 Middle 4x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A60939**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 4. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit 5. **4X97A80408**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59806**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80409**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59807**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit
F	12	0	0	0	0	0	4	1. **4XH7A60929**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 12x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60938**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80416**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59814**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit
G	12	0	4	0	0	0	4	1. **4XH7A60929**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 12x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A61053**, ThinkSystem SR650 V2 Middle 4x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A60938**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 4. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit 5. **4X97A80416**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59814**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80409**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59807**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit
H	12	0	0	0	8	0	0	1. **4XH7A60929**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 12x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A61052**, ThinkSystem SR650 V2 Middle 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 3. **4X97A80406**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59804**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80418**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Middle Backplane NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59816**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Middle Backplane NVMe Cable Kit
I	0	12	0	0	0	0	0	1. **4XH7A61077**, ThinkSystem SR650 V2 12x3.5" Anybay Backplane Option Kit 2. **4X97A80407**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane AnyBay Cable Kit v2 or **4X97A59805**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane AnyBay Cable Kit

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 318

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1432
Mov. 297

Cfg	Front bays (3.5")		Mid bays			Rear bays		Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 3.5"	Any 3.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 3.5"	S/S 2.5"	
J	0	12	0	0	0	4	0	1. **4XH7A61077**, ThinkSystem SR650 V2 12x3.5" Anybay Backplane Option Kit 2. **4XH7A60939**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4X97A80407**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane AnyBay Cable Kit v2 or **4X97A59805**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane AnyBay Cable Kit 4. **4X97A80408**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59806**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit
K	0	12	4	0	0	4	0	1. **4XH7A61077**, ThinkSystem SR650 V2 12x3.5" Anybay Backplane Option Kit 2. **4XH7A61053**, ThinkSystem SR650 V2 Middle 4x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A60939**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x3.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 4. **4X97A80407**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane AnyBay Cable Kit v2 or **4X97A59805**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Front Backplane AnyBay Cable Kit 5. **4X97A80408**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59806**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80409**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59807**, ThinkSystem SR650 V2 3.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit

2.5-inch chassis drive bay upgrades

The table below lists the backplane kits and cable kits needed to build one of the supported 2.5-inch chassis configurations. The configurations each have a letter that matches the configurations listed in the Supported drive bay combinations and Controller selections sections.

Note: Front drive cable kits are based on the location of the backplane in the server. The three backplane locations are BP1, BP2 and BP3 as shown in the following figure.

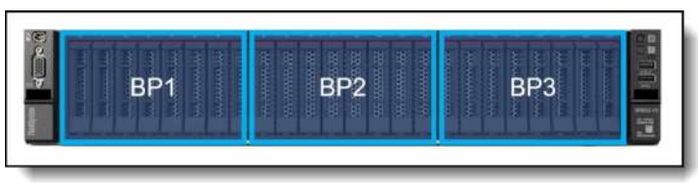

Figure 11. Backplane numbering

For information about the contents of the cable kits, refer to the Information Center:
https://thinksystem.lenovofiles.com/help/topic/cable_kit_options/cable_kit_options_dita.html?cp=7_2

Table 25. Drive bay field upgrade for the 2.5-inch chassis (Blue = SAS/SATA, Purple = AnyBay, Red = NVMe)

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays		Rear bays	Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 319

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1433
Mov. 297

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays		Rear bays	Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	
A	8	0	0	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit
B	16	0	0	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit
C	24	0	0	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 4. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 5. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80415**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59813**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit
D	24	0	0	0	0	4	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 4. **4XH7A60938**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 5. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 7. **4X97A80415**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59813**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit 8. **4X97A80416**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59814**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 320

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1434
Mov. 297

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays		Rear bays	Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	
E	24	0	0	8	0	4	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 4. **4XH7A61051**, ThinkSystem SR650 V2 Middle 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 5. **4XH7A60938**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 6. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 7. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 8. **4X97A80415**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59813**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit 9. **4X97A80416**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59814**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit 10. **4X97A80417**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59815**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit
F	24	0	0	8	0	8	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 4. **4XH7A61051**, ThinkSystem SR650 V2 Middle 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 5. **4XH7A60941**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 6. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 7. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 8. **4X97A80415**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59813**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit 9. **4X97A80416**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59814**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit 10. **4X97A80417**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59815**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Middle Backplane SAS/SATA Cable Kit
G	0	0	8	0	0	0	1. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 2. **4X97A80410**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59808**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 321

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1435
Mov. 297

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays		Rear bays	Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	
H	0	0	16	0	0	0	1. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 2. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 3. **4X97A80410**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59808**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit 4. **4X97A80412**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59810**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit
I	0	0	24	0	0	0	1. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 2. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 3. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 4. **4X97A80420**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis 24x 2.5" NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59818**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis 24x 2.5" NVMe Cable Kit
J	0	0	24	0	8	0	1. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 2. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 3. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 4. **4XH7A61052**, ThinkSystem SR650 V2 Middle 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 5. **4X97A80421**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis 32x 2.5" NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59819**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis 32x 2.5" NVMe Cable Kit
K	8	0	8	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 3. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80412**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59810**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit
L	16	0	8	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 4. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 5. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80414**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59812**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit
M	8	0	16	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 3. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 4. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 5. **4X97A80412**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59810**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit 6. **4X97A80414**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59812**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 322

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1436
Mov. 297

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays		Rear bays	Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	
N	0	8	0	0	0	0	1. **4XH7A61078**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" Anybay Backplane Option Kit 2. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 3. **4X97A80410**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59808**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit
O	0	8	8	0	0	0	1. **4XH7A61078**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" Anybay Backplane Option Kit 2. **4XH7A61076**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" NVMe Backplane Option Kit 3. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80410**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59808**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 NVMe Cable Kit 5. **4X97A80412**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59810**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit
P	8	8	0	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A61078**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" Anybay Backplane Option Kit 3. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 4. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 5. **4X97A80412**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59810**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 NVMe Cable Kit
Q	16	8	0	0	0	0	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A61078**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" Anybay Backplane Option Kit 4. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 5. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80415**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59813**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit 7. **4X97A80414**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59812**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 323

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1437
Mov. 297

Cfg	Front bays (2.5")			Mid bays		Rear bays	Backplane and cable kits required (all required)
	S/S 2.5"	Any 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	NVMe 2.5"	S/S 2.5"	
R	16	8	0	0	0	4	1. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 2. **4XH7A60930**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 8x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 3. **4XH7A61078**, ThinkSystem SR650 V2 8x2.5" Anybay Backplane Option Kit 4. **4XH7A60938**, ThinkSystem SR650 V2/SR665 Rear 4x2.5" SAS/SATA Backplane Option Kit 5. **4X97A80411**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59809**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP1 SAS/SATA Cable Kit 6. **4X97A80413**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59811**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP2 SAS/SATA Cable Kit 7. **4X97A80415**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59813**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 SAS/SATA Cable Kit 8. **4X97A80414**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit v2 or **4X97A59812**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Front BP3 NVMe Cable Kit 9. **4X97A80416**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit v2 or **4X97A59814**, ThinkSystem SR650 V2 2.5" Chassis Rear Backplane SAS/SATA Cable Kit

If you have an existing configuration with an HBA or RAID adapter installed in one of the rear PCIe slots, and you wish to upgrade to one of the internal storage adapters (RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Internal Adapter or 440-16i SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb Internal HBA) you will need to order an additional cable kit as listed in the following table.

Table 26. Cable kit when upgrading to an Internal HBA/RAID adapter

Part number	Description
4X97A80419	ThinkSystem SR650 V2 Internal HBA/RAID Adapter Cable Kit v2
4X97A59817	ThinkSystem SR650 V2 Internal CFF Raid Adapter Cable Kit

When adding drive bays, you will also need to add the appropriate storage controller(s). Consult the tables in the Controller selections section to determine what controller sections are supported and what additional controllers you will need. Controllers are described in the Controllers for internal storage section.

RAID flash power module (supercap) support

If you plan to add one of the RAID adapters that includes a RAID flash power module (supercap) as a field upgrade, then you may also need to order a Supercap installation kit for the supercap, depending on the location where the supercap will be installed. For CTO orders, the components needed are automatically derived when you select the RAID adapter. The adapters that this applies to are as follows:

- ThinkSystem RAID 930-8i 2GB Flash PCIe 12Gb Adapter
- ThinkSystem RAID 930-16i 4GB Flash PCIe 12Gb Adapter
- ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter
- ThinkSystem RAID 940-8i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter
- ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter
- ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Internal Adapter

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 324

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1438
Mov. 297

The location of the supercaps depends on the mid-chassis drive cage used in the server, as shown in the following table.

Table 27. Supercap support

Mid drive cage	Supercaps supported	Location of supercaps	Supercap holder
No mid drive cage	4	Mounted on the air baffle	Not needed
2.5-inch drives	2	Mounted on the left side of the mid drive cage	Included with mid drive cage
3.5-inch drives	2	Mounted under the system fan cage	Order separately for field upgrades (see following table)

When adding a RAID 930 or 940 adapter as a field upgrade to a configuration with 3.5-inch mid drive bays, order one supercap holder. Ordering information is in the following table.

Table 28. Supercap holder for 3.5-inch mid drive bay config

Part number	Feature	Description	Maximum supported
4M17A61230	B8MQ	ThinkSystem 2U Supercap Holder Kit	1 (holds 2 supercaps)

M.2 drives

The SR650 V2 supports one or two M.2 form-factor SATA or NVMe drives for use as an operating system boot solution or as additional storage.

The M.2 drives install into an M.2 module which is mounted horizontally in the server:

- In servers without mid-chassis drives, the M.2 module is mounted on the air baffle
- With a mid-chassis drive cage (2.5-inch or 3.5-inch), the M.2 module is mounted on the drive cage, as shown in the Mid drive bays section.

There are three different M.2 modules supported, as listed in the following table.

Table 29. M.2 modules

Part number	Feature code	Description	SATA drives	NVMe drives	RAID	Maximum supported
4Y37A09739	B5XH	ThinkSystem M.2 SATA 2-Bay RAID Enablement Kit	Yes	No	Yes	1
4Y37A09750	B8P9	ThinkSystem M.2 NVMe 2-Bay RAID Enablement Kit	No	Yes	Yes	1
4Y37A09738	B5XJ	ThinkSystem M.2 SATA/NVMe 2-Bay Enablement Kit	Yes	Yes	No	1

Configurations with 14x 3.5-inch SATA drives: An M.2 adapter is supported in all configurations except when the server is configured 12x front 3.5-inch drives + 2x rear 3.5-inch drives using the onboard SATA controller. This is because the two rear drives are connected to the same onboard port as the M.2 adapter. For M.2 support with 14 or more 3.5-inch SATA drives, use a RAID adapter or SAS HBA.

Supported drives are listed in the Internal drive options section.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 325

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1439
Mov. 297

The M.2 SATA 2-Bay RAID Enablement Kit has the following features:

- Supports one or two SATA M.2 drives
- Support 42mm, 60mm, 80mm and 110mm drive form factors (2242, 2260, 2280 and 22110)
- RAID support via an onboard Marvell 88SE9230 SATA RAID Controller
- Support JBOD, RAID-0 and RAID-1 (RAID support requires two M.2 drives)
- PCIe 2.0 x2 host interface; 6Gbps SATA connection to the drives
- Management and configuration support via UEFI and OS-based tools
- Supports monitoring and reporting of events and temperature through I2C
- Firmware update via Lenovo firmware update tools

The M.2 NVMe 2-Bay RAID Enablement Kit has the following features:

- Supports one or two NVMe M.2 drives
- Support 42mm, 60mm, 80mm and 110mm drive form factors (2242, 2260, 2280 and 22110)
- RAID support via an onboard Marvell 88NR2241 NVMe RAID Controller
- With 1 drive, supports single-drive RAID-0
- With 2 drives, supports 2-drive RAID-0, 2-drive RAID-1, or two single-drive RAID-0 arrays
- PCIe 3.0 x2 host interface; PCIe 3.0 x1 connection to each drive
- Management and configuration support via UEFI and OS-based tools
- Supports monitoring and reporting of events and temperature through I2C
- Firmware update via Lenovo firmware update tools

The M.2 SATA/NVMe 2-Bay Enablement Kit has the following features:

- Supports one or two M.2 drives, either SATA or NVMe
- When two drives installed, they must be either both SATA or both NVMe
- Support 42mm, 60mm, 80mm and 110mm drive form factors (2242, 2260, 2280 and 22110)
- JBOD native support; no built-in RAID support (RAID can be enabled via Intel VROC)
- Either 6Gbps SATA or PCIe 3.0 x1 interface to the drives depending on the drives installed
- Supports monitoring and reporting of events and temperature through I2C
- Firmware update via Lenovo firmware update tools

For field upgrades, the SR650 V2 also requires an additional M.2 cable kit. Ordering information is listed in the following table.

Table 30. M.2 Cable for field upgrades

Part number	Description
4X97A80440	ThinkSystem SR650 V2/SR665 M.2 Cable Kit v2 • 330mm signal cable v2
4X97A59825	ThinkSystem SR650 V2/SR665 M.2 Cable Kit • 330mm signal cable

For further details about M.2 components, see the *ThinkSystem M.2 Drives and M.2 Adapters* product guide
https://lenovopress.com/lp0769-thinksystem-m2-drives-adapters

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 326

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1440
Mov. 297

7mm drives

The SR650 V2 supports two 7mm drives, either both SATA or both NVMe, at the rear of the server. These drives go in place of either PCIe slot 3 or PCIe slot 6 as shown in the following figure.

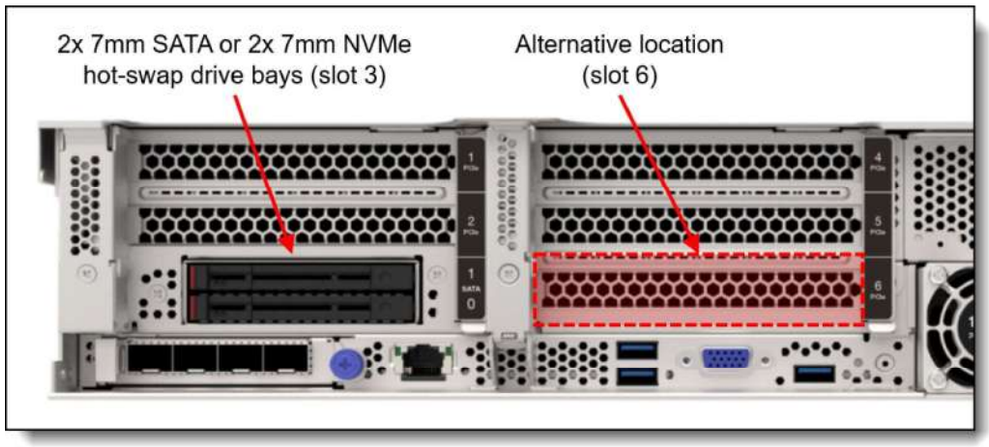

Figure 12. 7mm drive bays

For CTO orders, use the ordering information in the following table for the 7mm drive bays. In the DCSC configurator, you specify which PCIe riser the 7mm drives should be installed in (Riser 1 for slot 3 or Riser 2 for slot 6) by specifying riser feature code B8LQ either for Riser 1 or for Riser 2.

Table 31. 7mm rear drive bays (CTO)

Feature code	Description	Maximum supported
7mm drive bays		
B8P2	ThinkSystem 2U 7mm Drive Kit w/ SATA RAID	1
B8P3	ThinkSystem 2U 7mm Drive Kit w/ NVMe RAID	1
Riser needed for 7mm drive support (used in Riser 1 or Riser 2)		
BFK1	ThinkSystem 2U MS 2FH+7mm SSD Riser1 Cage	1
BFPC	ThinkSystem 2U MS 2FH+7mm SSD Riser2 Cage	1
BABW	ThinkSystem 2U MS 7mm SSD Riser2 Cage	1

Configuration rules for 7mm drives:

- For server models with 8x PCIe slots or a 4x 2.5-inch rear drives, a 2FH+7mm SSD drive cage (BFK1 or BFPC) can be installed on slot 3 or slot 6, but not both at the same time.
- For server models with a 8x 2.5-inch or 2x 3.5-inch rear drive cage, one of the 7mm drive cages can be installed:
  - 2FH+7mm SSD drive cage: slot 3 (BFK1)
  - 7mm SSD drive cage: slot 6 (BABW)
- For server models with a 4x 3.5-inch rear drive cage or with a GPU installed, a 7mm drive cage can be installed only on slot 6 (BABW). The 7mm drives are not supported in slot 3 due to cabling restrictions.
- For server models with a 4x 3.5-inch rear drive cage + mid-chassis drive bays, 7mm drives are not supported. This is because the mid-chassis backplane requires Riser 2 for power so slot 6 cannot be used for 7mm drives, and the 7mm drives are not supported in slot 3 due to cabling restrictions when 4x 3.5-inch rear drives are selected. This means that neither slot 3 nor slot 6 can be used for the

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 327

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1441
Mov. 297

7mm drives; therefore 7mm drives are not supported.

For field upgrades, using the following ordering information. The kits include two cages for use depending on your PCIe slot configuration. The cages are for either Riser 1 or Riser 2.

Table 32. 7mm rear drive bays (field upgrades)

Part number	Description
4XH7A61057	ThinkSystem SR650 V2 Rear 2x7mm SATA RAID Enablement Kit • 2-bay SATA RAID hot-swap drive enclosure • 2FH+7mm SSD Riser Cage (with 2 FH slots) • 7mm SSD Riser Cage (without slots) • 2x 7mm drive bay fillers • Signal and power cables
4XH7A61058	ThinkSystem SR650 V2 Rear 2x7mm NVMe RAID Enablement Kit • 2-bay NVMe RAID hot-swap drive enclosure • 2FH+7mm SSD Riser Cage (with 2 FH slots) • 7mm SSD Riser Cage (without slots) • 2x 7mm drive bay fillers • Signal and power cables

Each drive enclosure includes an integrated controller providing RAID functions.

The 7mm SATA RAID Drive Kit has the following features:

- Supports 1 or 2 SATA hot-swap drives; drives are 7mm high and 2.5-inches wide
- Integrated controller based on the Marvell 88SE9230 SATA RAID Controller
- PCIe 2.0 x2 host interface to the server system board
- Provides 6 Gbps SATA connectivity to the drives
- Supports JBOD, RAID-0 and RAID-1
- Management and configuration support via UEFI and OS-based tools
- Supports monitoring and reporting of events and temperature through I2C
- Firmware update via Lenovo firmware update tools

The 7mm NVMe RAID Drive Kit has the following features:

- Supports 1 or 2 NVMe hot-swap drives; drives are 7mm high and 2.5-inches wide
- Integrated controller based on the Marvell 88NR2241 NVMe RAID Controller
- PCIe 3.0 x2 host interface to the server system board
- Provides PCIe 3.0 x1 connectivity to each drive
- With 1 drive, supports single-drive RAID-0
- With 2 drives, supports 2-drive RAID-0, 2-drive RAID-1, or two single-drive RAID-0 arrays
- Management and configuration support via UEFI and OS-based tools
- Supports monitoring and reporting of events and temperature through I2C
- Firmware update via Lenovo firmware update tools

The following figure shows the 7mm NVMe RAID Drive enclosure installed in the 2FH+7mm SSD Riser Cage.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 328

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1442
Mov. 297

Figure 13. 7mm NVMe RAID Drive enclosure installed in the 2FH+7mm SSD Riser Cage

SED encryption key management with ISKLM

The server supports self-encrypting drives (SEDs) as listed in the Internal drive options section. To effectively manage a large deployment of these drives in Lenovo servers, IBM Security Key Lifecycle Manager (SKLM) offers a centralized key management solution. A Lenovo Feature on Demand (FoD) upgrade is used to enable this SKLM support in the management processor of the server.

The following table lists the part numbers and feature codes for the upgrades.

Table 33. FoD upgrades for SKLM support

Part number	Feature code	Description
Security Key Lifecycle Manager - FoD (United States, Canada, Asia Pacific, and Japan)		
00D9998	A5U1	SKLM for System x/ThinkSystem w/SEDs - FoD per Install with 1 year S&S
00D9999	AS6C	SKLM for System x/ThinkSystem w/SEDs - FoD per Install with 3 year S&S
Security Key Lifecycle Manager - FoD (Latin America, Europe, Middle East, and Africa)		
00FP648	A5U1	SKLM for System x/ThinkSystem w/SEDs - FoD per Install with 1 year S&S
00FP649	AS6C	SKLM for System x/ThinkSystem w/SEDs - FoD per Install with 3 year S&S

The IBM Security Key Lifecycle Manager software is available from Lenovo using the ordering information listed in the following table.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 329

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1443
Mov. 297

Table 34. IBM Security Key Lifecycle Manager licenses

Part number	Description
7S0A007FWW	IBM Security Key Lifecycle Manager Basic Edition Install License + SW Subscription & Support 12 Months
7S0A007HWW	IBM Security Key Lifecycle Manager For Raw Decimal Terabyte Storage Resource Value Unit License + SW Subscription & Support 12 Months
7S0A007KWW	IBM Security Key Lifecycle Manager For Raw Decimal Petabyte Storage Resource Value Unit License + SW Subscription & Support 12 Months
7S0A007MWW	IBM Security Key Lifecycle Manager For Usable Decimal Terabyte Storage Resource Value Unit License + SW Subscription & Support 12 Months
7S0A007PWW	IBM Security Key Lifecycle Manager For Usable Decimal Petabyte Storage Resource Value Unit License + SW Subscription & Support 12 Months

Controllers for internal storage

The SR650 V2 offers a variety of controller options for internal drives:

- For 2.5-inch and 3.5-inch drives:
  - Onboard SATA ports with software RAID support (Intel VROC SATA RAID, formerly known as Intel RSTe)
  - Onboard NVMe ports with software RAID support (Intel VROC NVMe RAID)
  - RAID adapters and HBAs for SAS/SATA drives (PCIe slot-based)
  - RAID adapters and HBAs for SAS/SATA drives (cabled in a dedicated space)
- For 7mm drive bays in the rear of the server (see the 7mm drives section)
  - SATA controller integrated into the 7mm drive bay enclosure
  - NVMe controller integrated into the 7mm drive bay enclosure
- For M.2 drives internal to the server (see M.2 drives section)
  - SATA controller integrated on the M.2 SATA 2-Bay RAID Enablement Kit
  - NVMe controller integrated on the M.2 NVMe 2-Bay RAID Enablement Kit

As well as supporting RAID adapters and HBAs that install in a PCIe slot, the SR650 V2 with 2.5-inch front drive bays supports a custom adapter that is mounted in the server and cabled to one of the onboard NVMe ports. The HBA 440-16i Internal Adapter and RAID 940-16i Internal Adapter are mounted behind the front 2.5-inch drive bays. These Internal Adapters are not supported with 3.5-inch front drives due to a lack of physical space.

The following table lists the adapters used for the internal storage of the server.

Table 35. Internal Storage adapter support

Part number	Feature code	Description	Power module (supercap)	Maximum supported	Slots supported
Onboard SATA - up to 14 drives - Intel VROC SATA RAID (Intel RSTe)					
None	AVV0	On Board SATA Software RAID Mode	No	1	Not applicable
Onboard NVMe - up to 32 drives - Intel VROC NVMe RAID					
None	B9X7	Intel VROC (VMD NVMe RAID) Intel SSD Only (Standard)	No	1	Not applicable
4L47A39164	B96G	Intel VROC (VMD NVMe RAID) Premium (license upgrade - to enable RAID support for non-Intel NVMe SSDs)	No	1	Not applicable

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 330

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1444
Mov. 297

Part number	Feature code	Description	Power module (supercap)	Maximum supported	Slots supported
SAS/SATA RAID - PCIe 3.0 adapters					
7Y37A01082	AUNG	ThinkSystem RAID 530-8i PCIe 12Gb Adapter	No	4	1,2,3,4,5,6
4Y37A72482	BJHK	ThinkSystem RAID 5350-8i PCIe 12Gb Adapter	No	1	1,2,3,4,5,6
4Y37A09727	BFY5	ThinkSystem RAID 530-16i PCIe 12Gb Adapter	No	1	1,2,3,4,5,6
7Y37A01084	AUNJ	ThinkSystem RAID 930-8i 2GB Flash PCIe 12Gb Adapter	Included	4	1,2,3,4,5,6
4Y37A72483	BJHL	ThinkSystem RAID 9350-8i 2GB Flash PCIe 12Gb Adapter	Included	1	1,2,3,4,5,6
7Y37A01085	AUNK	ThinkSystem RAID 930-16i 4GB Flash PCIe 12Gb Adapter	Included	1	1,2,3,4,5,6
4Y37A72485	BJHN	ThinkSystem RAID 9350-16i 4GB Flash PCIe 12Gb Adapter	Included	1	1,2,3,4,5,6
SAS/SATA RAID - PCIe 4.0 adapters					
4Y37A78834	BMFT	ThinkSystem RAID 540-8i PCIe Gen4 12Gb Adapter	No	4	1,2,3,4,5,6
4Y37A78835	BNAX	ThinkSystem RAID 540-16i PCIe Gen4 12Gb Adapter	No	1	1,2,3,4,5,6
4Y37A09728	B8NY	ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter	Included	4	1,2,3,4,5,6
4Y37A09729	B8NW	ThinkSystem RAID 940-8i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter	Included	4	1,2,3,4,5,6
4Y37A09735	B8P0	ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Internal Adapter	Included	1*	Internal‡
4Y37A78600†	BM35	ThinkSystem RAID 940-16i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter	Included	1	1,2,3,4,5,6
4Y37A09730†	B8NZ	ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter	Included	1	1,2,3,4,5,6
4Y37A09733	B8P8	ThinkSystem RAID 940-32i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter	Included	1	1,2,3,4,5,6
SAS/SATA HBA - PCIe 3.0					
7Y37A01088	AUNL	ThinkSystem 430-8i SAS/SATA 12Gb HBA	No	3	1,2,3,4,5,6
4Y37A72480	BJHH	ThinkSystem 4350-8i SAS/SATA 12Gb HBA	No	1§	1,2,3,4,5,6
4Y37A72481	BJHJ	ThinkSystem 4350-16i SAS/SATA 12Gb HBA	No	1	1,2,3,4,5,6
7Y37A01089	AUNM	ThinkSystem 430-16i SAS/SATA 12Gb HBA	No	1	1,2,3,4,5,6
SAS/SATA HBA - PCIe 4.0					
4Y37A78601	BM51	ThinkSystem 440-8i SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb HBA	No	4	1,2,3,4,5,6
4Y37A78602	BM50	ThinkSystem 440-16i SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb HBA	No	1	1,2,3,4,5,6
4Y37A09725	B8P1	ThinkSystem 440-16i SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb Internal HBA	No	1*	Internal‡
SAS Expander					
4Y37A09736	B8P6	ThinkSystem 48 port 12Gb Internal Expander	No	1	Internal‡
NVMe adapters					

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 331

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1445
Mov. 297

Part number	Feature code	Description	Power module (supercap)	Maximum supported	Slots supported
4C57A65446	B98C	ThinkSystem 4-Port PCIe Gen4 NVMe Retimer Adapter	No	3	Any rear slots
4Y37A09737	B8P5	ThinkSystem 1611-8P PCIe Gen4 Switch Adapter	No	4	1,2,4,5
4Y37A09728†	BGM1	ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3 (Tri-Mode support)	Included	3	1,2,3,4,5,6
4Y37A09729†	BGM0	ThinkSystem RAID 940-8i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3 (Tri-Mode support)	Included	3	1,2,3,4,5,6
4Y37A78600†	BM36	ThinkSystem RAID 940-16i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3 (Tri-Mode support)	Included	1	1,2,3,4,5,6
4Y37A09730†	BDY4	ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3 (Tri-Mode support)	Included	1	1,2,3,4,5,6

* Only supported with 2.5-inch front drive bays. Not supported in configurations with 3.5-inch front drive bays.
† Adapter also supports PCIe 4.0 x1 connectivity to NVMe drives (requires NVMe drives with U.3 interface)
‡ Internal adapters (CFF) do not occupy any of the rear slots. Two processors are required for these adapters.
§ The 4350-8i SAS/SATA 12Gb HBA is currently not supported with the Intel E810-DA2 10/25GbE SFP28 2-Port PCIe Ethernet Adapter, 4XC7A08295

Configuration notes:

- **Supercap support limits the number of RAID adapters installable** : The table lists whether the adapter includes a power module (supercap) to power the flash memory. The server supports between 1 and 4 supercaps depending on the server configuration as described in the RAID flash power module (supercap) support section. The number of supercaps supported also determines the maximum number of RAID adapters with flash that can be installed in the server.
- **Field upgrades**: If you are adding a RAID adapter with supercap to the server as a field upgrade, you may need a supercap holder as described in the RAID flash power module (supercap) support section.
- **7mm drive support**: The storage adapters listed in the table below do *not* provide connectivity to the 7mm drive bays that are optionally available at the rear of the server. The 7mm drives have their own independent RAID controller. See the 7mm drives section for details.

The RAID 940-8i and RAID 940-16i adapters also support NVMe through a feature named Tri-Mode support (or Trimode support). This feature enables the use of NVMe U.3 drives at the same time as SAS and SATA drives. Cabling of the controller to the backplanes is the same as with SAS/SATA drives, and the NVMe drives are connected via a PCIe x1 link to the controller.

NVMe drives connected using Tri-Mode support provide better performance than SAS or SATA drives: A SATA SSD has a data rate of 6Gbps, a SAS SSD has a data rate of 12Gbps, whereas an NVMe U.3 Gen 4 SSD with a PCIe x1 link will have a data rate of 16Gbps. NVMe drives typically also have lower latency and higher IOPS compared to SAS and SATA drives. Tri-Mode is supported with U.3 NVMe drives in either 2.5-inch and 3.5-inch form factor and requires an AnyBay backplane.

Tri-Mode requires U.3 drives: Only NVMe drives with a U.3 interface are supported. U.2 drives are not supported. See the Internal drive options section for the U.3 drives supported by the server.

The onboard SATA controller has the following features:

- Controller integrated into the Intel PCH
- 6 Gbps SATA host interface

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 332

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1446
Mov. 297

- Supports up to 14 SATA drives
- Supports RAID-0, 1, 5, 10 (Intel VROC SATA RAID, previously known as RSTe)
- Supports JBOD
- Supports HDDs and SSDs; can be mixed

The onboard NVMe support has the following features:

- Controller integrated into the Intel processor
- Supports up to 12 NVMe drives direct connected to onboard ports; additional drives through retimer/switch adapters
- Each drive has PCIe 4.0 x4 host interface
- Supports JBOD - Intel and non-Intel NVMe SSDs - no license required
- Supports RAID-0, 1, 5, 10 (Intel VROC NVMe RAID) - Intel NVMe SSDs only unless VROC Premium license is installed
- VROC Premium also extends to any drives connected via an NVMe Adapter (switch or retimer)

Intel VROC onboard SATA and NVMe RAID

Intel VROC (Virtual RAID on CPU) is a feature of the Intel processor that enables RAID support. There are two separate functions of VROC:

- Intel VROC SATA RAID, formerly known as Intel RSTe
- Intel VROC NVMe RAID

VROC SATA RAID (RSTe) is available and supported with all SATA drives , both SATA SSDs and SATA HDDs. It offers a 6 Gb/s connection to each drive and on the SR650 V2 implements RAID levels 0, 1, 5, and 10. Hot-spare functionality is also supported.

VROC NVMe RAID offers RAID support for any NVMe drives directly connected to the ports on the server's system board or via adapters such as NVMe retimers or NVMe switch adapters. On the SR650 V2, it implements RAID levels 0, 1, 5, and 10. Hot-spare functionality is also supported.

Performance tip: For best performance with VROC NVMe RAID, the drives in an array should all be connected to the same processor. Spanning processors is possible however performance will be unpredictable and should be evaluated based on your workload.

By default, VROC NVMe RAID support is limited to use with only Intel-branded NVMe drives (feature B9X7). If you wish to enable RAID support for non-Intel NVMe SSDs, select the VROC Premium license using the ordering information in the following table. VROC Premium is fulfilled as a Feature on Demand (FoD) license and is activated via the XCC management processor user interface.

Table 36. VROC upgrade

Part number	Feature code	Description
4L47A39164	B96G	Intel VROC (VMD NVMe RAID) Premium

VROC Premium is only needed for non-Intel NVMe drives in a RAID configuration. You do not need the VROC Premium license upgrade under any of the following conditions:

- If you have SATA drives connected to the onboard SATA ports, you do not need VROC Premium
- If you have Intel NVMe drives connected to the onboard NVMe ports, you do not need VROC Premium
- If you have non-Intel NVMe drives connected to the onboard NVMe ports, but you don’t want RAID support, you do not need VROC Premium

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 333

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1447
Mov. 297

Virtualization support: Virtualization support for Intel VROC is as follows:

- **VROC SATA RAID (RSTe)**: VROC SATA RAID is not supported by virtualization hypervisors such as ESXi, KVM, Xen, and Hyper-V. Virtualization is only supported on the onboard SATA ports in AHCI (non-RAID) mode.
- **VROC (VMD) NVMe RAID**: VROC (VMD) NVMe RAID is supported by ESXi, KVM, Xen, and Hyper-V. ESXi support is limited to RAID 1 only; other RAID levels are not supported. Windows and Linux OSes support VROC RAID NVMe, both for host boot functions and for guest OS function, and RAID-0, 1, 5, and 10 are supported.

For specifications about the RAID adapters and HBAs supported by the SR650 V2, see the ThinkSystem RAID Adapter and HBA Comparison, available from: https://lenovopress.com/lp1288-lenovo-thinksystem-raid-adapter-and-hba-reference#sr650-v2-support=SR650%2520V2

For details about these adapters, see the relevant product guide:

- SAS HBAs: https://lenovopress.com/servers/options/hba
- RAID adapters: https://lenovopress.com/servers/options/raid

Internal drive options

The following tables list the drive options for internal storage of the server.

2.5-inch hot-swap drives:

- 2.5-inch hot-swap 12 Gb SAS HDDs
- 2.5-inch hot-swap 6 Gb SATA HDDs
- 2.5-inch hot-swap 12 Gb SAS SSDs
- 2.5-inch hot-swap 6 Gb SATA SSDs
- 2.5-inch hot-swap PCIe 4.0 NVMe SSDs
- 2.5-inch hot-swap PCIe 3.0 NVMe SSDs

2.5-inch 7mm hot-swap drives:

- 7mm 2.5-inch hot-swap 6 Gb SATA SSDs
- 7mm 2.5-inch hot-swap PCIe 3.0 NVMe SSDs

3.5-inch hot-swap drives:

- 3.5-inch hot-swap 12 Gb SAS HDDs
- 3.5-inch hot-swap 6 Gb SATA HDDs
- 3.5-inch hot-swap 12 Gb SAS SSDs
- 3.5-inch hot-swap 6 Gb SATA SSDs
- 3.5-inch hot-swap PCIe 4.0 NVMe SSDs
- 3.5-inch hot-swap PCIe 3.0 NVMe SSDs

M.2 drives:

- M.2 SATA drives
- M.2 NVMe drives

M.2 drive support: The use of M.2 drives requires an additional adapter as described in the M.2 drives subsection.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 334

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1448
Mov. 297

Table 37. 2.5-inch hot-swap 12 Gb SAS HDDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
2.5-inch hot-swap HDDs - 12 Gb SAS 10K			
7XB7A00024	AULY	ThinkSystem 2.5" 300GB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	40
7XB7A00025	AULZ	ThinkSystem 2.5" 600GB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	40
7XB7A00027	AUM1	ThinkSystem 2.5" 1.2TB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	40
7XB7A00028	AUM2	ThinkSystem 2.5" 1.8TB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	40
7XB7A00069	B0YS	ThinkSystem 2.5" 2.4TB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	40
2.5-inch hot-swap HDDs - 12 Gb SAS 15K			
7XB7A00021	AULV	ThinkSystem 2.5" 300GB 15K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	40
7XB7A00022	AULW	ThinkSystem 2.5" 600GB 15K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	40
7XB7A00023	AULX	ThinkSystem 2.5" 900GB 15K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	40
2.5-inch hot-swap HDDs - 12 Gb NL SAS			
7XB7A00034	AUM6	ThinkSystem 2.5" 1TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	40
7XB7A00035	AUM7	ThinkSystem 2.5" 2TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	40
2.5-inch hot-swap SED HDDs - 12 Gb SAS 10K			
7XB7A00031	AUM5	ThinkSystem 2.5" 600GB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD SED	40
7XB7A00033	B0YX	ThinkSystem 2.5" 1.2TB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD SED	40
7XB7A00070	B0YV	ThinkSystem 2.5" 2.4TB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD FIPS	40

Table 38. 2.5-inch hot-swap 6 Gb SATA HDDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
2.5-inch hot-swap HDDs - 6 Gb NL SATA			
7XB7A00036	AUUE	ThinkSystem 2.5" 1TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512n HDD	40
7XB7A00037	AUUJ	ThinkSystem 2.5" 2TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	40

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 335

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1449
Mov. 297

Table 39. 2.5-inch hot-swap 12 Gb SAS SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
2.5-inch hot-swap SSDs - 12 Gb SAS - Write Intensive/Performance (10+ DWPD)			
4XB7A70006	BG07	ThinkSystem 2.5" Nytro 3732 400GB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A70005	BG06	ThinkSystem 2.5" Nytro 3732 800GB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A70004	BG05	ThinkSystem 2.5" Nytro 3732 1.6TB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A70003	BG04	ThinkSystem 2.5" Nytro 3732 3.2TB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
2.5-inch hot-swap SSDs - 12 Gb SAS - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A17062	B8HU	ThinkSystem 2.5" PM1645a 800GB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17063	B8J4	ThinkSystem 2.5" PM1645a 1.6TB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17064	B8JD	ThinkSystem 2.5" PM1645a 3.2TB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17065	B8JA	ThinkSystem 2.5" PM1645a 6.4TB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
2.5-inch hot-swap SSDs - 12 Gb SAS - Read Intensive/Entry/Capacity (<3 DWPD)			
4XB7A38175	B91A	ThinkSystem 2.5" PM1643a 960GB Entry SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A38176	B91B	ThinkSystem 2.5" PM1643a 1.92TB Entry SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17054	B91C	ThinkSystem 2.5" PM1643a 3.84TB Entry SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17055	B91D	ThinkSystem 2.5" PM1643a 7.68TB Entry SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17056	BC4R	ThinkSystem 2.5" PM1643a 15.36TB Entry SAS 12Gb Hot Swap SSD	40
2.5-inch hot-swap SED SSDs - 12 Gb SAS - Write Intensive/Performance (10+ DWPD)			
4XB7A70007	BFZZ	ThinkSystem 2.5" Nytro 3732 800GB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD SED	40

Table 40. 2.5-inch hot-swap 6 Gb SATA SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
2.5-inch hot-swap SSDs - 6 Gb SATA - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A17125	BA7Q	ThinkSystem 2.5" S4620 480GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17126	BA4T	ThinkSystem 2.5" S4620 960GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17127	BA4U	ThinkSystem 2.5" S4620 1.92TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17128	BK7L	ThinkSystem 2.5" S4620 3.84TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17087	B8J1	ThinkSystem 2.5" 5300 240GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17088	B8HY	ThinkSystem 2.5" 5300 480GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17089	B8J6	ThinkSystem 2.5" 5300 960GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17090	B8JE	ThinkSystem 2.5" 5300 1.92TB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17091	B8J7	ThinkSystem 2.5" 5300 3.84TB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A13633	B49L	ThinkSystem 2.5" S4610 240GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A13634	B49M	ThinkSystem 2.5" S4610 480GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A13635	B49N	ThinkSystem 2.5" S4610 960GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A13636	B49P	ThinkSystem 2.5" S4610 1.92TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A13637	B49Q	ThinkSystem 2.5" S4610 3.84TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 336

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1450
Mov. 297

Part number	Feature	Description	Maximum supported
4XB7A13638	BB9R	ThinkSystem 2.5" S4610 7.68TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	40
2.5-inch hot-swap SSDs - 6 Gb SATA - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A72438	BM8B	ThinkSystem 2.5" PM893 480GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A72439	BM8A	ThinkSystem 2.5" PM893 960GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A72440	BM89	ThinkSystem 2.5" PM893 1.92TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A72441	BM88	ThinkSystem 2.5" PM893 3.84TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A72442	BM87	ThinkSystem 2.5" PM893 7.68TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17072	B99D	ThinkSystem 2.5" S4520 240GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17101	BA7G	ThinkSystem 2.5" S4520 480GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17102	BA7H	ThinkSystem 2.5" S4520 960GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17103	BA7J	ThinkSystem 2.5" S4520 1.92TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17104	BK77	ThinkSystem 2.5" S4520 3.84TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A17105	BK78	ThinkSystem 2.5" S4520 7.68TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A38271	BCTC	ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A38272	BCTD	ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 480GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A38273	BCTE	ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 960GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A38274	BCTF	ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 1.92TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A38275	BCTG	ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 3.84TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17075	B8HV	ThinkSystem 2.5" 5300 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17076	B8JM	ThinkSystem 2.5" 5300 480GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17077	B8HP	ThinkSystem 2.5" 5300 960GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17078	B8J5	ThinkSystem 2.5" 5300 1.92TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17079	B8JP	ThinkSystem 2.5" 5300 3.84TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A17080	B8J2	ThinkSystem 2.5" 5300 7.68TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	40
4XB7A10247	B498	ThinkSystem 2.5" S4510 240GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A10248	B499	ThinkSystem 2.5" S4510 480GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A10249	B49A	ThinkSystem 2.5" S4510 960GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A13622	B49B	ThinkSystem 2.5" S4510 1.92TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A13623	B49C	ThinkSystem 2.5" S4510 3.84TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
4XB7A13624	B96X	ThinkSystem 2.5" S4510 7.68TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	40
2.5-inch hot-swap SED SSDs - 6 Gb SATA - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A13972	BNEW	ThinkSystem 2.5" 5300 960GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD SED	40
4XB7A38193	B93K	ThinkSystem 2.5" 5300 1.92TB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD SED	40
4XB7A64222	BEMB	ThinkSystem 2.5" 5300 3.84TB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD SED	40
2.5-inch hot-swap SED SSDs - 6 Gb SATA - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A38141	BE29	ThinkSystem 2.5" 5300 960GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD SED	40
4XB7A38191	B93L	ThinkSystem 2.5" 5300 3.84TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD SED	40
4XB7A38192	B93M	ThinkSystem 2.5" 5300 7.68TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD SED	40

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 337

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1451
Mov. 297

Table 41. 2.5-inch hot-swap PCIe 4.0 NVMe SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
2.5-inch SSDs - U.2 PCIe 4.0 NVMe - Write Intensive/Performance (10+ DWPD)			
4XB7A17158	BKKY	ThinkSystem 2.5" U.2 P5800X 400GB Write Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A17159	BKKZ	ThinkSystem 2.5" U.2 P5800X 800GB Write Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A17160	BMM8	ThinkSystem 2.5" U.2 P5800X 1.6TB Write Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
2.5-inch SSDs - U.2 PCIe 4.0 NVMe - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A17152	BCFV	ThinkSystem 2.5" U.2 P5600 1.6TB Mixed Use NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A17153	BCFR	ThinkSystem 2.5" U.2 P5600 3.2TB Mixed Use NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A17154	BCFS	ThinkSystem 2.5" U.2 P5600 6.4TB Mixed Use NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
2.5-inch SSDs - U.3 PCIe 4.0 NVMe - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A64175	BE03	ThinkSystem U.3 Kioxia CM6-V 800GB Mainstream NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A17112	B96Z	ThinkSystem U.3 Kioxia CM6-V 1.6TB Mainstream NVMe PCIe4.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A17113	B96T	ThinkSystem U.3 Kioxia CM6-V 3.2TB Mainstream NVMe PCIe4.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A17114	B96P	ThinkSystem U.3 Kioxia CM6-V 6.4TB Mainstream NVMe PCIe4.0 x4 Hot Swap SSD	32
2.5-inch SSDs - U.2 PCIe 4.0 NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A79697	BNM6	ThinkSystem 2.5" U.2 PM9A3 3.84TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A17145	BCFT	ThinkSystem 2.5" U.2 P5500 1.92TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A17146	BCFW	ThinkSystem 2.5" U.2 P5500 3.84TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A17147	BCFU	ThinkSystem 2.5" U.2 P5500 7.68TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	32
4XB7A38196	BC4Y	ThinkSystem U.2 PM1733 1.92TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A38197	BC4Z	ThinkSystem U.2 PM1733 3.84TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A38283	BE2E	ThinkSystem U.2 PM1733 7.68TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A38284	BE2F	ThinkSystem U.2 PM1733 15.36TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD	32
2.5-inch SED SSDs - U.2 PCIe 4.0 NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A38257	BE2A	ThinkSystem U.2 PM1733 3.84TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD SED	32
4XB7A38258	BE2B	ThinkSystem U.2 PM1733 7.68TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD SED	32
2.5-inch SED SSDs - U.3 PCIe 4.0 NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A38269	BE2C	ThinkSystem U.3 Kioxia CM6-R 3.84TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD SED	32
4XB7A38270	BE2D	ThinkSystem U.3 Kioxia CM6-R 7.68TB Entry NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD SED	32

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 338

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1452
Mov. 297

Table 42. 2.5-inch hot-swap PCIe 3.0 NVMe SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
2.5-inch SSDs - U.2 PCIe 3.0 NVMe - Write Intensive/Performance (10+ DWPD)			
4XB7A38159	B972	ThinkSystem 2.5" U.2 P4800X 375GB Write Intensive NVMe PCIe 3.0 x4 HS SSD 60DWPD	32
4XB7A38160	B973	ThinkSystem 2.5" U.2 P4800X 750GB Write Intensive NVMe PCIe 3.0 x4 HS SSD 60DWPD	32
4XB7A17163	B96L	ThinkSystem 2.5" U.2 P4800X 1.5TB Write Intensive NVMe PCIe 3.0 x4 HS SSD 60DWPD	32
2.5-inch SSDs - U.2 PCIe 3.0 NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A17070	B6TJ	ThinkSystem U.2 PM983 960GB Entry NVMe PCIe 3.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A10175	B34N	ThinkSystem U.2 PM983 1.92TB Entry NVMe PCIe 3.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A10176	B34P	ThinkSystem U.2 PM983 3.84TB Entry NVMe PCIe 3.0 x4 Hot Swap SSD	32
4XB7A10177	B4D3	ThinkSystem U.2 PM983 7.68TB Entry NVMe PCIe3.0 x4 Hot Swap SSD	32

Note: NVMe PCIe SSDs support surprise hot removal and hot insertion, provided the operating system supports PCIe SSD hot-swap.

Table 43. 7mm 2.5-inch hot-swap 6 Gb SATA SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
7mm 2.5-inch hot-swap SSDs - 6 Gb SATA - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A17106	BK79	ThinkSystem 7mm S4520 240GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	2
4XB7A17107	BK7A	ThinkSystem 7mm S4520 480GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	2
4XB7A17108	BK7B	ThinkSystem 7mm S4520 960GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	2
4XB7A38181	B8JQ	ThinkSystem 7mm 5300 240GB Entry SATA 6Gb SSD	2
4XB7A38182	B8JT	ThinkSystem 7mm 5300 480GB Entry SATA 6Gb SSD	2
4XB7A38183	B8JS	ThinkSystem 7mm 5300 960GB Entry SATA 6Gb SSD	2
4XB7A38152	B96Q	ThinkSystem 7mm S4510 240GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	2
4XB7A38153	B96S	ThinkSystem 7mm S4510 480GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	2
4XB7A38154	B96R	ThinkSystem 7mm S4510 960GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	2

Table 44. 7mm 2.5-inch hot-swap PCIe 3.0 NVMe SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
7mm 2.5-inch hot-swap SSDs - PCIe 3.0 NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A38216	BB63	ThinkSystem 7mm PM983 960GB Entry NVMe PCIe 3.0 x4 Hot Swap SSD	2

Note: NVMe PCIe SSDs support surprise hot removal and hot insertion, provided the operating system supports PCIe SSD hot-swap.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 339

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1453
Mov. 297

Table 45. 3.5-inch hot-swap 12 Gb SAS HDDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
3.5-inch hot-swap HDDs - 12 Gb SAS 15K			
7XB7A00038	AUU2	ThinkSystem 3.5" 300GB 15K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	20
7XB7A00039	AUU3	ThinkSystem 3.5" 600GB 15K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	20
7XB7A00040	AUUC	ThinkSystem 3.5" 900GB 15K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
3.5-inch hot-swap HDDs - 12 Gb NL SAS			
7XB7A00042	AUU5	ThinkSystem 3.5" 2TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	20
7XB7A00043	AUU6	ThinkSystem 3.5" 4TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	20
7XB7A00044	AUU7	ThinkSystem 3.5" 6TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
7XB7A00045	B0YR	ThinkSystem 3.5" 8TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
7XB7A00046	AUUG	ThinkSystem 3.5" 10TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
7XB7A00067	B117	ThinkSystem 3.5" 12TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
4XB7A13906	B496	ThinkSystem 3.5" 14TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
4XB7A13911	B7EZ	ThinkSystem 3.5" 16TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
4XB7A38266	BCFP	ThinkSystem 3.5" 18TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD	20
3.5-inch hot-swap SED HDDs - 12 Gb NL SAS			
7XB7A00066	B0YQ	ThinkSystem 3.5" 8TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD FIPS	20

Table 46. 3.5-inch hot-swap 6 Gb SATA HDDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
3.5-inch hot-swap HDDs - 6 Gb NL SATA			
7XB7A00049	AUUF	ThinkSystem 3.5" 1TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512n HDD	20
7XB7A00050	AUUD	ThinkSystem 3.5" 2TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512n HDD	20
7XB7A00051	AUU8	ThinkSystem 3.5" 4TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512n HDD	20
7XB7A00052	AUUA	ThinkSystem 3.5" 6TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	20
7XB7A00053	AUU9	ThinkSystem 3.5" 8TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	20
7XB7A00054	AUUB	ThinkSystem 3.5" 10TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	20
7XB7A00068	B118	ThinkSystem 3.5" 12TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	20
4XB7A13907	B497	ThinkSystem 3.5" 14TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	20
4XB7A13914	B7F0	ThinkSystem 3.5" 16TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	20
4XB7A38130	BCFH	ThinkSystem 3.5" 18TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e HDD	20

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 340

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1454
Mov. 297

Table 47. 3.5-inch hot-swap 12 Gb SAS SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
4XB7A70011	BG03	ThinkSystem 3.5" Nytro 3732 400GB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A70010	BG02	ThinkSystem 3.5" Nytro 3732 800GB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A70009	BG01	ThinkSystem 3.5" Nytro 3732 1.6TB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A70008	BG00	ThinkSystem 3.5" Nytro 3732 3.2TB Performance SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
3.5-inch hot-swap SSDs - 12 Gb SAS - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A17066	B8HT	ThinkSystem 3.5" PM1645a 800GB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17043	B8JN	ThinkSystem 3.5" PM1645a 1.6TB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17067	B8JK	ThinkSystem 3.5" PM1645a 3.2TB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17068	B8JG	ThinkSystem 3.5" PM1645a 6.4TB Mainstream SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
3.5-inch hot-swap SSDs - 12 Gb SAS - Read Intensive/Entry/Capacity (<3 DWPD)			
4XB7A17058	B91E	ThinkSystem 3.5" PM1643a 3.84TB Entry SAS 12Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17059	BEVK	ThinkSystem 3.5" PM1643a 7.68TB Entry SAS 12Gb Hot Swap SSD	20

Table 48. 3.5-inch hot-swap 6 Gb SATA SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
3.5-inch hot-swap SSDs - 6 Gb SATA - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A17137	BA4W	ThinkSystem 3.5" S4620 480GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17138	BA4X	ThinkSystem 3.5" S4620 960GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17139	BA4Y	ThinkSystem 3.5" S4620 1.92TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17140	BK7P	ThinkSystem 3.5" S4620 3.84TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17096	B8JL	ThinkSystem 3.5" 5300 240GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17097	B8JF	ThinkSystem 3.5" 5300 480GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17098	B8J0	ThinkSystem 3.5" 5300 960GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17099	B8HR	ThinkSystem 3.5" 5300 1.92TB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17100	B8HX	ThinkSystem 3.5" 5300 3.84TB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A13639	B49R	ThinkSystem 3.5" S4610 240GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13640	B49S	ThinkSystem 3.5" S4610 480GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13641	B49T	ThinkSystem 3.5" S4610 960GB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13642	B49U	ThinkSystem 3.5" S4610 1.92TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13643	B49V	ThinkSystem 3.5" S4610 3.84TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13644	B96J	ThinkSystem 3.5" S4610 7.68TB Mixed Use SATA 6Gb HS SSD	20
3.5-inch hot-swap SSDs - 6 Gb SATA - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A17118	BA7K	ThinkSystem 3.5" S4520 240GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17119	BA7L	ThinkSystem 3.5" S4520 480GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17120	BA7M	ThinkSystem 3.5" S4520 960GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17121	BA7N	ThinkSystem 3.5" S4520 1.92TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 341

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1455
Mov. 297

Part number	Feature	Description	Maximum supported
4XB7A17122	BK7F	ThinkSystem 3.5" S4520 3.84TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A17123	BK7G	ThinkSystem 3.5" S4520 7.68TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A38276	BCTH	ThinkSystem 3.5" Multi Vendor 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A38277	BCTJ	ThinkSystem 3.5" Multi Vendor 480GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A38278	BCTK	ThinkSystem 3.5" Multi Vendor 960GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A38279	BCTL	ThinkSystem 3.5" Multi Vendor 1.92TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A38281	BCTM	ThinkSystem 3.5" Multi Vendor 3.84TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17081	B8JB	ThinkSystem 3.5" 5300 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17082	B8J9	ThinkSystem 3.5" 5300 480GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17083	B8JC	ThinkSystem 3.5" 5300 960GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17084	B8HZ	ThinkSystem 3.5" 5300 1.92TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17085	B8HQ	ThinkSystem 3.5" 5300 3.84TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A17086	B8J3	ThinkSystem 3.5" 5300 7.68TB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	20
4XB7A13625	B49D	ThinkSystem 3.5" S4510 240GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13626	B49E	ThinkSystem 3.5" S4510 480GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13627	B49F	ThinkSystem 3.5" S4510 960GB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13628	B49G	ThinkSystem 3.5" S4510 1.92TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13629	B49H	ThinkSystem 3.5" S4510 3.84TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20
4XB7A13630	B96N	ThinkSystem 3.5" S4510 7.68TB Read Intensive SATA 6Gb HS SSD	20

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 342

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1456
Mov. 297

Table 49. 3.5-inch hot-swap PCIe 4.0 NVMe SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
3.5-inch SSDs - U.2 PCIe 4.0 NVMe - Write Intensive/Performance (10+ DWPD)			
4XB7A17161	BMM7	ThinkSystem 3.5" U.2 P5800X 400GB Write Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
4XB7A17162	BMM5	ThinkSystem 3.5" U.2 P5800X 800GB Write Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
4XB7A77070	BMM6	ThinkSystem 3.5" U.2 P5800X 1.6TB Write Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
3.5-inch SSDs - U.2 PCIe 4.0 NVMe - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A17155	BCFM	ThinkSystem 3.5" U.2 P5600 1.6TB Mixed Use NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
4XB7A17156	BCFJ	ThinkSystem 3.5" U.2 P5600 3.2TB Mixed Use NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
4XB7A17157	BCFQ	ThinkSystem 3.5" U.2 P5600 6.4TB Mixed Use NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
3.5-inch SSDs - U.3 PCIe 4.0 NVMe - Mixed Use/Mainstream (3-5 DWPD)			
4XB7A64176	BE04	ThinkSystem 3.5" Kioxia CM6-V 800GB Mainstream NVMe PCIe 4.0 x4 Hot Swap SSD	12
4XB7A17115	B96V	ThinkSystem 3.5" Kioxia CM6-V 1.6TB Mainstream NVMe PCIe4.0 x4 Hot Swap SSD	12
4XB7A17116	B96K	ThinkSystem 3.5" Kioxia CM6-V 3.2TB Mainstream NVMe PCIe4.0 x4 Hot Swap SSD	12
4XB7A17117	B96W	ThinkSystem 3.5" Kioxia CM6-V 6.4TB Mainstream NVMe PCIe4.0 x4 Hot Swap SSD	12
3.5-inch SSDs - U.2 PCIe 4.0 NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A17149	BCFN	ThinkSystem 3.5" U.2 P5500 1.92TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
4XB7A17150	BCFL	ThinkSystem 3.5" U.2 P5500 3.84TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12
4XB7A17151	BCFK	ThinkSystem 3.5" U.2 P5500 7.68TB Read Intensive NVMe PCIe 4.0 x4 HS SSD	12

Note: NVMe PCIe SSDs support surprise hot removal and hot insertion, provided the operating system supports PCIe SSD hot-swap.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 343

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1457
Mov. 297

Table 50. 3.5-inch hot-swap PCIe 3.0 NVMe SSDs

Part number	Feature	Description	Maximum supported
3.5-inch SSDs - U.2 PCIe 3.0 NVMe - Write Intensive/Performance (10+ DWPD)			
4XB7A38162	B971	ThinkSystem 3.5" U.2 P4800X 375GB Write Intensive NVMe PCIe 3.0 x4 HS SSD 60DWPD	12
4XB7A38163	B970	ThinkSystem 3.5" U.2 P4800X 750GB Write Intensive NVMe PCIe 3.0 x4 HS SSD 60DWPD	12
4XB7A38164	B974	ThinkSystem 3.5" U.2 P4800X 1.5TB Write Intensive NVMe PCIe 3.0 x4 HS SSD 60DWPD	12
3.5-inch SSDs - U.2 PCIe 3.0 NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A10178	B34Q	ThinkSystem 3.5" PM983 1.92TB Entry NVMe PCIe 3.0 x4 Hot Swap SSD	12
4XB7A10179	B34R	ThinkSystem 3.5" PM983 3.84TB Entry NVMe PCIe 3.0 x4 Hot Swap SSD	12
4XB7A10180	B4D4	ThinkSystem 3.5" PM983 7.68TB Entry NVMe PCIe3.0 x4 Hot Swap SSD	12

Note: NVMe PCIe SSDs support surprise hot removal and hot insertion, provided the operating system supports PCIe SSD hot-swap.

Table 51. M.2 SATA drives

Part number	Feature	Description	Maximum supported
M.2 SSDs - 6 Gb SATA - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
7N47A00129	AUUL	ThinkSystem M.2 32GB SATA 6Gbps Non-Hot Swap SSD	2
7N47A00130	AUUV	ThinkSystem M.2 128GB SATA 6Gbps Non-Hot Swap SSD	2
4XB7A17071	B8HS	ThinkSystem M.2 5300 240GB SATA 6Gbps Non-Hot Swap SSD	2
4XB7A17073	B919	ThinkSystem M.2 5300 480GB SATA 6Gbps Non-Hot Swap SSD	2
4XB7A17074	B8JJ	ThinkSystem M.2 5300 960GB SATA 6Gbps Non-Hot Swap SSD	2

Table 52. M.2 NVMe drives

Part number	Feature	Description	Maximum supported
M.2 SSDs - NVMe - Read Intensive/Entry (<3 DWPD)			
4XB7A38177	B8JR	ThinkSystem M.2 PM983 960GB NVMe PCIe 3.0 x4 Non-Hot Swap SSD	2

USB memory key

For general portable storage needs, the server also supports the USB memory key option that is listed in the following table.

Table 53. USB memory key

Part number	Feature	Description
4X77A08621	B8NV	ThinkSystem 32GB USB Flash Drive

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 344

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1458
Mov. 297

Internal backup units

The server does not supports any internal backup units, such as tape drives or RDX drives. External backup units are available as described in the External backup units section.

Optical drives

The server supports the external USB optical drive listed in the following table.

Table 54. External optical drive

Part number	Feature code	Description
7XA7A05926	AVV8	ThinkSystem External USB DVD RW Optical Disk Drive

The drive is based on the Lenovo Slim DVD Burner DB65 drive and supports the following formats: DVD-RAM, DVD-RW, DVD+RW, DVD+R, DVD-R, DVD-ROM, DVD-R DL, CD-RW, CD-R, CD-ROM.

I/O expansion

The SR650 V2 supports a total of up to 8 PCIe 4.0 slots, all full-height and all with rear access, plus a dedicated OCP 3.0 SFF slot for networking. Slot availability is based on riser selection. The use of slots 4, 5 and 6 require that both processors be installed.

The slots are provided by riser cards:

- Riser 1: Slots 1, 2 and 3 (CPU 1)
- Riser 2: Slots 4, 5, and 6 (CPU 2)
- Riser 3: Slot 7 and 8
  - With 2 CPUs installed, Slot 7 connects to CPU 1, Slot 8 to CPU 2
  - With 1 CPU installed, Slots 7 and 8 both connect to CPU 1

Topics in this section:

- Slot configurations
- Serial port
- Field upgrades

Slot configurations

The slots in each riser are either PCIe 4.0 x16 or PCIe 4.0 x8 depending on the riser card selected as listed in the table below. All x8 slots are physically x16 slots. Riser 1 and Riser 2 are also available with PCIe 3.0 adapter slots, using a lower-cost PCIe 3.0 riser, if desired.

The use of Riser 3 has the following requirements:

- No rear drive bays configured
- With 2 CPU installed:
  - At most 4x onboard NVMe (OB NVMe) connections
- With 1 CPU installed:
  - No onboard NVMe connections are available
  - With the x8/x8 PCIe G4 Riser3 (BHZX) selected, Slots 7 and 8 are both connected each with x8 lanes
  - With the x16/x16 PCIe G4 Riser3 (BHZY) selected, Slot 7 is connected with x16 lanes; Slot 8 is not connected

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 345

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1459
Mov. 297

As discussed in the Internal storage section, the server supports drive bays in the rear of the server. Depending on the drive bays selected, the number of slots available for adapters is reduced. The figure below shows the supported combinations of slots and drive bays.

Tip: For configurations with 2.5-inch front drive bays, an internal RAID adapter or HBA can be installed in a dedicated space and cabled to a PCIe 4.0 x8 connector, thereby freeing up a slot for other purposes.

The following figure shows the locations of the rear-accessible slots for each configuration selection. The OCP slot in located in the lower-left corner. The use of Riser 2 requires that two CPUs be installed.

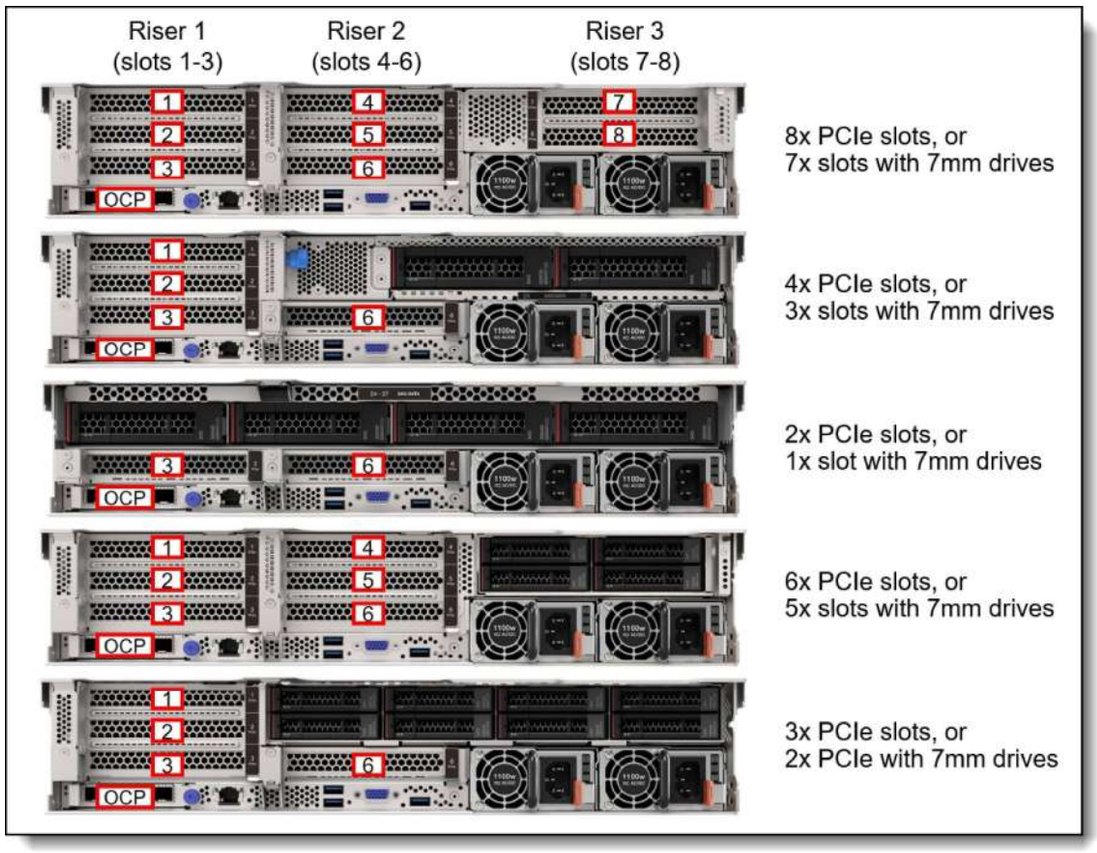

Figure 14. SR650 V2 slot configurations

The following table lists the riser slots available for CTO builds.

Tip: It is also possible to not have any slot selections, in which case slot fillers will be derived in the configurator. Slots can be added later as field upgrades using option part numbers as listed in the Field upgrades section.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 346

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1460
Mov. 297

Table 55. Riser card feature codes for CTO builds

Part number	Feat. code	Description	Slot configuration*			Purpose
Riser 1			**Slot 1**	**Slot 2**	**Slot 3**	
4XH7A61079	B8LJ	x16/x8/x8 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2	Gen4 x16	Gen4 x8	Gen4 x8	3 slots PCIe 4.0
4XH7A61080	B8LL	x16/x8/x8 PCIe G3 Riser 1/2 Option Kit v2	Gen3 x16	Gen3 x8	Gen3 x8	3 slots PCIe 3.0
4XH7A61081	B8LQ	x16/x16/E PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2	Gen4 x16	Gen4 x16	No slot	COM port or 7mm drives in slot 3
4XH7A61082	B8LR	E/x16/x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2	No slot	Gen4 x16	Gen4 x16	Double-wide GPU in slot 2
4XH7A09880	B8LS	x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit	No slot	No slot	Gen4 x16	For 4x 3.5-inch drives
Riser 2 (requires CPU 2)			**Slot 4**	**Slot 5**	**Slot 6**	
4XH7A61079	B8LJ	x16/x8/x8 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2	Gen4 x16	Gen4 x8	Gen4 x8	3 slots PCIe 4.0
4XH7A61080	B8LL	x16/x8/x8 PCIe G3 Riser 1/2 Option Kit v2	Gen3 x16	Gen3 x8	Gen3 x8	3 slots PCIe 3.0
4XH7A61081	B8LQ	x16/x16/E PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2	Gen4 x16	Gen4 x16	No slot	COM port or 7mm drives in slot 6
4XH7A61082	B8LR	E/x16/x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2	No slot	Gen4 x16	Gen4 x16	Double-wide GPU in slot 5
4XH7A09880	B8LS	x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit	No slot	No slot	Gen4 x16	For 2x or 4x 3.5-inch drives
Riser 3			**Slot 7**	**Slot 8**		
4XH7A61049	BHZY	x16/x16 PCIe G4 Riser3 Option Kit	Gen4 x16	Gen4 x16†		2x PCIe 4.0 x16 slots†
4XH7A61048	BHZX	x8/x8 PCIe G4 Riser3 Option Kit	Gen4 x8	Gen4 x8		2x PCIe 4.0 x8 slots

* All PCIe x8 slots are physically x16 slots
† Slot 8 is not connected if only 1 processor installed and the x16/x16 PCIe G4 Riser3 (BHZY) is used

Serial port

The SR650 V2 optionally supports a RS-232 serial port by adding a COM port bracket to either slot 3 or slot 6. Ordering information is shown in the following table.

Table 56. Serial port

Part number	Feature code	Description
4Z17A80446	BMNJ	ThinkSystem COM Port Upgrade Kit v2
7Z17A02577	AUSL	ThinkSystem COM Port Upgrade Kit

The bracket is shown in the following figure.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 347

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1461
Mov. 297

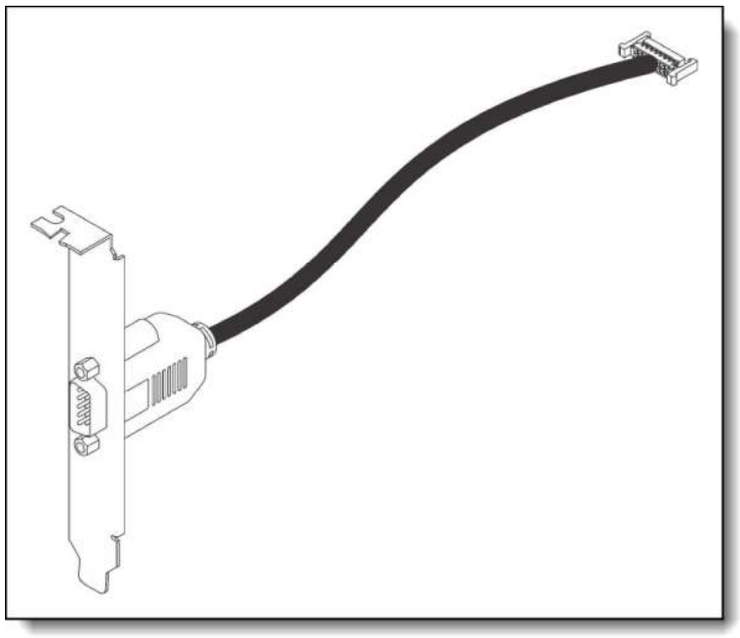

Figure 15. ThinkSystem COM Port Upgrade Kit

Serial port configuration rules:

- For server models with 8x PCIe slots or a 4x 2.5-inch rear drive cage:
  - If both riser 1 and riser 2 use the x16/x16/E riser card and a 7mm drive cage is installed on slot 3, then a serial port module can be installed on slot 6.
  - If only one of riser 1 and riser 2 (not both) uses the x16/x16/E riser card, a 7mm drive cage and a serial port module cannot be installed at the same time. If no 7mm drive cage is installed, then a serial port module can be installed on slot 3 or slot 6.
  - If neither of riser 1 and riser 2 use the x16/x16/E riser card, no serial port module is supported.
- For server models with a 8 x 2.5-inch/2 x 3.5-inch rear drive cage:
  - If riser 1 uses the x16/x16/E riser card, a serial port module can be installed on slot 3 and a 7mm SSD cage can be installed on slot 6.
  - If riser 1 does not use the x16/x16/E riser card, a 7mm drive cage and a serial port module cannot be installed at the same time. If no 7mm drive cage is installed, then a serial port module can be installed on slot 6.
- For server models with a 4 x 3.5-inch rear drive cage, a 7mm drive cage and a serial port module cannot be installed at the same time. If no 7mm drive cage is installed, then a serial port module can be installed on slot 3 or slot 6.

Field upgrades

Slot configurations can also be ordered as field upgrades using option part numbers, as listed in the following table.

Tip: If you want to add both a 7mm drive enclosure plus PCIe slots in slot 4 and 5, you will need to order the 7mm drive option (either 4XH7A61057 or 4XH7A61058) plus the x16/x16/E PCIe G4 Riser 1/2 Kit, 4XH7A61081. The latter part number provides the 2-slot riser card.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 348

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1462
Mov. 297

Table 57. Field upgrades for PCIe slots

Part number	Description and contents	Maximum Supported
Riser 1 & 2 field upgrades (also see the Riser card feature codes for CTO builds table)		
4XH7A61079	ThinkSystem SR650 V2/SR665 x16/x8/x8 PCIe G4 Riser1/2 Option Kit v2 • 3-Slot Riser Cage (full-height slots) • 3-Slot PCIe 4.0 (x16+x8+x8) Riser Card	2
4XH7A61080	ThinkSystem SR650 V2/SR665 x16/x8/x8 PCIe G3 Riser 1/2 Option Kit v2 • 3-Slot Riser Cage (full-height slots) • 3-Slot PCIe 3.0 (x16+x8+x8) Riser Card	2
4XH7A61081	ThinkSystem SR650 V2/SR665 x16/x16/E PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2 • 3-Slot Riser Cage (full-height slots) • 2-Slot PCIe 4.0 (x16+x16+Empty) Riser Card	2
4XH7A61082	ThinkSystem SR650 V2/SR665 E/x16/x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2 • 3-Slot Riser Cage (full-height slots) • 2-Slot PCIe 4.0 (Empty+x16+x16) Riser Card	2
4XH7A09880	ThinkSystem SR650 V2/SR665 x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit • 1-Slot Riser Cage (full-height slot) • 1-Slot PCIe 4.0 x16 Riser Card	2
Riser 2 with 7mm drive bay field upgrades		
4XH7A61057	ThinkSystem SR650 V2 Rear 2x7mm SATA RAID Enablement Kit • 2-bay SATA RAID HS drive enclosure with cables • Riser Cage for 7mm drive + 2 full-height slots* • Riser Cage for 7mm drives without slots • 2x 7mm drive bay fillers	1
4XH7A61058	ThinkSystem SR650 V2 Rear 2x7mm NVMe RAID Enablement Kit • 2-bay NVMe RAID HS drive enclosure with cables • Riser Cage for 7mm drive + 2 full-height slots* • Riser Cage for 7mm drives without slots • 2x 7mm drive bay fillers	1
Riser 3 field upgrades (also see the Riser card feature codes for CTO builds table)		
4XH7A61048	ThinkSystem SR650 V2 x8/x8 PCIe G4 Riser3 Option Kit • 2-Slot Riser Cage (full-height slots) • 2-Slot PCIe 4.0 (x8+x8) Riser Card • Rear wall bracket • Signal/power cable set (4 cables)	1
4XH7A61049	ThinkSystem SR650 V2 x16/x16 PCIe G4 Riser3 Option Kit • 2-Slot Riser Cage (full-height slots) • 2-Slot PCIe 4.0 (x16+x16) Riser Card • Rear wall bracket • Signal/power cable set (6 cables)	1

* To add two x16 slots, you will need to also order a riser card using option 4XH7A61081

For single-processor configurations, you can add Riser 3 using the above Riser 3 option kits, however in addition, you will need to order one of the cable kits listed in the following table.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 349

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1463
Mov. 297

Table 58. Cable kits for Riser 3 with only 1 CPU installed

Part number	Description	Maximum Supported
4X97A59977	ThinkSystem SR650 V2 x8/x8 PCIe G4 Riser3 Cable Kit for CPU1 (Enables Slot 7 and Slot 8, each as a x8 slot; requires 4XH7A61048) • 2x Ribbon cables, each with one x8 connector on each end	1
4X97A59978	ThinkSystem SR650 V2 x16/x16 PCIe G4 Riser3 Cable Kit for CPU1 (Enables Slot 7 as a x16 slot; Slot 8 is not connected; requires 4XH7A61049) • 1x Ribbon cable with two x8 connectors on each end	1

Network adapters

The server has a dedicated OCP 3.0 SFF slot with PCIe 4.0 x16 host interface. See Figure 3 for the locatior of the OCP slot.

The following table lists the supported OCP adapters. One port can optionally be shared with the XCC management processor for Wake-on-LAN and NC-SI support. Only 1 OCP card can be installed in the server.

Table 59. Supported OCP adapters

Part number	Feature code	Description	Maximum supported
Gigabit Ethernet			
4XC7A08235	B5T1	ThinkSystem Broadcom 5719 1GbE RJ45 4-port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A08277	B93E	ThinkSystem Intel I350 1GbE RJ45 4-port OCP Ethernet Adapter	1
Combo Gigabit + 10 Gb Ethernet			
4XC7A08239	B5SS	ThinkSystem Broadcom 57416 10GBASE-T 2-port + 5720 1GbE 2-port OCP Ethernet Adapter	1
10 Gb Ethernet			
4XC7A08236	B5ST	ThinkSystem Broadcom 57416 10GBASE-T 2-port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A08240	B5T4	ThinkSystem Broadcom 57454 10GBASE-T 4-port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A08278	BCD5	ThinkSystem Intel X710-T2L 10GBASE-T 2-port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A08310	BB8U	ThinkSystem Marvell QL41132 10GBASE-T 2-port OCP Ethernet Adapter	1
25 Gb Ethernet			
4XC7A08237	B5SZ	ThinkSystem Broadcom 57414 10/25GbE SFP28 2-port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A08242	B5SV	ThinkSystem Broadcom 57454 10/25GbE SFP28 4-port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A08294	BCD4	ThinkSystem Intel E810-DA2 10/25GbE SFP28 2-Port OCP Ethernet Adapter	1§
4XC7A08264	B5SW	ThinkSystem Marvell QL41232 10/25GbE SFP28 2-Port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A08246	B5T2	ThinkSystem Mellanox ConnectX-4 Lx 10/25GbE SFP28 2-port OCP Ethernet Adapter	1
4XC7A62582	BE4T	ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 Lx 10/25GbE SFP28 2-Port OCP Ethernet Adapter	1

§ The E810-DA2 OCP adapter is currently not supported with the 4350-8i SAS/SATA 12Gb HBA, 4Y37A72480

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 350

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1464
Mov. 297

For more information, including the transceivers and cables that each adapter supports, see the list of Lenovo Press Product Guides in the Networking adapters category:
https://lenovopress.com/servers/options/ethernet

The following table lists additional supported network adapters that can be installed in the regular PCIe slots.

Table 60. Supported PCIe Network Adapters

Part number	Feature code	Description	PCIe	Maximum supported	Slots supported
Gigabit Ethernet					
7ZT7A00482	AUZX	ThinkSystem Broadcom 5720 1GbE RJ45 2-Port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
7ZT7A00484	AUZV	ThinkSystem Broadcom 5719 1GbE RJ45 4-Port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
7ZT7A00533	AUZZ	ThinkSystem I350-F1 PCIe 1Gb 1-Port SFP Ethernet Adapter	x4	8	All slots
7ZT7A00534	AUZY	ThinkSystem I350-T2 PCIe 1Gb 2-Port RJ45 Ethernet Adapter	x4	8	All slots
7ZT7A00535	AUZW	ThinkSystem I350-T4 PCIe 1Gb 4-Port RJ45 Ethernet Adapter	x4	8	All slots
10 Gb Ethernet SFP+					
7ZT7A00537	AUKX	ThinkSystem Intel X710-DA2 PCIe 10Gb 2-Port SFP+ Ethernet Adapter	x8	8	All slots
10GBASE-T Ethernet					
7ZT7A00496	AUKP	ThinkSystem Broadcom 57416 10GBASE-T 2-Port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
4XC7A08245	B5SU	ThinkSystem Broadcom 57454 10GBASE-T 4-port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
00MM860	ATPX	Intel X550-T2 Dual Port 10GBase-T Adapter	x8	8	All slots
4XC7A08225	B31G	ThinkSystem QLogic QL41134 PCIe 10Gb 4-Port Base-T Ethernet Adapter	x8	8	All slots
25 Gb Ethernet					
4XC7A08238	B5T0	ThinkSystem Broadcom 57414 10/25GbE SFP28 2-port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
4XC7A08316	BD49	ThinkSystem Broadcom 57454 10/25GbE SFP28 4-port PCIe Ethernet Adapter V2	x16	6	Any 6 slots
4XC7A08295	BCD6	ThinkSystem Intel E810-DA2 10/25GbE SFP28 2-Port PCIe Ethernet Adapter	x8	8§	All slots
4XC7A08270	B652	ThinkSystem Marvell QL41232 10/25GbE SFP28 2-Port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
4XC7A08249	B653	ThinkSystem Mellanox ConnectX-4 Lx 10/25GbE SFP28 2-port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
4XC7A62580	BE4U	ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 Lx 10/25GbE SFP28 2-Port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
4XC7A62581	BHE2	ThinkSystem Solarflare X2522-Plus 10/25GbE SFP28 2-Port PCIe Ethernet Adapter	x8	8	All slots
100 Gb Ethernet					

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 351

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1465
Mov. 297

Part number	Feature code	Description	PCIe	Maximum supported	Slots supported
4XC7A08297	B96F	ThinkSystem Broadcom 57508 100GbE QSFP56 2-port PCIe 4 Ethernet Adapter	x16	6†	1,2,4,5,7,8
4XC7A08248	B8PP	ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 Dx 100GbE QSFP56 2-port PCIe Ethernet Adapter	x16	6†	1,2,4,5,7,8
100 Gb Ethernet / InfiniBand HDR100					
4C57A14177	B4R9,BN36	ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 HDR100/100GbE QSFP56 1-port PCIe VPI Adapter	x16	6†	1,2,4,5,7,8
4C57A14178	B4RA,BN37	ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 HDR100/100GbE QSFP56 2-port PCIe VPI Adapter	x16	6†	1,2,4,5,7,8
4XC7A76757	BLC2	ThinkSystem Xilinx Alveo U50 Data Center Accelerator Adapter	x16	6†*	1,2,4,5,7,8
200 Gb Ethernet / InfiniBand HDR					
4C57A15326	B4RC,BN38	ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 HDR/200GbE QSFP56 1-port PCIe 4 VPI Adapter	x16	3*	1,2,7
4C57A14179	B4RB	ThinkSystem Mellanox HDR/200GbE 2x PCIe Aux Kit	x16	3	4,5,8

† See the NVIDIA A10 requirements section if installing NVIDIA A10 GPUs along with 100GbE adapters
* See below
§ The E810-DA2 PCIe adapter is currently not supported with the 4350-8i SAS/SATA 12Gb HBA, 4Y37A72480

Use of the Mellanox HDR PCIe Aux Kit : The HDR Aux Kit (4C57A14179) enables a Socket Direct connection which allows the HDR adapter (4C57A15326) to have direct access to each of the two processors. Such a configuration ensures extremely low latency and CPU utilization in addition to higher network throughput. Socket Direct also maximizes AI and ML application performance, as it enables native GPU-Direct Technologies.

* For the Mellanox ConnectX-6 HDR/200GbE VPI adapter:

- Performance fans are required
- When the adapter is used with active optical cables (AOC) in the 12x 3.5-inch or 24x 2.5-inch configuration, ensure that the ambient temperature must be limited to 30°C or lower. This configuration might lead to high acoustic noise and is recommended to be placed in industrial data center, not office environment.
- When the adapter and GPU adapters are used at the same time, follow the thermal rules for GPU adapters.

* For the Xilinx Alveo U50 Data Center Accelerator Adapter:

- Supported with ambient temperatures up to 30 °C
- Not supported with 24x 2.5-inch or 12x 3.5-inch front drive bays
- Performance fans are required
- Fan are not redundant
- Not supported with the VMware ESXi preload

For additional requirements, see the Thermal Rules section in the Information Center for the SR650 V2:
https://thinksystem.lenovofiles.com/help/topic/SR650V2/thermal_rules.html?cp=4_11_7_2_1

For more information, including the transceivers and cables that each adapter supports, see the list of Lenovo Press Product Guides in the Networking adapters category:
https://lenovopress.com/servers/options/ethernet

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 352

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1466
Mov. 297

Fibre Channel host bus adapters

The following table lists the Fibre Channel HBAs supported by the SR650 V2.

Not supported: The following adapters are not supported due to problems with firmware updates:

- ThinkSystem Emulex LPe35000 32Gb 1-port PCIe Fibre Channel Adapter, 4XC7A08250
- ThinkSystem Emulex LPe35002 32Gb 2-port PCIe Fibre Channel Adapter, 4XC7A08251

Table 61. Fibre Channel HBAs

Part number	Feature code	Description	Maximum supported	Slots supported
64 Gb Fibre Channel HBAs				
4XC7A77485	BLC1	ThinkSystem Emulex LPe36002 64Gb 2-port PCIe Fibre Channel Adapter	8	All slots
32 Gb Fibre Channel HBAs				
4XC7A76498	BJ3G	ThinkSystem Emulex LPe35000 32Gb 1-port PCIe Fibre Channel Adapter v2	8	All slots
4XC7A76525	BJ3H	ThinkSystem Emulex LPe35002 32Gb 2-port PCIe Fibre Channel Adapter v2	8	All slots
4XC7A08279	BA1G	ThinkSystem QLogic QLE2770 32Gb 1-Port PCIe Fibre Channel Adapter	8	All slots
4XC7A08276	BA1F	ThinkSystem QLogic QLE2772 32Gb 2-Port PCIe Fibre Channel Adapter	8	All slots
16 Gb Fibre Channel HBAs				
01CV830	ATZU	Emulex 16Gb Gen6 FC Single-port HBA	8	All slots
01CV840	ATZV	Emulex 16Gb Gen6 FC Dual-port HBA	8	All slots
01CV750	ATZB	QLogic 16Gb Enhanced Gen5 FC Single-port HBA	8	All slots
01CV760	ATZC	QLogic 16Gb Enhanced Gen5 FC Dual-port HBA	8	All slots

For more information, see the list of Lenovo Press Product Guides in the Host bus adapters category: https://lenovopress.com/servers/options/hba

SAS adapters for external storage

The following table lists SAS HBAs and RAID adapters supported by SR650 V2 server for use with external storage.

Table 62. Adapters for external storage

Part number	Feature code	Description	Maximum supported	Slots supported
SAS HBAs				
7Y37A01090	AUNR	ThinkSystem 430-8e SAS/SATA 12Gb HBA	8	All slots
7Y37A01091	AUNN	ThinkSystem 430-16e SAS/SATA 12Gb HBA	8	All slots
4Y37A09724	B8P7	ThinkSystem 440-16e SAS/SATA PCIe Gen4 12Gb HBA	8	All slots
External RAID adapters				
7Y37A01087	AUNQ	ThinkSystem RAID 930-8e 4GB Flash PCIe 12Gb Adapter	4*	Any 4 slots

* See below regarding supercap requirements

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 353

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1467
Mov. 297

The RAID 930-8e uses a flash power module (supercap), which can be installed in one of up to four locations in the server depending on the server configuration. See the RAID flash power module (supercap) support section for details. The number of 930-8e RAID adapters supported is based on how many supercaps can be installed in the server. If an internal 930i RAID adapter with flash power modules is installed, the maximum number of 930-8e adapters supported is reduced by 1.

For more information, see the list of Lenovo Press Product Guides in the Host bus adapters and RAID adapters categories:

https://lenovopress.com/servers/options/hba
https://lenovopress.com/servers/options/raid

The following table compares the specifications of the external SAS HBAs and RAID adapters.

Table 63. Comparison of external storage adapters

Feature	430-8e	430-16e	440-16e	930-8e
Adapter type	HBA	HBA	HBA	External RAID
Part number	7Y37A01090	7Y37A01091	4Y37A09724	7Y37A01087
Controller chip	LSI SAS3408	LSI SAS3416	Broadcom SAS3816	LSI SAS3516
Broadcom equivalent	HBA 9400-8e	HBA 9400-16e	HBA 9500-16e	MegaRAID 9480-8e
Host interface	PCIe 3.0x8	PCIe 3.0x8	PCIe 4.0 x8	PCIe 3.0x8
Port interface	12 Gb SAS	12 Gb SAS	12 Gb SAS	12 Gb SAS
Number of ports	8	16	16	8
Port connectors	2x Mini-SAS HD SFF8644	4x Mini-SAS HD SFF8644	4x Mini-SAS HD SFF8644	2x Mini-SAS HD SFF8644
Drive interface	SAS/SATA	SAS/SATA	SAS/SATA	SAS,SATA
Drive type	HDD/SSD/SED*	HDD/SSD/SED*	HDD/SSD/SED*	HDD, SED, SSD
Hot-swap drives	Yes	Yes	Yes	Yes
Max devices	1024	1024	1024	216
RAID levels	None	None	None	0, 1, 10, 5, 50, 6, 60
JBOD mode	Yes	Yes	Yes	Yes
Cache	None	None	None	4GB (Standard)
CacheVault cache protection	None	None	None	Yes (Flash)
Performance Accelerator (FastPath)	No	No	No	Yes
SSD Caching (CacheCade Pro 2.0)	No	No	No	No
SED support	Yes*	Yes*	Yes*	Yes (Safestore)

* SAS HBAs support SEDs (self-encrypting drives) by using software on the server and simply passing SED commands through the HBA to the drives. SED support by RAID controllers is provided using the built-in MegaRAID SafeStore functionality of the adapter.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 354

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1468
Mov. 297

Flash storage adapters

The SR650 V2 supports the PCIe Flash Storage adapters listed in the following table.

Table 64. Flash Storage Adapters

Part number	Feature code	Description	Maximum supported	Slots supported
Mainstream NVMe PCIe Adapters - Optimized for mixed-intensive application workloads with an endurance of 3-5 DWPD.				
4XB7A14075	B8JH	ThinkSystem HHHL PM1735 1.6TB Mainstream NVMe PCIe 4.0 x8 Flash Adapter	8	All slots
4XB7A14076	B8HW	ThinkSystem HHHL PM1735 3.2TB Mainstream NVMe PCIe 4.0 x8 Flash Adapter	8	All slots
4XB7A14077	B96M	ThinkSystem HHHL PM1735 6.4TB Mainstream NVMe PCIe4.0 x8 Flash Adapter	8	All slots

For details about these adapters, see the Lenovo Press product guides in the Flash Adapters category: https://lenovopress.com/servers/options/ssdadapter

Configuration rules

The following configuration requirements must be met when installing flash storage adapters:

- GPU adapters are not supported

GPU adapters

The SR650 V2 supports the following graphics processing units (GPUs). All GPUs installed must be identical.

Topics in this section:

- General GPU requirements
- Riser selections for double-wide GPUs
- NVIDIA A10 requirements
- GPU Thermal Option Kit
- GPU cable kits

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 355

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1469
Mov. 297

Table 65. Supported GPUs

Part number	Feature code	Description	Power	Aux power	Max.	Slots supported
Double-wide GPUs						
4X67A76715	BLK1	ThinkSystem NVIDIA A100 80GB PCIe Gen4 Passive GPU	300W	Yes	3	2,5,7*
4X67A13135	BEL5	ThinkSystem NVIDIA A100 40GB PCIe Gen4 Passive GPU	250W	Yes	3	2,5,7*
4X67A72593	BEL4	ThinkSystem NVIDIA A40 48GB PCIe Gen4 Passive GPU	300W	Yes	3	2,5,7*
4X67A76581	BJHG	ThinkSystem NVIDIA A30 24GB PCIe Gen4 Passive GPU	165W	Yes	3	2,5,7*
4X67A76727	BNFE	ThinkSystem NVIDIA A16 64GB Gen4 PCIe Passive GPU	300W	Yes	3	2,5,7*
4X67A71310	BFT0	ThinkSystem NVIDIA Quadro RTX A6000 48GB PCIe Active GPU	300W	Yes	3	2,5,7*
4X67A13125	BB2D	ThinkSystem NVIDIA Quadro RTX 6000 24GB PCIe Passive GPU	250W	Yes	3	2,5,7*
Single-wide GPUs						
4X67A71311	BFTZ	ThinkSystem NVIDIA A10 24GB PCIe Gen4 Passive GPU	150W	Yes	4	1,2,5,7,8 (see below)
4X67A14926	B4YB	ThinkSystem NVIDIA T4 16GB PCIe Passive GPU	75W	No	8	All slots
4X67A11584	B31D	ThinkSystem NVIDIA Quadro P620 2GB PCIe Active GPU	40W	No	8	All slots

* When a double-wide GPU is installed in slot 2, 5 or 7, the adjacent slot 1, 4 and 8 respectively is not available
† Tesla V100S only supported with base model 7Z73CTOLWW (HPC & AI) - see the Models section for details

For information about these GPUs, see the ThinkSystem GPU Summary, available at:
https://lenovopress.com/lp0768-thinksystem-thinkagile-gpu-summary

General GPU requirements

All GPUs installed must be identical.

The quantity of GPUs supported depends on the following factors:

- The power of the GPU as listed in the table above.
- The choice of front drive bays
- The choice of processor
- The fans installed (standard or performance)
- The ambient temperature

For details, see the Thermal Rules section in the Information Center for the SR650 V2:
https://thinksystem.lenovofiles.com/help/topic/SR650V2/thermal_rules.html?cp=4_11_7_2_1

Riser selections for double-wide GPUs

When a double-wide GPU is installed in slot 2, 5 or 7, the adjacent slot 1, 4 and 8 respectively is not available. The riser cards listed in the following table are used with double-wide GPUs.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 356

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1470
Mov. 297

Table 66. Risers needed for double-wide GPUs

Riser	Part number	Feature code	Description
Riser 1 (GPU in slot 2)	4XH7A61082	B8LR	ThinkSystem SR650 V2/SR665 E/x16/x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2
Riser 2 (GPU in slot 5)	4XH7A61082	B8LR	ThinkSystem SR650 V2/SR665 E/x16/x16 PCIe G4 Riser 1/2 Option Kit v2
Riser 3 (GPU in slot 7)	4XH7A61049	BHZY	ThinkSystem SR650 V2 x16/x16 PCIe G4 Riser3 Option Kit

NVIDIA A10 requirements

Slot selection for the NVIDIA A10 GPU is as follows:

- With 1 processor installed, up to 2x A10 GPUs can be installed in slots 1 and 2:
  - 1x A10 GPU: Install in slot 1; slot 2 can support any adapter except a 100GbE adapter
  - 2x A10 GPUs: Install in slots 1 and 2
- With 2 processors installed, up to 4x A10 GPUs can be installed in slots 1, 2, 5, 7, or 8, as follows:
  - 1x A10 GPU: Install in slot 1; slot 2 can support any adapter except a 100GbE adapter*
  - 2x A10 GPUs: Install in slots 1 and 4; slots 2 and 5 can support any adapter except a 100GbE adapter*
  - 3x A10 GPUs: Install in slots 1, 4, 5; slot 2 can support any adapter except a 100GbE adapter*
  - 4x A10 GPUs: Install in slots 1, 4, 7, 8

* The 100GbE adapters that are not supported in slots 2 and 5 adjacent to A10 GPUs are as follows:

- ThinkSystem Broadcom 57508 100GbE QSFP56 2-port PCIe 4 Ethernet Adapter, 4XC7A08297
- ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 Dx 100GbE QSFP56 2-port PCIe Ethernet Adapter, 4XC7A08248
- ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 HDR100/100GbE QSFP56 1-port PCIe VPI Adapter, 4C57A14177
- ThinkSystem Mellanox ConnectX-6 HDR100/100GbE QSFP56 2-port PCIe VPI Adapter, 4C57A14178
- ThinkSystem Xilinx Alveo U50 Data Center Accelerator Adapter, 4XC7A76757

The following figure shows the slot numbers and riser zones.

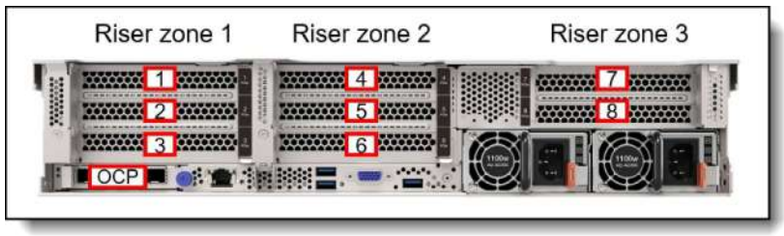

Figure 16. SR650 V2 slot numbers

When installing A10 GPUs, one or more GPU extend air ducts may be required to be installed in the riser zones to help route the proper airflow into the GPU, as follows. The extend air ducts are derived by the configurator for CTO builds, or are part of the GPU Thermal Option Kit for field upgrades.

- 1x A10 GPU installed in slot 1: Riser zone 1 requires an extend air duct
- 2x A10 GPUs installed in slots 1 and 2: No extend air ducts are required
- 2x A10 GPUs installed in slots 1 and 4: Riser zones 1 and 2 require an extend air duct
- 3x A10 GPUs installed in slots 1, 4, 5: Riser zone 1 requires an extend air duct
- 4x A10 GPUs installed in slots 1, 4, 7, 8: Riser zones 1 and 2 require an extend air duct

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 357

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1471
Mov. 297

GPU extend air ducts are required as described above, even if other adapter types are installed in slots 2, 5 or 8.

GPU Thermal Option Kit

When installing an NVIDIA A10 GPU or any double-wide GPU as a field upgrade, you will also need to order the Thermal Option Kit as listed in the following table. This kit is not required for the NVIDIA T4 or P620 GPUs.

Table 67. ThinkSystem SR650 V2 GPU Full Length Thermal Option Kit

Part number	Description	Maximum supported
4H47A80491	ThinkSystem SR650 V2 GPU Full Length Thermal Option Kit v2 • 2x 1U processor performance heatsinks - replace existing 2U heatsinks (SBB7A03313) • 1x ThinkSystem 2U GPU air duct - replaces main air baffle (SBB7A14414) • 3x GPU extend air ducts - needed in a zone if an A10 or other single-wide GPU > 75W is installed in the upper slot (SBB7A17336) • 3x Air duct fillers - needed in each riser zone if no GPU is installed in that zone (SBB7A17338) • 3x GPU power cables for double-wide GPUs v2 (SBB7A49792) • 3x GPU power cables for single-wide GPUs (SBB7A21686) • 3x GPU power Y-cables when 2x single-wide GPUs installed on one riser (SBB7A23757)	1
4H47A38666	ThinkSystem SR650 V2 GPU Full Length Thermal Option Kit • 2x 1U processor performance heatsinks - replace existing 2U heatsinks (SBB7A03313) • 1x ThinkSystem 2U GPU air duct - replaces main air baffle (SBB7A14414) • 3x GPU extend air ducts - needed in a zone if an A10 or other single-wide GPU > 75W is installed in the upper slot (SBB7A17336) • 3x Air duct fillers - needed in each riser zone if no GPU is installed in that zone (SBB7A17338) • 3x GPU power cables for double-wide GPUs (SBB7A21691) • 3x GPU power cables for single-wide GPUs (SBB7A21686) • 3x GPU power Y-cables when 2x single-wide GPUs installed on one riser (SBB7A23757)	1

The following figure shows the GPU air duct with GPU air duct fillers and GPU extend air ducts installed.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 358

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1472
Mov. 297

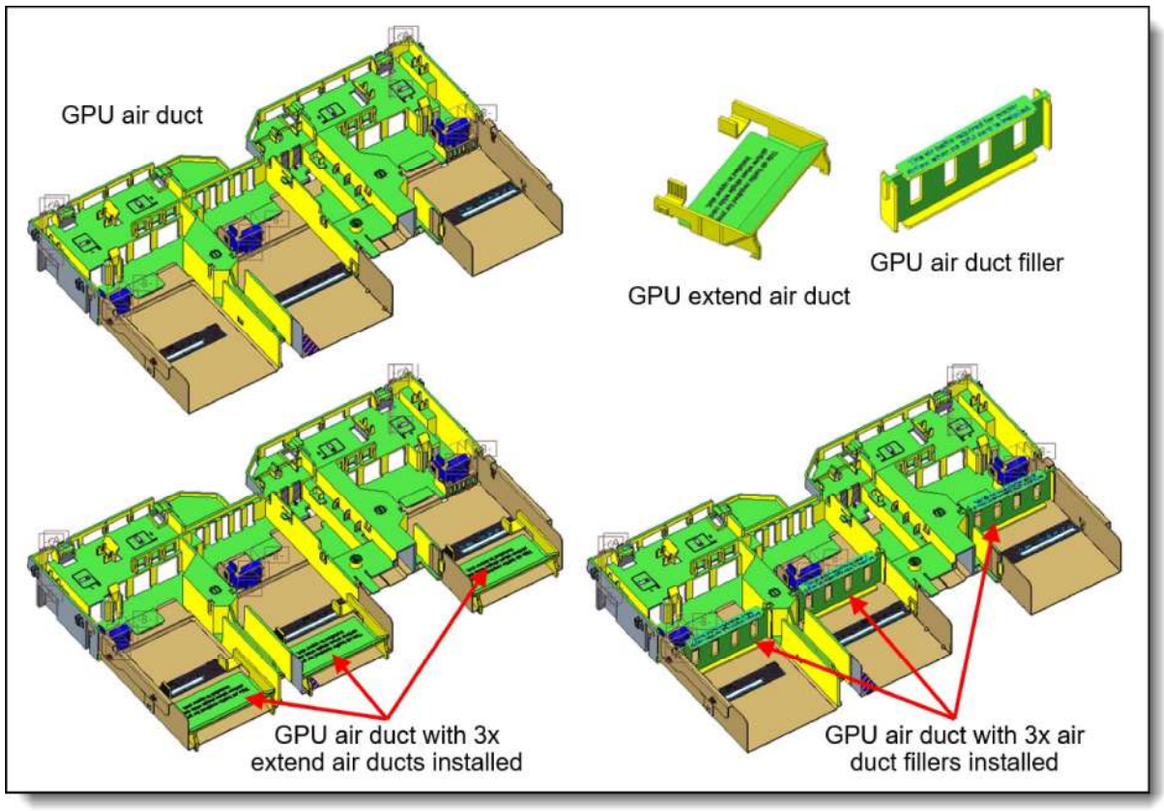

Figure 17. SR650 V2 GPU air duct

GPU cable kits

The following cable kits are offered to provide auxiliary power cables for GPUs that require one. See the Supported GPUs table to see which GPUs require an auxiliary power cable.

Configuration notes:

- These cable kits are only required for field upgrades; CTO orders will automatically include any required cables.
- These cable kits are only required if you are adding *additional* GPUs to a server that already has a GPU installed from a CTO order. If you are doing a field upgrade to install the *first* GPU to a server, order the GPU Thermal Option Kit instead. The GPU Thermal Option Kit includes the necessary power cables.

Table 68. GPU cable kits

Part number	Description
4X97A81932	ThinkSystem SR650 V2/SR665 NVIDIA DW GPU Cable Kit • 3x Power cables for double-wide GPU (SBB7A49792)
4X97A81933	ThinkSystem SR650 V2/SR665 NVIDIA SW GPU Cable Kit • 3x Power cables for single-wide GPU (SBB7A21686) • 3x Power Y-cables when 2x single-wide GPUs installed on one riser (SBB7A23757)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 359

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1473
Mov. 297

Cooling

The SR650 V2 server has up to six 60 mm hot-swap fans. Five fans are needed when one processor is installed and six fans are required when two processors are installed. Fans are N+1 redundant, tolerating a single-rotor failure. The server also has one or two additional fans integrated in each of the two power supplies.

Depending on the configuration, the server supports one of the following:

- Standard fans (single-rotor, 17K RPM, 60x38 mm)
- Performance fans (dual-rotor, 19K RPM, 60x56 mm).

The performance fans are dual-rotor counter-rotating units, which means that the fans have two separate propellors, one in front of the other, and that the propellors rotate in opposite directions.

For factory (CTO) orders, the configurator will automatically select the fans required for the configuration. For field upgrades, see the Thermal Rules section in the Information Center for the SR650 V2: https://thinksystem.lenovofiles.com/help/topic/SR650V2/thermal_rules.html?cp=4_11_7_2_1

Ordering information for the fans is listed in the following table.

Table 69. Fan ordering information

Part number	Feature code	Description	Quantity required
4F17A14497	BH8F	ThinkSystem SR650 V2 Standard Fan Option Kit (contains 1 fan)	1x CPU: 5 2x CPUs: 6
4F17A14496	BH8E	ThinkSystem SR650 V2 Performance Fan Option Kit (contains 1 fan)	1x CPU: 5 2x CPUs: 6

Power supplies

The SR650 V2 supports up to two redundant hot-swap power supplies.

The power supply choices are listed in the following table. Both power supplies used in server must be identical.

Tip: When configuring a server in the DCSC configurator, power consumption is calculated precisely by interfacing with Lenovo Capacity Planner. You can therefore select the appropriate power supply for your configuration. However, do consider future upgrades that may require additional power needs.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 360

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1474
Mov. 297

Table 70. Power supply options

Part number	Feature code	Description	Maximum supported	110V AC	220V AC	240V DC China only	-48V DC
AC input power							
4P57A75971	BHTT	ThinkSystem V2 500W (230V/115V) Platinum Hot-Swap Power Supply v2	2	Yes	Yes	Yes	No
4P57A75972	BHTU	ThinkSystem V2 750W(230V/115V) Platinum Hot-Swap Power Supply v2	2	Yes	Yes	Yes	No
4P57A75973	BHS8	ThinkSystem 750W (230V) v2 Titanium Hot-Swap Power Supply	2	No	Yes	Yes	No
4P57A75974	BHS9	ThinkSystem 1100W (230V/115V) v2 Platinum Hot-Swap Power Supply	2	Yes	Yes	Yes	No
	BMUF	ThinkSystem V2 1800W (230V) Platinum Hot-Swap Power Supply v2	2	No	Yes	Yes	No
4P57A26294	B8QB	ThinkSystem V2 1800W (230V) Platinum Hot-Swap Power Supply	2	No	Yes	Yes	No
-48V DC input power							
4P57A26296	B8QE	ThinkSystem 1100W -48V DC v2 Power Supply	2	No	No	No	Yes

Dual-voltage power supplies are auto-sensing and support both 110V AC (100-127V 50/60 Hz) and 220V AC (200-240V 50/60 Hz) power. For China customers, all power supplies support 240V DC.

All supported AC power supplies have a C14 connector. The -48V DC power supply has a Weidmuller TOP 4GS/3 7.6 terminal as shown in the following figure.

Figure 18. ThinkSystem 1100W -48V DC v2 Power Supply

Power supply options do not include a line cord. For server configurations, the inclusion of a power cord is model dependent. Configure-to-order models can be configured without power cords if desired.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 361

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1475
Mov. 297

Power cords

Line cords and rack power cables with C13 connectors can be ordered as listed in the following table.

110V customers: If you plan to use the ThinkSystem 1100W power supply with a 110V power source, select a power cable that is rated above 10A. Power cables that are rated at 10A or below are not supported with 110V power.

Table 71. Power cords

Part number	Feature code	Description
Rack cables		
00Y3043	A4VP	1.0m, 10A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord
39Y7937	6201	1.5m, 10A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord
4L67A08369	6570	2.0m, 13A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord
4L67A08366	6311	2.8m, 10A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord
4L67A08370	6400	2.8m, 13A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord
39Y7932	6263	4.3m, 10A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord
4L67A08371	6583	4.3m, 13A/100-250V, C13 to C14 Jumper Cord
Line cords		
39Y7930	6222	2.8m, 10A/250V, C13 to IRAM 2073 (Argentina) Line Cord
81Y2384	6492	4.3m, 10A/250V, C13 to IRAM 2073 (Argentina) Line Cord
39Y7924	6211	2.8m, 10A/250V, C13 to AS/NZS 3112 (Australia/NZ) Line Cord
81Y2383	6574	4.3m, 10A/250V, C13 to AS/NZS 3112 (Australia/NZ) Line Cord
69Y1988	6532	2.8m, 10A/250V, C13 to NBR 14136 (Brazil) Line Cord
81Y2387	6404	4.3m, 10A/250V, C13 to NBR 14136 (Brazil) Line Cord
39Y7928	6210	2.8m, 10A/220V, C13 to GB 2099.1 (China) Line Cord
81Y2378	6580	4.3m, 10A/250V, C13 to GB 2099.1 (China) Line Cord
39Y7918	6213	2.8m, 10A/250V, C13 to DK2-5a (Denmark) Line Cord
81Y2382	6575	4.3m, 10A/250V, C13 to DK2-5a (Denmark) Line Cord
39Y7917	6212	2.8m, 10A/250V, C13 to CEE 7/7 (Europe) Line Cord
81Y2376	6572	4.3m, 10A/250V, C13 to CEE 7/7 (Europe) Line Cord
39Y7927	6269	2.8m, 10A/250V, C13 to IS 6538 (India) Line Cord
81Y2386	6567	4.3m, 10A/250V, C13 to IS 6538 (India) Line Cord
39Y7920	6218	2.8m, 10A/250V, C13 to SI 32 (Israel) Line Cord
81Y2381	6579	4.3m, 10A/250V, C13 to SI 32 (Israel) Line Cord
39Y7921	6217	2.8m, 10A/250V, C13 to CEI 23-16 (Italy) Line Cord
81Y2380	6493	4.3m, 10A/250V, C13 to CEI 23-16 (Italy) Line Cord
4L67A08362	6495	4.3m, 12A/200V, C13 to JIS C-8303 (Japan) Line Cord
39Y7922	6214	2.8m, 10A/250V, C13 to SABS 164-1 (South Africa) Line Cord
81Y2379	6576	4.3m, 10A/250V, C13 to SANS 164-1 (South Africa) Line Cord
39Y7926	6335	4.3m, 12A/100V, C13 to JIS C-8303 (Japan) Line Cord
39Y7925	6219	2.8m, 12A/220V, C13 to KSC 8305 (S. Korea) Line Cord
81Y2385	6494	4.3m, 12A/250V, C13 to KSC 8305 (S. Korea) Line Cord
39Y7919	6216	2.8m, 10A/250V, C13 to SEV 1011-S24507 (Swiss) Line Cord

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 362

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1476
Mov. 297

Part number	Feature code	Description
81Y2390	6578	4.3m, 10A/250V, C13 to SEV 1011-S24507 (Swiss) Line Cord
23R7158	6386	2.8m, 10A/125V, C13 to CNS 10917 (Taiwan) Line Cord
81Y2375	6317	2.8m, 10A/250V, C13 to CNS 10917 (Taiwan) Line Cord
81Y2374	6402	2.8m, 13A/125V, C13 to CNS 10917 (Taiwan) Line Cord
4L67A08363	AX8B	4.3m, 10A/125V, C13 to CNS 10917 (Taiwan) Line Cord
81Y2389	6531	4.3m, 10A/250V, C13 to CNS 10917 (Taiwan) Line Cord
81Y2388	6530	4.3m, 13A/125V, C13 to CNS 10917 (Taiwan) Line Cord
39Y7923	6215	2.8m, 10A/250V, C13 to BS 1363/A (UK) Line Cord
81Y2377	6577	4.3m, 10A/250V, C13 to BS 1363/A (UK) Line Cord
90Y3016	6313	2.8M, 10A/125V, C13 to NEMA 5-15P (US) Line Cord
46M2592	A1RF	2.8m, 10A/250V, C13 to NEMA 6-15P (US) Line Cord
00WH545	6401	2.8M, 13A/125V, C13 to NEMA 5-15P (US) Line Cord
4L67A08359	6370	4.3m, 10A/125V, C13 to NEMA 5-15P (US) Line Cord
4L67A08361	6373	4.3m, 10A/250V, C13 to NEMA 6-15P (US) Line Cord
4L67A08360	AX8A	4.3m, 13A/125V, C13 to NEMA 5-15P (US) Line Cord

For the -48V DC Power Supply, the following power cable is supported.

Table 72. -48V DC power cable

Part number	Feature code	Description
4X97A59831	BE4V	2.5m, -48VDC Interconnecting Cable

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 363

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1477
Mov. 297

Systems management

The server contains an integrated service processor, XClarity Controller (XCC), which provides advanced control, monitoring, and alerting functions. The XCC is based on the Pilot4 XE401 baseboard management controller (BMC) using a dual-core ARM Cortex A9 service processor.

Topics in this section:

- Local management
- System status with XClarity Mobile
- Remote management
- Lenovo XClarity Provisioning Manager
- Lenovo XClarity Administrator
- Lenovo XClarity Essentials
- Lenovo XClarity Energy Manager
- Lenovo Capacity Planner

Local management

The SR650 V2 offers a front operator panel with key LED status indicators, as shown in the following figure.

Tip: The Network LED only shows network activity of the installed OCP network adapter.

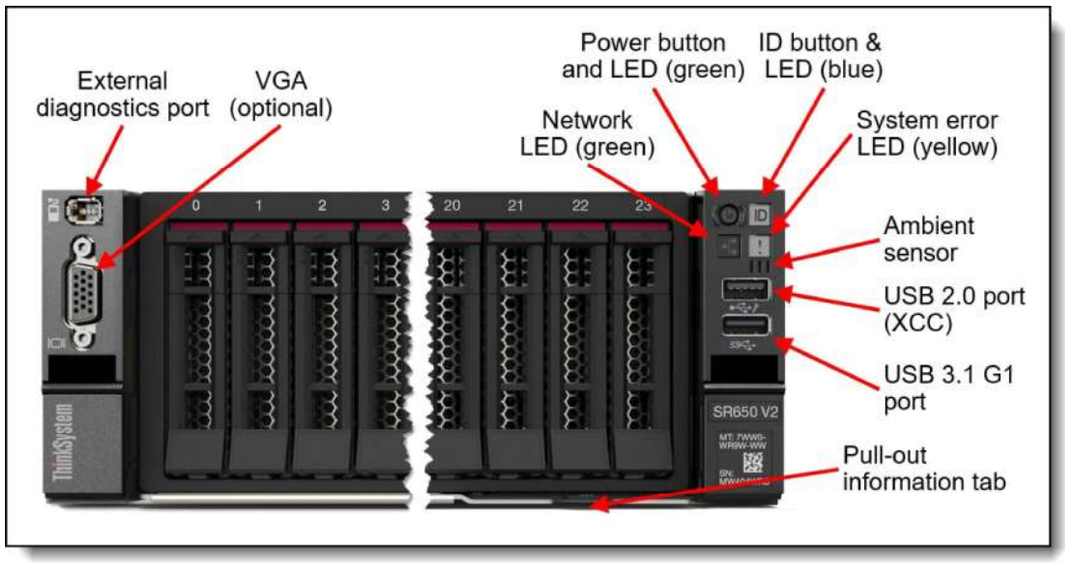

Figure 19. Front operator controls are on the left and right side of the server

Light path diagnostics

The server offers light path diagnostics. If an environmental condition exceeds a threshold or if a system component fails, XCC lights LEDs inside the server to help you diagnose the problem and find the failing part. The server has fault LEDs next to the following components:

- Each processor
- Each memory DIMM
- Each drive bay
- Each system fan
- Each power supply

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 364

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1478
Mov. 297

Integrated Diagnostics Panel for 8x 2.5-inch and 16x 2.5-inch drive bay configurations

For configurations with 8x 2.5-inch or 16x 2.5-inch drive bays at the front, the server can optionally be configured to have a pull-out Integrated Diagnostics Panel. The following figure shows the standard (fixed) operator panel and the optional Integrated Diagnostics Panel.

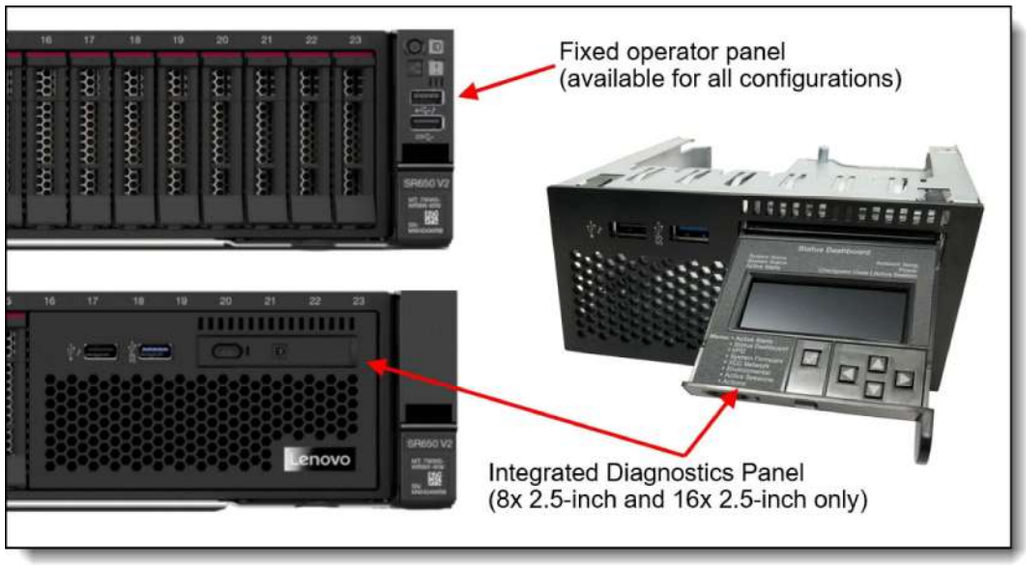

Figure 20. Operator panel choices for the 8x 2.5-inch drive bay configuration

The Integrated Diagnostics Panel allows quick access to system status, firmware, network, and health information. The LCD display on the panel and the function buttons give you access to the following information:

- Active alerts
- Status Dashboard
- System VPD: machine type & mode, serial number, UUID string
- System firmware levels: UEFI and XCC firmware
- XCC network information: hostname, MAC address, IP address, DNS addresses
- Environmental data: Ambient temperature, CPU temperature, AC input voltage, estimated power consumption
- Active XCC sessions
- System reset action

The Integrated Diagnostics Panel can be configured as listed in the following table. It is only available configure-to-order (CTO); not available as a field upgrade.

Table 73. Ordering information for the Integrated Diagnostics Panel

Part number	Feature code	Description
CTO only	BMJA	ThinkSystem 2U 16x2.5" Front Operator Panel v2
CTO only	B8MS	ThinkSystem 2U 16x2.5" Front Operator Panel

External Diagnostics Handset

The SR650 V2 also has a port to connect an External Diagnostics Handset as shown in the following figure. The External Diagnostics Handset has the same functions as the Integrated Diagnostics Panel but has the advantages of not consuming space on the front of the server plus it can be shared amongst many servers in your data center. The handset has a magnet on the back of it to allow you to easily mount it on a convenient place on any rack cabinet.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 365

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1479
Mov. 297

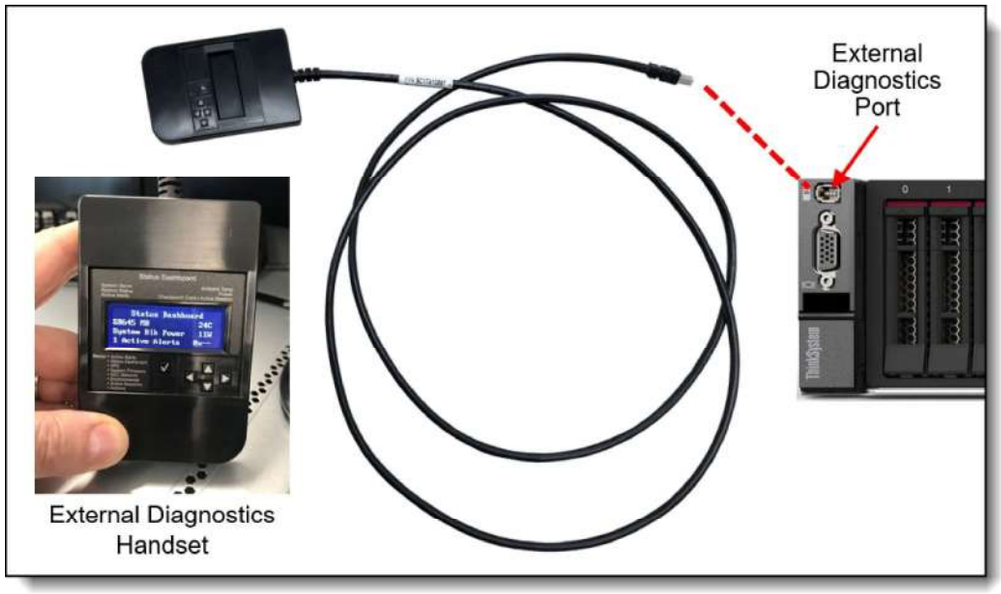

Figure 21. External Diagnostics Handset

Ordering information for the External Diagnostics Handset with is listed in the following table.

Table 74. External Diagnostics Handset ordering information

Part number	Feature code	Description
4TA7A64874	BEUX	ThinkSystem External Diagnostics Handset

The front of the server also houses an information pull-out tab (also known as the network access tag). See Figure 2 for the location. A label on the tab shows the network information (MAC address and other data) to remotely access the service processor.

System status with XClarity Mobile

The XClarity Mobile app includes a tethering function where you can connect your Android or iOS device to the server via USB to see the status of the server.

The steps to connect the mobile device are as follows:

1. Enable USB Management on the server, by holding down the ID button for 3 seconds (or pressing the dedicated USB management button if one is present)
2. Connect the mobile device via a USB cable to the server's USB port with the management symbol 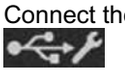
3. In iOS or Android settings, enable Personal Hotspot or USB Tethering
4. Launch the Lenovo XClarity Mobile app

Once connected you can see the following information:

- Server status including error logs (read only, no login required)
- Server management functions (XClarity login credentials required)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 366

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1480
Mov. 297

Remote management

The server offers a dedicated RJ45 port at the rear of the server for remote management via the XClarity Controller management processor. The port supports 10/100/1000 Mbps speeds.

Remote server management is provided through industry-standard interfaces:

- Intelligent Platform Management Interface (IPMI) Version 2.0
- Simple Network Management Protocol (SNMP) Version 3 (no SET commands; no SNMP v1)
- Common Information Model (CIM-XML)
- Representational State Transfer (REST) support
- Redfish support (DMTF compliant)
- Web browser - HTML 5-based browser interface (Java and ActiveX not required) using a responsive design (content optimized for device being used - laptop, tablet, phone) with NLS support

IPMI via the Ethernet port (IPMI over LAN) is supported, however it is disabled by default. For CTO orders you can specify whether you want to the feature enabled or disabled in the factory, using the feature codes listed in the following table.

Table 75. IPMI-over-LAN settings

Feature code	Description
B7XZ	Disable IPMI-over-LAN (default)
B7Y0	Enable IPMI-over-LAN

There are two XClarity Controller upgrades available for the server, Advanced and Enterprise.

XCC Advanced Upgrade adds the following functions:

- Remotely viewing video with graphics resolutions up to 1600x1200 at 75 Hz with up to 23 bits per pixel, regardless of the system state
- Remotely accessing the server using the keyboard and mouse from a remote client
- International keyboard mapping support
- Syslog alerting
- Redirecting serial console via SSH
- Component replacement log (Maintenance History log)
- Access restriction (IP address blocking)
- Lenovo SED security key management
- Displaying graphics for real-time and historical power usage data and temperature

XCC Enterprise Upgrade enables the following additional features:

- Boot video capture and crash video capture
- Virtual console collaboration - Ability for up to 6 remote users to be log into the remote session simultaneously
- Remote console Java client
- Mapping the ISO and image files located on the local client as virtual drives for use by the server
- Mounting the remote ISO and image files via HTTPS, SFTP, CIFS, and NFS
- Power capping
- System utilization data and graphic view
- Single sign on with Lenovo XClarity Administrator
- Update firmware from a repository
- License for XClarity Energy Manager

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 367

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1481
Mov. 297

For configure-to-order (CTO), you can enable the required XCC functionality by selecting the appropriate XCC feature codes listed in the following table:

- XCC Standard - select neither feature listed in the table
- XCC Advanced - select feature AVUT
- XCC Enterprise - select feature AUPW

Table 76. XClarity Controller upgrades for configure-to-order

Feature code	Description
AVUT	ThinkSystem XClarity Controller Standard to Advanced Upgrade
AUPW	ThinkSystem XClarity Controller Standard to Enterprise Upgrade

For systems with XCC Standard or XCC Advanced installed, field upgrades are available as listed in the following table.

Table 77. XClarity Controller field upgrades

Part number	Description
4L47A09132	ThinkSystem XClarity Controller Standard to Advanced Upgrade (for servers that have XCC Standard)
4L47A09133	ThinkSystem XClarity Controller Advanced to Enterprise Upgrade (for servers that have XCC Advanced)

Lenovo XClarity Provisioning Manager

Lenovo XClarity Provisioning Manager (LXPM) is a UEFI-based application embedded in ThinkSystem servers and accessible via the F1 key during system boot.

LXPM provides the following functions:

- Graphical UEFI Setup
- System inventory information and VPD update
- System firmware updates (UEFI and XCC)
- RAID setup wizard
- OS installation wizard (including unattended OS installation)
- Diagnostics functions

Lenovo XClarity Administrator

Lenovo XClarity Administrator is a centralized resource management solution designed to reduce complexity, speed response, and enhance the availability of Lenovo systems and solutions.

Lenovo XClarity Administrator provides agent-free hardware management for ThinkSystem servers, in addition to ThinkServer, System x, and Flex System servers. The administration dashboard is based on HTML 5 and allows fast location of resources so tasks can be run quickly.

Because Lenovo XClarity Administrator does not require any agent software to be installed on the managed endpoints, there are no CPU cycles spent on agent execution, and no memory is used, which means that up to 1GB of RAM and 1 - 2% CPU usage is saved, compared to a typical managed system where an agent is required.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 368

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1482
Mov. 297

Lenovo XClarity Administrator provides full management function to ThinkSystem servers, including the following:

- Discovery
- Inventory
- Monitoring and alerting
- Call home
- Centralized user management
- Cryptography modes, server certificates, and encapsulation
- Configuration patterns
- Operating system deployment
- Firmware updates

For more information about Lenovo XClarity Administrator, including ordering part numbers, see the Lenovo XClarity Administrator Product Guide: https://lenovopress.com/tips1200-lenovo-xclarity-administrator

Lenovo XClarity Integrators

Lenovo also offers software plug-in modules, Lenovo XClarity Integrators, to manage physical infrastructure from leading external virtualization management software tools including those from Microsoft and VMware.

These integrators are offered at no charge, however if software support is required, a Lenovo XClarity Pro software subscription license should be ordered.

Lenovo XClarity Integrators offer the following additional features:

- Ability to discover, manage, and monitor Lenovo server hardware from VMware vCenter or Microsoft System Center
- Deployment of firmware updates and configuration patterns to Lenovo x86 rack servers and Flex System from the virtualization management tool
- Non-disruptive server maintenance in clustered environments that reduces workload downtime by dynamically migrating workloads from affected hosts during rolling server updates or reboots
- Greater service level uptime and assurance in clustered environments during unplanned hardware events by dynamically triggering workload migration from impacted hosts when impending hardware failures are predicted

For more information about all the available Lenovo XClarity Integrators, see the Lenovo XClarity Administrator Product Guide: https://lenovopress.com/tips1200-lenovo-xclarity-administrator

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 369

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1483
Mov. 297

Lenovo XClarity Essentials

Lenovo offers the following XClarity Essentials software tools that can help you set up, use, and maintain the server at no additional cost:

- Lenovo Essentials OneCLI

  OneCLI is a collection of server management tools that uses a command line interface program to manage firmware, hardware, and operating systems. It provides functions to collect full system health information (including health status), configure system settings, and update system firmware and drivers.

- Lenovo Essentials UpdateXpress

  The UpdateXpress tool is a standalone GUI application for firmware and device driver updates that enables you to maintain your server firmware and device drivers up-to-date and help you avoid unnecessary server outages. The tool acquires and deploys individual updates and UpdateXpress System Packs (UXSPs) which are integration-tested bundles.

- Lenovo Essentials Bootable Media Creator

  The Bootable Media Creator (BOMC) tool is used to create bootable media for offline firmware update.

For more information and downloads, visit the Lenovo XClarity Essentials web page:
http://support.lenovo.com/us/en/documents/LNVO-center

Lenovo XClarity Energy Manager

Lenovo XClarity Energy Manager is a power and temperature management solution for data centers. It is an agent-free, web-based console that enables you to monitor and manage power consumption and temperature in your data center through the management console. It enables server density and data center capacity to be increased through the use of power capping.

Lenovo XClarity Energy Manager is a licensed product. A single-node XClarity Energy Manager license is included with the XClarity Controller Enterprise (XCC Enterprise) upgrade as described in the Remote Management section. If your server does not have the XCC Enterprise upgrade, Energy Manager licenses can be ordered as shown in the following table.

Table 78. Lenovo XClarity Energy Manager

Description	Part number
4L40E51621	Lenovo XClarity Energy Manager Node License (1 license needed per server)

For more information about XClarity Energy Manager, see the following resources:

- Lenovo Support page:
  https://datacentersupport.lenovo.com/us/en/solutions/lnvo-lxem
- Lenovo Information Center:
  https://sysmgt.lenovofiles.com/help/topic/LXEM/lxem_overview.html?cp=4

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 370

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1484
Mov. 297

Lenovo Capacity Planner

Lenovo Capacity Planner is a power consumption evaluation tool that enhances data center planning by enabling IT administrators and pre-sales professionals to understand various power characteristics of racks, servers, and other devices. Capacity Planner can dynamically calculate the power consumption, current, British Thermal Unit (BTU), and volt-ampere (VA) rating at the rack level, improving the planning efficiency for large scale deployments.

For more information, refer to the Capacity Planner web page:
http://datacentersupport.lenovo.com/us/en/solutions/lnvo-lcp

Security

The server offers the following electronic security features:

- Administrator and power-on password
- Trusted Platform Module (TPM) supporting TPM 2.0 (no support for TPM 1.2)
- Optional Nationz TPM 2.0, available only in China (CTO only)
- Self-encrypting drives (SEDs) with support for enterprise key managers - see the SED encryption key management section

The server is NIST SP 800-147B compliant.

The SR650 V2 server also offers the following physical security features:

- Optional chassis intrusion switch
- Optional lockable front security bezel

The optional lockable front security bezel is shown in the following figure and includes a key that enables you to secure the bezel over the drives and system controls thereby reducing the chance of unauthorized or accidental access to the server.

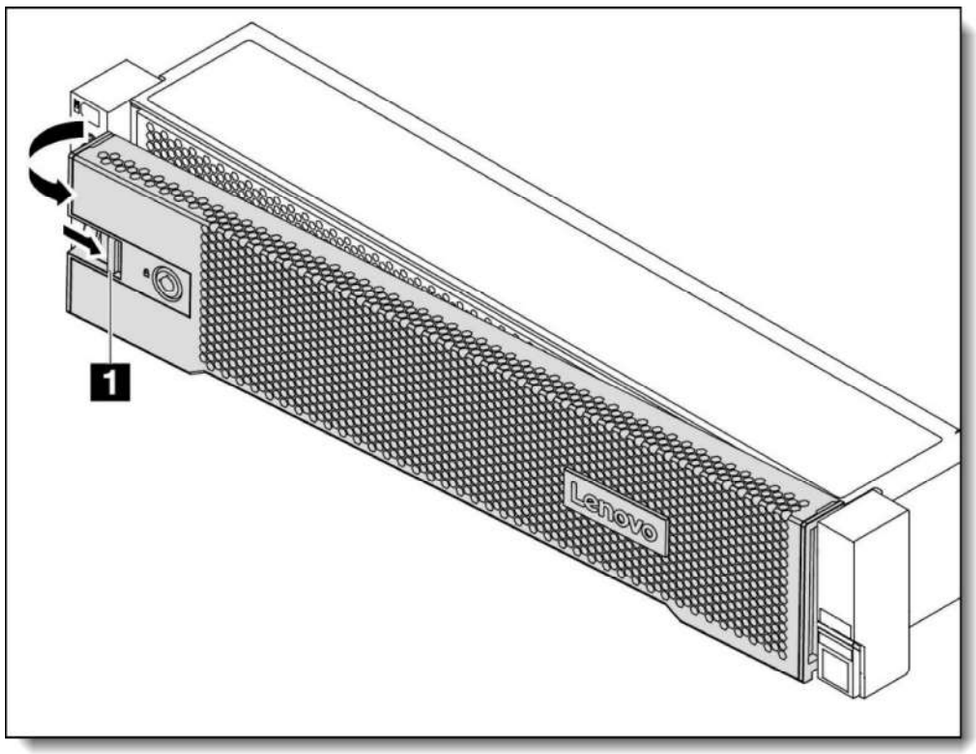

Figure 22. Lockable front security bezel

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 371

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1485
Mov. 297

The dimensions of the security bezel are:

- Width: 437 mm (17.2 in.)
- Height: 87 mm (3.4 in.)
- Width: 23 mm (0.9 in.)

The following table lists the security options for the SR650 V2.

Table 79. Security features

Part number	Feature code	Description
4X97A59835	BAJJ	ThinkSystem 1U Intrusion Cable from MB to MB Switch
4XH7A09886	BAUD	ThinkSystem SR650 V2/SR665 Security Bezel v2
CTO only*	B8LE	ThinkSystem Nationz Trusted Platform Module v2.0 (China customers only)

* Not available as a field upgrade. The component is CTO or on pre-configured models only.

Lenovo ThinkShield - Platform Firmware Resiliency

Lenovo's ThinkShield Security is a transparent and comprehensive approach to security that extends to all dimensions of our data center products: from development, to supply chain, and through the entire product lifecycle.

The ThinkSystem SR650 V2 offers Platform Firmware Resiliency (PFR) hardware Root of Trust (RoT) which is NIST SP800-193 compliant. This offering further enhances key platform subsystem protections against unauthorized firmware updates and corruption, to restore firmware to an integral state, and to closely monitor firmware for possible compromise from cyber attacks.

PFR operates upon the following server components:

- UEFI image – the low level server firmware that connects the operating system to the server hardware
- XCC image – the management "engine" software that controls and reports on the server status separate from the server operating system
- FPGA image – the code that runs the server's lowest level hardware controller on the motherboard

The Lenovo Platform Root of Trust Hardware performs the following three main functions:

- Detection – Measures the firmware and updates for authenticity
- Recovery – Recovers a corrupted image to a known-safe image
- Protection – Monitors the system to ensure the known-good firmware is not maliciously written

These enhanced protection capabilities are implemented using a dedicated, discrete security processor whose implementation has been rigorously validated by leading third-party security firms. Security evaluation results and design details are available for customer review – providing unprecedented transparency and assurance.

Intel Transparent Supply Chain

Add a layer of protection in your data center and have peace of mind that the server hardware you bring into it is safe authentic and with documented, testable, and provable origin.

Lenovo has one of the world's best supply chains, as ranked by Gartner Group, backed by extensive and mature supply chain security programs that exceed industry norms and US Government standards. Now we are the first Tier 1 manufacturer to offer Intel® Transparent Supply Chain in partnership with Intel, offering you an unprecedented degree of supply chain transparency and assurance.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 372

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1486
Mov. 297

To enable Intel Transparent Supply Chain for the Intel-based servers in your order, add the following feature code in the DCSC configurator, under the Security tab.

Table 80. Intel Transparent Supply Chain ordering information

Feature code	Description
BB0P	Intel Transparent Supply Chain

For more information on this offering, see the paper *Introduction to Intel Transparent Supply Chain on Lenovo ThinkSystem Servers*, available from https://lenovopress.com/lp1434-introduction-to-intel-transparent-supply-chain-on-thinksystem-servers.

Security standards

The SR650 V2 supports the following security standards and capabilities:

- **Industry Standard Security Capabilities**
  - Intel CPU Enablement
    - AES-NI (Advanced Encryption Standard New Instructions)
    - CBnT (Converged Boot Guard and Trusted Execution Technology)
    - CET (Control flow Enforcement Technology)
    - Hardware-based side channel attack resilience enhancements
    - MKTME/TME (Multi-Key Total Memory Encryption)
    - SGX (Software Guard eXtensions)
    - SGX-TEM (Trusted Environment Mode)
    - TDX (Trust Domain Extensions)
    - TXT (Trusted eXecution Technology)
    - VT (Virtualization Technology)
    - XD (eXecute Disable)
  - Microsoft Windows Security Enablement
    - Credential Guard
    - Device Guard
    - Host Guardian Service
  - TCG (Trusted Computing Group) TPM (Trusted Platform Module) 2.0
  - UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) Forum Secure Boot
- **Hardware Root of Trust and Security**
  - Independent security subsystem providing platform-wide NIST SP800-193 compliant Platform Firmware Resilience (PFR)
  - Host domain RoT supplemented by AMD Platform Secure Boot (PSB)
  - Management domain RoT supplemented by System x-derived Immutable Boot Block
- **Platform Security**
  - Boot and run-time firmware integrity monitoring with rollback to known-good firmware (e.g., “self-healing”)
  - Non-volatile storage bus security monitoring and filtering
  - Resilient firmware implementation, such as to detect and defeat unauthorized flash writes or SMM (System Management Mode) memory incursions
  - Patent-pending IPMI KCS channel privileged access authorization
  - Host and management domain authorization, including integration with CyberArk for enterprise password management
  - KMIP (Key Management Interoperability Protocol) compliant, including support for IBM SKLM and Thales KeySecure

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 373

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1487
Mov. 297

- Reduced “out of box” attack surface
- Configurable network services

For more information on platform secuirity, see the paper “How to Harden the Security of your ThinkSystem Server and Management Applications” available from https://lenovopress.com/lp1260-how-to-harden-the-security-of-your-thinksystem-server.

- **Standards Compliance and/or Support**
  - NIST SP800-131A rev 2 “Transitioning the Use of Cryptographic Algorithms and Key Lengths”
  - NIST SP800-147B “BIOS Protection Guidelines for Servers”
  - NIST SP800-193 “Platform Firmware Resiliency Guidelines”
  - ISO/IEC 11889 “Trusted Platform Module Library”
  - Common Criteria TCG Protection Profile for “PC Client Specific TPM 2.0”
  - European Union Commission Regulation 2019/424 (“ErP Lot 9”) “Ecodesign Requirements for Servers and Data Storage Products” Secure Data Deletion
  - Optional FIPS 140-2 validated Self-Encrypting Disks (SEDs) with external KMIP-based key management
- **Product and Supply Chain Security**
  - Suppliers validated through Lenovo’s Trusted Supplier Program
  - Developed in accordance with Lenovo’s Secure Development Lifecycle (LSDL)
  - Continuous firmware security validation through automated testing, including static code analysis, dynamic network and web vulnerability testing, software composition analysis, and subsystem-specific testing, such as UEFI security configuration validation
  - Ongoing security reviews by US-based security experts, with attestation letters available from our third-party security partners
  - Digitally signed firmware, stored and built on US-based infrastructure and signed on US-based Hardware Security Modules (HSMs)
  - Manufacturing transparency via Intel Transparent Supply Chain (for details, see https://lenovopress.com/lp1434-introduction-to-intel-transparent-supply-chain-on-lenovo-thinksystem-servers)
  - TAA (Trade Agreements Act) compliant manufacturing, by default in Mexico for North American markets with additional US and EU manufacturing options
  - US 2019 NDAA (National Defense Authorization Act) Section 889 compliant

Rack installation

The following table lists the rack installation options that are available for the SR650 V2.

The VGA Upgrade Kit allows you to upgrade your server by adding a VGA video port to the front of the server (if the server does not already come with a front VGA port). When the front VGA is in use, the rear VGA port is automatically disabled.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 374

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1488
Mov. 297

Table 81. Rack installation options

Option	Feature Code	Description
Optional front VGA port		
	BMJ9	ThinkSystem 2U EIA Latch w/ VGA and External Diagnostics Port Upgrade Kit v2 (adds a VGA port to the front of the server)
4X97A12645	B8ME	ThinkSystem 2U EIA Latch w/ VGA and External Diagnostics Port Upgrade Kit (adds a VGA port to the front of the server)
Rail Kits		
4M17A13564	B42B / BK7W	ThinkSystem Toolless Friction Rail v2
4M17A11754	B8LA	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2
4M17A11756	B91Y	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2 with 2U CMA
Enhanced Rail Kits for > 34 kg server weight*		
4M17A11755	B8LB	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2 Enhanced
4M17A11757	B97N	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2 Enhanced with 2U CMA
Separate Cable Management Arm		
7M27A05698	Field upgrade	ThinkSystem 2U CMA Upgrade Kit for Toolless Slide Rail

* The Enhanced Slide Rail Kits are used when the server is shipped in a rack and the server is 34 kg or heavier (configuration with 20x 3.5-inch HDDs for example)

The following table summarizes the rail kit features and specifications.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 375

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1489
Mov. 297

Table 82. Rail kit features and specifications summary

Option name	ThinkSystem Toolless Friction Rail v2	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2 Enhanced	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2 with 2U CMA	ThinkSystem Toolless Slide Rail Kit v2 Enhanced with 2U CMA
Option part number	4M17A13564	4M17A11754	4M17A11755	4M17A11756	4M17A11757
Rail type	Half-out slide rail (friction)	Full-out slide rail (ball bearing)	Full-out slide rail (ball bearing)	Full-out slide rail (ball bearing)	Full-out slide rail (ball bearing)
Toolless installation	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
CMA support	No	Optional, 7M27A05698*	Optional, 7M27A05698*	Included	Included
Supported rack type	Four-post IBM and Lenovo standard rack, complying with the IEC standard	Four-post IBM and Lenovo standard rack, complying with the IEC standard	Four-post IBM and Lenovo standard rack, complying with the IEC standard	Four-post IBM and Lenovo standard rack, complying with the IEC standard	Four-post IBM and Lenovo standard rack, complying with the IEC standard
In-rack server maintenance	No	Yes	Yes	Yes	Yes
1U PDU support	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
0U PDU support	Yes	Limited support**	Limited support**	Limited support**	Limited support**
Supported mounting holes	Square or round	Square or round	Square, round, or threaded	Square or round	Square, round, or threaded
Thickness of mounting flanges	2.0-3.3 mm (0.08-0.13 inches)	2.0-3.3 mm (0.08-0.13 inches)	2.0-3.3 mm (0.08-0.13 inches)	2.0-3.3 mm (0.08-0.13 inches)	2.0-3.3 mm (0.08-0.13 inches)
Supported distance between front and rear mounting flanges‡	610-864 mm (24-34 inches)	610-813 mm (24-32 inches)	635-813 mm (25-32 inches)	610-813 mm (24-32 inches)	635-813 mm (25-32 inches)
Rail length†	751 mm (29.6 inches)	740 mm (29.1 inches)	740 mm (29.1 inches)	820 mm (32.3 inches)	820 mm (32.3 inches)

* CMA mounting brackets are not preinstalled on the rail. The CMA mounting brackets are contained in the CMA option kit package and you will need to install the CMA mounting brackets first. For detailed instructions, refer to the documentation that comes with the CMA option kit.
** If you want to install the rails and a 0U PDU into the same rack, the rack must meet the height and depth requirements as described in ThinkSystem Rail Support Matrix.
‡ For best performance, it is recommended that you install the rails to the racks with a 719-mm distance (28.31-inch, Lenovo rack default distance) between the front and rear mounting flanges.
† Measured when mounted on the rack, from the front surface of the front mounting flange to the rear most point of the rail. Rail is in closed position.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 376

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1490
Mov. 297

Operating system support

The server supports the following operating systems:

- Microsoft Windows Server 2016
- Microsoft Windows Server 2019
- Microsoft Windows Server 2022
- Red Hat Enterprise Linux 7.9
- Red Hat Enterprise Linux 8.2
- Red Hat Enterprise Linux 8.3
- Red Hat Enterprise Linux 8.4
- Red Hat Enterprise Linux 8.5
- SUSE Linux Enterprise Server 12 SP5
- SUSE Linux Enterprise Server 12 Xen SP5
- SUSE Linux Enterprise Server 15 SP2
- SUSE Linux Enterprise Server 15 SP3
- SUSE Linux Enterprise Server 15 Xen SP2
- SUSE Linux Enterprise Server 15 Xen SP3
- VMware ESXi 6.7 U3
- VMware ESXi 7.0 U2
- VMware ESXi 7.0 U3

For a complete list of supported, certified and tested operating systems, plus additional details and links to relevant web sites, see the Operating System Interoperability Guide:
https://lenovopress.com/osig#servers=sr650-v2-7z72-7z73

For configure-to-order configurations, the server can be preloaded with VMware ESXi installed on M.2 cards. Ordering information is listed in the following table.

Table 83. VMware ESXi preload

Part number	Feature code	Description
CTO only	B88T	VMware ESXi 6.7 U3 (factory installed)
CTO only	BHSR	VMware ESXi 7.0 U2 (Factory Installed)

You can download supported VMware vSphere hypervisor images from the following web page and load it on the M.2 drives or 7mm drives using the instructions provided:
https://vmware.lenovo.com/content/custom_iso/

Physical and electrical specifications

The SR650 V2 has the following overall physical dimensions, excluding components that extend outside the standard chassis, such as EIA flanges, front security bezel (if any), and power supply handles:

- Width: 445 mm (17.5 inches)
- Height: 87 mm (3.4 inches)
- Depth: 764 mm (30.1 inches)

The following table lists the detailed dimensions. See the figure below for the definition of each dimension.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 377

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1491
Mov. 297

Table 84. Detailed dimensions

Dimension	Description
482 mm	X_a = Width, to the outsides of the front EIA flanges
435 mm	X_b = Width, to the rack rail mating surfaces
445 mm	X_c = Width, to the outer most chassis body feature
87 mm	Y_a = Height, from the bottom of chassis to the top of the chassis
698 mm	Z_a = Depth, from the rack flange mating surface to the rearmost I/O port surface
730 mm	Z_b = Depth, from the rack flange mating surface to the rearmost feature of the chassis body
727 mm (≤1100W PSU) 755 mm (1800W PSU) 781 mm (2400W PSU)	Z_c = Depth, from the rack flange mating surface to the rearmost feature such as power supply handle
34 mm	Z_d = Depth, from the forwardmost feature on front of EIA flange to the rack flange mating surface
46 mm	Z_e = Depth, from the front of security bezel (if applicable) or forwardmost feature to the rack flange mating surface

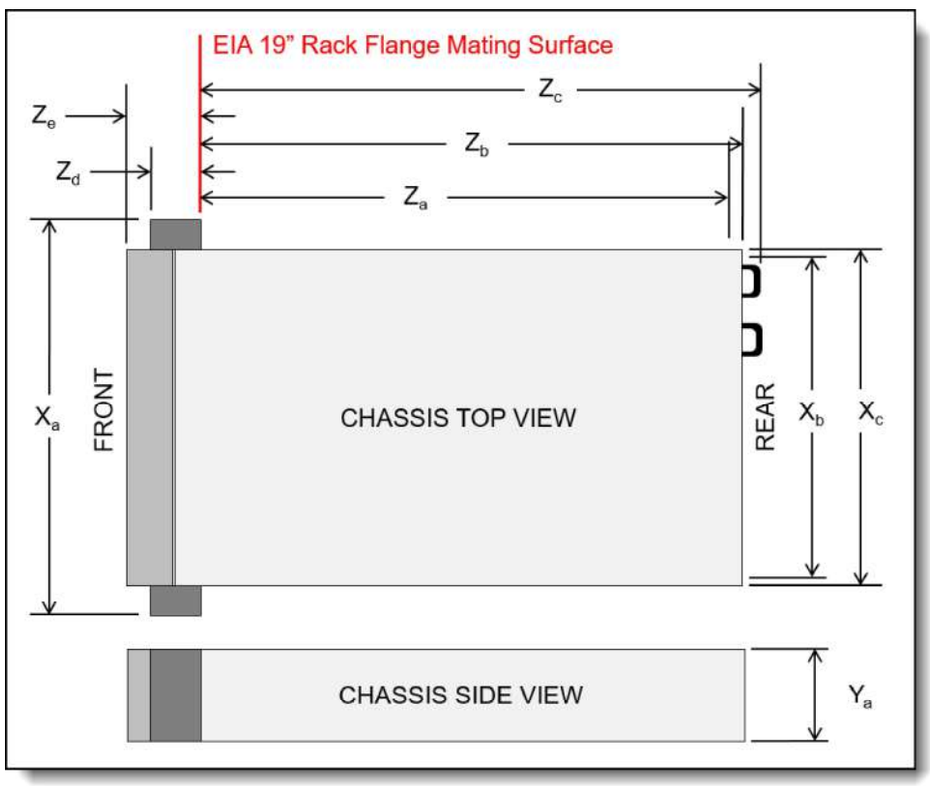

Figure 23. Server dimensions

The shipping dimensions (cardboard packaging) of the SR650 V2 are as follows:

- Width: 592 mm (23.3 inches)
- Height: 282 mm (11.1 inches)
- Depth: 992 mm (39.1 inches)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 378

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1492
Mov. 297

The server has the following weight:

- Base configuration: 21.4 kg (47.2 lb)
- Maximum weight: 38.8 kg (85.5 lb)

Electrical specifications for AC input power supplies:

- Input voltage:
  - 100 to 127 (nominal) Vac, 50 Hz or 60 Hz
  - 200 to 240 (nominal) Vac, 50 Hz or 60 Hz
  - 180 to 300 Vdc (China only)
- Inlet current:
  - 100-127 V:
    - 500W power supply: 5.7 A
    - 750W Platinum power supply: 8.4 A
    - 750W Titanium power supply: Not supported
    - 1100W power supply: 12 A*
    - 1800W power supply: Not supported
  - 200-240 V:
    - 500W power supply: 2.7 A
    - 750W Platinum power supply: 4.1 A
    - 750W Titanium power supply: 4 A
    - 1100W power supply: 6.0 A
    - 1800W power supply: 10 A

* In China, this power supply cannot exceed 10 A current.

Electrical specifications for DC input power supply:

- Input voltage: -48 to -60 Vdc
- Inlet current (1100W power supply): 26 A

Operating environment

The SR650 V2 server complies with ASHRAE Class A2 specifications with most configurations, and depending on the hardware configuration, also complies with ASHRAE Class A3 and Class A4 specifications.

For restrictions to ASHRAE support regarding maximum ambient temperature, see the Thermal Rules section in the Information Center for the SR650 V2:
https://thinksystem.lenovofiles.com/help/topic/SR650V2/thermal_rules.html?cp=4_11_7_2_1

Temperature and humidity

The server is supported in the following environment:

- Air temperature:
  - Operating:
    - ASHRAE Class A2: 10°C to 35°C (50°F to 95°F); the maximum ambient temperature decreases by 1°C for every 300 m (984 ft) increase in altitude above 900 m (2,953 ft).
    - ASHRAE Class A3: 5°C to 40°C (41°F to 104°F); the maximum ambient temperature decreases by 1°C for every 175 m (574 ft) increase in altitude above 900 m (2,953 ft).
    - ASHRAE Class A4: 5°C to 45°C (41°F to 113°F); the maximum ambient temperature decreases by 1°C for every 125 m (410 ft) increase in altitude above 900 m (2,953 ft).
  - Server off: 5°C to 45°C (41°F to 113°F)
  - Shipment/storage: -40°C to 60°C (-40°F to 140°F)
- Maximum altitude: 3,050 m (10,000 ft)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 379

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1493
Mov. 297

- Relative Humidity (non-condensing):
  - Operating
    - ASHRAE Class A2: 8% to 80%; maximum dew point: 21°C (70°F)
    - ASHRAE Class A3: 8% to 85%; maximum dew point: 24°C (75°F)
    - ASHRAE Class A4: 8% to 90%; maximum dew point: 24°C (75°F)
  - Shipment/storage: 8% to 90%

Acoustical noise emissions

The server has the following acoustic noise emissions declaration:

- Sound power level (L_{WAd}):
  - Idling: 5.9 Bel (Typical), 7.2 Bel (GPU rich), 7.5 Bel (Storage rich)
  - Operating: 6.2 Bel (Typical), 8.5 Bel (GPU rich), 7.6 Bel (Storage rich)
- Sound pressure level (L_{pAm}):
  - Idling: 42.6 dBA (Typical), 56.3 dBA (GPU rich), 60 dBA (Storage rich)
  - Operating: 45.8 dBA (Typical), 68.5dBA (GPU rich), 60.3 dBA (Storage rich)

Notes:

- These sound levels were measured in controlled acoustical environments according to procedures specified by ISO7779 and are reported in accordance with ISO 9296.
- The declared acoustic sound levels are based on the configurations, which may change slightly depending on configuration/conditions, for example high-power processors and GPUs, and high-power network adapters such as the Mellanox ConnectX-6 HDR/200GbE QSFP56 PCIe Adapters or the Broadcom 57454 10GBASE-T 4-port OCP Ethernet Adapter.
  - Typical config: 2x 165W CPU, 8x 64GB RDIMM, 8x SAS HDD, RAID 940-8i, Intel X710-T2L 10GBASE-T 2-port OCP, 2x 750W power supplies
  - GPU-rich config: 2x 205W CPU, 3x NVIDIA V100S GPUs, 32x 64GB RDIMM, 16x SAS HDD, RAID 940-16i, Intel X710-T2L 10GBASE-T 2-port OCP, 2x 1800W power supplies
  - Storage-rich config: 2x 165W CPU, 16x 64GB RDIMM, 20x SAS HDD, RAID 940-8i, Intel X710-T2L 10GBASE-T 2-port OCP, 2x 1100W power supplies
- Government regulations (such as those prescribed by OSHA or European Community Directives) may govern noise level exposure in the workplace and may apply to you and your server installation. The actual sound pressure levels in your installation depend upon a variety of factors, including the number of racks in the installation; the size, materials, and configuration of the room; the noise levels from other equipment; the room ambient temperature, and employee's location in relation to the equipment. Further, compliance with such government regulations depends on a variety of additional factors, including the duration of employees' exposure and whether employees wear hearing protection. Lenovo recommends that you consult with qualified experts in this field to determine whether you are in compliance with the applicable regulations.

Shock and vibration

The server has the following vibration and shock limits:

- Vibration:
  - Operating: 0.21 G rms at 5 Hz to 500 Hz for 15 minutes across 3 axes
  - Non-operating: 1.04 G rms at 2 Hz to 200 Hz for 15 minutes across 6 surfaces
- Shock:
  - Operating: 15 G for 3 milliseconds in each direction (positive and negative X, Y, and Z axes)
  - Non-operating:
    - 23 kg - 31 kg: 35 G for 152 in./sec velocity change across 6 surfaces (3x GPU config, 2.5” config)
    - 32 kg - 68 kg: 35 G for 136 in./sec velocity change across 6 surfaces (20x 3.5” HDD config)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 380

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1494
Mov. 297

Particulate contamination

Airborne particulates (including metal flakes or particles) and reactive gases acting alone or in combination with other environmental factors such as humidity or temperature might damage the system that might cause the system to malfunction or stop working altogether.

The following specifications indicate the limits of particulates that the system can tolerate:

- Reactive gases:
  - The reactivity rate of copper coupons shall be less than 200 Angstroms per month (Å/month)
  - The reactivity rate of silver coupons shall be less than 200 Å/month
- Airborne particulates:
  - The room air should be continuously filtered with MERV 8 filters.
  - Air entering a data center should be filtered with MERV 11 or preferably MERV 13 filters.
  - The deliquescent relative humidity of the particulate contamination should be more than 60% RH
  - Data centers must be free of zinc whiskers

For additional information, see the Specifications section of the Setup Guide for the server, available from the Lenovo ThinkSystem Information Center, https://thinksystem.lenovofiles.com/help/index.jsp

Warranty and Support

The SR650 V2 has a 1-year or 3-year warranty based on the machine type of the system:

- 7Z72 - 1 year warranty
- 7Z73 - 3 year warranty
- 7D15 - 3 year warranty

The standard warranty terms are customer-replaceable unit (CRU) and onsite (for field-replaceable units FRUs only) with standard call center support during normal business hours and 9x5 Next Business Day Parts Delivered.

Lenovo's additional support services provide a sophisticated, unified support structure for your data center, with an experience consistently ranked number one in customer satisfaction worldwide. Available offerings include:

- **Premier Support**

  Premier Support provides a Lenovo-owned customer experience and delivers direct access to technicians skilled in hardware, software, and advanced troubleshooting, in addition to the following:

  - Direct technician-to-technician access through a dedicated phone line
  - 24x7x365 remote support
  - Single point of contact service
  - End to end case management
  - Third-party collaborative software support
  - Online case tools and live chat support
  - On-demand remote system analysis

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 381

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1495
Mov. 297

- **Warranty Upgrade (Preconfigured Support)**

  Services are available to meet the on-site response time targets that match the criticality of your systems.

  - 3, 4, or 5 years of service coverage
  - 1-year or 2-year post-warranty extensions
  - **Foundation Service**: 9x5 service coverage with next business day onsite response. YourDrive YourData is an optional extra (see below).
  - **Essential Service:** 24x7 service coverage with 4-hour onsite response or 24-hour committed repair (available only in select countries). Bundled with YourDrive YourData.
  - **Advanced Service:** 24x7 service coverage with 2-hour onsite response or 6-hour committed repair (available only in select countries). Bundled with YourDrive YourData.

- **Managed Services**

  Lenovo Managed Services provides continuous 24x7 remote monitoring (plus 24x7 call center availability) and proactive management of your data center using state-of-the-art tools, systems, and practices by a team of highly skilled and experienced Lenovo services professionals.

  Quarterly reviews check error logs, verify firmware & OS device driver levels, and software as needed. We'll also maintain records of latest patches, critical updates, and firmware levels, to ensure you systems are providing business value through optimized performance.

- **Technical Account Management (TAM)**

  A Lenovo Technical Account Manager helps you optimize the operation of your data center based on a deep understanding of your business. You gain direct access to your Lenovo TAM, who serves as your single point of contact to expedite service requests, provide status updates, and furnish reports to track incidents over time. In addition, your TAM will help proactively make service recommendations and manage your service relationship with Lenovo to make certain your needs are met.

- **Enterprise Server Software Support**

  Enterprise Software Support is an additional support service providing customers with software support on Microsoft, Red Hat, SUSE, and VMware applications and systems. Around the clock availability for critical problems plus unlimited calls and incidents helps customers address challenges fast, without incremental costs. Support staff can answer troubleshooting and diagnostic questions, address product comparability and interoperability issues, isolate causes of problems, report defects to software vendors, and more.

- **YourDrive YourData**

  Lenovo's YourDrive YourData is a multi-drive retention offering that ensures your data is always under your control, regardless of the number of drives that are installed in your Lenovo server. In the unlikely event of a drive failure, you retain possession of your drive while Lenovo replaces the failed drive part. Your data stays safely on your premises, in your hands. The YourDrive YourData service can be purchased in convenient bundles and is optional with Foundation Service. It is bundled with Essential Service and Advanced Service.

- **Health Check**

  Having a trusted partner who can perform regular and detailed health checks is central to maintaining efficiency and ensuring that your systems and business are always running at their best. Health Check supports Lenovo-branded server, storage, and networking devices, as well as select Lenovo-supported products from other vendors that are sold by Lenovo or a Lenovo-Authorized Reseller.

Examples of region-specific warranty terms are second or longer business day parts delivery or parts-only base warranty.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 382

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1496
Mov. 297

If warranty terms and conditions include onsite labor for repair or replacement of parts, Lenovo will dispatch a service technician to the customer site to perform the replacement. Onsite labor under base warranty is limited to labor for replacement of parts that have been determined to be field-replaceable units (FRUs). Parts that are determined to be customer-replaceable units (CRUs) do not include onsite labor under base warranty.

If warranty terms include parts-only base warranty, Lenovo is responsible for delivering only replacement parts that are under base warranty (including FRUs) that will be sent to a requested location for self-service. Parts-only service does not include a service technician being dispatched onsite. Parts must be changed at customer's own cost and labor and defective parts must be returned following the instructions supplied with the spare parts.

Lenovo Service offerings are region-specific. Not all preconfigured support and upgrade options are available in every region. For information about Lenovo service upgrade offerings that are available in your region, refer to the following resources:

- Service part numbers in Lenovo Data Center Solution Configurator (DCSC):
  http://dcsc.lenovo.com/#/services
- Lenovo Services Availability Locator
  http://lenovolocator.com/

For service definitions, region-specific details, and service limitations, please refer to the following documents:

- Lenovo Statement of Limited Warranty for Infrastructure Solutions Group (ISG) Servers and System Storage
  http://pcsupport.lenovo.com/us/en/solutions/ht503310
- Lenovo Data Center Services Agreement
  http://support.lenovo.com/us/en/solutions/ht116628

Services

Lenovo Services is a dedicated partner to your success. Our goal is to reduce your capital outlays, mitigate your IT risks, and accelerate your time to productivity.

Note: Some service options may not be available in all countries. For more information, go to https://www.lenovo.com/services. For information about Lenovo service upgrade offerings that are available in your region, contact your local Lenovo sales representative or business partner.

Here's a more in-depth look at what we can do for you:

- **Asset Recovery Services**

  Asset Recovery Services (ARS) helps customers recover the maximum value from their end-of-life equipment in a cost-effective and secure way. On top of simplifying the transition from old to new equipment, ARS mitigates environmental and data security risks associated with data center equipment disposal. Lenovo ARS is a cash-back solution for equipment based on its remaining market value, yielding maximum value from aging assets and lowering total cost of ownership for your customers. For more information, see the ARS page, https://lenovopress.com/lp1266-reduce-e-waste-and-grow-your-bottom-line-with-lenovo-ars.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 383

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1497
Mov. 297

- **Assessment Services**

  An Assessment helps solve your IT challenges through an onsite, multi-day session with a Lenovo technology expert. We perform a tools-based assessment which provides a comprehensive and thorough review of a company's environment and technology systems. In addition to the technology based functional requirements, the consultant also discusses and records the non-functional business requirements, challenges, and constraints. Assessments help organizations like yours, no matter how large or small, get a better return on your IT investment and overcome challenges in the ever-changing technology landscape.

- **Design Services**

  Professional Services consultants perform infrastructure design and implementation planning to support your strategy. The high-level architectures provided by the assessment service are turned into low level designs and wiring diagrams, which are reviewed and approved prior to implementation. The implementation plan will demonstrate an outcome-based proposal to provide business capabilities through infrastructure with a risk-mitigated project plan.

- **Basic Hardware Installation**

  Lenovo experts can seamlessly manage the physical installation of your server, storage, or networking hardware. Working at a time convenient for you (business hours or off shift), the technician will unpack and inspect the systems on your site, install options, mount in a rack cabinet, connect to power and network, check and update firmware to the latest levels, verify operation, and dispose of the packaging, allowing your team to focus on other priorities.

- **Deployment Services**

  When investing in new IT infrastructures, you need to ensure your business will see quick time to value with little to no disruption. Lenovo deployments are designed by development and engineering teams who know our Products & Solutions better than anyone else, and our technicians own the process from delivery to completion. Lenovo will conduct remote preparation and planning, configure & integrate systems, validate systems, verify and update appliance firmware, train on administrative tasks, and provide post-deployment documentation. Customer’s IT teams leverage our skills to enable IT staff to transform with higher level roles and tasks.

- **Integration, Migration, and Expansion Services**

  Move existing physical & virtual workloads easily, or determine technical requirements to support increased workloads while maximizing performance. Includes tuning, validation, and documenting ongoing run processes. Leverage migration assessment planning documents to perform necessary migrations.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 384

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1498
Mov. 297

Regulatory compliance

The SR650 V2 conforms to the following standards:

- ANSI/UL 62368-1
- IEC 62368-1 (CB Certificate and CB Test Report)
- FCC - Verified to comply with Part 15 of the FCC Rules, Class A
- Canada ICES-003, issue 7, Class A
- CSA C22.2 No. 62368-1
- CISPR 32, Class A, CISPR 35
- Japan VCCI, Class A
- Taiwan BSMI CNS13438, Class A; CNS14336-1; Section 5 of CNS15663
- CE, UKCA Mark (EN55032 Class A, EN62368-1, EN55024, EN55035, EN61000-3-2, EN61000-3-3, (EU) 2019/424, and EN50581-1 (RoHS))
- Korea KN32, Class A, KN35
- Russia, Belorussia and Kazakhstan, TP EAC 037/2016 (for RoHS)
- Russia, Belorussia and Kazakhstan, EAC: TP TC 004/2011 (for Safety); TP TC 020/2011 (for EMC)
- Australia/New Zealand AS/NZS CISPR 32, Class A; AS/NZS 62368.1
- UL Green Guard, UL2819
- Energy Star 3.0
- EPEAT (NSF/ ANSI 426) Bronze
- China CCC certificate, GB17625.1; GB4943.1; GB/T9254
- China CECP certificate, CQC3135
- China CELP certificate, HJ 2507-2011
- Japanese Energy-Saving Act
- Mexico NOM-019
- TUV-GS (EN62368-1, and EK1-ITB2000)
- India BIS 13252 (Part 1)
- Germany GS

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 385

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1499
Mov. 297

External drive enclosures

The server supports attachment to external drive enclosures using a RAID controller with external ports or a SAS host bus adapter. Adapters supported by the server are listed in the SAS adapters for external storage section.

Note: Information provided in this section is for ordering reference purposes only. For the operating system and adapter support details, refer to the interoperability matrix for a particular storage enclosure that can be found on the Lenovo Data Center Support web site:
http://datacentersupport.lenovo.com

Table 85. External drive enclosures

Description	Part number		
	Worldwide	Japan	PRC
Lenovo Storage D1212 LFF Disk Expansion with Dual SAS IO Modules	4587A11	4587A1J	4587A1C
Lenovo Storage D1224 SFF Disk Expansion with Dual SAS IO Modules	4587A31	4587A3J	4587A3C
Lenovo Storage D3284 4TB x 84 HD Expansion Enclosure	641311F		
Lenovo Storage D3284 6TB x 84 HD Expansion Enclosure	641312F		
Lenovo Storage D3284 8TB x 84 HD Expansion Enclosure	641313F		
Lenovo Storage D3284 10TB x 84 HD Expansion Enclosure	641314F		

For details about supported drives, adapters, and cables, see the following Lenovo Press Product Guides:

- Lenovo Storage D1212 and D1224
  http://lenovopress.com/lp0512
- Lenovo Storage D3284
  http://lenovopress.com/lp0513

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 386

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1500
Mov. 297

External storage systems

Lenovo offers the ThinkSystem DE Series and ThinkSystem DM Series external storage systems for high-performance storage. See the DE Series and DM Series product guides for specific controller models, expansion enclosures and configuration options:

- ThinkSystem DE Series Storage
  https://lenovopress.com/storage/thinksystem/de-series#rt=product-guide
- ThinkSystem DM Series Storage
  https://lenovopress.com/storage/thinksystem/dm-series#rt=product-guide

External backup units

The server supports both USB-attached RDX backup units and SAS-attached tape drives.

The following table lists the available external SAS tape backup options.

Tip: Verify the end-to-end support of an IBM tape backup solution through the IBM System Storage Interoperation Center (SSIC): http://www.ibm.com/systems/support/storage/ssic

Table 86. External SAS backup options

Part number	Description
External SAS tape backup drives	
6160S6E	IBM TS2260 Tape Drive Model H6S
6160S7E	IBM TS2270 Tape Drive Model H7S
6160S8E	IBM TS2280 Tape Drive Model H8S
External SAS tape backup autoloaders	
6171S6R	IBM TS2900 Tape Autoloader w/LTO6 HH SAS
6171S7R	IBM TS2900 Tape Autoloader w/LTO7 HH SAS
6171S8R	IBM TS2900 Tape Autoloader w/LTO8 HH SAS
External tape backup libraries	
6741A1F	IBM TS4300 3U Tape Library-Base Unit
SAS backup drives for TS4300 Tape Library	
01KP934	LTO 6 HH SAS Drive
01KP937	LTO 7 HH SAS Drive
01KP953	LTO 8 HH SAS Drive

For more information, see the list of Product Guides in the Backup units category:
https://lenovopress.com/servers/options/backup

The following table lists the external RDX backup options available.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 387

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1501
Mov. 297

Table 87. External RDX dock and cartridges

Part number	Feature code	Description
External RDX docks		
4T27A10725	B32R	ThinkSystem RDX External USB 3.0 Dock (No cartridge included with the drive)
Cartridges		
7TP7A01601	AVF8	ThinkSystem RDX 500GB Cartridge
7TP7A01602	AVF1	ThinkSystem RDX 1TB Cartridge
7TP7A01603	AVF0	ThinkSystem RDX 2TB Cartridge
7TP7A04318	AXD1	ThinkSystem RDX 4TB Cartridge

For more information, see the Lenovo RDX USB 3.0 Disk Backup Solution product guide:
https://lenovopress.com/tips0894-rdx-usb-30

Fibre Channel SAN switches

Lenovo offers the ThinkSystem DB Series of Fibre Channel SAN switches for high-performance storage expansion. See the DB Series product guides for models and configuration options:

- ThinkSystem DB Series SAN Switches:
  https://lenovopress.com/storage/switches/rack#rt=product-guide

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 388

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1502
Mov. 297

Uninterruptible power supply units

The following table lists the uninterruptible power supply (UPS) units that are offered by Lenovo.

Table 88. Uninterruptible power supply units

Part number	Description
55941AX	RT1.5kVA 2U Rack or Tower UPS (100-125VAC)
55941KX	RT1.5kVA 2U Rack or Tower UPS (200-240VAC)
55942AX	RT2.2kVA 2U Rack or Tower UPS (100-125VAC)
55942KX	RT2.2kVA 2U Rack or Tower UPS (200-240VAC)
55943AX	RT3kVA 2U Rack or Tower UPS (100-125VAC)
55943KX	RT3kVA 2U Rack or Tower UPS (200-240VAC)
55945KX	RT5kVA 3U Rack or Tower UPS (200-240VAC)
55946KX	RT6kVA 3U Rack or Tower UPS (200-240VAC)
55948KX	RT8kVA 6U Rack or Tower UPS (200-240VAC)
55949KX	RT11kVA 6U Rack or Tower UPS (200-240VAC)
55948PX	RT8kVA 6U 3:1 Phase Rack or Tower UPS (380-415VAC)
55949PX	RT11kVA 6U 3:1 Phase Rack or Tower UPS (380-415VAC)
55943KT†	ThinkSystem RT3kVA 2U Standard UPS (200-230VAC) (2x C13 10A, 2x GB 10A, 1x C19 16A outlets)
55943LT†	ThinkSystem RT3kVA 2U Long Backup UPS (200-230VAC) (2x C13 10A, 2x GB 10A, 1x C19 16A outlets)
55946KT†	ThinkSystem RT6kVA 5U UPS (200-230VAC) (2x C13 10A outlets, 1x Terminal Block output)
5594XKT†	ThinkSystem RT10kVA 5U UPS (200-230VAC) (2x C13 10A outlets, 1x Terminal Block output)

† Only available in China and countries in the Asia Pacific region.

For more information, see the list of Product Guides in the UPS category:
https://lenovopress.com/servers/options/ups

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 389

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1503
Mov. 297

Power distribution units

The following table lists the power distribution units (PDUs) that are offered by Lenovo.

Table 89. Power distribution units

Part number	Description
0U Basic PDUs	
00YJ776	0U 36 C13/6 C19 24A/200-240V 1 Phase PDU with NEMA L6-30P line cord
00YJ777	0U 36 C13/6 C19 32A/200-240V 1 Phase PDU with IEC60309 332P6 line cord
00YJ778	0U 21 C13/12 C19 32A/200-240V/346-415V 3 Phase PDU with IEC60309 532P6 line cord
00YJ779	0U 21 C13/12 C19 48A/200-240V 3 Phase PDU with IEC60309 460P9 line cord
Switched and Monitored PDUs	
00YJ780	0U 20 C13/4 C19 Switched and Monitored 32A/200-240V/1Ph PDU w/ IEC60309 332P6 line cord
00YJ781	0U 20 C13/4 C19 Switched and Monitored 24A/200-240V/1Ph PDU w/ NEMA L6-30P line cord
00YJ782	0U 18 C13/6 C19 Switched / Monitored 32A/200-240V/346-415V/3Ph PDU w/ IEC60309 532P6 cord
00YJ783	0U 12 C13/12 C19 Switched and Monitored 48A/200-240V/3Ph PDU w/ IEC60309 460P9 line cord
46M4003	1U 9 C19/3 C13 Switched and Monitored 60A 3 Phase PDU with IEC 309 3P+Gnd line cord
46M4004	1U 12 C13 Switched and Monitored DPI PDU (without line cord)
46M4005	1U 12 C13 Switched and Monitored 60A 3 Phase PDU with IEC 309 3P+Gnd line cord
Ultra Density Enterprise PDUs (9x IEC 320 C13 + 3x IEC 320 C19 outlets)	
71762NX	Ultra Density Enterprise C19/C13 PDU Module (without line cord)
71763NU	Ultra Density Enterprise C19/C13 PDU 60A/208V/3ph with IEC 309 3P+Gnd line cord
C13 Enterprise PDUs (12x IEC 320 C13 outlets)	
39M2816	DPI C13 Enterprise PDU+ (without line cord)
39Y8941	DPI Single Phase C13 Enterprise PDU (without line cord)
C19 Enterprise PDUs (6x IEC 320 C19 outlets)	
39Y8948	DPI Single Phase C19 Enterprise PDU (without line cord)
39Y8923	DPI 60A 3 Phase C19 Enterprise PDU with IEC 309 3P+G (208 V) fixed line cord
Front-end PDUs (3x IEC 320 C19 outlets)	
39Y8938	DPI 30amp/125V Front-end PDU with NEMA L5-30P line cord
39Y8939	DPI 30amp/250V Front-end PDU with NEMA L6-30P line cord
39Y8934	DPI 32amp/250V Front-end PDU with IEC 309 2P+Gnd line cord
39Y8940	DPI 60amp/250V Front-end PDU with IEC 309 2P+Gnd line cord
39Y8935	DPI 63amp/250V Front-end PDU with IEC 309 2P+Gnd line cord
NEMA PDUs (6x NEMA 5-15R outlets)	
39Y8905	DPI 100-127V PDU with Fixed NEMA L5-15P line cord
Line cords for PDUs that ship without a line cord	
40K9611	DPI 32a Line Cord (IEC 309 3P+N+G)
40K9612	DPI 32a Line Cord (IEC 309 P+N+G)
40K9613	DPI 63a Cord (IEC 309 P+N+G)
40K9614	DPI 30a Line Cord (NEMA L6-30P)
40K9615	DPI 60a Cord (IEC 309 2P+G)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 390

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1504
Mov. 297

Part number	Description
40K9617	DPI Australian/NZ 3112 Line Cord
40K9618	DPI Korean 8305 Line Cord

For more information, see the Lenovo Press documents in the PDU category:
https://lenovopress.com/servers/options/pdu

Rack cabinets

The following table lists the supported rack cabinets.

Table 90. Rack cabinets

Part number	Description
93072RX	25U Standard Rack
93072PX	25U Static S2 Standard Rack
93634PX	42U 1100mm Dynamic Rack
93634EX	42U 1100mm Dynamic Expansion Rack
93604PX	42U 1200mm Deep Dynamic Rack
93614PX	42U 1200mm Deep Static Rack
93084EX	42U Enterprise Expansion Rack
93084PX	42U Enterprise Rack
93074RX	42U Standard Rack

For specifications about these racks, see the Lenovo Rack Cabinet Reference, available from:
https://lenovopress.com/lp1287-lenovo-rack-cabinet-reference

For more information, see the list of Product Guides in the Rack cabinets category:
https://lenovopress.com/servers/options/racks

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 391

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1505
Mov. 297

KVM console options

The following table lists the supported KVM consoles.

Table 91. KVM console

Part number	Description
4XF7A73009	ThinkSystem 18.5" LCD Console (with English keyboard)

The following table lists the available KVM switches and the options that are supported with them.

Table 93. KVM switches and options

Part number	Description
KVM Console switches	
1754D1T	ThinkSystem Digital 2x1x16 KVM Switch (DVI video output port)
1754A1T	ThinkSystem Analog 1x8 KVM Switch (DVI video output port)
1754D2X	Global 4x2x32 Console Manager (GCM32)
1754D1X	Global 2x2x16 Console Manager (GCM16)
1754A2X	Local 2x16 Console Manager (LCM16)
1754A1X	Local 1x8 Console Manager (LCM8)
Cables for ThinkSystem Digital and Analog KVM Console switches	
4X97A11108	ThinkSystem VGA to DVI Conversion Cable
4X97A11109	ThinkSystem Single-USB Conversion Cable for Digital KVM
4X97A11107	ThinkSystem Dual-USB Conversion Cable for Digital KVM
4X97A11106	ThinkSystem USB Conversion Cable for Analog KVM
Cables for GCM and LCM Console switches	
46M5383	Virtual Media Conversion Option Gen2 (VCO2)
46M5382	Serial Conversion Option (SCO)

For more information, see the list of Product Guides in the KVM Switches and Consoles category:
http://lenovopress.com/servers/options/kvm

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 392

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1506
Mov. 297

Lenovo Financial Services

Lenovo Financial Services reinforces Lenovo's commitment to deliver pioneering products and services that are recognized for their quality, excellence, and trustworthiness. Lenovo Financial Services offers financing solutions and services that complement your technology solution anywhere in the world.

We are dedicated to delivering a positive finance experience for customers like you who want to maximize your purchase power by obtaining the technology you need today, protect against technology obsolescence, and preserve your capital for other uses.

We work with businesses, non-profit organizations, governments and educational institutions to finance their entire technology solution. We focus on making it easy to do business with us. Our highly experienced team of finance professionals operates in a work culture that emphasizes the importance of providing outstanding customer service. Our systems, processes and flexible policies support our goal of providing customers with a positive experience.

We finance your entire solution. Unlike others, we allow you to bundle everything you need from hardware and software to service contracts, installation costs, training fees, and sales tax. If you decide weeks or months later to add to your solution, we can consolidate everything into a single invoice.

Our Premier Client services provide large accounts with special handling services to ensure these complex transactions are serviced properly. As a premier client, you have a dedicated finance specialist who manages your account through its life, from first invoice through asset return or purchase. This specialist develops an in-depth understanding of your invoice and payment requirements. For you, this dedication provides a high-quality, easy, and positive financing experience.

For your region-specific offers, please ask your Lenovo sales representative or your technology provider about the use of Lenovo Financial Services. For more information, see the following Lenovo website:

https://www.lenovo.com/us/en/landingpage/lenovo-financial-services/

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 393

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1507
Mov. 297

Related publications and links

For more information, see these resources:

- ThinkSystem SR650 V2 product page:
  https://www.lenovo.com/us/en/data-center/servers/racks/ThinkSystem-SR650-V2/p/77XX7SR65V2
- ThinkSystem SR650 V2 datasheet
  https://lenovopress.com/ds0126
- Interactive 3D Tour of the ThinkSystem SR650 V2:
  https://lenovopress.com/lp1424
- Lenovo Press video walk-through of the ThinkSystem SR650 V2:
  https://lenovopress.com/lp1403
- Performance Benchmark results using the SR650 V2:
  https://lenovopress.com/servers/thinksystem-v2/sr650-v2#resource_type=performance-benchmark-result
- ThinkSystem SR650 V2 drivers and support
  http://datacentersupport.lenovo.com/products/servers/thinksystem/sr650v2/7z73/downloads
- Lenovo Hardware Installation & Removal Videos on the SR650 V2:
  - YouTube: https://www.youtube.com/playlist?list=PLYV5R7hVcs-DqVplE36HIvdM_sq_Auw3U
  - Youku: http://list.youku.com/albumlist/show/id_59643657.html
- Lenovo ThinkSystem SR650 V2 product publications:
  http://thinksystem.lenovofiles.com/help/index.jsp
  - Quick Start
  - Rack Installation Guide
  - Setup Guide
  - Hardware Maintenance Manual
  - Messages and Codes Reference
  - Memory Population Reference
- ServerProven hardware compatibility:
  http://www.lenovo.com/us/en/serverproven

Related product families

Product families related to this document are the following:

- 2-Socket Rack Servers
- ThinkSystem SR650 V2 Server

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 394

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1508
Mov. 297

Notices

Lenovo may not offer the products, services, or features discussed in this document in all countries. Consult your local Lenovo representative for information on the products and services currently available in your area. Any reference to a Lenovo product, program, or service is not intended to state or imply that only that Lenovo product, program, or service may be used. Any functionally equivalent product, program, or service that does not infringe any Lenovo intellectual property right may be used instead. However, it is the user's responsibility to evaluate and verify the operation of any other product, program, or service. Lenovo may have patents or pending patent applications covering subject matter described in this document. The furnishing of this document does not give you any license to these patents. You can send license inquiries, in writing, to:

Lenovo (United States), Inc.
8001 Development Drive
Morrisville, NC 27560
U.S.A.
Attention: Lenovo Director of Licensing

LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION ”AS IS” WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, THE IMPLIED WARRANTIES OF NON-INFRINGEMENT, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore, this statement may not apply to you.

This information could include technical inaccuracies or typographical errors. Changes are periodically made to the information herein; these changes will be incorporated in new editions of the publication. Lenovo may make improvements and/or changes in the product(s) and/or the program(s) described in this publication at any time without notice.

The products described in this document are not intended for use in implantation or other life support applications where malfunction may result in injury or death to persons. The information contained in this document does not affect or change Lenovo product specifications or warranties. Nothing in this document shall operate as an express or implied license or indemnity under the intellectual property rights of Lenovo or third parties. All information contained in this document was obtained in specific environments and is presented as an illustration. The result obtained in other operating environments may vary. Lenovo may use or distribute any of the information you supply in any way it believes appropriate without incurring any obligation to you.

Any references in this publication to non-Lenovo Web sites are provided for convenience only and do not in any manner serve as an endorsement of those Web sites. The materials at those Web sites are not part of the materials for this Lenovo product, and use of those Web sites is at your own risk. Any performance data contained herein was determined in a controlled environment. Therefore, the result obtained in other operating environments may vary significantly. Some measurements may have been made on development-level systems and there is no guarantee that these measurements will be the same on generally available systems. Furthermore, some measurements may have been estimated through extrapolation. Actual results may vary. Users of this document should verify the applicable data for their specific environment.

© Copyright Lenovo 2022. All rights reserved.

This document, LP1392, was created or updated on February 22, 2022.

Send us your comments in one of the following ways:

- Use the online Contact us review form found at:
  https://lenovopress.com/LP1392
- Send your comments in an e-mail to:
  comments@lenovopress.com

This document is available online at https://lenovopress.com/LP1392.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 395

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1509
Mov. 297

Trademarks

Lenovo and the Lenovo logo are trademarks or registered trademarks of Lenovo in the United States, other countries, or both. A current list of Lenovo trademarks is available on the Web at https://www.lenovo.com/us/en/legal/copytrade/.

The following terms are trademarks of Lenovo in the United States, other countries, or both:
Lenovo®
AnyBay®
Bootable Media Creator
Flex System
Lenovo Services
ServerProven®
System x®
ThinkServer®
ThinkSystem
TopSeller
TruDDR4
UpdateXpress System Packs
XClarity®

The following terms are trademarks of other companies:

Intel®, Intel Optane™, and Xeon® are trademarks of Intel Corporation or its subsidiaries.

Linux® is the trademark of Linus Torvalds in the U.S. and other countries.

ActiveX®, Hyper-V®, Microsoft®, Surface®, Windows Server®, and Windows® are trademarks of Microsoft Corporation in the United States, other countries, or both.

Other company, product, or service names may be trademarks or service marks of others.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 396

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1510
Mov. 297

Lenovo ThinkSystem SR650 V2

Servidor escalável de alto desempenho

Para cargas de trabalho de uso intensivo de processamento

Para médias e grandes empresas e provedores de serviços gerenciados e em nuvem, o Lenovo ThinkSystem SR650 V2 é o servidor 2U de dois soquetes ideal, o tipo de servidor mais amplamente usado em todo o mundo. Ele foi desenvolvido para oferecer alto desempenho com CPUs de 270 W, unidades NVMe de baixa latência e GPUs de alta potência.

Com o histórico de confiabilidade da Lenovo†, o SR650 V2 altamente flexível e configurável é a plataforma ideal para infraestrutura hiperconvergente (HCI) ou armazenamento definido por software (SDS). Ele oferece uma base sólida para:

- transformar recursos físicos em serviços, usando designs validados para nuvem híbrida;
- fazer análises em dados de streaming, usando designs validados para Big Data;
- aumentar a produtividade de sistemas transacionais virtualizados, usando designs validados para bancos de dados OLTP.

Versátil e escalável

O ThinkSystem SR650 V2 oferece suporte à Memória persistente Intel® Optane™ série 200 e até duas CPUs da família Scalable de processadores Intel® Xeon® de 3ª geração com densidade de contagem de núcleos de múltiplos soquetes de até 40 núcleos por processador.

A tecnologia Lenovo AnyBay líder no setor oferece a flexibilidade de combinar HDDs/SSDs SAS/SATA e SSDs NVMe nas mesmas baias de unidade com armazenamento máximo no SR650 V2 de até 40 HDDs SAS/SATA de 2,5". Suporte para 32 unidades NVMe com adaptadores de switch NVMe.

Os 8 slots PCIe 4.0 do ThinkSystem SR650 V2, os slots OCP e o suporte a três GPUs de 300 W oferecem mais expansibilidade, escalabilidade de rede e velocidade, necessárias para garantir que cargas de trabalho que exigem muita E/S, como rede definida por software e computação em grade, evitem gargalos que reduzem a total eficiência empresarial.

O armazenamento pode ser hierarquizado para aumentar o desempenho do aplicativo e fornecer a solução mais econômica. As unidades M.2 espelhadas opcionais garantem a confiabilidade e a inicialização rápida do sistema operacional. O SR650 V2 também conta com PSUs Platinum e Titanium, bem como operação contínua a 45 °C, para reduzir os gastos com energia.

Gerenciamento inovador

O ThinkSystem SR650 V2 apresenta o elogiado conjunto de gerenciamento de sistema XClarity da Lenovo. O controlador de gerenciamento XClarity tem suporte para um aplicativo fácil de usar com APIs REST compatíveis com Redfish, padrão do setor, que fornecem provisionamento e manutenção simplificados de hardware, permitindo uma visão centralizada e orientada por dados das operações do data center.

WWW.LENOVO.COM

ThinkSystem

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1511
Mov. 297

Confie no Lenovo ThinkShield para proteger e defender sua infraestrutura de data center de ataques, com uma abordagem abrangente de ponta a ponta da segurança que começa com o desenvolvimento e continua na cadeia de suprimentos e no ciclo de vida completo do dispositivo.

Por fim, o portfólio de serviços da Lenovo oferece suporte ao ciclo de vida completo dos seus ativos de TI da Lenovo, do planejamento, a distribuição e o suporte até a recuperação de ativos.

Especificações

Formato/altura	Servidor em rack 2U
Processadores	Até 2 processadores Intel® Xeon® Scalable de 3ª geração, até 40 núcleos, até 270 W TDP
Baias de drive	Até 20 unidades de 3,5 polegadas ou 40 unidades de 2,5 polegadas; até 32 unidades NVMe compatíveis com adaptadores de switch NVMe; 2 unidades de inicialização M.2 (RAID 1); 2 unidades de inicialização de 7 mm na parte traseira (RAID 1)
Memória	32 slots de memória DDR4; máximo de 8 TB usando 32 RDIMMs 3DS de 256 GB; suporta até 16 módulos de Memória persistente Intel® Optane ™ série 200 (PMem)
Slots de expansão	Até 8 slots PCIe 4.0, 1 slot OCP 3.0, 1 adaptador HBA/RAID com cabo que não ocupa um slot PCIe padrão
GPUs	Até 8 GPUs de largura simples ou 3 GPUs de largura dupla
Interface de rede	Adaptador LOM instalado no slot OCP 3.0; adaptadores PCI
Portas	Frente: 1 USB 3.1 G1, 1 USB 2.0 com suporte para XClarity Mobile, 1 VGA (opcional), 1 porta de fone de diagnóstico externo Traseira: 3 USB 3.1 G1, 1 VGA, 1 RJ-45 (gerenciamento), 1 porta serial (opcional)
Suporte a HBA/RAID	Padrão SW RAID; HW RAID opcional com/sem cache ou HBAs SAS de 8/16 portas
Energia	Fontes de alimentação redundantes duplas (até 1.800 W Platinum)
Gerenciamento de sistemas	Lenovo XClarity Controller
Sistema Operacional Compatível	Microsoft, SUSE, Red Hat, VMware. Veja mais detalhes no sitelenovopress.com/osig.
Garantia Limitada	Um e três anos de serviço no local e para unidades substituíveis pelo cliente, próximo dia útil, 9 horas por dia, 5 dias por semana, upgrades de serviço opcionais

† ITIC Global Reliability Study.

Para mais informações

Para saber mais sobre o Lenovo ThinkSystem SR650 V2, entre em contato com seu representante Lenovo ou Parceiro de Negócios ou acesse www.lenovo.com/thinksystem. Você encontra especificações mais detalhadas no Guia do produto SR650 V2

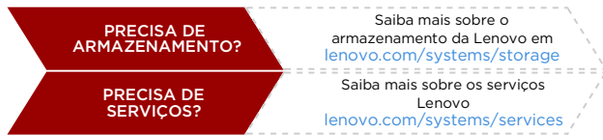

© 2022 Lenovo. Todos os direitos reservados.
disponibilidade: Ofertas, preços, especificações e disponibilidade podem ser alteradas sem aviso prévio A Lenovo não é responsável por erros fotográficos ou tipográficos. **Garantia**: Para obter uma cópia das garantias aplicáveis, escreva para: Informação de garantia Lenovo, 1009 Think Place, Morrisville, NC, 27560. A Lenovo não faz nenhuma representação ou garantia em relação a produtos ou serviços de terceiros. **Marcas comerciais:**Lenovo, o logotipo da Lenovo, AnyBay®, ThinkSystem e XClarity® são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas da Lenovo. Intel® e Xeon® são marcas comerciais da Intel Corporation ou de suas subsidiárias. Microsoft® é uma marca comercial da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Outros nomes de empresas, produtos e serviços podem ser marcas registradas ou marcas de serviço de terceiros. Número de documento DS0126, publicado June 28, 2021. Para a versão mais recente, consulte lenovopress.com/ds0126.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1512
Mov. 297

Members List

Board

Broadcom Inc.
Cisco
Dell Technologies
Hewlett Packard Enterprise
Intel Corporation
Lenovo
NetApp
Positivo Tecnologia S.A.
Verizon

Leadership

Advanced Micro Devices
Alibaba (China) Co., Ltd
Daten Tecnologia Ltda
Ericsson AB
Google LLC
HP, Inc
Huawei
IBM
Inspur
NVIDIA Corporation
Seagate Technology
Supermicro
Vertiv
VMware Inc.
xFusion Digital Technologies Co., Ltd.

Participation

AdaCore SAS
American Megatrends, Inc.
Ampere Computing LLC
ARM, Inc
Atos
Cornelis Networks, Inc.
Eaton
Fujitsu
Futurewei
Groq
Jabil
KIOXIA Corporation
LOGIN INFORMATICA
Loongson Technology Corporation Limited
Marvell Asia Pte, Ltd.
Meta
Microchip Technology Inc.
Micron Technology, Inc.
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Phoenix Technologies Ltd.
Qualcomm Inc
Quanta Computer Inc
Realtek Semiconductor
Solidigm
Synopsys
US Department of Defense
VIA Technologies, Inc.
Western Digital Technologies, Inc.
Xilinx Inc
ZT Systems

Alliance Partner

Learn more: Current Work Registers

ASHRAE
Broadband Forum (BBF)
China Communications Standards Association
China Electronics Standardization Institute (CESI)
CXL Consortium
ETSI-NFV
Gen-Z
HDBaseT
MIPI Alliance
NVM Express
OMG-Cloud Working Group
Open Compute Project (OCP)
Open Data Center Committee (ODCC)
Open Fabrics Alliance (OFA)
Open Grid Forum
OpenStack Foundation
PCI Industrial Computer Manufacturer Group (PICMG)
PCI-SIG
Storage Networking Industry Association
TeleManagement Forum
The Green Grid
The Open Group
Unified Extensible Firmware Interface

Academic Alliance

"Gheorghe Asachi" Technical University of Iaşi
Athens University of Economics and Business
Dongguk University
Federal Institute of Technology of Espirito Santo
George Mason University
Hungarian Academy Of Sciences Institute For Computer Science And Control
Indian Institute of Technology Roorkee
Institute of Information Security (IISEC)
Kasetsart University
Logitrain
Marshall University
National Technical University of Athens
Paul Sabatier University
Research Center on Scientific and Technical Information (CERIST)
Ruprecht-Karls-University Heidelberg
Shanghai Jiao Tong University
Swami Rama Himalayan University
Technische Universitaet Dresden
Texas Tech University
Universidade de Sao Paulo
University of California
University of New Hampshire
University of Pisa - Italy
University of Seville
University of Sydney
University of Western Ontario
University of Wuerzburg

CIM Forum Leadership

Advanced Micro Devices
Broadcom Inc.
Dell Technologies

CIM Forum Participatory

HP, Inc
Lenovo
Realtek Semiconductor
Western Digital Technologies, Inc.

Redfish Forum Promoter

Cisco
Dell Technologies
Ericsson AB
Hewlett Packard Enterprise
IBM
Inspur
Intel Corporation
Lenovo
Supermicro
Verizon
Vertiv
VMware Inc.

Redfish Forum Supporter

Advanced Micro Devices
Alibaba (China) Co., Ltd
American Megatrends, Inc.
ARM, Inc
Eaton
Fujitsu
Google LLC
Huawei
Jabil
KIOXIA Corporation
Meta
Microchip Technology Inc.
NetApp
NVIDIA Corporation
Phoenix Technologies Ltd.
Quanta Computer Inc
Seagate Technology
Xilinx Inc

About DMTF

All About DMTF
Frequently Asked Questions
Members List
DMTF Officers
All DMTF Officers
DMTF Executive Biographies
DMTF Officer Hall of Fame
DMTF Fellows
DMTF Star Award Recipients
All Star Award Recipients
Super Star Award Recipients
Working Groups and Committees
Alliance Partners
Academic Alliances
ANSI/ISO Adoptions and Alliance Activities
Policies
Patent Disclosures
Copyright Statement
Contact Us

DMTF Board Member Companies

Hewlett Packard Enterprise

See all DMTF Member Companies »

Copyright © 2022 DMTF. All rights reserved.

Anexo I Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 399

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 400

We use cookies to improve your experience on our websites and for advertising. Privacy Statement

Accept all Manage cookies

Microsoft | Windows Server Catalog

Search Go

Home Software Hardware SVVP

Home

Product Detail

Software

Business Management
Business Solutions
Communications Internet & Collaboration
Engineering
Enterprise Solutions
Financial Applications
Infrastructure Solutions
Security
Vertical Applications
Other

Hardware

Audio
Bus Controllers and Ports
Cameras Video Capture and Streaming
Graphics
Input Devices
Modems
Monitors
Networking
Printers
Scanners
Security and File System Software
Servers
Storage

Windows Server 2022 Certified | Windows Server 2019 Certified | Windows Server 2016 Certified

ThinkSystem SR650 V2
by Lenovo

Compatible with the following versions of Microsoft Windows

Windows Server 2022 x64	Certified for Windows • NV-DIMM-I Capable • Secured-core Server • Software-Defined Data Center (SDDC) Premium
Windows Server 2019 x64	Certified for Windows • Hardware Assurance • NV-DIMM-I Capable • Software-Defined Data Center (SDDC) Premium
Windows Server 2016 x64	Certified for Windows • Hardware Assurance • Software-Defined Data Center (SDDC) Premium

Feedback

View submission details for a compatible operating system:

(select a compatible Windows version) Go

Merchandise pictures and descriptions are provided by the manufacturers of the merchandise. Microsoft makes no representations or warranties regarding the merchandise, manufacturers or compatibility of the merchandise depicted or described. Check system requirements before you purchase any merchandise or download any software described on this site. Use of all software is governed by the end user license agreement, if any, which accompanies or is included with the software.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1513 Mov. 297

Windows Server Compatible Hardware

© 2022 Microsoft Corporation. All rights reserved. | Terms of use | Privacy statement | Manage cookies | About this Site | Tell us what you think | FAQ

Feedback

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 401

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1514 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 402

ThinkSystem SR650 V2

Provided by Lenovo

See supported deployments

Overview

Category

Server

ThinkSystem SR650 V2

Overview | Certified capabilities

Have feedback?

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1515 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 403

Certified capabilities

Select up to three platforms to view supported features.

Platforms 3

	Red Hat Enterprise Linux 9	Red Hat Enterprise Linux 8	Red Hat Enterprise Linux 7
Architecture	x86_64	x86_64	x86_64
			7.0 / 7.9
			7.9+
Compute	9.0	8.0 / 8.6	
NVDIMM block-mode	9.0+	8.2+	
NVDIMM memory	9.0+	8.2+	
System Memory	9.0+	8.2+	
Max Logical CPU	9.0+	8.2+	
System Controlled Scaling	9.0+	8.2+	
Virtual Machine (Host)	9.0+	8.2+	
5 x USB 2.0 Ports	9.0+	8.2+	
5 x USB 3 (5 Gigabit) Ports	9.0+	8.2+	
CPU Core Performance Counters	9.0+	-	
Uncore Performance Counters	9.0+	-	
Management	9.0	8.0 / 8.6	
Basic GPU Graphics	9.0+	-	

Have feedback?

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1516 Mov. 297

	Red Hat Enterprise Linux 9	Red Hat Enterprise Linux 8
Architecture	x86_64	x86_64
Graphic Console	-	→ 8.2+
Network	9.0	8.0 → 8.6
1 Gigabit Ethernet	→ 9.0+	→ 8.2+
10 Gigabit Ethernet	→ 9.0+	→ 8.2+
25 Gigabit Ethernet	→ 9.0+	-
64 Gigabit Fibre Channel	→ 9.0+	-
10 Gigabit RoCE	→ 9.0+	-
Storage	9.0	8.0 → 8.6
M.2 NVMe	→ 9.0+	→ 8.2+
PCIE NVMe	→ 9.0+	→ 8.2+
SATA SSD	→ 9.0+	-
SAS	→ 9.0+	→ 8.2+
SAS SSD	→ 9.0+	-
Hardware Raid	→ 9.0+	-
SATA	-	→ 8.2+
Hardware	9.0	8.0 → 8.6
3rd Generation Intel® Xeon® Scalable Processors	-	→ 8.2+

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 404

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1517 Mov. 297

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1518
Mov. 297

ThinkSystem SR650 V2

Network Server
Lenovo

21 Jun 2022
151425

YES CERTIFIED with the following products:

Operating Systems:

SUSE® Linux Enterprise Server 15 for AMD64 & Intel64 with XEN Service Pack 4 for SUSE® SLES 15

Virtual Machines (Guests OS):

SUSE® Linux Enterprise Server 15 for AMD64 & Intel64
SP: Service Pack 4 for SUSE SLES 15 Arch: 64 Mode: Paravirtualized

SUSE® Linux Enterprise Server 15 for AMD64 & Intel64
SP: Service Pack 4 for SUSE SLES 15 Arch: 64 Mode: Fully Virtualized

SUSE® Linux Enterprise Server 12 for AMD64 & Intel64
SP: Service Pack 5 for SUSE SLES 12 Arch: 64 Mode: Paravirtualized

SUSE® Linux Enterprise Server 12 for AMD64 & Intel64
SP: Service Pack 5 for SUSE SLES 12 Arch: 64 Mode: Fully Virtualized

Windows Server 2022
Arch: 64 Mode: Fully Virtualized

Product Description

Lenovo is focused on a bold vision to deliver smarter technology for all, developing world-changing technologies that empower millions of customers every day and create a more inclusive, trustworthy and sustainable digital society for everyone. For more information about this system, please visit www.lenovo.com.

Tested Configuration:

Computer Type:	Rack Mount
Mother Board Revision:	1.0
BIOS/uEFI:	UEFI: AFE115K - v1.21 (02/15/2022)
CPU:	2 Intel Xeon® Platinum 8380 Processor 2.30 GHz
RAM:	512 GB
Persistent Memory:	2TB, 8 Intel® Optane™ Persistent Memory 200 Series 256GB Modules
Video Adapter:	Matrox Graphics Inc. G200 SE A (PCI)
Host Bus Adapter:	Lenovo ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter , Serial SCSI (SAS)
Hard Disk Drive:	2 Lenovo ThinkSystem 2.5-inch 2TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD , Serial SCSI (SAS)
Test Kit:	System Certification Kit 8.7.0-18.1

Config Notes

1. Install: System installed via network PXE UEFI boot; the OS was installed using the UEFI boot loader and system configuration.
2. Persistent Memory: The Persistent Memory in the system was configured and verified in 100-percent Memory Mode.
3. SR-IOV: System was tested using SR-IOV where a virtual network adapter was given to the SLES 15 SP4 FV guest. One of the integrated Broadcom® NetXtreme® E-Series BCM57416 10GBASE-T adapters was used in this testing.

Adapters and Drivers

Matrox Graphics Inc. G200 SE A (PCI)

Driver Type: Video Driver Driver Name: mgag200.ko.zst
Driver Date: 25-Mar-2022 Driver Size: 18001
Checksum: 410a79ab2baa3f7b8faf8e136eb69242

Broadcom® NetXtreme® E-Series BCM57416 10GBASE-T PCIe 3.0 Ethernet Controller (Dual-Port)

Driver Type: LAN Driver Driver Name: bnxt_en.ko.zst
Driver Date: 25-Mar-2022 Driver Size: 170206
Checksum: 0691b7b9b5bdb774b8a7070f4a5f9d8c

Lenovo ThinkSystem RAID 940-16i 8GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter

Driver Type: HBA Driver Driver Name: megaraid_sas.ko.zst
Driver Date: 25-Mar-2022 Driver Size: 91321
Checksum: f2122a1646fdcf2fc056383eeaaa8eb0
Driver Version: 07.719.03.00-rc1

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 406

Lenovo ThinkSystem SR650 V2

Server system certified with Ubuntu

Releases

- Ubuntu 22.04 LTS 64 Bit

  The Lenovo ThinkSystem SR650 V2 with the components described below has been awarded the status of certified for Ubuntu.

  Download <https://ubuntu.com/download/server/>

  Kernel

  This system was tested with 22.04 LTS, running the 5.15.0-25-generic kernel.

  BIOS

  Lenovo: AFE115K-1.21 (UEFI)

  Notes

  This system was tested with a Pre-Release version of Ubuntu. This certification is considered valid only for 60 days after this Ubuntu Release and must be re-tested with the GA release of Ubuntu to be considered permanently certified.

  Hardware

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1519 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Network	Broadcom Corp. NetXtreme BCM5719 Gigabit Ethernet PCIe pci (14e4:1657 17aa:4104)
Processor	Intel Corp. Intel(R) Xeon(R) Platinum 8380 CPU @ 2.30GHz
Video	Matrox Electronics Systems Ltd. MGA G200e [Pilot] ServerEngines (SEP1) pci (102b:0522 19a2:0101)

Hardware details ›

- Ubuntu 20.04 LTS 64 Bit

The Lenovo ThinkSystem SR650 V2 with the components described below has been awarded the status of certified for Ubuntu.

Download <https://ubuntu.com/download/server/>

Kernel

This system was tested with 20.04 LTS, running the 5.4.0-74-generic kernel.

BIOS

Lenovo: AFE109P-1.01 (UEFI)

Hardware

Network

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1520 Mov. 297

	Intel Corp. I350 Gigabit Network Connection Ethernet Network Adapter I350-T4 for OCP NIC 3.0 pci (8086:1521 8086:00aa)
Processor	Intel Corp. Intel(R) Xeon(R) Platinum 8380 CPU @ 2.30GHz
Video	Matrox Electronics Systems Ltd. MGA G200e [Pilot] ServerEngines (SEP1) pci (102b:0522)

Hardware details ›

- Ubuntu 18.04 LTS 64 Bit

The Lenovo ThinkSystem SR650 V2 with the components described below has been awarded the status of certified for Ubuntu.

Download <https://ubuntu.com/download/server/>

Kernel

This system was tested with 18.04 LTS, running the 5.4.0-73-generic kernel.

BIOS

Lenovo: AFE109P-1.01 (UEFI)

Hardware

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 408

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls.1521 Mov. 297

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1522
Mov. 297

VMware Compatibility Guide

Subscribe
CONTACT US

Model Details

vSAN ReadyNode™ Details			
	Model : HY-4: Lenovo ThinkSystem SR650 v2	**Partner Name:** Lenovo	**Generation:** Intel Xeon Scalable (Ice-Lake-SP)
	Profile: HY-4 Series	**Type:** Hybrid	**Max Drives Certified:** 16

Components	Details		Quantity
SKU	7Z72, 7Z73		
ESXi Pre-Installed?	Yes		
System	**Model :** ThinkSystem SR650 V2	**System Type :** Rackmount	1
CPU	Intel Xeon Gold 6346 3.10Ghz 16Core		2
Memory	ThinkSystem 32GB TruDDR4		16
Caching Tier	**Model :** ThinkSystem 2.5" Intel S4610 960GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD	**Partner Name:** Lenovo	2
	Device Type: SATA	**Capacity:** 960 GB	
	Performance Class: Class E: 30,000-99,999 writes per second	**TBW Endurance Class:** Endurance Class C >=3650 TBW	
Capacity Tier	**Model :** ThinkSystem 2.5" 1TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD	**Partner Name:** Lenovo	6
	Device Type: SAS	**Capacity:** 1000 GB	
Controller	**Model :** ThinkSystem 4350-16i SAS/SATA 12Gb HBA		1
NIC	**Model :** ThinkSystem Broadcom 57414 10/25GbE SFP28 2-port OCP Ethernet Adapter(4XC7A08237)		1
Boot Device	**Model :** ThinkSystem M.2 SATA 2-Bay RAID Enablement Kit		1

Note(s): This ReadyNode also supports the use of ThinkSystem 4350-8i SAS/SATA 12Gb HBAhttps://www.vmware.com/resources/compatibility/detail.php?deviceCategory=vsanio&productid=49689

View History | rss feed

Model Release Details

Expand All | Collapse All

Configurações de cookies

Anexo I Resposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 409

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1523 Mov. 297

Release Details for vSAN ReadyNode: HY-4: Lenovo ThinkSystem SR650 v2 (Lenovo)

Release Details for System: ThinkSystem SR650 V2 (Lenovo)

Release	BIOS	Feature Category	Features	Feature Value	Hardware_Health
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE124G-2.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE122G-1.50 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE122G-1.50 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE120H-1.41 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE120G-1.40 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U2	Lenovo AFE118K-1.31_1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE124G-2.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE122G-1.50 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE122G-1.50 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE120H-1.41 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE120G-1.40 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0 U1	Lenovo AFE118K-1.31_1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE124G-2.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE122G-1.50 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE120H-1.41 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE120G-1.40 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 8.0	Lenovo AFE118K-1.31_1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE124G-2.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE120H-1.41 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE120G-1.40 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE118K-1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE118K-1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116K-1.21 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116K-1.21 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116K-1.21 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116J-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116J-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116J-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116I-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116I-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE116I-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE114O-1.12 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE114D-1.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE114D-1.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE114D-1.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE112A-1.02 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE111A-1.02 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				
ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE110P-1.01 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)				

Anexo I Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 410

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1524 Mov. 297

ESXi 7.0 U3	Lenovo AFE110P-1.01 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE124G-2.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
⊟ ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE120G-1.40 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
KB Articles :	71367 Limitations of Virtual Software Guard Extensions (SGX) in vSphere (71367)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE118K-1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE118K-1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116K-1.21 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116K-1.21 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116K-1.21 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116J-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116J-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116J-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116I-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116I-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE116I-1.20 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE114O-1.12 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE114D-1.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE114D-1.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE114D-1.10 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE112A-1.02 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE111A-1.02 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE110P-1.01 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						
ESXi 7.0 U2	Lenovo AFE110P-1.01 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)						

Release Details for Caching Tier: ThinkSystem 2.5" Intel S4610 960GB Mainstream SATA 6Gb Hot Swap SSD (Lenovo)

Release Details for Capacity Tier: ThinkSystem 2.5" 1TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD (Lenovo)

Release Details for Controller: ThinkSystem 4350-16i SAS/SATA 12Gb HBA (Lenovo)

Release Details for NIC: ThinkSystem Broadcom 57414 10/25GbE SFP28 2-port OCP Ethernet Adapter(4XC7A08237) (Lenovo)

Subscribe Print

vmware by Broadcom

Company

About Us

Executive Leadership

News & Stories

Investor Relations

Customer Stories

Diversity, Equity & Inclusion

Environment, Social & Governance

AI at VMware

Careers

Blogs

Communities

Acquisitions

Office Locations

VMware Cloud Trust Center

COVID-19 Resources

Anexo I Proposta Atenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 411

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1525
Mov. 297

CONTACT US

Support

VMware Customer Connect

Support Policies

Product Documentation

Compatibility Guide

Terms & Conditions

California Transparency Act Statement

Hands-on Labs & Trials

Twitter

YouTube

Facebook

LinkedIn

Contact Sales

Copyright © 2005-2024 Broadcom. All Rights Reserved. The term “Broadcom” refers to Broadcom Inc. and/or its subsidiaries.

Terms of Use

Your California Privacy Rights

Privacy

Accessibility

Trademarks

Glossary

Help

Feedback

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 412

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1526
Mov. 297

VMware Compatibility Guide

Back to Search Results

Model Details

Model :	ThinkSystem SR650 V2
Partner :	Lenovo
CPU Series:	Intel Xeon Silver 4300 (Ice-Lake-SP) Series
System Type:	Rackmount
Number of Sockets:	2
Max Cores per Socket:	20

Notes:

This page lists the specific configurations for which the server vendor has submitted certification test results to VMware, including BIOS version.

These are not the only supported or recommended configurations. Best practice is generally to use the latest BIOS version available for the server, even if it is newer than listed here. For further details about BIOS, server product configurations, and best practices, please contact the server vendor.

Modern CPUs are capable of supporting SMP-FT. To check the capability of a specific CPU, visit https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=cpu. vSphere 8.0 certified servers can support SMP-FT. Refer to VMware Docs for Fault Tolerance requirements, limits, and licensing.

CPU Notes:

ESXi 6.7u3 support starts at 6.7.p03. For build information see https://kb.vmware.com/s/article/2143832 If your server boot device is SD/USB flash media, please refer to KB 85685 (https://kb.vmware.com/s/article/85685) for best practice and support considerations.

rss feed

Certification Details — Expand All | Collapse All

VMware Product Name : ESXi 8.0 U1

BIOS	Feature Category	Features	Feature Value
Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	UEFI Secure Boot Intel SGX	
Lenovo AFE122I-1.51 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	PCIe Hot-Plug Ready	Surprise Hot-Plug
Lenovo AFE122G-1.50 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	UEFI Secure Boot	
Lenovo AFE122G-1.50 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	Distributed Services Engine	Server BMC Firmware Version: 3.10, Server CPLD Firmware Version: N/A, DPU Model: 4XC7A81824-ThinkSystem NVIDIA BlueField-2 25GbE SFP56 2-Port PCIe Ethernet DPU w/BMC & Crypto, DPU NIC Firmware Version: 24.33.1246, DPU ARM Firmware Version:18.2.0.12580
Lenovo AFE120H-1.41 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	UEFI Secure Boot	
Lenovo AFE120G-1.40 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	SR-IOV UEFI Secure Boot Intel SGX	
Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	Trusted Platform Module (TPM) SR-IOV UEFI Secure Boot Intel SGX	TPM 2.0 with TXT
Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	Distributed Services Engine	Server BMC Firmware Version: 3.10, Server CPLD Firmware Version: N/A, DPU Model: 4XC7A81824-ThinkSystem NVIDIA BlueField-2 25GbE SFP56 2-Port PCIe Ethernet DPU w/BMC & Crypto, DPU NIC Firmware Version: 24.33.1246, DPU ARM Firmware Version:18.2.0.12580 bfb
Lenovo AFE118V-1.35 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	UEFI Secure Boot	
Lenovo AFE118K-1.31_1.31 UEFI Mode (Boot Mode:UEFI)	Server	VM Direct Path IO Trusted Platform Module (TPM) SR-IOV UEFI Secure Boot Intel SGX	TPM 2.0 with TXT

Back to Search Results

Print

vmware

Company

About Us

Executive Leadership

News & Stories

Investor Relations

Customer Stories

Diversity, Equity & Inclusion

Environment, Social & Governance

Configurações de cookies

Anexo Proposta Atenas - Item 2 (1644582) SEI 2023.008312 / pg. 413

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1527
Mov. 297

CONTACT US

Careers

Blogs

Communities

Acquisitions

Office Locations

VMware Cloud Trust Center

COVID-19 Resources

Support

VMware Customer Connect

Support Policies

Product Documentation

Compatibility Guide

Terms & Conditions

California Transparency Act Statement

Twitter

YouTube

Facebook

LinkedIn

Contact Sales

© 2023 VMware, Inc.

Terms of Use

Your California Privacy Rights

Privacy

Accessibility

Trademarks

Glossary

Help

Feedback

Anexo Proposta Atenas - Item 2 (16445362) SEI 2023.008312 / pg. 414

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1528 Mov. 297

ThinkSystem SR650 V2

Back

Name	ThinkSystem SR650 V2
Vendor	Lenovo
Form-factor	Rack

Supported Product Version	Features	SR-IOV Max VFs/PF
Citrix Hypervisor 8.2 LTSR CU1	SR-IOV	8

Supported GPU Cards

- Nvidia A10
- Nvidia A16
- Nvidia A2
- Nvidia A40
- Nvidia Quadro RTX 6000
- Nvidia RTX A4000
- Nvidia RTX A6000
- Nvidia Tesla T4

© 2023 Cloud Software Group Holdings, Inc. All rights reserved.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

All trademarks are property of their respective owners.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1529
Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1530
Mov. 297

Lenovo Server Operating System Interoperability Guide

Report created on Oct 5, 2023

OSIG data as of Oct 2, 2023

Abstract

The comprehensive source of information about operating system compatibility with Lenovo servers.

This report is a subset of the OS compatibility information available in the OS Interoperability Guide. The filters used to generate this report as as follows:

Servers
- SR650 V2 (7Z72/7Z73)

OS Families
- Oracle Linux

Support
- Partial Support & Certified
- Supported & Certified
- Vendor Certified
- Supported
- Tested
- None

The URL used to generate this report is as follows:
https://lenovopress.lenovo.com/osig#server_families=thinksystem&servers=sr650-v2-7z72-7z73&os_families=oracle-linux&support=all

Search Results

Server Family	Form Factor	Server	Server Availability	OS Specific Version	Support Statement	Notes
ThinkSystem	Rack 2U 2S	SR650 V2 (7Z72/7Z73)	Available	Oracle Linux 7.9	Vendor Certified*	36
ThinkSystem	Rack 2U 2S	SR650 V2 (7Z72/7Z73)	Available	Oracle Linux 8.2	Vendor Certified*	36
ThinkSystem	Rack 2U 2S	SR650 V2 (7Z72/7Z73)	Available	Oracle Linux 8.6	Vendor Certified*	36
ThinkSystem	Rack 2U 2S	SR650 V2 (7Z72/7Z73)	Available	Oracle Linux 9.0	Vendor Certified*	36

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 417

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1531
Mov. 297

Footnotes

36. All Oracle Linux 7.x, 8.x and 9.x certifications are based on the Unbreakable Enterprise Kernel (UEK). See the certification link for minimum supported versions of UEK. Certification also covers Oracle Linux with the Red Hat Compatible Kernel.

Support Definitions

Supported: Lenovo provides hardware / OS interoperability support on Lenovo servers. Lenovo validates selected products for compatibility with Lenovo servers and works with third-party vendors to test their equipment with ours. Additional benefits include: integration with all Lenovo management tools, extensive lifecycle maintenance support, driver integration, installation guides, selected customized installation media and manufacturing preloads.

Vendor Certified: Server has met the OS Partner Certified/Logo program requirements. OS vendor provides OS support with inbox drivers only. Lenovo only provides hardware level support, and works with the hardware partner and OS vendors to close any compatibility issues customers may experience with their installation. Lenovo will work with the OS provider to submit hardware compatibility (HCL) test suite results so that the supported solution can be posted to the respective OS providers HCL site.

Vendor Certified: The server has met the OS Partner Certified/Logo program requirements, however, hardware device driver updates may not be available beyond the inbox OS device drivers. As a result support is limited and customers should strongly consider this when determining which OS version to install. The OS vendor provides OS support with inbox drivers only. Lenovo only provides hardware level support, and will work with hardware partners and OS vendors in a best-effort capacity to close any compatibility issues customers may experience with their installation. Lenovo will work with the OS provider to submit hardware compatibility (HCL) test suite results so that the supported solution can be posted to the respective OS providers HCL site.

Tested: Either the OS or hypervisor was successfully installed on the server. Lenovo acknowledges the community based OSs, and Lenovo will provide hardware level support only, and will not make any statement regarding the support of the OS, including interactions with Lenovo tools or device drivers, or special software provided by Lenovo.

Trademarks

Lenovo and the Lenovo logo are trademarks or registered trademarks of Lenovo in the United States, other countries, or both. A current list of Lenovo trademarks is available on the Web at https://www.lenovo.com/us/en/legal/copytrade/.

The following terms are trademarks of Lenovo in the United States, other countries, or both:
ThinkSystem®

Linux® is the trademark of Linus Torvalds in the U.S. and other countries.

Other company, product, or service names may be trademarks or service marks of others.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 418

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1532
Mov. 297

CERTIFICATE

Certificate Number: 111969.00
With Two Page Addendum

The Quality Management System and implementation of:

Lenovo Group, LTD

With Central Functions At:
8001 Development Drive
Morrisville, NC 27560
United States

meets the requirements of the standard:

ISO 9001:2015

Scope:

Design, development, manufacturing, distribution, fulfillment, and repair of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.

Certification Structure: Multi-site

Certificate Expires:	June 30, 2025
Certificate Issued:	July 01, 2022
Certified Since:	July 01, 2016

Dr. Cem O. Onus
Managing Director
DEKRA Certification, Inc.
1120 Welsh Road, Suite 210
North Wales, PA 19454 USA
(215) 997-4519
http://www.dekra.us/en/audit

ANAB
ANSI National Accreditation Board
ACCREDITED
ISO/IEC 17021-1
MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT
IAF

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1533
Mov. 297

CERTIFICATE ADDENDUM

Certificate Number: 111969.00
ADDENDUM Page One of Two

The Quality Management System and implementation of:

Lenovo Group, LTD

meets the requirements of the standard:

ISO 9001:2015

Site Address	Scope Per Site:
Central Function: 8001 Development Drive; Morrisville, NC 27560 USA	Responsibility of the company's overall QMS through the management of documentation/changes, management review, corrective actions, internal audit, planning/evaluation and compliance to applicable requirements.
8001 Development Drive; Morrisville, NC 27560 USA	Design, development, fulfillment, services, marketing, and sales of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.
19/1A, & 2A Edayar, Cuddalore Main Road, Edayar Palayam Village – Pondicherry, India	Manufacturing of computer products and devices.
Plant #1: Boulevard Escobedo No 316, Apodaca Technology Park, Apodaca, Nuevo Leon C.P. 66600 Plant #2: Boulevard Escobedo No 318, Apodaca Technology Park, Apodaca, Nuevo Leon C.P. 66627	Manufacturing of computer products and devices, and data center products.
Estrada Municipal José Costa de Mesquita, 200 – Chácara Alvorada – Indaiatuba/SP, Brazil	Manufacturing of computer products and devices, and data center products.

Certificate Expires: June 30, 2025
Certificate Issued: July 01, 2022
Certified Since: July 01, 2016

Dr. Cem O. Onus
Managing Director
DEKRA Certification, Inc.
1120 Welsh Road, Suite 210
North Wales, PA 19454 USA
(215) 997-4519
http://www.dekra.us/en/audit

ANAB ANSI National Accreditation Board ACCREDITED ISO/IEC 17021-1 MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1534
Mov. 297

CERTIFICATE ADDENDUM

Certificate Number: 111969.00
ADDENDUM Page Two of Two

The Quality Management System and implementation of:

Lenovo Group, LTD

meets the requirements of the standard:

ISO 9001:2015

Site Address	Scope Per Site:
6540 Franz Warner Parkway; Whitsett, NC 27377 USA	Manufacturing, distribution, fulfillment and services of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.
Digital Park, Einsteinova 851 01; Bratislava, Slovakia	Fulfillment, services, marketing, and sales of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.
Minatomiral Center Building; 2F 3-6-1; Minatomiral, Nishi-Ku; Yokohama, Japan	Design and development of computer products and devices.
Motorola Mobility LLC: 222 W Merchandise Mart Plaza, Chicago, IL 60654 USA	Design, development, fulfillment, services, marketing, and sales of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.
K-Sped krt. 28, Ullo, 2225 Hungary	Manufacturing of computer products and devices, and data center products.
C/Puerto de Somport 9 Planta 1 (Ed. Oxxeo) - 28050 Madrid Spain	Fulfillment, services, marketing, and sales of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.
Sants FirstWorkplace Carrer de Tarragona 161, planta 13. 08014 Barcelona, Spain	Fulfillment, services, marketing, and sales of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.

Certificate Expires: June 30, 2025
Certificate Issued: July 01, 2022
Certified Since: July 01, 2016

Dr. Cem O. Onus
Managing Director
DEKRA Certification, Inc.
1120 Welsh Road, Suite 210
North Wales, PA 19454 USA
(215) 997-4519
http://www.dekra.us/en/audit

ANAB ANSI National Accreditation Board ACCREDITED ISO/IEC 17021-1 MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1535
Mov. 297

CERTIFICATE

Certificate Number: 141968.00
With One Page Addendum

The Environmental Management System and implementation of:

Lenovo Group, LTD

With Central Functions At:
8001 Development Drive
Morrisville, NC 27560
United States

meets the requirements of the standard:

ISO 14001:2015

Scope:

Design, development, manufacturing, distribution, fulfillment, and repair of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.

Certification Structure: Multi-site

Certificate Expires:	July 16, 2025
Certificate Issued:	July 17, 2022
Certified Since:	July 17, 2013

Dr. Cem O. Onus
Managing Director

DEKRA Certification, Inc.
1120 Welsh Road, Suite 210
North Wales, PA 19454 USA
(215) 997-4519
http://www.dekra.us/en/audit

ANAB
ANSI National Accreditation Board
ACCREDITED
ISO/IEC 17021-1
MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT
IAF

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1536
Mov. 297

CERTIFICATE ADDENDUM

Certificate Number: 141968.00
ADDENDUM Page One of One

The Environmental Management System and implementation of:

Lenovo Group, LTD

meets the requirements of the standard:

ISO 14001:2015

Site Address	Scope Per Site:
Central Function: 8001 Development Drive; Morrisville, NC 27560 USA	Responsibility of the company's overall EMS through the management of documentation/changes, management review, corrective actions, internal audit, planning/evaluation and compliance to applicable requirements.
8001 Development Drive; Morrisville, NC 27560 USA	Design and development of data center products
19/1A, & 2A Edayar, Cuddalore Main Road, Edayar Palayam Village – Pondicherry, India	Manufacturing of computer products and devices.
Plant #1: Boulevard Escobedo No 316, Apodaca Technology Park, Apodaca, Nuevo Leon C.P. 66600 Plant #2: Boulevard Escobedo No 318, Apodaca Technology Park, Apodaca, Nuevo Leon C.P. 66627	Manufacturing of computer products and devices and data center products.
Estrada Municipal José Costa de Mesquita, 200 – Chácara Alvorada – Indaiatuba/SP, Brazil	Manufacturing of computer products and devices and data center products.
6540 Franz Warner Parkway; Whitsett, NC 27377 USA	Manufacturing, distribution, fulfillment, and repair of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.
Am Zehnthof 77, 45307 Essen, Germany	Design and development of computer products and devices.
Minatomiral Center Building; 2F 3-6-1; Minatomiral, Nishi-Ku; Yokohama, Japan	Design and development of computer products and devices.
Motorola Mobility LLC: 222 W Merchandise Mart Plaza, Chicago, IL 60654 USA	Design and development of computer products and devices, data center products, mobile devices, smart devices, and accessories.
K-Sped krt. 28, Ullo, 2225 Hungary	Manufacturing of computer products and devices and data center products.

Certificate Expires: July 16, 2025
Certificate Issued: July 17, 2022
Certified Since: July 17, 2013

Dr. Cem O. Onus
Managing Director

DEKRA Certification, Inc.
1120 Welsh Road, Suite 210
North Wales, PA 19454 USA
(215) 997-4519
http://www.dekra.us/en/audit

ANAB ANSI National Accreditation Board ACCREDITED ISO/IEC 17021-1 MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1537
Mov. 297

Certificate CN19/31787.06

Lenovo Tecnologia (Brazil) Ltd.

Business Registration Address: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ COSTA DE MESQUITA, 200-BAIRRO CHÁCARA ALVORADA-MODULES 5 TO 10-INDAIATUBA / SP BRAZIL – ZIP CODE: 13.337-200 Brasil
Business Operation Address: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ COSTA DE MESQUITA, 200-BAIRRO CHÁCARA ALVORADA-MODULES 5 TO 10-INDAIATUBA / SP BRAZIL – ZIP CODE: 13.337-200 Brasil

Has been assessed under the management system of the certified organisation defined in the main certificate CN19/31787.00 as meeting the requirements of

ISO 45001:2018

For the following activities

Manufacture of Computer Products and Servers.

This certificate is valid from 28 October 2022 until 27 October 2025 and remains valid subject to satisfactory surveillance audits.
Issue 2.
The validity of this certificate depends on the validity of the main certificate.

Authorised by
Jonathan Hall
Global Head - Certification Services

SGS United Kingdom Ltd
Rossmore Business Park, Ellesmere Port, Cheshire, CH65 3EN, UK
t +44 (0)151 350-6666 - www.sgs.com

This document is an authentic electronic certificate for Client' business purposes use only. Printed version of the electronic certificate are permitted and will be considered as a copy. This document is issued by the Company subject to SGS General Conditions of certification services available on Terms and Conditions | SGS. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdictional clauses contained therein. This document is copyright protected and any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 424

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1538
Mov. 297

Guia de instalação do rack

Este documento fornece informações importantes sobre o Trilho deslizante sem ferramentas e o Kit de trilho deslizante sem ferramentas com CMA 1U/2U. Cada pacote de kit de trilho deslizante contém os seguintes itens:

- Uma trilho esquerdo
- Um trilho direito
- Dois parafusos M6

Trilho deslizante sem ferramentas	**Kit de trilho deslizante sem ferramentas com CMA 1U/2U**
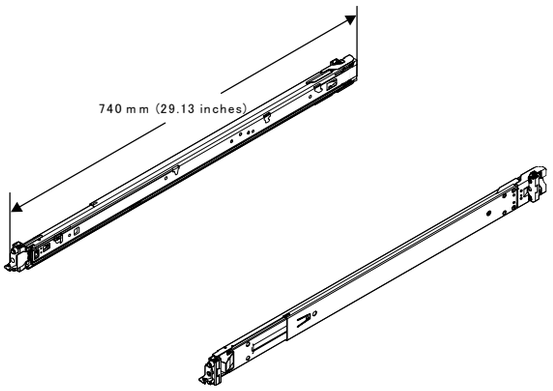	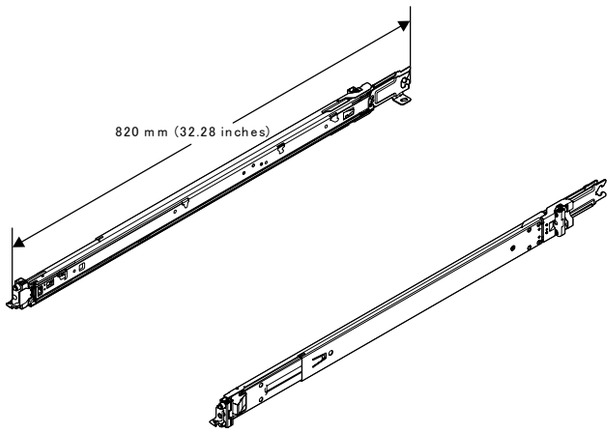

Você pode ter o Trilho deslizante sem ferramentas ou o Kit de trilho deslizante sem ferramentas com CMA 1U/2U.

- Se você comprou o Trilho deslizante sem ferramentas, poderá comprar o Kit de atualização do CMA 1U/2U para Trilho deslizante sem ferramentas para ajudá-lo a gerenciar os cabos.
- Se você comprou o Kit de trilho deslizante sem ferramentas com CMA 1U/2U, um kit de CMA é fornecido com o kit de trilho. Para instalar o CMA, consulte o guia de instalação fornecido com o CMA.

  Também é possível remover os suportes de montagem do CMA para reduzir o comprimento dos trilhos para que os trilhos possam se adaptar aos racks superficiais ou racks com unidades de distribuição de energia (PDUs) verticais traseiras. Para remover os suportes, consulte Removendo os suportes de montagem CMA na página 7.

Um código de resposta rápida (QR) para um vídeo do processo de instalação é fornecido para ajudar a instalar o kit de trilho. Você pode digitalizar um dos seguintes códigos QR para acessar o vídeo de instalação.

Youtube:	**Youku**:

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 425

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1539
Mov. 297

Leia estas orientações primeiro

Revise a documentação fornecida com o rack para obter informações de segurança e cabeamento. Antes de instalar o servidor em um rack, leia as orientações a seguir:

- Instale o servidor em um rack que atenda aos seguintes requisitos:
  - Profundidade mínima de 70 mm (2,76 polegadas) entre o flange de montagem frontal e a parte interna da porta frontal.
  - Profundidade mínima de 214 mm (8,43 polegadas) entre a parede traseira do chassi e a parte interna da porta traseira.
  - Distância máxima entre o flange de montagem frontal e o flange de montagem traseiro:
    - 864 mm (34,0 polegadas) para kit de trilhos deslizantes com ThinkSystem Toolless v2
    - 813 mm (32,0 polegadas) para kit de trilhos deslizantes com ThinkSystem Toolless v2 aprimorado
  - Se você desejar instalar os trilhos e uma PDU de 0 U no mesmo rack, o rack deverá atender aos seguintes requisitos de altura e profundidade:
    - 42 U ou superior
    - Pelo menos 1.000 mm (39,37 polegadas) de profundidade se nenhum CMA for instalado
    - Pelo menos 1.200 mm (47,24 polegadas) de profundidade se um CMA for instalado
- Instale o servidor apenas em um rack que tenha portas perfuradas. Remova as portas do rack e os painéis laterais para facilitar o acesso durante a instalação.
- Planeje a instalação do dispositivo começando da parte inferior do rack. Instale o dispositivo mais pesado na parte inferior do rack.
- Consulte o *Manual de manutenção* ou o *Guia de Configuração* do servidor para ver os requisitos de temperatura ambiente.
- Não bloqueie as exaustões de ar. Em geral, 15 cm (6 polegadas) de espaço de ar são suficientes para proporcionar fluxo de ar adequado.
- Não deixe espaço aberto acima ou abaixo de um servidor instalado no rack. Para ajudar a evitar danos aos componentes do servidor, sempre instale um painel de preenchimento para cobrir o espaço aberto e ajudar a assegurar uma circulação de ar adequada.
- Não estenda mais de um dispositivo para fora do rack ao mesmo tempo.
- Não sobrecarregue a tomada elétrica quando vários dispositivos estão no rack.

CUIDADO:

Utilize práticas seguras ao levantar.

≥ 18 kg (39,7 lb)
< 32 kg (70,5 lb)

≥ 32 kg (70,5 lb)
< 55 kg (121,2 lb)

≥ 55 kg (121,2 lb)
< 100 kg (220,5 lb)

CUIDADO: não coloque nenhum objeto na parte superior dos dispositivos montados em rack.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 426

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1540
Mov. 297

Instalar o kit de trilho deslizante

Este tópico fornece instruções sobre como instalar um servidor em um rack usando o Kit de trilho deslizante sem ferramentas com CMA 1U/2U. O procedimento de instalação também se aplica ao Trilho deslizante sem ferramentas.

1. Instale o suporte de montagem traseiro do trilho esquerdo na parte frontal do rack.

Atenção: instale os suportes de montagem traseiros dos trilhos antes de instalar os suportes de montagem frontais.

Há dois trilhos, esquerdo (marcado com L) e direito (marcado com R). É possível instalar os trilhos em racks com os orifícios quadrados ou orifícios arredondados. Siga as etapas para instalar cada trilho nos flanges.

❶ Deslize totalmente o trilho externo em direção à parte traseira do rack.

❷ Alinhe os pinos na parte traseira do rack com os orifícios correspondentes no flange de montagem traseiro do rack.

❸ Conecte o suporte de montagem traseiro ao quadro empurrando o trilho para fora do rack como mostrado até que a trava traseira se abra.

❹ Empurre o trilho para trás até que os pinos sejam inseridos nos orifícios correspondentes e a trava traseira gire de volta para a posição fechada.

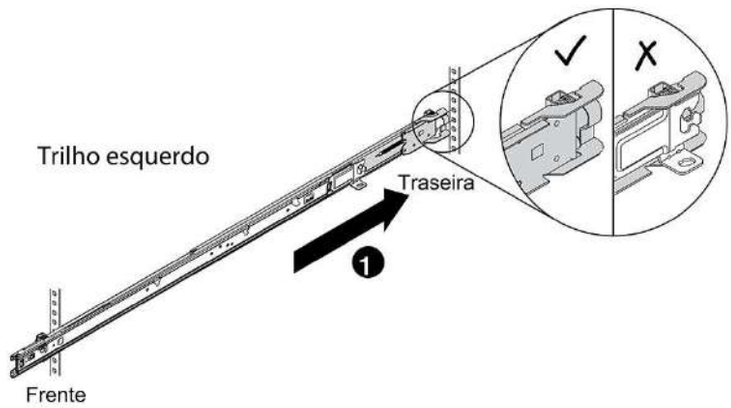

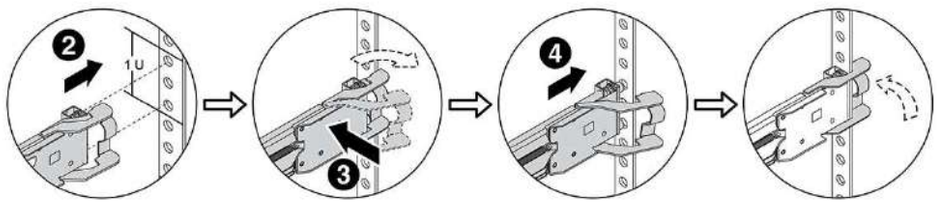

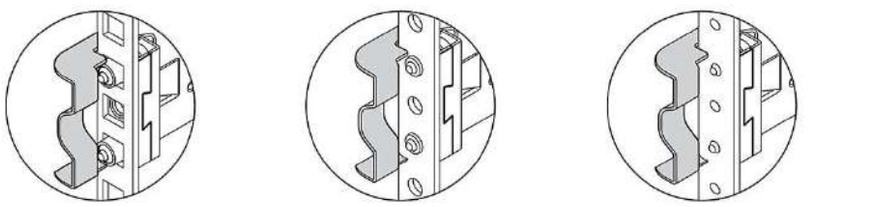

Rack com orifício quadrado (visto da parte traseira do rack)

Rack com orifício redondo (visto da parte traseira do rack)

Rack com orifício rosqueado (visto da parte traseira do rack) (apenas para trilhos deslizantes aprimorados)

Nota: a instalação em racks com orifícios rosqueados é suportada pelo kit de trilhos deslizantes ThinkSystem Tooless v2 aprimorado, mas não pelo kit de trilhos deslizantes ThinkSystem Toolless v2. Os métodos para instalar esses dois tipos de kit de trilhos em racks com orifício quadrada ou de orifícios redondos são semelhantes.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 427

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1541
Mov. 297

2. Instale o suporte de montagem frontal do trilho esquerdo.

❶ Deslize os trilhos internos de volta para que a trava frontal possa ser aberta.

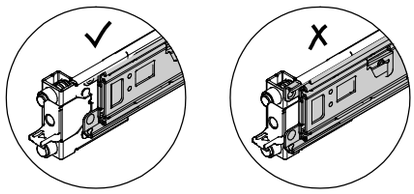

❷ Gire a trava dianteira e alinhe os pinos na parte frontal do rack com os orifícios correspondentes no flange de montagem frontal do rack.

❸ Puxe o trilho inteiro para a frente até que os pinos saiam pelos orifícios.

❹ Libere a trava frontal para travar o trilho na posição.

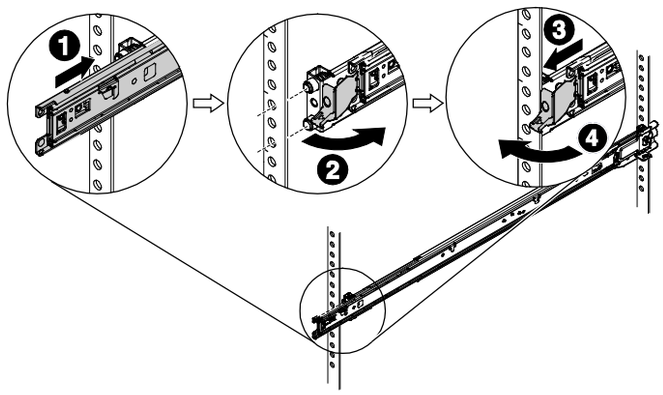

3. Repita as etapas 1 e 2 para instalar o trilho deslizante direito no lado oposto do rack.

4. Se você quiser enviar o rack com o servidor instalado ou colocar o rack em uma área sujeita à vibração, instale os parafusos M6 na parte traseira dos trilhos.

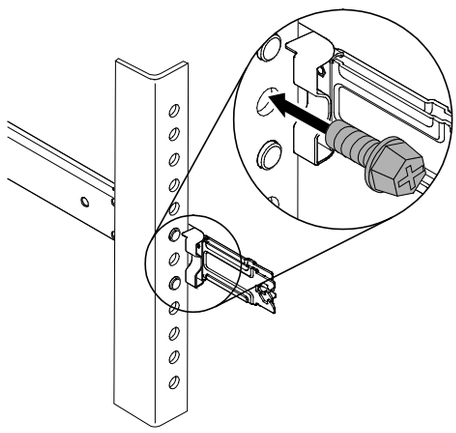

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 428

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1542
Mov. 297

5. Instale o servidor nos trilhos internos.

❶ Puxe os trilhos deslizantes para a frente até que os trilhos internos façam dois cliques no lugar certo.

❷ Levante cuidadosamente o servidor e incline-o na posição sobre os trilhos para que os parafusos prisioneiros de montagem no servidor se alinhem com os orifícios de montagem nos trilhos internos.

❸ Abaixe lentamente o servidor até que os parafusos prisioneiros de montagem traseiros deslizem para os orifícios de montagem traseiros e, em seguida, os parafusos prisioneiros de montagem frontais se encaixam nos orifícios de montagem correspondentes nos trilhos. Verifique se os parafusos prisioneiros de montagem estão fixados na posição para que o servidor fique bem preso.

Cuidado: certifique-se de que duas pessoas estejam levantando o servidor juntas. As suas mãos devem estar posicionadas conforme a ilustração.

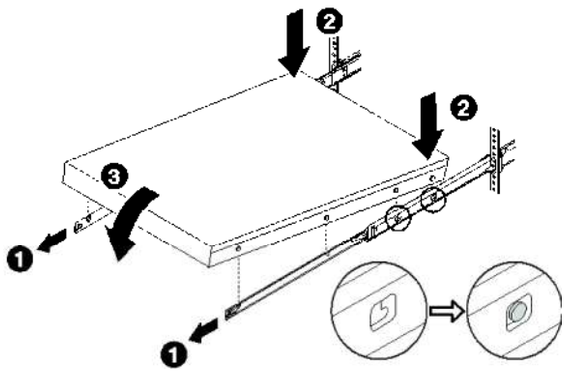

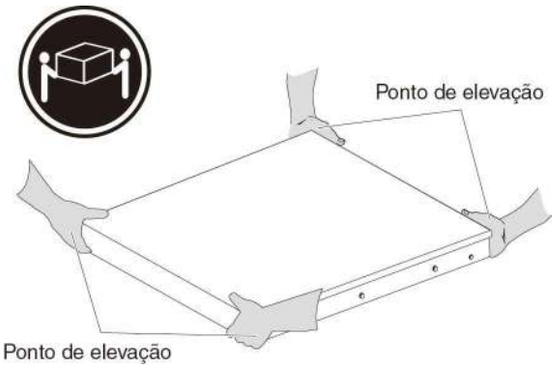

6. Deslize o servidor no rack.

❶ Levante as alavancas de travamento nos dois lados dos trilhos.

❷ Empurre todo o servidor para dentro do rack até ele fazer um clique no lugar.

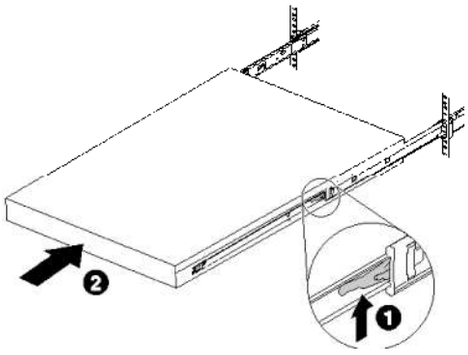

7. Fixe o servidor antes de mover o rack, ou se você colocar o rack em uma área propensa à vibração. Abra as travas **1** na parte frontal do servidor e, em seguida, aperte os parafusos **2**.

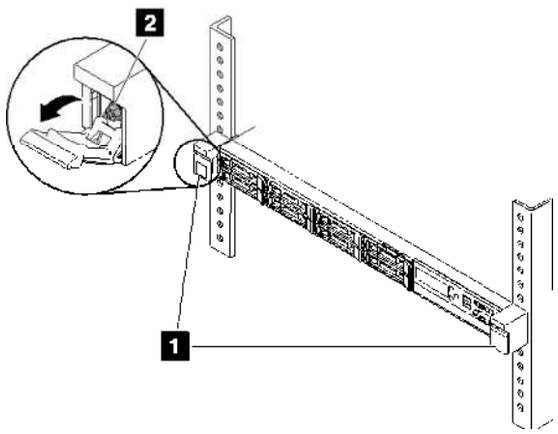

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 429

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1543
Mov. 297

Para remover o servidor dos trilhos, faça o seguinte:

❶ Pressione os pontos de contato azul na parte frontal dos dois trilhos internos.

❷ Gire cuidadosamente o servidor para cima.

❸ Retire o servidor dos trilhos.

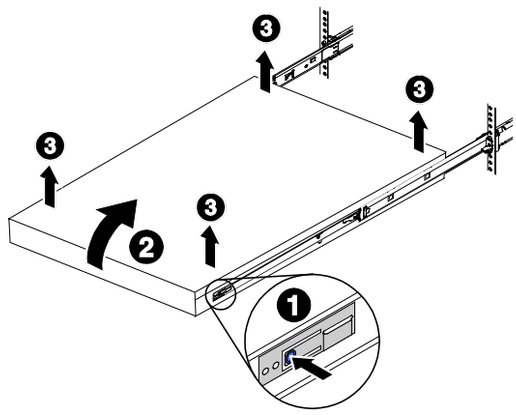

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 430

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1544
Mov. 297

Removendo os suportes de montagem CMA

Para remover os suportes de montagem CMA do Kit de trilho deslizante sem ferramentas com CMA 1U/2U, execute as etapas a seguir antes de instalar os trilhos no rack.

1. Estenda completamente os trilhos conforme mostrado na ilustração a seguir.

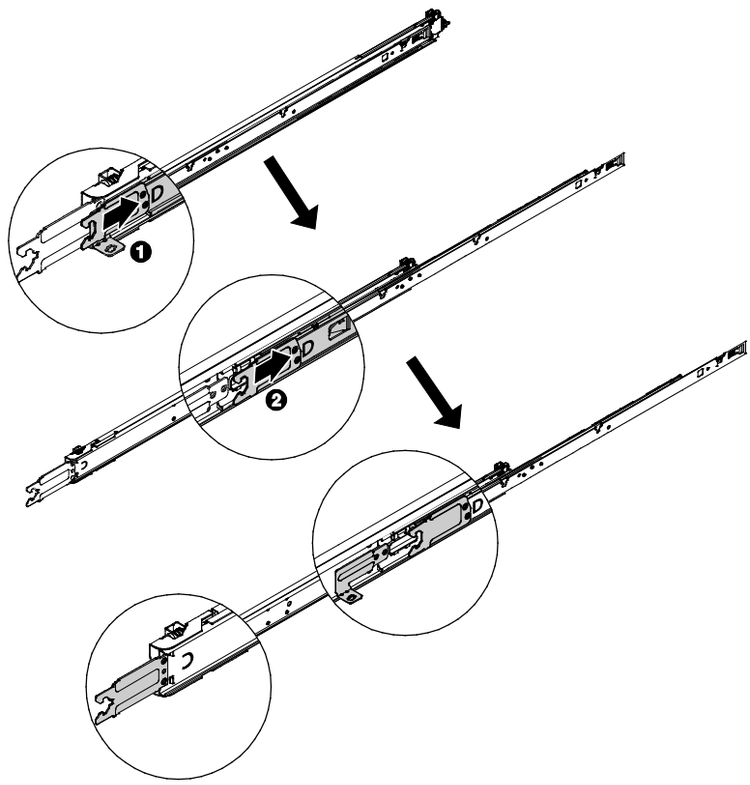

2. Remova os suportes de montagem CMA dos trilhos usando uma chave de fenda T8 Torx.

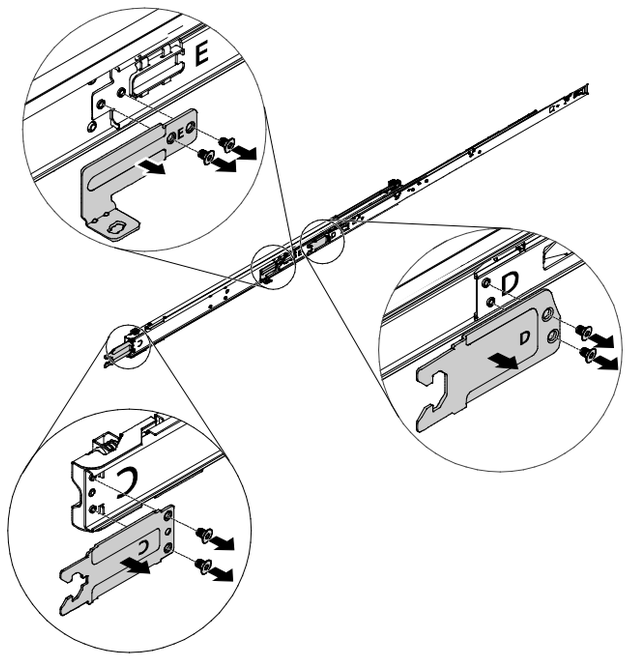

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 431

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1545
Mov. 297

Primeira edição (março de 2020)

AVISO DE DIREITOS LIMITADOS E RESTRITOS: se dados ou software forem fornecidos de acordo com um contrato de GSA (Administração de Serviços Geral), o uso, a reprodução ou a divulgação estarão sujeitos às restrições definidas no Contrato Nº GS-35F-05925.

Nomes de produtos e serviços que aparecem aqui são marcas registradas ou marcas de serviço dos respectivos proprietários.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 432

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1546 Mov. 297

RETURN TO SEARCH

Lenovo ThinkSystem SR650 V2

Product Summary:

Product Type:	Rack-mounted Server
Registered In:	United States
Manufacturer:	Lenovo
EPEAT Tier:	Bronze
Registration Date:	2021-05-12
Product Status:	Active
Manufacturer Part Number(s):	7Z72, 7Z73

EPEAT Tier Score Detail

For a product to be listed on the EPEAT Registry, it must, at a minimum, meet the applicable "required" criteria. Click here to see a list of the required criteria for this product category.

This product has met the necessary required criteria.

Along with required criteria, products can also meet optional criteria and score optional points. It is not required for a product to achieve any optional points.

Products that meet all required criteria and achieve **less than 50%** of the optional points are rated at **EPEAT Bronze**

Products that meet all required criteria and achieve **50 - 74%** of the optional points are rated at **EPEAT Silver**

Products that meet all required criteria and achieve **75 - 100%** of the optional points are rated at **EPEAT Gold**

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 433

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1547 Mov. 297

The optional criteria for this product category and optional points achieved by this product are listed below.

Optional Criteria	Scores
5. Energy Efficiency	**0 / 12**
6. Management of Substances	**0 / 14**
7. Preferable Materials Use	**0 / 6**
8. Product Packaging	**0 / 4**
9. Design for Repair, Reuse, and Recycling	**0 / 10**
11. Responsible End-of-Life Management	**0 / 4**
12. Corporate Responsibility	**1 / 19**
TOTAL OPTIONAL CRITERIA SCORE:	1 / 69

Please note that it is not required for a product to achieve any optional points.

Some optional criteria may not be applicable to a product. Optional criteria that are not applicable (N/A) to the product are not included in the Total Optional Criteria Score, and are not reflected above.

For any questions, comments, or feedback regarding the EPEAT Registry, please contact us.

Sign up for regular updates: STAY CONNECTED

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 434

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1548
Mov. 297

DATE: May 17, 2012

lenovo. FOR THOSE WHO DO.

SUBJECT: **Lenovo's Progress on RoHS**

Lenovo is committed to the environment. An important priority for Lenovo was the implementation of RoHS (Restriction of Hazardous Substances) requirements globally. Lenovo has met all the RoHS requirements currently in effect, most well in advance of their implementation dates.

- Lenovo products sold in the European Union and Japan, on or after July 1, 2006, meet the requirements of the European Union Directive 2002/95/EC (RoHS).
- Lenovo products sold in Japan, on or after July 1, 2006, meet the requirements of J-Moss ("Japan RoHS").
- Lenovo products sold in California, on or after January 1, 2007, meet the requirements of "California's RoHS" (SB 20, 50).
- Lenovo products sold in the People's Republic of China, on or after March 1, 2007, meet the requirements of "Management Methods for Control of Pollution from Electronic Information Products" ("China RoHS").
- Lenovo products sold in South-Korea, on or after January 1, 2008, meet the requirements of "South Korea's equivalent of EU RoHS, WEEE and End of Life Vehicle (ELV) Directives" ("South-Korea RoHS").
- Lenovo products sold to the New York City government, on or after March 1, 2007, meet the requirements of the City's environmental preferred purchasing regulations.
- Lenovo products sold in Turkey, on or after June 1, 2009, meet the requirements of the Republic of Turkey Directive on the Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances in Electrical and Electronic Equipment (EEE) ("Turkey RoHS").
- Lenovo products sold in Ukraine, on or after January 1, 2011, meet the requirements of the Technical Directive on Restriction of Hazardous Substances in Electric and Electronic Equipment enforced by the Government, Decision № 1057 dated 2008/12/03" ("Ukraine TR on RoHS").
- Lenovo products sold in India, on or after May 1, 2012, meet the requirements of the India E-waste (Management and Handling) rules, 2011. ("India RoHS")

Lenovo complies with RoHS requirements in each geography and country in which our products are sold worldwide.

Rob J Taylor - Director of Environmental Affairs,
Corporate Quality Programs, Safety and Standards
5A6 / Building 2
1009 Think Place
Morrisville, NC 27560 USA

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1549
Mov. 297

ENERGY STAR CERTIFIED
Enterprise Servers

Lenovo - Lenovo ThinkSystem SR650 V2 : 7Z72

Specifications

ENERGY STAR Unique ID:	2376514
ENERGY STAR Partner:	Lenovo Group Limited
Brand Name:	Lenovo
Model Name:	Lenovo ThinkSystem SR650 V2
Model Number:	7Z72
Form Factor:	Rack-mount
Resilient System:	No
Available Expansion Slots:	9
Operating Systems Supported:	Windows,Solaris,Linux,Other
Power Saving Features Available:	Variable speed fan control based on power or thermal readings,Processor or core reduced power states,Low power I/O states,Power capping,Low power memory states,Dynamic voltage and frequency scaling of processor(s)
Product Processor Socket Count:	2
Available DIMM Slots:	32
Maximum Memory Capacity (GB):	8192.0
Installed Processors for Typical or Single Configuration:	2
Cores Per Processor Typical or Single Configuration:	28
Number of Threads for Typical or Single Configuration:	32
Processor Brand Typical or Single Configuration:	Intel
Processor Model Name Typical or Single Configuration:	Intel(R) Xeon(R) Gold 6330N
Processor Speed for Typical or Single Configuration (GHz):	2.2
Num. of DDR Channels for Typical or Single Configuration:	16
Memory Speed Typical or Single Configuration (GHz):	3200.0
Typical or Single Configuration Size Per DIMM (GB):	32
Installed Num. DIMMs for Typical or Single Configuration:	16
Installed Memory for Typical or Single Configuration (GB):	512.0

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1550
Mov. 297

Typical or Single Configuration Redundant Power Supply:	Yes
SERT Active State Efficiency Score Typical or Single Configuration:	42.66
SERT Version :	Other
SERT Version Other :	2.0.3
64-bit Architecture:	64-bit supported
Date Available On Market:	2021-05-01
Date Certified:	2021-04-28
Markets:	United States, Switzerland, Taiwan, Japan, Canada
ENERGY STAR Certified:	Yes

Additional Model Information

,7D15,; ,7D3Z,; ,7Z73,

UPC Codes	

Captured On:
02/24/2022

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1551
Mov. 297

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 438

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1552
Mov. 297

Lenovo

EN (English)

EU DECLARATION OF CONFORMITY

Apparatus model/Product: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z. It indicates the information for sales and marketing)**

Name and address of the manufacturer or his authorized representative:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Manufacturer Representative within the EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

This declaration of conformity is issued under the sole responsibility of the manufacturer.

Object of the declaration: Listed above.

The object of the declaration described above is in conformity with the relevant Union harmonization legislation:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

References to the relevant harmonized standards used, including the date of the standard, or references to the other technical specifications, including the date of the specification, in relation to which conformity is declared:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Signed: _____ Date: ____4/30/2021_____

Joseph Chua (Executive Director)

Place of issue:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 439

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1553
Mov. 297

BG (Bulgarian)

ЕС ДЕКЛАРАЦИЯ ЗА СЪОТВЕТСТВИЕ

Модел на устройство/продукт: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Наименование и адрес на производителя или на неговия упълномощен представител:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Представител на производителя в рамките на ЕС:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Предметът на декларацията, описан по-горе, отговаря на съответното законодателство на Съюза за хармонизация:

Предмет на декларацията: Изброените по-горе.

Предметът на декларацията, описан по-горе, отговаря на съответното законодателство на Съюза за хармонизация:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Позоваване на използваните хармонизирани стандарти, включително датата на стандарта, или позоваване на други технически спецификации, включително датата на спецификацията, по отношение на които се декларира съответствие:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Място на издаване:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 440

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1554
Mov. 297

CS (Czech)

EU PROHLÁŠENÍ O SHODĚ

Model přístroje/výrobek: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Jméno a adresa výrobce nebo jeho zplnomocněného zástupce:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Zástupce výrobce pro EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Toto prohlášení o shodě se vydává na výhradní odpovědnost výrobce.

Předmět prohlášení: Uvedeno výše.

Výše popsaný předmět prohlášení je ve shodě s příslušnými harmonizačními právními předpisy Unie:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Odkazy na příslušné harmonizované normy, které byly použity, včetně data normy, nebo na jiné technické specifikace, včetně data specifikací, na jejichž základě se shoda prohlašuje:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Místo vydání:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 441

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1555
Mov. 297

EU-OVERENSSTEMMELSESERKLÆRING

Apparatmodel/Produkt: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Navn og adresse på fabrikanten eller dennes bemyndigede repræsentant:Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Fabrikantens repræsentant i EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Denne overensstemmelseserklæring udstedes på fabrikantens ansvar.

Erklæringens genstand: Anført ovenfor.

Genstanden for erklæringen, som beskrevet ovenfor, er i overensstemmelse med den relevante EU-harmoniseringslovgivning:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Referencer til de relevante anvendte harmoniserede standarder, herunder standardens dato, eller referencer til de andre tekniske specifikationer, herunder specifikationens dato, som der erklæres overensstemmelse med:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Udstedelsessted:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 442

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1556
Mov. 297

DE (German)

EU-KONFORMITÄTSERKLÄRUNG

Gerätetyp/Produkt: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Name und Anschrift des Herstellers oder seines Bevollmächtigten:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Vertreter des Herstellers innerhalb der EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Die alleinige Verantwortung für die Ausstellung dieser Konformitätserklärung trägt der Hersteller.

Gegenstand der Erklärung: Oben aufgelistet.

Der oben beschriebene Gegenstand der Erklärung erfüllt die einschlägigen Harmonisierungsrechtsvorschriften der Union:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Angabe der einschlägigen harmonisierten Normen, die zugrunde gelegt wurden, einschließlich des Datums der Norm, oder Angabe anderer technischer Spezifikationen, für die die Konformität erklärt wird, einschließlich des Datums der Spezifikation:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Ausstellungsort:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 443

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1557
Mov. 297

ΔΉΛΩΣΗ ΣΥΜΜΌΡΦΩΣΗΣ ΕΕ

Μοντέλο συσκευής / προϊόν: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Όνομα και διεύθυνση του κατασκευαστή ή του εξουσιοδοτημένου αντιπροσώπου του:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Αντιπρόσωπος κατασκευαστής στην ΕΕ:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Η παρούσα δήλωση συμμόρφωσης εκδίδεται με αποκλειστική ευθύνη του κατασκευαστή.

Στόχος της δήλωσης: Που αναφέρονται παραπάνω.

Ο στόχος της δήλωσης που περιγράφεται παραπάνω είναι σύμφωνος με τη σχετική ενωσιακή νομοθεσία εναρμόνισης:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Μνεία των σχετικών εναρμονισμένων προτύπων που χρησιμοποιήθηκαν, συμπεριλαμβανομένης της ημερομηνίας του προτύπου, ή μνεία των λοιπών τεχνικών προδιαγραφών, συμπεριλαμβανομένης της ημερομηνίας της προδιαγραφής, σε σχέση με τις οποίες δηλώνεται η συμμόρφωση:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Τόπος έκδοσης:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 444

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1558
Mov. 297

ES (Spanish)

DECLARACIÓN UE DE CONFORMIDAD

Modelo de aparato/Producto: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Nombre y dirección del fabricante o de su representante autorizado:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Fabricante representante de Lenovo en la UE:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

La presente declaración de conformidad se expide bajo la exclusiva responsabilidad del fabricante.

Objeto de la declaración: Listados arriba.

El objeto de la declaración descrita anteriormente es conforme con la legislación de armonización pertinente de la Unión:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Referencias a las normas armonizadas pertinentes utilizadas, incluidas las fechas de las normas, o referencias a las otras especificaciones técnicas, incluidas las fechas de las especificaciones, respecto a las cuales se declara la conformidad:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Lugar de emisión:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 445

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1559
Mov. 297

ELIVASTAVUSDEKLARATSIOON

Aparatuurimudel/toode: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Tootja või tema volitatud esindaja nimi ja aadress:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Tootja esindaja Euroopa Liidus on:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Käesolev vastavusdeklaratsioon on välja antud tootja ainuvastutusel.

Deklareeritav toode: Eespool loetletud.

Eelkirjeldatud deklareeritav toode on kooskõlas asjaomaste liidu ühtlustamisaktidega:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Viited kasutatud harmoneeritud standarditele (sh standardite kinnitamise kuupäev) või viited muudele tehnilistele spetsifikatsioonidele (sh tehniliste spetsifikatsioonide kinnitamise kuupäev), millele vastavust deklareeritakse:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Väljaandmise koht:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 446

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1560
Mov. 297

EU-VAATIMUSTENMUKAISUUSVAKUUTUS

Laitemalli/Tuote: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Valmistajan tai hänen valtuutetun edustajansa nimi ja osoite:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Valmistajan edustaja EU:n alueella:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Tämä vaatimustenmukaisuusvakuutus on annettu valmistajan yksinomaisella vastuulla.

Vakuutuksen kohde: Yllä.

Edellä kuvattu vakuutuksen kohde on asiaa koskevan unionin yhdenmukaistamislainsäädännön vaatimusten mukainen:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Viittaus niihin asiaankuuluviin yhdenmukaistettuihin standardeihin, joita on käytetty, sekä kyseisten standardien hyväksymispäivä tai viittaus muihin teknisiin eritelmiin, joiden perusteella vaatimustenmukaisuusvakuutus on annettu, sekä kyseisten eritelmien hyväksymispäivä:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Myöntämispaikka:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 447

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1561
Mov. 297

(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

FR (French)

DÉCLARATION UE DE CONFORMITÉ

Modèle d'appareil/produit: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Nom et adresse du fabricant ou de son mandataire:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Représentant du fabricant dans l'UE:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

La présente déclaration de conformité est établie sous la seule responsabilité du fabricant.

Objet de la déclaration: Énumérés ci-dessus.

L'objet de la déclaration décrit ci-dessus est conforme à la législation d'harmonisation de l'Union applicable:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Références des normes harmonisées pertinentes appliquées, y compris la date de celles-ci, ou des autres spécifications techniques, y compris la date de celles-ci, par rapport auxquelles la conformité est déclarée:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Lieu de délivrance :
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 448

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1562
Mov. 297

HR (Croatian)

EU IZJAVA O SUKLADNOSTI

Model uređaja/proizvoda: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Ime i adresa proizvođača ili njegovog ovlaštenog zastupnika:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Predstavnik proizvođača unutar EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Za izdavanje EU izjave o sukladnosti odgovoran je isključivo proizvođač.

Predmet izjave: Gore navedene.

Predmet navedene izjave u skladu je s mjerodavnim zakonodavstvom Unije o usklađivanju:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Upućivanja na relevantne primijenjene usklađene norme, uključujući datum norme, ili upućivanja na druge tehničke specifikacije, uključujući datum specifikacije, u vezi s kojima se izjavljuje sukladnost:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Mjesto izdavanja:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 449

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1563
Mov. 297

HU (Hungarian)

EU-MEGFELELŐSÉGINYILATKOZAT

Készülékmodell/Termék: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

A gyártó vagy meghatalmazott képviselőjének neve és címe:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

A Gyártó Képviselője az Európai Unióban:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Ezt a megfelelőségi nyilatkozatot a gyártó kizárólagos felelőssége mellett adják ki.

A nyilatkozat tárgya: A fent felsorolt.

A fent ismertetett nyilatkozat tárgya megfelel a vonatkozó uniós harmonizációs jogszabálynak:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Az alkalmazott harmonizált szabványokra való hivatkozás vagy azokra az egyéb műszaki leírásokra való hivatkozások, amelyekkel kapcsolatban megfelelőségi nyilatkozatot tettek, az adott szabvány/specifikáció kiadási dátumának megadása mellett:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Kiadás helye:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 450

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1564
Mov. 297

DICHIARAZIONE DI CONFORMITÀ UE

Modello di apparecchio/Prodotto: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Nome e indirizzo del fabbricante o del suo rappresentante autorizzato:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Rappresentante del produttore nella UE:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

La presente dichiarazione di conformità è rilasciata sotto la responsabilità esclusiva del fabbricante.

Oggetto della dichiarazione: Elencati sopra.

L'oggetto della dichiarazione di cui sopra è conforme alla pertinente normativa di armonizzazione dell'Unione:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Riferimento alle pertinenti norme armonizzate utilizzate, compresa la data delle norme, o riferimenti alle altre specifiche tecniche in relazione alle quali è dichiarata la conformità, compresa la data delle specifiche:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Luogo di rilascio:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 451

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1565
Mov. 297

ES ATITIKTIES DEKLARACIJA

Aparato modelis/Gaminys: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Gamintojo arba jo įgaliotojo atstovo pavadinimas ir adresas:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Gamintojo atstovas ES:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Ši atitikties deklaracija išduota tik gamintojo atsakomybe.

Deklaracijos objektas: pirmiau išvardytų.

Pirmiau aprašytas deklaracijos objektas atitinka susijusius derinamuosius Sąjungos teisės aktus:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Susijusių taikytų darniųjų standartų nuorodos (įskaitant standarto datą) arba kitų techninių specifikacijų, pagal kurias buvo deklaruota atitiktis, nuorodos (įskaitant specifikacijos datą):

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Išleidimo vieta:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 452

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1566
Mov. 297

LV (Latvian)

ES ATBILSTĪBAS DEKLARĀCIJA

Aparāta modelis/Produkts: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Ražotāja vai viņa pilnvarotā pārstāvja vārds, uzvārds jeb nosaukums un adrese:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Ražotāja pārstāvis ES:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Šī atbilstības deklarācija ir izdota vienīgi uz ražotāja atbildību.

Deklarācijas priekšmets: uzskaitīti iepriekš.

Iepriekš aprakstītais deklarācijas priekšmets atbilst attiecīgajam Savienības saskaņošanas tiesību aktam:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Atsauces uz attiecīgajiem izmantotajiem standartiem, norādot standarta datumu, vai atsauces uz citām tehniskām specifikācijām, norādot specifikācijas datumu, ar kuru saistīta atbilstības deklarēšana:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Izsniegšanas vieta:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 453

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1567
Mov. 297

MT (Maltese)

DIKJARAZZJONI TA' KONFORMITÀ TAL-UE

Mudell tal-apparat/Prodott: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

L-isem u l-indirizz tal-manifattur jew tar-rappreżentant awtorizzat tiegħu:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Rappreżentant tal-manifattur fl-UE:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Din id-dikjarazzjoni tal-konformità qiegħda tinħareġ taħt ir-responsabbiltà unika tal-manifattur.

L-għan tad-dikjarazzjoni: Elenkati hawn fuq.

L-għan tad-dikjarazzjoni deskritt hawn fuq huwa konformi mal-leġislazzjoni ta' armonizzazzjoni rilevanti tal-Unjoni:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Ir-referenzi għall-istandards armonizzati rilevanti li ntużaw, inkluża d-data tal-istandard, jew ir-referenzi għall-ispeċifikazzjonijiet tekniċi l-oħra, inkluża d-data tal-ispeċifikazzjoni, li b'relazzjoni għalihom tkun qed tiġi ddikjarata l-konformità:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Post ta' ħruġ:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 454

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1568
Mov. 297

NL (Dutch)

EU-CONFORMITEITSVERKLARING

Apparaatmodel/Product: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Naam en adres van de fabrikant of zijn gemachtigde:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Vertegenwoordiger van fabrikant in de EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Deze conformiteitsverklaring wordt verstrekt onder volledige verantwoordelijkheid van de fabrikant.

Voorwerp van de verklaring: Hierboven genoemd.

Het hierboven beschreven voorwerp is in overeenstemming met de desbetreffende harmonisatiewetgeving van de Unie:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Vermelding van de toegepaste relevante geharmoniseerde normen, met inbegrip van de datum van de norm, of van de andere technische specificaties, met inbegrip van de datum van de specificatie, waarop de conformiteitsverklaring betrekking heeft:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Plaats van uitgifte:

Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 455

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1569
Mov. 297

Lenovo

PL (Polish)

DEKLARACJA ZGODNOŚCI UE

Model aparatury/product: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Nazwa i adres producenta lub jego upoważnionego przedstawiciela:Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Przedstawiciela producenta w UE:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Niniejsza deklaracja zgodności wydana zostaje na wyłączną odpowiedzialność producenta.

Przedmiot deklaracji: Wymienione powyżej.

Wymieniony powyżej przedmiot niniejszej deklaracji jest zgodny z odnośnymi wymaganiami unijnego prawodawstwa harmonizacyjnego:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Odwołania do odnośnych norm zharmonizowanych, które zastosowano, wraz z datą normy, lub do innych specyfikacji technicznych, wraz z datą specyfikacji, w odniesieniu do których deklarowana jest zgodność:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Miejsce wydania:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 456

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1570
Mov. 297

PT (Portuguese)

DECLARAÇÃO UE DE CONFORMIDADE

Modelo do aparelho/produto: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Nome e endereço do fabricante ou do respetivo mandatário:Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Representante de fabrico na UE:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

A presente declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante.

Objeto da declaração: Listado acima.

O objeto da declaração acima descrito está em conformidade com a legislação de harmonização da União aplicável:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Referências às normas harmonizadas aplicáveis utilizadas, incluindo a data da norma, ou às outras especificações técnicas, incluindo a data da especificação, em relação às quais é declarada a conformidade:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Local de emissão:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 457

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1571
Mov. 297

RO (Romanian)

DECLARAȚIA UE DE CONFORMITATE

Modelul de aparat/Produsul: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Denumirea și adresa producătorului sau a reprezentantului său autorizat:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Reprezentantul producătorului în cadrul UE:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Prezenta declarație de conformitate este emisă pe răspunderea exclusivă a producătorului.

Obiectul declarației: Listat mai sus.

Obiectul declarației descris mai sus este în conformitate cu legislația relevantă de armonizare a Uniunii:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Trimiteri la standardele armonizate relevante folosite, inclusiv data standardului, sau trimiteri la celelalte specificații tehnice, inclusiv data specificațiilor, în legătură cu care se declară conformitatea:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Locul emiterii:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 458

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1572
Mov. 297

SK (Slovak)

EÚ VYHLÁSENIE O ZHODE

Typ prístroja/výrobku: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Meno a adresa výrobcu alebo jeho splnomocneného zástupcu:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Zástupca výrobcu v Európskej únii:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Toto vyhlásenie o zhode sa vydáva na výhradnú zodpovednosť výrobcu.

Predmet vyhlásenia: Uvedené vyššie.

Uvedený predmet vyhlásenia je v zhode s príslušnými harmonizačnými právnymi predpismi Únie:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Odkazy na príslušné použité harmonizované normy vrátane dátumu normy alebo odkazy na iné technické špecifikácie vrátane dátumu špecifikácie, v súvislosti s ktorými sa zhoda vyhlasuje:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Miesto vydania:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 459

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1573
Mov. 297

SL (Slovenian)

IZJAVA EU O SKLADNOSTI

Model aparata/proizvod: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Ime in naslov proizvajalca ali njegovega pooblaščenega zastopnika:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Proizvajalčev zastopnik znotraj EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Ta izjava o skladnosti je izdana na lastno odgovornost proizvajalca.

Predmet izjave: zgoraj navedene.

Predmet navedene izjave je v skladu z ustrezno zakonodajo Unije o harmonizaciji:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Sklicevanja na uporabljene harmonizirane standarde, vključno z datumom standarda, ali sklicevanja na druge tehnične specifikacije, vključno z datumom specifikacije, v zvezi s katerimi je skladnost deklarirana:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Kraj izdaje:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 460

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1574
Mov. 297

SV (Swedish)

EU-FÖRSÄKRAN OM ÖVERENSSTÄMMELSE

Apparatmodell/product: **Lenovo ThinkSystem SR650 V2**
Machine Type/Models: **7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15********(where postfix x series will be combination of blank, or number 0-9 or letter A-Z or of minuscule. It indicates the information for sales and marketing)**

Namn på och adress till tillverkaren eller dennes representant:
Lenovo Global Technology HK Limited
23/F Lincoln House,
Taikoo Place, 979 King's Road
Quarry Bay, Hong Kong

Tillverkarens representant i EU:
Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018

Denna försäkran om överensstämmelse utfärdas på tillverkarens eget ansvar.

Föremål för försäkran: Listade ovan.

Föremålet för försäkran ovan överensstämmer med den relevanta harmoniserade unionslagstiftningen:

- **Council Directive 2014/35/EU relating to the making available on the market of electronic equipment designed for use within certain voltage limits.**
- **Council Directive 2014/30/EU relating to electromagnetic compatibility.**
- **Council Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
  - **COMMISSION REGULATION (EU) 2019/424 Ecodesign requirements for servers and data storage products**
- **Council Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment as amended by Directive 2015/863/EU.**

Hänvisningar till de relevanta harmoniserade standarder, inklusive datum för standarden, som använts eller hänvisningar till de andra tekniska specifikationer, inklusive datum för specifikationen, enligt vilka överensstämmelsen försäkras:

EN 62368-1:2014+A11:2017
EN 62479:2010
EN 55032:2015+A11:2020 (Class A), EN 55024:2010, EN 55035:2017+A11:2020
EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013
EN 50581:2012
EN 63000:2018 (ROHS)
EU 2019/424 ENERGY RELATED PRODUCTS (ERP), EN 303 470 V1.1.1:2019

Ort för utfärdande:
Lenovo (Singapore) Pte.
Ltd.
151 Lorong
Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 461

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1575
Mov. 297

greeneletron
gestora de logística reversa

SÃO PAULO, 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda**, sediada à Estrada Municipal José Costa de Mesquita, 200 Módulo 5 a 10 - Chácara Alvorada - Indaiatuba SP CEP 13337-200, inscrita no CNPJ sob o nr. 07.275.920/0001-61, é associada a **GREEN Eletron** (Gestora para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional), sob o registro nr. **7005** desde 27/Junho/2016, e que até o presente momento cumpriu rigorosamente suas Obrigações Estatutárias, bem como, o recolhimento das Contribuições Associativas.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Ademir Brescansin

GREEN ELETRON – Gestora para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional
Av. Paulista, 1313 – 7° andar – 01311-923 – São Paulo, SP – Tel.: +55 11 2175-0000 – green-eletron@abinee.org.br

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1576
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Página / *Page* **1/11**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue*	18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021
Fornecedor / *Supplier* (100592254)	**LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA** Estrada Municipal José Costa de Mesquita, n° 200, Módulos 5 a 10 Chacara Alvorada, Indaiatuba - SP CEP 13337-200 CNPJ: 07.275.920/0001-61
Produto Certificado / *Certified Product*	**Servidor / Server**
Família de Produto / Product's Family	Lenovo ThinkSystem SR650 V2
Modelo - Tipo / *Model - Type*	7Z72********, 7Z73********, 7Z82********, 7Z84********, 7D0W********, 7D0Y********, 7Z63********, 7D6B********, 7D66********, 7D15******** ("X" can be any alphanumeric character or blank)
Código de barras / *Barcode*	N/A
Descrição (Nome comercial) / *Description (Brand Name)*	LENOVO
Marca Comercial / *Trademark*	LENOVO
Quantidade Importada / *Quantity Imported*	N/A
Unidade de medida / *Measurement Unit*	N/A
Lote ou No. de Série / *Lot or Serial Number*	N/A
Número e Data da Licença de Importação / *Number and Import License Date*	N/A
Normas Aplicáveis / *Applicable standards*	IEC 60950-1:2005 + A1:2009 + A2:2013; CISPR 22: 2010; CISPR 32: 2013; CISPR 24: 2010; IEC 61000-3-2:2014, IEC 61000-3-3:2013, IEC 61000-4-2: 2008; IEC 61000-4-3: 2006 + A1: 2007 + A2: 2010; IEC 61000-4-4: 2004; IEC 61000-4-5: 2014; IEC 61000-4-6: 2008; IEC 61000-4-8: 2009; IEC 61000-4-11:2004
Programa de Certificação ou Portaria / *Certification Program or Decree*	PORTARIA NO. 170/2012 / DECREE NO. 170/2012 PORTARIA NO. 407/2015 / DECREE NO. 407/2015 PORTARIA NO. 48/2017 / DECREE NO. 48/2017
Relatório de Avaliação e Ensaios / Assessment and *Test Report #*	BR2334, Vol. 1, Sec. 105
Concessão Para /*Consession for*	Ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado. *Bearing the Conformity Identification Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate.*
Revisão / *Revision date*	
Validade / *Expire date*	17 de Outubro de 2024 / October 17, 2024

Pedro Mottola
Program Owner

UL do Brasil Certificações , organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro Nº OCP-0029 confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritas.
UL do Brasil Certificações , Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nr OCP-0029 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Programs or Decrees above mentioned.

Certificação de Produto
OCP 0029

UL BR

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 463

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1577
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Página / *Page* **2/11**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Solicitante / *Applicant*
(100592254)
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
Estrada Municipal Jose Costa de Mesquita, n° 200, Módulos 5 a 10, Chacara Alvorada,
Indaiatuba - SP
CEP 13337-200
CNPJ - 07.275.920/0001-61

Fábrica / Factory
(100592254)
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
Estrada Municipal Jose Costa de Mesquita, n° 200, Módulos 5 a 10, Chacara Alvorada,
Indaiatuba - SP
CEP 13337-200
CNPJ - 07.275.920/0001-61

POTÊNCIA SONORA (dBA) E CLASSIFICAÇÃO / *NOISE POWER AND CLASSIFICATION:* N/A

MARCAÇÃO / *MARKING:* Marca do fabricante, modelo e características elétricas.

CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / *RATINGS:*

100-127Vac /200-240Vac; 5.7/2.7A; 50/60Hz
100-127Vac /200-240Vac; 8.4/4.1A; 50/60Hz
Class I

LISTA DE ACESSÓRIOS / *LIST OF ACCESSORIES:* N/A

MODELO DE CERTIFICAÇÃO / *CERTIFICATION MODEL:* 5

VERSÃO DO PROJETO DO PRODUTO / *PRODUCT DESIGN VERSION:* N/A

LISTA DE COMPONENTES CRÍTICOS / *LIST OF CRITICAL COMPONENTS:*

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
Metal Chassis	Interchangeable	Interchangeable	0.8 mm min.	--	--
Front bezel (DecorativePart)	Interchangeable	Interchangeable	HB min.	UL 94	UL

Organismo de Certificação / ***Certification Body***
UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 464

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1578
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
Redundant Power Supply (Max. two provided)	Acbel Polytech Inc.	1) FSJ017 2) FSH091	1) FSJ017 : AC I/P: 100-127 Vac, 50/60 Hz, 12.0A DC O/P: +12.2 V, 86.1 A MAXIMUM OUTPUT POWER 1050W. AC I/P: 200-240 Vac, 50/60 Hz, 6.0A DC I/P: 240 Vdc, 5.1A DC O/P: +12.2 V, 90.2 A MAXIMUM OUTPUT POWER 1100W 2) FSH091 : AC I/P: 100-127 Vac, 50/60 Hz, 5.7A AC I/P: 200-240 Vac, 50/60 Hz, 2.7A DC I/P: 240 Vdc, 2.3A DC O/P: +12.2 V, 41 A MAXIMUM OUTPUT POWER 500W.	UL 60950-1 UL 62368-1, 2nd Edition IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+ A12+A2 IEC 62368-1: 2014 EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV
(Alt.)	Astec International Ltd.	700-014886	AC I/P: 100-127 Vac/ 200-240Vac,8.4A/ 4.1A, 50/60 Hz, or DC I/P:240 Vdc, 3.5A DC O/P: +12.2 V, 61.5 A	UL 62368-1, 2nd Edition IEC 62368-1: 2014 EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 465

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1579
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
(Alt.)	Acbel Polytech Inc.	1).FSJ015 2).FSJ016	AC I/P： 1.)100-127V~, 50/60Hz, 8.4A Max. 200-240V~,50/60Hz, 4.1A Max. 240VDC,3.5A Max. 2.) 200-240V~, 50/60Hz, 4.0A Max. 240VDC, 3.3A Max. DC O/P: 1.), 2.) +12.2V/61.5A	UL 60950-1 UL 62368-1, 2nd Edition IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1 +A12+A2 IEC 62368-1: 2014 EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV
(Alt.)	Acbel Polytech Inc.	FSJ019	DC I/P: -48 to -60V, 26A MAX DC O/P: +12.2V / 90.2A Total power 1100W maximum.	UL 60950-1 IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2	UL, CB, TUV
(Alt.)	Astec International Ltd.	700-014888	Input: 200-240Vac, 50/60Hz, 10.0A or 240Vdc, 9.0A Outpot: +12.2 V,148A MAX	UL 62368-1, 2nd Edition IEC 62368-1: 2014 EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV
(Alt.)	China Greatwall Technology Group Co., Ltd.	GW-CFFDC1100DRV4	Input: -48V - -60Vdc 26A MAX Output: +12.2Vdc90.2A	UL 60950-1 IEC 60950-1: 2005+A1+A2,EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2	UL, CB, TUV

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 466

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1580
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Página / *Page* **5/11**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
(Alt.)	Delta Electronics, Inc.	DPS-500AB-39 XX (X = 0-9, A-Z or blank)	AC Input: 100-127V~, 5.7A, 50/60Hz, AC 200-240V~, 2.7A, 50/60Hz or DC Input: 240V, 2.3A DC Output: +12.2V/41.0A; Total output power is 500W	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, IEC 62368-1: 2014, EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV
(Alt.)	Delta Electronics, Inc.	DPS-750AB-42 XX (X = 0-9, A-Z or blank)	AC Input: 100-127V~ / 8.4A, 200-240V~ / 4.1A, 50/60Hz; DC Input: 240Vdc / 3.5A; DC Output: +12.2Vdc / 61.5A, Max. output power 750W	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, IEC 62368-1: 2014, EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV
(Alt.)	Delta Electronics, Inc.	DPS-750AB-43 XX (X = 0-9, A-Z or blank)	AC Input: 200-240V~, 4.0A, 50/60Hz or DC Input: 240V, 3.3A DC Output: +12.2V/61.5A; Total output power is 750W	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, IEC 62368-1: 2014, EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV
(Alt.)	Delta Electronics, Inc.	DPS-1800AB-5 XX (X = 0-9, A-Z or blank)	Input: 200 - 240Vac, 10.0A, 50/60Hz or 240Vdc, 9.0A Output: DC +12.2V/148.0A, MAX	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, IEC 62368-1: 2014, EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 467

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1581
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
(Alt.)	Delta Electronics, Inc.	DPS-1100AB-19 XX (X = 0-9, A-Z or blank)	Input: 100 - 127Vac, 12A, 50/60Hz or 200 - 240Vac, 6.0A, 50/60Hz or 240Vdc, 5.1A Output: DC +12.2V/86.1A, 1050W MAX (at 100-127Vac) DC +12.2V/90.2A, 1100W MAX (at 200-240Vac or 240Vdc)	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1 +A12+A2, IEC 62368-1: 2014, EN 62368-1: 2014+ A11: 2017	UL, CB, TUV
Hard Disk Drive (optional) (max. Twelve 2.5" or four 3.5" provided)	SEAGATE TECHNOLOGY LL C	2.5 Series, 3.5Series, ST withadditional suffixes, ST3 with additional suffixes, ST9 with additional suffixes	ST3 or 3.5 Seriesor ST with additional suffixes: 5/12, 1.5A max. / 1.5 A max. (drives will be marked with actual current ratings); ST9 or 2.5 Series or ST withadditional suffixes: +5 Vdc, 1.5 A max. (drives will be marked with actual current ratings)	IEC 60950-1: 2005+A1+A2	UL, CB
(Alt.)	Hitachi Global Storage TechnologiesJapan, Ltd.	HDS72 series, HDT72 series	5 Vdc, 1.5 A max. or 12 Vdc, 2 A max.	IEC 60950-1:2005 (ed.2) EN 60950-1: 2006+A11, UL 60950-1	TUV, UL
(Alt.)	Interchangeable	Interchangeable	5 Vdc, 1.5 A max. or 12 Vdc, 2 Amax.	IEC 60950-1: 2005+A1+A 2,EN 60950-1:2006+ A11+A1+A12+A 2	TUV, VDE, Nemko, CB
Solid State Drive (optional) (Max. twelve provided)	Interchangeable	Interchangeable	3.3Vdc or 5Vdc or 12Vdc	Applicable parts of IEC 62368-1	Tested in appliance

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 468

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1582
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
System fan(Max. Eightprovided)	Asia Vital Components Co.,LTd.	DBPG0638B2U(V) where (V) maybe XXXX, where X may be A through Z, 0 through 9 or "-" except for P001 and P003.	12 Vdc, Max. 1.94 A, min. 53.72 CFM	UL 507, EN 60950-1: 2006/A2 :2013	UL, TUV
(Alt.)	Asia Vital Components Co.,LTd.	DFPJ0456B2U(V), Above (V) may be XXXX, where X may be A through Z, 0 through 9 or "-".	12 Vdc, Max. 1.08 A, min. 20.71 CFM	UL 507, EN 60950-1: 2006/A2 :2013	UL, TUV
(Alt.)	Delta Electronics,Inc.	PFR0612XHE(Z), (Z stands for5 characters. Each character stands for one of the following signs: 0-9, A-Z, - or blank for marketing purpose only)	12 Vdc, max. 3.30 A, min. 46.26 CFM	UL 507, EN 60950-1: 2006/A2 :2013	UL, TUV
(Alt.)	Delta Electronics,Inc.	GFM0612ES-02XXXXX (X: A-Z, 0-9," - "or blank for marketing purpose only)	12 Vdc, max. 7.5 A, min. 48.97CFM	UL 507, EN 60950-1: 2006/A2 :2013	UL, TUV
(Alt.)	Interchangeable	Interchangeable	12 Vdc, max. 7.5 A, min. 46.26CFM	UL 507, EN 60950-1: 2006/A2 :2013	UL, TUV

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 469

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1583
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
Graphics Card (optional) (Max. Three provided)	NVIDIA CORP	PG500, PG150, PG133CSKU200, P1001B, PG133CSKU215	Supplied by SELV, 300W max.	IEC 60950-1(ed.2), IEC 60950-1(ed.2);am1, IEC 62368-1:2014	UL, CB
(Alt.)	Interchangeable	Interchangeable	Supplied by SELV, 300W max.	IEC 60950-1(ed.2), IEC 60950-1(ed.2);am1, IEC 62368-1:2014	UL, CB
Graphics Card (optional) (Max. Eight provided)	NVIDIA CORP	PG183, PG178(SKU505)	Supplied by SELV, 70W max.	IEC 60950-1(ed.2), IEC 60950-1(ed.2);am1, IEC 62368-1:2014	UL, CB
(Alt.)	Interchangeable	Interchangeable	Supplied by SELV, 70W max.	IEC 60950-1(ed.2), IEC 60950-1(ed.2);am1, IEC 62368-1:2014	UL, CB
Polyswitch (R3411) forfront VGA used ; (R3269) for rear VGA used	Bourns Inc.	MF-MSMF075	DC +5V/12V, max. 3.0A/ 3.0A	UL 1434, EN 60730-1	UL, TUV
Power Distribution Switch (U56, U193) for USB used	Texas Instruments, Inc.	TPS2003CDRC	4.5 to 5.5Vdc, Output Continuous Rating: -2.0A, Output Current Limit: 3.95A	IEC 60950-1: 2005+A1+A2,UL 60950-1	CB by UL(US), UL

Organismo de Certificação / *Certification Body* **UL do Brasil Certificações**
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 470

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1584
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
RTC battery (Lithium type)	VIC-DAWN ENTERPRISECO LTD	CR2032	Rated 3 V, maximum abnormal charge current 10 mA.	UL 1642	UL
(Alt.)	SHUN WO NEW POWER BATTERY TECHNOLOGY LTD	CR2032* * - Cell model numbers may be followed byan optional slash (/) and single or multiple alphanumeric characters (i.e.letters and/or numbers), which denote optional features such as various mounting tabs, connecting leads or plugs,packaging etc.	Rated 3 V, maximum abnormal chargecurrent 10 mA.	UL 1642	UL
(Alt.)	WUHAN LIXING (TORCH) POWER SOURCE CO LTD	CR2032	Rated 3 V, maximum abnormal chargecurrent 10 mA.	UL 1642	UL
(Alt.)	PANASONIC CORPORATIONOF NORTH AMERICA	CR2032* * - Cell model numbers may be followed by an optional slash (/) and single or multiple alphanumeric characters (i.e.letters and/or numbers), which denote optional features such as various mounting tabs, connecting leads or plugs,packaging, etc.	Rated 3 V, maximum abnormal chargecurrent 10 mA.	UL 1642	UL
(Alt.)	MAXELL, LTD	CR2032*, * - These cells andbatteries may come with an optional single or multiple alphanumeric denoting various pin, tab, cap or wire termination types.	Rated 3 V, maximum abnormal chargecurrent 10 mA.	UL 1642	UL
(Alt.)	Interchangeable	Interchangeable	Rated 3 V, maximum abnormal chargecurrent 10 mA.	UL 1642	UL

Organismo de Certificação / *Certification Body* **UL do Brasil Certificações**
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 471

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1585
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

Componente/*Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
All PCBs	Interchangeable	Interchangeable	V-1 min. 105 °C min.	UL 796	UL
Transceiver (optional)	Foxconn Optical Interconnect Technologies Singapore Pte. Ltd.	AFBR-735yyyyyyyy (x, y = A-Z, 0-9, "-", blank; X = A, S, Q; not safety- relevant)	Class III, Laser Class 1	IEC 62368-1: 2014 IEC 60825-1: 2014 IEC 60825-2: 2004+A1+A2 UL 60950-1	CB, UL
(Alt.)	Interchangeable	Interchangeable	Class III, Laser Class 1	IEC 62368-1: 2014 IEC 60825-1: 2014 IEC 60825-2: 2004+A1+A2 UL 60950-1	CB, UL

DOCUMENTOS / *DOCUMENTS:*

Título / *Title*	**Número** / *Number*	**Revisão** / *Revision*	**Data emissão** / *Issuing Date*
Dados da Auditoria / Audit data ***Factory:*** *LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA*	BR2334	0	2021-03-19
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* TUV Rheinland China Ltd.	CN211RZN 001	-	2021-03-29
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* DEKRA Testing and Certification Co., Ltd.	20C0090R-E301210018	1	2021-03-02

OBSERVAÇÕES / *OBSERVATIONS:*

1. **A validade deste Certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da UL do Brasil Certificações e previstas nos procedimentos específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.**
   The validation of this certificate depends on the surveillance inspections performing and Non conformity treatments, according to UL do Brasil Certificações procedures. To verify the updated condition of regularity of this Conformity Certificate shall be consulted the certified products and services Inmetro database.
2. **Este certificado aplica-se aos equipamentos (produtos) idênticos ao protótipo avaliado e certificado, manufaturados na(s) unidade (s) fabril (is) mencionada (S) acima.**

Organismo de Certificação / ***Certification Body*** **UL do Brasil Certificações**
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 472

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1586
Mov. 297

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* **UL-BR 21.1846**

Página / *Page* **11/11**

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 até 11
Certificate of conformity valid with pages from 1 to 11

Emissão / *Date of issue* 18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021

This certificate applies to the products that are identical to the prototype investigated, certified and manufactured at the production site mentioned in this certificate.

3. **Qualquer alteração no produto, incluindo a marcação, invalidará o presente certificado, salvo se o solicitante informar por escrito à UL do Brasil Certificações sobre esta modificação, a qual procederá à avaliação e decidirá quanto à continuidade da validade do certificado.**
Any non-authorized changes performed in the product, including marking, will invalidate this certificate. UL do Brasil Certificações must be notified about any desired change. This notification will be analyzed by UL do Brasil Certificações that will decide about certificate force.

Histórico de Revisões / *Revisiosn Description:*

18 de Outubro de 2021 / October 18, 2021	Emissão inicial / *Initial Issue*
A última revisão substitui e cancela as anteriores *The last review replaces and cancels the previous ones*	

Organismo de Certificação / ***Certification Body***

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brazil.ul.com

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 473

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1587
Mov. 297

ASSOCIADOS

Conheça as empresas que já fazem parte da Green Eletron e garantem o descarte sustentável de seus equipamentos.

Programa Descarte Green Eletroeletrônicos

descarte green

Fabricantes e Importadores

acer | All Nations | amazon | Apple | ANKER
ARRIS | ASUS | Avell | BOSCH | Bematech
brother | CASIO | COMPAL | COMPAQ | DATACOM
dazz | DELL | dicomp | DL | DURACELL
EATON | | EPSON | Evolute | Fagundez
FAME | flex | FORONI | FOXCONN | FUJIFILM
Gradiente | HARMAN | Hayamax | HAYAMAX | HAYONIK
hp | HDL | ingenico | intelbras | JABIL
jacto | JFL | KÄRCHER | KLATTER | legrand
Lenovo | LEROY MERLIN | MG | maxprint | Microsoft
motorola | MULTILASER | ODERÇO | POSITIVO TECNOLOGIA | QUANTUM
RAYOVAC | SAMSUNG | Schneider Electric | SMS | SODIMAC
STECK | tilibra | VAIO | Xiaomi | YAMAHA

Distribuidores

agis | ALCATEIA | aldo | Bluevix | cogra
dicomp | elgin | GOLDEN DISTRIBUIDORA | iData | INGRAM
INPOWER | mazer | NAGEM | ODERÇO | SND

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1588
Mov. 297

Programa Green Recicla Pilha

green reciclapilha

Fabricantes e Importadores

ALFACELL · ATTIC · Carrefour · cyber energy · DURACELL · ELGIN · ELSYS · Energizer · EVEREADY · FIAT LUX FORZA · FUSION · GPA · Key · kian · maxprint · Maxxell · MULTILASER · Nortel · OUROLUX · Panasonic · PHILIPS · RAYOVAC · SCJohnson · STECK · TEDGE · TOSHIBA · ULTRAPOWER homeflex

GREEN ELETRON

Sobre Nós
FAQ
Contato
Blog

NOSSOS PROGRAMAS

Eletrônicos
Pilhas

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

COMO SE ASSOCIAR
PILHAS/ELETRÔNICOS

Adesão Fabricante/Importador

COMO SER UM PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA
PILHAS/ELETRÔNICOS

Pilhas/Eletrônicos

CADASTRE SEU E-MAIL E RECEBA NOSSA NEWSLETTER

E-mail:

CADASTRAR

CONTATO

Envie sua mensagem

IMPRENSA

SIGA A GREEN NAS REDES SOCIAIS

ACESSO RESTRITO GREEN SOLUTION

E-mail:

Senha:

ENTRAR

© 2019 |Green Eletron - Todos os Rireitos Reservados |Rapina |Care

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1589
Mov. 297

Members

The Responsible Business Alliance is the world's largest industry coalition dedicated to corporate social responsibility in global supply chains.

Beginning with eight members in 2004, today the RBA core membership (not counting initiative-only members) is composed of more than 200 electronics, retail, auto and toy companies with combined annual revenue greater than $7.7 trillion, directly employing over 6 million people. In addition to RBA members, thousands of companies that are Tier 1 suppliers to those members are required to implement the RBA Code of Conduct. More than 3.5 million people from over 120 countries contribute to the manufacture of RBA members' products.

Learn about member benefits and requirements

The RBA has four membership categories: Full, Regular, Affiliate, and Supporter. View the requirements of each category here. Full and Regular members are designated by an "F" or "R" following their company names below:

A

- Acbel Polytech Inc. - R
- Acer - R
- Advanced Micro Devices - F
- Advania AB - R
- Allegro MicroSystems
- Alphabet Inc. - R
- Altria Client Services LLC
- Amazon.com, Inc. - R
- Amkor Technology, Inc. - R
- Amphenol Corporation
- ams OSRAM
- Analog Devices, Inc. - R
- Apple Inc. - F
- Applied Materials - R
- Arista Networks - R
- ARRIS Group - F
- ASE Technology Holding Co., Ltd.
- ASM International - F
- ASML Holding - R
- ASUSTeK Computer Inc. - F
- Atea ASA - R
- Avaya

B

- Best Buy - F
- Beyondsoft International
- Block, Inc.
- BMW Group
- Bosch Sensortec - R
- Bose Corporation - R
- Broadcom, Inc.
- Brother Industries Ltd.
- BT plc
- Bullitt Group Ltd

C

- Cadence Design Systems
- Canon Inc. - R
- Celestica - R
- ChargePoint, Inc.
- Chicony Electronics Co., Ltd - R
- Ciara
- Ciena - R
- Cirrus Logic, Inc.
- Cisco - F
- Citrix
- Compal Electronics - R
- Continental AG

D

- Dell Technologies - F
- Dustin AB

E

- Easee - R
- Eaton Corporation
- ecobee, Inc.
- Edwards Ltd. - R
- EIZO Corporation
- Element TV Company, LP
- Ericsson - R

F

- Fabrinet - R
- Fairphone B.V.
- First Solar Inc. - R
- Fitbit, Inc. - R
- Flex - R
- Ford Motor Company - R
- Foxconn - R
- FUJIFILM Business Innovation Corp.
- Fujitsu Limited
- Funai Electric Co., Ltd. - R

G

- GlobalFoundries - R

H

- HARMAN International
- Hasbro, Inc. - F
- Hexagon AB
- Hewlett Packard Enterprise - F
- Hi-P (Kiamen) Precision Plastics Manufacturing Co. Ltd
- Hisense USA Corporation - R
- HP Inc. - F
- Huawei Technologies Co., Ltd. - R
- Hyve Solutions - R

I

- IBM Corporation - R
- Infineon Technologies Americas Corp. - R
- Insulet Corporation
- Intel Corporation - F
- Inventec Corporation - R
- iRobot Corporation

J

- Jabil - F
- JB Hi-Fi Limited
- JK Imaging Ltd. - R
- Juniper Networks - R

K

- Keurig Dr Pepper
- Key Foundry Co., Ltd.
- Keysight Technologies, Inc.
- Kingston Technology
- Kioxia Holdings Corporation - R
- KLA Corporation - R
- Konica Minolta - R
- Kyndryl
- KYOCERA AVX Components Corporation
- KYOCERA Document Solutions Inc. - R

L

- Lam Research Corporation
- Lantronix - R
- Lexmark - R
- LG Display
- LG Electronics - R
- LG Energy Solution
- Logitech Inc. - R
- Longwell Company - R
- Lumentum Holdings Inc. - R

M

- Marvell - R
- Media-Saturn-Holding GmbH
- Meta
- Microchip Technology Incorporated
- Micron Technology, Inc. - R
- Microsoft - R
- Mitsubishi Electric Corporation
- ModusLink
- Molex - R
- Monolithic Power Systems, Inc.
- Motorola Solutions, Inc. - R

N

- Navico
- NetApp - R
- NETGEAR - R
- New Kinpo Group - R
- Nexperia
- Nidec
- Nikon Corporation
- Nokia Solutions and Networks Oy
- Nordic Semiconductor ASA
- Nvidia Corporation - F
- NXP Semiconductors - F

O

- onsemi - F
- Onto Innovation Inc.
- Oracle America, Inc.

P

- Palo Alto Networks
- Panasonic Holdings Corporation
- Pegatron - R
- Philips - R
- Philip Morris International
- Plexus - R
- Polestar Performance AB
- Poly
- Positivo Tecnologia S.A.
- Powertech Technology Inc. - F
- Pure Storage, Inc.

Q

- Qorvo, Inc. - R
- Qualcomm - F
- Quanta Computer Inc. - R

R

- Rambus, Inc. - R
- Renesas Electronics Corporation
- Ricoh Company Ltd.
- Roku, Inc.

S

- Samsung Display
- Samsung Electronics - R
- Sanmina - R
- Schneider Electric
- Seagate Technology - F
- Seiko Epson Corporation - R
- Semtech Corporation
- Senju Metal Industry Co., Ltd. - R
- SFO Technologies Pvt Ltd
- Sharp Corporation
- Sierra Wireless, Inc. - R
- Signify - R
- Silicon Motion Technology Corp.
- Silitronic AG
- Simatelex Manufactory Co. Ltd.
- Simplo Technology Co., Ltd.
- SK hynix Inc. - R
- Sky CP Ltd
- Skyworks Solutions, Inc. - F
- SMART Global Holdings - R
- Snap Inc. - R
- Sonos, Inc.
- Sony Group Corporation - F
- STMicroelectronics - F
- Sumitomo Electric Industries, Ltd
- Symantec
- Synopsys, Inc.

T

- Taiwan Ghinsan Electronics Industrial Co., Ltd. - R
- Taiwan Semiconductor Manufacturing Company, Ltd. - F
- TCL North America - R
- TDK Group
- Technicolor SA - R
- Techtronic Industries Company Limited
- Teradyne, Inc.
- Tesla, Inc.
- Texas Instruments - R
- 3M Electronics and Energy Business Group
- Tokyo Electron Limited
- Toshiba Corp. - R
- Trimble Inc. - R
- TT Electronics Plc

U

- Universal Electronics Inc.

V

- Veritas - R
- VAVI Solutions Inc.
- Vishay Intertechnology Inc. - R
- Vitesco Technologies GmbH
- VIZIO Inc. - R
- Volvo Car Group
- V.S. Plus Sdn Bhd

W

- Walmart
- Western Digital - R
- Wistron Corp. - R

X

- Xerox - R
- XP Power - R

Z

- Zaggs Inc.
- Zebra Technologies Corporation - R
- Zhen Ding Technology Holding Ltd.
- ZTE (USA), Inc. - R
- ZT Systems

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 476

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1590
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1591
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm²
Processo MCT/Data:	01200.002363/2012-38 de 16/07/2012
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	786, de 01/11/2012 DOU 05/11/2012 ()

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1592
Mov. 297

Modelos:	(21-11-12: T430) (21-11-12: X230) (06-02-13: S400) (06-02-13: S400U) (20-03-13: Z400) (20-03-13: Z400 TOUCH) (09-04-13: B490) (09-04-13: T430U) (25-04-13: G485) (02-07-13: G400S) (02-07-13: G400S TOUCH) (02-07-13: S400 TOUCH)(20-09-13: YOGA11S) (17-10-13: E431) (17-10-13: L1125) (17-10-13: L1145) (17-10-13: HELIX) (06-12-13: FLEX14) (16-12-13: T440P) (18-12-13: T440) (30-12-13: L1325) (03-02-14: G405) (03-02-14: X240) (13-05-14: L40-30) (23-05-14: L440) (23-05-14: L40-70) (25-06-14: YOGA 2) (25-06-14: G40-70) (25-06-14: YOGA 2 13) (03-07-14: Z40-70) (10-07-14: T440S) (30-12-14: NOTEBOOK B4030) (30-12-14: NOTEBOOK B4070) (30-12-14: NOTEBOOK F4030) (25-03-15: NOTEBOOK THINKPAD X250) (25-03-15: NOTEBOOK THINKPAD T450) (25-03-15: NOTEBOOK G40-80 SWG) (25-03-15: NOTEBOOK G40-80 UMA) (15-04-15: NOTEBOOK T450S) (15-04-15: NOTEBOOK THINKPAD L450) (06-07-15: NOTEBOOK IDEAPAD 100-14IBY) (06-07-15: NOTEBOOK YOGA 500-14IBD) (29-10-15: NOTEBOOK B40-80) (27-11-15: NOTEBOOK LENOVO B40-70/WINDOWS 8.1 PRO) (27-11-15: NOTEBOOK LENOVO B40-70/WINDOWS EM) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD T450S/WINDOWS 8.1) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD T450S/WINDOWS 8.1 PRO) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD T450S/WINDOWS 8.1 PRO DG) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD T450S/WINDOWS 10 PRO) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD T450S/WINDOWS 10 PRO DG) (23-12-15: NOTEBOOK LENOVO B40-70/FREEDOS) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD L450/WINDOWS 8.1) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD L450/WINDOWS 8.1 PRO) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD L450/WINDOWS 8.1 PRO DG) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD L450/WINDOWS 10 PRO) (23-12-15: NOTEBOOK THINKPAD L450/WINDOWS 10 PRO DG) (14-01-16: NOTEBOOK LENOVO G40-80/WINDOWS 10 HOME EM) (14-01-16: NOTEBOOK LENOVO G40-80/WINDOWS 10 HOME HIGH END EM) (14-01-16: NOTEBOOK LENOVO G40-80/WINDOWS 8.1) (11-04-16: NOTEBOOK THINKPAD T460S/WINDOWS 8.1) (11-04-16: NOTEBOOK THINKPAD T460S/WINDOWS 8.1 PRO) (11-04-16: NOTEBOOK THINKPAD T460S/WINDOWS 8.1 PRO DG) (11-04-16: NOTEBOOK THINKPAD T460S/WINDOWS 10 PRO) (11-04-16: NOTEBOOK THINKPAD T460S/WINDOWS 10 PRO DG) (25-04-16: NOTEBOOK IDEAPAD 310-14ISK/WINDOWS 10 HOME EM) (25-04-16: NOTEBOOK IDEAPAD 310-14ISK/WINDOWS 10 HOME HIGH END EM) (13-05-16: NOTEBOOK YOGA 510-14ISK /WINDOWS 10 HOME EM) (13-05-16: NOTEBOOK YOGA 510-14ISK /WINDOWS 10 HOME HIGH END EM) (13-05-16: NOTEBOOK THINKPAD T460/WINDOWS 8.1) (13-05-16: NOTEBOOK THINKPAD T460/WINDOWS 8.1 PRO) (13-05-16: NOTEBOOK THINKPAD T460/WINDOWS 8.1 PRO DG) (13-05-16: NOTEBOOK THINKPAD T460/WINDOWS 10 PRO) (13-05-16: NOTEBOOK THINKPAD T460/WINDOWS 10 PRO) (13-06-16: NOTEBOOK THINKPAD L460/WINDOWS 8.1) (13-06-16: NOTEBOOK THINKPAD L460/WINDOWS 8.1 PRO) (13-06-16: NOTEBOOK THINKPAD L460/WINDOWS 8.1 PRO DG) (13-06-16: NOTEBOOK THINKPAD L460/WINDOWS 10 PRO) (13-06-16: NOTEBOOK THINKPAD L460/WINDOWS 10 PRO DG) (24-06-16: NOTEBOOK LENOVO V310/WINDOWS 10 SL) (24-06-16: NOTEBOOK LENOVO V310/WINDOWS 10 PRO) (24-06-16: NOTEBOOK LENOVO V310/WINDOWS 10 PRO DG) (01-07-16: NOTEBOOK IDEAPAD

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1593
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

110-14IBR / WINDOWS 10 HOME EM) (01-07-16: NOTEBOOK IDEAPAD 110-14IBR / LINUX) (28-07-16: NOTEBOOK IDEAPAD 310-14ISK/LINUX) (24-08-16: NOTEBOOK LENOVO B110/WINDOWS 10) (24-08-16: NOTEBOOK LENOVO B110/WINDOWS 10 PRO) (24-08-16: NOTEBOOK LENOVO B110/WINDOWS 10 PRO DG) (27-10-16: NOTEBOOK LENOVO B110/WINDOWS 10) (27-10-16: NOTEBOOK LENOVO B110/WINDOWS 10 PRO) (27-10-16: NOTEBOOK LENOVO B110/WINDOWS 10 PRO DG) (27-10-16: NOTEBOOK LENOVO B110/LINUX) (07-12-16: THINKPAD T460 I5 6300U/4GB DDR3L/HD500GB/WINDOWS 10 PRO 64) (07-12-16: THINKPAD T460 I5 6300U/8GB DDR3L/SSD256GB/WINDOWS 10 PRO 64) (07-12-16: THINKPAD T460 I7 6600U/16GB DDR3L(02X8GB)/SSD 256GB/WINDOWS 10 PRO 64) (15-12-16: NOTEBOOK THINKPAD E470/WINDOWS 10 PRO) (15-12-16: NOTEBOOK THINKPAD E470/WINDOWS 10 PRO DG) (03-03-17: NOTEBOOK THINKPAD X270/WINDOWS 10 PRO) (03-03-17: NOTEBOOK THINKPAD X270/WINDOWS 10 PRO DG) (19-04-17: NOTEBOOK THINKPAD T470/WINDOWS 10 PRO) (27-04-17: NOTEBOOK THINKPAD T470/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (27-04-17: NOTEBOOK THINKPAD T470/WINDOWS 10) (27-04-17: NOTEBOOK THINKPAD T470/WINDOWS 10 PRO DG) (13-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD YOGA 520-14IKB/WINDOWS 10 HOME) (13-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD YOGA 520-14IKB/LINUX) (13-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD YOGA 520-14IKB/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (13-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-14IKB/WINDOWS 10 HOME) (13-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-14IKB/LINUX) (13-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-14IKB/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (30-06-17: NOTEBOOK YOGA 520-14IKB/WINDOWS 10 HOME) (27-07-17: NOTEBOOK YOGA 520-14IKB/WINDOWS 10 PRO) (27-07-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-14IAP/WINDOWS 10 HOME) (02-08-17: NOTEBOOK IDEAPAD B320-14IKB/WINDOWS 10 PRO) (02-08-17: NOTEBOOK IDEAPAD B320-14IKB/WINDOWS 10 HOME) (02-08-17: NOTEBOOK IDEAPAD B320-14IKB/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-02-18: NOTEBOOK THINKPAD E480/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-02-18: NOTEBOOK THINKPAD E480/WINDOWS 10 HOME) (21-02-18: NOTEBOOK THINKPAD E480/WINDOWS 10 PRO) (26-02-18: NOTEBOOK THINKPAD X280/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (26-02-18: NOTEBOOK THINKPAD X280/WINDOWS 10 HOME) (26-02-18: NOTEBOOK THINKPAD X280/WINDOWS 10 PRO) (21-03-18: NOTEBOOK THINKPAD T480/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-03-18: NOTEBOOK THINKPAD T480/WINDOWS 10 HOME) (21-03-18: NOTEBOOK THINKPAD T480/WINDOWS 10 PRO) (18-06-18: NOTEBOOK IDEAPAD 330S-14IKB/WINDOWS 10 HOME) (30-08-18: NOTEBOOK IDEAPAD B330S-14IKBR/WINDOWS 10 PRO) (30-08-18: NOTEBOOK L380/WINDOWS 10 PRO) (08-02-19: NOTEBOOK THINKPAD E490/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (08-02-19: NOTEBOOK THINKPAD E490/WINDOWS 10 HOME) (08-02-19: NOTEBOOK THINKPAD E490/WINDOWS 10 PRO) (08-02-19: NOTEBOOK THINKPAD L390/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (08-02-19: NOTEBOOK THINKPAD L390/WINDOWS 10 HOME) (08-02-19: NOTEBOOK THINKPAD L390/WINDOWS 10 PRO) (02-05-19: NOTEBOOK C340-14IWL/WINDOWS 10 HOME) (02-05-19: NOTEBOOK C340-14IWL/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-05-19: NOTEBOOK

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1594
Mov. 297

C340-14IWL/LINUX) (02-05-19: NOTEBOOK THINKPAD E480) (02-05-19: NOTEBOOK THINKPAD T480) (02-07-19: NOTEBOOK THINKPAD T490/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-07-19: NOTEBOOK THINKPAD T490/WINDOWS 10 HOME) (02-07-19: NOTEBOOK THINKPAD T490/WINDOWS 10 PRO) (04-10-19: NOTEBOOK S740-14IIL/WINDOWS 10 HOME) (04-10-19: NOTEBOOK S740-14IIL/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (04-10-19: NOTEBOOK S740-14IIL/LINUX) (20-01-20: NOTEBOOK THINKPAD T495 / WINDOWS 10 PRO) (20-01-20: NOTEBOOK THINKPAD T495 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-01-20: NOTEBOOK THINKPAD T495 / LINUX) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD FLEX 5 14IIL05 / LINUX) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD FLEX 5 14IIL05 / WINDOWS 10 HOME) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD FLEX 5 14IIL05 / WINDOWS 10 PRO) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD FLEX 5 14IIL05 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 / LINUX) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 / WINDOWS 10 HOME) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 / WINDOWS 10 PRO) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / LINUX) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / WINDOWS 10 HOME) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / WINDOWS 10 PRO) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / LINUX) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / WINDOWS 10 HOME) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / WINDOWS 10 PRO) (21-07-20: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14/WINDOWS 10 PROFESSIONAL) (20-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14/WINDOWS 10 HOME) (20-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14/LINUX) (20-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (25-08-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/WINDOWS 10 PRO) (25-08-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/WINDOWS 10 HOME) (25-08-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/LINUX) (25-08-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (31-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14 AMD / LINUX) (31-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14 AMD / WINDOWS 10 HOME) (31-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14 AMD / WINDOWS 10 PRO) (31-08-20: NOTEBOOK THINKPAD E14 AMD / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (12-02-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IML / LINUX) (12-02-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IML / WINDOWS 10 HOME) (12-02-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IML / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (12-02-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IGL / LINUX) (12-02-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IGL / WINDOWS 10 HOME) (12-02-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IGL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (10-03-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 INTEL / LINUX) (10-03-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 INTEL / WINDOWS 10 HOME) (10-03-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 INTEL / WINDOWS 10 PRO) (10-03-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 INTEL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO YOGA 7-14ITL / LINUX) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO YOGA 7-14ITL / WINDOWS 10 HOME) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO YOGA 7-14ITL / WINDOWS 10 PRO) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO YOGA 7-14ITL /

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1595
Mov. 297

SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L14 AMD / LINUX) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L14 AMD / WINDOWS 10 HOME) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L14 AMD / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L14 AMD / WINDOWS 10 PRO) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD FLEX 5-14ITL / LINUX) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD FLEX 5-14ITL / WINDOWS 10 HOME) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD FLEX 5-14ITL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD FLEX 5-14ITL / WINDOWS 10 PRO) (12-05-21: NOTEBOOK LENOVO V14 GEN 2 ITL / LINUX) (12-05-21: NOTEBOOK LENOVO V14 GEN 2 ITL / WINDOWS 10 HOME) (12-05-21: NOTEBOOK LENOVO V14 GEN 2 ITL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (12-05-21: NOTEBOOK LENOVO V14 GEN 2 ITL / WINDOWS 10 PRO) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / LINUX) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 10 HOME) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 10 PRO) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD T14 GEN 2 / LINUX) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD T14 GEN 2 / WINDOWS 10 HOME?) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD T14 GEN 2 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (30-07-21: NOTEBOOK THINKPAD T14 GEN 2 / WINDOWS 10 PRO) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO FLEX 5 14ITL05/WINDOWS 11) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO FLEX 5 14ITL05/WINDOWS 11 HOME) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO FLEX 5 14ITL05/WINDOWS 11 PRO) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO YOGA 7 14ITL5BR / WINDOWS 11) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO YOGA 7 14ITL5BR / WINDOWS 11 HOME) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO YOGA 7 14ITL5BR / WINDOWS 11 PRO) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IML05/ WINDOWS 11) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IML05/ WINDOWS 11 PRO DG) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IML05/ WINDOWS 11 PRO) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IML05/ WINDOWS 11 HOME) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IGL05 / WINDOWS 11) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IGL05 / WINDOWS 11 HOME) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IGL05 / WINDOWS 11 PRO DG) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15IGL05 / WINDOWS 11 PRO) (17-11-21: NOTEBOOK LENOVO V14 GEN2 ITL/ WINDOWS 11) (17-11-21: NOTEBOOK LENOVO V14 GEN2 ITL/ WINDOWS 11 HOME) (17-11-21: NOTEBOOK LENOVO V14 GEN2 ITL/ WINDOWS 11 PRO) (01-04-22: NB TP L14 G2/WINDOWS 10 PRO 64) (01-04-22: NB TP L14 G2/ WINDOWS 11 PRO 64) (01-04-22: NB TP L14 G2/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (29-04-22: NB LN K14 AMD G1/WINDOWS 11 PRO 64) (29-04-22: NB LN K14 AMD G1/WINDOWS 11) (29-04-22: NB LN K14 AMD G1/LINUX) (29-04-22: NB LN K14 AMD G1/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (01-06-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD FLEX 5 14IAU7/WINDOWS 11) (01-06-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD FLEX 5 14IAU7/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (01-06-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD FLEX 5 14IAU7/LINUX) (26-08-22: NOTEBOOK THINKPAD T14/ WINDOWS 11 HOME) (26-08-22: NOTEBOOK THINKPAD T14/ WINDOWS 11 PRO) (30-08-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 11 HOME) (30-08-22: NOTEBOOK

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1596
Mov. 297

THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 11 PRO) (30-08-22: NOTEBOOK THINKPAD T14 GEN 2 / WINDOWS 11 HOME) (30-08-22: NOTEBOOK THINKPAD T14 GEN 2 / WINDOWS 11 PRO) (20-09-22: NB TP E14 G4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-09-22: NB TP E14 G4/LINUX) (20-09-22: NB TP E14 G4/WINDOWS 11 HOME) (20-09-22: NB TP E14 G4/WINDOWS 11 PRO 64) (27-09-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 AMD / WINDOWS 11 HOME) (27-09-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 AMD / WINDOWS 11 PRO) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 IAP / WINDOWS 11 PRO) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 IAP / WINDOWS 11 HOME) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 IAP / LINUX) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 IAP / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (29-09-22: NOTEBOOK LENOVO V14 AMD / WINDOWS 11 PRO) (29-09-22: NOTEBOOK LENOVO V14 AMD / WINDOWS 11 HOME) (03-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 11 HOME) (03-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 11 PRO) (03-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 11 HOME) (03-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 AMD / WINDOWS 11 PRO) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 INTEL/ WINDOWS 11 HOME) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 3 INTEL/ WINDOWS 11 PRO) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 INTEL/ WINDOWS 11 HOME) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD E14 GEN 2 INTEL/ WINDOWS 11 PRO) (05-10-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 ABA / WINDOWS 11 PRO) (05-10-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 ABA / WINDOWS 11 HOME) (05-10-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 ABA / LINUX) (05-10-22: NOTEBOOK LENOVO V14 G3 ABA / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD T14 INTEL GEN 2 / WINDOWS 11 HOME) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD T14 INTEL GEN 2 / WINDOWS 11 PRO) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD GEN 2 / WINDOWS 11 HOME) (05-10-22: NOTEBOOK THINKPAD T14 AMD GEN 2 / WINDOWS 11 PRO) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 14IAU7 / WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 14IAU7 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 14IAU7 / LINUX) (14-04-23: NB TP E14 G4/WINDOWS 11 PRO) (14-04-23: NB TP E14 G4/WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: NB TP E14 G4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: NB TP E14 G4/LINUX) (14-04-23: NB TP E14 G4/WINDOWS 11 PRO) (14-04-23: NB TP E14 G4/WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: NB TP E14 G4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: NB TP E14 G4/LINUX) (14-04-23: NB TP L14 AMD G3/WINDOWS 11 PRO) (14-04-23: NB TP L14 AMD G3/WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: NB TP L14 AMD G3/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: NB TP L14 AMD G3/LINUX) (02-08-23: NB TP T14 G4/WINDOWS 11 PRO) (02-08-23: NB TP T14 G4/WINDOWS 11 HOME) (02-08-23: NB TP T14 G4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-08-23: NB TP T14 G4/LINUX) (28-09-23: NB TP E14 AMD G5/WINDOWS 11 PRO) (28-09-23: NB TP E14 AMD G5/WINDOWS 11 HOME) (28-09-23: NB TP E14 AMD G5/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (28-09-23: NB TP E14 AMD G5/LINUX)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1597
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior ou igual a 560 cm^2
Processo MCT/Data:	01200.002363/2012-38 de 16/07/2012
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	786, de 01/11/2012 DOU 05/11/2012 ()

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1598
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

Modelos:	(15-10-14: G50) (15-10-14: G50-45) (06-07-15: NOTEBOOK IDEAPAD 100-15IBY) (06-07-15: NOTEBOOK G50-80) (23-12-15: NOTEBOOK IDEAPAD 300-15ISK/WINDOWS 10 HOME EM) (23-12-15: NOTEBOOK IDEAPAD 100-14IBY/WINDOWS 10 HOME EM) (23-12-15: NOTEBOOK IDEAPAD 100-14IBY/LINUX) (23-12-15: NOTEBOOK IDEAPAD 100-15IBY/WINDOWS 10 HOME EM) (23-12-15: NOTEBOOK IDEAPAD 100-15IBY/LINUX) (23-12-15: NOTEBOOK IDEAPAD 300-15ISK/WINDOWS 10 HOME HIGH END EM) (15-01-16: NOTEBOOK LENOVO G50-80/WINDOWS 10 HOME EM) (15-01-16: NOTEBOOK LENOVO G50-80/WINDOWS 10 HOME HIGH END EM) (25-04-16: NOTEBOOK IDEAPAD 310-15ISK/WINDOWS 10 HOME EM) (25-04-16: NOTEBOOK IDEAPAD 310-15ISK/WINDOWS 10 HOME HIGH END EM) (01-07-16: NOTEBOOK IDEAPAD 110-15IBR / WINDOWS 10 HOME EM) (01-07-16: NOTEBOOK IDEAPAD 110-15IBR / LINUX) (16-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-15IKB/WINDOWS 10 HOME) (16-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-15IKB/LINUX) (16-06-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-15IKB/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (04-07-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-15IAP/WINDOWS 10 HOME) (04-07-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-15IAP/LINUX) (04-07-17: NOTEBOOK IDEAPAD 320-15IAP/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-08-17: NOTEBOOK IDEAPAD B320-15IAP/WINDOWS 10 HOME) (02-08-17: NOTEBOOK IDEAPAD B320-15IAP/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (23-08-17: NOTEBOOK LEGION Y720-15IKB/WINDOWS 10 HOME) (26-04-18: NOTEBOOK IDEAPAD 330-15IKB/WINDOWS 10 HOME) (26-04-18: NOTEBOOK IDEAPAD 330-15IKB/LINUX) (06-06-18: NOTEBOOK IDEAPAD 330-15IGM/WINDOWS 10 HOME) (06-06-18: NOTEBOOK IDEAPAD 330-15IGM/LINUX) (18-06-18: NOTEBOOK IDEAPAD 330S-15IKB/WINDOWS 10 HOME) (31-07-18: NOTEBOOK LEGION Y530-15ICH/WINDOWS 10 HOME) (30-08-18: NOTEBOOK IDEAPAD B330-15IGM/WINDOWS 10 HOME) (30-08-18: NOTEBOOK IDEAPAD B330S-15IKBR/WINDOWS 10 PRO) (30-08-18: NOTEBOOK IDEAPAD B330-15IKBR/WINDOWS 10 PRO) (30-08-18: NOTEBOOK IDEAPAD B330-15IKBR/WINDOWS 10 HOME) (30-08-18: NOTEBOOK IDEAPAD B330-15IKBR/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (12-11-18: NOTEBOOK IDEAPAD 330S-15ARR / WINDOWS 10 HOME) (05-06-19: NOTEBOOK S145-15IWL/WINDOWS 10 HOME) (05-06-19: NOTEBOOK S145-15IWL/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-06-19: NOTEBOOK S145-15IWL/LINUX) (02-08-19: NOTEBOOK Y540-15IRH/WINDOWS 10 HOME) (02-08-19: NOTEBOOK Y540-15IRH/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-08-19: NOTEBOOK Y540-15IRH/LINUX) (06-08-19: NOTEBOOK L340-15IRH/WINDOWS 10 HOME) (06-08-19: NOTEBOOK L340-15IRH/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (06-08-19: NOTEBOOK L340-15IRH/LINUX) (07-08-19: NOTEBOOK BS145-15IWL/WINDOWS 10 HOME) (07-08-19: NOTEBOOK BS145-15IWL/WINDOWS 10 PRO) (07-08-19: NOTEBOOK BS145-15IWL/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (07-08-19: NOTEBOOK BS145-15IWL/LINUX) (13-08-19: NOTEBOOK S145-15API/WINDOWS 10 HOME) (13-08-19: NOTEBOOK S145-15API/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (13-08-19: NOTEBOOK S145-15API/LINUX) (16-08-19: NOTEBOOK S145-15IGM/WINDOWS 10 HOME) (16-08-19: NOTEBOOK S145-15IGM/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-08-19: NOTEBOOK S145-15IGM/LINUX) (18-09-19: NOTEBOOK BS145-15IGM/WINDOWS 10 HOME) (18-09-19:

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1599
Mov. 297

NOTEBOOK BS145-15IGM/WINDOWS 10 PRO) (18-09-19: NOTEBOOK BS145-15IGM/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (18-09-19: NOTEBOOK BS145-15IGM/LINUX) (08-11-19: NOTEBOOK S145-15IKB/WINDOWS 10 HOME) (08-11-19: NOTEBOOK S145-15IKB/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (08-11-19: NOTEBOOK S145-15IKB/LINUX) (08-11-19: NOTEBOOK IDEAPAD B330-15IKB/WINDOWS 10 HOME) (08-11-19: NOTEBOOK IDEAPAD B330-15IKB/WINDOWS 10 PRO) (08-11-19: NOTEBOOK IDEAPAD B330-15IKB/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (08-11-19: NOTEBOOK THINKPAD E14/WINDOWS 10 PROFESSIONAL) (08-11-19: NOTEBOOK THINKPAD E14/WINDOWS 10 HOME) (08-11-19: NOTEBOOK THINKPAD E14/LINUX) (08-11-19: NOTEBOOK THINKPAD E14/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (11-02-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/WINDOWS 10 PRO) (11-02-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/WINDOWS 10 HOME) (11-02-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/LINUX) (11-02-20: NOTEBOOK THINKPAD L13/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (11-02-20: NOTEBOOK IDEAPAD S145-15IIL / WINDOWS 10 HOME) (11-02-20: NOTEBOOK IDEAPAD S145-15IIL / WINDOWS 10 LINUX) (11-02-20: NOTEBOOK IDEAPAD S145-15IIL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (11-02-20: NOTEBOOK IDEAPAD S145-15IIL / WINDOWS 10 HOME) (11-02-20: NOTEBOOK IDEAPAD S145-15IIL / LINUX) (11-02-20: NOTEBOOK IDEAPAD S145-15IIL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (25-06-20: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5 15IMH05 / LINUX) (25-06-20: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5 15IMH05 / WINDOWS 10 HOME) (25-06-20: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5 15IMH05 / WINDOWS 10 PRO) (25-06-20: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5 15IMH05 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD GAMING 3 15IMH05 / LINUX) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD GAMING 3 15IMH05 / WINDOWS 10 HOME) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD GAMING 3 15IMH05 / WINDOWS 10 PRO) (26-06-20: NOTEBOOK LENOVO IDEADPAD GAMING 3 15IMH05 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-08-20: NOTEBOOK LENOVO BS145-15IIL / WINDOWS 10 HOME) (20-08-20: NOTEBOOK LENOVO BS145-15IIL / WINDOWS 10 PRO) (20-08-20: NOTEBOOK LENOVO BS145-15IIL / LINUX) (20-08-20: NOTEBOOK LENOVO BS145-15IIL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 2 ITL / LINUX) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 2 ITL / WINDOWS 10 HOME) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 2 ITL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-04-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 2 ITL / WINDOWS 10 PRO) (26-05-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IML / LINUX) (26-05-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IML / WINDOWS 10 HOME) (26-05-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IML / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (26-05-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IML / WINDOWS 10 PRO) (27-05-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ALC6 / LINUX) (27-05-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ALC6 / WINDOWS 10 HOME) (27-05-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ALC6 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (27-05-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ALC6 / WINDOWS 10 PRO) (07-06-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IGL / LINUX) (07-06-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IGL / WINDOWS 10 HOME) (07-06-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IGL / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (07-06-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN 1 IGL / WINDOWS 10 PRO) (15-06-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1600
Mov. 297

3-15ITL06 / LINUX) (15-06-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ITL06 / WINDOWS 10 HOME) (15-06-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ITL06 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (15-06-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3-15ITL06 / WINDOWS 10 PRO) (16-06-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / LINUX) (16-06-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / WINDOWS 10 HOME) (16-06-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-06-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / WINDOWS 10 PRO) (30-07-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION5-15ITH06 / LINUX) (30-07-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION5-15ITH06 / WINDOWS 10 HOME) (30-07-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION5-15ITH06 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (30-07-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION5-15ITH06 / WINDOWS 10 PRO) (03-09-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / LINUX) (03-09-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / WINDOWS 10 HOME) (03-09-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / WINDOWS 10 PRO) (03-09-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (03-09-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / WINDOWS 11) (15-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06 / LINUX) (15-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06 / WINDOWS 10 HOME) (15-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06 / WINDOWS 10 PRO) (15-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (15-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06 / WINDOWS 11) (20-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / LINUX) (20-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / WINDOWS 10 HOME) (20-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / WINDOWS 10 PRO) (20-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / WINDOWS 11) (30-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / WINDOWS 11 PRO) (30-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / WINDOWS 11 PRO DG) (30-09-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ITH / WINDOWS 11 HOME) (05-10-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / WINDOWS 11 PRO DG) (05-10-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / WINDOWS 11 PRO) (05-10-21: NOTEBOOK IDEAPAD GAMING 3-15ACH06 / WINDOWS 11 HOME) (07-10-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06/ WINDOWS 11 PRO DG) (07-10-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06 / WINDOWS 11 PRO) (07-10-21: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5-15ACH06 / WINDOWS 11 HOME) (22-10-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / WINDOWS 11) (22-10-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / WINDOWS 11 PRO) (22-10-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / WINDOWS 11 PRO DG) (22-10-21: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3-15IHU06 / WINDOWS 11 HOME) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO V15 IML/ WINDOWS 11) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO V15 IML/ WINDOWS 11 HOME) (08-11-21: NOTEBOOK LENOVO V15 IML/ WINDOWS 11 PRO) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ALC6/WINDOWS 11) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ALC6/WINDOWS 11 HOME) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ALC6/WINDOWS 11 PRO) (09-11-21: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ALC6/WINDOWS 11 PRO DG) (17-11-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN2 ITL/ WINDOWS 11) (17-11-21:

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1601
Mov. 297

NOTEBOOK LENOVO V15 GEN2 ITL/ WINDOWS 11 HOME) (17-11-21: NOTEBOOK LENOVO V15 GEN2 ITL/ WINDOWS 11 PRO) (16-02-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ITL6/WINDOWS 10 HOME) (16-02-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ITL6/WINDOWS 11) (16-02-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ITL06/WINDOWS 11) (16-02-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 15ITL6 / LINUX) (01-06-22: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3 15IAH7/WINDOWS 11) (01-06-22: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3 15IAH7/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (01-06-22: NOTEBOOK LENOVO GAMING 3 15IAH7/LINUX) (02-06-22: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5 15IAH7H/WINDOWS 11) (02-06-22: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5 15IAH7H/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-06-22: NOTEBOOK LENOVO LEGION 5 15IAH7H /LINUX) (26-08-22: NOTEBOOK THINKPAD E14/ WINDOWS 11 PRO) (26-08-22: NOTEBOOK THINKPAD E14/ WINDOWS 11 HOME) (09-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / WINDOWS 11 HOME) (09-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / LINUX) (09-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (09-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / WINDOWS 11 PRO) (20-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / WINDOWS 11 HOME) (20-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / LINUX) (20-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-09-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / WINDOWS 11 PRO) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V15 G3 IAP / WINDOWS 11 PRO) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V15 G3 IAP / WINDOWS 11 HOME) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V15 G3 IAP / LINUX) (27-09-22: NOTEBOOK LENOVO V15 G3 IAP / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (27-09-22: NB TP T14 G3/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (27-09-22: NB TP T14 G3/LINUX) (27-09-22: NB TP T14 G3/WINDOWS 11 HOME) (27-09-22: NB TP T14 G3/WINDOWS 11 PRO 64) (03-11-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / WINDOWS 11 HOME) (03-11-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / LINUX) (03-11-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (03-11-22: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3 15ARH7 / WINDOWS 11 PRO) (13-04-23: NB TP E15 G4/WINDOWS 11 PRO) (13-04-23: NB TP E15 G4/WINDOWS 11 HOME) (13-04-23: NB TP E15 G4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (13-04-23: NB TP E15 G4/LINUX) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IGL7 / WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IGL7 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IGL7 / LINUX) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15AMN7 / WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15AMN7 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15AMN7 / LINUX) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7BR / WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7BR / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7BR / LINUX) (21-06-23: DESKTOP TC M80Q GEN 4/WINDOWS 11 PRO) (21-06-23: DESKTOP TC M80Q GEN 4/WINDOWS 11 HOME) (21-06-23: DESKTOP TC M80Q GEN 4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-06-23: DESKTOP TC M80Q GEN 4/LINUX) (21-06-23: NOTEBOOK LENOVO

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1602
Mov. 297

	YOGA SLIM 6 14IAP8 / WINDOWS 11 HOME 64) (21-06-23: NOTEBOOK LENOVO YOGA SLIM 6 14IAP8 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-06-23: NOTEBOOK LENOVO YOGA SLIM 6 14IAP8 / LINUX) (04-10-23: NOTEBOOK LENOVO LEGION SLIM 5 16IRH8 / WINDOWS 11 HOME) (04-10-23: NOTEBOOK LENOVO LEGION SLIM 5 16IRH8 / LINUX) (04-10-23: NOTEBOOK LENOVO LEGION SLIM 5 16IRH8 / SEM SISTEMA OPERACIONAL)

Produto:	Microcomputador portátil, sem teclado, com tela sensível ao toque ("touch screen") - "Tablet PC"
Processo MCT/Data:	01200.001527/2013-91 de 16/04/2013
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	957, de 20/09/2013 DOU 24/09/2013 ()
Modelos:	

Produto:	Monitor de vídeo policromático, com tela de cristal líquido ("LCD")
Processo MCT/Data:	01200.000493/2015-89 de 11/02/2015
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	749, de 01/09/2015 DOU 02/09/2015 ()
Modelos:	

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1603
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

Produto:	Unidade de processamento digital de grande capacidade, baseada em microprocessador
Processo MCT/Data:	01200.000491/2015-90 de 11/02/2015
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	750, de 01/09/2015 DOU 02/09/2015 ()

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1604
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

Modelos:	(01-10-15: SERVIDOR X3850 X6)(07-11-16: SERVIDOR HX5510) (11-11-16: SERVIDOR HX3310) (05-04-17: SERVIDOR HX2310-E) (05-04-17: SERVIDOR HX7510) (20-04-17: SERVIDOR HX1310) (11-10-17: THINKSYSTEM SR850) (11-10-17: THINKSYSTEM SR950) (07-07-20: SERVIDOR THINKAGILE HX7821) (22-12-20: SERVIDOR THINKSYSTEM SR850 V2) (29-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR670 V2) (21-01-22: SERVIDOR THINKSYSTEM SR630 V2) (28-01-22: SERVIDOR THINKSYSTEM SR650 V2) (28-01-22: SERVIDOR THINKSYSTEM SN550 V2) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3730-N) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7375-N) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3376) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3330) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5530) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5530) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5531) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3530-G) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3575-G) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7576) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-F) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-H) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3530-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-F) (29-04-22: OBSERVAR MODELO ANTERIOR MX3520-H) (10-05-22: SERVIDOR THINKSYSTEM ST650 V2) (02-06-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7330-N) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3375 APPLIANCE) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3376 CERTIFIED NODE) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3376 CERTIFIED NODE) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (12-06-23: SERVIDOR THINKSYSTEM SR850 V3) (12-06-23: SERVIDOR THINKSYSTEM ST650 V3) (21-06-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630 V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630-ROBO V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650 V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630-ROBO V3 CN) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630 V3 CN) (18-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX630 V3 IS) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX650 V3 CN) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX650 V3 IS) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX665 V3 CN) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX665 V3 IS) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX630 V3 CN) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX650 V3 IS) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX650 V3 CN) (30-08-23: SERVIDOR VX650 V3 SAP HANA CN) (30-08-23: SERVIDOR VX650 V3-DPU INTEGRATED SYSTEM) (30-08-23: VX650 V3-DPU CERTIFIED NODE) (30-08-23:

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1605
Mov. 297

	SERVIDOR THINKAGILE MX630 V3 CN) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE VX645 V3 IS) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE VX645 V3 CN) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX645 V3 IS) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX645 V3 CN) (19-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 STORAGE CN) (19-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 STORAGE IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650-STORAGE V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE MX630 V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650 V3 CN) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650-STORAGE V3 CN)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1606
Mov. 297

Produto:	Unidade de processamento digital, de média capacidade, baseada em microprocessadores
Processo MCT/Data:	01200.003239/2013-71 de 26/07/2013
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	792, de 05/08/2014 DOU 06/08/2014 ()

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1607
Mov. 297

Modelos:	(28-01-15: X240 M4) (05-02-15: X3550 M5) (19-02-15: X3850 X6) (01-04-15: NX360-M4) (17-07-15: SERVIDOR X480 X6) (17-07-15: SERVIDOR X880 X6) (19-10-15: SERVIDOR NX360 M4) (19-10-15: SERVIDOR NX360 M5) (22-10-15: SERVIDOR X3550 M5) (22-10-15: SERVIDOR X240 M4) (22-10-15: SERVIDOR X3850 X6) (07-11-16: SERVIDOR HX5510) (11-11-16: SERVIDOR HX3310) (05-04-17: SERVIDOR HX2310-E) (05-04-17: SERVIDOR HX7510) (19-04-17: SERVIDOR HX1310) (02-10-17: THINKSYSTEM SR650) (11-10-17: THINKSYSTEM SR850) (11-10-17: THINKSYSTEM SR950) (15-12-17: THINKSYSTEM SD530) (10-05-18: THINKAGILE HX3320) (18-06-18: THINKAGILE HX5520) (18-06-18: THINKAGILE HX7520) (05-07-18: THINKAGILE HX1520-R) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX1521-R) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX3321) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX5521) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX7521) (22-01-19: SERVIDOR THINKAGILE HX5520-C) (07-08-19: SERVIDOR THINKAGILE MX CERTIFIED NODE) (03-09-19: SERVIDOR THINKAGILE MX CERTIFIED NODE) (29-10-19: SERVIDOR THINKAGILE VX7520) (29-11-19: SERVIDOR THINKAGILE VX3320) (03-12-19: SERVIDOR THINKAGILE VX5520) (03-12-19: SERVIDOR THINKAGILE VX3720) (05-12-19: SERVIDOR THINKAGILE VX3520-G) (04-03-20: SERVIDOR THINKAGILE VX 1U CERTIFIED NODE) (04-03-20: SERVIDOR THINKAGILE VX 2U CERTIFIED NODE) (07-07-20: SERVIDOR THINKAGILE HX7821) (22-12-20: SERVIDOR THINKSYSTEM SR850 V2) (07-07-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SN550 V2) (07-07-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR650 V2) (16-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR630 V2) (17-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR665) (27-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR670 V2) (27-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR645) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3730-N) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7375-N) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3376) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3330) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5530) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5531) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3530-G) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3575-G) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7576) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-F) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-H) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3530-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-F) (29-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3530-H) (10-05-22: SERVIDOR THINKSYSTEM ST650 V2) (02-06-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7330-N) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3375 APPLIANCE) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3376 CERTIFIED NODE) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1608
Mov. 297

THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (10-03-23: SERVIDOR THINKSYSTEM SR630 V3) (10-03-23: THINKSYSTEM SR645 V3) (18-04-23: THINKSYSTEM SR665 V3) (05-05-23: SERVIDOR THINKSYSTEM SR650 V3) (12-06-23: SERVIDOR THINKSYSTEM SR850 V3) (12-06-23: SERVIDOR THINKSYSTEM ST650 V3) (21-06-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630 V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630-ROBO V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650 V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630-ROBO V3 CN) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630 V3 CN) (08-08-23: THINKSYSTEM ST250 V2) (17-08-23: THINKSYSTEM SR250 V2) (18-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX630 V3 IS) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX650 V3 CN) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX650 V3 IS) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX665 V3 CN) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX665 V3 IS) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX630 V3 CN) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX650 V3 IS) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX650 V3 CN) (30-08-23: SERVIDOR VX650 V3 SAP HANA CN) (30-08-23: SERVIDOR VX650 V3-DPU INTEGRATED SYSTEM) (30-08-23: VX650 V3-DPU CERTIFIED NODE) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX630 V3 CN) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE VX645 V3 IS) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE VX645 V3 CN) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX645 V3 IS) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX645 V3 CN) (19-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 STORAGE CN) (19-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 STORAGE IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650-STORAGE V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE MX630 V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650 V3 CN) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650-STORAGE V3 CN)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1609
Mov. 297

Produto:	Unidade de processamento digital, de muito grande capacidade, baseada em microprocessador
Processo MCT/Data:	01200.000724/2015-54 de 03/03/2015
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	563, de 17/07/2015 DOU 20/07/2015 ()
Modelos:	(17-08-15: SERVIDOR X880 X6) (20-08-15: SERVIDOR X480 X6) (01-10-15: SERVIDOR X3950 X6)(07-11-16: SERVIDOR HX5510) (11-11-16: SERVIDOR HX3310) (05-04-17: SERVIDOR HX2310-E) (05-04-17: SERVIDOR HX7510) (20-04-17: SERVIDOR HX1310) (11-10-17: THINKSYSTEM SR950) (30-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR670 V2) (21-01-22: SERVIDOR THINKSYSTEM SR630 V2) (28-01-22: SERVIDOR THINKSYSTEM SR650 V2) (28-01-22: SERVIDOR THINKSYSTEM SN550 V2) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3730-N) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7375-N) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3376) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3330) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5530) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5531) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3530-G) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3575-G) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7576) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-F) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-H) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3530-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-F) (29-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3530-H) (10-05-22: SERVIDOR THINKSYSTEM ST650 V2) (02-06-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7330-N) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3375 APPLIANCE) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3376 CERTIFIED NODE) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (12-06-23: SERVIDOR THINKSYSTEM SR850 V3)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1610
Mov. 297

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprecessadores - Port 844
Processo MCT/Data:	01200.000030/2013-55 de 08/01/2013
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	844, de 05/09/2013 DOU 06/09/2013 ()

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1611
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

Modelos:	(16-12-13: E32) (16-12-13: TS430) (17-12-13: D30) (17-12-13: S30) (22-01-14: TS140)(14-03-14: RD540) (14-03-14: RD640) (16-03-14: 8471.50.10) (16-03-14: TD340) (07-11-14: (21-11-12: EDGE72) (21-11-12: EDGE92) (21-11-12: M92) (21-11-12: M92P) (21-11-12: LENOVO62) (20-03-13: H520G) (26-08-13: M93) (26-08-13: M93P) (23-09-13: M83) (13-11-13: E73)(28-05-14: H50-30G) (05-06-14: LENOVO63) (07-11-14: P300)) (11-12-14: (21-11-12: EDGE72) (21-11-12: EDGE92) (21-11-12: M92) (21-11-12: M92P) (21-11-12: LENOVO62) (20-03-13: H520G) (26-08-13: M93) (26-08-13: M93P) (23-09-13: M83) (13-11-13: E73)(28-05-14: H50-30G) (05-06-14: LENOVO63) (11-12-14: X3550 M5)) (11-12-14: (21-11-12: EDGE72) (21-11-12: EDGE92) (21-11-12: M92) (21-11-12: M92P) (21-11-12: LENOVO62) (20-03-13: H520G) (26-08-13: M93) (26-08-13: M93P) (23-09-13: M83) (13-11-13: E73)(28-05-14: H50-30G) (05-06-14: LENOVO63) (11-12-14: X3650 M5)) (24-12-14: (21-11-12: EDGE72) (21-11-12: EDGE92) (21-11-12: M92) (21-11-12: M92P) (21-11-12: LENOVO62) (20-03-13: H520G) (26-08-13: M93) (26-08-13: M93P) (23-09-13: M83) (13-11-13: E73)(28-05-14: H50-30G) (05-06-14: LENOVO63) (24-12-14: NX360 M4)) (07-01-15: (21-11-12: EDGE72) (21-11-12: EDGE92) (21-11-12: M92) (21-11-12: M92P) (21-11-12: LENOVO62) (20-03-13: H520G) (26-08-13: M93) (26-08-13: M93P) (23-09-13: M83) (13-11-13: E73)(28-05-14: H50-30G) (05-06-14: LENOVO63) (07-01-15: X240-M4)) (25-09-17: THINKSYSTEM SN550) (02-10-17: THINKSYSTEM SR630) (02-10-17: THINKSYSTEM SR650) (15-12-17: THINKSYSTEM SD530) (15-12-17: THINKSYSTEM SR530) (21-12-17: THINKSYSTEM SR550) (21-12-17: THINKSYSTEM ST550) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX1521-R) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX3321) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX5521) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX7521) (19-09-18: SERVIDOR THINKAGILE HX1321) (07-12-18: SERVIDOR THINKSYSTEM ST50) (03-09-19: SERVIDOR THINKAGILE MX CERTIFIED NODE) (28-10-19: SERVIDOR THINKAGILE HX1320) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 10 PRO) (07-07-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SN550 V2) (07-07-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR650 V2) (07-07-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR630 V2) (17-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR645) (17-09-21: SERVIDOR THINKSYSTEM SR665) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3330) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3730-N) (02-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1331) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX1330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2330) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX2375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3375) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7375-N) (10-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3376) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX2331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3330) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3331) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5530) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX5531) (11-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3530-G) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX5575) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE HX7531) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7530) (15-02-22: SERVIDOR THINKAGILE VX3575-G) (15-02-22: SERVIDOR

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1612
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

THINKAGILE VX7576) (04-04-22: SERVIDOR THINKSYSTEM ST50 V2) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-H) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3330-F) (19-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3331-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-H) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3530-F) (28-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3531-F) (29-04-22: SERVIDOR THINKAGILE MX3530-H) (10-05-22: SERVIDOR THINKSYSTEM ST650 V2) (02-06-22: SERVIDOR THINKAGILE VX7330-N) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3375 APPLIANCE) (13-07-22: SERVIDOR THINKAGILE HX3376 CERTIFIED NODE) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (26-08-22: SERVIDOR THINKEDGE SE450) (08-03-23: THINKSYSTEM SR665 V3) (08-03-23: THINKSYSTEM SR645 V3) (10-03-23: SERVIDOR THINKSYSTEM SR630 V3) (17-04-23: SERVIDOR THINKAGILE VX3320) (05-05-23: SERVIDOR THINKSYSTEM SR650 V3) (12-06-23: SERVIDOR THINKSYSTEM ST650 V3) (21-06-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630 V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630-ROBO V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650 V3 IS) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630-ROBO V3 CN) (08-08-23: SERVIDOR THINKAGILE HX630 V3 CN) (08-08-23: THINKSYSTEM ST250 V2) (17-08-23: THINKSYSTEM SR250 V2) (18-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX630 V3 IS) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX650 V3 CN) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX650 V3 IS) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX665 V3 CN) (23-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX665 V3 IS) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX630 V3 CN) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX650 V3 IS) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE VX650 V3 CN) (30-08-23: SERVIDOR VX650 V3 SAP HANA CN) (30-08-23: SERVIDOR VX650 V3-DPU INTEGRATED SYSTEM) (30-08-23: VX650 V3-DPU CERTIFIED NODE) (30-08-23: SERVIDOR THINKAGILE MX630 V3 CN) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE VX645 V3 IS) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE VX645 V3 CN) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX645 V3 IS) (04-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX645 V3 CN) (19-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 STORAGE CN) (19-09-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 STORAGE IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650-STORAGE V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE MX630 V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX665 V3 IS) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650 V3 CN) (04-10-23: SERVIDOR THINKAGILE HX650-STORAGE V3 CN)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1613
Mov. 297

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador - Port 786
Processo MCT/Data:	01200.002363/2012-38 de 16/07/2012
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	786, de 01/11/2012 DOU 05/11/2012 ()

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1614
Mov. 297

Modelos:	(21-11-12: EDGE72);(21-11-12: EDGE92) (21-11-12: M92) (21-11-12: M92P) (21-11-12: LENOVO62) (20-03-13: H520G)(26-08-13: M93) (26-08-13: M93P) (23-09-13: M83)(13-11-13: E73)(28-05-14: H50-30G) (05-06-14: LENOVO63) (16-04-15: TD350) (16-04-15: RD350) (24-04-15: RD450) (25-05-15: P500) (25-05-15: X250 M5) (19-06-15: SERVIDOR X240 M5) (19-06-15: SERVIDOR P500) (14-09-15: SERVIDOR P300) (14-09-15: SERVIDOR RD450) (15-09-15: SERVIDOR RD350) (19-10-15: SERVIDOR TS140) (19-10-15: SERVIDOR NX360) (19-10-15: SERVIDOR NX360 M4) (19-10-15: SERVIDOR NX360 M5) (22-10-15: SERVIDOR X3550 M5) (22-10-15: SERVIDOR TD350) (22-10-15: SERVIDOR X240 M4) (23-12-15: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 8.1 PRO) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 7 PRO) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 8) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 8 PRO) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 8 PRO DG) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 8.1) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 8.1 PRO) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 8.1 PRO DG) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 10 PRO) (29-01-16: DESKTOP THINKCENTRE H50-30G/WINDOWS 10 PRO DG) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 8) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 8 PRO) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 8 PRO DG) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 8.1) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 8.1 PRO) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 8.1 PRO DG) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 10 PRO) (10-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 10 PRO DG) (18-02-16: SERVIDOR THINKSERVER TS150) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 8) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 8 PRO) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 8 PRO DG) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 8.1) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 8.1 PRO DG) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 10 PRO) (29-02-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 SFF/WINDOWS 10 PRO DG) (01-04-16: DESKTOP THINKCENTRE E73 SFF/WINDOWS 10 HOME) (01-04-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 8.1 EM) (01-04-16: DESKTOP THINKCENTRE M900 TINY/WINDOWS 10 HOME) (13-05-16: DESKTOP THINKCENTRE M700/WINDOWS 8.1) (13-05-16: DESKTOP THINKCENTRE M700/WINDOWS 8.1 PRO) (13-05-16: DESKTOP THINKCENTRE M700/WINDOWS 8.1 PRO DG) (13-05-16: DESKTOP THINKCENTRE M700/WINDOWS 10 PRO) (13-05-16: DESKTOP THINKCENTRE M700/WINDOWS 10 PRO DG) (06-07-16: DESKTOP LENOVO S510 SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (06-07-16: DESKTOP LENOVO S510 SFF/WINDOWS 10 PRO) (06-07-16: DESKTOP LENOVO S510 SFF/WINDOWS 10 PRO DG) (06-07-16: DESKTOP LENOVO S510 SFF/LINUX)(24-08-16: DESKTOP LENOVO S510 TW/WINDOWS 10 PRO) (24-08-16: DESKTOP LENOVO S510 TW/WINDOWS 10 PRO DG)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1615
Mov. 297

(07-12-16: M900 TINY I5 6400T/8GB DDR4/HD 500GB/WINDOWS 10 PRO 64) (07-12-16: M900 SFF I5 6500/4GB DDR4/HD 500GB/DVDRW /WINDOWS 10 PRO 64) (07-12-16: M900 SFF I5 6500/8GB DDR4/HD 500GB/DVDRW/WINDOWS 10 PRO 64) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910S SFF/WINDOWS 10 HOME) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910S SFF/WINDOWS 10 PRO) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910S SFF/WINDOWS 10 PRO DG) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910S SFF/LINUX) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910S SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M710S SFF/WINDOWS 10 HOME) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M710S SFF/WINDOWS 10 PRO) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M710S SFF/WINDOWS 10 PRO DG) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M710S SFF/LINUX) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M710S SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910Q TINY/WINDOWS 10 HOME) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910Q TINY/WINDOWS 10 PRO) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910Q TINY/WINDOWS 10 PRO DG) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910Q TINY/LINUX) (05-06-17: DESKTOP THINKCENTRE M910Q TINY/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-06-17: DESKTOP LENOVO V520S SFF/WINDOWS 10 HOME) (05-06-17: DESKTOP LENOVO V520S SFF/WINDOWS 10 PRO) (05-06-17: DESKTOP LENOVO V520S SFF/WINDOWS 10 PRO DG) (05-06-17: DESKTOP LENOVO V520S SFF/LINUX) (05-06-17: DESKTOP LENOVO V520S SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (11-10-17: DESKTOP THINKCENTRE M710Q TINY/WINDOWS 10 HOME) (11-10-17: DESKTOP THINKCENTRE M710Q TINY/WINDOWS 10 PRO) (11-10-17: DESKTOP THINKCENTRE M710Q TINY/WINDOWS 10 PRO DG) (11-10-17: DESKTOP THINKCENTRE M710Q TINY/LINUX) (11-10-17: DESKTOP THINKCENTRE M710Q TINY/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (28-09-18: DESKTOP LENOVO V530S SFF/WINDOWS 10 PRO) (28-09-18: DESKTOP LENOVO V530S SFF/WINDOWS 10 HOME) (28-09-18: DESKTOP LENOVO V530S SFF/LINUX) (28-09-18: DESKTOP LENOVO V530S SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720Q TINY/WINDOWS 10 PRO) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720Q TINY/WINDOWS 10 HOME) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720Q TINY/LINUX) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720Q TINY/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920S SFF/WINDOWS 10 PRO) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920S SFF/WINDOWS 10 HOME) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920S SFF/LINUX) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920S SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920Q TINY/WINDOWS 10 PRO) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920Q TINY/LINUX) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920Q TINY/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (05-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M920Q TINY/WINDOWS 10 HOME) (11-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720S SFF/WINDOWS 10 PRO) (11-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720S SFF/WINDOWS 10 HOME) (11-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720S SFF/LINUX) (11-10-18: DESKTOP THINKCENTRE M720S SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-05-19: DESKTOP THINKCENTRE M720Q TINY) (01-07-19: DESKTOP THINKCENTRE M715Q TINY/WINDOWS 10 HOME) (01-07-19: DESKTOP THINKCENTRE M715Q TINY/LINUX) (01-07-19: DESKTOP THINKCENTRE M715Q TINY/SEM SISTEMA

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1616
Mov. 297

OPERACIONAL) (01-07-19: DESKTOP THINKCENTRE M715Q TINY/WINDOWS 10 PRO) (28-10-19: DESKTOP THINKSTATION P330 TWR/WINDOWS 10 PRO) (28-10-19: DESKTOP THINKSTATION P330 TWR/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (28-10-19: DESKTOP THINKSTATION P330 TWR/LINUX) (20-01-20: DESKTOP THINKCENTRE M75Q TINY/WINDOWS 10 PRO) (20-01-20: DESKTOP THINKCENTRE M75Q TINY/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-01-20: DESKTOP THINKCENTRE M75Q TINY/LINUX) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/WINDOWS 10 PRO) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/WINDOWS 10 HOME) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/LINUX) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 10 PRO) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 10 HOME) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/LINUX) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 10 PRO) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 10 HOME) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/LINUX) (25-06-20: DESKTOP TC M70S/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/WINDOWS 10 PRO) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/WINDOWS 10 HOME) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/LINUX) (25-06-20: DESKTOP TC M80S/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (26-06-20: DESKTOP TC M80Q/WINDOWS 10 PRO) (26-06-20: DESKTOP TC M80Q/WINDOWS 10 HOME) (26-06-20: DESKTOP TC M80Q/LINUX) (26-06-20: DESKTOP TC M80Q/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-07-20: DESKTOP TC M70Q/WINDOWS 10 PRO) (21-07-20: DESKTOP TC M70Q/WINDOWS 10 HOME) (21-07-20: DESKTOP TC M70Q/LINUX) (21-07-20: DESKTOP TC M70Q/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (08-09-20: WORKSTATION TS P340/WINDOWS 10 PRO WS) (08-09-20: WORKSTATION TS P340/WINDOWS 10 PRO) (08-09-20: WORKSTATION TS P340/LINUX) (08-09-20: WORKSTATION TS P340/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (08-09-20: DESKTOP TC M75S-1/WINDOWS 10 PRO) (08-09-20: DESKTOP TC M75S-1 /SEM SISTEMA OPERACIONAL) (22-10-20: DESKTOP LN V50S-07IMB/WINDOWS 10 PRO) (22-10-20: DESKTOP LN V50S-07IMB/WINDOWS 10 HOME) (22-10-20: DESKTOP LN V50S-07IMB/LINUX) (22-10-20: DESKTOP LN V50S-07IMB/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (18-11-20: DESKTOP TC M75Q GEN 2/WINDOWS 10 PRO) (18-11-20: DESKTOP TC M75Q GEN 2/WINDOWS 10 HOME) (18-11-20: DESKTOP TC M75Q GEN 2/LINUX) (18-11-20: DESKTOP TC M75Q GEN 2/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-01-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 10 PRO) (14-01-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 10 HOME) (14-01-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/LINUX) (14-01-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-06-21: DESKTOP TC M90Q GEN 2/WINDOWS 10 PRO) (16-06-21: DESKTOP TC M90Q GEN 2/WINDOWS 10 HOME) (16-06-21: DESKTOP TC M90Q GEN 2/LINUX) (16-06-21: DESKTOP TC M90Q GEN 2/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (11-08-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 10 PRO) (11-08-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 10 HOME) (11-08-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/LINUX) (11-08-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (16-09-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 11) (16-09-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 11 PRO) (16-09-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 11 PRO DG) (16-09-21: DESKTOP TC M75S GEN 2/WINDOWS 11 HOME) (07-10-21: DESKTOP TC M75Q GEN 2/WINDOWS 10 PRO) (07-10-21: DESKTOP

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO
Fls. 1617
Mov. 297
INTEGRADO DO ESTADO

TC M75Q GEN 2/WINDOWS 10 HOME) (07-10-21: DESKTOP TC M75Q GEN 2/LINUX) (07-10-21: DESKTOP TC M75Q GEN 2/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (07-10-21: DESKTOP TC M75Q GEN 2/WINDOWS 11 PRO) (07-10-21: DESKTOP TC M75Q GEN 2/WINDOWS 11 PRO DG) (07-10-21: DESKTOP TC M75Q GEN 2/WINDOWS 11 HOME) (07-10-21: WORKSTATION TS P348 /SEM SISTEMA OPERACIONAL) (07-10-21: WORKSTATION TS P348 /LINUX) (07-10-21: WORKSTATION TS P348 /WINDOWS 10 HOME) (07-10-21: WORKSTATION TS P348 /WINDOWS 10 PRO) (07-10-21: WORKSTATION TS P348 /WINDOWS 11 HOME) (07-10-21: WORKSTATION TS P348 /WINDOWS 11 PRO DG) (07-10-21: WORKSTATION TS P348 /WINDOWS 11 PRO) (25-11-21: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 11 PRO 64) (25-11-21: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 11 HOME 64) (25-11-21: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 11 PRO 64) (25-11-21: DESKTOP TC M70S/WINDOWS 11 HOME 64) (25-11-21: DESKTOP TC M70Q/WINDOWS 11 PRO 64) (25-11-21: DESKTOP TC M80Q/WINDOWS 11 PRO 64) (25-11-21: DESKTOP TC M80S/WINDOWS 11 PRO 64) (25-11-21: DESKTOP TC M75Q GEN 2/WINDOWS 11 PRO 64) (16-02-22: DESKTOP LENOVO TC NEO 50S GEN 3 / WINDOWS 11 PRO) (16-02-22: DESKTOP LENOVO TC NEO 50S GEN 3 / WINDOWS 11 HOME) (16-02-22: DESKTOP LENOVO TC NEO 50S GEN 3 / LINUX) (16-02-22: DESKTOP LENOVO TC NEO 50S GEN 3 / SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-04-22: DESKTOP TC M70Q GEN 3/WINDOWS 11 PRO) (20-04-22: DESKTOP TC M70Q GEN 3/WINDOWS 11 HOME) (20-04-22: DESKTOP TC M70Q GEN 3/LINUX) (20-04-22: DESKTOP TC M70Q GEN 3/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (29-04-22: DESKTOP TC M80Q GEN 3/WINDOWS 11 PRO) (29-04-22: DESKTOP TC M80Q GEN 3/WINDOWS 11 HOME) (29-04-22: DESKTOP TC M80Q GEN 3/LINUX) (29-04-22: DESKTOP TC M80Q GEN 3/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (01-06-22: WORKSTATION TS P340/WINDOWS 11 PRO) (01-06-22: WORKSTATION TS P340/WINDOWS 11 PRO WS) (29-06-22: WORKSTATION TS P360 TOWER/WINDOWS 11 PRO) (29-06-22: WORKSTATION TS P360 TOWER/WINDOWS 11 HOME) (29-06-22: WORKSTATION TS P360 TOWER/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (29-06-22: WORKSTATION TS P360 TOWER/LINUX) (26-08-22: DESKTOP TC M80S GEN 3/WINDOWS 11 PRO) (26-08-22: DESKTOP TC M80S GEN 3/WINDOWS 11 HOME) (26-08-22: DESKTOP TC M80S GEN 3/LINUX) (26-08-22: DESKTOP TC M80S GEN 3/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: DESKTOP TC NEO 50S GEN 4/WINDOWS 11 PRO) (14-04-23: DESKTOP TC NEO 50S GEN 4/WINDOWS 11 HOME) (14-04-23: DESKTOP TC NEO 50S GEN 4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (14-04-23: DESKTOP TC NEO 50S GEN 4/LINUX)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1618
Mov. 297

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador com unidade de saída por vídeo incorporada
Processo MCT/Data:	01200.002363/2012-38 de 16/07/2012
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	786, de 01/11/2012 DOU 05/11/2012 ()
Modelos:	(21-11-12: EDGE72Z)(20-09-13: B550) (17-12-13: E73Z) (25-03-15: COMPUTADOR ALL-IN-ONE C50-30) (11-11-16: ALL IN ONE LENOVO A510/WINDOWS 10) (11-11-16: AIO LENOVO A510/WINDOWS 10) (11-01-18: AIO LENOVO A510/WINDOWS 10 PRO) (11-01-18: AIO LENOVO A510/WINDOWS 10 HOME) (29-03-19: ALL IN ONE IDEACENTRE A340/WINDOWS 10 HOME) (29-03-19: ALL IN ONE IDEACENTRE A340/WINDOWS 10 PRO) (29-03-19: ALL IN ONE IDEACENTRE A340/LINUX) (29-03-19: ALL IN ONE IDEACENTRE A340/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-12-19: DESKTOP LENOVO V530S SFF/WINDOWS 10 PRO) (20-12-19: DESKTOP LENOVO V530S SFF/WINDOWS 10 HOME) (20-12-19: DESKTOP LENOVO V530S SFF/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (20-12-19: DESKTOP LENOVO V530S SFF/LINUX) (21-06-23: DESKTOP TC M90S GEN 4/WINDOWS 11 PRO) (21-06-23: DESKTOP TC M90S GEN 4/LINUX) (21-06-23: DESKTOP TC M90S GEN 4/WINDOWS 11 HOME) (21-06-23: DESKTOP TC M90S GEN 4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-06-23: DESKTOP TC THINKCENTRE NEO 50Q GEN 4/WINDOWS 11 PRO) (21-06-23: DESKTOP TC THINKCENTRE NEO 50Q GEN 4/WINDOWS 11 HOME) (21-06-23: DESKTOP TC THINKCENTRE NEO 50Q GEN 4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (21-06-23: DESKTOP TC THINKCENTRE NEO 50Q GEN 4/LINUX) (02-08-23: DESKTOP TC M70Q GEN 4/WINDOWS 11 PRO) (02-08-23: DESKTOP TC M70Q GEN 4/WINDOWS 11 HOME) (02-08-23: DESKTOP TC M70Q GEN 4/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (02-08-23: DESKTOP TC M70Q GEN 4/LINUX) (04-10-23: THINKSTATION P3 TWR/WINDOWS 11 PRO) (04-10-23: THINKSTATION P3 TWR/WINDOWS 11 HOME) (04-10-23: THINKSTATION P3 TWR/SEM SISTEMA OPERACIONAL) (04-10-23: THINKSTATION P3 TWR/LINUX)

Produto:	Unidade digital de armazenamento de dados em meio magnético ("Intelligent Storage System")
Processo MCT/Data:	01200.000030/2013-55 de 08/01/2013
CNPJ da Incentivada:	07275920000161
Portaria MCT/MDIC/MF:	844, de 05/09/2013 DOU 06/09/2013 ()
Modelos:	(09-09-19: STORAGE DE CONTROLLER DE2000H 2U24 SFF)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1619
Mov. 297

Voltar

(/lei-de-informatica/empresas-habilitadas/pesquisar-relatorio-empresas-habilitadas-tecnologia-basica-pdf?p_p_id=&p_p_lifecycle=&p_p_state=&p_p_mode=&p_p_col_id=&p_p_col_count=&_delocalizacao_WAR_delocalizacaoportlet_cur=1)

(/lei-de-informatica/empresas-habilitadas/pesquisar-relatorio-empresas-habilitadas-tecnologia-basica-pdf?p_p_id=&p_p_lifecycle=&p_p_state=&p_p_mode=&p_p_col_id=&p_p_col_count=&_delocalizacao_WAR_delocalizacaoportlet_cur=1)

© 2017 MCTI Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 507

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

DECLARAÇÃO

A IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ º33.372.251/0001-56, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins, que presta serviços de suporte técnico para a Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda, incluindo serviços de instalação e reparos para toda a sua linha de produtos Think (Servidores, Workstation, Desktops, Notebooks e Tablets) em todo o território nacional, de acordo com o contrato Master Agreement for Services & MA-14-000138 (the "Master Agreement") e os contratos: SERVICES AGREEMENT SOW & SA-49S1600326 (the "CC&FS SOW") e o contrato SERVICES AGREEMENT SOW SA-49S1600327 the "Parts SOW") firmados entre ambas as partes.

Informamos ainda que possuímos centros de apoio reparos para assegurar atendimento local, na modalidade Centro de Atendimento Técnico do Próprio Fabricante, através de nossas filiais assim distribuídas:

REGIONAL	SEDE TÉCNICA	ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE	GERENTE REGIONAL	E-MAIL
BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	Av Ministro Ivan Lins, 300 - 2º andar - Barra da Tijuca	BARRA DA TIJUCA	RJ	21 99747 2476	PAULO JORGE GASPAR	pjgasppx@br.ibm.com
BARRA DA TIJUCA	CAMPOS DOS GOYTACASES	Avenida Boulevard Francisco de Paula Carneiro, 28 - 2º Andar - Centro	CAMPOS DOS GOYTACASES	RJ	21 99747 2476	PAULO JORGE GASPAR	pjgasppx@br.ibm.com
BARRA DA TIJUCA	CABO FRIO	Rua Lecy Gomes da Costa, 127 - São Cristóvão	CABO FRIO	RJ	21 99747 2476	PAULO JORGE GASPAR	pjgasppx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1620 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 508

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

BAURU	MARILIA	Avenida Sampaio Vidal, 659 - 1° andar - Centro	MARILIA	SP	14 98136 0984	MARCO ANTONIO	marcant1@br.ibm.com
BAURU	OURINHOS	Praça Mello Peixoto, 18 - Estacionamento - Centro	OURINHOS	SP	14 98136 0984	MARCO ANTONIO	marcant1@br.ibm.com
BAURU	BAURU	Rua Ezequiel Ramos, 3-33 - 2° andar - Centro	BAURU	SP	14 98136 0984	MARCO ANTONIO	marcant1@br.ibm.com
BAURU	ARACATUBA	Rua Marechal Deodoro, 64 - Estacionamento - Centro	ARACATUBA	SP	14 98136 0984	MARCO ANTONIO	marcant1@br.ibm.com
BAURU	FERNANDOPOLIS	Rua São Paulo, 1995 - Estacionamento - Centro	FERNANDOPOLIS	SP	14 98136 0984	MARCO ANTONIO	marcant1@br.ibm.com
BAURU	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Tenente Nicolau Mafei, 286 - Subsolo - Centro	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	14 98136 0984	MARCO ANTONIO	marcant1@br.ibm.com
BAURU	TUPA	Avenida Tamoios, 686 - 1° andar - Centro	TUPA	SP	14 98136 0984	MARCO ANTONIO	marcant1@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1621 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 509

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

BELEM	MARABA	Quadra 1 – Casa 1 – Folha 31	MARABA	PA	85 98219 3781	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com
BELEM	PRESIDENTE DUTRA	Rua Magalhães de Almeida, 68, Centro.	PRESIDENTE DUTRA	MA	85 98219 3781	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com
BELEM	IMPERATRIZ	Rua Piaui, 745 Centro	IMPERATRIZ	MA	85 98219 3781	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com
BELEM	BELEM	Tv. Padre Eutíquio, 1379 - Batista Campos, Belém - PA, entrada pelo estacionamento 2 Andar	BELEM	PA	85 98219 3781	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com
BELEM	REDENCAO	Avenida Brasil, 525 - Centro	REDENCAO	PA	85 98219 3781	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com
BELEM	SANTA INES	Rua do Comércio, 197 - Térreo - Centro	SANTA INES	MA	85 98219 3781	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com
BELEM	MACAPA	Rua Candido Mendes, 1316 - Centro	MACAPA	AP	92 98125 1119	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com
BELEM	SAO LUIS	Avenida Magalhães de Almeida, 300 / 334 Centro	SAO LUIS	MA	85 98219 3781	FABIO REGIS	fabregm@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1622 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 510

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

BELO HORIZONTE	DIVINOPOLIS	Avenida 1º de Junho, 333 - Centro	DIVINOPOLIS	MG	31 99897 3254	GUSTAVO CAIXETA	gcaixepx@br.ibm.com
BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	Via Expressa de Contagem , 3115 Galpão 4 - Módulo D - Contagem - MG	BELO HORIZONTE	MG	31 99897 3254	GUSTAVO CAIXETA	gcaixepx@br.ibm.com
BRASILIA	PORANGATU	Rua Adelino Américo Azevedo, 158 - Centro	PORANGATU	GO	61 9 9911 6068	MARCELLO BRAGA MATTOS	marcbrag@br.ibm.com
BRASILIA	GOIANIA	Avenida Goiás, 414 - 3° andar - Centro (caixa postal 23219 / CEP 74660-970)	GOIANIA	GO	61 9 9911 6068	MARCELLO BRAGA MATTOS	marcbrag@br.ibm.com
BRASILIA	BRASILIA	SCN QD.02 BLOCO B ED. CENTRO EMPRESARIAL VARIG - SALA 1201 - ASA NORTE	BRASILIA	DF	61 9 9911 6068	MARCELLO BRAGA MATTOS	marcbrag@br.ibm.com
BRASILIA	GURUPI	Avenida Goiás, 1934 - 1º andar - Centro	GURUPI	TO	92 98125 1119	MARCELLO BRAGA MATTOS	marcbrag@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1623 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 511

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

BRASILIA	PALMAS	Avenida JK ACNE 1 - conjunto 1 - lotes 1, 2, 3 e 4	PALMAS	TO	92 98125 1119	MARCELLO BRAGA MATTOS	marcbrag@br.ibm.com
BRASILIA	URUACU	Avenida Tocantins, 1818 - Térreo - Centro	URUACU	GO	61 9 9911 6068	MARCELLO BRAGA MATTOS	marcbrag@br.ibm.com
CAMPINAS	CAMPINAS	Avenida Dr. Moraes Sales, 668 - 3° andar – Bloco B - Centro	CAMPINAS	SP	19 98187 1385	AUGUSTO JOSE LEONESSA	augustoj@br.ibm.com
CAMPINAS	MOGI DAS CRUZES	Avenida Francisco Ferreira Lopes, 2737 - Brás Cubas	MOGI DAS CRUZES	SP	19 98187 1385	AUGUSTO JOSE LEONESSA	augustoj@br.ibm.com
CAMPO LIMPO	CAMPO LIMPO	Estrada do Campo Limpo, 4.519 -1 º Andar - Campo Limpo	CAMPO LIMPO	SP	11 94443 3941	RUDY	rudypx@br.ibm.com
CUIABA	JUINA	Av. Mato Grosso, s/n - Centro	JUINA	MT	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	BARRA DO GARCAS	Avenida XV de Novembro, 772 - 1º andar - Porto	BARRA DO GARCAS	MT	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1624 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 512

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

CUIABA	CUIABA	Avenida XV de Novembro, 772 - 1º andar - Porto	CUIABA	MT	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	CAMPO GRANDE	Rua Trindade, 451 , Jardim Paulista	CAMPO GRANDE	MS	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	CACERES	Rua Cel. José Dulce, 183 - Centro	CACERES	MT	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	CORUMBA	Rua Delamare, 1067 - 1º andar - Centro	CORUMBA	MS	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	COXIM	Rua Filinto Muller, 885 - Térreo - Centro	COXIM	MS	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	PARANAIBA	Rua Generoso Ponce, 1653 - Térreo - Centro	PARANAIBA	MS	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	DOURADOS	Rua Joaquim Teixeira Alves, 1750	DOURADOS	MS	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	RIO VERDE	Rua Rozulino Ferreira Guimarães, 581 - 1º	RIO VERDE	GO	61 9 9911 6068	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1625 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 513

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

		andar - Centro					
CUIABA	RONDONOPOLIS	Avenida Cuiabá, 857 - Centro	RONDONOPOLIS	MT	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CUIABA	SINOP	Avenida Governador Júlio Campos, 731 - Centro	SINOP	MT	65 98131 0002	TAIRAN GUISTAVO B. GUBERT	taigugu@br.ibm.com
CURITIBA	PONTA GROSSA	Praça Barão de Guaraúna, 131 - Fundos - Centro (entrada pelo estacionamento)	PONTA GROSSA	PR	41 99178 8712	VALMIR	vfariapx@br.ibm.com
CURITIBA	MARINGA	Avenida Getúlio Vargas, 147 - Fundos - 1° andar - Centro (entrada pelo estacionamento)	MARINGA	PR	41 99178 8712	VALMIR	vfariapx@br.ibm.com
CURITIBA	CURITIBA	Rua Bom Jesus de Iguape,	CURITIBA	PR	41 99178 8712	VALMIR	vfariapx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1626 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 514

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

		6230, Boqueirão					
CURITIBA	LONDRINA	Rua Minas Gerais, 337 (esquina com rua Sta Catarina) - Fundos - Centro (entrada pelo estacionamento)	LONDRINA	PR	41 99178 8712	VALMIR	vfariapx@br.ibm.com
CURITIBA	UMUARAMA	Praça Santos Dumont	UMUARAMA	PR	65 98131 0002	VALMIR	vfariapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	Av. Senhor dos Passos, 1094 - Centro	FEIRA DE SANTANA	BA	71 99609 0061	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	PAULO AFONSO	Avenida Getúlio Vargas, 40 - 1º andar - Centro	PAULO AFONSO	BA	71 99609 0061	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	ARACAJU	Rua Santa Catarina, 311 - 2o. andar - Siqueira Campos	ARACAJU	SE	71 99609 0061	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	IBOTIRAMA	Avenida Ex-combatente, S/N, sala 01 - Centro	IBOTIRAMA	BA	71 9 9928-3402	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1627 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 515

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

FEIRA DE SANTANA	PAULO AFONSO	Avenida Getúlio Vargas, 40 - 1º andar - Centro	PAULO AFONSO	BA	71 9 9928-3402	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	Avenida Sr. dos Passos, 1094 - Centro	FEIRA DE SANTANA	BA	71 9 9928-3402	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	JUAZEIRO	Rua Aprigio Duarte, 09 - Centro	JUAZEIRO	BA	71 9 9928-3402	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	IRECE	Rua Aurélio José Marques, 110 - 1º andar - Centro	IRECE	BA	71 9 9928-3402	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	BARREIRAS	Rua Dom Pedro II, s/n - 1º andar - Centro	BARREIRAS	BA	71 9 9928-3402	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FEIRA DE SANTANA	JACOBINA	Rua Senador Pedro Lago, 177 - 1º andar - Centro	JACOBINA	BA	71 9 9928-3402	GILBERTO MAIA	maiapx@br.ibm.com
FLORIANOPOLIS	CASCAVEL	Avenida Brasil, 5277 - 2º Andar - Fundos - Centro - (entrada pelo	CASCAVEL	PR	41 99178 8712	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1628 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 516

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

		estacionamento)					
FLORIANOPOLIS	BLUMENAU	Alameda Rio Branco, 19 - 1° andar - Centro	BLUMENAU	SC	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com
FLORIANOPOLIS	CHAPECO	Avenida Getúlio Vargas, 325N - Centro	CHAPECO	SC	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com
FLORIANOPOLIS	JOINVILLE	Rua Alvarenga Peixoto, 2525 1o Andar - Bairro América	JOINVILLE	SC	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com
FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	Rua Dom Pedro II, 63 - Capoeiras	FLORIANOPOLIS	SC	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com
FLORIANOPOLIS	PATO BRANCO	Rua Guarany, 261 Centro	PATO BRANCO	PR	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com
FLORIANOPOLIS	PASSO FUNDO	Rua Independência, 656 - Centro	PASSO FUNDO	RS	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com
FLORIANOPOLIS	JOACABA	Rua XV de Novembro, 505 - 1°	JOACABA	SC	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1629 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 517

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

		andar - Centro					
FLORIANOPOLIS	TUBARAO	Avenida Marcolino Martins Cabral, 1197 1o. Andar Centro	TUBARAO	SC	11 998017708	KAIO PEDRASSOLLI	kaiopc@br.ibm.com
FORTALEZA	QUIXADA	Travessa Tiradentes, 230 - Centro	QUIXADA	CE	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	PARNAIBA	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 403 - Térreo - Centro	PARNAIBA	PI	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	NATAL	Avenida Rio Branco, 477 - 2° andar	NATAL	RN	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	MOSSORO	Rua Coronel Vicente Sabóia, 74 - 2º andar - Centro	MOSSORO	RN	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	CRATEUS	Rua Coronel Zezé, 1068 - Centro	CRATEUS	CE	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	Rua da Conceição, 503 1o. Andar - Centro	JUAZEIRO DO NORTE	CE	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1630 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 518

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

FORTALEZA	FORTALEZA	Rua Floriano Peixoto, 875 - 2 andar - Centro	FORTALEZA	CE	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	FLORIANO	Rua São João,405A - Centro	FLORIANO	PI	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	PICOS	Rua São José, 85 - Térreo - Centro	PICOS	PI	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	SOBRAL	Rua Coronel José Saboia, 427 - 2º andar - Centro	SOBRAL	CE	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
FORTALEZA	TERESINA	Rua Álvaro Mendes, 991 - 2° andar	TERESINA	PI	85 98219-2210	LEONARDO RABELLO	leopx@br.ibm.com
GUARULHOS	GUARULHOS	Av. Sete de Setembro, 1652/1698 - 2o. Andar - Vila Galvão	GUARULHOS	SP	11 98481 4744	RENATO JOIA	renedjc@br.ibm.com
LAPA	LAPA	Rua 12 de Outubro, 125 - 4º Andar - Lapa	LAPA	SP	11 98481 8695	REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS	carsiluc@br.ibm.com
MANAUS	PORTO VELHO	Rua Barão do Rio Branco, 199 - fundos - Centro	PORTO VELHO	RO	92 98125 1119	LUCIENE	carsiluc@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1631 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 519

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

MANAUS	RIO BRANCO	Rua Rua Arlindo Porto Leal, 65 - 2 andar - sala 01 - Praca Eurico Dutra - Centro	RIO BRANCO	AC	92 98125 1119	LUCIENE	carsiluc@br.ibm.com
MANAUS	MANAUS	Av Torquato Tapajos, 1290, Bairro da Paz	MANAUS	AM	92 98125 1119	LUCIENE	carsiluc@br.ibm.com
MANAUS	CACOAL	Avenida Porto Velho, 2091 - 2° andar - Centro	CACOAL	RO	92 98125 1119	LUCIENE	carsiluc@br.ibm.com
MANAUS	BOA VISTA	Rua Inácio Magalhães, 75 - 1o. Andar - Centro	BOA VISTA	RR	92 98125 1119	LUCIENE	carsiluc@br.ibm.com
MANAUS	SANTAREM	Av. Rui Barbosa, 756 Centro	SANTAREM	PA	92 98125 1119	LUCIENE	carsiluc@br.ibm.com
PAISSANDU	PAISSANDU	Avenida Rio Branco, 112 – 1º e 2º Andar - Campos Eliseos	PAISSANDU	PE	11 98439 5384	RENATO JOIA	renedjc@br.ibm.com
PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Av Dolores Alcaraz Caldas, 90 - Praia de Belas	PORTO ALEGRE	RS	55 99725 7976	SCHNEIDER	schneipx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1632 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 520

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

PORTO ALEGRE	SANTA MARIA	Avenida Rio Branco, 705	SANTA MARIA	RS	52 99725 7976	SCHNEIDER	schneipx@br.ibm.com
PORTO ALEGRE	SANTO ANGELO	Avenida Brasil, 832	SANTO ANGELO	RS	53 99725 7976	SCHNEIDER	schneipx@br.ibm.com
PORTO ALEGRE	PELOTAS	Praça Coronel Pedro Osório, 152	PELOTAS	RS	56 99725 7976	SCHNEIDER	schneipx@br.ibm.com
PORTO ALEGRE	CAXIAS DO SUL	Rua Moreira César, 1675	CAXIAS DO SUL	RS	54 99725 7976	SCHNEIDER	schneipx@br.ibm.com
RECIFE	RECIFE	Cais do Apolo, 222 - 14 andar	RECIFE	PE	81 8299-4205	JULLIUS	reichepx@br.ibm.com
RECIFE	CARUARU	Av. Agamenom Magalhães, 483 - bairro: Mauricio de Nassau.	CARUARU	PE	81 8299-4205	JULLIUS	reichepx@br.ibm.com
RECIFE	CAMPINA GRANDE	Rua Marquês do Herval, 129 - 1º andar - Centro	CAMPINA GRANDE	PB	81 8299-4205	JULLIUS	reichepx@br.ibm.com
RECIFE	SERRA TALHADA	Rua Enock Inacio nº 416 1º Andar Sala 3 - Centro	SERRA TALHADA	PE	81 8299-4205	JULLIUS	reichepx@br.ibm.com
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	Avenida da Saudade, 935 - 2° andar	RIBEIRAO PRETO	SP	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1633 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 521

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

RIBEIRAO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	Rua João Clemente 550 - São Deocleciano	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com
RIBEIRAO PRETO	PARACATU	Avenida Dep. Quintino Vargas, 431 - 1º andar - Centro	PARACATU	MG	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com
RIBEIRAO PRETO	FRUTAL	Praça da Matriz, 39 - 1º andar - Centro	FRUTAL	MG	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com
RIBEIRAO PRETO	CATANDUVA	Praça da República, 52 - Centro -	CATANDUVA	SP	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com
RIBEIRAO PRETO	FRANCA	Rua Monsenhor Rosa, 1685 - Centro	FRANCA	SP	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com
RIBEIRAO PRETO	UBERABA	Av. Leopoldino de Oliveira, 3446	UBERABA	MG	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com
RIBEIRAO PRETO	UBERLANDIA	Avenida Afonso Pena, 273 - subsolo Centro	UBERLANDIA	MG	17 99622 7064	ALBANY	albanypx@br.ibm.com
RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	Rua São Cristovao, 600 - 2 andar - São Cristovão	RIO DE JANEIRO	RJ	21 98921 7368	MARCIO HENRIQUES DE MELLO	mamello@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1634 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 522

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

SALVADOR	SALVADOR	Avenida Tancredo Neves, 450 - Sala 3201 - Bairro Caminho das Arvores	SALVADOR	BA	71 99609 0061	WILSON	wilsapx@br.ibm.com
SALVADOR	SALVADOR	Avenida Tancredo Neves, 450 - Sala 3201 - Bairro Caminho das Arvores	SALVADOR	BA	71 9 9928-3402	WILSON	wilsapx@br.ibm.com
SALVADOR	EUNAPOLIS	Avenida Porto Seguro, 510 - 1º andar - Centro	EUNAPOLIS	BA	71 9 9928-3402	WILSON	wilsapx@br.ibm.com
SALVADOR	ILHEUS	Rua Marquês de Paranaguá, 08 Centro	ILHEUS	BA	71 9 9928-3402	WILSON	wilsapx@br.ibm.com
SALVADOR	VITORIA DA CONQUISTA	Rua Maximiliano Fernandes, 50	VITORIA DA CONQUISTA	BA	71 9 9928-3402	WILSON	wilsapx@br.ibm.com
SAO BERNARDO DO CAMPO	REGISTRO	Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 520 - Centro	REGISTRO	SP	11 972843715	RICARDO GALLINA	gallina@br.ibm.com
SAO BERNARDO DO CAMPO	SANTOS	Avenida Dr. Pedro Lessa, 847 - 1° andar -	SANTOS	SP	11 972843715	RICARDO GALLINA	gallina@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1635 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 523

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

		Ponta da Praia					
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Dr. Rudge Ramos, 155 - 1° andar	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	11 972843715	RICARDO GALLINA	gallina@br.ibm.com
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO SEBASTIAO	Rua Duque de Caxias, 214 - 1° andar	SAO SEBASTIAO	SP	11 972843715	RICARDO GALLINA	gallina@br.ibm.com
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOAO DE MERITI	Rua Gessyr Gonçalves Fontes,52 - 2º andar - Centro	SAO JOAO DE MERITI	RJ	11 94444 8449	ALEXANDRE NOVAK	alenovak@br.ibm.com
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	Av. Benedito Friggi, 3330 Fundos - Bairro Vista Verde	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	11 94444 8449	ALEXANDRE NOVAK	alenovak@br.ibm.com
SAO JOSE DOS CAMPOS	GUARATINGUETA	Rua Dr. Morais Filho, 129 - 2° Subsolo - Centro	GUARATINGUETA	SP	11 94444 8449	ALEXANDRE NOVAK	alenovak@br.ibm.com
SAO JOSE DOS CAMPOS	VOLTA REDONDA	Avenida Amaral Peixoto, 424 - Centro	VOLTA REDONDA	RJ	11 94444 8449	ALEXANDRE NOVAK	alenovak@br.ibm.com
SOROCABA	POUSO ALEGRE	Avenida Dr. Lisboa, 31 - 1º andar - Centro	POUSO ALEGRE	MG	11 97254 0262	ANDESON COSTA	ancostpx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1636 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 524

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

SOROCABA	SAO JOAO DA BOA VISTA	Praça Governador Armando Sales, 35, Sala 01 - Piso Superior - Centro	SAO JOAO DA BOA VISTA	SP	11 97254 0262	ANDESON COSTA	ancostpx@br.ibm.com
SOROCABA	SOROCABA	Rua São Bento, 233 - 2° andar	SOROCABA	SP	11 97254 0262	ANDESON COSTA	ancostpx@br.ibm.com
SOROCABA	VARGINHA	Praça José Resende Paiva, 02	VARGINHA	MG	11 97254 0262	ANDESON COSTA	ancostpx@br.ibm.com
SOROCABA	ARARAQUARA	Rua São Bento, 975 - 1o. Andar - Centro	ARARAQUARA	SP	11 97254 0262	ANDESON COSTA	ancostpx@br.ibm.com
VITORIA	VITORIA	Rua General Osório 124 - 2 andar - Centro	VITORIA	ES	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com
VITORIA	IPATINGA	Avenida 28 de Abril, 176 - Térreo - Centro	IPATINGA	MG	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com
VITORIA	GOVERNADOR VALADARES	Avenida Minas Gerais, 395	GOVERNADOR VALADARES	MG	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com
VITORIA	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	Rua Capitão Deslandes, 60 - 1 andar - Centro	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	ES	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1637 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 525

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

***Av.*Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

VITORIA	COLATINA	Rua Germano Nawmann Filho , 232, sala 07 Edifício Mantel - Centro	COLATINA	ES	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com
VITORIA	MONTES CLAROS	Rua Governador Valadares, 265	MONTES CLAROS	MG	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com
VITORIA	ALMENARA	Rua Hermano de Souza, 92	ALMENARA	MG	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com
VITORIA	JUIZ DE FORA	Rua São Mateus, 506 - 2o. Andar - Centro	JUIZ DE FORA	MG	19 99726-1784	EDUARDO PONSONI	eponsopx@br.ibm.com

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1638 Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 526

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. **Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ**

CEP 22290-240 Tel.: (21) 2132-5252 Fax: (21) 2132-5082

Internet: www.ibm.com.br CNPJ: 33.372.251/0001-56

Declara ainda que dispõe de peças de reposição que suportam o atendimento dos chamados técnicos efetuados e toda e qualquer abertura de chamado de produtos em garantia, deve ser efetuada através do número de telefone (11) 3003-2717 para abertura de chamados em São Paulo e 0800-728-7378 para regiões fora de São Paulo.

Tendo também como pessoa para contato o Sr. Carlos Affonso Formici, Gerente de Vendas, através do telefone (11) 2132-5477 ou pelo email cformici@br.ibm.com.

São Paulo, 19 de Abril de 2022

/

Carlos Affonso Formici

cformici@br.ibm.com

Gerente de Vendas Consultor

IBM Brasil Indústria Máquinas e Serviços Ltda &
PROXXI TECNOLOGIA LTDA.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1639 Mov. 297

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1640
Mov. 297

TSANet Members

Elite Members

Premium Members

Standard Members

Acronis	Amazon Web Services	Atlassian B.V.
AuriStor, Inc.	Cohesity, Inc.	DriveLock SE
ExaGrid Systems	Fortinet	Globalgig
Hitachi Systems, Ltd. Japan	Infinidat Ltd.	Intel Corporation
Internet Initiative Japan, Inc.	Nebulon	NetScout
Nokia	NVIDIA	Panzura LLC
SolarWinds	SVA System Vertrieb Alexander GmbH	Unisys
Weaveworks Ltd	Zerto Inc	Zoho Corporation (ManageEngine)

Limited Members

10ZiG Technology	128 Technology	17a-4
2ndQuadrant Limited	3SSOFT	6fusion
A10 Networks	Aarna Networks, Inc.	Absoft Corporation
AC & NC	Accanto Systems	Accedian Network Inc.
Accelstor	Accops Systems Private Limited	Accuknox
Acklio	ACTANO GmbH	Actility
Actiphy ANZ Pty Ltd	Actiphy Inc.	Acuanix
Adlink Technology	Advanced Virtualization Technologies	Aerospike, Inc
Agilebits	Aible, Inc.	Airbus Defence and Space Oy
Airveda Technologies Pvt. Ltd.	Ajeevi Technologies Pvt Ltd	Aktiv soft JSC
Alachisoft	Alation	Alcide
Alcodex Technologies Pvt Ltd	Alemba	Alert Logic, Inc.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 527

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

AlgoSec	Alibaba Cloud	Alkira Inc
Allied Telesis K.K.	Allisa UG	Altinity Inc
Altipeak Security	Altos Computing Inc.	ALTR Solutions
AMAX Information Technologies	AMD	AMNEX INFOTECHNOLOGIES PRIVATE LIMITED
Amulet Hotkey	AmZetta Technologies, LLC	Anaconda
Analyst Platform, LLC	Analytics8	ANZ
Aperio Global	AppDynamics	AppFollow
Aqua Security	archTIS	ARCON TechSolutions Pvt Ltd
Arista Networks, Inc.	Armis	Aronetics
Array Networks	Ascension Labs, Inc.	AsiaInfo Technologies (Chengdu), Inc.
ASMedia Technology	ASRockRack	ASUSTek Computer, Inc.
Atempo, Inc.	Atlan inc	Atrust Computer Corp.
AtScale	AttackIQ	ATTO Technology, Inc.
Aunwesha Knowledge Technologies Private Limited	Automai Corporation	Avada Software
Avaloq Evolution AG	Aviatrix	Axonius
Axual B.V.	Azul Systems, Inc.	BA Insight
Backblaze	BackBox Software	Backendless
Badu Networks	Barcelona Smart Technologies, S.L. (Urbiotica)	Bareos GmbH & Co. KG
Barracuda Networks	Bastille	Beijing Rising information Technology Co.,Ltd.
Beijing Wangxun Technology Co.,Ltd.	Beijing XSKY Technology Co., Ld.	Beijng Memblaze Technologies
BigID	Binary Defense	Bioenable technologies pvt ltd.
Biomni	BitDefender SRL	Biztory
BlockAPT	Bloombase, Inc.	BlueCat Networks
Bluesource Inc.	BMC Software, Inc.	Bocada, Inc.
Boldon James Ltd.	Booz Allen Hamilton	Bornlogic
BreezoMeter	BrighterBins	Brinqa, LLC
Buffalo Inc	Building Control Solutions I Pvt. Ltd.	Capitis Solutions
CapStorm	Casa Systems	Caveonix
Cazena	CelerData	Cendio AB
Centerity Systems, Inc.	CentralSquare Technologies	Ceptes Software
Check Point Software Technology	Chengdu Vinchin technology co., LTD	ChinaTelecom Corporation Limited Cloud Computing Branch Corporation
Chronicle Security	CIMCON Lighting	Cimcor, Inc
Cirrus Data Solutions, Inc.	CirrusPoint Solutions	CivicSmart
Claris International Inc.	Clarity Movement Co.	Claroty
ClearCube Technology, Inc.	CLEARIFY	Cleondris GmbH
Clever Devices	Cloud Linux, Inc.	Cloudbase Solutions
CloudBees Inc	CloudBolt	CloudHedge Technologies Private Limited
Cloudi-Fi	Cloudian Inc.	CloudShark
Clumio, Inc.	Coalfire	Code42
Cofense	Collibra	CommScope inc
COMP SA	CompuCom Canada Co	Condor Technologies
Connexin Limited	Continuity Software	ControlUp, Inc.
Coralogix	Coredge	Corelight, Inc.
Corent	Corsa Security	Cortado
Corvalent Corp.	Coservit	Couchbase
CounterCraft	Counterflow AI, Inc	CP North America
cPacket Networks Inc	Cristie Software	Critical Start
Crossbeam	CrowdStrike	Crunchy Data Solutions
Cryptonite NXT	CTERA Networks LTD.	Cumulus Systems, Inc.
Cybeats Technologies Inc.	Cyber Observer	Cyber SecBI Inc.
CyberMDX Technologies Inc.	Cybernetics	CyberPower Systems, Inc.
CyberTech Systems and Software Inc.	Cyberx-Labs	Cymulate
Cyren, Inc.	D2iQ	Dalet
Data Advantage Group, Inc.	Data Equipment AS	Data Strategies Int'l, Inc.
Data Street Partners Operating LLC	Data Virtuality GmbH	data.world
Databricks	Dataddo a.s.	Datadobi
Datadog HQ	DATAGAPS INC.	DataMa
DataStax	Datatex LTD	DataTrust Solutions
DATAVIADOTTO LIMITED	Datiphy	Datto
Dbvisit Software Limited	Decision Foundry LLC	DefendX Software
Delinea	Denodo	Densify
Dera Co., Ltd	Devo	DFLabs
DH2i Company	Diamanti	Digital Defense, Inc.
Digital Guardian	DomainTools	Domino Data Lab
Dorado Software	DRAXIS ENVIRONMENTAL SA	Dremio
Druva, Inc.	dSPACE GmbH	Dynatrace
EasyMorph Inc	Eaton Corporation	Ecoprosus India Private Limited
edgeNEXUS Limited	eG Innovations	Elastic
Emerson Process Management	enChoice	Endace
EnduraData	eNFence	Enfo Oyj
EnterpriseWeb LLC	Entrust nCipher	Epiphany
Equinix	ERI	Ericom Software, Inc.
ESET, spol. s r.o.	Eshnav	ETI-NET Inc.
Exasol AG	Exatron Servers Manufacturing Private Limited	ExtraHop Networks Inc.
Falconstor Software, Inc.	Farsight Security Inc	Fastvue
Fidelis Cybersecurity, Inc.	Firebolt	FireMon
Flashnet	Flashpoint	Flexify.IO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1641
Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Forcepoint LLC	ForePaaS, Inc.	Forescout Technologies
Fortanix, Inc.	Frogparking	Funnel
G42 Cloud Technology LLC	Gambit Communications, Inc	Garland Technology LLC
GIGA-BYTE TECHNOLOGY CO., LTD.	Gigamon Inc.	GlobalConnect
GLOBITEL S.A.	Granulate	Guidanz Inc
Gurucul Solutions Pvt Ltd	H2O.ai	HarborGrid, Inc.
Harmonic Inc	HighSide, Inc.	Hillstone Networks Co., ltd
Hitachi Vantara	HP, Inc.	Huawei Technologies Co., Ltd.
HyTrust	I-NET CORP	i4ware Software
ICE Gateway GmbH	Icinga GmbH	IDERA
IGEL Technology	iGenius S.p.A.	IIM Corporation
Illumio Inc.	Illusive Networks	Imprivata, Inc.
Incorta	Indeni	Index Engines
INDEXIMA	INDUS towers	Inferno Nettverk A/S
Inferrix UK LTD	Infinio	Infinipoint Ltd
InfoExpress Inc.	Infoniqa SQL AG	Infor
Information Proficiency	Infotopics AfT B.V.	InfoVista SAS
innovaphone AG	INNOVATION Data Processing	Inovista Ltd
Insight Rocket	insightsoftware	Inspire-Tech Pte Ltd
Inspur	INSYNC INFORMATION TECHNOLOGIES PVT LTD	Intelligent Voice
INTERCOMP SPA	Interlock Technology	Internet Systems Consortium
InterOp Informática LTDA	Intezer Ltd.	Intrinsic Solutions
IntSights Cyber Intelligence Inc.	Inuvika Inc.	iOmniscient pty Ltd
IONOS SE	ipoque GmbH, a Rohde & Schwarz company	Iron Mountain
IronNet Cybersecurity, Inc.	IT Dal AS	IT Smart City
iTernity	ITOCHU Techno-Solutions Corporation	Itron
iXsystems, Inc.	J's Communication Co., Ltd.	Jack Henry & Associates
Jackpine Technologies Corporation	Japan Information Processing Service Co., Ltd.	JethroData
JFrog	JPG Consulting, Inc.	Kentik Technologies
Keysight Technologies	KNIME, Inc	Komprise
Kordia Ltd.	Kovair Software Inc	Kove
Kron Telekomunikasyon Hizmetleri A.S.	KTNF	Kubermatic GmbH
Kyligence	Kyvos Insights	LABS.AI
Lacework	Lakeside Software, Inc.	Lambda Labs
Lansweeper	Leadtek Research, Inc.	Leaning Technologies
Leapcraft ApS	LESS Industries S.A.	LicenseFortress, Inc.
LightBits Labs	Lightspin Ltd.	LINBIT HA-Solutions GmbH
LinkShadow, Inc.	Liquit B.V.	Litmus Automation
Loadbalancer.org, Inc.	LogicMonitor	Login VSI, Inc.
LogPoint A/S	LogRhythm	Logshero LTD
Logsign Innotim Ltd.Sti.	Lookout	LzLabs GmbH
Machinebell	Macquarie Telecom Group	MacroSAN Technologies Co., Ltd.
Malwarebytes, Inc	Mantech	Mantis Networks
MapleLabs Inc.	Marcello Consulting AS	March Hare Software Limited
MarkLogic Corporation	Mattermost	Mayflower
Medigate	Megaport Limited	Merge Healthcare Solutions, Inc.
Metric Insights Inc	Metro Infrasys Pvt Ltd	Micron
MIM Software Inc.	Mimecast	Minio, Inc.
MintWave Co., Ltd.	mishmash io	MiTAC International Corp.
Mitsubishi Research Institute DCS Co., Ltd.	mnemonic AS	Mondata
Monitorapp	Morpheus Data LLC	Motio, Inc.
Mountain Fog, Inc.	Moviri	MPS Vietnam Joint Stock Company
MUREX S.A.S.	Nagios Enterprises	NAKIVO, Inc.
NAMUTECH CO., LTD.	NANJING ECLOUD TECHNOLOGY CO.,LTD	Nanjing Pengyun Network Technology Company
Natus Medical Incorporated	nCipher Security Ltd	NCR Corporation
NCS Technologies	NEC Corporation	NeoSecure
Net AI	NetClean Technologies AB	Netcracker
netElastic Systems, Inc.	NetFoundry	Network Executive Software, Inc.
NETWORK INTELLIGENCE	Netwrix Corporation	Neusoft Corporation
Neutrix Cloud Japan Inc.	NeuVector	Neverfail, LLC
New H3C Technologies Co., Ltd.	Nexla	Nginx Inc
Niagara Networks	NiCE IT Management Solutions GmbH	Nile
Nimbus Data Systems	Nipun Net Solutions Pvt Ltd	Nirmata
Nlyte Software	NopSec	Norion
NoviFlow Inc.	Nozomi Networks, Inc.	NS Solutions Corporation
NTT Advanced Technology Corporation	NTT Communications	NTT COMWARE
NTT DATA CORPORATION	Nucleus Security, Inc.	NuoDB
OceanX Technology Ltd	Ocient	Oizom Instruments
Okta	ON2IT	One Convergence, Inc.
Onomy Protocol	Open-E	OpenAdvice IT Services GmbH
OpenLegacy	OPENMARU	OpenSVC SAS
Operator chmury Krajowej Sp. z o.o.	OpsCruise Inc	Orange Cloud For Business
Orca Security	Ordr	ORock Technologies, Inc.
Orson Test Data	OSNEXUS Corporation	OUTSCALE SAS
Overland Storage	Owl Cyber Defense Solutions, LLC	Pachyderm
PacStar	Palantir Technologies	Paragon Software Group
Parallels Inc.	Parkam	Partners Data Systems, Inc.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1642
Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Pavilion Data Systems, Inc	PCG Canada	PEER Group Inc
Peer Software, Inc.	Pentera	Perception Point
Percona	Perpetuuiti Technosoft INC	Pica8
Picus Security	PingUs Solutions GmbH & Co. KG	PKWARE, Inc.
Planet Communications Asia Public Company Limited	Pluribus Networks, Inc.	PoINT Software & Systems GmbH
PolySwarm	Polyverse Corporation	Portnox
Portshift	Postgres Professional	Potentia Analytics
Praim Srl	Prezi Inc.	Principia Partners LLC
Privacera	Pro:Atria Ltd	ProComputers SRL
Profitap	Proofpoint, Inc.	Prophetstor
Puppet	Pure IP Limited	Purelogic Labs India Pvt. Ltd.
QDS Holdings Inc.	QNAP Systems, Inc.	Qrypt
Qualys, Inc.	Quanta Computer Inc.	Quantela Inc
Quest Software	QuintessenceLabs	Qumulo, Inc.
R6 Security Inc	RackTop Systems	RackWare
Radiator Software	Radiflow	Radio IP Software
Rafay Systems	Rangee GmbH	RapDev LLC
Rapid7	Raritan, Inc	Raytheon Trusted Computer Solutions, Inc.
Recorded Future	RedSeal, Inc.	Redtea Mobile PTE. Ltd
Reduxio Systems Inc.	Regula Forensics Inc.	Relativity ODA LLC
Reporting Xpress	Respond Software	ReSTNSX
Reveille Software	Ribbon Communications	RISKSENSE, INC.
Rivery Technology Inc	Robin.Io	ROC Software
Rocket Software	Run:AI	RUNECAST SOLUTIONS Ltd.
S.C. Syneto S.R.L.	SAASYAN PTY LTD	SafeBreach
SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD	SANBlaze Technology, Inc.	Sapphire Technology Limited
SAYME	Scale Computing	Scality
Schneider Electric	Schnell Energy Equipments Pvt. Ltd	Schwarz IT KG
Schweitzer Engineering Laboratories, Inc.	ScienceLogic, Inc.	SCSK Corporation
Scutech Corporation	Seagate Technology LLC	Seclytics
Security Reviewer	SecurityAdvisor Technologies Inc.	SECURONIX LLC
Seiko Solutions Inc.	SensorComm Technologies	Sensu Inc.
Sentrium S.L.	Sentry Software	SEP AG
Sepio Systems	Sevco Security Inc.	Severalnines AB
Shanghai Action Information Technology Co., Ltd.	Shenzhen SandStone Data Technology Co., Ltd.	Silicom Ltd.
Silk Security	Silverfort	Simloud
Sinch Operator Software AB	Sinequa	SingleStore
SIOS Technology Corp.	Sixgill	Skybox security LTD
Skymet Weather Services Pvt. Ltd	Skytap, Inc.	SlashNext
SliceUp, Inc.	SMA Northern Europe BV	Smart Parking Ltd
SmartX Professional Services Ltd.	Smokescreen Technologies	SNI BILISIM A.S
Snow Software	Snowflake Inc.	SOCOMEC
SOFTCREATE CORP.	SoftNAS	Solidigm
Soliel	Soliton Systems K.K.	Solver
Sopra Steria AS	SpectraLogic Corporation	spictera
Splashtop, Inc.	Splunk	Spotinst
SpotIT	SQream	Starburst Data, Inc
Stardog	StarWind Software	STEALTHbits Technologies, Inc.
Stone Ram Limited	StorageCraft Technology Corporation	Storageflex, Inc.
Storix Software	StorMagic	StorONE LTD
STORServer, Inc.	Storware	Stratodesk
Stratus Technologies	Streaming Networks, Inc.	Stromasys, Inc.
Sunny Valley Networks	Sunquest Information Systems, Inc.	Super Micro Computer, Inc.
Superna	SUSE LLC	Swimlane
Swisscom	Swivel Secure Inc.	SYBORG Informationssyteme b.h. OHG
Symas Corporation	SymphonyAI NetReveal	Syncurity
TACTIC Corp.	Talex S.A.	Tallence AG
Talon Storage	Tangent Works	Tape Ark
TASKE Technology	Tech Data Corporation	TechMahindra Limited
Tekkie Tec	Telconet	TeleMessage
Tenable, Inc.	Thales DIS CPL Canada Inc.	Thales Trusted Cyber Technologies
Theta Service Partner Sdn Bhd	Thinkparq	ThinPrint GmbH
ThreatConnect	ThreatQuotient	ThreatSTOP, Inc.
Tiger Surveillance	Tigera, Inc.	Timebeat.app Ltd
Tionix Holding	Titus	Tmaxsoft
TmaxTibero	TONBELLER AG	Top Victory Investment Limited
Townsend Security	TOYOU FEIJI ELECTRONICS CO., LTD.	TraceTronic GmbH
trackd	TradableBits Media Inc.	Transatel
TransVault	TRANSWARP TECHNOLOGY (SHAGNHAI) CO. LTD.	Tremolo Security, Inc.
Trend Micro Incorporated	triCerat, Inc.	TriggerMesh
Trilio	Trinity Mobility Pvt Ltd	Tripp Lite
Tripwire	Troop Messenger	Trusona
TrustLogix, Inc	Tufin	Turnium Technology Group Inc.
TWD Industries AG	Tyan Computer	Uila Inc.
UltraBac Software	UniPrint (GFI Solutions)	Unitrends
UNIX Health Check	UPS Solutions Co., Ltd.	Utimaco GmbH
Vardata	vArmour Networks	VAST Data, Inc

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1643
Mov. 297

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Vault Solutions, LLC	Vcinity, Inc.	Vecow
Vectra AI	Vehant Technologies Pvt. Ltd.	Vembu Technologies
VersatusHPC	Versity Software, Inc.	Vertiv
Vestigo d.o.o.	VIAVI	Victor Stanley, Inc.
Videonetics Technology Pvt Limited	VirtAI Technologies Co.,Ltd.	Virtual Cable SLU
Vistry, Inc.	Visual Integrity	Vital Images, Inc.
VM2020 Solutions	VMS Software, Inc.	Votiro Cybersec Ltd.
vPhrase	VT Enterprise/SlashDB	Vulcan Cyber
Wallix	Wasabi Technologies	Wellness Telecom
Wellsoft	Western Digital	WhamTech
Whitespace	Winchester Systems, Inc.	WinMagic Inc.
Wipro Ltd	Wistron Corporation	WootCloud Inc.
Workstream Analytics, Inc.	Worldsensing	WTI Western Telematic, Inc
Wuxi Chinac Data Technology Service Co., Ltd.	WWT	X-IO Technologies
Xerox Corporation	xFusion Digital Technologies Co., Ltd.	Xinuos, Inc.
XLAB	XMPRO INC	Yellowbrick Data
YumaWorks, Inc.	Zabbix SIA	Zadara
Zenoss, Inc.	Zettaset	ZEVA INC
Zhilabs	ZTE Corporation	

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1644
Mov. 297

© TSANet Inc. All Rights Reserved | **Privacy Policy**

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1645
Mov. 297

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5283519	03/05/2024	03/05/2024	03/08/2024

Dados básicos:

CNPJ : 07.275.920/0001-61
Razão Social : LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
Nome fantasia : LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
Data de abertura : 03/03/2005

Endereço:

logradouro: ESTM JOSE COSTA DE MESQUITA
N.º: 200 Complemento: MOD 5 A 10
Bairro: CHACARA ALVORADA Município: INDAIATUBA
CEP: 13337-200 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 532

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

jurídica inscrita.

Chave de autenticação	TSJSIEFMGFDIJ6QM

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1646
Mov. 297

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 533

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1647
Mov. 297

Processador Intel® Xeon® Silver 4310T

15 M de cache, 2,30 GHz

Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos	Processadores escaláveis Intel® Xeon® da 3ª Geração
Codinome	Produtos com denominação anterior Ice Lake
Segmento vertical	Server
Número do processador	4310T
Litografia	10 nm

Entre com sua conta CNDA para visualizar detalhes adicionais da SKU.

Especificações da CPU

Número de núcleos	10
Total de threads	20
Frequência turbo max	3.40 GHz
Frequência base do processador	2.30 GHz
Cache	15 MB
Velocidade do Intel® UPI	10.4 GT/s
Nº de links de UPI	2
TDP	105 W

Informações complementares

Status	Launched
Data de introdução	Q2'21
Status de manutenção	Baseline Servicing
Opções integradas disponíveis	Sim
Condições de uso	Communications Commercial Temp

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	6 TB
Tipos de memória	DDR4-2667
Velocidade máxima de memória	2667 MHz

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 534

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1648 Mov. 297

Nº máximo de canais de memória	8
Memória persistente Intel® Optane™ DC com suporte	Não
Compatibilidade com memória ECC ‡	Sim

Opções de expansão

Escalabilidade	2S
Revisão de PCI Express	4.0
Nº máximo de linhas PCI Express	64

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCLGA4189
T_{CASE}	88°C
Tamanho do pacote	77.5mm x 56.5mm

Tecnologias avançadas

Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost)	Sim
Intel® Resource Director Technology (Intel® RDT)	Sim
Tecnologia Intel® Speed Shift	Sim
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	2.0
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Sim
Intel® TSX-NI	Sim
Intel® 64 ‡	Sim
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.2, Intel® AVX, Intel® AVX2, Intel® AVX-512
Nº de unidades de FMA de AVX-512	2
Intel® Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume)	Sim

Segurança e confiabilidade

Intel® Crypto Acceleration	Sim
Suporte para Resiliência de firmware de plataforma Intel®	Sim
Intel® Total Memory Encryption	Sim
Novas instruções Intel® AES	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX)	Yes with Intel® SPS
Tamanho máximo do cache de página de enclave (EPC) para Intel® SGX	8 GB
Intel® Trusted Execution Technology ‡	Sim
Bit de desativação de execução ‡	Sim
Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control)	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Sim

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 535

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1649 Mov. 297

Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Sim

Pedidos e conformidade

Produtos compatíveis

Drivers e software

Suporte

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins gerais, educacionais e de planejamento e consistem nos números ECCN (Número de Classificação de Controle de Exportações) e HTS (Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html .

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 536

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1650
Mov. 297

© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos

. // A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos
da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 537

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1651
Mov. 297

80 PLUS Verification and Testing Report

TYPICAL EFFICIENCY (50% Load):	94.97%
AVERAGE EFFICIENCY :	93.80%
80 PLUS COMPLIANT:	Platinum

ID Number	SO-1996
Manufacturer	CHINA GREATWALL TECHNOLOGY GROUP CO., LTD.
Model Number	GW-CFF1100V4PT
Serial Number	N/A
Year	2022
Type	Other
Test Date	03/18/22

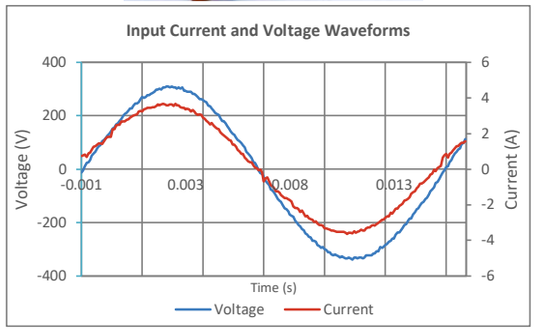

Input AC Current Waveform (ITHD = 2.334%, 50% Load)

Rated Specifications	Value	Units
Input Voltage	100-127/200-240	Volts
Input Current	12/6	Amps
Input Frequency	50/60	Hz
Rated Output Power	1,100	Watts

Note: All measurements were taken with input voltage at 230 V nominal and 60 Hz.

I_{RMS}	PF	I_{THD}	Load	Fraction of Load	Input Watts	External Fan (W)*	DC Terminal Voltage (V)/ DC Load Current (A) 12.2V	Output Watts	Efficiency
0.587	0.9131	7.10%	10%	Low	123.22	2.04	12.23/9.04	110.59	89.75%
1.060	0.9739	4.63%	20%	Light	237.51	2.04	12.22/18.09	220.96	93.03%
2.537	0.9961	2.33%	50%	Typical	581.43	2.04	12.21/45.22	552.16	94.97%
5.142	0.9988	1.87%	100%	Full	1181.32	2.04	12.2/90.44	1103.55	93.42%

* Fan power is not included in the efficiency calculations

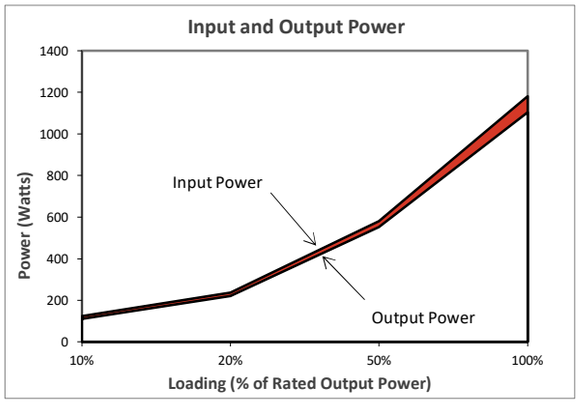

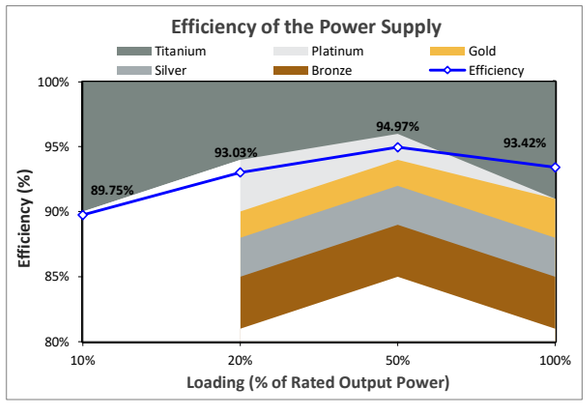

These tests were conducted by a third party independent testing firm on behalf of the 80 PLUS® Program. 80 PLUS is a certification program to promote highly-efficient power supplies (greater than 80% efficiency in the active mode) in technology applications. http://www.80plus.org/

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1652
Mov. 297

Processador Intel® Xeon® Silver 4310T

15 M de cache, 2,30 GHz

Processador Intel® Xeon® Silver 4310T

15 M de cache, 2,30 GHz

Adicionar para comparar

Especificações

Baixe as especificações ↓

Essenciais

Coleção de produtos	Processadores escaláveis Intel® Xeon® da 3ª Geração
Codinome	Produtos com denominação anterior Ice Lake
Segmento vertical	Server
Número do processador	4310T
Litografia	10 nm
Preço recomendado para o cliente	$624.00

Especificações da CPU

Número de núcleos	10
Total de threads	20
Frequência turbo max	3.40 GHz
Frequência base do processador	2.30 GHz
Cache	15 MB
Velocidade do Intel® UPI	10.4 GT/s
Nº de links de UPI	2
TDP	105 W

Informações complementares

Status	Launched

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.0085127 / pg. 539

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1653
Mov. 297

Data de introdução	Q2'21
Status de manutenção	Baseline Servicing
Opções integradas disponíveis	Sim
Condições de uso	Communications Commercial Temp

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	6 TB
Tipos de memória	DDR4-2667
Velocidade máxima de memória	2667 MHz
Nº máximo de canais de memória	8
Memória persistente Intel® Optane™ DC com suporte	Não
Compatibilidade com memória ECC ‡	Sim

Opções de expansão

Escalabilidade	2S
Revisão de PCI Express	4.0
Nº máximo de linhas PCI Express	64

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCLGA4189
T_{CASE}	88°C
Tamanho do pacote	77.5mm x 56.5mm

Tecnologias avançadas

Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost)	Sim
Intel® Resource Director Technology (Intel® RDT)	Sim
Tecnologia Intel® Speed Shift	Sim
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	2.0
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Sim
Intel® TSX-NI	Sim
Intel® 64 ‡	Sim
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.2, Intel® AVX, Intel® AVX2, Intel® AVX-512
Nº de unidades de FMA de AVX-512	2
Intel® Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume)	Sim

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.0085127 / pg. 540

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1654
Mov. 297

Segurança e confiabilidade

Intel® Crypto Acceleration	Sim
Suporte para Resiliência de firmware de plataforma Intel®	Sim
Intel® Total Memory Encryption	Sim
Novas instruções Intel® AES	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX)	Yes with Intel® SPS
Tamanho máximo do cache de página de enclave (EPC) para Intel® SGX	8 GB
Intel® Trusted Execution Technology ‡	Sim
Bit de desativação de execução ‡	Sim
Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control)	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Sim

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins gerais, educacionais e de planejamento e consistem nos números ECCN (Número de Classificação de Controle de Exportações) e HTS (Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html .

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.0085127 / pg. 541

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1655
Mov. 297

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos

. // A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos
da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 542

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1656
Mov. 297

SPEC CPU®2017 Integer Rate Result

Copyright 2017-2021 Standard Performance Evaluation Corporation

Lenovo Global Technology

ThinkSystem SR650 V2
(2.30 GHz, Intel Xeon Silver 4310T)

SPECrate®2017_int_base = 144

SPECrate®2017_int_peak = Not Run

CPU2017 License: 9017
Test Sponsor: Lenovo Global Technology
Tested by: Lenovo Global Technology

Test Date: Sep-2021
Hardware Availability: Jul-2021
Software Availability: Dec-2020

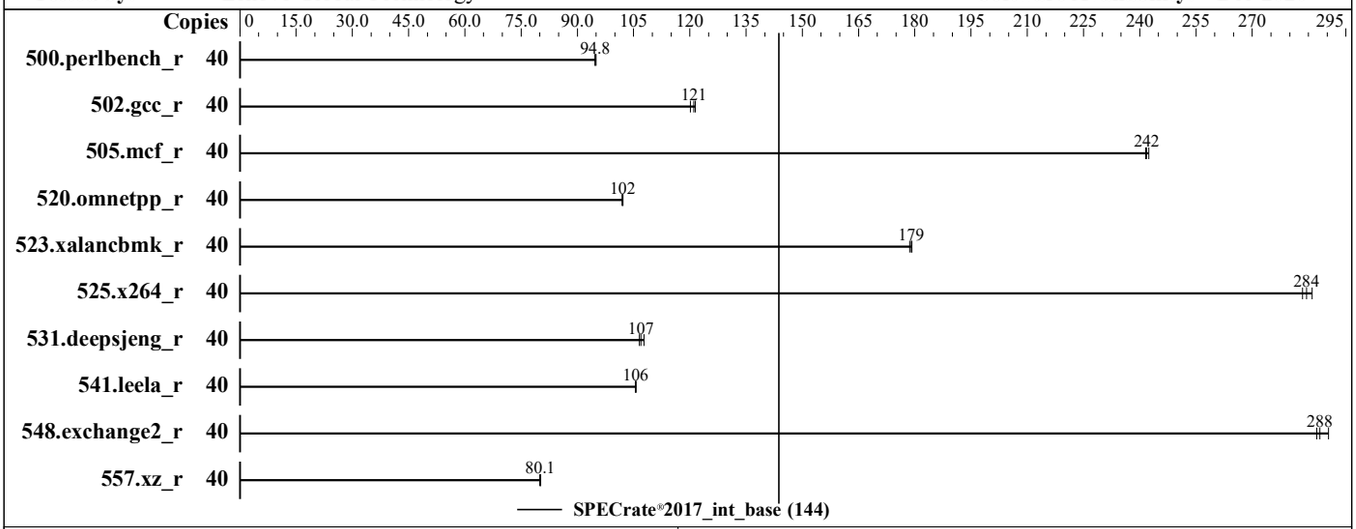

Hardware

CPU Name:	Intel Xeon Silver 4310T
Max MHz:	3400
Nominal:	2300
Enabled:	20 cores, 2 chips, 2 threads/core
Orderable:	1,2 chips
Cache L1:	32 KB I + 48 KB D on chip per core
L2:	1.25 MB I+D on chip per core
L3:	15 MB I+D on chip per chip
Other:	None
Memory:	1 TB (32 x 32 GB 2Rx8 PC4-3200AA-R, running at 2666)
Storage:	1 x 960 GB SATA SSD
Other:	None

Software

OS:	Red Hat Enterprise Linux 8.3 (Ootpa) Kernel 4.18.0-240.el8.x86_64
Compiler:	C/C++: Version 2021.1 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler Build 20201113 for Linux; Fortran: Version 2021.1 of Intel Fortran Compiler Classic Build 20201112 for Linux
Parallel:	No
Firmware:	Lenovo BIOS Version AFE113D 1.10 released Sep-2021
File System:	xfs
System State:	Run level 3 (multi-user)
Base Pointers:	64-bit
Peak Pointers:	Not Applicable
Other:	None
Power Management:	BIOS and OS set to prefer performance at the cost of additional power usage

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 543

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1657
Mov. 297

SPEC CPU®2017 Integer Rate Result

Copyright 2017-2021 Standard Performance Evaluation Corporation

Lenovo Global Technology

ThinkSystem SR650 V2
(2.30 GHz, Intel Xeon Silver 4310T)

SPECrate®2017_int_base = 144

SPECrate®2017_int_peak = Not Run

CPU2017 License: 9017
Test Sponsor: Lenovo Global Technology
Tested by: Lenovo Global Technology

Test Date: Sep-2021
Hardware Availability: Jul-2021
Software Availability: Dec-2020

Results Table

Benchmark	Base							Peak						
	Copies	Seconds	Ratio	Seconds	Ratio	Seconds	Ratio	Copies	Seconds	Ratio	Seconds	Ratio	Seconds	Ratio
500.perlbench_r	40	670	95.0	**672**	**94.8**	672	94.7							
502.gcc_r	40	**468**	**121**	471	120	466	121							
505.mcf_r	40	268	242	**267**	**242**	267	242							
520.omnetpp_r	40	515	102	**514**	**102**	514	102							
523.xalancbmk_r	40	236	179	**236**	**179**	236	179							
525.x264_r	40	247	283	**246**	**284**	245	286							
531.deepsjeng_r	40	425	108	**429**	**107**	430	107							
541.leela_r	40	**627**	**106**	628	106	627	106							
548.exchange2_r	40	361	290	365	287	**364**	**288**							
557.xz_r	40	**539**	**80.1**	540	80.0	539	80.2							

SPECrate®2017_int_base = 144

SPECrate®2017_int_peak = Not Run

Results appear in the order in which they were run. Bold underlined text indicates a median measurement.

Submit Notes

```
The numactl mechanism was used to bind copies to processors. The config file option 'submit'
was used to generate numactl commands to bind each copy to a specific processor.
For details, please see the config file.
```

Operating System Notes

```
Stack size set to unlimited using "ulimit -s unlimited"
```

Environment Variables Notes

```
Environment variables set by runcpu before the start of the run:
LD_LIBRARY_PATH =
     "/home/cpu2017-1.1.8-ic2021.1-revB/lib/intel64:/home/cpu2017-1.1.8-ic202
     1.1-revB/lib/ia32:/home/cpu2017-1.1.8-ic2021.1-revB/je5.0.1-32"
MALLOC_CONF = "retain:true"
```

General Notes

```
Binaries compiled on a system with 1x Intel Core i9-7980XE CPU + 64GB RAM
memory using Red Hat Enterprise Linux 8.1
Transparent Huge Pages enabled by default
Prior to runcpu invocation
Filesystem page cache synced and cleared with:
sync; echo 3>       /proc/sys/vm/drop_caches
runcpu command invoked through numactl i.e.:
```

(Continued on next page)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 544

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1658
Mov. 297

General Notes (Continued)

```
 numactl --interleave=all runcpu <etc>
NA: The test sponsor attests, as of date of publication, that CVE-2017-5754 (Meltdown)
is mitigated in the system as tested and documented.
Yes: The test sponsor attests, as of date of publication, that CVE-2017-5753 (Spectre variant 1)
is mitigated in the system as tested and documented.
Yes: The test sponsor attests, as of date of publication, that CVE-2017-5715 (Spectre variant 2)
is mitigated in the system as tested and documented.
```

Platform Notes

```
BIOS configuration:
Choose Operating Mode set to Maximum Performance and then set it to Custom Mode
C-States set to Legacy
Adjacent Cache Prefetch set to Disabled
DCU Streamer Prefetcher set to Disabled
UPI Link Disable set to Disabled 1 Link

 Sysinfo program /home/cpu2017-1.1.8-ic2021.1-revB/bin/sysinfo
 Rev: r6622 of 2021-04-07 982a61ec0915b55891ef0e16acafc64d
 running on localhost.localdomain Fri Jun 22 19:12:35 2018

 SUT (System Under Test) info as seen by some common utilities.
 For more information on this section, see
    https://www.spec.org/cpu2017/Docs/config.html#sysinfo

 From /proc/cpuinfo
    model name : Intel(R) Xeon(R) Silver 4310T CPU @ 2.30GHz
       2  "physical id"s (chips)
       40 "processors"
    cores, siblings (Caution: counting these is hw and system dependent. The following
    excerpts from /proc/cpuinfo might not be reliable.  Use with caution.)
       cpu cores : 10
       siblings  : 20
       physical 0: cores 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
       physical 1: cores 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

 From lscpu from util-linux 2.32.1:
      Architecture:        x86_64
      CPU op-mode(s):      32-bit, 64-bit
      Byte Order:          Little Endian
      CPU(s):              40
      On-line CPU(s) list: 0-39
      Thread(s) per core:  2
      Core(s) per socket:  10
      Socket(s):           2
      NUMA node(s):        2
```

(Continued on next page)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 545

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1659 Mov. 297

Platform Notes (Continued)

```
      Vendor ID:           GenuineIntel
      CPU family:          6
      Model:               106
      Model name:          Intel(R) Xeon(R) Silver 4310T CPU @ 2.30GHz
      Stepping:            6
      CPU MHz:             2917.064
      BogoMIPS:            4600.00
      Virtualization:      VT-x
      L1d cache:           48K
      L1i cache:           32K
      L2 cache:            1280K
      L3 cache:            15360K
      NUMA node0 CPU(s):   0-9,20-29
      NUMA node1 CPU(s):   10-19,30-39
      Flags:               fpu vme de pse tsc msr pae mce cx8 apic sep mtrr pge mca cmov
      pat pse36 clflush dts acpi mmx fxsr sse sse2 ss ht tm pbe syscall nx pdpe1gb rdtscp
      lm constant_tsc art arch_perfmon pebs bts rep_good nopl xtopology nonstop_tsc cpuid
      aperfmperf pni pclmulqdq dtes64 monitor ds_cpl vmx smx est tm2 ssse3 sdbg fma cx16
      xtpr pdcm pcid dca sse4_1 sse4_2 x2apic movbe popcnt tsc_deadline_timer aes xsave
      avx f16c rdrand lahf_lm abm 3dnowprefetch cpuid_fault epb cat_l3 invpcid_single
      intel_ppin ssbd mba ibrs ibpb stibp ibrs_enhanced tpr_shadow vnmi flexpriority ept
      vpid ept_ad fsgsbase tsc_adjust bmi1 hle avx2 smep bmi2 erms invpcid cqm rdt_a
      avx512f avx512dq rdseed adx smap avx512ifma clflushopt clwb intel_pt avx512cd sha_ni
      avx512bw avx512vl xsaveopt xsavec xgetbv1 xsaves cqm_llc cqm_occup_llc cqm_mbm_total
      cqm_mbm_local split_lock_detect wbnoinvd dtherm ida arat pln pts avx512vbmi umip pku
      ospke avx512_vbmi2 gfni vaes vpclmulqdq avx512_vnni avx512_bitalg tme
      avx512_vpopcntdq la57 rdpid md_clear pconfig flush_l1d arch_capabilities

  /proc/cpuinfo cache data
     cache size : 15360 KB

  From numactl --hardware
  WARNING: a numactl 'node' might or might not correspond to a physical chip.
    available: 2 nodes (0-1)
    node 0 cpus: 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29
    node 0 size: 502263 MB
    node 0 free: 515049 MB
    node 1 cpus: 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39
    node 1 size: 501400 MB
    node 1 free: 515383 MB
    node distances:
    node   0   1
      0:  10  20
      1:  20  10

  From /proc/meminfo
     MemTotal:       1056494092 kB
```

(Continued on next page)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 546

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1660 Mov. 297

Platform Notes (Continued)

```
   HugePages_Total:       0
   Hugepagesize:       2048 kB

/sbin/tuned-adm active
    Current active profile: throughput-performance

From /etc/*release* /etc/*version*
   os-release:
      NAME="Red Hat Enterprise Linux"
      VERSION="8.3 (Ootpa)"
      ID="rhel"
      ID_LIKE="fedora"
      VERSION_ID="8.3"
      PLATFORM_ID="platform:el8"
      PRETTY_NAME="Red Hat Enterprise Linux 8.3 (Ootpa)"
      ANSI_COLOR="0;31"
   redhat-release: Red Hat Enterprise Linux release 8.3 (Ootpa)
   system-release: Red Hat Enterprise Linux release 8.3 (Ootpa)
   system-release-cpe: cpe:/o:redhat:enterprise_linux:8.3:ga

uname -a:
   Linux localhost.localdomain 4.18.0-240.el8.x86_64 #1 SMP Wed Sep 23 05:13:10 EDT 2020
   x86_64 x86_64 x86_64 GNU/Linux

Kernel self-reported vulnerability status:

CVE-2018-12207 (iTLB Multihit):                          Not affected
CVE-2018-3620 (L1 Terminal Fault):                       Not affected
Microarchitectural Data Sampling:                        Not affected
CVE-2017-5754 (Meltdown):                                Not affected
CVE-2018-3639 (Speculative Store Bypass):                Mitigation: Speculative Store
                                                         Bypass disabled via prctl and
                                                         seccomp
CVE-2017-5753 (Spectre variant 1):                       Mitigation: usercopy/swapgs
                                                         barriers and __user pointer
                                                         sanitization
CVE-2017-5715 (Spectre variant 2):                      Mitigation: Enhanced IBRS, IBPB:
                                                         conditional, RSB filling
CVE-2020-0543 (Special Register Buffer Data Sampling): Not affected
CVE-2019-11135 (TSX Asynchronous Abort):                 Not affected

run-level 3 Jun 22 19:11

SPEC is set to: /home/cpu2017-1.1.8-ic2021.1-revB
   Filesystem     Type  Size  Used Avail Use% Mounted on
   /dev/sdb4      xfs   819G  268G  551G  33% /home
```

(Continued on next page)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 547

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1661 Mov. 297

Platform Notes (Continued)

```
 From /sys/devices/virtual/dmi/id
     Vendor:          Lenovo
     Product:         ThinkSystem SR650 V2 MB
     Product Family:  ThinkSystem
     Serial:          1234567890

 Additional information from dmidecode 3.2 follows.  WARNING: Use caution when you
 interpret this section. The 'dmidecode' program reads system data which is "intended to
 allow hardware to be accurately determined", but the intent may not be met, as there are
 frequent changes to hardware, firmware, and the "DMTF SMBIOS" standard.
   Memory:
     32x Samsung M393A4G43AB3-CWE 32 GB 2 rank 3200, configured at 2666

 BIOS:
    BIOS Vendor:       Lenovo
    BIOS Version:      AFE113D-1.10
    BIOS Date:         09/01/2021
    BIOS Revision:     1.10
    Firmware Revision: 1.12

 (End of data from sysinfo program)
```

Compiler Version Notes

```
==============================================================================
C       | 500.perlbench_r(base) 502.gcc_r(base) 505.mcf_r(base)
        | 525.x264_r(base) 557.xz_r(base)
------------------------------------------------------------------------------
Intel(R) oneAPI DPC++/C++ Compiler for applications running on Intel(R) 64,
  Version 2021.1 Build 20201113
Copyright (C) 1985-2020 Intel Corporation. All rights reserved.
------------------------------------------------------------------------------

==============================================================================
C++     | 520.omnetpp_r(base) 523.xalancbmk_r(base) 531.deepsjeng_r(base)
        | 541.leela_r(base)
------------------------------------------------------------------------------
Intel(R) oneAPI DPC++/C++ Compiler for applications running on Intel(R) 64,
  Version 2021.1 Build 20201113
Copyright (C) 1985-2020 Intel Corporation. All rights reserved.
------------------------------------------------------------------------------

==============================================================================
Fortran | 548.exchange2_r(base)
------------------------------------------------------------------------------
Intel(R) Fortran Intel(R) 64 Compiler Classic for applications running on
```

(Continued on next page)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 548

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1662
Mov. 297

Compiler Version Notes (Continued)

```
  Intel(R) 64, Version 2021.1 Build 20201112_000000
Copyright (C) 1985-2020 Intel Corporation.  All rights reserved.
------------------------------------------------------------------------------
```

Base Compiler Invocation

C benchmarks:
icx

C++ benchmarks:
icpx

Fortran benchmarks:
ifort

Base Portability Flags

500.perlbench_r: -DSPEC_LP64 -DSPEC_LINUX_X64
502.gcc_r: -DSPEC_LP64
505.mcf_r: -DSPEC_LP64
520.omnetpp_r: -DSPEC_LP64
523.xalancbmk_r: -DSPEC_LP64 -DSPEC_LINUX
525.x264_r: -DSPEC_LP64
531.deepsjeng_r: -DSPEC_LP64
541.leela_r: -DSPEC_LP64
548.exchange2_r: -DSPEC_LP64
557.xz_r: -DSPEC_LP64

Base Optimization Flags

C benchmarks:
-w -std=c11 -m64 -Wl,-z,muldefs -xCORE-AVX512 -O3 -ffast-math
-flto -mfpmath=sse -funroll-loops -qopt-mem-layout-trans=4
-mbranches-within-32B-boundaries
-L/opt/intel/oneapi/compiler/2021.1.1/linux/compiler/lib/intel64_lin
-lqkmalloc

C++ benchmarks:
-w -m64 -Wl,-z,muldefs -xCORE-AVX512 -O3 -ffast-math -flto
-mfpmath=sse -funroll-loops -qopt-mem-layout-trans=4
-mbranches-within-32B-boundaries

(Continued on next page)

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 549

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1663
Mov. 297

Base Optimization Flags (Continued)

C++ benchmarks (continued):
-L/opt/intel/oneapi/compiler/2021.1.1/linux/compiler/lib/intel64_lin
-lqkmalloc

Fortran benchmarks:
-w -m64 -Wl,-z,muldefs -xCORE-AVX512 -O3 -ipo -no-prec-div
-qopt-mem-layout-trans=4 -nostandard-realloc-lhs -align array32byte
-auto -mbranches-within-32B-boundaries
-L/opt/intel/oneapi/compiler/2021.1.1/linux/compiler/lib/intel64_lin
-lqkmalloc

The flags files that were used to format this result can be browsed at
http://www.spec.org/cpu2017/flags/Lenovo-Platform-SPECcpu2017-Flags-V1.2-ICElake-F.html
http://www.spec.org/cpu2017/flags/Intel-ic2021-official-linux64_revA.html

You can also download the XML flags sources by saving the following links:
http://www.spec.org/cpu2017/flags/Lenovo-Platform-SPECcpu2017-Flags-V1.2-ICElake-F.xml
http://www.spec.org/cpu2017/flags/Intel-ic2021-official-linux64_revA.xml

SPEC CPU and SPECrate are registered trademarks of the Standard Performance Evaluation Corporation. All other brand and product names appearing in this result are trademarks or registered trademarks of their respective holders.

For questions about this result, please contact the tester. For other inquiries, please contact info@spec.org.

Tested with SPEC CPU®2017 v1.1.8 on 2018-06-22 07:12:34-0400.
Report generated on 2021-09-29 12:26:39 by CPU2017 PDF formatter v6442.
Originally published on 2021-09-28.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 550

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

DocuSign Envelope ID: CFFE22B1-5FDE-4D6B-A3D7-7195FC3B13E4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1664
Mov. 297

São Paulo, 24 de abril de 2024.

À
ATHENAS AUTOMACAO LTDA

A **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.** ("Lenovo"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.920/0001-61, com escritório administrativo estabelecido na Rua Werner Von Siemens, 111 — Prédio 11 / Torre A — 3º e 4º andar— Bairro da Lapa — São Paulo / SP - CEP 05069-900, **DECLARA** que a empresa **ATHENAS AUTOMACAO LTDA.** ("**ATHENAS**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.425.676/0001-90**, sediada na **R BUARQUE DE MACEDO Nº439 SAO GERALDO, PORTO ALEGRE – RS, CEP: 90.230-250**, está cadastrada nos sistemas internos da Lenovo como revenda autorizada, estando apta a comercializar os produtos de fabricação Lenovo abaixo discriminados(DRDL100018688)

Part Number	Família	Informações de SLA
7Z73NCM1WW	Lenovo ThinkSystem SR650 V2	Equipamento com garantia SLA para 60 meses, on site, 24X7 e prazo de Solução em 24 horas
5AS7A02167		Hardware Installation Standard (Business Hours)
5MS7A34039		Instalação Lógica - Sistema Operacional (Windows/Linux)

A Lenovo declara ainda que:

(i) Os produtos citados acima são novos, pertencem a linha corporativa, estão em linha de produção, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica.

(ii) Possuem BIOS com direitos copyright e placa mãe fabricada para uso exclusivo Lenovo.

(iii) A Lenovo é responsável pelo atendimento "on site" da garantia padrão dos equipamentos por ela fabricados via assistência técnica devidamente autorizada e credenciada.

(iv) A Garantia adicional/SLA deve ser previamente adquirida pela Revenda, mediante os termos de extensão da Garantia dos produtos.

(v) Os drivers, atualizações e suporte dos produtos Lenovo estão disponíveis para download, e busca das autorizadas técnicas Lenovo mais próxima no site:

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

DocuSign Envelope ID: CFFE22B1-5FDE-4D6B-A3D7-7195FC3B13E4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1665
Mov. 297

https://datacentersupport.lenovo.com/br/en/serviceprovider#providerProductName. A Lenovo dispõe de telefone gratuito 0800-701-4815 (ligações fora da cidade de São Paulo) para abertura de chamados técnicos em Língua Portuguesa e service desk.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Valter Artea
91541403867D44E...

Valter Artea

DocuSigned by:
Claudio Carneiro
403037542E404B9...

Claudio Carneiro

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1666
Mov. 297

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.425.676/0001-90** DUNS®: **90*****36**
Razão Social: **ATHENAS AUTOMACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/08/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**23/05/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/04/2024 07:56
CPF: 418.XXX.XXX-20 Nome: ANDRE FELIPE HENKIN
Ass: _____

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1667
Mov. 297

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 239124/2024

Emitido em 06/05/2024 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA

Endereço Rua Buarque de Macedo, 439 - Sao Geraldo

CEP: 90230-250 Porto Alegre-RS

Capital Social R$ 900.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2024041520464394265076	23/04/2024	14/05/2024

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento (Inativado pela Resolução SEAP 3986/2023)	51593807	10/11/2023	10/11/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6049170159	11/06/2001	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6026394376	09/06/2016	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	70321345	08/12/2023	05/06/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	0796.008D.3321.A449	08/12/2023	05/06/2024
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001/2023	08/12/2023	07/12/2024
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	096/2755559	31/10/2023	31/10/2024
206-2	Prova dos administradores em exercício	001	03/01/2024	02/01/2025
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	418.019.540-20	09/06/2016	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	621.806.140-04	11/06/2021	
206-2	Contrato Social	43203319881	14/02/2023	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	01.425.67	27/12/2023	26/12/2024

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1668
Mov. 297

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 239124/2024 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		6/0001-90		
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	8FBE9AB23006	23/04/2024	23/05/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	13b4b981af0bac9efb954d05a771b7	23/02/2024	22/05/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	033098380-71	20/03/2024	18/07/2024
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	027	31/12/2023	30/06/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	28357944	25/03/2024	23/05/2024

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Sem Pendência
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Sem Pendência
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Sem Pendência
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Sem Pendência
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Sem Pendência
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Sem Pendência
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Sem Pendência
4751-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Sem Pendência
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sem Pendência
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Sem Pendência
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Sem Pendência
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Sem Pendência
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Sem Pendência

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 555

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1669
Mov. 297

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 239124/2024 (Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Sem Pendência
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Sem Pendência
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
5801	Equipamentos de comunicação
7003	Aparelhos e equipamentos de informática

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
621.806.140-04-ALEXANDRE REIS GIRARDI	-	01.425.676/0001-90-ATHENAS AUTOMACAO LTDA 01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTD	01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA(Sócio-Administrador)
418.019.540-20-ANDRÉ FELIPE HENKIN	-	01.425.676/0001-90-ATHENAS AUTOMACAO LTDA 01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTD	01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
621.806.140-04-ALEXANDRE REIS GIRARDI	-	01.425.676/0001-90-ATHENAS AUTOMACAO LTDA 01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTD	01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA(Sócio-Administrador)
418.019.540-20-ANDRÉ FELIPE HENKIN	-	01.425.676/0001-90-ATHENAS AUTOMACAO LTDA 01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTD	01.425.676/0003-51-ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 556

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1670 Mov. 297

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203319881	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ATHENAS AUTOMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300014006

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		028	2	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

PORTO ALEGRE
Local

30 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1671
Mov. 297

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.929-8	RSE2300014006	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.806.140-04	ALEXANDRE REIS GIRARDI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
418.019.540-20	ANDRE FELIPE HENKIN	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1672
Mov. 297

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

26ª ALTERAÇÃO

CNPJ: 01.425.676/0001-90 **NIRE (JUCISRS) Nº 43.203.319.881**

ANDRÉ FELIPE HENKIN, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/10/1964, empresário, portador da carteira de identidade civil nº 6026394376 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 418.019.540-20, residente e domiciliado na Avenida Ferdinand Kisslinger, nº 200, Apto 801, Torre 1, Vila Ipiranga em Porto Alegre/RS CEP 91.360-054; e,

ALEXANDRE REIS GIRARDI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/11/1973, empresário, portador da carteira de identidade civil n° 6049170159 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 621.806.140-04, residente e domiciliado a Avenida Verissimo de Amaral, nº 580, Apto 304, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP 91.360-470.

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA** com sede social da Rua Buarque de Macedo, nº 439, bairro São Geraldo em Porto Alegre/RS, CEP 90.230−250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.319.881 em sessão do dia 12/09/1996, inscrita no CNPJ 01.425.676/0001−90.

Resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pela presente alteração de contrato social, fica extinta a **FILIAL N° 02,** com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n° 362, sala 201, bairro Forquilhinha, São José/SC, CEP 88.106-500.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela presente alteração de contrato social, fica extinta a **FILIAL N° 03**, com sede na Rua Padre Anchieta, n°248, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.430-060.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.425.676/0001-90 **NIRE (JUCISRS) Nº 43.203.319.881**

ANDRÉ FELIPE HENKIN, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/10/1964, empresário, portador da carteira de identidade civil nº 6026394376 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 418.019.540-20, residente e domiciliado na Avenida Ferdinand Kisslinger, nº 200, Apto 801, Torre 1, Vila Ipiranga em Porto Alegre/RS CEP 91.360-054;e,

ALEXANDRE REIS GIRARDI, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 09/11/1973, empresário,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1673
Mov. 297

portador da carteira de identidade civil n° 6049170159 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 621.806.14004, residente e domiciliado a Avenida Verissimo de Amaral, nº 580, Apto 304, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP 91.360-470.

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA** com sede social da Rua Buarque de Macedo, nº 439, bairro São Geraldo em Porto Alegre/RS, CEP 90.230-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.319.881 em sessão do dia 12/09/1996, inscrita no CNPJ 01.425.676/0001-90.

Capital Social

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social da sociedade é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), devidamente integralizados em moeda corrente nacional e divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim composto entre os sócios:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	%	VALOR EM R$
ANDRÉ FELIPE HENKIN	450.000 quotas	50,00%	R$ 450.000,00
ALEXNADRE REIS GIRARDI	450.000 quotas	50,00%	R$ 450.000,00
TOTAL	**900.000 quotas**	**100,00%**	**R$ 900.000,00**

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas cotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 dias (trinta) dias da notificação pela sociedade responderão perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Segundo: A cessão total ou parcial das quotas, sem a correspondente modificação do contrato e suas alterações sociais com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia, quanto a estes e à sociedade.

Filiais

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial nº. 01 inscrita no CNPJ 01.425.676/0003-51, NIRE nº 32.900.480.137, tem seu endereço comercial na Rodovia ES- 010, nº 2594, KM 2.60, Quadra Cha, Lote 343, Sala B46, bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES CEP 29.164-140.

Parágrafo Único: Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), girando em torno da matriz e será destinado ao funcionamento da Filial nº. 01.

Nome Empresarial

CLÁUSULA TERCEIRA - O nome empresarial continua a ser o mesmo de **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**.

Sede da Matriz

CLÁUSULA QUARTA - Matriz da sociedade tem sua sede social na Rua Buarque de Macedo, n° 439, bairro São Geraldo em Porto Alegre/RS CEP 90.230-250.

Prazo de duração e início da sociedade

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo seu início

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1674
Mov. 297

ocorrido em 12/09/1996.

Objeto Social

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem como objeto social, as seguintes atividades:

A – Comércio varejista e atacadista de equipamentos, softwares e suprimentos de informática;
B – Comércio varejista e atacadista de eletro–eletrônicos;
C – Comércio varejista e atacadista de equipamentos de automação de escritórios;
D – Comércio varejista e atacadista de equipamentos de sistemas para rastreamento de veículos via satélite;
E – Comércio varejista e atacadista de equipamentos de automação bancária e comercial;
F – Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e eletro–eletrônicos;
G – Prestação de serviços de locação de computadores, de máquinas e equipamentos para escritório, e aparelhos de uso comercial sem operador;
H – Representação comercial dos produtos e serviços retro citados.

Parágrafo Único: As atividades aqui descritas serão desenvolvidas na Matriz e na filial 01.

Administração da Sociedade

CLÁUSULA SETIMA - A administração e a gerência da sociedade são exercidas por ambos os sócios quotistas, podendo os mesmos isoladamente representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Uso do nome empresarial

CLÁUSULA OITAVA - O uso da denominação social, caberá isoladamente a ambos dos sócios administradores o Sr. André Felipe Henkin e Sr. Alexandre Reis Girardi, em todos os atos e fatos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado a qualquer dos sócios prestar fianças, avais, endosso de favor ou qualquer outro compromisso estranho aos objetivos da sociedade.

Parágrafo Segundo: Para alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes a sociedade, deverão comparecer a totalidade dos sócios representativos do total do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão constituir procuradores, deverão ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados.

Exercício Social

CLÁUSULA NONA - Os balanços de resultados e patrimonial serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, serem procedidos balanços e ou balancetes intermediários de acordo com as conveniências da empresa bem como no atendimento das normas legais vigentes.

Resultado

CLÁUSULA DÉCIMA - Os resultados verificados em cada exercício financeiro ou período de apuração terão a destinação segundo o que for determinado pela representação da maioria simples do capital social, devendo em qualquer hipótese, ser respeitado a proporcionalidade do capital social de cada sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1675
Mov. 297

Remuneração dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As retiradas mensais de pró-labore caberão a ambos dos sócios administradores, André Felipe Henkin e Alexandre Reis Girardi, segundo o que for determinado pela representação da maioria simples do capital social.

Responsabilidade dos Quotistas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Retirada de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada de qualquer sócio deverá ser procedida de prévio aviso, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo conter em sua proposta o preço e as condições de venda de suas quotas, ficando sempre assegurado, ao(s) sócio(s) remanescente(s) o direito de preferência em igualdade de condições com estranhos a sociedade, ou ainda, a indicação de terceiros para aquisição das quotas ofertadas caso não haja interesse do(s) mesmo(s) em tal negociação.

Parágrafo Primeiro: O valor das quotas ofertadas em caso de simples retirada de sócio, será determinado em função do patrimônio líquido da sociedade constante de balanço especial levantado para este fim, podendo, no entanto, em caso de comum acordo entre as partes, ser dispensando tal procedimento.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese poderão as quotas ofertadas serem resgatadas a razão de 20% (vinte por cento) no ato da operação e o saldo restante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, todas corrigidas por índice legal vigente a época de cada vencimento.

Morte ou interdição de sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A morte ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, devendo seus direitos e haveres, por solicitação expressa do inventariante representando os demais herdeiros e mediante concordância do sócio remanescente, serem apurados de conformidade com o patrimônio líquido apresentado em balanço especial levantado para este fim, devendo o seu pagamento ser efetuado aos seus legítimos herdeiros a razão de 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, todas indexadas por índice legal vigente a época de cada pagamento, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda o(s) herdeiro(s), maiores somente, vir a tomar parte da presente sociedade, sucedendo o sócio falecido e ou interdito desde que haja aceitação do(s) remanescente(s).

Parágrafo Segundo: Em qualquer circunstância o sócio remanescente sempre terá o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido após serem as mesmas ofertadas pelo inventariante mediante comunicação expressa representando a si e os demais herdeiros, cujo pagamento deverá ser feito de acordo com as condições estabelecidas no caput da cláusula 13˚ (décima terceira) do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro:- Em conformidade com o artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, a retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1676
Mov. 297

Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião mediante convocação pela gerência através de circulares e ou correspondência "AR", atendendo o prescrito no artigo 1.072, parágrafo 4º do Código Civil Brasileiro e com base no ordenamento jurídico vigente, frente as deliberações sociais, deve ser apreciado o artigo 1.010 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sobre os negócios da sociedade, no que tange a sua administração, ou seja, as decisões relativas à condução de suas atividades, devem observar o quórum da maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo:- A periodicidade da reunião será ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de aprovar o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial.

Abertura de outros estabelecimentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - -A sociedade, a critério da gerência poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou indefinidamente, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos. Na hipótese de abertura deverá destacar o Capital Social para efeitos fiscais e administrativos.

Transformação do tipo jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A sociedade, por decisão da totalidade do seu capital social, poderá a qualquer tempo alterar o seu tipo jurídico em conformidade com a lei nº. 10.406/2002.

Dissolução ou liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - sociedade entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou a qualquer tempo por manifestação expressa da representação da totalidade dos sócios em conformidade com a lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas em lei ou a qualquer tempo por manifestação expressa da representação da totalidade dos sócios em conformidade com a lei 10.406/2002.

Dúvidas sociais ou omissões contratuais e foro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade é regida pelas normas da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 e pelo que for aplicável da lei 6.404 de 15/12/1976. As dúvidas sociais ou as omissões contratuais serão dirimidas em reuniões de quotistas onde serão acatadas as deliberações do quotista ou quotistas que representam a maioria simples do capital social, inclusive o que prescreve o artigo 1.072, parágrafo 4˚ do Código Civil Brasileiro. Finalmente a sociedade elege o foro da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emergir na vigência do presente instrumento contratual.

Disposições gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A sociedade poderá tomar como sócia ou acionista de qualquer outra sociedade que julgar conveniente, bem como, proceder cisão, incorporação e fusão.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1677
Mov. 297

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - -Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação contratual.

Porto Alegre/RS, 17 de janeiro de 2023.

_____

ANDRÉ FELIPE HENKIN

_____

ALEXANDRE REIS GIRARDI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1678
Mov. 297

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.929-8	RSE2300014006	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.806.140-04	ALEXANDRE REIS GIRARDI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
418.019.540-20	ANDRE FELIPE HENKIN	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1679
Mov. 297

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDRÉ FELIPE HENKIN, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1964, RG Nº 6026394376 SJS-RS, CPF 418.019.540-20, AVENIDA FERDINAND KISSLINGER, Nº 200, APTO 801, TORRE 1, BAIRRO JARDIM EUROPA, CEP 91360-054, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

André Felipe Henkin
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1680
Mov. 297

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRE REIS GIRARDI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 09/11/1973, RG Nº 6049170159 SSP-RS, CPF 621.806.140-04, AVENIDA VERISSIMO DE AMARAL, Nº 580, APTO 304, BAIRRO JARDIM EUROPA, CEP 91360-470, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

Alexandre Reis Girardi
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1681
Mov. 297

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, de CNPJ 01.425.676/0001-90 e protocolado sob o número 23/022.929-8 em 30/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8738694, em 14/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leonardo Ely Schreiner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.806.140-04	ALEXANDRE REIS GIRARDI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
418.019.540-20	ANDRE FELIPE HENKIN	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.806.140-04	ALEXANDRE REIS GIRARDI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
418.019.540-20	ANDRE FELIPE HENKIN	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
418.019.540-20	André Felipe Henkin	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/022.929-8.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1682
Mov. 297

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.806.140-04	Alexandre Reis Girardi	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2023, às 18:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/022.929-8.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1683
Mov. 297

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8738694 em 14/02/2023 da Empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190 e protocolo 230229298 - 30/01/2023. Autenticação: 38BFB6A150706752F9E85A934C5D573186CCDF9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/022.929-8 e o código de segurança 3x7S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1684
Mov. 297

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 999/2023

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90, sediada no(a) Rua Buarque de Macedo, nº 439 – Bairro São Geraldo CEP: 90.230-250 Porto Alegre – RS, por intermédio do seu representante legal, Sr. André Felipe Henkin, portador da carteira de identidade nº 6026394376, expedida pelo(a) SJS/II RS, e CPF nº 418.019.540-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Porto Alegre – RS, 03 de maio de 2024.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
André Felipe Henkin

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1685
Mov. 297

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43203319881	01.425.676/0001-90	
NOME EMPRESARIAL		
ATHENAS AUTOMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	73745316053	MARCIO SCHUCH SILVEIRA:73745316053	983786180686005156	16/02/2023 a 16/02/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01425676000190	ATHENAS AUTOMACAO LTDA:01425676000190	628070779501378390 9	19/01/2023 a 19/01/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	73745316053	MARCIO SCHUCH SILVEIRA:73745316053	983786180686005156	16/02/2023 a 16/02/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.
30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2023 às 15:02:03

B7.A6.D2.34.C6.34.5C.55
4B.E3.C7.86.D4.87.5E.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1686
Mov. 297

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA				
CNPJ:	01.425.676/0001-90	Nire:	43203319881	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-				

Consulta Realizada em: 10/04/2023 06:20:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1687
Mov. 297

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
NIRE	43203319881
CNPJ	01.425.676/0001-90
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41981
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1688
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 24.041.638,82	R$ 37.872.091,06
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.537.652,73	R$ 36.387.934,03
DISPONÍVEL		R$ 14.437.058,48	R$ 17.913.697,81
CAIXA		R$ 317,22	R$ 725,98
CAIXA GERAL		R$ 317,22	R$ 725,98
CAIXA TRANS MATRIZ E FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 13.283.134,35	R$ 1.925.614,20
BANCO DO BRASIL		R$ 3.981.100,85	R$ 1.844.121,50
BANRISUL		R$ 1.472.871,70	R$ 75.818,79
BANCO DO BRASIL FILIAL ES		R$ 649.459,84	R$ 2,75
BANCO DO BRASIL FILIAL SC		R$ 458,24	R$ 199,00
TRANSFERÊNCIAS MATRIZ E FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 10,00	R$ 0,00
CONTA XP		R$ 5.991.851,72	R$ 5.157,66
CONTA GALAPAGOS		R$ 1.187.382,00	R$ 314,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.153.606,91	R$ 15.987.357,63
BB APLICAÇÕES		R$ 834.408,46	R$ 2.747.089,27
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 2		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO BB REF DI VIP		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO BB RF CP CORP		R$ 834.408,46	R$ 649.619,50
APLICAÇAO BB CDB DI		R$ 0,00	R$ 2.097.469,77
ITAU APLICAÇÕES		R$ 319.198,45	R$ 1.097.168,86
APLICAÇÃO ITAU		R$ 319.042,08	R$ 264.968,41
APLICACAO AUTOMATICA ITAU		R$ 156,37	R$ 0,00
APLICAÇAO ITAU CDB		R$ 0,00	R$ 627.417,22
APLICAÇÃO GLOBAL DINAMICO ITAU		R$ 0,00	R$ 204.783,23
BANRISUL APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO BANRISUL		R$ 0,00	R$ 0,00
XP APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 9.616.279,76
XP LF DAYCOVAL - ABR/2025 8,95%		R$ 0,00	R$ 209.566,80
XP LF BANCO BVS/A - AGO/2026 8,45%		R$ 0,00	R$ 242.209,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 575

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1689
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
XP LF BANCO BVS/A - MAR/2025 7,70%		R$ 0,00	R$ 59.378,42
XP CDB ORIGINAL - JAN/2022		R$ 0,00	R$ 0,00
XP CDB BANCO VOLKSWAGEN - JUL/2023		R$ 0,00	R$ 0,00
XP CRA TEREOS - JAN/2025		R$ 0,00	R$ 264.872,34
XP LFSC BANCO ABC - DEZ/2099		R$ 0,00	R$ 310.975,39
XP CRA JSL - MAI/2025 6,09%		R$ 0,00	R$ 324.921,95
XP DEB NEOENERGIA AS - JUN/2033 4,22%		R$ 0,00	R$ 298.422,86
XP DEB PETROLEO BRASILEIRO S/A - SET/2034 3,90%		R$ 0,00	R$ 685.877,83
XP LF BANCO BRADESCO S/A - AGO/2026		R$ 0,00	R$ 59.531,04
XP ICATU VANGUARDA CRÉDITO PRIVADO FIRF LP		R$ 0,00	R$ 0,00
XP PORTO SEGURO FI REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO		R$ 0,00	R$ 0,00
XP RIZA LOTUS FIRF REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO		R$ 0,00	R$ 484.973,36
XP VERDE AM SCENA ADVISORY FIC FIM		R$ 0,00	R$ 0,00
XP ABSOLUTE VERTEX ADVISORY FIC FIM		R$ 0,00	R$ 0,00
XP DAHILATOTAL RETURN ADVISORY FIC FIM		R$ 0,00	R$ 0,00
XP MORGAN STANLEY GLOBAL		R$ 0,00	R$ 38.830,28
XP RIZA LOTUS PLUS ADVISORY		R$ 0,00	R$ 921.711,46
XP IBIUNA HEDGE FIC FIM		R$ 0,00	R$ 412.765,76
XP MACRO PLUS FIC FIM		R$ 0,00	R$ 354.320,68
XP VRI REDE DOR - JUN/2032 6,01%		R$ 0,00	R$ 100.745,89
XP IRIDIUM TITAN ADVISORTY FI		R$ 0,00	R$ 403.969,71
XP REFERENCIADO FI REFERE		R$ 0,00	R$ 1.355.826,32
XP RIZA DAIKON ADVISORY		R$ 0,00	R$ 725.123,73
XP VISTA HEDGE ADVISORY FIC FIM		R$ 0,00	R$ 185.969,95
XP CDB BANCO MASTER		R$ 0,00	R$ 153.936,31
XP CDB BMG		R$ 0,00	R$ 153.717,27
XP VINLAND MACRO ADVISORY		R$ 0,00	R$ 406.694,68
XP KAPITALO K10 ADVISORY		R$ 0,00	R$ 406.031,78
XP SCHRODER HIGH GRADE		R$ 0,00	R$ 549.810,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 576

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1690
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
XP CRA VALE DO TIJUCO - JAN/2029 6,52%		R$ 0,00	R$ 65.735,57
XP CAPITANIA RADAR FIM CP LP		R$ 0,00	R$ 440.360,28
GALAPAGOS APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.526.819,74
GALAPAGOS CRA CABO VERDE IPCA 8,30 JUN/2026		R$ 0,00	R$ 56.599,41
GALAPAGOS CRA ROVARIS IPCA 8,28 ABRI/2028 1		R$ 0,00	R$ 142.015,00
GALAPAGOS CRA ROVARIS IPCA 8,28 ABRI/2028 2		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS CRI LOTE 5 IPCA 10,75 AGO/2031		R$ 0,00	R$ 121.795,02
GALAPAGOS CSVO11		R$ 0,00	R$ 51.187,67
GALAPAGOS LGCM 11		R$ 0,00	R$ 16.954,52
GALAPAGOS RDAS 11		R$ 0,00	R$ 86.989,45
GALAPAGOS SKIN 11		R$ 0,00	R$ 39.640,50
GALAPAGOS WESTERN SOBERANO II FIC FI RF SELIC 1		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS FIDC ARQUIPELAGO NP SEM		R$ 0,00	R$ 113.709,95
GALAPAGOS FIDC AGRO		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS FIC FIDC GALAPAGOS WM 1		R$ 0,00	R$ 172.713,28
GALAPAGOS FIC FIDC GALAPAGOS WM 2		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS FIC FIDC GALAPAGOS WM 3		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS FIC FIDC GALAPAGOS WM II		R$ 0,00	R$ 34.542,66
GALAPAGOS FIDC EQUATORIAL SEN 1		R$ 0,00	R$ 154.771,40
GALAPAGOS FIDC EQUATORIAL SEN 2		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS TRIPOLI SEN		R$ 0,00	R$ 121.324,92
GALAPAGOS CDB PRE DU		R$ 0,00	R$ 36.092,37
GALAPAGOS FIAGRO FIC		R$ 0,00	R$ 17.137,51
GALAPAGOS CASTILHO II CDI +6,5		R$ 0,00	R$ 99.538,70
GALAPAGOS CRI BRASILATA IPCA 8,07		R$ 0,00	R$ 79.751,62
GALAPAGOS FIC FIDC WM III 1 29/07		R$ 0,00	R$ 98.101,14
GALAPAGOS FIC FIDC WM III 2 21/07		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS FIC FIDC WM III 3 12/08		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS CRA COCARI +9		R$ 0,00	R$ 52.076,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 577

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1691
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GALAPAGOS CRI GLOBAL MAX		R$ 0,00	R$ 10.180,03
GALAPAGOS CRI MULTITRANS		R$ 0,00	R$ 10.322,53
GALAPAGOS SAN REMO		R$ 0,00	R$ 19.661,76
GALAPAGOS CRI VBI		R$ 0,00	R$ 80.944,70
GALAPAGOS CASTILHO II CDI +6,5 05/09		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS CRI REZEK IPCA +8		R$ 0,00	R$ 120.818,20
GALAPAGOS CSVO12		R$ 0,00	R$ 51.768,63
GALAPAGOS FIC FIDC WM III 3 25/10		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS FIDC ANGA MULTIESTRATEGIA I		R$ 0,00	R$ 197.263,50
GALAPAGOS FIDC BAHIA		R$ 0,00	R$ 72.793,98
GALAPAGOS TG CORE		R$ 0,00	R$ 95.571,99
GALAPAGOS IGUANA		R$ 0,00	R$ 16.493,83
GALAPAGOS CRI WIMO V		R$ 0,00	R$ 48.670,00
GALAPAGOS CRI CENSIFISA IPCA 12,06 JUNH/2023		R$ 0,00	R$ 68.356,91
GALAPAGOS CRI TPA ESQUINA ICPA 11,20 DEZ/2023		R$ 0,00	R$ 21.632,83
GALAPAGOS BTG PACTUAL YIELD I FI RF		R$ 0,00	R$ 3.693,30
GALAPAGOS RDAS21		R$ 0,00	R$ 7.137,59
GALAPAGOS FIDC SAO CRISTOVAO		R$ 0,00	R$ 51.046,15
GALAPAGOS CRA CAETE CDI+ 4,0		R$ 0,00	R$ 50.266,06
GALAPAGOS CRA RUIZ II IPCA 9		R$ 0,00	R$ 75.213,78
GALAPAGOS CRI TPA II CDI+ 5,0		R$ 0,00	R$ 30.042,11
CLIENTES		R$ 6.215.161,05	R$ 9.608.641,44
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.215.161,05	R$ 9.608.641,44
CLIENTES DIVERSOS		R$ 6.215.161,05	R$ 9.608.641,44
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.483.082,39	R$ 3.591.388,54
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 63.868,52	R$ 473.308,80
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 63.868,52	R$ 473.308,80
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.000,00	R$ 9.846,73
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 2.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 578

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1692
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 0,00	R$ 9.846,73
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.417.213,87	R$ 3.108.233,01
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.367.094,66	R$ 1.657.420,60
(-) IRRF A RECUPERAR		R$ (20.918,06)	R$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 3.949,37	R$ 3.071,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 3.830,97
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 19.930,30
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 4.318,69
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 691.257,93
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 150.054,55
CREDITO A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 4.625,66	R$ 4.625,66
CONT SINDICAL EMPR A COMPENSAR		R$ 148,10	R$ 148,10
VALORES A IDENTIFICAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 41.836,12	R$ 0,00
CRÉDITO ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ 20.478,02	R$ 15.250,87
IRPJ A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 429.961,61
CSLL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 128.361,81
ESTOQUE		R$ 394.729,66	R$ 5.269.639,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 393.729,66	R$ 5.269.639,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 393.729,66	R$ 5.269.639,00
TRANSFERENCIA ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.000,00	R$ 0,00
VERBAS PAGAS A MAIOR		R$ 1.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 7.621,15	R$ 4.567,24
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 7.621,15	R$ 4.567,24
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 7.621,15	R$ 4.567,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.503.986,09	R$ 1.484.157,03
OUTROS CRÉDITOS		R$ 343.957,80	R$ 632.457,80
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 343.957,80	R$ 632.457,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 579

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1693
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOCIO CONTA EMPRESTIMO		R$ 343.957,80	R$ 632.457,80
INVESTIMENTOS		R$ 5.406,25	R$ 5.406,25
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 5.406,25	R$ 5.406,25
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 5.406,25	R$ 5.406,25
IMOBILIZADO		R$ 1.154.622,04	R$ 846.292,98
IMÓVEIS		R$ 810.247,33	R$ 810.247,33
EDIFICAÇÕES		R$ 617.247,33	R$ 617.247,33
IMOVEIS		R$ 192.050,00	R$ 192.050,00
INSTALAÇÕES		R$ 950,00	R$ 950,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 17.665,61	R$ 17.665,61
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 17.665,61	R$ 17.665,61
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.220.507,43	R$ 2.226.391,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 44.454,46	R$ 50.338,88
EQUIP E ACESSORIOS P/INFORMATICA		R$ 639.039,89	R$ 639.039,89
EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO		R$ 1.537.013,08	R$ 1.537.013,08
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.893.798,33)	R$ (2.208.011,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (104.267,86)	R$ (128.957,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (13.066,14)	R$ (14.832,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.376.709,76)	R$ (1.656.689,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS		R$ (99.462,34)	R$ (107.144,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES		R$ (712,76)	R$ (807,80)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (299.579,47)	R$ (299.579,47)
PASSIVO		R$ 24.041.638,82	R$ 37.872.091,06
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.398.383,37	R$ 17.551.747,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 383.427,48	R$ 157.439,72
EMPRÉSTIMOS		R$ 383.427,48	R$ 157.439,72
EMPRESTIMO XP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO ITAU		R$ 383.427,48	R$ 155.268,77
BANCO CONTA CREDORA		R$ 0,00	R$ 2.170,95
FORNECEDORES		R$ 10.866.391,84	R$ 16.047.823,15
FORNECEDORES		R$ 10.866.391,84	R$ 16.047.823,15

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 580

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1694
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDOR		R$ 10.866.391,84	R$ 16.047.823,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.564.506,85	R$ 844.000,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.564.506,85	R$ 844.000,94
ICMS A RECOLHER		R$ 97.898,53	R$ 120.885,39
ISS A RECOLHER		R$ 1.002,87	R$ 358,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 598.756,23	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 216.099,86	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 75,04	R$ 306,00
PIS A RECOLHER		R$ 58.017,15	R$ 0,01
COFINS A RECOLHER		R$ 267.230,56	R$ 0,00
CRF A RECOLHER		R$ 19.047,55	R$ 20.238,26
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQ A RECOLHER		R$ 306.379,06	R$ 702.212,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 78.459,51	R$ 104.625,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 15.500,00	R$ 7.243,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 13.542,00	R$ 7.243,40
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.958,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13° A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 19.233,50	R$ 53.655,81
INSS A RECOLHER		R$ 12.732,41	R$ 22.978,93
FGTS A RECOLHER		R$ 2.371,16	R$ 7.681,63
CONTRIBUIÇÃO SINDICATO		R$ 70,00	R$ 70,00
IRRF S/FOLHA A PAGAR		R$ 4.059,93	R$ 22.925,25
PROVISÕES		R$ 43.726,01	R$ 43.726,01
PROVISÃO DE IR S/APLICAÇÃO		R$ 43.726,01	R$ 43.726,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 505.597,69	R$ 397.858,57
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 327.174,07	R$ 329.994,07
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 327.174,07	R$ 329.994,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 178.423,62	R$ 67.864,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 581

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1695
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO CSLL		R$ 53.178,84	R$ 37.391,97
PARCELAMENTO ICMS		R$ 81.906,77	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 43.338,01	R$ 30.472,53
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ANDRE HENKIN		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ALEXANDRE GIRARDI		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.643.255,45	R$ 20.320.343,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
RESERVAS		R$ 3.082.387,86	R$ 14.309.195,25
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.082.387,86	R$ 14.309.195,25
RESERVA DE LUCROS		R$ 3.082.387,86	R$ 14.309.195,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.660.867,59	R$ 5.111.148,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.660.867,59	R$ 5.111.148,21
LUCROS ACUMULADOS		R$ 50.486.653,89	R$ 127.750.669,50
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (43.825.786,30)	R$ (122.839.521,29)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 200.000,00

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 582

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1696
Mov. 297

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 63.544.166,97	R$ 124.134.501,13
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 62.124.842,76	R$ 118.201.264,37
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 415.650,11	R$ 4.647.687,66
RECEITA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ 1.003.674,10	R$ 1.285.549,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (17.406.267,09)	R$ (33.029.662,23)
PIS S/ DEVOLUÇÃO VENDA		R$ 0,00	R$ 101.917,26
COFINS S/ DEVOLUÇÃO VENDA		R$ 0,00	R$ 469.437,12
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (6.137.447,32)	R$ (7.102.801,61)
ICMS S/ DEVOLUÇÃO VENDA		R$ 0,00	R$ 845.399,25
(-) (-) ICMS		R$ (4.264.056,72)	R$ (12.561.157,81)
(-) (-) ISS		R$ (11.315,87)	R$ (136.135,28)
(-) (-) COFINS		R$ (4.586.753,05)	R$ (8.376.272,25)
(-) (-) PIS		R$ (995.789,34)	R$ (1.818.532,83)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R$ (1.410.904,79)	R$ (4.451.516,08)
RECEITA LIQUIDA		R$ 46.137.899,88	R$ 91.104.838,90
(-) CUSTOS		R$ (1.920.000,96)	R$ (4.799.332,23)
(-) GARANTIAS		R$ (2.105.131,16)	R$ (3.530.760,39)
(-) PIS SOBRE GARANTIAS		R$ 33.023,21	R$ 58.257,55
(-) COFINS SOBRE GARANTIAS		R$ 152.106,99	R$ 268.337,81
(-) SOFTWARES		R$ (0,00)	R$ (1.757.760,00)
(-)PIS SOBRE SOFTWARE		R$ 0,00	R$ 29.003,04
(-) COFINS SOBRE SOFTWARE		R$ 0,00	R$ 133.589,76
(-) CMV		R$ (37.719.867,25)	R$ (70.579.269,65)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (37.719.867,25)	R$ (70.579.269,65)
LUCRO BRUTO		R$ 6.498.031,67	R$ 15.726.237,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.171.517,42)	R$ (8.865.128,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (72.210,56)	R$ (195.461,57)
(-) DESPESA COM BONIFICAÇÃO		R$ (870,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (66.475,01)	R$ (184.608,68)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (660,00)	R$ (2.586,13)
(-) FRETES E CARRETOS - NÃO DEDUTIVEL		R$ (3.111,05)	R$ (2.100,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (1.094,50)	R$ (6.166,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.099.306,86)	R$ (8.669.666,58)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (152.947,98)	R$ (699.941,24)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (26.400,00)	R$ (29.088,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (4.000,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (13.484,27)	R$ (59.697,75)
(-) FÉRIAS		R$ (19.148,33)	R$ (17.890,67)
(-) INSS		R$ (53.144,34)	R$ (204.580,31)
(-) FGTS		R$ (14.559,32)	R$ (79.053,58)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (11.382,22)	R$ (70.653,05)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.366,10)	R$ (16.551,68)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (6.527,40)	R$ (26.703,80)
(-) OUTROS DESCONTOS		R$ 12,39	R$ 445,17
(-) CONTRIBUIÇOES SINDICAIS		R$ (867,28)	R$ (4.475,23)
(-) DESPESA COM RECRUTAMENTO		R$ (0,00)	R$ (2.107,66)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (16.973,73)	R$ (170.554,13)
(-) IPTU		R$ (2.439,45)	R$ (2.481,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.739,42)	R$ (36.884,29)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (15.633,10)	R$ (4.098,13)
(-) IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (1.394,95)	R$ (13.768,78)
(-) IOF		R$ (7.088,23)	R$ (6.233,90)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.196,99)	R$ (7.609,82)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (844,93)	R$ (955,36)
(-) TELEFONE		R$ (14.284,72)	R$ (8.125,31)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (101,00)	R$ (7.875,50)
(-) SEGUROS		R$ (16.943,45)	R$ (10.851,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (2.982,30)	R$ (6.765,22)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (9.095,27)	R$ (11.596,24)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (253.160,31)	R$ (328.202,32)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (312.514,73)	R$ (2.215.690,55)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (307.399,24)	R$ (314.213,48)
(-) SUPORTE TECNICO		R$ (84.298,94)	R$ (982.486,42)
(-) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		R$ (446.487,96)	R$ (665.955,01)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R$ (3.338,72)	R$ (4.892,12)
(-) LICENÇA P/SOFTWARE		R$ (11.400,58)	R$ (6.914,98)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (18.928,67)	R$ (86.468,43)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (8.094,35)	R$ (17.185,17)
(-) CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (11.067,96)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R$ (8.002,37)	R$ (48.964,51)
(-) DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (287,20)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL E GAS		R$ (0,00)	R$ (1.491,12)
(-) INTERNET/SITE		R$ (590,41)	R$ (6.462,34)
(-) DESPESA COM PEDAGIO		R$ (20,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (81.793,55)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (7.640,75)
(-) DESPESA COM UNIFORMES		R$ (499,00)	R$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO INFORMATICA		R$ (10.588,71)	R$ (37.297,56)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R$ (3.593,49)	R$ (2.160,00)
(-) BRINDES		R$ (1.500,00)	R$ (7.330,80)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (11.285,00)	R$ (44.418,05)
(-) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO - ND		R$ (7.573,05)	R$ (16.994,05)
(-) DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO - ND		R$ (4.873,09)	R$ (5.067,79)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ND		R$ (2.417,12)	R$ (78,90)
(-) SERVIÇOS PREST TERCEIROS - ND		R$ (420,00)	R$ (7.808,50)
(-) EQUIPAMENTOS		R$ (134,90)	R$ (886,35)
(-) LIMPEZA NÃO DEDUTIVEL		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R$ (168,00)	R$ (549,00)
(-) DESPESA C/ ICMS		R$ (73.024,29)	R$ (36.704,69)
(-) EXAMES LABORATORIAIS		R$ (0,00)	R$ (200,03)
(-) DESPESA COM COMISSÕES E CORRETAGEM		R$ (0,00)	R$ (14.118,67)
(-) DESPESA COM ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (10.771,89)
(-) OUTRAS DESPESAS ND		R$ (28.560,08)	R$ (62.361,51)
(-) DESPESA C/ MATERIA DE EPI		R$ (100,00)	R$ (634,80)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (82.598,86)	R$ (1.819,48)
(-) DESPESA COM MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (837,98)	R$ (550,17)
(-) DESPESA COM PRESENTES FUNCIONÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (8.776,76)
(-) MULTA PROCESSO ADMINISTRATIVO		R$ (0,00)	R$ (35.489,00)
(-) DESPESA COM LICITAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (238.361,98)
(-) SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (0,00)	R$ (1.231.259,46)
(-) DESPESA COM COBRANÇA		R$ (0,00)	R$ (6.226,00)
(-) DESPESA COM EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (150.400,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (20.145,55)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,06)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.728,49)	R$ (104.823,99)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 8.232,63	R$ (0,00)
(-) DESPESA BANCARIA		R$ (10.568,20)	R$ (7.472,00)
(-) PERDA COM APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (339.346,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 314.014,04	R$ 1.654.106,14
JUROS		R$ 0,00	R$ 8,52
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 304.028,16
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 314.014,04	R$ 1.350.069,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 208.139,05	R$ 428.033,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 208.139,05	R$ 428.033,43
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 4.848.667,34	R$ 8.943.248,44
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (138,36)	R$ (0,00)
(-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ (138,36)	R$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 8.872,19	R$ 4.368,56
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 8.872,19	R$ 4.368,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 4.857.401,17	R$ 8.947.617,00
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.643.629,97)	R$ (3.063.077,35)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (441.431,47)	R$ (817.167,54)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.202.198,50)	R$ (2.245.909,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.213.771,20	R$ 5.884.539,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 583

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 584

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	01.425.676/0001-90	Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	900.000,00	3.082.387,86	50.486.653,89	(-)43.825.786,30	0,00	10.643.255,45
Ajustes de Exercícios Anteriores			566.237,94		200.000,00	766.237,94
Lucro Líquido			84.898.274,64	(-)79.013.734,99		5.884.539,65
Dividendos Propostos			(-)8.200.496,97			(-)8.200.496,97
Reserva de Lucros		11.226.807,39				11.226.807,39
Saldo Final em 31.12.2022	900.000,00	14.309.195,25	127.750.669,50	(-)122.839.521,29	200.000,00	20.320.343,46
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.7E.36.DD.9A.31.E6.BB.02.1A.90.E2.30.00.BA.4D.09.9C.8E.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1697 Mov. 297

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1698
Mov. 297

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Athenas Automação Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS na Rua Buarque de Macedo, n° 439, Bairro São Geraldo. A empresa possui três filiais, com sede e foro na cidade de Serra/ES na rua Francisco Sousa dos santos n°456, A e B quadra Lote 374, bairro Jardim Limoeiro, inscrita no CNPJ 01.425.676/0003-51, em São Jose/SC na Avenida Marechal Castelo Branco n° 65, bloco B sala 803, bairro Campinas, inscrita no CNPJ 01.425.676/0005-13 e em Curitiba/PR na rua Padre Anchieta n° 248, Bairro Merces, inscrita no CNPJ 01.425.676/0006-02. Tendo como objetivo social principal o Comércio Varejista e Atacadista de equipamentos de software e suprimentos de informática, com início de atividades em 12/09/1996. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

O sistema de contabilização bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foi elaborado com observações dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observações aos preceitos previstos na NBC – TG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS

3.1) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, obedecendo aos limites definidos pela legislação em vigor. As taxas de depreciação utilizadas são de 20%.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresa coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa opta pelo regime de tributação Lucro Real no exercício de 2022 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4 – PASSIVO CONTINGENTE

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 900.000,00, apresentando a seguinte composição:

Sócios	**Participação %**	**Participação R$**	**Capital Integralizado**
André Felipe Henkin	50%	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
Alexandre Reis Girardi	50 %	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
Total	100%	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1699
Mov. 297

NOTA 6 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2022.

Me. Márcio Schuch Silveira
Contador CRC/RS 59.871

André Felipe Henkin
Sócio administrador

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 586

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1700
Mov. 297

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 01.425.676/0001-90
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro ou Prejuízo do Exercício	5.884.539,65	3.213.771,20
Ajustes por:		
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	766.237,90	68.656,06
Depreciações e Amortizações	314.213,48	307.399,24
Resultado na venda do imobilizado	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício ajustado	**6.964.991,03**	**3.589.826,50**
(Aumento) Redução nas Contas do Ativo	**(10.662.141,97)**	**(920.413,16)**
Títulos a receber	(3.393.480,39)	(1.537.883,83)
Outros créditos	(2.396.806,15)	(1.277.383,54)
Estoque	(4.874.909,34)	1.890.183,79
Despesas Antecipadas	3.053,91	4.670,42
Aumento (Redução) em Contas do Passivo	**4.379.352,04**	**4.830.088,46**
Fornecedores	5.181.431,31	3.109.885,27
Obrigações Trabalhistas	26.165,71	26.014,56
Obrigações Tributárias	(720.505,86)	1.496.064,09
Outras Obrigações	(107.739,12)	198.124,54
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**682.201,10**	**7.499.501,80**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição/Alienação de imobilizado	(5.884,42)	(459.347,69)
Distribuição de Lucros	(8.200.496,97)	(3.025.247,91)
Reserva de Lucros	11.226.807,39	3.082.387,86
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**3.020.426,00**	**(402.207,74)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos Tomados (-) Amortizações Efetuadas	(225.987,76)	(647.200,86)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamentos	**(225.987,76)**	**(647.200,86)**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.476.639,34**	**6.450.093,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	14.437.058,47	7.986.965,28
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	17.913.697,81	14.437.058,48

Porto Alegre 31 de Dezembro de 2022

Me. Márcio Schuch Silveira
Contador CRC/RS 59.871

André Felipe Henkin
Sócio administrador

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1701
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 37.872.091,06	R$ 38.072.604,63
ATIVO CIRCULANTE		R$ 36.387.934,03	R$ 31.893.394,94
DISPONÍVEL		R$ 17.913.697,81	R$ 18.723.447,27
CAIXA		R$ 725,98	R$ 505,46
CAIXA GERAL		R$ 725,98	R$ 505,46
CAIXA TRANS MATRIZ E FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.925.614,20	R$ 4.477.467,65
BANCO DO BRASIL		R$ 1.844.121,50	R$ 4.378.004,96
BANRISUL		R$ 75.818,79	R$ 306,02
BANCO DO BRASIL FILIAL ES		R$ 2,75	R$ 100,00
BANCO DO BRASIL FILIAL SC		R$ 199,00	R$ 203,34
TRANSFERÊNCIAS MATRIZ E FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 11.661,99
CONTA XP		R$ 5.157,66	R$ 5.662,10
CONTA GALAPAGOS		R$ 314,50	R$ 81.529,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 15.987.357,63	R$ 14.245.474,16
BB APLICAÇÕES		R$ 2.747.089,27	R$ 458.357,90
APLICAÇÃO BB RF CP CORP		R$ 649.619,50	R$ 0,00
APLICAÇAO BB CDB DI		R$ 2.097.469,77	R$ 458.357,90
ITAU APLICAÇÕES		R$ 1.097.168,86	R$ 3.671.129,74
APLICAÇÃO ITAU		R$ 264.968,41	R$ 294.073,77
APLICACAO AUTOMATICA ITAU		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇAO ITAU CDB		R$ 627.417,22	R$ 3.151.863,02
APLICAÇÃO GLOBAL DINAMICO ITAU		R$ 204.783,23	R$ 225.192,95
XP APLICAÇÕES		R$ 9.616.279,76	R$ 6.988.523,69
XP LF DAYCOVAL - ABR/2025 8,95%		R$ 209.566,80	R$ 228.090,16
XP LF BANCO BVS/A - AGO/2026 8,45%		R$ 242.209,22	R$ 262.421,59
XP LF BANCO BVS/A - MAR/2025 7,70%		R$ 59.378,42	R$ 63.894,11
XP CRA TEREOS - JAN/2025		R$ 264.872,34	R$ 263.744,54
XP LFSC BANCO ABC - DEZ/2099		R$ 310.975,39	R$ 308.869,64
XP CRA JSL - MAI/2025 6,09%		R$ 324.921,95	R$ 340.030,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 588

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1702
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
XP DEB NEOENERGIA AS - JUN/2033 4,22%		R$ 298.422,86	R$ 284.014,81
XP DEB PETROLEO BRASILEIRO S/A - SET/2034 3,90%		R$ 685.877,83	R$ 717.939,23
XP LF BANCO BRADESCO S/A - AGO/2026		R$ 59.531,04	R$ 65.431,66
XP RIZA LOTUS FIRF REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO		R$ 484.973,36	R$ 0,00
XP MORGAN STANLEY GLOBAL		R$ 38.830,28	R$ 53.592,55
XP RIZA LOTUS PLUS ADVISORY		R$ 921.711,46	R$ 0,00
XP IBIUNA HEDGE FIC FIM		R$ 412.765,76	R$ 318.067,90
XP MACRO PLUS FIC FIM		R$ 354.320,68	R$ 302.422,28
XP VRI REDE DOR - JUN/2032 6,01%		R$ 100.745,89	R$ 105.438,44
XP IRIDIUM TITAN ADVISORTY FI		R$ 403.969,71	R$ 0,00
XP REFERENCIADO FI REFERE		R$ 1.355.826,32	R$ 0,00
XP RIZA DAIKON ADVISORY		R$ 725.123,73	R$ 783.398,68
XP VISTA HEDGE ADVISORY FIC FIM		R$ 185.969,95	R$ 0,00
XP CDB BANCO MASTER		R$ 153.936,31	R$ 175.593,53
XP CDB BMG		R$ 153.717,27	R$ 172.190,97
XP VINLAND MACRO ADVISORY		R$ 406.694,68	R$ 0,00
XP KAPITALO K10 ADVISORY		R$ 406.031,78	R$ 0,00
XP SCHRODER HIGH GRADE		R$ 549.810,88	R$ 0,00
XP CRA VALE DO TIJUCO - JAN/2029 6,52%		R$ 65.735,57	R$ 68.794,79
XP CAPITANIA RADAR FIM CP LP		R$ 440.360,28	R$ 481.105,21
XP CDB BANCO XP S.A. - ABR/2025		R$ 0,00	R$ 344.931,00
XP CDB FIDIS - MAI/2024		R$ 0,00	R$ 199.238,01
CDB 123SWZZU BANCO CNH CAPITAL S/A MAR/2025		R$ 0,00	R$ 109.975,90
CDB FIDIS- JUN/2024		R$ 0,00	R$ 44.873,38
CDB 123U4EPF BANCO CNH CAPITAL S/A - MAR/2025		R$ 0,00	R$ 396.452,98
DEB MOVIDA JUN/2028		R$ 0,00	R$ 105.284,07
CDB BANCO XP S.A - JUL2025		R$ 0,00	R$ 327.396,07
CDB923355HF PAGBANK - SET/2024		R$ 0,00	R$ 420.633,50
CDB BANCO BV S/A SET 2024		R$ 0,00	R$ 44.697,84
GALAPAGOS APLICAÇÕES		R$ 2.526.819,74	R$ 3.127.462,83

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 589

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1703
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GALAPAGOS CRA CABO VERDE IPCA 8,30 JUN/2026		R$ 56.599,41	R$ 41.077,15
GALAPAGOS CRA ROVARIS IPCA 8,28 ABRI/2028 1		R$ 142.015,00	R$ 123.273,43
GALAPAGOS CRI LOTE 5 IPCA 10,75 AGO/2031		R$ 121.795,02	R$ 127.606,54
GALAPAGOS CSVO11		R$ 51.187,67	R$ 58.520,99
GALAPAGOS LGCM 11		R$ 16.954,52	R$ 17.768,58
GALAPAGOS RDAS 11		R$ 86.989,45	R$ 67.091,36
GALAPAGOS SKIN 11		R$ 39.640,50	R$ 25.164,61
GALAPAGOS FIDC ARQUIPELAGO NP SEM		R$ 113.709,95	R$ 82.034,78
GALAPAGOS FIC FIDC GALAPAGOS WM 1		R$ 172.713,28	R$ 236.355,38
GALAPAGOS FIC FIDC GALAPAGOS WM II		R$ 34.542,66	R$ 41.033,92
GALAPAGOS FIDC EQUATORIAL SEN 1		R$ 154.771,40	R$ 128.817,88
GALAPAGOS TRIPOLI SEN		R$ 121.324,92	R$ 118.883,42
GALAPAGOS CDB PRE DU		R$ 36.092,37	R$ 0,00
GALAPAGOS FIAGRO FIC		R$ 17.137,51	R$ 17.254,94
GALAPAGOS CASTILHO II CDI +6,5		R$ 99.538,70	R$ 108.892,17
GALAPAGOS CRI BRASILATA IPCA 8,07		R$ 79.751,62	R$ 81.930,95
GALAPAGOS FIC FIDC WM III 1 29/07		R$ 98.101,14	R$ 116.536,34
GALAPAGOS CRA COCARI +9		R$ 52.076,74	R$ 40.825,35
GALAPAGOS CRI GLOBAL MAX		R$ 10.180,03	R$ 10.191,70
GALAPAGOS CRI MULTITRANS		R$ 10.322,53	R$ 10.129,43
GALAPAGOS SAN REMO		R$ 19.661,76	R$ 12.940,46
GALAPAGOS CRI VBI		R$ 80.944,70	R$ 0,00
GALAPAGOS CRI REZEK IPCA +8		R$ 120.818,20	R$ 146.830,85
GALAPAGOS CSVO12		R$ 51.768,63	R$ 60.627,77
GALAPAGOS FIDC ANGA MULTIESTRATEGIA I		R$ 197.263,50	R$ 208.602,07
GALAPAGOS FIDC BAHIA		R$ 72.793,98	R$ 140.090,91
GALAPAGOS TG CORE		R$ 95.571,99	R$ 112.414,32
GALAPAGOS IGUANA		R$ 16.493,83	R$ 0,00
GALAPAGOS CRI WIMO V		R$ 48.670,00	R$ 42.254,45
GALAPAGOS CRI CENSIFISA IPCA 12,06 JUNH/2023		R$ 68.356,91	R$ 75.850,84

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1704
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GALAPAGOS CRI TPA ESQUINA ICPA 11,20 DEZ/2023		R$ 21.632,83	R$ 24.887,47
GALAPAGOS BTG PACTUAL YIELD I FI RF		R$ 3.693,30	R$ 0,00
GALAPAGOS RDAS21		R$ 7.137,59	R$ 5.504,93
GALAPAGOS FIDC SAO CRISTOVAO		R$ 51.046,15	R$ 66.969,54
GALAPAGOS CRA CAETE CDI+ 4,0		R$ 50.266,06	R$ 0,00
GALAPAGOS CRA RUIZ II IPCA 9		R$ 75.213,78	R$ 70.999,60
GALAPAGOS CRI TPA II CDI+ 5,0		R$ 30.042,11	R$ 30.082,74
GALAPAGOS CRI STEEL HOME CDI+ 5,0		R$ 0,00	R$ 23.056,89
GALAPAGOS FIDC ARQUIPELAGO NP SEM II		R$ 0,00	R$ 0,00
BLUE OCEAN FIC FIM		R$ 0,00	R$ 53.689,77
GALAPAGOS CRI PORTE IV IPCA 10 19abr2028		R$ 0,00	R$ 56.068,85
GALAPAGOS FOF INFRA FIP-IE		R$ 0,00	R$ 17.000,73
GALAPAGOS CRA ALIANCA IPCA 9,5 15MAI2028 CRA02300CIA		R$ 0,00	R$ 50.810,10
GALAPAGOS FIDC TMOV		R$ 0,00	R$ 0,00
GALAPAGOS CRA PORTAL AGRO II 08/27 CRA02300GTL		R$ 0,00	R$ 29.277,11
GALAPAGOS FIDC S. CRUZ III FLU 3593422SN5		R$ 0,00	R$ 132.132,43
GALAPAGOS PINZON RENDA FIX		R$ 0,00	R$ 0,01
GALAPAGOS CRA BELMIRO CRA02300HQX		R$ 0,00	R$ 60.518,30
GALAPAGOS CRI 23J0108650		R$ 0,00	R$ 100.423,80
CRI PIRELLI IPCA 09/39 23L1538459		R$ 0,00	R$ 30.152,72
GCRA11		R$ 0,00	R$ 38.093,61
CPTS11 CAPITANIA SECURITIES II		R$ 0,00	R$ 84.793,64
CLIENTES		R$ 9.608.641,44	R$ 8.426.235,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 9.608.641,44	R$ 8.426.235,50
CLIENTES DIVERSOS		R$ 9.608.641,44	R$ 8.426.235,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.591.388,54	R$ 3.447.241,33
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 473.308,80	R$ (399.340,51)
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 473.308,80	R$ (399.340,51)
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 9.846,73	R$ 22.345,82
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 2.835,00

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1705
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 9.846,73	R$ 14.260,82
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 5.250,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 3.108.233,01	R$ 3.824.236,02
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.657.420,60	R$ 1.903.498,83
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 183.233,30
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 3.071,92	R$ 3.071,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 3.830,97	R$ 10.135,25
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 19.930,30	R$ 157.801,89
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 4.318,69	R$ 34.190,89
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.206,57
COFINS A RECUPERAR		R$ 691.257,93	R$ 484.097,27
PIS A RECUPERAR		R$ 150.054,55	R$ 105.265,62
CREDITO A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 4.625,66	R$ 4.625,66
CONT SINDICAL EMPR A COMPENSAR		R$ 148,10	R$ 148,10
IRRF A RECUPERAR - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITO ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ 15.250,87	R$ 10.110,62
IRPJ A RECUPERAR		R$ 429.961,61	R$ 681.507,42
CSLL A RECUPERAR		R$ 128.361,81	R$ 245.342,68
ICMS TRANSFERENCIA MATRIZ E FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 5.269.639,00	R$ 1.294.665,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 5.269.639,00	R$ 1.294.665,12
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 5.269.639,00	R$ 1.294.665,12
TRANSFERENCIA ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 4.567,24	R$ 1.805,72
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 4.567,24	R$ 1.805,72
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 4.567,24	R$ 1.805,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.484.157,03	R$ 6.179.209,69
OUTROS CRÉDITOS		R$ 632.457,80	R$ 5.563.719,08
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 632.457,80	R$ 5.563.719,08
SOCIO CONTA EMPRESTIMO		R$ 632.457,80	R$ 384.457,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 592

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1706
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE LUCROS - ANDRE HENKIN		R$ 0,00	R$ 3.016.193,98
ADIANTAMENTO DE LUCROS - ALEXANDRE GIRARD		R$ 0,00	R$ 2.163.067,30
INVESTIMENTOS		R$ 5.406,25	R$ 5.406,25
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 5.406,25	R$ 5.406,25
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R$ 5.406,25	R$ 5.406,25
IMOBILIZADO		R$ 846.292,98	R$ 610.084,36
IMÓVEIS		R$ 810.247,33	R$ 810.492,33
EDIFICAÇÕES		R$ 617.247,33	R$ 617.247,33
IMOVEIS		R$ 192.050,00	R$ 192.050,00
INSTALAÇÕES		R$ 950,00	R$ 1.195,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 17.665,61	R$ 54.265,61
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 17.665,61	R$ 54.265,61
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.226.391,85	R$ 2.263.796,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 50.338,88	R$ 57.911,83
EQUIP E ACESSORIOS P/INFORMATICA		R$ 639.039,89	R$ 668.872,01
EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO		R$ 1.537.013,08	R$ 1.537.013,08
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.208.011,81)	R$ (2.518.470,50)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (128.957,74)	R$ (153.647,62)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (14.832,66)	R$ (18.399,18)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.656.689,76)	R$ (1.930.753,71)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS		R$ (107.144,38)	R$ (114.826,42)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES		R$ (807,80)	R$ (902,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (299.579,47)	R$ (299.579,47)
(-) DEPRECIAÇÕES EQUIP E ACESSORIOS P/INFORMATICA		R$ 0,00	R$ (361,26)
PASSIVO		R$ 37.872.091,06	R$ 38.072.604,63
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.551.747,60	R$ 14.962.486,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 157.439,72	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 157.439,72	R$ 0,00
EMPRESTIMO ITAU		R$ 155.268,77	R$ 0,00
BANCO CONTA CREDORA		R$ 2.170,95	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 593

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1707
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 16.047.823,15	R$ 12.496.082,90
FORNECEDORES		R$ 16.047.823,15	R$ 12.496.082,90
FORNECEDOR		R$ 16.047.823,15	R$ 12.496.082,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 844.000,94	R$ 1.941.822,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 844.000,94	R$ 1.941.822,15
ICMS A RECOLHER		R$ 120.885,39	R$ 54.151,87
ISS A RECOLHER		R$ 358,30	R$ 36.104,93
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 306,00	R$ 716,28
PIS A RECOLHER		R$ 0,01	R$ 38.988,26
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 179.439,69
CRF A RECOLHER		R$ 20.238,26	R$ 8.379,12
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQ A RECOLHER		R$ 702.212,98	R$ 1.624.042,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 104.625,22	R$ 100.898,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.243,40	R$ 3.481,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 7.243,40	R$ 1.779,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13° A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.701,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 53.655,81	R$ 53.691,00
INSS A RECOLHER		R$ 22.978,93	R$ 23.451,75
FGTS A RECOLHER		R$ 7.681,63	R$ 8.354,08
CONTRIBUIÇÃO SINDICATO		R$ 70,00	R$ 942,80
IRRF S/FOLHA A PAGAR		R$ 22.925,25	R$ 20.942,37
PROVISÕES		R$ 43.726,01	R$ 43.726,01
PROVISÃO DE IR S/APLICAÇÃO		R$ 43.726,01	R$ 43.726,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 397.858,57	R$ 423.683,37
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 329.994,07	R$ 380.561,99
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 329.994,07	R$ 380.561,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 594

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1708
Mov. 297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 67.864,50	R$ 43.121,38
PARCELAMENTO CSLL		R$ 37.391,97	R$ 21.860,85
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 30.472,53	R$ 17.786,13
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 3.474,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 20.320.343,46	R$ 23.110.118,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
RESERVAS		R$ 14.309.195,25	R$ 22.210.118,12
RESERVAS DE LUCROS		R$ 14.309.195,25	R$ 22.210.118,12
RESERVA DE LUCROS		R$ 14.309.195,25	R$ 22.210.118,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.111.148,21	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.111.148,21	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 115.457.380,99	R$ (68.283.161,67)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (110.346.232,78)	R$ 68.283.161,67
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 595

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1709
Mov. 297

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 01.425.676/0001-90
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

	2023	2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro ou Prejuízo do Exercício	8.584.910,80	5.884.539,65
Ajustes por:		
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	10.822,23	766.237,90
Depreciações e Amortizações	310.458,69	314.213,48
Resultado na venda do imobilizado	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício ajustado	**983.624,39**	**6.964.991,03**
(Aumento) Redução nas Contas do Ativo	**373.027,27**	**(10.662.141,97)**
Títulos a receber	1.182.405,94	(3.393.480,39)
Outros créditos	-4.787.144,07	(2.396.806,15)
Estoque	3.974.973,88	(4.874.909,34)
Despesas Antecipadas	2.761,52	3.053,91
Aumento (Redução) em Contas do Passivo	**(2.431.821,32)**	**4.379.352,04**
Fornecedores	(3.551.740,25)	5.181.431,31
Obrigações Trabalhistas	(3.727,13)	26.165,71
Obrigações Tributárias	1.097.821,26	(720.505,86)
Outras Obrigações	25.824,80	(107.739,12)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**(1.075.169,66)**	**682.201,10**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição/Alienação de imobilizado	74.250,07	(5.884,42)
Distribuição de Lucros	(5.932.814,10)	(8.200.496,97)
Reserva de Lucros	0,00	11.226.807,39
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**(5.858.564,03)**	**3.020.426,00**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos Tomados (-) Amortizações Efetuadas	(157.439,72)	(225.987,76)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamentos	**(157.439,72)**	**(225.987,76)**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**809.749,46**	**3.476.639,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	17.913.697,81	14.437.058,47
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	18.723.447,27	17.913.697,81

Porto Alegre 31 de Dezembro de 2023.

Me. Márcio Schuch Silveira
Contador CRC/RS 59.871

André Felipe Henkin
Sócio administrador

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 596

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 597

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	01.425.676/0001-90	Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	900.000,00	14.309.195,25	115.457.380,99	(-)110.346.232,78	20.320.343,46
Ajustes de Exercícios Anteriores			101.898,83		101.898,83
Aumento de Capital		7.900.922,87	(-)7.900.922,87		0,00
Lucro Líquido			(-)170.044.483,65	178.629.394,45	8.584.910,80
Dividendos Propostos			(-)5.897.034,97		(-)5.897.034,97
Saldo Final em 31.12.2023	900.000,00	22.210.118,12	(-)68.283.161,67	68.283.161,67	23.110.118,12
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1710 Mov. 297

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1711
Mov. 297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 124.134.501,13	R$ 80.923.289,84
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 118.201.264,37	R$ 77.556.962,65
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.647.687,66	R$ 2.130.173,70
RECEITA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ 1.285.549,10	R$ 1.236.153,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.802.854,84)	R$ (17.501.562,33)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (7.102.801,61)	R$ (6.933.466,28)
ICMS S/ DEVOLUÇÃO VENDA		R$ 845.399,25	R$ 302.018,12
PIS S/ DEVOLUÇÃO VENDA		R$ 101.917,26	R$ 95.425,61
COFINS S/ DEVOLUÇÃO VENDA		R$ 469.437,12	R$ 439.536,13
(-) (-) ICMS		R$ (12.561.157,81)	R$ (9.318.549,00)
(-) (-) ISS		R$ (136.135,28)	R$ (56.061,63)
(-) (-) COFINS		R$ (8.376.272,25)	R$ (5.140.412,83)
(-) (-) PIS		R$ (1.818.532,83)	R$ (1.115.908,88)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R$ (4.451.516,08)	R$ (3.675.066,44)
CREDITO PRESUMIDO ICMS		R$ 11.226.807,39	R$ 7.900.922,87
RECEITA LIQUIDA		R$ 102.331.646,29	R$ 63.421.727,51
(-) CUSTOS		R$ (4.799.332,23)	R$ (3.628.353,34)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.637,83)
(-) GARANTIAS		R$ (3.530.760,39)	R$ (2.708.448,10)
(-) PIS SOBRE GARANTIAS		R$ 58.257,55	R$ 62.177,54
(-) COFINS SOBRE GARANTIAS		R$ 268.337,81	R$ 286.860,01
(-) SOFTWARES		R$ (1.757.760,00)	R$ (1.267.511,87)
(-)PIS SOBRE SOFTWARE		R$ 29.003,04	R$ 120,13
(-) COFINS SOBRE SOFTWARE		R$ 133.589,76	R$ 86,78
(-) CMV		R$ (70.579.269,65)	R$ (45.970.028,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (70.579.269,65)	R$ (45.970.028,02)
LUCRO BRUTO		R$ 26.953.044,41	R$ 13.823.346,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.865.128,15)	R$ (6.655.787,94)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (195.461,57)	R$ (229.736,15)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ 0,00	R$ 45,00
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (3.869,55)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (184.608,68)	R$ (199.330,34)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (2.586,13)	R$ (1.005,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 598

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1712
Mov. 297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS - NÃO DEDUTIVEL		R$ (2.100,00)	R$ (21.829,86)
(-) ICMS S/ FRETE		R$ 0,00	R$ 180,59
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (0,00)	R$ (2.083,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (6.166,76)	R$ (1.843,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (8.669.666,58)	R$ (6.426.051,79)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (699.941,24)	R$ (751.470,16)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (29.088,00)	R$ (79.812,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (59.697,75)	R$ (63.389,84)
(-) FÉRIAS		R$ (17.890,67)	R$ (70.119,67)
(-) INSS		R$ (204.580,31)	R$ (225.069,45)
(-) FGTS		R$ (79.053,58)	R$ (64.341,42)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (70.653,05)	R$ (120.601,58)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (16.551,68)	R$ (38.201,71)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (26.703,80)	R$ (48.058,04)
(-) OUTROS DESCONTOS		R$ 445,17	R$ 2.706,07
(-) CONTRIBUIÇOES SINDICAIS		R$ (4.475,23)	R$ (4.614,68)
(-) DESPESA COM RECRUTAMENTO		R$ (2.107,66)	R$ (233,83)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (170.554,13)	R$ (151.381,45)
(-) IPTU		R$ (2.481,78)	R$ (8.242,54)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (36.884,29)	R$ (18.290,16)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4.098,13)	R$ (5.417,03)
(-) IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (13.768,78)	R$ (6.224,39)
(-) IOF		R$ (6.233,90)	R$ (4.367,77)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (7.609,82)	R$ (8.564,52)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (955,36)	R$ (2.490,10)
(-) TELEFONE		R$ (8.125,31)	R$ (9.508,47)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (7.875,50)	R$ (6.243,14)
(-) SEGUROS		R$ (10.851,18)	R$ (7.820,47)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (6.765,22)	R$ (200,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (11.596,24)	R$ (4.725,62)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (328.202,32)	R$ (134.070,27)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.215.690,55)	R$ (2.745,34)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (314.213,48)	R$ (310.458,69)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1713
Mov. 297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (957,69)
(-) SUPORTE TECNICO		R$ (982.486,42)	R$ (183.619,67)
(-) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		R$ (665.955,01)	R$ (846.198,72)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R$ (4.692,12)	R$ (3.049,85)
(-) LICENÇA P/SOFTWARE		R$ (6.914,98)	R$ (38.399,75)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (86.468,43)	R$ (82.188,72)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (17.185,17)	R$ (48.281,41)
(-) CONDOMINIO		R$ (11.067,96)	R$ (8.262,96)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R$ (48.964,51)	R$ (2.351,41)
(-) DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R$ (287,20)	R$ (22,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL E GAS		R$ (1.491,12)	R$ (0,00)
(-) INTERNET/SITE		R$ (6.462,34)	R$ (4.501,44)
(-) DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (81.793,55)	R$ (61.660,32)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R$ (7.640,75)	R$ (6.464,15)
(-) EQUIPAMENTO INFORMATICA		R$ (37.297,56)	R$ (17.909,83)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R$ (2.160,00)	R$ (0,00)
(-) BRINDES		R$ (7.330,80)	R$ (19.418,20)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (44.418,05)	R$ (91.298,63)
(-) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO - ND		R$ (16.994,05)	R$ (23.887,61)
(-) DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO - ND		R$ (5.067,79)	R$ (7.340,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ND		R$ (78,90)	R$ (50,00)
(-) SERVIÇOS PREST TERCEIROS - ND		R$ (7.808,50)	R$ (120,00)
(-) EQUIPAMENTOS		R$ (886,35)	R$ (0,00)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R$ (549,00)	R$ (150,00)
(-) DESPESA C/ ICMS		R$ (36.704,69)	R$ (4.532,77)
(-) EXAMES LABORATORIAIS		R$ (200,03)	R$ (50,00)
(-) DESPESA COM COMISSÕES E CORRETAGEM		R$ (14.118,67)	R$ (25.000,00)
(-) DESPESA COM ALUGUEL		R$ (10.771,89)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS - ND		R$ (62.361,51)	R$ (85.730,44)
(-) DESPESA C/ MATERIA DE EPI		R$ (634,80)	R$ (0,00)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (1.819,48)	R$ (957,69)
(-) DESPESA COM MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (550,17)	R$ (1.709,50)
(-) DESPESA COM PRESENTES FUNCIONÁRIOS		R$ (8.776,76)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 600

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1714
Mov. 297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA PROCESSO ADMINISTRATIVO		R$ (35.489,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM LICITAÇÃO		R$ (238.361,98)	R$ (476.754,46)
(-) SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (1.231.259,46)	R$ (1.920.286,89)
(-) DESPESA COM COBRANÇA		R$ (6.226,00)	R$ (49.304,40)
(-) DESPESA COM EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÃO		R$ (150.400,00)	R$ (833,50)
(-) DESPESA COM JARDINAGEM		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESA COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (3.039,97)
(-) CARTORIOS / TABELIONATOS		R$ (0,00)	R$ (142,16)
(-) DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (20.145,55)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (87.600,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (104.823,99)	R$ (43.087,24)
(-) DESPESA BANCARIA		R$ (7.472,00)	R$ (4.878,87)
(-) PERDA COM APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (339.346,25)	R$ (130.454,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.654.106,14	R$ 1.589.252,57
JUROS		R$ 8,52	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 304.028,16	R$ 90.304,74
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 1.350.069,46	R$ 1.498.947,83
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (8.098,93)
(-) INDENIZAÇÃO DE PROCESSO TRABALHISTA E CIVEL		R$ (0,00)	R$ (8.098,93)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 428.033,43	R$ 198.954,75
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 428.033,43	R$ 198.203,20
RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 751,55
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 20.170.055,83	R$ 8.947.666,60
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.368,56	R$ 365,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.368,56	R$ 365,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 20.174.424,39	R$ 8.948.031,60
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (3.063.077,35)	R$ (363.120,80)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (817.167,54)	R$ (102.473,15)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.245.909,81)	R$ (260.647,65)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 17.111.347,04	R$ 8.584.910,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Anexo Proposta Athenas - Item 2 (1644982) SEI 2025.008512 / pg. 601

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1715
Mov. 297

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Athenas Automação Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS na Rua Buarque de Macedo, n° 439, Bairro São Geraldo. A empresa possui três filiais, com sede e foro na cidade de Serra/ES na rua Francisco Sousa dos Santos n°456, A e B quadra Lote 374, bairro Jardim Limoeiro, inscrita no CNPJ 01.425.676/0003-51, em São Jose/SC na Avenida Marechal Castelo Branco n° 65, bloco B sala 803, bairro Campinas, inscrita no CNPJ 01.425.676/0005-13 e em Curitiba/PR na rua Padre Anchieta n° 248, Bairro Mercedes, inscrita no CNPJ 01.425.676/0006-02. Tendo como objetivo social principal o Comércio Varejista e Atacadista de equipamentos de software e suprimentos de informática, com início de atividades em 12/09/1996. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

O sistema de contabilização bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foi elaborado com observações dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observações aos preceitos previstos na NBC – TG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS

3.1) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, obedecendo aos limites definidos pela legislação em vigor. As taxas de depreciação utilizadas são de 20%.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresa coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa opta pelo regime de tributação Lucro Real no exercício de 2023 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4 – PASSIVO CONTINGENTE

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 900.000,00, apresentando a seguinte composição:

Sócios	**Participação %**	**Participação R$**	**Capital Integralizado**
André Felipe Henkin	50%	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
Alexandre Reis Girardi	50 %	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
Total	100%	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1716
Mov. 297

NOTA 6 – MUDANÇA DE POLÍTICA CONTÁBIL

A empresa passou a reconhecer os créditos presumidos no resultado do período, e não mais diretamente na conta de Reserva, como determinava a legislação fiscal. Desta forma, é reapresentado a seguir a Demonstração do Resultado do Exercício dos anos de 2022 e 2021:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	**124.134.501,13**	**63.544.166,97**
VENDA DE MERCADORIAS	118.201.264,37	62.124.842,76
SERVIÇOS PRESTADOS	4.647.687,66	415.650,11
RECEITA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.285.549,10	1.003.674,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(21.802.854,84)**	**(14.323.879,23)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(7.102.801,61)	(6.137.447,32)
ICMS S/ DEVOLUÇÃO VENDA	845.399,25	0,00
PIS S/ DEVOLUÇÃO VENDA	101.917,26	0,00
COFINS S/ DEVOLUÇÃO VENDA	469.437,12	0,00
(-) ICMS	(12.561.157,81)	(4.264.056,72)
(-) ISS	(136.135,28)	(11.315,87)
(-) COFINS	(8.376.272,25)	(4.586.753,05)
(-) PIS	(1.818.532,83)	(995.789,34)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS	(4.451.516,08)	(1.410.904,79)
CREDITO PRESUMIDO ICMS	11.226.807,39	3.082.387,86
RECEITA LIQUIDA	**102.331.646,29**	**49.220.287,74**
CUSTOS	**(4.799.332,23)**	**(1.920.000,96)**
GARANTIAS	(3.530.760,39)	(2.105.131,16)
(-) PIS SOBRE GARANTIAS	58.257,55	33.023,21
(-) COFINS SOBRE GARANTIAS	268.337,81	152.106,99
SOFTWARES	(1.757.760,00)	0,00
(-)PIS SOBRE SOFTWARE	29.003,04	0,00
(-) COFINS SOBRE SOFTWARE	133.589,76	0,00
CMV	**(70.579.269,65)**	**(37.719.867,25)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(70.579.269,65)	(37.719.867,25)
LUCRO BRUTO	**26.953.044,41**	**9.580.419,53**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(8.865.128,15)**	**(2.171.517,42)**
DESPESAS COM VENDAS	**(195.461,57)**	**(72.210,56)**
DESPESA COM BONIFICAÇÃO	0,00	(870,00)
FRETES E CARRETOS	(184.608,68)	(66.475,01)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.586,13)	(660,00)
FRETES E CARRETOS - NÃO DEDUTIVEL	(2.100,00)	(3.111,05)
HOSPEDAGEM	(6.166,76)	(1.094,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(8.669.666,58)**	**(2.099.306,86)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(699.941,24)	(152.947,98)
PRÓ-LABORE	(29.088,00)	(26.400,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	(4.000,00)
13º SALÁRIO	(59.697,75)	(13.484,27)
FÉRIAS	(17.890,67)	(19.148,33)
INSS	(204.580,31)	(53.144,34)
FGTS	(79.053,58)	(14.559,32)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(70.653,05)	(11.382,22)
VALE TRANSPORTE	(16.551,68)	(4.366,10)
VALE REFEIÇÃO	(26.703,80)	(6.527,40)
(-) OUTROS DESCONTOS	445,17	12,39
CONTRIBUIÇOES SINDICAIS	(4.475,23)	(867,28)
DESPESA COM RECRUTAMENTO	(2.107,66)	0,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(170.554,13)	(16.973,73)
IPTU	(2.481,78)	(2.439,45)
TAXAS DIVERSAS	(36.884,29)	(2.739,42)
MULTAS DE MORA	(4.098,13)	(15.633,10)

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1717
Mov. 297

IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(13.768,78)	(1.394,95)
IOF	(6.233,90)	(7.088,23)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.609,82)	(6.196,99)
ÁGUA E ESGOTO	(955,36)	(844,93)
TELEFONE	(8.125,31)	(14.284,72)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(7.875,50)	(101,00)
SEGUROS	(10.851,18)	(16.943,45)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.765,22)	(2.982,30)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(11.596,24)	(9.095,27)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(328.202,32)	(253.160,31)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.215.690,55)	(312.514,73)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(314.213,48)	(307.399,24)
SUPORTE TECNICO	(982.486,42)	(84.298,94)
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	(665.955,01)	(446.487,96)
SEGURANÇA E VIGILANCIA	(4.692,12)	(3.338,72)
LICENÇA P/SOFTWARE	(6.914,98)	(11.400,58)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(86.468,43)	(18.928,67)
MATERIAL DE CONSUMO	(17.185,17)	(8.094,35)
CONDOMINIO	(11.067,96)	0,00
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(48.964,51)	(8.002,37)
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	(287,20)	0,00
DESPESA COM COMBUSTIVEL E GAS	(1.491,12)	0,00
INTERNET/SITE	(6.462,34)	(590,41)
DESPESA COM PEDAGIO	0,00	(20,50)
DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(81.793,55)	0,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA	(7.640,75)	0,00
DESPESA COM UNIFORMES	0,00	(499,00)
EQUIPAMENTO INFORMATICA	(37.297,56)	(10.588,71)
MATERIAL DE EMBALAGEM	(2.160,00)	(3.593,49)
BRINDES	(7.330,80)	(1.500,00)
CURSOS E TREINAMENTOS	(44.418,05)	(11.285,00)
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO - ND	(16.994,05)	(7.573,05)
DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO - ND	(5.067,79)	(4.873,09)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ND	(78,90)	(2.417,12)
SERVIÇOS PREST TERCEIROS - ND	(7.808,50)	(420,00)
EQUIPAMENTOS	(886,35)	(134,90)
LIMPEZA NÃO DEDUTIVEL	0,00	(300,00)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(549,00)	(168,00)
DESPESA C/ ICMS	(36.704,69)	(73.024,29)
EXAMES LABORATORIAIS	(200,03)	0,00
DESPESA COM COMISSÕES E CORRETAGEM	(14.118,67)	0,00
DESPESA COM ALUGUEL	(10.771,89)	0,00
OUTRAS DESPESAS - ND	(62.361,51)	(28.560,08)
DESPESA C/ MATERIA DE EPI	(634,80)	(100,00)
CUSTAS JUDICIAIS	(1.819,48)	(82.598,86)
DESPESA COM MOVEIS E UTENSILIOS	(550,17)	(837,98)
DESPESA COM PRESENTES FUNCIONÁRIOS	(8.776,76)	0,00
MULTA PROCESSO ADMINISTRATIVO	(35.489,00)	0,00
DESPESA COM LICITAÇÃO	(238.361,98)	0,00
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	(1.231.259,46)	0,00
DESPESA COM COBRANÇA	(6.226,00)	0,00
DESPESA COM EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÃO	(150.400,00)	0,00
JUROS PASSIVOS	(20.145,55)	0,00
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(0,06)
JUROS DE MORA	(104.823,99)	(10.728,49)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	8.232,63
DESPESA BANCARIA	(7.472,00)	(10.568,20)
PERDA COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	(339.346,25)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.654.106,14**	**314.014,04**
JUROS	8,52	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	304.028,16	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.350.069,46	314.014,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**428.033,43**	**208.139,05**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	428.033,43	208.139,05
RESULTADO OPERACIONAL	**20.170.055,83**	**7.931.055,20**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**(138,36)**
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	0,00	(138,36)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**4.368,56**	**8.872,19**
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.368,56	8.872,19
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**20.174.424,39**	**7.939.789,03**

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1718
Mov. 297

PROVISÕES PARA IR E CSL	**(3.063.077,35)**	**(1.643.629,97)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(817.167,54)	(441.431,47)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.245.909,81)	(1.202.198,50)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.111.347,04	6.296.159,06
	17.111.347,04	6.296.159,06

NOTA 7 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2023.

Me. Márcio Schuch Silveira
Contador CRC/RS 59.871

André Felipe Henkin
Sócio administrador

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1719
Mov. 297

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43203319881	01.425.676/0001-90	

NOME EMPRESARIAL
ATHENAS AUTOMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73745316053	MARCIO SCHUCH SILVEIRA:73745316053	180219465963803109588806991672380759946055161632	21/12/2023 a 21/12/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01425676000190	ATHENAS AUTOMACAO LTDA:01425676000190	582770710215215683 1	19/01/2024 a 18/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.
05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2024 às 17:49:01

47.CE.00.53.DF.EC.12.AC
26.D2.D5.48.05.DD.D6.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1720
Mov. 297

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
CNPJ:	01.425.676/0001-90 **Nire:** 43203319881 **Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	Livro Diário
Identificação do arquivo(hash):	65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-

Consulta Realizada em: 15/03/2024 05:21:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1721
Mov. 297

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.425.676/0001-90
Número de Ordem do Livro:	27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
NIRE	43203319881
CNPJ	01.425.676/0001-90
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42093

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42093
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.11.81.AA.57.E7.E3.41.31.CE.69.6F.05.B5.9A.54.71.09.9E.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1722
Mov. 297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01425676000190, Endereço - RUA BUARQUE DE MACEDO, 439 BAIRRO SAO GERALDO PORTO ALEGRE/RS CEP.: 90.230-250..

23 de fevereiro de 2024, às 16:14:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **13b4b981af0bac9efb954d05a771b79d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

Empresa: **ATHENAS AUTOMACAO LTDA**
Inscrição: 01.425.676/0001-90
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 439, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90230-250
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43203319881 Data: 13/09/1996

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	36.387.934,03 + 632.457,80	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.551.747,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	36.387.934,03	2,07
	Passivo Circulante	17.551.747,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	37.872.091,06	2,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.551.747,60 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.551.747,60 + 0,00	0,46
	Ativo	37.872.091,06	

Declaramos que a empresa Athenas Automação Ltda., CNPJ.:01.425.676/0001-90, está sujeita à tributação pelo Lucro Real no ano de 2022.

ANDRE FELIPE HENKIN
ADMINISTRADOR
CPF: 418.019.540-20

Me. MARCIO SCHUCH SILVEIRA
Contador Reg. no CRC - RS sob o No. RS059871O4
CPF: 737.453.160-53

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1724
Mov. 297

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	31.893.394,94 + 5.563.719,08	2,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.962.486,51 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	31.893.394,94	2,13
	Passivo Circulante	14.962.486,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	38.072.604,63	2,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.962.486,51 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.962.486,51 + 0,00	0,39
	Ativo	38.072.604,63	

Declaramos que a empresa Athenas Automação Ltda., CNPJ.:01.425.676/0001-90, está sujeita à tributação pelo Lucro Real no ano de 2023.

ANDRE FELIPE HENKIN
ADMINISTRADOR
CPF: 418.019.540-20

Me. MARCIO SCHUCH SILVEIRA
Contador Reg. no CRC - RS sob o No. RS059871O4
CPF: 737.453.160-53

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1725
Mov. 297

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3255 - 2226
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52

CIRO LUIZ STEPHANINI
12/05/2023 16:40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 22/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins, que **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51, estabelecida na Rodovia ES-010, 2594, KM 260, Quadra CHA, Lote 343 - Sala B46, Jardim Limoeiro, em Serra/ES, CEP 29164-140, forneceu para este Tribunal, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 25/2022-A**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 25/2022** *(PROAD nº 5372/2022)*, os objetos a seguir descritos:

<table>
<tr><th>Item da Ata</th><th>Descrição</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th><th>Nº Nota Fiscal</th><th>Nota de Empenho</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Servidor para Banco de Dados
Marca/Fabricante: Lenovo
Modelo: ThinkSystem SR665

<table>
<tr><th>Descrição</th><th>QTD</th></tr>
<tr><td>ThinkSystem AMD EPYC 73F3 16C 240W 3.5GHz Processor</td><td>2</td></tr>
<tr><td>ThinkSystem 64GB TruDDR4 3200MHz (2Rx4 1.2V) RDIMM-A</td><td>16</td></tr>
<tr><td>ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter for U.3</td><td>1</td></tr>
<tr><td>ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD</td><td>2</td></tr>
<tr><td>ThinkSystem 2.5" U.3 7450 MAX 1.6TB</td><td>1</td></tr>
<tr><td>software1 Configuration Instruction</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Hardware Installation Standard (Business Hours)</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Essential Service - 2Yr Post Wty 24x7 24Hr CSR + YDYD SR665</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Essential Service - 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR665</td><td>1</td></tr>
</table></td><td>1</td><td>Equip.</td><td>3.445</td><td>2022NE401010</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Servidor para Virtualização
Marca/Fabricante: Lenovo
Modelo: ThinkSystem SR650 V2

<table>
<tr><th>Descrição</th><th>QTD</th></tr>
<tr><td>Intel Xeon Gold 6348 28C 235W 2.6GHz Processor</td><td>2</td></tr>
<tr><td>ThinkSystem 64GB TruDDR4 3200 MHz (2Rx4 1.2V) RDIMM</td><td>16</td></tr>
<tr><td>ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter</td><td>1</td></tr>
<tr><td>ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD</td><td>2</td></tr>
</table></td><td>7</td><td>Equip.</td><td>3.445</td><td>2022NE401010</td></tr>
</table>

PROAD 995/2020. DOC 501. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPSS.RHLC:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls.1726 Mov. 297

	software1 Configuration Instruction: 1 Hardware Installation Standard (Business Hours): 1 Essential Service - 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2: 1 Essential Service - 2Yr Post Wty 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2: 1				
4	**Servidor para uso geral** **Marca/Fabricante:** Lenovo **Modelo:** ThinkSystem SR650 V2 Descrição / QTD: Intel Xeon Gold 5318Y 24C 165W 2.1GHz Processor: 2 ThinkSystem 16GB TruDDR4 3200 MHz (2Rx8 1.2V) RDIMM: 16 ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter: 1 ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD: 2 Hardware Installation Standard (Business Hours): 1 software1 Configuration Instruction: 1 Essential Service - 2Yr Post Wty 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2: 1 Essential Service - 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2: 1	**8**	Equip.	**3.445**	**2022NE401010**
Contrato TRT4 Nº: 99/2022 **Valor Total:** R$ 1.974.828,00 **Vigência:** 24/11/2022 a **24/11/2023 (em andamento)**					

Item da Ata	Descrição	Quant.	Unid.	Nº Nota Fiscal	Nota de Empenho
3	**Servidor para Virtualização** **Marca/Fabricante:** Lenovo **Modelo:** ThinkSystem SR650 V2 Descrição / QTD: Intel Xeon Gold 6348 28C 235W 2.6GHz Processor: 2 ThinkSystem 64GB TruDDR4 3200 MHz (2Rx4 1.2V) RDIMM: 16 ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter: 1 ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD: 2 software1 Configuration Instruction: 1 Hardware Installation Standard (Business Hours): 1 Essential Service - 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2: 1 Essential Service - 2Yr Post Wty 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2: 1	**1**	Equip.	**3.492**	**2022NE401098**
4	**Servidor para uso geral** **Marca/Fabricante:** Lenovo **Modelo:** ThinkSystem SR650 V2 Descrição / QTD: Intel Xeon Gold 5318Y 24C 165W 2.1GHz Processor: 2 ThinkSystem 16GB TruDDR4 3200 MHz: 16	**3**	Equip.	**3.492**	**2022NE401098**

PROAD 995/2020. DOC 501. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPSS.RHLC: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1727
Mov. 297

	(2Rx8 1.2V) RDIMM					
	ThinkSystem RAID 940-8i 4GB Flash PCIe Gen4 12Gb Adapter	1				
	ThinkSystem 2.5" Multi Vendor 240GB Entry SATA 6Gb Hot Swap SSD	2				
	Hardware Installation Standard (Business Hours)	1				
	software1 Configuration Instruction	1				
	Essential Service - 2Yr Post Wty 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2	1				
	Essential Service - 5Yr 24x7 24Hr CSR + YDYD SR650 V2	1				

Contrato TRT4 Nº: 02/2023
Valor Total: R$ 436.245,00
Vigência: 11/01/2023 a **11/01/2024 (em andamento)**

Declara-se que a empresa cumpriu os itens de referência publicados e presta suporte e garantia aos equipamentos. Outrossim, informamos que, até a presente data, inexiste ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
CIRO LUIZ STEPHANINI
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROAD 995/2020. DOC 501. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPSS.RHLC: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1728
Mov. 297

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 999/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90, sediada no(a) Rua Buarque de Macedo, nº 439 – Bairro São Geraldo CEP: 90.230-250 Porto Alegre – RS, por intermédio do seu representante legal, Sr. André Felipe Henkin, portador da carteira de identidade nº 6026394376, expedida pelo(a) SJS/II RS, e CPF nº 418.019.540-20, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

1.1. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.o 14.133/2021, em especial:

1.1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

2.1. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL:

3.1. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1729
Mov. 297

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

4.1. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.1.1. **RESSALVA:** Em conformidade com art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a empresa está dispensada do cumprimento da reserva de cargos de pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Declaramos que havendo mudança no quadro de funcionários, estamos cientes da obrigação de reserva de cargos, conforme designa a Lei.

Porto Alegre – RS, 03 de maio de 2024.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
André Felipe Henkin

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1730
Mov. 297

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 999/2023

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90, sediada no(a) Rua Buarque de Macedo, nº 439 – Bairro São Geraldo CEP: 90.230-250 Porto Alegre – RS, por intermédio do seu representante legal, Sr. André Felipe Henkin, portador da carteira de identidade nº 6026394376, expedida pelo(a) SJS/II RS, e CPF nº 418.019.540-20, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
   1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
   1.2. referentes a participações societárias;
   1.3. informações inseridas em contratos sociais;
   1.4. endereços físicos e eletrônicos;
   1.5. estado civil;
   1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
   1.7. relações de parentesco;
   1.8. número de telefone;
   1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
   1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Porto Alegre – RS, 03 de maio de 2024.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
André Felipe Henkin

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 15/05/2024 08:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfa54e2ee394addb6dbe35deee707667**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2094
Mov. 304

PARECER TÉCNICO nº 02/2024 Curitiba, 20 de maio de 2024

Ao Setor de Licitações
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Assunto: Pedido de parecer da proposta apresentada pela empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 999/2023

Sr. Pregoeiro,

Em resposta ao pedido de parecer da proposta apresentada pela empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, arrematante do Lote 2 – Item 1 (Storage para armazenamento de vestígios digitais) pelo valor unitário de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) e valor total de R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais), informamos:

A Seção de Computação Forense da Polícia Científica do Paraná analisou a proposta (folhas 1379 a 1384) e a documentação auxiliar apresentadas pela empresa, e constatou que o objeto ofertado atende as especificações técnicas exigidas no Edital.

Isto posto, a proposta apresentada está classificada.

Certo de sua compreensão, desde já antecipamos nossos agradecimentos com estima de consideração e apreço, nos colocando à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Correia da Rocha
Perito Oficial Criminal
Polícia Científica do Paraná

Cristiano de Melo Murbach
Perito Oficial Criminal
Polícia Científica do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Luiz Correia da Rocha** em 20/05/2024 15:16, **Cristiano de Mello Murbach** em 20/05/2024 15:22. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Henrique Galperin** em: 20/05/2024 14:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1dd5b159ef22956031c65d60e6dccb14**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2094a
Mov. 304

Documento: **Parecer02_Proposta_ATHENAS_Lote2Item1_Edital_9992023_20.05.24.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Luiz Correia da Rocha** em 20/05/2024 15:16, **Cristiano de Mello Murbach** em 20/05/2024 15:22.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Henrique Galperin** em: 20/05/2024 14:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1dd5b159ef22956031c65d60e6dccb14**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2140
Mov. 318

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

INFORMAÇÃO Nº: 40/2024
Protocolo: 19.467.644-1
Interessado: PCP
Assunto: Procedimento licitatório – **PREG-E 999/2023**
Data: 05/06/2024

INFORMAÇÃO DE REVISÃO

Exmo. Senhor Secretário,

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente protocolado de solicitação de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, **Edital PREG-E 999/2023**, objetivando o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos (mov. 275)

É, em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Para que a Administração Pública possa adquirir bens, contratar serviços, realizar uma obra ou alienar seus bens, deve sempre realizar um prévio procedimento público que atue segundo os princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade entre outros, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação.

Atendidas as condições formais e legais, bem como as ressalvas lançadas na Informação nº 096/2024 – PRC/PGE (mov. 209/210), o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência autorizou a instauração do procedimento licitatório (mov. 245). Em seguida, foi efetuada a devida publicação legal, em atendimento ao princípio da publicidade, dando-se início à fase externa da licitação (mov. 247/251), houve devolução de prazo, para correção do Termo de Referência, sendo assim, ocorreu nova publicação do edital conforme mov. 277/282. A publicidade conferida ao certame atraiu licitantes interessados, conforme mov. 291/292.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 06/06/2024 11:33. Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 05/06/2024 13:37 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 05/06/2024 13:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2141
Mov. 318

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

INFORMAÇÃO Nº: 40/2024
Protocolo: 19.467.644-1
Interessado: PCP
Assunto: Procedimento licitatório – **PREG-E 999/2023**
Data: 05/06/2024

Encerrada a fase de lances, foram declaradas arrematantes as empresas que ofertaram o menor preço. Em seguida, foram convocadas para apresentar os documentos de habilitação e a proposta por escrito (mov. 295/308), os quais foram analisados pelo Pregoeiro e considerados regulares.

Em face disto, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas:

- **SK TECNOLOGIA LTDA,** inscrita n. CNPJ n. 03.820.167/0003-59, para o lote 01.
- **LTDA ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA,** inscrita n. CNPJ n. 01.425.676/0001-90, para o lote 02.

Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço unitário por lote, cujo procedimento total importa em **R$ 8.506.041,54 (oito milhões, quinhentos e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

O procedimento total arrematado importa em **R$ 5.317.360,00 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais),** representando um desconto de **37,49%** em relação ao valor autorizado.

Considerando que o valor ofertado pela empresa no lote 2 supera em mais de 50% de desconto sobre o valor estimado, o pregoeiro solicitou à empresa vencedora um documento que demonstrasse a exequibilidade de sua proposta no mov. 309. Dessa forma, a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, juntou o documento solicitado no mov. 310.

Consta dos autos, o Resumo do Processo (mov. 314/315), o Relatório de Declarações (mov. 312) e o Termo de Julgamento (mov. 313). Tais documentos demonstram que o certame transcorreu de forma escorreita, obtendo-se propostas vantajosas para a Administração.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 06/06/2024 11:33. Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 05/06/2024 13:37 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 05/06/2024 13:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2142
Mov. 318

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

INFORMAÇÃO Nº: 40/2024
Protocolo: 19.467.644-1
Interessado: PCP
Assunto: Procedimento licitatório – **PREG-E 999/2023**
Data: 05/06/2024

Por fim, a legislação de regência, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 10.086/2022, referente à fase externa e os princípios norteadores do processo licitatório foram respeitados, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente foram devidamente respeitadas no processo licitatório. Para a sua continuidade, o procedimento requer o envio ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência para **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, face à competência prevista no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021.

Ao **GS/SEAP**,

Vinicius Yoram Rodrigues Milian
Residente Técnico

Ciente,

Wellington Dias de Paula
Chefe do DECON

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora de Contratações e Gerenciamento de Operações

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 06/06/2024 11:33. Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 05/06/2024 13:37 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 05/06/2024 13:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2142a
Mov. 318

Documento: **INF40_19.467.6441_ProcedimentoLicitatorioSRPPREGE999_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 06/06/2024 11:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 05/06/2024 13:37 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 05/06/2024 13:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e65d9a765f23881e147d4c0f7ea6985**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2143
Mov. 319

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº:	**787/2024**
Protocolo nº:	19.467.644-1
Interessado:	Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Assunto:	Procedimento licitatório – PE nº 999/2023 - SRP – Adjudicação e Homologação
Data:	07/06/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 999/2023 - SRP, tipo menor preço, composto por 02 (dois) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E DE ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1171/1238a - mov. 275), a fim de atender as necessidades da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, Polícia científica do Paraná – PCP/SESP e da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme descrição contida no Anexo VI do Edital (fl. 1217 – mov. 275).

2. Encerrada a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas a seguir relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	CNJP Nº	LOTES
SK TECNOLOGIA LTDA.	03.820.167/0003-59	01
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.	01.425.676/0001-90	02

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R$ 5.317.360,00** (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais)**,** obtendo-se o desconto de 37,49% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 40/2024, da Assessoria Técnica do DECON (fls. 2140/2142a – mov. 318), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 7º e art. 13, incisos VII e VIII, e art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022**, ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 14/06/2024 09:57. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Dirce Jastale** em: 07/06/2024 14:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b954a1aca16d179366f4ba55317075e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2144
Mov. 319

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº:	**787/2024**
Protocolo nº:	19.467.644-1
Interessado:	Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Assunto:	Procedimento licitatório – PE nº 999/2023 - SRP – Adjudicação e Homologação
Data:	07/06/2024

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 14/06/2024 09:57. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Dirce Jastale** em: 07/06/2024 14:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b954a1aca16d179366f4ba55317075e6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2144a
Mov. 319

Documento: **D787_194676441_adjudicaehomologaPE999_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 14/06/2024 09:57.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Dirce Jastale** em: 07/06/2024 14:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b954a1aca16d179366f4ba55317075e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2117
Mov. 313

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928658 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO PREV.

PREGÃO 999/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Equipamento de processamento e armazenamento de vestígios digitais		
Entrega de propostas:	De 16/04/2024 às 08:30 até 03/05/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/05/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2024 às 10:01:32	Prezados(as) Senhor(as),
Sistema	03/05/2024 às 10:01:38	Estamos iniciando a disputa do PREG-e 999/2023.
Sistema	03/05/2024 às 10:01:44	O critério de disputa é o VALOR UNITARIO, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
Sistema	03/05/2024 às 10:01:51	Efetuem seus lances e melhorem as suas propostas!
Sistema	03/05/2024 às 11:28:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2024 às 11:30:36	A empresa arrematante deverá entregar a PROPOSTA DESCRITA, conforme anexo III, e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme anexo II, no prazo máximo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, conforme previsto no Edital.
Sistema	03/05/2024 às 11:30:50	A empresa poderá encaminhar os documentos também através do e-mail DECONDL@SEAP.PR.GOV.BR.
Sistema	03/05/2024 às 11:30:59	Todos os licitantes (arrematante e classificados) deverão acompanhar no chat de mensagem deste sistema, as informações e/ou solicitações relativas a esta licitação.
Sistema	03/05/2024 às 11:31:07	O Governo do Estado do Paraná representado pela SEAP/DECON agradece a sua participação!
Sistema	27/05/2024 às 17:41:07	Informamos que a proposta, documentos de habilitação e parecer técnico encontram-se disponíveis no portal da transparência na página do pregão.
Sistema	27/05/2024 às 17:42:39	O julgamento da proposta e habilitação ocorrerá a partir das 13h30min do dia 28/05/2024. Qualquer dúvida poderá ser encaminhada via e-mail disponível no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 627

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2118
Mov. 313

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 às 11:28:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls.2119 Mov. 313

Item 2 - Módulo Memória

Módulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: 2rx4 Pc3l-10600r , Aplicação: Servidor Storage , Barramento: 1.333 MH

Valor estimado:	R$ 354.905,8800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	7	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.153.***-*4 - JHONATAN FIORAVANTE para ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01.425.676/0001-90, melhor lance: R$ 131.000,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 131.000,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: ThinkSystem SR650 V2 Valor proposta: R$ 354.905,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
04.798.791/0001-06 - LFS TECH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 131.499,0000	-
Marca/Fabricante: SUPERMICRO/POSITIVO Modelo/versão: Storage SuperServer SSG-640P-E1CR24H Valor proposta: R$ 354.905,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
11.930.119/0002-60 - HORUS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 139.000,0000	-
Marca/Fabricante: SUPERMICRO/POSITIVO Modelo/versão: Storage SuperServer SSG-640P-E1CR24H Valor proposta: R$ 354.905,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 300.000,0000	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Importado Valor proposta: R$ 354.905,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
01.590.728/0010-74 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 138.500,0000	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: SR650 V2 e acessórios. Valor proposta: R$ 354.905,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
37.361.463/0001-99 - PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 354.904,9900	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP STORAGE Valor proposta: R$ 354.905,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 629

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2120 Mov. 313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 297.000,0000	-
Marca/Fabricante: HPE Modelo/versão: Apollo 4200 Gen10 Plus Valor proposta: R$ 450.472,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 355.000,0000	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: R$ 355.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
05.607.657/0001-35 - SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 354.905,0000	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: PowerEdge R760XD2 Valor proposta: R$ 354.905,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 10:02:28	01.425.676/0001-90	R$ 350.000,0000
03/05/2024 10:03:35	11.930.119/0002-60	R$ 349.999,9900
03/05/2024 10:04:04	01.425.676/0001-90	R$ 340.000,0000
03/05/2024 10:06:01	11.930.119/0002-60	R$ 339.999,9900
03/05/2024 10:06:29	01.425.676/0001-90	R$ 335.000,0000
03/05/2024 10:08:11	04.798.791/0001-06	R$ 334.999,9900
03/05/2024 10:08:28	01.425.676/0001-90	R$ 334.996,0000
03/05/2024 10:08:31	11.930.119/0002-60	R$ 334.995,9900
03/05/2024 10:08:35	89.237.911/0289-08	R$ 314.000,0000
03/05/2024 10:08:53	01.425.676/0001-90	R$ 313.992,0000
03/05/2024 10:09:09	01.590.728/0010-74	R$ 298.260,9900
03/05/2024 10:09:26	01.425.676/0001-90	R$ 298.257,0000
03/05/2024 10:09:38	11.930.119/0002-60	R$ 298.256,9900
03/05/2024 10:09:56	01.425.676/0001-90	R$ 298.249,0000
03/05/2024 10:09:57	11.930.119/0002-60	R$ 298.248,9900
03/05/2024 10:10:09	04.798.791/0001-06	R$ 298.256,9800
03/05/2024 10:10:22	89.237.911/0289-08	R$ 297.000,0000
03/05/2024 10:10:23	11.930.119/0002-60	R$ 296.999,9900

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 630

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRAÇÃO DO ESTADO Fls. 2121 Mov. 313

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 10:10:39	01.590.728/0010-74	R$ 282.120,2800
03/05/2024 10:10:39	11.930.119/0002-60	R$ 282.120,2700
03/05/2024 10:10:56	01.425.676/0001-90	R$ 282.112,0000
03/05/2024 10:10:57	11.930.119/0002-60	R$ 282.111,9900
03/05/2024 10:11:15	01.590.728/0010-74	R$ 267.978,1600
03/05/2024 10:11:15	11.930.119/0002-60	R$ 267.978,1500
03/05/2024 10:11:16	04.798.791/0001-06	R$ 150.000,0000
03/05/2024 10:11:32	01.425.676/0001-90	R$ 149.995,0000
03/05/2024 10:11:48	01.590.728/0010-74	R$ 142.480,2400
03/05/2024 10:11:53	11.930.119/0002-60	R$ 150.000,0000
03/05/2024 10:12:08	01.425.676/0001-90	R$ 142.474,0000
03/05/2024 10:12:26	11.930.119/0002-60	R$ 149.999,9900
03/05/2024 10:12:42	01.590.728/0010-74	R$ 140.610,3200
03/05/2024 10:12:59	01.425.676/0001-90	R$ 140.606,0000
03/05/2024 10:14:28	43.794.816/0001-47	R$ 300.000,0000
03/05/2024 10:14:58	01.425.676/0001-90	R$ 140.000,0000
03/05/2024 10:15:31	04.798.791/0001-06	R$ 139.000,0000
03/05/2024 10:15:48	01.425.676/0001-90	R$ 138.996,0000
03/05/2024 10:16:22	01.425.676/0001-90	R$ 136.990,0000
03/05/2024 10:17:05	11.930.119/0002-60	R$ 139.000,0000
03/05/2024 10:17:05	04.798.791/0001-06	R$ 135.000,0000
03/05/2024 10:17:17	01.425.676/0001-90	R$ 133.000,0000
03/05/2024 10:18:32	04.798.791/0001-06	R$ 132.999,0000
03/05/2024 10:18:40	37.361.463/0001-99	R$ 354.904,9900
03/05/2024 10:18:53	01.425.676/0001-90	R$ 132.000,0000
03/05/2024 10:19:14	04.798.791/0001-06	R$ 131.999,0000
03/05/2024 10:19:16	01.590.728/0010-74	R$ 138.500,0000
03/05/2024 10:19:25	01.425.676/0001-90	R$ 131.500,0000
03/05/2024 10:19:54	04.798.791/0001-06	R$ 131.499,0000
03/05/2024 10:20:04	01.425.676/0001-90	R$ 131.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 10:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2024 10:22:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o	03/05/2024 11:31:50	Sr. Licitante, solicitamos encaminhar junto com os documentos de habilitação documento que

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 631

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2122 Mov. 313

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 01.425.676/0001-90	03/05/2024 11:31:50	comprove a exequibilidade da proposta.
pelo participante 01.425.676/0001-90	06/05/2024 10:46:48	Prezados, Escrevemos em um momento de extrema urgência e necessidade. Como você pode estar ciente, o Rio Grande do Sul foi recentemente atingido por uma catástrofe climática sem precedentes, que devastou comunidades, desestruturou serviços essenciais e impactou profundamente nossa capacidade operacional. Prezados, Escrevemos em um momento de extrema urgência e necessidade. Como você pode estar ciente, o Rio Grande do Sul foi recentemente
pelo participante 01.425.676/0001-90	06/05/2024 10:47:44	atingido por uma catástrofe climática sem precedentes, que devastou comunidades, desestruturou serviços essenciais e impactou profundamente nossa capacidade operacional.
pelo participante 01.425.676/0001-90	06/05/2024 10:48:35	Diante da magnitude desta tragédia, que afetou não apenas nossa infraestrutura, mas também nossos colaboradores e suas famílias, encontramo-nos numa posição desafiadora para cumprir com os prazos estabelecidos. Portanto, solicitamos com urgência uma prorrogação extraordinária dos prazos para as propostas relacionadas ao pregão SESP-PR PE999-2023, inicialmente previstos para esta semana. Estamos comprometidos a manter os padrões de qualidade e
pelo participante 01.425.676/0001-90	06/05/2024 10:48:56	eficiência que você espera de nós, mas para isso, precisamos de sua compreensão e cooperação neste momento crítico.
pelo participante 01.425.676/0001-90	06/05/2024 10:49:18	Agradecemos antecipadamente por sua sensibilidade e apoio, e estamos à disposição para discutir qualquer aspecto desta solicitação, sempre visando encontrar soluções que atendam às necessidades de ambas as partes.
pelo participante 01.425.676/0001-90	06/05/2024 10:49:28	Atenciosamente, Equipe Athenas. Porto Alegre – RS
Sistema para o participante 01.425.676/0001-90	06/05/2024 16:04:39	Considerando a calamidade pública que vivencia o Estado do Rio Grande do Sul afetado pelas fortes chuvas; E considerando o previsto no item 5.28.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico previstas no Edital; Prorrogamos por igual período, ou seja, mais 2 dias úteis o prazo para envio da proposta e documentos de habilitação. Sua empresa tem até dia 09/05/2024 para enviar a documentação.
Sistema	28/05/2024 13:47:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 90 minutos a partir de agora - até 28/05/2024 15:17:16.
Sistema	28/05/2024 15:20:39	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 90 minutos a partir de agora - até 28/05/2024 16:50:39.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 10:00:06	Item aberto para lances.
03/05/2024 10:22:05	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2024 10:22:05	Item encerrado para lances.
28/05/2024 13:47:16	Fornecedor ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01.425.676/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 131.000,0000. Motivo: Proposta e documentos de habilitação estão de acordo com o edital..
28/05/2024 15:20:39	Fornecedor ATHENAS AUTOMACAO LTDA, CNPJ 01.425.676/0001-90 foi habilitado.
28/05/2024 16:58:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2123
Mov. 313

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928658 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO PREV.

PREGÃO 999/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Equipamento de processamento e armazenamento de vestígios digitais		
Entrega de propostas:	De 16/04/2024 às 08:30 até 03/05/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/05/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2024 às 10:01:32	Prezados(as) Senhor(as),
Sistema	03/05/2024 às 10:01:38	Estamos iniciando a disputa do PREG-e 999/2023.
Sistema	03/05/2024 às 10:01:44	O critério de disputa é o VALOR UNITARIO, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
Sistema	03/05/2024 às 10:01:51	Efetuem seus lances e melhorem as suas propostas!
Sistema	03/05/2024 às 11:28:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2024 às 11:30:36	A empresa arrematante deverá entregar a PROPOSTA DESCRITA, conforme anexo III, e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme anexo II, no prazo máximo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, conforme previsto no Edital.
Sistema	03/05/2024 às 11:30:50	A empresa poderá encaminhar os documentos também através do e-mail DECONDL@SEAP.PR.GOV.BR.
Sistema	03/05/2024 às 11:30:59	Todos os licitantes (arrematante e classificados) deverão acompanhar no chat de mensagem deste sistema, as informações e/ou solicitações relativas a esta licitação.
Sistema	03/05/2024 às 11:31:07	O Governo do Estado do Paraná representado pela SEAP/DECON agradece a sua participação!
Sistema	27/05/2024 às 17:41:07	Informamos que a proposta, documentos de habilitação e parecer técnico encontram-se disponíveis no portal da transparência na página do pregão.
Sistema	27/05/2024 às 17:42:39	O julgamento da proposta e habilitação ocorrerá a partir das 13h30min do dia 28/05/2024. Qualquer dúvida poderá ser encaminhada via e-mail disponível no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 633

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2124
Mov. 313

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 às 11:28:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 634

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2125 Mov. 313

Item 1 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Transportadora Vácuo 800 Kg/H , Voltagem: 220 V, Padrão 1: Automático , Material: Aço Inoxidável 316l , Uso 1: Transferência De Pós E Grânulos

Valor estimado:	R$ 130.906,5300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	46	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.153.***-*4 - JHONATAN FIORAVANTE para SK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59, melhor lance: R$ 95.660,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 95.660,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Z8 G5 Valor proposta: R$ 130.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
37.361.463/0001-99 - PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 130.886,9900	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 130.906,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98.649,6653	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Importado Valor proposta: R$ 130.906,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
05.607.657/0001-35 - SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 95.680,0000	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Precision 7960 Valor proposta: R$ 130.906,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
04.798.791/0001-06 - LFS TECH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 100.000,0000	-
Marca/Fabricante: SUPERMICRO/POSITIVO Modelo/versão: SuperWorkstation SYS-730A-I Valor proposta: R$ 130.906,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
11.930.119/0002-60 - HORUS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 117.999,9900	-
Marca/Fabricante: SUPERMICRO/POSITIVO Modelo/versão: SuperWorkstation SYS-730A-I		

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 635

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2126 Mov. 313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.930.119/0002-60 - HORUS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 117.999,9900	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 130.906,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		
89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 96.000,0000	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: Work Z8 G5 Valor proposta: R$ 168.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 10:03:36	11.930.119/0002-60	R$ 129.999,9900
03/05/2024 10:03:57	03.820.167/0003-59	R$ 129.500,0000
03/05/2024 10:06:02	11.930.119/0002-60	R$ 129.499,9900
03/05/2024 10:07:47	04.798.791/0001-06	R$ 129.499,9800
03/05/2024 10:08:26	03.820.167/0003-59	R$ 125.000,0000
03/05/2024 10:08:32	11.930.119/0002-60	R$ 124.999,9900
03/05/2024 10:08:35	37.361.463/0001-99	R$ 130.905,9900
03/05/2024 10:08:54	03.820.167/0003-59	R$ 124.800,0000
03/05/2024 10:09:16	89.237.911/0289-08	R$ 125.000,0000
03/05/2024 10:09:23	04.798.791/0001-06	R$ 124.799,9900
03/05/2024 10:09:33	03.820.167/0003-59	R$ 124.700,0000
03/05/2024 10:09:37	11.930.119/0002-60	R$ 124.699,9900
03/05/2024 10:09:53	03.820.167/0003-59	R$ 123.000,0000
03/05/2024 10:09:55	11.930.119/0002-60	R$ 122.999,9900
03/05/2024 10:10:05	03.820.167/0003-59	R$ 122.500,0000
03/05/2024 10:10:06	11.930.119/0002-60	R$ 122.499,9900
03/05/2024 10:10:29	03.820.167/0003-59	R$ 122.000,0000
03/05/2024 10:10:30	11.930.119/0002-60	R$ 121.999,9900
03/05/2024 10:10:53	04.798.791/0001-06	R$ 115.000,0000
03/05/2024 10:11:07	03.820.167/0003-59	R$ 114.500,0000
03/05/2024 10:12:14	89.237.911/0289-08	R$ 120.000,0000
03/05/2024 10:13:44	43.794.816/0001-47	R$ 125.000,0000
03/05/2024 10:13:47	11.930.119/0002-60	R$ 120.000,0000

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 636

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRAÇÃO DO ESTADO Fls. 2127 Mov. 313

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 10:15:15	04.798.791/0001-06	R$ 113.500,0000
03/05/2024 10:15:23	03.820.167/0003-59	R$ 113.000,0000
03/05/2024 10:15:30	89.237.911/0289-08	R$ 119.000,0000
03/05/2024 10:17:04	05.607.657/0001-35	R$ 130.905,0000
03/05/2024 10:17:21	37.361.463/0001-99	R$ 130.904,9900
03/05/2024 10:19:03	05.607.657/0001-35	R$ 130.904,0000
03/05/2024 10:19:19	37.361.463/0001-99	R$ 130.903,9900
03/05/2024 10:19:26	04.798.791/0001-06	R$ 112.000,0000
03/05/2024 10:19:40	03.820.167/0003-59	R$ 111.500,0000
03/05/2024 10:20:18	04.798.791/0001-06	R$ 100.000,0000
03/05/2024 10:20:36	03.820.167/0003-59	R$ 99.800,0000
03/05/2024 10:22:27	05.607.657/0001-35	R$ 130.903,0000
03/05/2024 10:22:35	37.361.463/0001-99	R$ 130.902,9900
03/05/2024 10:24:18	89.237.911/0289-08	R$ 118.000,0000
03/05/2024 10:26:10	05.607.657/0001-35	R$ 130.902,0000
03/05/2024 10:26:14	37.361.463/0001-99	R$ 130.901,9900
03/05/2024 10:27:55	05.607.657/0001-35	R$ 130.901,0000
03/05/2024 10:28:03	37.361.463/0001-99	R$ 130.900,9900
03/05/2024 10:29:45	05.607.657/0001-35	R$ 130.900,0000
03/05/2024 10:29:56	37.361.463/0001-99	R$ 130.899,9900
03/05/2024 10:31:48	05.607.657/0001-35	R$ 130.899,0000
03/05/2024 10:32:01	37.361.463/0001-99	R$ 130.898,9900
03/05/2024 10:33:52	05.607.657/0001-35	R$ 130.898,0000
03/05/2024 10:34:04	37.361.463/0001-99	R$ 130.897,9900
03/05/2024 10:35:57	05.607.657/0001-35	R$ 130.897,0000
03/05/2024 10:36:00	37.361.463/0001-99	R$ 130.896,9900
03/05/2024 10:37:54	05.607.657/0001-35	R$ 130.896,0000
03/05/2024 10:38:04	37.361.463/0001-99	R$ 130.895,9900
03/05/2024 10:39:59	05.607.657/0001-35	R$ 130.895,0000
03/05/2024 10:40:01	37.361.463/0001-99	R$ 130.894,9900
03/05/2024 10:41:53	05.607.657/0001-35	R$ 130.894,0000
03/05/2024 10:42:07	37.361.463/0001-99	R$ 130.893,9900
03/05/2024 10:43:52	05.607.657/0001-35	R$ 130.893,0000
03/05/2024 10:43:53	37.361.463/0001-99	R$ 130.892,9900
03/05/2024 10:45:49	05.607.657/0001-35	R$ 130.892,0000

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 637

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRAÇÃO DO ESTADO Fls. 2128 Mov. 313

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 10:45:54	37.361.463/0001-99	R$ 130.891,9900
03/05/2024 10:47:45	05.607.657/0001-35	R$ 130.891,0000
03/05/2024 10:47:50	37.361.463/0001-99	R$ 130.890,9900
03/05/2024 10:49:37	05.607.657/0001-35	R$ 130.890,0000
03/05/2024 10:49:57	37.361.463/0001-99	R$ 130.889,9900
03/05/2024 10:51:43	05.607.657/0001-35	R$ 130.889,0000
03/05/2024 10:51:56	37.361.463/0001-99	R$ 130.888,9900
03/05/2024 10:53:49	05.607.657/0001-35	R$ 130.888,0000
03/05/2024 10:53:55	37.361.463/0001-99	R$ 130.887,9900
03/05/2024 10:55:46	05.607.657/0001-35	R$ 130.887,0000
03/05/2024 10:56:06	37.361.463/0001-99	R$ 130.886,9900
03/05/2024 10:57:50	05.607.657/0001-35	R$ 99.700,0000
03/05/2024 10:57:58	03.820.167/0003-59	R$ 99.600,0000
03/05/2024 10:59:38	05.607.657/0001-35	R$ 99.550,0000
03/05/2024 10:59:51	03.820.167/0003-59	R$ 99.300,0000
03/05/2024 11:00:14	05.607.657/0001-35	R$ 99.299,0000
03/05/2024 11:00:22	03.820.167/0003-59	R$ 99.200,0000
03/05/2024 11:01:23	05.607.657/0001-35	R$ 99.150,0000
03/05/2024 11:01:33	03.820.167/0003-59	R$ 98.900,0000
03/05/2024 11:03:06	05.607.657/0001-35	R$ 99.149,0000
03/05/2024 11:04:54	11.930.119/0002-60	R$ 117.999,9900
03/05/2024 11:06:43	05.607.657/0001-35	R$ 99.148,0000
03/05/2024 11:08:40	05.607.657/0001-35	R$ 99.147,0000
03/05/2024 11:10:10	43.794.816/0001-47	R$ 98.899,6224
03/05/2024 11:10:42	03.820.167/0003-59	R$ 98.700,0000
03/05/2024 11:12:12	43.794.816/0001-47	R$ 98.699,0756
03/05/2024 11:12:29	03.820.167/0003-59	R$ 98.650,0000
03/05/2024 11:13:58	43.794.816/0001-47	R$ 98.649,6653
03/05/2024 11:14:11	03.820.167/0003-59	R$ 98.600,0000
03/05/2024 11:15:28	89.237.911/0289-08	R$ 99.100,0000
03/05/2024 11:17:14	05.607.657/0001-35	R$ 98.500,0000
03/05/2024 11:17:24	03.820.167/0003-59	R$ 98.450,0000
03/05/2024 11:17:36	05.607.657/0001-35	R$ 98.350,0000
03/05/2024 11:17:43	03.820.167/0003-59	R$ 98.300,0000
03/05/2024 11:18:04	05.607.657/0001-35	R$ 97.900,0000

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 638

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRAÇÃO DO ESTADO Fls. 2129 Mov. 313

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 11:18:15	03.820.167/0003-59	R$ 97.850,0000
03/05/2024 11:18:36	05.607.657/0001-35	R$ 97.800,0000
03/05/2024 11:18:44	03.820.167/0003-59	R$ 97.750,0000
03/05/2024 11:18:53	05.607.657/0001-35	R$ 97.500,0000
03/05/2024 11:19:03	03.820.167/0003-59	R$ 97.450,0000
03/05/2024 11:19:18	05.607.657/0001-35	R$ 97.290,0000
03/05/2024 11:19:38	03.820.167/0003-59	R$ 97.100,0000
03/05/2024 11:20:01	05.607.657/0001-35	R$ 97.099,0000
03/05/2024 11:20:17	03.820.167/0003-59	R$ 97.050,0000
03/05/2024 11:20:31	05.607.657/0001-35	R$ 97.030,0000
03/05/2024 11:20:43	03.820.167/0003-59	R$ 96.985,0000
03/05/2024 11:20:56	05.607.657/0001-35	R$ 96.890,0000
03/05/2024 11:21:08	03.820.167/0003-59	R$ 96.000,0000
03/05/2024 11:21:23	05.607.657/0001-35	R$ 95.890,0000
03/05/2024 11:21:32	03.820.167/0003-59	R$ 95.850,0000
03/05/2024 11:21:49	05.607.657/0001-35	R$ 95.849,0000
03/05/2024 11:22:01	03.820.167/0003-59	R$ 95.800,0000
03/05/2024 11:22:13	05.607.657/0001-35	R$ 95.799,0000
03/05/2024 11:22:20	03.820.167/0003-59	R$ 95.750,0000
03/05/2024 11:22:37	05.607.657/0001-35	R$ 95.725,0000
03/05/2024 11:22:46	03.820.167/0003-59	R$ 95.699,0000
03/05/2024 11:22:58	05.607.657/0001-35	R$ 95.680,0000
03/05/2024 11:23:07	03.820.167/0003-59	R$ 95.660,0000
03/05/2024 11:24:34	89.237.911/0289-08	R$ 96.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 10:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2024 11:26:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.820.167/0003-59	03/05/2024 11:29:34	Sr. Fornecedor SK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos a empresa que melhore a sua proposta, podendo o novo valor ser encaminhado através da proposta descrita, conforme modelo do anexo III. .
pelo participante 03.820.167/0003-59	03/05/2024 11:31:35	Sr. pregoeiro, o certame foi muito acirrado, não temos como melhorar nossos valores, chegamos no nosso limite.
pelo participante 03.820.167/0003-59	03/05/2024 11:53:11	sr. pregoeiro, poderia habilitar para que sejam enviados os anexos, ate o presente momento não esta disponivel
pelo participante 03.820.167/0003-59	03/05/2024 11:53:34	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SK TECNOLOGIA

Termo de Julgamento (1644984) SEI 2025.008512 / pg. 639

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2130 Mov. 313

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 03.820.167/0003-59	03/05/2024 11:53:34	LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59, mantendo R$ 95.660,0000.
pelo participante 03.820.167/0003-59	03/05/2024 15:28:34	Ok, sr pregoeiro, conforme mensag3em Enviada em 03/05/2024 às 11:30:50, encaminhar os documentos através do e-mail DECONDL@SEAP.PR.GOV.BR.
pelo participante 03.820.167/0003-59	06/05/2024 11:14:57	Sr. pregoeiro, bom dia! informamos que nossa proposta e documentação para o item 1 desse certeme foi enviado para o email conforme informado.
pelo participante 03.820.167/0003-59	06/05/2024 11:16:13	por favor, poderia confirmar o recebimento
pelo participante 03.820.167/0003-59	22/05/2024 09:31:05	Sr. pregoeiro, bom dia! poderia confirmar o recebimento da proposta e documentação?
pelo participante 03.820.167/0003-59	28/05/2024 13:32:07	Boa tarde!!!
Sistema	28/05/2024 13:47:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 90 minutos a partir de agora - até 28/05/2024 15:17:03.
Sistema	28/05/2024 15:20:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 90 minutos a partir de agora - até 28/05/2024 16:50:29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 10:00:06	Item aberto para lances.
03/05/2024 11:26:35	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2024 11:26:35	Item encerrado para lances.
03/05/2024 11:29:34	Fornecedor SK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59 convocado para negociação de valor.
03/05/2024 11:53:34	Negociação encerrada. Fornecedor SK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59 manteve R$ 95.660,0000.
28/05/2024 13:47:03	Fornecedor SK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 95.660,0000. Motivo: Proposta e documentos de habilitação estão de acordo com o edital..
28/05/2024 15:20:29	Fornecedor SK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.820.167/0003-59 foi habilitado.
28/05/2024 16:58:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Jhonatan Fioravante** em: 04/06/2024 12:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8adf8254d934ec51a6e0f486faef0dc1**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 379492024
Documento emitido em 24/06/2024 08:41:41.
Diario Oficial Executivo
Nº 11682 | 18/06/2024 | PÁG. 20
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA – SEAP/SESA N.º 391/2024

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
RICARDO FERREIRA DA SILVA	26624630	1	QPSS	SESA	PSP	I	II

66349/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 20.540.461-9
Termo de Doação nº: 156/2023
Doador: Estado do Paraná
Donatário: Município de Bom Sucesso do Sul.
Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2024
Fundamento legal: Lei Estadual nº 21734 de 06/11/2023, publicado no DIOE n° 11535 de 06/11/2023
Descrição: Doação de Imóvel objeto da Matrícula n° 5.158 e imóvel objeto da Matrícula n° 5.159, ambos do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, localizados nos lotes nº 19 e nº20, ambos da quadra nº 10, ambos no Município de Bom Sucesso do Sul, com área de 660,00m² cada, totalizando 1320m² de área de propriedade do Estado do Paraná, destinado à implantação e funcionamento de serviços públicos municipais.
Valor do imóvel: R$ 387.229,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais)

66346/2024

DESPACHO N°: 787/2024
Protocolo nº: 19.467.644-1
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 999/2023 – SRP – Adjudicação e Homologação
Data: 07/06/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 999/2023 - SRP, tipo menor preço, composto por 02 (dois) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E DE ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1171/1238a - mov. 275), a fim de atender as necessidades da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, Polícia científica do Paraná – PCP/SESP e da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme descrição contida no Anexo VI do Edital (fl. 1217 – mov. 275).

2. Encerrada a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas a seguir relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	CNJP Nº	LOTES
SK TECNOLOGIA LTDA.	03.820.167/0003-59	01
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.	01.425.676/0001-90	02

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R$ 5.317.360,00** (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais), obtendo-se o desconto de 37,49% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 40/2024, da Assessoria Técnica do DECON (fls. 2140/2142a – mov. 318), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 7º e art. 13, incisos VII e VIII, e art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

65707/2024

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 820/2024
Protocolo nº: 22.066.076-1
Interessado: SEAP / Município de Munhoz de Mello
Assunto: Doação de Veículo automotor à Município do Estado do Paraná
Data: 13/06/2024

1. Trata o presente expediente de solicitação da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, mediante Ofício n. 128/2024 (fls. 8, mov. 4), de doação de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, visando atender as necessidades do Município.

2. Os bem possui a seguinte característica:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
AKD8576	GM/CORSA SUPER	2002	778689743	100002558374

3. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 285/2024 – DETO (fls. 35/37), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- o Termo de Inservibilidade/Desnecessidade do bem (art.. 3°, I, 'b' do Decreto n° 4.336/2009) (fls. 26/27);

4. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto n° 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

5. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP demais gestões que o caso requer.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66222/2024

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2189
Mov. 336

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-999/2023	PROTOCOLO	194676441
DATA DE PUBLICAÇÃO	24/06/2024	VALIDADE DA ATA	23/06/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.° 999/2023, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)
   Valor Homologado: 226.660,00
2. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
   Valor Homologado: 4.828.700,00
3. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
   Valor Homologado: 262.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: SK TECNOLOGIA LTDA, 03.820.167/0003-59, homologo no valor de R$ 4.400.360,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos Mil e Trezentos e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2190
Mov. 336

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.83409 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Workstation HP Z8 / Fabricante: HP Brasil Ind. e Com. de Equip. LTDA	46	unid.	R$ 95.660,0000

LOTE 2 - adjudicado para: ATHENAS AUTOMACAO LTDA , 01.425.676/0001-90, homologo no valor de R$ 917.000,00 (Novecentos e Dezessete Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7003.83410 - Storage, USO: Armazenamento de vestígios digitais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ThinkSystem SR650 V2 / Fabricante: Lenovo	7	unid.	R$ 131.000,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2191
Mov. 336

atualização.
5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2192
Mov. 336

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2193
Mov. 336

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet http://www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 999/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução n° 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n° 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

_____
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

_____
JHONATAN FIORAVANTE
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2194
Mov. 336

Fornecedor
03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA
Representante: _____
CPF: _____
Assinatura: JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839 Dados: 2024.06.20 15:10:56 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R$ 4.400.360,00	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais.	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2195
Mov. 336

Fornecedor
01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA
Representante:
CPF:
Assinatura: ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020 Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020 Dados: 2024.06.17 10:58:57 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R$ 917.000,00	Storage, USO, Armazenamento de vestígios digitais	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2196
Mov. 336

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 999/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento dos lotes

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais. Código GMS: 7003.83409

Lote 2	Descrição do objeto
Item 1	Storage para armazenamento de vestígios digitais. Código GMS: 7003.83410

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 DOS EQUIPAMENTOS

1.1.1.1 Item 1. Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais

1.1.1.1.1 GABINETE:

1.1.1.1.1.1 Gabinete do tipo torre;

1.1.1.1.1.2 Deve ser compatível com manutenção sem ferramentas (“tool less”), permitindo sua abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas;

1.1.1.1.1.3 Deve possuir etiqueta identificadora permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento;

1.1.1.1.1.4 Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) baias para discos de 3.5” ou 2.5”.

1.1.1.1.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1.1.1.1.2.1 Deve possuir 01 (uma) fonte de alimentação de, no mínimo, 950W de potência, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS (http://www.80plus.org/);

1.1.1.1.2.2 Deve operar em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/- 10%), 60Hz (Hertz), sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo;

1.1.1.1.2.3 Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes);

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2197 Mov. 336

1.1.1.1.2.4 Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.1.1.3 PLACA MÃE:

1.1.1.1.3.1 A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes;

1.1.1.1.3.2 Deve possuir suporte para 02 (dois) processadores;

1.1.1.1.3.3 Deve ser compatível com memória RAM DDR4 ECC 2933Mhz ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel), ou compatível com memória RAM DDR5 ECC 4800Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.1.3.4 Deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E 3.0x16 e 01 (um) slot PCI-E 3.0x8;

1.1.1.1.3.5 Deve possuir, no mínimo, 06 (seis) portas SATA padrão 6Gb/s;

1.1.1.1.3.6 Deve possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 02 (duas) posicionadas na parte frontal do gabinete;

1.1.1.1.3.7 Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots M2 padrão NVMe;

1.1.1.1.3.8 Deve possuir suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para os discos padrão SATA quanto para os discos padrão NVMe (por meio de controladora *onboard* ou *offboard*);

1.1.1.1.3.9 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.1.1.4 BIOS:

1.1.1.1.4.1 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM);

1.1.1.1.4.2 Deve permitir o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);

1.1.1.1.4.3 Deve suportar WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.1.1.5 PROCESSADORES:

1.1.1.1.5.1 Deve possuir 02 (dois) processadores, cada um com, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos físicos de processamento e 32 (trinta e dois) threads, frequência de clock mínima de 2.9GHz, memória cache mínima de 24MB e as seguintes características:

1.1.1.1.5.1.1 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

1.1.1.1.5.1.2 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE (Streaming SIMD Extensions) e AVX (Advanced Vector Extensions);

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2198 Mov. 336

1.1.1.1.5.1.3 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

1.1.1.1.5.1.4 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.1.5.1.5 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200Mhz.

1.1.1.1.6 MEMÓRIA RAM:

1.1.1.1.6.1 Deve possuir, no mínimo, 256GB de memória, instalada em 16 (dezesseis) módulos de, no mínimo, 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.1.6.2 Módulos com tecnologia DDR-4 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 2933Mhz ou superior compatível, ou com tecnologia DDR-5 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 4800Mhz ou superior compatível.

1.1.1.1.7 INTERFACE DE ÁUDIO:

1.1.1.1.7.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior do gabinete e uma na parte frontal do gabinete; sendo que na parte frontal do gabinete a interface deve ser combinada, permitindo o uso simultâneo de saída de áudio estéreo e de entrada de microfone, compatível com o fone de ouvido fornecido;

1.1.1.1.7.2 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas para microfone, uma na parte posterior do gabinete e uma na parte frontal do gabinete;

1.1.1.1.8 DISCOS:

1.1.1.1.8.1 Deve possuir 01 (um) disco SSD M.2 NVMe com capacidade nominal mínima de armazenamento de 480GB, com performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF (mean time between failures) de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD (drive writes per day) de, no mínimo, 1;

1.1.1.1.8.2 Deve possuir 01 (um) disco SSD M.2 NVMe com capacidade nominal mínima de armazenamento de 1.92TB, com performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF (mean time between failures) de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD (drive writes per day) de, no mínimo, 1;

1.1.1.1.8.3 Deve possuir 02 (dois) discos HDD SATA 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de armazenamento de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.1.1.9 INTERFACES DE REDE:

1.1.1.1.9.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de rede Gibabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.1.1.10 PLACA GRÁFICA (GPU):

1.1.1.1.10.1 Deve possuir 01 (uma) placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 4GB de memória e as seguintes características:

1.1.1.1.10.1.1 Memória GDDR6 ou superior;

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2199
Mov. 336

1.1.1.1.10.1.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s;

1.1.1.1.10.1.3 Possuir, no mínimo, 896 núcleos CUDA;

1.1.1.1.10.1.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS;

1.1.1.1.10.1.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior;

1.1.1.1.10.1.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07;

1.1.1.1.10.1.7 Suporte a, no mínimo, 02 (dois) monitores;

1.1.1.1.10.1.8 Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

1.1.1.1.11 SISTEMA OPERACIONAL:

1.1.1.1.11.1 Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.1.1.12 MONITOR:

1.1.1.1.12.1 Deve possuir 02 (dois) monitores de vídeo com as seguintes características cada:

1.1.1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz (Hertz);

1.1.1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN;

1.1.1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1;

1.1.1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m^2;

1.1.1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz;

1.1.1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms;

1.1.1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida;

1.1.1.1.12.1.8 Deve operar em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/- 10%), 60Hz (Hertz);

1.1.1.1.12.1.9 Deve vir acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002;

1.1.1.1.12.1.10 Deve vir acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI;

1.1.1.1.12.1.11 Deve vir acompanhado de Pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.1.1.13 PERIFÉRICOS:

1.1.1.1.13.1 Deve possuir 01 (um) mouse óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 02 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB;

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2200
Mov. 336

1.1.1.1.13.2 Deve possuir 01 (um) mouse pad com base em material antiderrapante e superfície em tecido;

1.1.1.1.13.3 Deve possuir 01 (um) teclado com interface USB, padrão ABNT 2;

1.1.1.1.13.4 Deve possuir 01 (um) par de caixas de som estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”;

1.1.1.1.13.5 Deve possuir 01 (um) fone de ouvido estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo com, no mínimo, 01 (um) metro de comprimento;

1.1.1.1.13.6 Deve possuir 01 (uma) webcam com resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.1.1.14 REQUISITOS ADICIONAIS:

1.1.1.1.14.1 Estão incluídas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU;

1.1.1.1.14.2 O Equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.1.1.1.14.3 Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo Fabricante;

1.1.1.1.14.4 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.1.1.2 Item 2. Storage para armazenamento de vestígios digitais

1.1.1.2.1 CHASSI:

1.1.1.2.1.1 Gabinete padrão para rack de 19 polegadas;

1.1.1.2.1.2 Tamanho máximo de 4U;

1.1.1.2.1.3 Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack;

1.1.1.2.1.4 Deve possuir baias *hot-swap* compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5" suficientes para um armazenamento total mínimo de 432TB.

1.1.1.2.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1.1.1.2.2.1 Com fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para a operação em dois circuitos elétricos independentes, em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz); sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo;

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2201
Mov. 336

1.1.1.2.2.2 O equipamento deve prover redundância de alimentação elétrica com capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug);

1.1.1.2.2.3 As fontes de alimentação devem suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) e sem prejuízo às aplicações, ainda que ocorra falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos;

1.1.1.2.2.4 Devem ser fornecidos cabos de força, adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack;

1.1.1.2.2.5 Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS (http://www.80plus.org/), acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.1.1.2.3 **PLACA MÃE**:

1.1.1.2.3.1 A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes;

1.1.1.2.3.2 Deve ser compatível com memória RAM DDR4 ECC 2666Mhz ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel), ou compatível com memória RAM DDR5 ECC 4800Mhz (Megahertz) ou superior, sendo capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.2.3.3 Deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E 3.0x16 e 01 (um) slot PCI-E 3.0x8;

1.1.1.2.3.4 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior;

1.1.1.2.3.5 Deve possuir suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para os discos SAS/SATA (por meio de controladora *onboard* ou *offboard*);

1.1.1.2.3.6 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.1.2.4 **BIOS**:

1.1.1.2.4.1 Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM);

1.1.1.2.4.2 Deve permitir o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);

1.1.1.2.4.3 Deve suportar WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2202
Mov. 336

1.1.1.2.5 PROCESSADOR:

1.1.1.2.5.1 Deve possuir 01 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, frequência de clock mínima de 2.3GHz, memória cache mínima de 15MB e as seguintes características:

1.1.1.2.5.1.1 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

1.1.1.2.5.1.2 Arquitetura de 64bits, com extensões de virtualização e instruções SSE (Streaming SIMD Extensions) e AVX (Advanced Vector Extensions);

1.1.1.2.5.1.3 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

1.1.1.2.5.1.4 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.2.5.1.5 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667Mhz.

1.1.1.2.6 CERTIFICAÇÃO:

1.1.1.2.6.1 A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet http://www.windowsservercatalog.com/;

1.1.1.2.6.2 A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet https://certification.ubuntu.com ou https://catalog.redhat.com.

1.1.1.2.7 INTERFACE DE VÍDEO:

1.1.1.2.7.1 Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, a qual pode ser acessada por interface direta ou conexão KVM.

1.1.1.2.8 MEMÓRIA RAM:

1.1.1.2.8.1 Deve possuir, no mínimo, 64GB de memória, instalada em 08 (oito) módulos de, no mínimo, 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel);

1.1.1.2.8.2 Módulos com tecnologia DDR-4 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 2666Mhz ou superior compatível, ou com tecnologia DDR-5 tipo ECC (error-correcting code) e REG (registered), com frequência de 4800Mhz ou superior compatível.

1.1.1.2.9 DISCOS:

1.1.1.2.9.1 Deve possuir 01 (um) disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de armazenamento de 128GB ou dispositivo para a mesma finalidade com capacidade e velocidade iguais ou superiores;

1.1.1.2.9.2 Deve possuir, no mínimo, 432TB de capacidade de armazenamento, instalada em discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5" e velocidade de rotação de, no mínimo, 7200rpm.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2203
Mov. 336

1.1.1.2.10 INTERFACE DE REDE:

1.1.1.2.10.1 Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) placas de rede, cada uma com 04 (quatro) portas de rede com conexão SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB):

1.1.1.2.10.1.1 As placas de rede fornecidas devem permitir agregação de link.

1.1.1.2.10.1.2 Uma das placas pode ser fornecida de forma avulsa, não instalada no equipamento, se necessário.

1.1.1.2.10.2 Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) porta RJ45 IPMI dedicada;

1.1.1.2.10.3 Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas de rede Gibabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.1.2.11 SISTEMA OPERACIONAL:

1.1.1.2.11.1 Distribuição Linux Server (software livre).

1.1.1.2.12 REQUISITOS ADICIONAIS:

1.1.1.2.12.1 O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante;

1.1.1.2.12.2 O Contratado deverá fornecer e instalar, no mínimo, 08 (oito) cabos de rede, entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces SFP+ (10GB) ou SFP28 (10/25GB) do equipamento a as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados:

1.1.1.2.12.2.1 O comprimento dos cabos deve ser de, no mínimo, 3m.

1.1.1.2.12.3 O Contratado deverá fornecer e instalar o cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante;

1.1.1.2.12.4 O Contratado deverá fornecer e instalar o cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gibabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante;

1.1.1.2.12.5 O Contratado deverá fornecer a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes;

1.1.1.2.12.6 O Equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.1.1.2.12.7 Os componentes do equipamento e os cabos fornecidos deverão ser homologados pelo Fabricante do equipamento fornecido;

1.1.1.2.12.8 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2204
Mov. 336

JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839

(Assinatura digital)

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ JABALI SERRA:04097121839
Dados: 2024.06.20 15:22:29 -03'00'

03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA

Fornecedor – Lote 1

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2205
Mov. 336

ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE HENKIN:41801954020
Dados: 2024.06.17 11:00:38 -03'00'

(Assinatura digital)

01.425.676/0001-90 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA

Fornecedor - Lote 2

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25. Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2205a
Mov. 336

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 24/06/2024 11:40, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 17:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 24/06/2024 09:29 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.467.644-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 24/06/2024 09:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff916778dc054b5c2e2cdebb90e46a0**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 37926424
Documento emitido em 24/06/2024 08:27:32.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11676 | 24/06/2024 | PÁG. 4
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDILINE ... da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – 2017/2018, Renavam 1138976420 Patrimô... ONTA GROSSA e SANTOS & SANTOS cando-se o cumprimento do Contrato de ... OS. 815187/2014 e ao TCCU 013/2018 em su... exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Uso - parágrafo terceiro: "cumprido o pr... de empenho estimativo para a prestação de os objetivos previstos, demonstrados por ... /24 – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS GMS bens poderão ser doados em definido ao ... autorização da União, observada a legislaç... mil e oitenta reais). de da continuidade do objeto deste ajuste". técnico nº 08/2020 do Núcleo Regional ... 53, Despesas 339030.16, Fonte 500. Informação Técnica do DESAN 052/2024 ... **vance de Souza – Secretário** va Técnica do DESAN (fls. 171-173, mov. ... processo administrativo nº 22.213.841-8, autorizo a doação do veículo supracitado, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc.II, "a", da Lei Federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Diamante dOeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Mal. Castelo Branco, 597, Centro de Diamante dOeste – PR.

Curitiba, 17 de junho de 2024.
RICHARDSON DE SOUZA
Diretor-Geral
(Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, art. 1º, inc. X)

69160/2024

Protocolo nº 22.187.968-6
ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - DESAN 11/2024

Considerando o atendimento da solicitação do município de Santa Monica, Ofício 07/2024 da Doação de (01) um VEICULO UTILITÁRIO VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDILINE BRANCA PLACA BBU8337, ano 2017/2018, Renavam 1139063615 Patrimônio nº 100001858373 justificando-se o cumprimento do Contrato de Repasse MDS/CFE/SEAB n° 815187/2014 e ao TCCU 006/2018 (fls55-60,mov.33) em sua Cláusula Quarta da Cessão de Uso - parágrafo terceiro: "cumprido o prazo de vigência e alcançados os objetivos previstos, demonstrados por relatórios de fiscalização, os bens poderão ser doados em definido ao MUNCÍPIO, desde que obtida autorização da União, observada a legislação pertinente e a necessidade da continuidade do objeto deste ajuste". Consubstanciado no Parecer técnico do Núcleo Regional de Paranavaí (fls.20, mov.16), Justificativa Técnica do DESAN (fls 117-119, mov. 52) e no que mais consta do processo administrativo nº 22.187.968-6, autorizo a doação do veículo supracitado, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc.II, "a", da Lei Federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Santa Monica, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.641.916/0001-37, com sede na Rua Dona Marieta Mocelin, 588, Centro de Santa Monica – PR.

Curitiba, 18 de junho de 2024.
RICHARDSON DE SOUZA
Diretor-Geral
(Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, art. 1º, inc. X)

69163/2024

Protocolo nº 22.187.475-7
ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - DESAN 12/2024

Considerando o atendimento da solicitação do município de Laranjal, Ofício 56/2024 da Doação de (01) um VEICULO UTILITÁRIO VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDILINE BRANCA PLACA BBU7826, ano 2017/2018, Renavam 1138962896 Patrimônio nº 100001858362 justificando-se o cumprimento do Contrato de Repasse MDS/CFE/SEAB n° 815187/2014 e ao TCCU 020/2018 (fls65-70,mov.33) em sua Cláusula Quarta da Cessão de Uso - parágrafo terceiro: "cumprido o prazo de vigência e alcançados os objetivos previstos, demonstrados por relatórios de fiscalização, os bens poderão ser doados em definido ao MUNCÍPIO, desde que obtida autorização da União, observada a legislação pertinente e a necessidade da continuidade do objeto deste ajuste". Consubstanciado no Parecer técnico do Núcleo Regional de Pitanga 020/2018 (fls.30, mov.16), Justificativa Técnica do DESAN (fls. 102-104, mov.47) e no que mais consta do processo administrativo nº 22.187.475-7 autorizo a doação do veículo supracitado, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc.II, "a", da Lei Federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Laranjal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro de Laranjal – PR.

Curitiba, 18 de junho de 2024.
RICHARDSON DE SOUZA
Diretor-Geral
(Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, art. 1º, inc. X)

69161/2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1326/2024 – SERVIÇOS DE CHAVEIRO
Protocolo: 22.174.485-3, de 15 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIOS

OBJETO: horta comunitária
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA 192/2024
CONVENENTE: Laranjeiras do Sul
PROTOCOLO: 20.555.837-3
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022
ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza – Secretário de Estado; Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito
DATA DA ASSINATURA: 21/6/2024
VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R$ 119.903,59 CONVENENTE: R$ 13.322,62
RECURSOS SEAB: 2024NR000396, e 2024NR000397, datadas de 6/5/2024

OBJETO: FEAP – pavimentação com bloco sextavado
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: 193/2024
CONVENENTE: Itaguajé
PROTOCOLO: 20.131.787-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº 10.086/2022
ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza – Secretário de Estado; Crisogono Noleto E Silva Junior - Prefeito
DATA DA ASSINATURA: 21/6/2024
VIGÊNCIA: 18 meses; **EXECUÇÃO**: 6 meses após o prazo de execução
VALOR: CONCEDENTE: R$ 2.321.359,15 CONVENENTE: R$ 257.928,79
RECURSOS SEAB: 2024NR000092, datada de 14/6/2024

OBJETO: FEAP – pavimentação com bloco sextavado
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA 194/2024
CONVENENTE: Porto Rico
PROTOCOLO: 21.642.983-4
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº 10.086/2022
ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza – Secretário de Estado; Álvaro de Freitas Netto - Prefeito
DATA DA ASSINATURA: 21/6/2024
VIGÊNCIA: 18 meses; **EXECUÇÃO**: 6 meses após o prazo de execução
VALOR: CONCEDENTE: R$2.895.854,29 CONVENENTE: R$321.761,59
RECURSOS SEAB: 2024NR000093, de 18/6/2024

69309/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 999/2023

PROTOCOLO: 19.467.644-1
OBJETO: Futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E DE ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS**.
INTERESSADO: Polícia Científica do Paraná - PCP
HOMOLOGADO em 07/06/2024 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DAA

68811/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho de Reconhecimento n°: 528/2023
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Protocolo: 18.410.529-2
Dispensa de Licitação: Conforme Resolução n° 03/2022 – PGE, "Enquanto não houver a possibilidade de integração dos sistemas não Sisg ao PNCP, em razão da

Outlook

Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 1 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

De Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Data Seg, 09/06/2025 12:38
Para sk@sktec.com.br <sk@sktec.com.br>

Prezada fornecedora SK Tecnologia Ltda,

Ao cumprimentá-la, considerando que a empresa **SK Tecnologia Ltda,** CNPJ Nº 03.820.167/0003-59, firmou com a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços** da Ata de Registro de Preço SEI-CED:284/2023, vinculado ao **Preg-e 999/2023, visando ao registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame,** e diante da intenção deste MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA de aderir à citada ARP, vem esta Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM **SOLICITAR** de Vossa Senhoria **manifestação expressa** quanto ao aceite (ou não) ao pedido de fornecimento, conforme abaixo

	DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	**EMPRESA FORNECEDORA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**SK Tecnologia Ltda,** CNPJ Nº 03.820.167/0003-59	7003.83409 - ESTAÇÃO FORENSE DE ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS (WORKSTATION FORENSE)	Unidade	2	R$ 95.660,00	R$ 191.320,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 191.320,00**

Outrossim, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

E-mail CPL - ITEM 1 (1645005) SEI 2025.008512 / pg. 661

Caso necessite de mais informações, pode entrar em contato por e-mail ou pelo telefone 92 3655-0743.

Por fim, considerando que a referida ARP tem vigência até 25.06.2025 solicitamos celeridade na manifestação.

Atenciosamente,

Kátia Silvestre
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

Outlook

Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 2 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

De Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Data Seg, 09/06/2025 12:42
Para licita@athenas.inf.br <licita@athenas.inf.br>; empenhos@athenas.inf.br <empenhos@athenas.inf.br>

Prezada fornecedora Athenas Automação Ltda,

Ao cumprimentá-la, considerando que a empresa **Athenas Automação Ltda,** CNPJ Nº01.425.676/0001-90, firmou com a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços** da Ata de Registro de Preço SEI-CED:284/2023, vinculado ao **Preg-e 999/2023, visando ao registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame,** e diante da intenção deste MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA de aderir à citada ARP, vem esta Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM **SOLICITAR** de Vossa Senhoria **manifestação expressa** quanto ao aceite (ou não) ao pedido de fornecimento, conforme abaixo

	DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	**EMPRESA FORNECEDORA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
2	**Athenas Automação Ltda,** CNPJ Nº01.425.676/0001-90	7003.83410 - STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS Conforme Especificação técnica do edital e abaixo: Marca/Fabricante: Lenovo Modelo: ThinkSystem SR650 V2 PN: 7Z73NCM1WW	Unidade	1	R$ 131.000,00	R$ 131.000,00

E-mail CPL - ITEM 2 (1645008) SEI 2025.008512 / pg. 663

	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	**R$ 131.000,00**

Outrossim, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Caso necessite de mais informações, pode entrar em contato por e-mail ou pelo telefone 92 3655-0743.

Por fim, considerando que a referida ARP tem vigência até 25.06.2025 solicitamos celeridade na manifestação.

Atenciosamente,

Kátia Silvestre
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

E-mail CPL - ITEM 2 (1645008) SEI 2025.008512 / pg. 664

Outlook

RES: Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 1 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

De Fabian Bonaldo Alves <fabian@sktec.com.br>
Data Ter, 10/06/2025 10:47
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Cc 'Jose Luiz Serra' <jserra@sktec.com.br>; 'Monique Amaral' <monique@sktec.com.br>

Geralmente, você não recebe emails de fabian@sktec.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Katia,

Bom dia!
Infelizmente teremos que declinar da solicitação de adesão para esse item.

att

FABIAN BONALDO ALVES
Diretor
fabian@sktec.com.br
+55(11)3882-8282
+55(11)98447-7275

SK Tecnologia

De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 15:29
Para: Fabian Bonaldo Alves <fabian@sktec.com.br>
Assunto: RE: Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 1 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

Fabiano,

Acuso o recebimento do e-mail e informo que estamos no aguardo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: Fabian Bonaldo Alves <fabian@sktec.com.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 12:59

Anexo Reposta Item 1 - SK (1647675) SEI 2025.008512 / pg. 665

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Assunto: RES: Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 1 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

Geralmente, você não recebe emails de fabian@sktec.com.br. Saiba por que isso é importante

Katia

Boa tarde!
Conforme falamos estamos avaliando a aprovação, devemos dar uma resposta em 72 horas

att

FABIAN BONALDO ALVES
Diretor
fabian@sktec.com.br
+55(11)3882-8282
+55(11)98447-7275

SK Tecnologia

De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 13:38
Para: sk@sktec.com.br
Assunto: Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 1 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais
Prioridade: Alta

Prezada fornecedora SK Tecnologia Ltda,

Ao cumprimentá-la, considerando que a empresa **SK Tecnologia Ltda,** CNPJ Nº 03.820.167/0003-59, firmou com a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços** da Ata de Registro de Preço SEI-CED:284/2023, vinculado ao **Preg-e 999/2023, visando ao registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame,** e diante da intenção deste MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA de aderir à citada ARP, vem esta Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM **SOLICITAR** de Vossa Senhoria **manifestação expressa** quanto ao aceite (ou não) ao pedido de fornecimento, conforme abaixo

DETALHAMENTO DO OBJETO	
ITEM	

Anexo Reposta Item 1 - SK (1647675) SEI 2025.008512 / pg. 666

EMPRESA FORNECEDORA
ESPECIFICAÇÃO
UNIDADE
QTD
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO
1
SK Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 03.820.167/0003-59
7003.83409 - ESTAÇÃO FORENSE DE ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS (WORKSTATION FORENSE)
Unidade
2
R$ 95.660,00
R$ 191.320,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

R$ 191.320,00

Outrossim, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Caso necessite de mais informações, pode entrar em contato por e-mail ou pelo telefone 92 3655-0743.

Por fim, considerando que a referida ARP tem vigência até 25.06.2025 solicitamos celeridade na manifestação.

Atenciosamente,

Kátia Silvestre
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

Anexo Resposta Item 1 - SK (1647675) SEI 2025.008512 / pg. 667

Outlook

RES: Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 2 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

De Aline Araújo <aline@athenas.inf.br>
Data Qua, 11/06/2025 13:01
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

3 anexos (4 MB)
ATAS MUNICIPAIS.pdf; ATAS FEDERAIS.pdf; ATAS ESTADUAIS.pdf;

Boa Tarde!

Kátia,

Conforme solicitado segue atas, se não conseguir aderir, podemos te auxiliar no Pré-edital.

Att,

Athenas
Aline Araújo | Governo
51 99536-1342 | aline@athenas.inf.br
Athenas Automação Ltda
51 3363-4800
Lenovo
Empresa parceira Lenovo

De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2025 13:46
Para: aline@athenas.inf.br; licita@athenas.inf.br
Assunto: ENC: Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 2 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

Sra. Aline,

Considerando o proximidade no término da Ata de Registro de Preço SEI-CED:284/2023, vinculado ao **Preg-e 999/2023,** venho solicitar, com urgência, **informações acerca do pedido de aceite da adesão feito no e-mail abaixo.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 12:52
Para: aline@athenas.inf.br <aline@athenas.inf.br>
Assunto: ENC: Aceite de Fornecimento em Adesão - Ata SRP Preg-e 999/2023 - ITEM 2 - Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais

Prezada fornecedora Athenas Automação Ltda,

Ao cumprimentá-la, considerando que a empresa **Athenas Automação Ltda,** CNPJ Nº01.425.676/0001-90, firmou com a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços** da Ata de Registro de Preço SEI-CED:284/2023, vinculado ao **Preg-e 999/2023, visando ao registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de processamento e de armazenamento de vestígios digitais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame,** e diante da intenção deste MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA de aderir à citada ARP, vem esta Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM **SOLICITAR** de Vossa Senhoria **manifestação expressa** quanto ao aceite (ou não) ao pedido de fornecimento, conforme abaixo

DETALHAMENTO DO OBJETO
ITEM
EMPRESA FORNECEDORA
ESPECIFICAÇÃO
UNIDADE
QTD
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO
2
Athenas Automação Ltda, CNPJ Nº01.425.676/0001-90
7003.83410 - STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS DIGITAIS Conforme Especificação técnica do edital e abaixo: Marca/Fabricante: Lenovo Modelo: ThinkSystem SR650 V2 PN: 7Z73NCM1WW
Unidade

E-mail Resposta Item 2 - Athenas (1647704) SEI 2025.008512 / pg. 669

1
R$ 131.000,00
R$ 131.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

R$ 131.000,00

Outrossim, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Caso necessite de mais informações, pode entrar em contato por e-mail ou pelo telefone 92 3655-0743.

Por fim, considerando que a referida ARP tem vigência até 25.06.2025 solicitamos celeridade na manifestação.

Atenciosamente,

Kátia Silvestre
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

E-mail Resposta Item 2 - Athenas (1647704) SEI 2025.008512 / pg. 670

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 199.2025.CPL.1643997.2025.008512

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor Doutor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Comunicar as providências adotadas pela CPL, em atendimento ao Despacho nº 502.2025.01AJ-SUBADM.1643459.2025.008512.

Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, com todas as honras de estilo, e em atenção ao **Despacho nº 502.2025.01AJ-SUBADM.1643459.2025.008512,** vem esta Comissão informar que, recebidos os autos, foram providenciadas, inicialmente, a juntada dos documentos relacionados à Ata de Registro de Preços SEI-CED: 284/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 999/2023, realizado pela Secretaria da Administração e da Previdência, por meio do DECON – Departamento de Logística para Contratações deste Estado do Paraná.

Em atendimento à Cartilha de Adesão da Secretaria da Administração e da Previdência (doc. 1644802), foram enviados, por este Comitê, e-mails às empresas fornecedoras **SK TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.820.167/0003-59 (doc. 1645005), e **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90 (doc. 1645005), as quais, em resposta, declinaram do pedido de adesão deste Órgão Ministerial, conforme documentos nºs 1647675 e 1647675.

Outrossim, informo que, em contato telefônico, os representantes das duas empresas relataram que **não é possível atender** ao pedido no preço atualmente registrado.

Face ao exposto, encaminho os autos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, haja vista que **não será possível a adesão inicialmente pretendida**.

Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/06/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1643997** e o código CRC **C53CD62B**.

DESPACHO Nº 527.2025.01AJ-SUBADM.1648271.2025.008512

PROCESSO N° 2025.008512

ASSUNTO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

INTERESSADO: Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO)

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando 96 (1601534)**, da lavra do Sr. **Leonardo Tupinambá do Valle** , **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 4 (1601537)** e o **Termo de Referência 4 (1601542)**, que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Por meio do **Despacho 428 (1625731)**, **aprovei** o prosseguimento do procedimento e determinei o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as demais providências.

Em atenção, o **SCOMS** juntou aos autos os documentos abaixo relacionados e tramitou o processo à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (1630920)
Mapa Demonstrativo de Preços 75 (1630924)
Quadro-Resumo do Processo de Compra 242 (1630928)
Quadro-Resumo do Processo de Compra 267 (1640168)
Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 257 (1639520)

Ao analisar o presente procedimento, a **CPL** devolveu os autos para deliberação desta **SUBADM** acerca da deflagração do processo licitatório ou, alternativamente, sobre a eventual homologação de contratação direta, especialmente considerando a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços mencionada, conforme teor do **Ofício 195 (1642142).**

Em análise da manifestação da CPL, por meio do **Despacho 502 (1643459)** autorizei aquele colegiado a instruir o procedimento de adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS do DECON - Departamento de Logistica para Contratações do Estado do PARANA (PREG-e-999/2023) com **vigencia até 23/06/2025**, com base nos elementos constantes nos autos e nas justificativas apresentadas, para fins de futura contratação da solução tecnológica requerida pelo CAOCRIMO.

Após instrução, retornam os autos via **Ofício 199 (1643997),** por onde a CPL informa o seguinte:

> Em atendimento à Cartilha de Adesão da Secretaria da Administração e da Previdência (doc. 1644802), foram enviados, por este Comitê, e-mails às empresas fornecedoras **SK TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.820.167/0003-59 (doc. 1645005), e **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90 (doc. 1645005), as quais, em resposta, declinaram do pedido de adesão deste Órgão Ministerial, conforme documentos nºs 1647675 e 1647675.
>
> Outrossim, informo que, em contato telefônico, os representantes das duas empresas relataram que **não é possível atender** ao pedido no preço atualmente registrado.

É a síntese do relatório. Decido.

II - DOS FUNDAMETOS

A adesão à ata por órgão não participante encontra respaldo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que verificada a vantajosidade e a compatibilidade da ata com a necessidade institucional, o que restou comprovado nos autos, especialmente pelo **Termo de Referência 4 (1601542)** e pelo **Mapa Demonstrativo de Preços 75 (1630924)**.

O procedimento de planejamento observou as exigências do Ato nº 008/2024/PGJ, com destaque para a identificação precisa da necessidade, a estimativa de custos, a justificativa da solução adotada e o alinhamento com o Plano de Contratações Anual.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos dos arts. 2º e 129, inciso VIII, do Ato nº 008/2024/PGJ, instruiu o procedimento com vistas à adesão à ata de registro de preços. Contudo, as fornecedoras declinaram do atendimento à solicitação.

Dessa forma, a contratação deverá seguir o trâmite regular do procedimento licitatório, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Ato nº 008/2024/PGJ, **DETERMINO** a devolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para adoção das providências cabíveis à instrução do processo de aquisição por meio de procedimento licitatório.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/06/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648271** e o código CRC **F1F1486E**.

2025.008512 v4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 211.2025.CPL.1648465.2025.008512

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Senhoria o Senhor

Adenilson Roberto de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para elaboração de minuta contratual ou instrumento congênere.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.028448,** cujo objeto é a *contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, compreendidos a manutenção predial preventiva e/ou corretiva e pequenas reformas com fornecimento de materiais, equipamentos essenciais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM na capital e no interior.*

Na oportunidade, em atenção ao Despacho nº 527.2025.01AJ-SUBADM.1648271.2025.008512, remeto os presentes autos para análise quanto à necessidade de elaboração de minuta de termo contratual ou instrumento equivalente, especialmente em face do teor do Termo de Referência nº 4 **(1601542).**

Outrossim, a referida minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas, para posterior juntada ao edital do certame a ser publicado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente**

da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648465** e o código CRC **DB2E8B3F**.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43.2025.DCCON - CONTRATOS.1649036.2025.008512

Processo SEI n.º 2025.008512

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando ao fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.008512**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste no fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Consoante o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, o objeto descreve-se da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation forense)	Unidade	2
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1

1. Das Especificações Técnicas

1.1 Item 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

1.1.1 Gabinete:

1.1.1.1 Tipo: Torre.

1.1.1.2 Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.

1.1.1.3 Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.

1.1.1.4 Baias:

1.1.1.4.1 Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.

1.1.1.4.2 Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

1.1.2 Fonte de Alimentação

1.1.2.1 Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.

1.1.2.2 Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.1.2.3 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).

1.1.2.4 Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.3 Placa-Mãe

1.1.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.1.3.2 Processadores: Suporte para 2 processadores.

1.1.3.3 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.3.4 Slots:

1.1.3.4.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.1.3.4.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

1.1.3.5 Portas:

1.1.3.5.1 Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.

1.1.3.5.2 Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.

1.1.3.5.3 Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.

1.1.3.5.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.1.3.5.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4 BIOS

1.1.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.1.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.5 Processadores

1.1.5.1 Quantidade: 2 (dois) processadores, com as seguintes caracterísiticas:

1.1.5.1.1 Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.

1.1.5.1.2 Frequência de clock mínima de 2.9GHz.

1.1.5.1.3 Memória cache mínima de 24MB.

1.1.5.1.4 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.1.5.1.5 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.1.5.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.1.5.1.7 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.1.5.1.8 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

1.1.6 Memória RAM

1.1.6.1 Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.6.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

1.1.7 Interface de Áudio

1.1.7.1 Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.

1.1.7.2 Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.

1.1.7.3 Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

1.1.8 Discos

1.1.8.1 SSD M.2 NVMe:

1.1.8.1.1 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e

DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.1.2 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.2 HDD SATA: 2 discos de 3.5" (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.9 Interfaces de Rede

1.1.9.1 Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.10 Placa Gráfica (GPU)

1.1.10.1 Memória: Mínimo de 4GB de memória.

1.1.10.2 Características:

1.1.10.2.1 Memória GDDR6 ou superior.

1.1.10.2.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.

1.1.10.2.3 Mínimo de 896 núcleos CUDA.

1.1.10.2.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.

1.1.10.2.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.

1.1.10.2.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.

1.1.10.2.7 Suporte a, no mínimo, 2 monitores.

1.1.10.2.8 Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI

1.1.11 Sistema Operacional

1.1.11.1 Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.12 Monitor

1.1.12.1 Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo, com as seguintes características:

1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27" com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.

1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN.

1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1.

1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m².

1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.

1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.

1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.

1.1.12.1.8 Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.

1.1.12.1.9 Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

1.1.12.1.10 Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.

1.1.12.1.11 Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.13 Periféricos

1.1.13.1 Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.

1.1.13.2 Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.

1.1.13.3 Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.

1.1.13.4 Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo "soundbar".

1.1.13.5 Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo "Over-Ear", com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

1.1.13.6 Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.14 Requisitos Adicionais

1.1.14.1 Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.

1.1.14.2 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.1.14.3 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.1.14.4 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.2 Item 2 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

1.2.1 Chassi

1.2.1.1 Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.

1.2.1.2 Tamanho: Máximo de 4U.

1.2.1.3 Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.

1.2.1.4 Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

1.2.2 Fonte de Alimentação

1.2.2.1 Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.

1.2.2.2 Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.2.2.3 Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).

1.2.2.4 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

1.2.2.5 Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.

1.2.2.6 Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.2.3 Placa-Mãe

1.2.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.2.3.2 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.3.3 Slots:

1.2.3.3.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.2.3.3.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.

1.2.3.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.2.3.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4 BIOS

1.2.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.2.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.5 Processador

1.2.5.1 Quantidade: 1 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, bem como com as seguintes características:

1.2.5.1.1 Frequência de clock mínima de 2.3GHz.

1.2.5.1.2 Memória cache mínima de 15MB.

1.2.5.1.3 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.2.5.1.4 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.2.5.1.5 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.2.5.1.6 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.2.5.1.7 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

1.2.6 Certificação

1.2.6.1 Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

1.2.6.2 Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o

sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

1.2.7 Interface de Vídeo

1.2.7.1 Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

1.2.8 Memória RAM

1.2.8.1 Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.8.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

1.2.9 Discos

1.2.9.1 SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.

1.2.9.2 SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.2.10 Interface de Rede

1.2.10.1 Portas:

1.2.10.1.1 Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.

1.2.10.1.2 Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.

1.2.10.1.3 Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.11 Sistema Operacional

1.2.11.1 Distribuição: Linux Server (software livre).

1.2.12 Requisitos Adicionais

1.2.12.1 Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.

1.2.12.2 Cabos de Rede:

1.2.12.2.1 Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.

1.2.12.2.2 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.2.3 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.3 Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.

1.2.12.4 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.2.12.5 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.2.12.6 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como:

alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

2. Da Descrição da Solução

2.1 Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste instrumento.

2. Conforme os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

1.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

1.2 Quando a não conclusão deste instrumento decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ela será constituída em mora, aplicando-se-lhe as respectivas sanções administrativas.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$** _____, consoante explicita o quadro abaixo:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	Unidade	2	R$ _____	R$ _____
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$** _____

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As **FISCALIZAÇÕES TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** recairão sobre servidores do CAO-CRIMO.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel

cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumeno e no Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês;

9. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pela **FISCALIZAÇÃO** ou autoridade superior, no prazo determinado por elas, ressalvados outros intervalos estipulados em lei ou neste contrato, devendo prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitados;

1.1 Na hipótese de descumprimento da determinação, a **FISCALIZAÇÃO** procederá conforme os subitens 7.1, 8.2 ou 8.2.2, todos da Cláusula Décima primeira deste contrato;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

5. Comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** do contrato qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela Administração;

6. Manter atualizadas as informações referentes ao endereço e aos canais de comunicação, observada a Cláusula Décima Primeira deste contrato;

7. Paralisar, por determinação da **FISCALIZAÇÃO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

18. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

20. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

21. Para fins de pagamento, apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos a que alude o item 2 da Cláusula Décima Quinta;

22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

25.1 à realização de trabalho noturno;

25.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

25.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

28. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON;

29. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou

total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

30. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo estipulado por esta.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Décima Oitava ultrapassarem os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido da **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Décima Nona.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos da **CONTRATADA** (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.
2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus à **CONTRATADA**; despesas adicionais cobertas pela **CONTRATANTE**.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à **CONTRATANTE**.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a **CONTRATANTE**.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	**Critério de compartilhamento**	**Forma de compensação**
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Décima Nona.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.

4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Décima Nona.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Da Assistência Técnica

1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s) que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

1.1.1 Esta garantia tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, devendo a **CONTRATADA**, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

1.2 **A garantia deverá ser do tipo "on-site", para todos os equipamentos**.

1.3 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.4 Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir quaisquer erros ou defeitos verificados no produto que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.5 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues - embora aceitos pela **CONTRATANTE** - que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.6 No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.7 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante todo o período da garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria **CONTRATADA**, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), e a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

1.10 A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pela **CONTRATADA**. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em língua portuguesa.

1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **FISCALIZAÇÃO** ou por servidor designado pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados da **CONTRATANTE** e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela **CONTRATANTE**.

1.13.1 O descumprimento ao prazo citado sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de multa.

1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

1.15 Qualquer alegação por parte da **CONTRATADA** contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da **CONTRATANTE** deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na "experiência" dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, a **CONTRATADA** deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da **CONTRATANTE**.

1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto este estiver sob sua guarda.

1.17.1 As despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.18 As peças em substituição instaladas pela **CONTRATADA** serão incorporadas e passarão a ser de propriedade da **CONTRATANTE**.

1.19 A garantia a que se refere esta cláusula tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste contrato.

1.19.1 Ainda que expirada a vigência contratual, o descumprimento de qualquer condição

da garantia permitirá eventual aplicação das penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava.

2. Do Atendimento

2.1 Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília/DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

2.2 Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido das 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

2.3 Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

2.4 A gestão e fiscalização contratual serão centralizadas e realizadas nas dependências do CAO-CRIMO, localizado no edifício-sede da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br.

3. Do Prazo da Garantia

3.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

1. Da entrega do objeto

1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

1.1.1 O prazo acima contar-se-á a partir da notificação da assinatura contratual pela DCCON, exluindo-se o dia da comunicação e incluindo-se o do vencimento.

1.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

1.2.1 Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra;

1.2.2 CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; e

1.2.3 Telefone: (92) 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO).

1.3 Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

2. Do recebimento do objeto

2.1 O recebimento do objeto será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** e ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

2.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 5 (cinco) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou Comissão de

Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte ao do esgotamento do prazo.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6 A **CONTRATADA** deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no subitem 1.2 desta cláusula.

2.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

2.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

2.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

2.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Oitava deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sétima subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento das obrigações deste contrato.

1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias para solução das pendências autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia a que se refere a Cláusula Décima Terceira, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.3 **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento da garantia previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 (cinco) dias.

1.3.1 O atraso superior a 5 (cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.1.1 No caso de reincidência na penalidade de advertência, aplicar-se-á multa de 5**% (cinco por cento)** sobre o valor global da avença;

2.1.2 A hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência será considerada descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2.2 **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** inexecutar parcialmente o contrato;

2.3 **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso, de sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

2.3.1 **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado, nos demais casos de descumprimento total da obrigação;

2.4 **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), computado pelo Poder Executivo Federal, ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a

CONTRATANTE poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, na forma do subitem 2.4 da Cláusula Décima Oitava.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá a reserva de cargos destinada às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério

Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

_____

Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 13/06/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1649036** e o código CRC **787BBD99**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 226.2025.DCCON - CONTRATOS.1649566.2025.008512

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

À Senhora
Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Ofício n.º 211.2025.CPL.1648465.2025.008512 (1648465), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que **é necessária** a formalização de contrato administrativo *strictu sensu* para a aquisição a que alude o Termo de Referência (TR) n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 (1601542), cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO).

Embora a compra em epígrafe tenha, a princípio, natureza de pronta entrega, o subitem 6.1 do TR estipula que o prazo para a contratada remeter o objeto é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do contrato. Tal fato retira o caráter imediato da aquisição e impede que a Administração substitua, na forma do art. 95, II, da Lei n.º 14.133/2021, o instrumento contratual por outro hábil, visto que a referida norma considera como compras de pronta entrega aquelas cujo prazo de remessa é de **até 30 (trinta) dias** da ordem de fornecimento, segundo o art. 6º, X, da mesma lei.

Assim, a DCCON encaminha a Minuta de Contrato Administrativo Nº 43.2025.DCCON - CONTRATOS.1649036.2025.008512 (1649036), que deverá ser analisada pela Assessoria Jurídica deste *parquet*.

Atenciosamente,

[*assinado eletronicamente*]
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 13/06/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1649566** e o código CRC **573B55BE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 174.2025.CAO-CRIMO.1656313.2025.008512

Ao. Sr.

ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhor Chefe,

Com os cumprimentos de estilo, à oportunidade, solicito que seja previsto na minuta de contrato a obrigação de fornecimento de garantia contratual, nos termos do artigo 96. da Lei nº 14.133/2021.

Assim, requeiro que a contratada apresente a garantia de 5% do valor total do contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses, pondendo optar por qualquer uma das molidades previstas no § 1º do artigo 96. da Lei nº 14.133/2021, transcrito abaixo:

> § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
>
> II - seguro-garantia;
>
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
>
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Atenciosamente,

LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 24/06/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656313** e o código CRC **4F421FAC**.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512

Processo SEI n.º 2025.008512

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando ao fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.008512**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste no fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Consoante o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, o objeto descreve-se da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation forense)	Unidade	2
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1

1. Das Especificações Técnicas

1.1 Item 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

1.1.1 Gabinete:

1.1.1.1 Tipo: Torre.

1.1.1.2 Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.

1.1.1.3 Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.

1.1.1.4 Baias:

1.1.1.4.1 Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.

1.1.1.4.2 Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

1.1.2 Fonte de Alimentação

1.1.2.1 Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.

1.1.2.2 Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.1.2.3 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).

1.1.2.4 Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.3 Placa-Mãe

1.1.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.1.3.2 Processadores: Suporte para 2 processadores.

1.1.3.3 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.3.4 Slots:

1.1.3.4.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.1.3.4.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

1.1.3.5 Portas:

1.1.3.5.1 Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.

1.1.3.5.2 Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.

1.1.3.5.3 Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.

1.1.3.5.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.1.3.5.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4 BIOS

1.1.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.1.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.5 Processadores

1.1.5.1 Quantidade: 2 (dois) processadores, com as seguintes caracterísiticas:

1.1.5.1.1 Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.

1.1.5.1.2 Frequência de clock mínima de 2.9GHz.

1.1.5.1.3 Memória cache mínima de 24MB.

1.1.5.1.4 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.1.5.1.5 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.1.5.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.1.5.1.7 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.1.5.1.8 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

1.1.6 Memória RAM

1.1.6.1 Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.6.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

1.1.7 Interface de Áudio

1.1.7.1 Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.

1.1.7.2 Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.

1.1.7.3 Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

1.1.8 Discos

1.1.8.1 SSD M.2 NVMe:

1.1.8.1.1 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e

DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.1.2 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.2 HDD SATA: 2 discos de 3.5" (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.9 Interfaces de Rede

1.1.9.1 Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.10 Placa Gráfica (GPU)

1.1.10.1 Memória: Mínimo de 4GB de memória.

1.1.10.2 Características:

1.1.10.2.1 Memória GDDR6 ou superior.

1.1.10.2.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.

1.1.10.2.3 Mínimo de 896 núcleos CUDA.

1.1.10.2.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.

1.1.10.2.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.

1.1.10.2.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.

1.1.10.2.7 Suporte a, no mínimo, 2 monitores.

1.1.10.2.8 Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI

1.1.11 Sistema Operacional

1.1.11.1 Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.12 Monitor

1.1.12.1 Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo, com as seguintes características:

1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27" com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.

1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN.

1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1.

1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m².

1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.

1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.

1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.

1.1.12.1.8 Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.

1.1.12.1.9 Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

1.1.12.1.10 Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.

1.1.12.1.11 Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.13 Periféricos

1.1.13.1 Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.

1.1.13.2 Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.

1.1.13.3 Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.

1.1.13.4 Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo "soundbar".

1.1.13.5 Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo "Over-Ear", com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

1.1.13.6 Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.14 Requisitos Adicionais

1.1.14.1 Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.

1.1.14.2 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.1.14.3 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.1.14.4 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.2 Item 2 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

1.2.1 Chassi

1.2.1.1 Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.

1.2.1.2 Tamanho: Máximo de 4U.

1.2.1.3 Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.

1.2.1.4 Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

1.2.2 Fonte de Alimentação

1.2.2.1 Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.

1.2.2.2 Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.2.2.3 Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).

1.2.2.4 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

1.2.2.5 Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.

1.2.2.6 Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.2.3 Placa-Mãe

1.2.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.2.3.2 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.3.3 Slots:

1.2.3.3.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.2.3.3.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.

1.2.3.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.2.3.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4 BIOS

1.2.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.2.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.5 Processador

1.2.5.1 Quantidade: 1 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, bem como com as seguintes características:

1.2.5.1.1 Frequência de clock mínima de 2.3GHz.

1.2.5.1.2 Memória cache mínima de 15MB.

1.2.5.1.3 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.2.5.1.4 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.2.5.1.5 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.2.5.1.6 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.2.5.1.7 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

1.2.6 Certificação

1.2.6.1 Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

1.2.6.2 Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o

sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

1.2.7 Interface de Vídeo

1.2.7.1 Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

1.2.8 Memória RAM

1.2.8.1 Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.8.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

1.2.9 Discos

1.2.9.1 SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.

1.2.9.2 SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.2.10 Interface de Rede

1.2.10.1 Portas:

1.2.10.1.1 Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.

1.2.10.1.2 Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.

1.2.10.1.3 Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.11 Sistema Operacional

1.2.11.1 Distribuição: Linux Server (software livre).

1.2.12 Requisitos Adicionais

1.2.12.1 Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.

1.2.12.2 Cabos de Rede:

1.2.12.2.1 Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.

1.2.12.2.2 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.2.3 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.3 Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.

1.2.12.4 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.2.12.5 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.2.12.6 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como:

alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

2. Da Descrição da Solução

2.1 Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

2. Conforme os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

1.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

1.2 Quando a não conclusão deste instrumento decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ela será constituída em mora, aplicando-se-lhe as respectivas sanções administrativas.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$** _____, consoante explicita o quadro abaixo:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	Unidade	2	R$ _____	R$ _____
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$** _____

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As **FISCALIZAÇÕES TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** recairão sobre servidores do CAO-CRIMO.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel

cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumeno e no Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês;

9. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pela **FISCALIZAÇÃO** ou autoridade superior, no prazo determinado por elas, ressalvados outros intervalos estipulados em lei ou neste contrato, devendo prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitados;

1.1 Na hipótese de descumprimento da determinação, a **FISCALIZAÇÃO** procederá conforme os subitens 7.1, 8.2 ou 8.2.2, todos da Cláusula Décima Primeira deste contrato;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

5. Comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** do contrato qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela Administração;

6. Manter atualizadas as informações referentes ao endereço e aos canais de comunicação, observada a Cláusula Décima Primeira deste contrato;

7. Paralisar, por determinação da **FISCALIZAÇÃO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

18. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

20. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

21. Para fins de pagamento, apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos a que alude o item 2 da Cláusula Décima Sexta;

22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

25.1 à realização de trabalho noturno;

25.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

25.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

28. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON;

29. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou

total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

30. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo estipulado por esta.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Décima Nona ultrapassarem os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido da **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Vigésima.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos da **CONTRATADA** (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.
2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus à **CONTRATADA**; despesas adicionais cobertas pela **CONTRATANTE**.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à **CONTRATANTE**.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a **CONTRATANTE**.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	**Critério de compartilhamento**	**Forma de compensação**
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Vigésima.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.

4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Vigésima.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Da Assistência Técnica

1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s) que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

1.1.1 Esta garantia tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, devendo a **CONTRATADA**, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

1.2 **A garantia deverá ser do tipo "on-site", para todos os equipamentos**.

1.3 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.4 Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir quaisquer erros ou defeitos verificados no produto que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.5 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues - embora aceitos pela **CONTRATANTE** - que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.6 No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.7 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante todo o período da garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria **CONTRATADA**, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), e a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

1.10 A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pela **CONTRATADA**. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em língua portuguesa.

1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **FISCALIZAÇÃO** ou por servidor designado pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados da **CONTRATANTE** e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela **CONTRATANTE**.

1.13.1 O descumprimento ao prazo citado sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de multa.

1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

1.15 Qualquer alegação por parte da **CONTRATADA** contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da **CONTRATANTE** deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na "experiência" dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, a **CONTRATADA** deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da **CONTRATANTE**.

1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto este estiver sob sua guarda.

1.17.1 As despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.18 As peças em substituição instaladas pela **CONTRATADA** serão incorporadas e passarão a ser de propriedade da **CONTRATANTE**.

1.19 A garantia a que se refere esta cláusula tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste contrato.

1.19.1 Ainda que expirada a vigência contratual, o descumprimento de qualquer condição

da garantia permitirá eventual aplicação das penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona.

2. Do Atendimento

2.1 Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília/DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

2.2 Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido das 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

2.3 Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

2.4 A gestão e fiscalização contratual serão centralizadas e realizadas nas dependências do CAO-CRIMO, localizado no edifício-sede da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br.

3. Do Prazo da Garantia

3.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação, que equivale à quantia de R$ _____.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no item 2 da Cláusula Décima Nona deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicado à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

1. Da entrega do objeto

1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

1.1.1 O prazo acima contar-se-á a partir da notificação da assinatura contratual pela DCCON, exluindo-se o dia da comunicação e incluindo-se o do vencimento.

1.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

1.2.1 Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra;

1.2.2 CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; e

1.2.3 Telefone: (92) 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO).

1.3 Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a **CONTRATADA**

deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

2. Do recebimento do objeto

2.1 O recebimento do objeto será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** e ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

2.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 5 (cinco) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte ao do esgotamento do prazo.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6 A **CONTRATADA** deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no subitem 1.2 desta cláusula.

2.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

2.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

2.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

2.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio

ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada

administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Nona deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Oitava subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento das obrigações deste contrato.

1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias para solução das pendências autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente as garantias a que se referem as Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta, a suplementação ou a reposição delas.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.3 **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento da garantia previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 (cinco) dias.

1.3.1 O atraso superior a 5 (cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.1.1 No caso de reincidência na penalidade de advertência, aplicar-se-á multa de 5**% (cinco por cento)** sobre o valor global da avença;

2.1.2 A hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência será considerada descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2.2 **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** inexecutar parcialmente o contrato;

2.3 **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso, de sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

2.3.1 **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado, nos demais casos de descumprimento total da obrigação;

2.4 **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), computado pelo Poder Executivo Federal, ou outro que venha a substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à

FISCALIZAÇÃO o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, na forma do subitem 2.4 da Cláusula Décima Nona.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá a reserva de cargos destinada às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/06/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656199** e o código CRC **329F5079**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 238.2025.DCCON - CONTRATOS.1656264.2025.008512

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Tupinambá do Valle
Coordenador do CAO-CRIMO

C/C

À Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Inclusão da "Cláusula Décima Quarta - Da Garantia Contratual" na minuta contratual.

Senhor Coordenador,

Esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que elaborou novo esboço do contrato: a Minuta de Contrato Administrativo n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512 (1656199), na qual foi incluída, por meio da Cláusula Décima Quarta - Da Garantia Contratual, a previsão de fornecimento pela empresa de garantia contratual em 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

Respeitosamente,

[*assinado eletronicamente*]
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/06/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656264** e o código CRC **EFFF69D2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 35.2025.CPL.1654760.2025.008512

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / [X] POR GRUPO / [ ] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19. DO PAGAMENTO
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.0XX/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.008512**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ n.º 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.008512**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP
Abertura das propostas	às 10h do dia XX/XX/XXXX (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (*X*) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional**, **com garantia de suporte técnico e manutenção,** para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes do Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será divida em ITENS, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.

01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	Und	02
02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	Und	01

2.3. No presente certame não haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço item foi adotado, pois a divisão se revela vantajosa técnica e economicamente, no presente caso.

2.4.2. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta do Contrato Administrativo, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

b) Anexo II — Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de

Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua

apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances para os grupos, serão feitos em telas diferentes da tela principal do envio de lances, para cada item do grupo. O lance vencedor será o menor lance na soma total dos itens do grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá**

ser R$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita

no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **Até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, consoante **item 6 do Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**, *Anexo I* e parte integrando deste Edital;

f) **Prazo de garantia/assistência técnica: pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**.**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedida de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor

da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja

solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes

liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 23.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los

atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.8.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes

permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 6, 7 e 8** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE.

16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

16.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições

de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

16.6. **DA GARANTIA CONTRATUAL**. Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, observadas as disposições da Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o Item 10 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem o Item 11 do T**ermo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Nona da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento resultante da contratação do objeto será efetuado de acordo com o Item 12 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima Sexta da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON -** CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

19.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

19.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

19.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

19.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

19.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

19.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no

próprio Sistema *Comprasnet* na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme **Anexo V)**;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

19.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento de apuração de responsabilidade por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1., 20.1.2. e 20.1.3., a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4., 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7. e 20.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e

decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, bem como nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **subitem 20.4.**

20.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso de o detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. **Até o dia XX/XX/20XX, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/20XX, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15 horas (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15 horas (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a

ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

23.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, xxx de junho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme itens e quantidades abaixo descriminados:

Seq.	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
ITEM 01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	UN	02
ITEM 02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	UN	01

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O avanço tecnológico das últimas décadas ampliou consideravelmente as possibilidades de comunicação, interação social e consumo. Contudo, esse mesmo progresso fomentou o surgimento de novas modalidades de crimes, entre as quais se destacam: adulteração de documentos digitais, invasão de sistemas computacionais, subtração de dados sensíveis (como credenciais, documentos pessoais e informações classificadas), crimes cibernéticos envolvendo exploração infantojuvenil com disseminação de imagens de natureza sexual, além de ameaças e extorsões relacionadas à divulgação de conteúdo íntimo, entre outras.

Tais práticas delituosas, perpetradas em ambientes digitais ou por meio de dispositivos computacionais, exigem respostas especializadas. Nesse contexto, a Computação Forense, ramo das Ciências Forenses voltado à análise de vestígios digitais, torna-se essencial para subsidiar investigações criminais. Nesse sentido, as atividades forenses em vestígios digitais envolvem três etapas principais: **extração, processamento e análise de dados**, provenientes de dispositivos como desktops, notebooks, tablets, smartphones e também de fontes em nuvem.

A **extração** é realizada por meio de ferramentas forenses específicas, com capacidades como desbloqueio de senhas, recuperação de dados apagados ou corrompidos e leitura de mídias danificadas. A diversidade de ferramentas é fundamental para ampliar a eficácia na obtenção de dados, uma vez que suas funcionalidades se complementam.

O **processamento dos dados** extraídos requer ferramentas forenses robustas e infraestrutura computacional de alto desempenho, incluindo processadores com múltiplos núcleos e alto clock, grande capacidade de memória RAM e unidades de armazenamento com elevadas taxas de leitura e escrita.

A **análise forense**, conduzida por Especialistas, depende diretamente da eficiência das etapas anteriores e da atualização tecnológica dos equipamentos utilizados, assegurando a integridade, fidedignidade e celeridade dos exames.

Observa-se um crescimento contínuo no número de dispositivos computacionais apreendidos, os quais apresentam, cada vez mais, maior capacidade de armazenamento interno. Esse cenário resulta em volumes expressivos de dados que precisam ser processados, analisados e armazenados com segurança. Dessa forma, torna-se imprescindível a **aquisição de novos equipamentos de processamento e armazenamento de dados**, de modo a reduzir o tempo de resposta e assegurar a continuidade e a eficácia das investigações criminais no combate ao crime organizado e cibernético, com o objetivo de modernizar e expandir a capacidade tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 01 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

3.1.1. Gabinete

- Tipo: Torre.
- Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.
- Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.
- Baias:
    - Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.
    - Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

3.1.2. Fonte de Alimentação

- Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.
- Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).
- Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

3.1.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Processadores: Suporte para 2 processadores.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

- Portas:
    - Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.
    - Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.
    - Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.
    - * RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).
    - * Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.1.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.1.5. Processadores

Quantidade: 2 processadores.

- Características:
    - Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.
    - Frequência de clock mínima de 2.9GHz.
    - Memória cache mínima de 24MB.
    - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
    - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
    - Suporte ao conjunto de instruções AES.
    - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
    - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

3.1.6. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

3.1.7. Interface de Áudio

- Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.
- Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.
- Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

3.1.8. Discos

- SSD M.2 NVMe:

- 1 disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.
- 1 disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

- HDD SATA: 2 discos de 3.5" (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.1.9. Interfaces de Rede

- Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.1.10. Placa Gráfica (GPU)

- Memória: Mínimo de 4GB de memória.
- Características:
  - Memória GDDR6 ou superior.
  - Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.
  - Mínimo de 896 núcleos CUDA.
  - Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.
  - Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.
  - Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.
  - Suporte a, no mínimo, 2 monitores.
  - Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

3.1.11. Sistema Operacional

- Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

3.1.12. Monitor

Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo.

- Características:
  - Tela plana de, no mínimo, 27" com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.
  - Painel do tipo IPS, VA ou TN.
  - Contraste de, no mínimo, 1000:1.
  - Brilho de, no mínimo, 250cd/m².
  - Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.
  - Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.
  - Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.
  - Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.
  - Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

- Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.
- Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

3.1.13. Periféricos

- Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.
- Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.
- Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.
- Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo "soundbar".
- Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo "Over-Ear", com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.
- Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

3.1.14. Requisitos Adicionais

- Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

3.2. ITEM 02 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

3.2.1. Chassi

- Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.
- Tamanho: Máximo de 4U.
- Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.
- Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

3.2.2. Fonte de Alimentação

- Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.
- Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

- Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.
- Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

3.2.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.
    - Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.
- RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).
- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.2.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.2.5. Processador

Quantidade: 1 processador.

- Características:
- Mínimo de 10 núcleos físicos de processamento e 20 threads.
    - Frequência de clock mínima de 2.3GHz.
    - Memória cache mínima de 15MB.
    - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
    - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
    - Suporte ao conjunto de instruções AES.
    - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
    - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

3.2.6. Certificação

- Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da

certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

- Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

3.2.7. Interface de Vídeo

- Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

3.2.8. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

3.2.9. Discos

- SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.
- SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.2.10. Interface de Rede

- Portas:
    - Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.
    - Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.
    - Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.2.11. Sistema Operacional

Distribuição: Linux Server (software livre).

3.2.12. Requisitos Adicionais

- Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.
- Cabos de Rede:
    - Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.
    - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.
    - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.
- Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos

componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma do item **7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5. DO PREÇO DA SOLUÇÃO

5.1.1. O preço estimado para a contratação da solução devem incluir além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

6.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra

CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas

Telefone: 92- 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO)

6.4. Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 DA ASSITENCIA TÉCNICA

7.1.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s), que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças. A garantia contratual tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, devendo o Contratado, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

7.1.4. Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, quaisquer erros ou defeitos verificados no produto, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou

produtos entregues, mesmo que aceito pela CONTRATANTE, e que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.6. No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.7. A CONTRATADA fica obrigada, durante todo o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

7.1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

7.1.10. A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pelo Contratado. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.11. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo fiscal do Contrato ou por servidor designado pelo CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos. 7.1.1 e 7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.12 O Contratado deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados do Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

7.1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pelo Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará ao Contratado a penalidade de multa.

7.1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

7.1.15 Qualquer alegação por parte do Contratado contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) do Contratante deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na “experiência” dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, o Contratado deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

7.1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências do Contratante.

7.1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências do Contratante, o Contratado deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo mesmo, enquanto este estiver sob sua guarda; ademais, as despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta do Contratado.

7.1.18 As peças em substituição, instalados pelo Contratado, serão incorporados e passarão a ser de propriedade do Contratante.

7.1.19 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.2 DO ATENDIMENTO

7.2.1. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília - DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

7.2.2. Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido entre às 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

72.3.Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

7.2.4. A gestão e fiscalização contratual, será centralizados e realizado nas dependências da CONTRATANTE no CAOCRIMO - Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br;

7.3. DO PRAZO DA GARANTIA

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto deste Termo será realizado por técnicos indicados pela CONTRATANTE, ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

8.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório. , após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência e Anexo **6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

8.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

8.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

8.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

9.2.2.1 O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

9.2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das condições já previstas, especificadamente, constituem, igualmente, obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, quer seja transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros, sem prévia e expressa anuência do MPAM.

10.1.3. Manter PREPOSTO, aceito pelo MPAM, durante o período de vigência de prestação dos serviços de garantia, para representá-la técnica e administrativamente sempre que for necessário.

10.1.4. Comunicar imediatamente ao MPAM, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.5. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MPAM julgar necessário.

10.1.5.1. A ação do fiscal do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.1.6. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o fiscal do Contrato de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.1.7. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

10.1.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pelo fiscal do Contrato.

10.1.9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MPAM em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.1.10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.1.11. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao MPAM ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.1.12. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.1.13. Apresentar juntamente com o documento fiscal as certidões negativas de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como as certidão de FGTS e Trabalhista devidamente válidas, na data da apresentação do documento junto ao MPAM.

10.1.14. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

10.1.15. A inobservância das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.1.16. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas:

11.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações previstas.

11.1.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.1.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11.1.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.1.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

12.2. A respectiva nota fiscal/fatura, emitida em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: hĴp://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

12.3. Deverá constar da Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

12.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere

direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

12.7. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

12.8. Como condição para emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter as condições de regularidade, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12.9. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade do fornecimento e dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

13.3. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

13.3.1. Advertência por escrito:

a. Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema, conforme previsto para a reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas de hardware, categorizando as falhas diagnosticas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário e com tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente e, para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

13.3.2. Multa de:

a. 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 dias. O atraso superior a 5 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

b. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com

sanções previstas para o caso;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

d. 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento total da obrigação;

h. 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MPAM, por prazo não superior a cinco anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

13.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho**, **Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 30/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 30/04/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512

Processo SEI n.º 2025.008512

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando ao fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.008512**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste no fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Consoante o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, o objeto descreve-se da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation forense)	Unidade	2
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1

1. Das Especificações Técnicas

1.1 Item 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

1.1.1 Gabinete:

1.1.1.1 Tipo: Torre.

1.1.1.2 Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.

1.1.1.3 Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.

1.1.1.4 Baias:

1.1.1.4.1 Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5".

1.1.1.4.2 Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5".

1.1.2 Fonte de Alimentação

1.1.2.1 Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.

1.1.2.2 Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.1.2.3 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).

1.1.2.4 Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.3 Placa-Mãe

1.1.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.1.3.2 Processadores: Suporte para 2 processadores.

1.1.3.3 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.3.4 Slots:

1.1.3.4.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.1.3.4.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

1.1.3.5 Portas:

1.1.3.5.1 Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.

1.1.3.5.2 Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.

1.1.3.5.3 Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.

1.1.3.5.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.1.3.5.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4 BIOS

1.1.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.1.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.5 Processadores

1.1.5.1 Quantidade: 2 (dois) processadores, com as seguintes caracterísiticas:

1.1.5.1.1 Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.

1.1.5.1.2 Frequência de clock mínima de 2.9GHz.

1.1.5.1.3 Memória cache mínima de 24MB.

1.1.5.1.4 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.1.5.1.5 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.1.5.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.1.5.1.7 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.1.5.1.8 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

1.1.6 Memória RAM

1.1.6.1 Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.6.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

1.1.7 Interface de Áudio

1.1.7.1 Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.

1.1.7.2 Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.

1.1.7.3 Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

1.1.8 Discos

1.1.8.1 SSD M.2 NVMe:

1.1.8.1.1 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.1.2 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.2 HDD SATA: 2 discos de 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.9 Interfaces de Rede

1.1.9.1 Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.10 Placa Gráfica (GPU)

1.1.10.1 Memória: Mínimo de 4GB de memória.

1.1.10.2 Características:

1.1.10.2.1 Memória GDDR6 ou superior.

1.1.10.2.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.

1.1.10.2.3 Mínimo de 896 núcleos CUDA.

1.1.10.2.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.

1.1.10.2.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.

1.1.10.2.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.

1.1.10.2.7 Suporte a, no mínimo, 2 monitores.

1.1.10.2.8 Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI

1.1.11 Sistema Operacional

1.1.11.1 Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.12 Monitor

1.1.12.1 Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo, com as seguintes características:

1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.

1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN.

1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1.

1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m².

1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.

1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.

1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.

1.1.12.1.8 Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.

1.1.12.1.9 Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

1.1.12.1.10 Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.

1.1.12.1.11 Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.13 Periféricos

1.1.13.1 Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.

1.1.13.2 Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.

1.1.13.3 Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.

1.1.13.4 Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”.

1.1.13.5 Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

1.1.13.6 Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.14 Requisitos Adicionais

1.1.14.1 Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.

1.1.14.2 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.1.14.3 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.1.14.4 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.2 Item 2 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

1.2.1 Chassi

1.2.1.1 Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.

1.2.1.2 Tamanho: Máximo de 4U.

1.2.1.3 Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.

1.2.1.4 Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

1.2.2 Fonte de Alimentação

1.2.2.1 Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.

1.2.2.2 Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.2.2.3 Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).

1.2.2.4 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

1.2.2.5 Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.

1.2.2.6 Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.2.3 Placa-Mãe

1.2.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.2.3.2 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.3.3 Slots:

1.2.3.3.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.2.3.3.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.

1.2.3.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.2.3.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4 BIOS

1.2.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.2.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.5 Processador

1.2.5.1 Quantidade: 1 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, bem como com as seguintes características:

1.2.5.1.1 Frequência de clock mínima de 2.3GHz.

1.2.5.1.2 Memória cache mínima de 15MB.

1.2.5.1.3 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.2.5.1.4 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.2.5.1.5 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.2.5.1.6 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.2.5.1.7 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

1.2.6 Certificação

1.2.6.1 Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

1.2.6.2 Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

1.2.7 Interface de Vídeo

1.2.7.1 Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

1.2.8 Memória RAM

1.2.8.1 Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.8.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

1.2.9 Discos

1.2.9.1 SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.

1.2.9.2 SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.2.10 Interface de Rede

1.2.10.1 Portas:

1.2.10.1.1 Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.

1.2.10.1.2 Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.

1.2.10.1.3 Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.11 Sistema Operacional

1.2.11.1 Distribuição: Linux Server (software livre).

1.2.12 Requisitos Adicionais

1.2.12.1 Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.

1.2.12.2 Cabos de Rede:

1.2.12.2.1 Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.

1.2.12.2.2 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.2.3 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.3 Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.

1.2.12.4 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.2.12.5 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.2.12.6 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

2. Da Descrição da Solução

2.1 Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

2. Conforme os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

1.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

1.2 Quando a não conclusão deste instrumento decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ela será constituída em mora, aplicando-se-lhe as respectivas sanções administrativas.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$** _____, consoante explicita o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	Unidade	2	R$ _____	R$ _____
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$** _____

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As **FISCALIZAÇÕES TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** recairão sobre servidores do CAO-CRIMO.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumeno e no Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês;

9. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pela **FISCALIZAÇÃO** ou autoridade superior, no prazo determinado por elas, ressalvados outros intervalos estipulados em lei ou neste contrato, devendo prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitados;

1.1 Na hipótese de descumprimento da determinação, a **FISCALIZAÇÃO** procederá conforme os subitens 7.1, 8.2 ou 8.2.2, todos da Cláusula Décima Primeira deste contrato;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

5. Comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** do contrato qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela Administração;

6. Manter atualizadas as informações referentes ao endereço e aos canais de comunicação, observada a Cláusula Décima Primeira deste contrato;

7. Paralisar, por determinação da **FISCALIZAÇÃO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

18. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

20. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

21. Para fins de pagamento, apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos a que alude o item 2 da Cláusula Décima Sexta;

22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

25.1 à realização de trabalho noturno;

25.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

25.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

28. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON;

29. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

30. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo estipulado por esta.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Décima Nona ultrapassarem os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido da **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Vigésima.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos da **CONTRATADA** (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.

2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus à **CONTRATADA**; despesas adicionais cobertas pela **CONTRATANTE**.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à **CONTRATANTE**.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a **CONTRATANTE**.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	**Critério de compartilhamento**	**Forma de compensação**
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Vigésima.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.
4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Vigésima.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Da Assistência Técnica

1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s) que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

1.1.1 Esta garantia tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, devendo a **CONTRATADA**, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

1.2 **A garantia deverá ser do tipo "on-site", para todos os equipamentos**.

1.3 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.4 Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir quaisquer erros ou defeitos verificados no produto que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.5 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues - embora aceitos pela **CONTRATANTE** - que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.6 No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.7 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante todo o período da garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria **CONTRATADA**, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), e a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

1.10 A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pela **CONTRATADA**. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em língua portuguesa.

1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **FISCALIZAÇÃO** ou por servidor designado pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados da **CONTRATANTE** e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela **CONTRATANTE**.

1.13.1 O descumprimento ao prazo citado sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de multa.

1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

1.15 Qualquer alegação por parte da **CONTRATADA** contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da **CONTRATANTE** deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na "experiência" dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, a **CONTRATADA** deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da **CONTRATANTE**.

1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto este estiver sob sua guarda.

1.17.1 As despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.18 As peças em substituição instaladas pela **CONTRATADA** serão incorporadas e passarão a ser de propriedade da **CONTRATANTE**.

1.19 A garantia a que se refere esta cláusula tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste contrato.

1.19.1 Ainda que expirada a vigência contratual, o descumprimento de qualquer condição da garantia permitirá eventual aplicação das penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona.

2. Do Atendimento

2.1 Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília/DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

2.2 Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido das 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

2.3 Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

2.4 A gestão e fiscalização contratual serão centralizadas e realizadas nas dependências do CAO-CRIMO, localizado no edifício-sede da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br.

3. Do Prazo da Garantia

3.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação, que equivale à quantia de R$ _____.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no item 2 da Cláusula Décima Nona deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicado à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

1. Da entrega do objeto

1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

1.1.1 O prazo acima contar-se-á a partir da notificação da assinatura contratual pela DCCON, exluindo-se o dia da comunicação e incluindo-se o do vencimento.

1.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

1.2.1 Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra;

1.2.2 CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; e

1.2.3 Telefone: (92) 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO).

1.3 Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

2. Do recebimento do objeto

2.1 O recebimento do objeto será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** e ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

2.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 5 (cinco) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou Comissão de Recebimento

Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte ao do esgotamento do prazo.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6 A **CONTRATADA** deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no subitem 1.2 desta cláusula.

2.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

2.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

2.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

2.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Nona deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Oitava subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento das obrigações deste contrato.

1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias para solução das pendências autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente as garantias a que se referem as Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta, a suplementação ou a reposição delas.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.3 **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento da garantia previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 (cinco) dias.

1.3.1 O atraso superior a 5 (cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.1.1 No caso de reincidência na penalidade de advertência, aplicar-se-á multa de 5**% (cinco por cento)** sobre o valor global da avença;

2.1.2 A hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência será considerada descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2.2 **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** inexecutar parcialmente o contrato;

2.3 **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso, de sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

2.3.1 **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado, nos demais casos de descumprimento total da obrigação;

2.4 **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), computado pelo Poder Executivo Federal, ou outro que venha a substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, na forma do subitem 2.4 da Cláusula Décima Nona.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá a reserva de cargos destinada às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/06/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656199** e o código CR

ANEXO III - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

roposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/20XX5-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Qtd. (A)	Valor Unitário R$ (B)	Valor Total R$ (C=A*B)
01					
02					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**

b. **Prazo de entrega: _____**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: **60 (sessenta) meses,** conforme dipõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/07/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654760** e o código CRC **A6C1389B**.

DESPACHO Nº 42.2025.CPL.1655048.2025.008512

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do Memorando Nº 96.2025.CAO-CRIMO.1601534.2025.008512, exarado pelo Dr. **LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO,** datado de 30/04//2025, por meio do qual encaminhou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 4.2025.CAO-CRIMO.1601537.2025.008512 e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, solicitando a aquisição de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais

Ao analisar os artefatos da contratação, pelas razões expostas nos Despachos Nº 502.2025.01AJ-SUBADM.1643459.2025.008512, foi, inicialmente, autorizada a tomada de providências para adesão por parte deste *Parquet* à ATA de REGISTRO DE PREÇOS do DECON - Departamento de Logistica para Contratações do Estado do PARANA (PREG-e-999/2023). Todavia, não foi póssivel o prosseguinto da adesão, uma vez as fornecedoras declinaram do atendimento à solicitação.

Deste modo, o Exmo. Sr. **Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, **Dr. André Virgílio Belota Seffair,** determinou a devolução dos autos a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, para adoção das providências cabíveis à instrução do processo de aquisição por meio de procedimento licitatório, consoante Despacho Nº 527.2025.01AJ-SUBADM.1648271.2025.008512, de 12/06/2025.

Outrossim, já constam nos autos as providências de atribuição do **Setor de Compras e Serviços – SCOMS**, a saber: o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 75.2025.SCOMS.1630924.2025.008512** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº** 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512**.**

Além disso, tem-se a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação - NAD Nº 57.2025.DOF - ORÇAMENTO.1639520.2025.008512,** de 03/06/2025, emitida pela **Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF**.

Então, encaminhado este procedimento a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando o objeto e as possíveis obrigações adivindas do Termo de Referência, procedeu-se à remessa

dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - **DCCON**, por meio do OFÍCIO Nº 211.2025.CPL.1648465.2025.008512, a fim de que fosse realizada a análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, visando assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, por seu turno, juntou aos autos a Minuta de Contrato Administrativo Nº 43.2025.DCCON - CONTRATOS.1649036.2025.008512, já considerando as condições do Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, para a análise e aprovação. No entanto, em atendimento ao **Memorando Nº 174.2025.CAO-CRIMO.1656313.2025.008512**, a DCCON juntou novo documento: a **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512.**

Desta forma, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e de dispor dos instrumentos necessários para a seleção da melhor proposta para a Administração, esta CPL confeccionou **a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 35.2025.CPL.1654760.2025.008512,** cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato Nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Desta feita, encaminhem-se os autos do **Processo SEI Nº 2025.008512** à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas das minutas:

a) **de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, e**

b) **de Edital de Pregão Eletrônico Nº 35.2025.CPL.1654760.2025.008512;**

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/07/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655048** e o código CRC **995BF121**.

PARECER Nº 104.2025.01AJ-SUBADM.1664260.2025.008512

PROCESSO N.º: 2025.008512

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção.

INTERESSADO: Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO)

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT* , DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando n.º 96.2025.CAO-CRIMO (1601534)**, exarado pelo Dr. **Leonardo Tupinambá do Valle** , **Promotor de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO,** por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601537)** e o **Termo de Referência (TR) n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601542)**, solicitando a aquisição de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais

Ao analisar os artefatos da contratação, pelas razões expostas no **Despacho n.º 502.2025.01AJ-SUBADM (1643459)**, foi, inicialmente, autorizada a tomada de providências para adesão por parte deste *Parquet* à Ata de Registro de Preços do Departamento de Logistica para Contratações (DECON) do Estado do Paraná (PREG-e-999/2023). Todavia, não foi póssivel o prosseguinto da adesão, uma vez que as fornecedoras declinaram do atendimento à solicitação.

Deste modo, o Exmo. Sr. **Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, **Dr. André Virgílio Belota Seffair,** determinou a devolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), para adoção das providências cabíveis à instrução do processo de aquisição por meio de procedimento licitatório, consoante **Despacho n.º 527.2025.01AJ-SUBADM (1648271)**.

Outrossim, já constam nos autos as providências de atribuição do **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)**, a saber: o **Mapa Demonstrativo de Preços n.º 75.2025.SCOMS (1630924)** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 267.2025.SCOMS (1640168).**

Além disso, tem-se a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação (NAD) n.º 57.2025.DOF - ORÇAMENTO (1639520)**, emitida pela **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)**.

Então, encaminhado este procedimento à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, considerando o objeto e as possíveis obrigações adivindas do Termo de Referência, procedeu-se à remessa dos autos à **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por meio do **Ofício n.º 211.2025.CPL (1648465)**, a fim de que fosse realizada a análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, visando assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por seu turno, juntou aos autos a **Minuta de Contrato Administrativo n.º 43.2025.DCCON - CONTRATOS (1649036)**, considerando as condições do **Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601542)**, para a análise e aprovação. No entanto, em atendimento ao **Memorando n.º 174.2025.CAO-CRIMO (1656313)**, a Divisão de Contratos juntou nova **Minuta de Contrato Administrativo n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS (1656199)**.

Desta forma, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e de dispor dos instrumentos necessários para a seleção da melhor proposta para a Administração, a Comissão licitatória confeccionou **a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 35.2025.CPL (1654760)**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato n.º 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 37, *caput,* da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas das minutas:

- a) **de Contrato Administrativo n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS (1656199), e**
- b) **de Edital de Pregão Eletrônico n.º 35.2025.CPL (1654760).**

Dessa forma, vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação Constitucional e Legal

Ab initio, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte**:
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **compras** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

> A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello define licitação como:

> Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

2. Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles:

> A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos

> mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles:

> O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública". (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

3. Justificativa do Procedimento Licitatório

A realização da presente licitação, na modalidade tradicional, justifica-se pela necessidade de garantir **isonomia**, **transparência** e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), no exercício de suas atribuições institucionais — defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis —, necessita garantir a operação contínua, eficiente e eficaz de suas atividades, em conformidade com os preceitos regulamentares, com ênfase na sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

Nesse contexto, conforme apontado pela equipe de planejamento, a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, tem como objetivo proporcionar maior segurança e condições adequadas de trabalho, essenciais para o desempenho eficiente da missão constitucional do MPAM.

4. Do Planejamento da Contratação

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que

elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio d e **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifo*)

Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. De maneira abrangente, o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

5. Da Análise da Assessoria Jurídica

No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO). (*grifo*)

Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Da Minuta de Edital

O certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "*o edital traduz uma*

verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "*(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele.*" (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min, Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

6.1. Da Análise da Minuta do Edital

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento**.

Assim, a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 35.2025.CPL (1654760)** foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção **2. DO OBJETO**	**Adequado** – O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.
Regras de convocação e divulgação	Seção **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**	**Adequado** – Em conformidade com o **§3º do art. 25**, que exige a publicação eletrônica dos documentos.
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece na 2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, com exigências de habilitação técnica, jurídica e fiscal compatíveis com o objeto, conforme seção 11. DA HABILITAÇÃO	**Adequado** – Os critérios são objetivos e garantem competitividade.
Recursos	Seção **12. DOS RECURSOS**	**Adequado** – Dipõe sobre as hipóteses e

Recursos	**ADMINISTRATIVOS**	sobre as hipóteses e trâmite recursal
Sanções e penalidades	Seção **20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**	**Adequado**, Em conformidade com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.
Fiscalização e gestão do contrato	Seção **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**	**Adequado** – Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Entrega do objeto	Seção **15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**	**Adequado** – Indica onde o licitante encontrará as informações
Condições de pagamento	Seção **19. DO PAGAMENTO**	**Adequado** – Atende ao princípio da previsibilidade contratual.
Índice de reajuste de preços	Seção **23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**	**Adequado** – Atende ao previsão do art. 25, §7º.
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	**Adequado** – Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).

Da análise, verifica-se o antedimento das exigências previstas no art. 25 e não se observam cláusulas restritivas à competição.

6.2. Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de **maior desconto**, conforme se verifica no art. 6°, inciso XLI, do referido diploma legal:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no iniciso XIII do artigo 6º da Lei nº

14.133/2021: "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*", repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

No caso em questão, o objeto do certame refere-se à ***contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção****, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.*

É importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 conceitua expressamente o termo "**bens**". Dessa forma, considerando que a equipe da CPL **classificou a contratação como bem comum** para fins de definição da modalidade licitatória, torna-se pertinente analisar a conceituação estabelecida no art. 6º da referida lei:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> **XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**;
>
> (...)
>
> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Sendo assim, a realização do pregão para a **aquisição dos bens**, conforme indicado no edital, não viola as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Dos Atos Essenciais ao Pregão

O art. 29 da Lei n° 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.

Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste momento processual, o **art. 18 da Lei n.º 14.133/2021** estabelece as **providências e documentos** que devem **instruir o planejamento da contratação**. Dessa forma, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

7. Da Análise da Minuta de Contrato

Destaca-se que a **Minuta de Contrato n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS (1656199)** deve estar em consonância com o art. 89 c/c art. 92 da Lei n° 14.133/21, vejamos:

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Identificação das partes e representantes (*art. 89, §1º*)	Consta no preâmbulo da minuta.	**Adequado** – Atende ao requisito de identificação das partes.
Objeto e suas características (*art. 92, I*)	**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O objeto deste ajuste consiste no fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.	**Adequado** – O objeto é descrito com clareza.
Vinculação ao edital e à proposta vencedora (*art. 92, II*)	**CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**	**Adequado** – Garante coerência ao edital
Legislação aplicável, inclusive para casos omissos (*art. 92, III*)	**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**	**Adequado** – Garante segurança jurídica.
Regime de execução e forma de fornecimento (*art. 92, IV*)	**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO**	**Adequado** – Define claramente o modo de execução

92, IV)	**RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA**	execução.
Preço, condições de pagamento e reajustamento (*art. 92, V*)	**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**	**Adequado** – Informa as condições de pagamento e reajuste.
Critérios de medição e prazo para liquidação e pagamento (*art. 92, VI*)	**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**	**Adequado** – Prevê prazos razoáveis para quitação.
Prazos de execução e recebimento definitivo (*art. 92, VII*)	**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA**	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Crédito orçamentário (*art. 92, VIII*)	**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**Adequado** – Cumpre exigência fiscal e contábil.
Garantias contratuais (*art. 92, XII*)	**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**	**Adequado** – Conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.
Sanções e penalidades (*art. 92, XIV*)	**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS**	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Modelo de gestão do contrato (*art. 92, XVIII*)	**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**	**Adequado** – Atende ao princípio da eficiência administrativa.
Extinção contratual (*art. 92, XIX*)	**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**	**Adequado** – Segue o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a análise da **Minuta de Ata de Registro de Preços** evidencia que o documento **está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Ato 008/2024/PGJ**, atendendo aos

princípios da transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Diante do exposto, **não se vislumbra óbices jurídicos à continuidade do certame**.

III) CONCLUSÃO

Ex positis, esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 35.2025.CPL (1654760)** e da **Minuta de Contrato n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS (1656199)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para *c**contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção**, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, **por um período de 12 (doze) meses***.

Conforme disposto no § 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da referida legislação.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

Ato n.º 082/2025/PGJ - DOMPE, ed. 3.058, de 3.04.2025

Matrícula n.º 000.819-2A

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 15/07/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664260** e o código CRC **3C164466**.

DESPACHO Nº 614.2025.01AJ-SUBADM.1675022.2025.008512

PROCESSO N.º: 2025.008512

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção.

INTERESSADO: Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO)

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando n.º 96.2025.CAO-CRIMO (1601534)**, exarado pelo Dr. **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO,** por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601537)** e o **Termo de Referência (TR) n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601542)**, solicitando a aquisição de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais .

Ao analisar os artefatos da contratação, pelas razões expostas no **Despacho n.º 502.2025.01AJ-SUBADM (1643459)**, foi, inicialmente, autorizada a tomada de providências para adesão por parte deste *Parquet* à Ata de Registro de Preços do Departamento de Logistica para Contratações (DECON) do Estado do Paraná (PREG-e-999/2023). Todavia, não foi póssivel o prosseguinto da adesão, uma vez que as fornecedoras declinaram do atendimento à solicitação.

Deste modo, o Exmo. Sr. **Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, **Dr. André Virgílio Belota Seffair,** determinou a devolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), para adoção das providências cabíveis à instrução do processo de aquisição por meio de procedimento licitatório, consoante **Despacho n.º 527.2025.01AJ-SUBADM (1648271)**.

Outrossim, já constam nos autos as providências de atribuição do **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)**, a saber: o **Mapa Demonstrativo de Preços n.º 75.2025.SCOMS (1630924)** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 267.2025.SCOMS (1640168).**

Além disso, tem-se a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação (NAD) n.º 57.2025.DOF - ORÇAMENTO (1639520)**, emitida pela **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)**.

Então, encaminhado este procedimento à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, considerando o objeto e as possíveis obrigações adivindas do Termo de Referência, procedeu-se à remessa dos autos à **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por meio do **Ofício n.º 211.2025.CPL (1648465)**, a fim de que fosse realizada a análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, visando assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por seu turno, juntou aos autos a **Minuta de Contrato Administrativo n.º 43.2025.DCCON - CONTRATOS (1649036)**, considerando as condições do **Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601542)**, para a análise e aprovação. No entanto, em atendimento ao **Memorando n.º 174.2025.CAO-CRIMO (1656313)**, a Divisão de Contratos juntou nova **Minuta de Contrato Administrativo n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS (1656199)**.

Desta forma, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e de dispor dos instrumentos necessários para a seleção da melhor proposta para a Administração, a Comissão licitatória confeccionou **a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 35.2025.CPL (1654760)**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato n.º 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Ato contínuo, encaminhou os autos à **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 37, *caput,* da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas das minutas:

- a) **de Contrato Administrativo n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS (1656199), e**
- b) **de Edital de Pregão Eletrônico n.º 35.2025.CPL (1654760).**

Dando seguimento à analise da minuta de edital apresentada, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer 104 (1664260)**, opinou da seguinte maneira:

> **III) CONCLUSÃO**
>
> *Ex positis,* esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 35.2025.CPL (1654760)** e da **Minuta de Contrato n.º 45.2025.DCCON - CONTRATOS (1656199)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para *c**contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção**, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, **por um período de 12 (doze) meses**.*

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e **APROVO** a **Minuta de Edital 35 (1654760)** e a **Minuta de Contrato Administrativo 45 (1656199)**, para realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à

modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE** à **Comissão Permanente de Licitação** para as demais providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), *na data da assinatura digital*.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 17/07/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675022** e o código CRC **4E4A8C7B**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.016/2025-CPL/MP/PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **08/08/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / [X] POR GRUPO / [ ] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19. DO PAGAMENTO
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.016/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.008512**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ n.º 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.008512**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP
Abertura das propostas	às 10h do dia **08/08/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (*X*) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional**, **com garantia de suporte técnico e manutenção,** para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes do Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será divida em ITENS, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.

01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	Und	02
02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	Und	01

2.3. No presente certame não haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço item foi adotado, pois a divisão se revela vantajosa técnica e economicamente, no presente caso.

2.4.2. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta do Contrato Administrativo, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Terno de Referência nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

b) Anexo II — Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Subelemento:** 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do

órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances para os grupos, serão feitos em telas diferentes da tela principal do envio de lances, para cada item do grupo. O lance vencedor será o menor lance na soma total dos itens do grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em**

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **Até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, consoante **item 6 do Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**, *Anexo I* e parte integrando deste Edital;

f) **Prazo de garantia/assistência técnica: pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**.**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedida de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou

assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Oocumentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor

da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja

solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes

liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 23.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los

atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.8.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes

permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 6, 7 e 8** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE.

16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

16.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições

de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

16.6. **DA GARANTIA CONTRATUAL**. Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, observadas as disposições da Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o Item 10 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem o Item 11 do T**ermo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Nona da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento resultante da contratação do objeto será efetuado de acordo com o Item 12 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima Sexta da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON -** CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

19.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

19.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

19.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

19.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

19.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

19.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no

próprio Sistema *Comprasnet* na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme **Anexo V)**;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

19.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento de apuração de responsabilidade por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1., 20.1.2. e 20.1.3., a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4., 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7. e 20.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e

decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, bem como nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **subitem 20.4.**

20.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 20.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso de o detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. **Até o dia 04/08/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/08/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15 horas (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15 horas (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a

ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

23.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 24 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme itens e quantidades abaixo descriminados:

Seq.	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
ITEM 01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	UN	02
ITEM 02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	UN	01

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O avanço tecnológico das últimas décadas ampliou consideravelmente as possibilidades de comunicação, interação social e consumo. Contudo, esse mesmo progresso fomentou o surgimento de novas modalidades de crimes, entre as quais se destacam: adulteração de documentos digitais, invasão de sistemas computacionais, subtração de dados sensíveis (como credenciais, documentos pessoais e informações classificadas), crimes cibernéticos envolvendo exploração infantojuvenil com disseminação de imagens de natureza sexual, além de ameaças e extorsões relacionadas à divulgação de conteúdo íntimo, entre outras.

Tais práticas delituosas, perpetradas em ambientes digitais ou por meio de dispositivos computacionais, exigem respostas especializadas. Nesse contexto, a Computação Forense, ramo das Ciências Forenses voltado à análise de vestígios digitais, torna-se essencial para subsidiar investigações criminais. Nesse sentido, as atividades forenses em vestígios digitais envolvem três etapas principais: **extração, processamento e análise de dados**, provenientes de dispositivos como desktops, notebooks, tablets, smartphones e também de fontes em nuvem.

A **extração** é realizada por meio de ferramentas forenses específicas, com capacidades como desbloqueio de senhas, recuperação de dados apagados ou corrompidos e leitura de mídias danificadas. A diversidade de ferramentas é fundamental para ampliar a eficácia na obtenção de dados, uma vez que suas funcionalidades se complementam.

O **processamento dos dados** extraídos requer ferramentas forenses robustas e infraestrutura computacional de alto desempenho, incluindo processadores com múltiplos núcleos e alto clock, grande capacidade de memória RAM e unidades de armazenamento com elevadas taxas de leitura e escrita.

A **análise forense**, conduzida por Especialistas, depende diretamente da eficiência das etapas anteriores e da atualização tecnológica dos equipamentos utilizados, assegurando a integridade, fidedignidade e celeridade dos exames.

Observa-se um crescimento contínuo no número de dispositivos computacionais apreendidos, os quais apresentam, cada vez mais, maior capacidade de armazenamento interno. Esse cenário resulta em volumes expressivos de dados que precisam ser processados, analisados e armazenados com segurança. Dessa forma, torna-se imprescindível a **aquisição de novos equipamentos de processamento e armazenamento de dados**, de modo a reduzir o tempo de resposta e assegurar a continuidade e a eficácia das investigações criminais no combate ao crime organizado e cibernético, com o objetivo de modernizar e expandir a capacidade tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 01 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

3.1.1. Gabinete

- Tipo: Torre.
- Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.
- Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.
- Baias:
    - Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.
    - Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

3.1.2. Fonte de Alimentação

- Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.
- Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).
- Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

3.1.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Processadores: Suporte para 2 processadores.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

- Portas:
    - Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.
    - Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.
    - Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.
    - * RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).
    - * Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.1.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.1.5. Processadores

Quantidade: 2 processadores.

- Características:
    - Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.
    - Frequência de clock mínima de 2.9GHz.
    - Memória cache mínima de 24MB.
    - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
    - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
    - Suporte ao conjunto de instruções AES.
    - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
    - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

3.1.6. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

3.1.7. Interface de Áudio

- Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.
- Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.
- Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

3.1.8. Discos

- SSD M.2 NVMe:

- 1 disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.
- 1 disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

- HDD SATA: 2 discos de 3.5" (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.1.9. Interfaces de Rede

- Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.1.10. Placa Gráfica (GPU)

- Memória: Mínimo de 4GB de memória.
- Características:
  - Memória GDDR6 ou superior.
  - Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.
  - Mínimo de 896 núcleos CUDA.
  - Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.
  - Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.
  - Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.
  - Suporte a, no mínimo, 2 monitores.
  - Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

3.1.11. Sistema Operacional

- Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

3.1.12. Monitor

Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo.

- Características:
  - Tela plana de, no mínimo, 27" com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.
  - Painel do tipo IPS, VA ou TN.
  - Contraste de, no mínimo, 1000:1.
  - Brilho de, no mínimo, 250cd/m².
  - Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.
  - Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.
  - Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.
  - Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.
  - Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

- Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.
- Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

3.1.13. Periféricos

- Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.
- Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.
- Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.
- Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo "soundbar".
- Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo "Over-Ear", com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.
- Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

3.1.14. Requisitos Adicionais

- Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

3.2. ITEM 02 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

3.2.1. Chassi

- Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.
- Tamanho: Máximo de 4U.
- Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.
- Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

3.2.2. Fonte de Alimentação

- Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.
- Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

- Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.
- Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

3.2.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.
    - Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.
- RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).
- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.2.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.2.5. Processador

Quantidade: 1 processador.

- Características:
- Mínimo de 10 núcleos físicos de processamento e 20 threads.
    - Frequência de clock mínima de 2.3GHz.
    - Memória cache mínima de 15MB.
    - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
    - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
    - Suporte ao conjunto de instruções AES.
    - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
    - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

3.2.6. Certificação

- Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da

certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

- Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

3.2.7. Interface de Vídeo

- Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

3.2.8. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

3.2.9. Discos

- SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.
- SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.2.10. Interface de Rede

- Portas:
  - Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.
  - Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.
  - Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.2.11. Sistema Operacional

Distribuição: Linux Server (software livre).

3.2.12. Requisitos Adicionais

- Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.
- Cabos de Rede:
  - Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.
  - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.
  - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.
- Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos

componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma do item **7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5. DO PREÇO DA SOLUÇÃO

5.1.1. O preço estimado para a contratação da solução devem incluir além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

6.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra

CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas

Telefone: 92- 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO)

6.4. Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 DA ASSITENCIA TÉCNICA

7.1.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s), que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças. A garantia contratual tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, devendo o Contratado, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

7.1.4. Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, quaisquer erros ou defeitos verificados no produto, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou

produtos entregues, mesmo que aceito pela CONTRATANTE, e que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.6. No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.7. A CONTRATADA fica obrigada, durante todo o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

7.1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

7.1.10. A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pelo Contratado. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.11. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo fiscal do Contrato ou por servidor designado pelo CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos. 7.1.1 e 7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.12 O Contratado deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados do Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

7.1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pelo Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará ao Contratado a penalidade de multa.

7.1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

7.1.15 Qualquer alegação por parte do Contratado contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) do Contratante deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na “experiência” dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, o Contratado deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

7.1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências do Contratante.

7.1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências do Contratante, o Contratado deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo mesmo, enquanto este estiver sob sua guarda; ademais, as despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta do Contratado.

7.1.18 As peças em substituição, instalados pelo Contratado, serão incorporados e passarão a ser de propriedade do Contratante.

7.1.19 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.2 DO ATENDIMENTO

7.2.1. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília - DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

7.2.2. Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido entre às 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

72.3.Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

7.2.4. A gestão e fiscalização contratual, será centralizados e realizado nas dependências da CONTRATANTE no CAOCRIMO - Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br;

7.3. DO PRAZO DA GARANTIA

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto deste Termo será realizado por técnicos indicados pela CONTRATANTE, ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

8.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório. , após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência e Anexo **6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

8.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

8.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

8.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

9.2.2.1 O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

9.2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das condições já previstas, especificadamente, constituem, igualmente, obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, quer seja transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros, sem prévia e expressa anuência do MPAM.

10.1.3. Manter PREPOSTO, aceito pelo MPAM, durante o período de vigência de prestação dos serviços de garantia, para representá-la técnica e administrativamente sempre que for necessário.

10.1.4. Comunicar imediatamente ao MPAM, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.5. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MPAM julgar necessário.

10.1.5.1. A ação do fiscal do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.1.6. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o fiscal do Contrato de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.1.7. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

10.1.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pelo fiscal do Contrato.

10.1.9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MPAM em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.1.10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.1.11. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao MPAM ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.1.12. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.1.13. Apresentar juntamente com o documento fiscal as certidões negativas de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como as certidão de FGTS e Trabalhista devidamente válidas, na data da apresentação do documento junto ao MPAM.

10.1.14. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

10.1.15. A inobservância das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.1.16. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas:

11.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações previstas.

11.1.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.1.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11.1.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.1.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

12.2. A respectiva nota fiscal/fatura, emitida em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: hĴp://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

12.3. Deverá constar da Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

12.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere

direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

12.7. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

12.8. Como condição para emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter as condições de regularidade, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12.9. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade do fornecimento e dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

13.3. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

13.3.1. Advertência por escrito:

a. Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema, conforme previsto para a reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas de hardware, categorizando as falhas diagnosticas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário e com tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente e, para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

13.3.2. Multa de:

a. 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 dias. O atraso superior a 5 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

b. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com

sanções previstas para o caso;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

d. 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento total da obrigação;

h. 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MPAM, por prazo não superior a cinco anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

13.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho**, **Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 30/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 30/04/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512

Processo SEI n.º 2025.008512

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando ao fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.008512**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste no fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Consoante o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, o objeto descreve-se da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation forense)	Unidade	2
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1

1. Das Especificações Técnicas

1.1 Item 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

1.1.1 Gabinete:

1.1.1.1 Tipo: Torre.

1.1.1.2 Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.

1.1.1.3 Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.

1.1.1.4 Baias:

1.1.1.4.1 Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.

1.1.1.4.2 Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

1.1.2 Fonte de Alimentação

1.1.2.1 Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.

1.1.2.2 Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.1.2.3 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).

1.1.2.4 Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.3 Placa-Mãe

1.1.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.1.3.2 Processadores: Suporte para 2 processadores.

1.1.3.3 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.3.4 Slots:

1.1.3.4.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.1.3.4.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

1.1.3.5 Portas:

1.1.3.5.1 Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.

1.1.3.5.2 Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.

1.1.3.5.3 Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.

1.1.3.5.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.1.3.5.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4 BIOS

1.1.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.1.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.5 Processadores

1.1.5.1 Quantidade: 2 (dois) processadores, com as seguintes caracterísiticas:

1.1.5.1.1 Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.

1.1.5.1.2 Frequência de clock mínima de 2.9GHz.

1.1.5.1.3 Memória cache mínima de 24MB.

1.1.5.1.4 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.1.5.1.5 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.1.5.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.1.5.1.7 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.1.5.1.8 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

1.1.6 Memória RAM

1.1.6.1 Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.6.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

1.1.7 Interface de Áudio

1.1.7.1 Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.

1.1.7.2 Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.

1.1.7.3 Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

1.1.8 Discos

1.1.8.1 SSD M.2 NVMe:

1.1.8.1.1 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.1.2 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.2 HDD SATA: 2 discos de 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.9 Interfaces de Rede

1.1.9.1 Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.10 Placa Gráfica (GPU)

1.1.10.1 Memória: Mínimo de 4GB de memória.

1.1.10.2 Características:

1.1.10.2.1 Memória GDDR6 ou superior.

1.1.10.2.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.

1.1.10.2.3 Mínimo de 896 núcleos CUDA.

1.1.10.2.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.

1.1.10.2.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.

1.1.10.2.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.

1.1.10.2.7 Suporte a, no mínimo, 2 monitores.

1.1.10.2.8 Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI

1.1.11 Sistema Operacional

1.1.11.1 Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.12 Monitor

1.1.12.1 Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo, com as seguintes características:

1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.

1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN.

1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1.

1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m².

1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.

1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.

1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.

1.1.12.1.8 Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.

1.1.12.1.9 Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

1.1.12.1.10 Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.

1.1.12.1.11 Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.13 Periféricos

1.1.13.1 Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.

1.1.13.2 Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.

1.1.13.3 Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.

1.1.13.4 Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”.

1.1.13.5 Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

1.1.13.6 Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.14 Requisitos Adicionais

1.1.14.1 Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.

1.1.14.2 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.1.14.3 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.1.14.4 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.2 Item 2 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

1.2.1 Chassi

1.2.1.1 Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.

1.2.1.2 Tamanho: Máximo de 4U.

1.2.1.3 Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.

1.2.1.4 Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

1.2.2 Fonte de Alimentação

1.2.2.1 Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.

1.2.2.2 Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.2.2.3 Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).

1.2.2.4 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

1.2.2.5 Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.

1.2.2.6 Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.2.3 Placa-Mãe

1.2.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.2.3.2 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.3.3 Slots:

1.2.3.3.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.2.3.3.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.

1.2.3.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.2.3.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4 BIOS

1.2.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.2.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.5 Processador

1.2.5.1 Quantidade: 1 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, bem como com as seguintes características:

1.2.5.1.1 Frequência de clock mínima de 2.3GHz.

1.2.5.1.2 Memória cache mínima de 15MB.

1.2.5.1.3 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.2.5.1.4 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.2.5.1.5 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.2.5.1.6 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.2.5.1.7 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

1.2.6 Certificação

1.2.6.1 Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

1.2.6.2 Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

1.2.7 Interface de Vídeo

1.2.7.1 Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

1.2.8 Memória RAM

1.2.8.1 Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.8.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

1.2.9 Discos

1.2.9.1 SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.

1.2.9.2 SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.2.10 Interface de Rede

1.2.10.1 Portas:

1.2.10.1.1 Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.

1.2.10.1.2 Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.

1.2.10.1.3 Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.11 Sistema Operacional

1.2.11.1 Distribuição: Linux Server (software livre).

1.2.12 Requisitos Adicionais

1.2.12.1 Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.

1.2.12.2 Cabos de Rede:

1.2.12.2.1 Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.

1.2.12.2.2 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.2.3 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.3 Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.

1.2.12.4 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.2.12.5 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.2.12.6 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

2. Da Descrição da Solução

2.1 Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

2. Conforme os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

1.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

1.2 Quando a não conclusão deste instrumento decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ela será constituída em mora, aplicando-se-lhe as respectivas sanções administrativas.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$** _____, consoante explicita o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	Unidade	2	R$ _____	R$ _____
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ _____**

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As **FISCALIZAÇÕES TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** recairão sobre servidores do CAO-CRIMO.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumeno e no Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês;

9. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pela **FISCALIZAÇÃO** ou autoridade superior, no prazo determinado por elas, ressalvados outros intervalos estipulados em lei ou neste contrato, devendo prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitados;

1.1 Na hipótese de descumprimento da determinação, a **FISCALIZAÇÃO** procederá conforme os subitens 7.1, 8.2 ou 8.2.2, todos da Cláusula Décima Primeira deste contrato;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

5. Comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** do contrato qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela Administração;

6. Manter atualizadas as informações referentes ao endereço e aos canais de comunicação, observada a Cláusula Décima Primeira deste contrato;

7. Paralisar, por determinação da **FISCALIZAÇÃO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

18. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

20. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

21. Para fins de pagamento, apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos a que alude o item 2 da Cláusula Décima Sexta;

22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

25.1 à realização de trabalho noturno;

25.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

25.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

28. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON;

29. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

30. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo estipulado por esta.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Décima Nona ultrapassarem os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido da **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Vigésima.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos da **CONTRATADA** (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.

2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus à **CONTRATADA**; despesas adicionais cobertas pela **CONTRATANTE**.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à **CONTRATANTE**.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a **CONTRATANTE**.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	**Critério de compartilhamento**	**Forma de compensação**
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Vigésima.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.
4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Vigésima.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Da Assistência Técnica

1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s) que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

1.1.1 Esta garantia tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, devendo a **CONTRATADA**, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

1.2 **A garantia deverá ser do tipo "on-site", para todos os equipamentos**.

1.3 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.4 Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir quaisquer erros ou defeitos verificados no produto que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.5 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues - embora aceitos pela **CONTRATANTE** - que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.6 No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.7 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante todo o período da garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria **CONTRATADA**, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), e a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

1.10 A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pela **CONTRATADA**. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em língua portuguesa.

1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **FISCALIZAÇÃO** ou por servidor designado pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados da **CONTRATANTE** e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela **CONTRATANTE**.

1.13.1 O descumprimento ao prazo citado sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de multa.

1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

1.15 Qualquer alegação por parte da **CONTRATADA** contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da **CONTRATANTE** deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na "experiência" dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, a **CONTRATADA** deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da **CONTRATANTE**.

1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto este estiver sob sua guarda.

1.17.1 As despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.18 As peças em substituição instaladas pela **CONTRATADA** serão incorporadas e passarão a ser de propriedade da **CONTRATANTE**.

1.19 A garantia a que se refere esta cláusula tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste contrato.

1.19.1 Ainda que expirada a vigência contratual, o descumprimento de qualquer condição da garantia permitirá eventual aplicação das penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona.

2. Do Atendimento

2.1 Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília/DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

2.2 Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido das 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

2.3 Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

2.4 A gestão e fiscalização contratual serão centralizadas e realizadas nas dependências do CAO-CRIMO, localizado no edifício-sede da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br.

3. Do Prazo da Garantia

3.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação, que equivale à quantia de R$ _____.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no item 2 da Cláusula Décima Nona deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicado à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

1. Da entrega do objeto

1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

1.1.1 O prazo acima contar-se-á a partir da notificação da assinatura contratual pela DCCON, exluindo-se o dia da comunicação e incluindo-se o do vencimento.

1.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

1.2.1 Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra;

1.2.2 CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; e

1.2.3 Telefone: (92) 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO).

1.3 Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

2. Do recebimento do objeto

2.1 O recebimento do objeto será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** e ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

2.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 5 (cinco) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou Comissão de Recebimento

Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte ao do esgotamento do prazo.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6 A **CONTRATADA** deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no subitem 1.2 desta cláusula.

2.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

2.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

2.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

2.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Nona deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Oitava subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento das obrigações deste contrato.

1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias para solução das pendências autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente as garantias a que se referem as Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta, a suplementação ou a reposição delas.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.3 **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento da garantia previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 (cinco) dias.

1.3.1 O atraso superior a 5 (cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.1.1 No caso de reincidência na penalidade de advertência, aplicar-se-á multa de 5**% (cinco por cento)** sobre o valor global da avença;

2.1.2 A hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência será considerada descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2.2 **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** inexecutar parcialmente o contrato;

2.3 **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso, de sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

2.3.1 **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado, nos demais casos de descumprimento total da obrigação;

2.4 **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), computado pelo Poder Executivo Federal, ou outro que venha a substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, na forma do subitem 2.4 da Cláusula Décima Nona.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá a reserva de cargos destinada às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/06/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656199** e o código CR

ANEXO III - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

roposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/20XX5-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Qtd. (A)	Valor Unitário R$ (B)	Valor Total R$ (C=A*B)
01					
02					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____** (não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação).

b. **Prazo de entrega: _____** (até 120 (cento e vinte) dias, onforme dipõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512);

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: _____ (pelo menos 60 (sessenta) meses, conforme dipõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512);

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das contidas na proposta vinculam a Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/07/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679822** e o código CRC **F1B8C2A0**.

AVISO Nº 1679854 - CPL

Área de publicação:

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2025-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 08/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2025

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 24 de julho de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Fim da área de publicação.

Em 23 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/07/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679854** e o código CRC **D80B926D**.

Outlook

Publicação de Aviso de Licitação em Jornal de grande circulação - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ

De Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Data Qui, 24/07/2025 11:42
Para Contato - Gibbor Brasil <contato@gibborbrasil.com.br>
Cc Edilena Lima <elima.jornaldocommercio@gmail.com>

1 anexo (148 KB)
AVISO.pdf;

Prezados, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar a V. Sa. seja publicado o(s) Aviso(s) de Licitação em anexo, conforme informações abaixo:

- **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ SRP -** *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.*

Título do edital: AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ**
Jornal a ser veiculado: Jornal do Commercio - Manaus/AM
Data da publicação: Uma única vez, no **dia 25/07/2025**
Formato: CLASSIFICADOS / PUBLICAÇÕES LEGAIS. PUBLICAÇÕES NO FORMATO DE 2 COLUNAS X 15 CENTÍMETROS

Nesse sentido, **solicito que, se possível, a divulgação ocorra, no máximo, dia 25/07/2025.**

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 165/2025
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.016/2025-CPL/MP/PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **08/08/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / [X] POR GRUPO / [ ] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19. DO PAGAMENTO
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.016/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.008512**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ n.º 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.008512**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP
Abertura das propostas	às 10h do dia **08/08/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (*X*) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional**, **com garantia de suporte técnico e manutenção,** para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes do Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será divida em ITENS, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	Und	02

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 926

Item	Descrição	Und.	Qtd.
02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	Und	01

2.3. No presente certame não haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço item foi adotado, pois a divisão se revela vantajosa técnica e economicamente, no presente caso.

2.4.2. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta do Contrato Administrativo, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Terno de Referência nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

b) Anexo II — Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 927

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Subelemento:** 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 928

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 929

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legi que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 930

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar

os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances para os grupos, serão feitos em telas diferentes da tela principal do envio de lances, para cada item do grupo. O lance vencedor será o menor lance na soma total dos itens do grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 933

classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 934

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do va menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 d março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 936

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **Até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, consoante **item 6 do Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**, *Anexo I* e parte integrando deste Edital;

f) **Prazo de garantia/assistência técnica: pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**.**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 937

fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedi participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Oocumentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 938

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linh fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oit cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 941

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofert

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 23.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 942

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Ed documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 944

Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocu empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.8.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 947

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 6, 7 e 8** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE.

16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 948

ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

16.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

16.6. **DA GARANTIA CONTRATUAL**. Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, observadas as disposições da Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o Item 10 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem o Item 11 do T**ermo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Nona da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento resultante da contratação do objeto será efetuado de acordo com o Item 12 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima Sexta da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON -** CONTRATOS.1656199.2025.008512 , *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

19.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

19.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

19.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

19.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

19.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 950

19.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

19.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem qu gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema *Comprasnet* na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme **Anexo V)**;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

19.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento de apuração de responsabilidade por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 951

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1., 20.1.2. e 20.1.3., a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4., 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7. e 20.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, bem como nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **subitem 20.4.**

20.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso de o detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por institut[illegible] pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. **Até o dia 04/08/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/08/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15 horas (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15 horas (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 955

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

23.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 956

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do in incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente norm **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 24 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 958

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme itens e quantidades abaixo descriminados:

Seq.	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
ITEM 01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	UN	02
ITEM 02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	UN	01

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O avanço tecnológico das últimas décadas ampliou consideravelmente as possibilidades de comunicação, interação social e consumo. Contudo, esse mesmo progresso fomentou o surgimento de novas modalidades de crimes, entre as quais se destacam: adulteração de documentos digitais, invasão de sistemas computacionais, subtração de dados sensíveis (como credenciais, documentos pessoais e informações classificadas), crimes cibernéticos envolvendo exploração infantojuvenil com disseminação de imagens de natureza sexual, além de ameaças e extorsões relacionadas à divulgação de conteúdo íntimo, entre outras.

Tais práticas delituosas, perpetradas em ambientes digitais ou por meio de dispositivos computacionais, exigem respostas especializadas. Nesse contexto, a Computação Forense, ramo das Ciências Forenses voltado à análise de vestígios digitais, torna-se essencial para subsidiar investigações criminais. Nesse sentido, as atividades forenses em vestígios digitais envolvem três etapas principais: **extração, processamento e análise de dados**, provenientes de dispositivos como desktops, notebooks, tablets, smartphones e também de fontes em nuvem.

A **extração** é realizada por meio de ferramentas forenses específicas, com capacidades como desbloqueio de senhas, recuperação de dados apagados ou corrompidos e leitura de mídias danificadas. A diversidade de ferramentas é fundamental para ampliar a eficácia na obtenção de dados, uma vez que suas funcionalidades se complementam.

O **processamento dos dados** extraídos requer ferramentas forenses robustas e infraestrutura computacional de alto desempenho, incluindo processadores com múltiplos núcleos e alto clock, grande capacidade de memória RAM e unidades de armazenamento com elevadas taxas de leitura e escrita.

A **análise forense**, conduzida por Especialistas, depende diretamente da eficiência das etapas anteriores e da atualização tecnológica dos equipamentos utilizados, assegurando a integridade, fidedignidade e celeridade dos exames.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 959

Observa-se um crescimento contínuo no número de dispositivos computacionais apreendidos, os quais apresentam, cada vez mais, maior capacidade de armazenamento interno. Esse cenário resulta em volumes expressivos de dados que precisam ser processados, analisados e armazenados com segurança. Dessa forma, torna-se imprescindível a **aquisição de novos equipamentos de processamento e armazenamento de dados**, de modo a reduzir o tempo de resposta e assegurar a continuidade e a eficácia das investigações criminais no combate ao crime organizado e cibernético, com o objetivo de modernizar e expandir a capacidade tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 01 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

3.1.1. Gabinete

- Tipo: Torre.
- Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.
- Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.
- Baias:
  - Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.
  - Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

3.1.2. Fonte de Alimentação

- Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.
- Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).
- Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

3.1.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Processadores: Suporte para 2 processadores.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
  - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
  - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.
- Portas:
  - Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.
  - Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.
  - Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.
  - * RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 960

- * Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.1.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de [illegible] comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.1.5. Processadores

Quantidade: 2 processadores.

- Características:
  - Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.
  - Frequência de clock mínima de 2.9GHz.
  - Memória cache mínima de 24MB.
  - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
  - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
  - Suporte ao conjunto de instruções AES.
  - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
  - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

3.1.6. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

3.1.7. Interface de Áudio

- Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.
- Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.
- Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

3.1.8. Discos

- SSD M.2 NVMe:
  - 1 disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.
  - 1 disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.
- HDD SATA: 2 discos de 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 961

3.1.9. Interfaces de Rede

- Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.1.10. Placa Gráfica (GPU)

- Memória: Mínimo de 4GB de memória.
- Características:
  - Memória GDDR6 ou superior.
  - Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.
  - Mínimo de 896 núcleos CUDA.
  - Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.
  - Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.
  - Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.
  - Suporte a, no mínimo, 2 monitores.
  - Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

3.1.11. Sistema Operacional

- Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

3.1.12. Monitor

Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo.

- Características:
  - Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.
  - Painel do tipo IPS, VA ou TN.
  - Contraste de, no mínimo, 1000:1.
  - Brilho de, no mínimo, 250cd/m².
  - Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.
  - Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.
  - Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.
  - Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.
  - Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.
  - Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.
  - Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

3.1.13. Periféricos

- Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.
- Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.

- Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.
- Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”.
- Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo de no mínimo, 1 metro de comprimento.
- Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

3.1.14. Requisitos Adicionais

- Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

3.2. ITEM 02 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

3.2.1. Chassi

- Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.
- Tamanho: Máximo de 4U.
- Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.
- Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

3.2.2. Fonte de Alimentação

- Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.
- Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.
- Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.
- Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

3.2.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 963

- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
  - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
  - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.
  - Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.
- RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).
- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.2.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.2.5. Processador

Quantidade: 1 processador.

- Características:
- Mínimo de 10 núcleos físicos de processamento e 20 threads.
  - Frequência de clock mínima de 2.3GHz.
  - Memória cache mínima de 15MB.
  - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
  - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
  - Suporte ao conjunto de instruções AES.
  - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
  - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

3.2.6. Certificação

- Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.
- Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

3.2.7. Interface de Vídeo

- Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

3.2.8. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 964

- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

3.2.9. Discos

- SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 12
- SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.2.10. Interface de Rede

- Portas:
  - Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.
  - Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.
  - Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.2.11. Sistema Operacional

Distribuição: Linux Server (software livre).

3.2.12. Requisitos Adicionais

- Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.
- Cabos de Rede:
  - Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.
  - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.
  - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.
- Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma do item **7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5. DO PREÇO DA SOLUÇÃO

5.1.1. O preço estimado para a contratação da solução devem incluir além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 965

6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

6.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra

CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas

Telefone: 92- 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO)

6.4. Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 DA ASSITENCIA TÉCNICA

7.1.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s), que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças. A garantia contratual tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, devendo o Contratado, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

7.1.4. Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, quaisquer erros ou defeitos verificados no produto, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues, mesmo que aceito pela CONTRATANTE, e que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.6. No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.7. A CONTRATADA fica obrigada, durante todo o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

7.1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

7.1.10. A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pelo Contratado. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.11. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo fiscal do Contrato ou por servidor designado pelo CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos. 7.1.1 e 7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site” para todos os equipamentos.

7.1.12 O Contratado deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados do Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

7.1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pelo Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará ao Contratado a penalidade de multa.

7.1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

7.1.15 Qualquer alegação por parte do Contratado contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) do Contratante deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na “experiência” dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, o Contratado deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

7.1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências do Contratante.

7.1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências do Contratante, o Contratado deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo mesmo, enquanto este estiver sob sua guarda; ademais, as despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta do Contratado.

7.1.18 As peças em substituição, instalados pelo Contratado, serão incorporados e passarão a ser de propriedade do Contratante.

7.1.19 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.2 DO ATENDIMENTO

7.2.1. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília - DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

7.2.2. Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido entre às 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

72.3.Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

7.2.4. A gestão e fiscalização contratual, será centralizados e realizado nas dependências da CONTRATANTE no CAOCRIMO - Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br;

7.3. DO PRAZO DA GARANTIA

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 967

ao fim do prazo da garantia legal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto deste Termo será realizado por técnicos indicados pela CONTRATA ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

8.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório. , após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência e Anexo **6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

8.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

8.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

8.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

9.2.2.1 O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

9.2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das condições já previstas, especificadamente, constituem, igualmente, obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 968

estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, quer seja transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outro sem prévia e expressa anuência do MPAM.

10.1.3. Manter PREPOSTO, aceito pelo MPAM, durante o período de vigência de prestação dos serviços de garantia, para representá-la técnica e administrativamente sempre que for necessário.

10.1.4. Comunicar imediatamente ao MPAM, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.5. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MPAM julgar necessário.

10.1.5.1. A ação do fiscal do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.1.6. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o fiscal do Contrato de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.1.7. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

10.1.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pelo fiscal do Contrato.

10.1.9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MPAM em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.1.10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.1.11. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao MPAM ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.1.12. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.1.13. Apresentar juntamente com o documento fiscal as certidões negativas de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como as certidão de FGTS e Trabalhista devidamente válidas, na data da apresentação do documento junto ao MPAM.

10.1.14. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

10.1.15. A inobservância das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.1.16. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas:

11.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações previstas.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 969

11.1.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.1.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais atualizados.

11.1.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.1.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

12.2. A respectiva nota fiscal/fatura, emitida em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: hĴp://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

12.3. Deverá constar da Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

12.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

12.7. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

12.8. Como condição para emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter as condições de regularidade, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12.9. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 970

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando su avaliação da qualidade do fornecimento e dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

13.3. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

13.3.1. Advertência por escrito:

a. Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema, conforme previsto para a reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas de hardware, categorizando as falhas diagnosticas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário e com tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente e, para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

13.3.2. Multa de:

a. 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 dias. O atraso superior a 5 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

b. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

d. 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento total da obrigação;

h. 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MPAM, por prazo não superior a cinco anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 971

13.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas

Laboratório de Análise e Tecnologia da Intformação - CAOCRIMO

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho**, **Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 30/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 30/04/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512

Processo SEI n.º 2025.008512

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando ao fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.008512**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste no fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Consoante o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, o objeto descreve-se da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 973

1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation forense)	Unidade	2
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	

1. Das Especificações Técnicas

1.1 Item 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

1.1.1 Gabinete:

1.1.1.1 Tipo: Torre.

1.1.1.2 Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.

1.1.1.3 Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.

1.1.1.4 Baias:

1.1.1.4.1 Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.

1.1.1.4.2 Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

1.1.2 Fonte de Alimentação

1.1.2.1 Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.

1.1.2.2 Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.1.2.3 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).

1.1.2.4 Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.3 Placa-Mãe

1.1.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.1.3.2 Processadores: Suporte para 2 processadores.

1.1.3.3 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.3.4 Slots:

1.1.3.4.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.1.3.4.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

1.1.3.5 Portas:

1.1.3.5.1 Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.

1.1.3.5.2 Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.

1.1.3.5.3 Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.

1.1.3.5.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.1.3.5.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4 BIOS

1.1.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.1.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.5 Processadores

1.1.5.1 Quantidade: 2 (dois) processadores, com as seguintes caracterísiticas:

1.1.5.1.1 Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.

1.1.5.1.2 Frequência de clock mínima de 2.9GHz.

1.1.5.1.3 Memória cache mínima de 24MB.

1.1.5.1.4 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.1.5.1.5 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.1.5.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.1.5.1.7 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.1.5.1.8 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

1.1.6 Memória RAM

1.1.6.1 Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.6.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

1.1.7 Interface de Áudio

1.1.7.1 Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.

1.1.7.2 Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.

1.1.7.3 Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

1.1.8 Discos

1.1.8.1 SSD M.2 NVMe:

1.1.8.1.1 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.1.2 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.2 HDD SATA: 2 discos de 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.9 Interfaces de Rede

1.1.9.1 Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.10 Placa Gráfica (GPU)

1.1.10.1 Memória: Mínimo de 4GB de memória.

1.1.10.2 Características:

1.1.10.2.1 Memória GDDR6 ou superior.

1.1.10.2.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.

1.1.10.2.3 Mínimo de 896 núcleos CUDA.

1.1.10.2.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 975

1.1.10.2.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.

1.1.10.2.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.

1.1.10.2.7 Suporte a, no mínimo, 2 monitores.

1.1.10.2.8 Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI

1.1.11 Sistema Operacional

1.1.11.1 Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.12 Monitor

1.1.12.1 Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo, com as seguintes características:

1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27” com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.

1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN.

1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1.

1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m².

1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.

1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.

1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.

1.1.12.1.8 Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.

1.1.12.1.9 Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

1.1.12.1.10 Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.

1.1.12.1.11 Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.13 Periféricos

1.1.13.1 Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.

1.1.13.2 Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.

1.1.13.3 Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.

1.1.13.4 Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo “soundbar”.

1.1.13.5 Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo “Over-Ear”, com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

1.1.13.6 Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.14 Requisitos Adicionais

1.1.14.1 Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.

1.1.14.2 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.1.14.3 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.1.14.4 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 976

dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.2 Item 2 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

1.2.1 Chassi

1.2.1.1 Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.

1.2.1.2 Tamanho: Máximo de 4U.

1.2.1.3 Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.

1.2.1.4 Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

1.2.2 Fonte de Alimentação

1.2.2.1 Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.

1.2.2.2 Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.2.2.3 Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).

1.2.2.4 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

1.2.2.5 Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.

1.2.2.6 Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.2.3 Placa-Mãe

1.2.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.2.3.2 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.3.3 Slots:

1.2.3.3.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.2.3.3.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.

1.2.3.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.2.3.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4 BIOS

1.2.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.2.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.5 Processador

1.2.5.1 Quantidade: 1 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, bem como com as seguintes características:

1.2.5.1.1 Frequência de clock mínima de 2.3GHz.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 977

1.2.5.1.2 Memória cache mínima de 15MB.

1.2.5.1.3 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.2.5.1.4 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.2.5.1.5 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.2.5.1.6 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.2.5.1.7 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

1.2.6 Certificação

1.2.6.1 Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

1.2.6.2 Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

1.2.7 Interface de Vídeo

1.2.7.1 Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

1.2.8 Memória RAM

1.2.8.1 Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.8.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

1.2.9 Discos

1.2.9.1 SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.

1.2.9.2 SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.2.10 Interface de Rede

1.2.10.1 Portas:

1.2.10.1.1 Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.

1.2.10.1.2 Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.

1.2.10.1.3 Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.11 Sistema Operacional

1.2.11.1 Distribuição: Linux Server (software livre).

1.2.12 Requisitos Adicionais

1.2.12.1 Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.

1.2.12.2 Cabos de Rede:

1.2.12.2.1 Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.

1.2.12.2.2 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.2.3 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 978

1.2.12.3 Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.

1.2.12.4 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.2.12.5 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.2.12.6 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

2. Da Descrição da Solução

2.1 Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

2. Conforme os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

1.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

1.2 Quando a não conclusão deste instrumento decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ela será constituída em mora, aplicando-se-lhe as respectivas sanções administrativas.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 979

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$ _____**, consoante explicita o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	Unidade	2	R$ _____	R$ _____
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ _____**

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As **FISCALIZAÇÕES TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** recairão sobre servidores do CAO-CRIMO.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 980

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumeno e no Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execuç presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês;

9. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pela **FISCALIZAÇÃO** ou autoridade superior, no prazo determinado por elas, ressalvados outros intervalos estipulados em lei ou neste contrato, devendo prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitados;

1.1 Na hipótese de descumprimento da determinação, a **FISCALIZAÇÃO** procederá conforme os subitens 7.1, 8.2 ou 8.2.2, todos da Cláusula Décima Primeira deste contrato;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

5. Comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** do contrato qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela Administração;

6. Manter atualizadas as informações referentes ao endereço e aos canais de comunicação, observada a Cláusula Décima Primeira deste contrato;

7. Paralisar, por determinação da **FISCALIZAÇÃO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124. [illegible] da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

18. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

20. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

21. Para fins de pagamento, apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos a que alude o item 2 da Cláusula Décima Sexta;

22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

25.1 à realização de trabalho noturno;

25.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

25.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

28. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON;

29. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

30. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 983

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a pa notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo estipulado por esta.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 984

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situ

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Décima Nona ultrapassarem os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido da **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Vigésima.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos da **CONTRATADA** (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.
2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus à **CONTRATADA**; despesas adicionais cobertas pela **CONTRATANTE**.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 985

Evento	Abrangência / Limite	Medida de mitigação ou compensação
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à **CONTRATANTE**.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a **CONTRATANTE**.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	Critério de compartilhamento	Forma de compensação
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Vigésima.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.
4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Vigésima.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 986

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Da Assistência Técnica

1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s) que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

1.1.1 Esta garantia tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, devendo a **CONTRATADA**, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

1.2 **A garantia deverá ser do tipo "on-site", para todos os equipamentos**.

1.3 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.4 Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir quaisquer erros ou defeitos verificados no produto que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.5 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues - embora aceitos pela **CONTRATANTE** - que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.6 No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.7 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante todo o período da garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria **CONTRATADA**, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), e a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

1.10 A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pela **CONTRATADA**. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em língua portuguesa.

1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **FISCALIZAÇÃO** ou por servidor designado pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados da **CONTRATANTE** e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 987

1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela **CONTRATANTE**.

1.13.1 O descumprimento ao prazo citado sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de multa.

1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

1.15 Qualquer alegação por parte da **CONTRATADA** contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da **CONTRATANTE** deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na "experiência" dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, a **CONTRATADA** deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da **CONTRATANTE**.

1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto este estiver sob sua guarda.

1.17.1 As despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.18 As peças em substituição instaladas pela **CONTRATADA** serão incorporadas e passarão a ser de propriedade da **CONTRATANTE**.

1.19 A garantia a que se refere esta cláusula tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste contrato.

1.19.1 Ainda que expirada a vigência contratual, o descumprimento de qualquer condição da garantia permitirá eventual aplicação das penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona.

2. Do Atendimento

2.1 Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília/DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

2.2 Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido das 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

2.3 Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

2.4 A gestão e fiscalização contratual serão centralizadas e realizadas nas dependências do CAO-CRIMO, localizado no edifício-sede da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br.

3. Do Prazo da Garantia

3.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou

título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação, que equivale à quantia de R$ _____.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no item 2 da Cláusula Décima Nona deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 989

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicado à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

1. Da entrega do objeto

1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

1.1.1 O prazo acima contar-se-á a partir da notificação da assinatura contratual pela DCCON, exluindo-se o dia da comunicação e incluindo-se o do vencimento.

1.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

1.2.1 Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra;

1.2.2 CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; e

1.2.3 Telefone: (92) 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO).

1.3 Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

2. Do recebimento do objeto

2.1 O recebimento do objeto será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** e ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

2.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 5 (cinco) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte ao do esgotamento do prazo.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6 A **CONTRATADA** deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no subitem 1.2 desta cláusula.

2.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

2.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

2.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

2.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 991

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Nona deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 992

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da d intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Oitava subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento das obrigações deste contrato.

1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias para solução das pendências autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente as garantias a que se referem as Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta, a suplementação ou a reposição delas.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.3 **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento da garantia previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 (cinco) dias.

1.3.1 O atraso superior a 5 (cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.1.1 No caso de reincidência na penalidade de advertência, aplicar-se-á multa de 5**% (cinc cento)** sobre o valor global da avença;

2.1.2 A hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência será considerada descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2.2 **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** inexecutar parcialmente o contrato;

2.3 **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso, de sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

2.3.1 **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado, nos demais casos de descumprimento total da obrigação;

2.4 **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), computado pelo Poder Executivo Federal, ou outro que venha a substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 994

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objeto risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, na forma do subitem 2.4 da Cláusula Décima Nona.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá a reserva de cargos destinada às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/06/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656199** e o código CR

ANEXO III - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 998

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

roposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/20XX5-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Qtd. (A)	Valor Unitário R$ (B)	Valor Total R$ (C=A*B)
01					
02					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____** (não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação).
b. **Prazo de entrega: _____** (até 120 (cento e vinte) dias, onforme dipõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512);
c. **Modo de Transporte dos Produtos:**
( ) rodoviário/terrestre
( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso
( ) outros. Especificar:_____
d. **Prazo de garantia**: _____ (pelo menos 60 (sessenta) meses, conforme dipõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512);
e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____
f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____
g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);
h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
i. **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 999

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/07/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679822** e o código CRC **F1B8C2A0**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 94.016.2025.CPL (1681034) SEI 2025.008512 / pg. 1002

85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94016/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Servidor

Descrição Detalhada: Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Processador: 8, Memória Ram: 16GB, Interface Rede Lan: 2, Interface Rede San: 2, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento Sas: Com Discos Sas, Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 24MESES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2)

2 - Servidor

Descrição Detalhada: Servidor Tipo: Torre, Processadores Físicos: 1, Núcleos Por Processador: Superior A 20, Memória Ram: 256GB, Interface Rede Lan: 1, Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com Discos Sata, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas, Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd, Fonte Alimentação: Sem Redundância, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior 48MESES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

Anexo Relação de Itens (1681036) SEI 2025.008512 / pg. 1003

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/07/2025

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94016/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 2025.008512

Quantidade de Itens: 2

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Data da Divulgação: 25/07/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/07/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/08/2025 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

AVISO PCNP (1681035) SEI 2025.008512 / pg. 1004

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 287.2025.CPL.1679865.2025.008512

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.016/2025-CPL/MP/PGJ.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ - PROCESSO SEI N.º 2025.008512

Objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.*

Data: 08/08/2025

Horário: 10h. (horário Brasília)

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS - Pregoeiro;

Equipe de Apoio:

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO (Suplente)

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE; e

— DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/07/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679865** e o código CRC **3EDB4D08**.

PORTARIA 815/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.008512 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ -** *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas*, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR as servidoras **DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS** e **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE** , ambas Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS , em Manaus/AM, 31 de julho de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 31/07/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687137** e o código CRC **6CDF90A6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 698.2025.SUBADM.1687337.2025.008512

Certifico, para todos os fins, que o documento 1687137 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 31/07/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687337** e o código CRC **95F2750B**.

47.889.393/0001-08

MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

AV NOSSA SENHORA DA PENHA 595 SALA 1108 TORRE I EDIF TIFFANYCENTER
SANTA LUCIA -VITÓRIA /ES CEP: 29.056-245

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA – AM
UASG: 925849
PREGÃO: 94016/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Prezado(a) Pregoeiro (a),

Vimos respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se específica :

Esclarecimento 1:

O objeto da presente licitação contempla o fornecimento de equipamentos, softwares e serviços, com suporte e garantia. Para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos.

Diante disto, entendemos que, este respeitoso órgão receberá o faturamento da seguinte forma:

- Nota (s) fiscal (is) de produto referente ao faturamento dos equipamentos (Itens de Hardware);
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de itens de Software e serviços;
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de serviços de Suporte / Garantia, Implantação e Treinamento; Ressaltando que, todas as Notas Fiscais sofrerão as incidências de impostos correspondentes.

Está correto nosso entendimento?

PEDRO DE JESUS SILVA:00455148520

Assinado digitalmente por PEDRO DE JESUS SILVA:00455148520
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15231533000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PEDRO DE JESUS SILVA:00455148520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.31 14:37:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 47.889.393/0001-08
PEDRO DE JESUS SILVA
Ident. nº 1.142.105 SSP/BA CPF nº 004.551.485-20

MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - (21)98269-0205/2569-9588 -licitacao@mmkm.net.br

DECISÃO Nº 28.2025.CPL.1686968.2025.008512

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA EMPRESA **MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº. 47.889.393/0001-08**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. APRECIAR E REPUTAR ESCLARECIDOS OS QUESTIONAMENTOS. MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta Comissão Permanente de Licitação**,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do Ato PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Receber e conhecer** do **pedido de esclarecimento** suscitado pela empresa **MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 47.889.393/0001-08, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.016/2025-CPL/MP/PGJ,** cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas*.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Chegaram ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 01/08/2025, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 47.889.393/0001-08**, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.016/2025-CPL/MP/PGJ**, que questiona, em suma:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Prezado(a) Pregoeiro (a),

Vimos respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica :

Esclarecimento 1:

O objeto da presente licitação contempla o fornecimento de equipamentos, softwares e serviços, com suporte e garantia. Para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos.

Diante disto, entendemos que, este respeitoso órgão receberá o faturamento da seguinte forma:

- Nota (s) fiscal (is) de produto referente ao faturamento dos equipamentos (Itens de Hardware);
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de itens de Software e serviços;
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de serviços de Suporte / Garantia, Implantação e Treinamento; Ressaltando que, todas as Notas Fiscais sofrerão as incidências de impostos correspondentes.

Está correto nosso entendimento?

MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 47.889.393/0001-08

A peça apresentada encontra-se em sua integralidade disposta e acessível a todos os interessados no Portal do MPAM, no seguinte endereço:

PE 94016/2025/CPL/MP/PGJ - Fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais

Nessa senda, passamos à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar as disposições emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do artigo 5 da Lei n.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre princípios gerais das licitações, inclusive na modalidade pregão:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade,** da impessoalidade, da moralidade, **da publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n)

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 11, prevê os objetivos do processo licitatório, dentre eles:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> **II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
>
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
>
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
>
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 94.016/2025-CPL/MP/PGJ, em seu Item 24.2, alinhando-se ao suso entendimento, estipula que:

> 22.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/08/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Sendo assim, com base nas disposições legais e infralegais passemos à decisão.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo,** da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca da presente decisão.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que o questionamento suscitado já foi, em outro momento, objeto de solicitação por outra interessada, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, já devidamente respondida através da DECISÃO Nº 23.2025.CPL.1658440.2025.001317, conforme abaixo:

> **DECISÃO Nº 23.2025.CPL.1658440.2025.001317**
>
> LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., CNPJ N.º 07.275.920/0001-61
>
> [...]
>
> 6. Faturamento de Serviço em nota conjugada: O atual processo tem como objeto Workstation, Teclado, Mouse e Monitores de forma conjunta, ou seja, como único item e os Notebooks com seus acessórios, além de todos os serviços de garantia para os itens. Considerando que os citados itens possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitida a emissão da nota fiscal destacando cada item e serviços separadamente, permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?
>
> [...]
>
> PARECER Nº 11.2025.SIET.1656836.2025.001317
>
> LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., CNPJ N.º 07.275.920/0001-61
>
> ESCLARECIMENTO 06. Faturamento de Serviço em nota conjugada: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que: **Está correto o entendimento de que, para fins de emissão da nota fiscal/fatura, é permitida a discriminação dos diferentes componentes e serviços que integram o item licitado (tais como equipamentos e**

acessórios), desde que a soma total dos valores constantes na nota fiscal corresponda, exatamente, ao valor unitário ofertado e registrado na ata de registro de preços. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, conforme exigido no edital, e observar a legislação tributária vigente, incluindo o disposto no Protocolo ICMS 42/2009 e demais normas aplicáveis. (grifo nosso)

Assim, com fundamento no exposto acima, reputa-se devidamente esclarecido o questionamento apresentado pela empresa **MMKM COMÉRCIO DE INFORTÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 47.889.393/0001-08, não sendo necessário, portanto, maiores digressões.

5. CONCLUSÃO

Dessarte, este Pregoeiro recebe e conhece da solicitação interposta pela empresa **MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA..**, inscrita no CNPJ Nº. 47.889.393/0001-08, para, no mérito, **reputar esclarecida a solicitação.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

Manaus, 04 de agosto de 2025

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 815/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/08/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686968** e o código CRC **77588739**.

Outlook

Esclarecimento PE 94016/025

De Marcello Tanabe <tanabe@grupotorino.com.br>
Data Seg, 04/08/2025 14:49
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletronico 94.016/2025-CPL/MP/PGJ

Solicitamos o esclarecimento abaixo:

1. Processador
É solicitado 2 x processadores com 16 nucleos, 32 threads, clock de 2,9GHz e cache de 24MB.
Considerando iremos ofertar workstations HP com os processadores da linha Intel Xeon, entendemos que serão aceitos processadores com 16 nucleos, 32 threads, clock de 2,0 GHz e turbo de 3,5GHz com cache de 30MB, entendemos que estaremos ofertando um processador superior ao solicitado, uma vez que ele chega até os 2,0GHz e não é solicitado clock máximo, assim, estamos atendendo ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

Obrigado.

Atenciosamente,

Torino
Marcello Tanabe
Gerente Comercial
(15) 3238-9520 / (15) 3233-9320
(15) 99148-9313
www.grupotorino.com.br
hp | poly | TPV | EPSON

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o **Meio Ambiente**

Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient

of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender."

DECISÃO Nº 29.2025.CPL.1690365.2025.008512

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELO SENHOR MARCELLO TANABE, GERENTE COMERCIAL DO **GRUPO TORINO**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta Comissão Permanente de Licitação**,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do Ato PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Receber e não conhecer** do **pedido de esclarecimento** suscitado pelo senhor MARCELLO TANABE, gerente comercial do GRUPO TORINO, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.016/2025-CPL/MP/PGJ,** cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas*.

b) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Chegaram ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 01/08/2025, o pedido de esclarecimento apresentado pelo senhor MARCELLO TANABE, gerente comercial do GRUPO TORINO, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.016/2025-CPL/MP/PGJ**, que questiona, em suma:

Esclarecimento PE 94016/025

De Marcello Tanabe <tanabe@grupotorino.com.br>
Data Seg, 04/08/2025 14:49
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletronico 94.016/2025-CPL/MP/PGJ

Solicitamos o esclarecimento abaixo:

1. Processador
É solicitado 2 x processadores com 16 nucleos, 32 threads, clock de 2,9GHz e cache de 24MB.
Considerando iremos ofertar workstations HP com os processadores da linha Intel Xeon, entendemos que serão aceitos processadores com 16 nucleos, 32 threads, clock de 2,0 GHz e turbo de 3,5GHz com cache de 30MB, entendemos que estaremos ofertando um processador superior ao solicitado, uma vez que ele chega até os 2,0GHz e não é solicitado clock máximo, assim, estamos atendendo ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

Obrigado.

Atenciosamente,

A peça apresentada encontra-se em sua integralidade disposta e acessível a todos os interessados no Portal do MPAM, no seguinte endereço:

PE 94016/2025/CPL/MP/PGJ - Fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais

Nessa senda, passamos à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar as disposições emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do artigo 5 da Lei n.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre princípios gerais das licitações, inclusive na modalidade pregão:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade,** da impessoalidade, da moralidade, **da publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n)

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 11, prevê os objetivos do processo licitatório, dentre eles:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> **II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
>
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente

> inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
>
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
>
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 94.016/2025-CPL/MP/PGJ, em seu Item 22.2, alinhando-se ao suso entendimento, estipula que:

> 22.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/08/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Sendo assim, com base nas disposições legais e infralegais passemos à decisão.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público**,** da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo,** da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca da presente decisão.

Da análise, foi verificado que o pedido colacionado foi encaminhado no dia 04/08/2025, às 14h.49min. (horário Manaus). Ora, o Edital do certame em seu subitem 22.2 estabelece que:

> 22.2. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/08/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, até às 15h (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante petição, **que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ)**. (grifo nosso)

Nesse sentido, considerando o horário do envio da mensagem e fazendo a devida comparação, afere-se que o envio da mensagem ocorreu às 15h.49min. (horário Brasília). Portanto, o presente pedido é INTEMPESTIVO.

5. CONCLUSÃO

Dessarte, este Pregoeiro recebe e não conhece da solicitação interposta senhor MARCELLO TANABE, gerente comercial do GRUPO TORINO, por INTEMPESTIVIDADE.

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

Manaus, 05 de agosto de 2025

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 815/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/08/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690365** e o código CRC **5D56E651**.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2025-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 08/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2025

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 24 de julho de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DENIZARD RIVAIL DO AMAZONAS - AEDRIA
CNPJ: 84.664.721/0001-96

A Diretora Presidente da AEDRIA Sra. Veralucia Gomes Serqueira, em obediência ao Artigo 27º, inciso "b" do Artigo 36º. do Estatuto Social, convoca os(as)Senhores(as) associados(as) fundadores(as) e associados(as) beneméritos(as) da Associação de Educação Denizard Rivail,a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se na sede social, na cidade de Manaus – Amazonas, Estrada Torquato Tapajós No. 5238 – Bairro de Flores, CEP 69.048-660, no dia 01 de Agostode 2025às 10horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, e 10:30 com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Nova Secretária, por conta da passagem da Sra. Maria Monteiro de Souza;
b) Aprovação das contas do Exercício fiscal de 2024;
c) Homenagem póstuma a eterna Secretária – Maria Monteiro de Souza;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus, 23 de Julhode 2025.
Diretora Presidente
Veralucia Gomes Serqueira

CMC Comissão Municipal de Contratação
PREFEITURA DE PARINTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2025 – SRP Nº 25/2025 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio e equipamento de envase de cilindros de oxigênio, instalada no Hospital Jofre Cohen, incluindo o fornecimento de peças para atender o Fundo Municipal de Saúde. Abertura do certame: 8/8/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 23 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

CMC Comissão Municipal de Contratação
PREFEITURA DE PARINTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução do processo seletivo público ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins. Abertura do certame: 8/8/2025, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 23 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 35 ANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025 - CL/DPE/AM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. **Data e horário de início de recebimento das propostas:** a partir do dia 25/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). **Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico:** 07/08/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). **O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 25/07/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais - Compras.gov-SIASG, com endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/pt-br".
Manaus, 25 de julho de 2025.
Cynthia Dantas de Brito Rebelo
Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 35 ANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2025-CL/DPE/AM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. **Data e horário de início de recebimento das propostas:** a partir do dia 25/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). **Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico:** 07/08/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). **O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 25/07/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais - Compras.gov-SIASG, com endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/pt-br".
Manaus, 25 de julho de 2025.
Cynthia Dantas de Brito Rebelo
Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Processo Administrativo nº. 2025/000008891-00 CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de ornamentação

Entrega das Propostas: a partir do dia 28/07/2025, no site **www.gov.br/compras**

Abertura da Sessão Pública: dia 07/08/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site **www.gov.br/compras**

Realização através do Portal: **www.gov.br/compras**

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: **www.gov.br/compras** e **www.tjam.jus.br.**

Manaus, 23 de julho de 2025.
Adriano da Silva Cavalcante
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Administrativo nº. 2025/000008098-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição licenças de software no modelo perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 Datacenter, Microsoft Windows Server CAL 2025, Windows Server 2025 Remote Desktop Services e Microsoft SQL Server 2022 Standard Edition, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Entrega das Propostas: a partir do dia 28/07/2025, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 12/08/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site **www.gov.br/compras**
Realização através do Portal: www.gov.br/compras
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: **www.gov.br/compras** e **www.tjam.jus.br.**
Manaus, 23 de julho de 2025.
André Luis da Paixão e Silva
Pregoeiro

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90017/2025
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para o DTCEA-UA
DATA E HORA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2025, às 11h (Horario de Brasilia).
Total de itens licitados: 2.
Retirada do Edital: a partir de da segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otavio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informacoes pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarnaemn@gmail.com
Susan Kelly Prado Andrade Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 90003/2025
Objeto: Permissão de Uso, a título Oneroso, de Bens Imóveis de Domínio da União, de um lote único de espaço, composto por uma área de 9.700,75 (nove mil e setecentos vírgula setenta e cinco) m2 em áreas descobertas (praça), sob a responsabilidade da Base Aérea de Manaus (BAMN) - Portões abertos
DATA E HORA DE REABERTURA: 25 de agosto de 2025, às 11h (Horario de Brasilia).
Total de itens licitados: 1.
Retirada do Edital: a partir de da segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otavio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informacoes pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarnaemn@gmail.com
Susan Kelly Prado Andrade Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

COMUNIDADO
ELEIÇÃO SINDICAL 2025

A Presidente do Sindicato dos Trab. e Emp. do Com. De Drog., Farm., Hom., Man., Cos., Perf., Prod., Farm., Méd., Orto., Odon., Art., Hosp., Nutr. e Die. Atac. e Distr. de Prod. Farm., Cosm., Perf., Méd., Orto., Odon., Art. Hosp., Nutr. e Die. Est. do AM, representada pelo Senhor Hélio Marcos Pereira da Silva Presidente da Comissão Eleitoral, conforme Edital de Convocação publicado no dia 08 de julho de 2025 na pág. B5, edição nº 44.335, Publicações Legais no Jornal do Commercio. Comunica a toda a categoria de trabalhadores representada por este sindicato, que somente uma Chapa foi inscrita para concorrer a eleição do Quadriênio 2025 a 2029, denominada Chapa 1 – Com o Trabalho é que Vencemos, composta dos seguintes trabalhadores: Lisvilane Martins Ferreira, Elizângela de Lima Dutra, Liete da Silva Costa, Lidivane Bindá Furtado, Mayara Flori Miranda, Josiane da Silva Reis, Adeilson Silva de Almeida, Luiz Claudio Barros Pereira, Dione Andrade dos Santos, Lucas Alves Moraes, Rafaela Adria Sá de Souza e Ralyson Maik Castro de França. No dia 15/07/2025 às 15:30h, o presidente deu por encerrado o prazo para inscrição de chapas. Após analisar a única Chapa inscrita, o Presidente abriu o prazo para impugnação de chapa ou de qualquer membro- candidato. No dia 21/07/2025, como não houve impugnação, o Senhor Presidente da Comissão eleitoral, homologou a única chapa inscrita, denominada Chapa 1 – Com o Trabalho é que vencemos, para concorrer o pleito no dia 04/08/2025, no horário das 09:00h às 15:00h, na sede do Sindicato, com uma única urna, na Av. Dom Pedro, nº 287, Bairro Dom Pedro I, CEP: 69040-040, Manaus/AM, com apuração de votos as 16:00h, em resultado após a contagem dos votos e aclamação da Chapa Eleita e Posse no dia 23/11/2025 as 09:00h.

Manaus/Am, 25 de Julho de 2025.
Comissão Eleitoral

EXTRATO DE ATA DE SRP nº 018/2025
PL nº 058/2025
PP nº 024/2025 – SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Vigência: início em 24/07/2025 e término em 23/07/2026.
AJ SONORIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 27.350.169/0001-28; Item 01: R$ 4.950,00, Quant. 15. Item 02: R$ 4.950,00, Quant. 40; Item 04: R$ 4.950,00, Quant. 40; Item 10: R$ 10.900,00, Quant. 20; Item 12: R$ 7.380,00, Quant. 37; e Item 13: R$ 3.900,00, Quant. 59. Valor Total: R$ 1.191.410,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil e quatrocentos e dez reais).EVANDRO OLIVO CURTARELLI, CNPJ: 16.672.986/86; Item 09: R$ 650,00, Quant. 243; Item 11: R$ 60,00, Quant. 3.117; Item 14: R$ 165,00, Quant. 1.610; Item 15: R$ 1.600,00, Quant. 54; Item 17: R$ 1.850,00, Quant. 117; Item 18: R$ 480,00, Quant. 112; Item 19: R$ 498,00, Quant. 212; Item 20: R$ 900,00, Quant. 32; Item 21: R$ 20.000,00, Quant. 08; Item 22: R$14.100,00, Quant. 14; e Item 23: R$ 22.900,00, Quant. 08. Valor Total: R$ 1.642.206,00. (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e seis reais).
H C PEREIRA – ME, CNPJ: 10.449.785/0001-38; Item 03: R$ 14.900,00, Quant. 14; Item 05: R$ 4.400,00, Quant. 39; Item 06: R$ 1.490,00, Quant. 53; Item 07: R$ 149,00, Quant. 1.648; Item 08: R$ 4.950,00, Quant. 22; e Item 16: R$ 5.450,00, Quant. 79. Valor Total: R$ 1.244.172,00. (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
Apuí/AM, 24 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em exercício

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 12/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 13h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.
Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F014-BAA8-385D-A95B.

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2025 – CML/PM

(Processo n. 2025.01637.01412.0.002865 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Automotores pertencentes à Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 28/07/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 13/08/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 13/08/2025 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 24 de julho de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS,** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 - CML/PM**, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE MANAUS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇO, que será realizada no **dia 13/08/2025, 09h00min (horário Manaus) / 10h00min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **28/07/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 24 de julho de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 10/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, pertencente ao Convênio n° 951983. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.
Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 11/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. (CONVÊNIO Nº 948590/2023, PACTUADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.
Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 13/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 15h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, pertencente ao Convênio n° 951979/2023. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.
Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Este documento foi assinado digitalmente por
Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F014-BAA8-385D-A95B.

Período: 07/09/2025 a 13/09/2025

EXCLUIR: EMERSON CARDOSO DOS SANTOS (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO) - CRIMINAL / CÍVEL COMUM;

INCLUIR: FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO) - CRIMINAL / CÍVEL COMUM.

PERÍODO: 19/10/25 a 25/10/25 (Dia 24/10, Feriado - Elevação de Manaus à categoria de Cidade).

EXCLUIR: WALDIR ORIENTE DE LIMA (AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO);

INCLUIR: RICARDO RENAM DE MELLO FREITAS (AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
Marlon André Mendes Bernardo
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2025-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 08/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 24 de julho de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 100/2025/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.014208 e Laudo Médico n.º 312607/2025, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 60 (sessenta) dias, no período de 27.06.2025 à 06.07.2025, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ANTONIO NASCIMENTO LIMA, AGENTE DE APOIO - MOTORISTA / SEGURANÇA, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, na data de assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 101/2025/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.009890 e Laudo Médico n.º 311111/2025, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 10 (dez) dias, no período de 06.05.2025 à 15.05.2025, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) RAFAEL DA SILVA MENEZES, AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, na data de assinatura

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

AVISO DOMPE (1692177) SEI 2025.008512 / pg. 1024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.016/2025-CPL/MP/PGE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/08/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / [ ] POR GRUPO / [ ] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[_]** ABERTO E FECHADO / **[_]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19. DO PAGAMENTO
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.016/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.008512**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ n.º 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.008512**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP
Abertura das propostas	às 10h do dia **25/08/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (*X*) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional**, **com garantia de suporte técnico e manutenção,** para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes do Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será divida em ITENS, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.

01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	Und	02
02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	Und	01

2.3. No presente certame não haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço item foi adotado, pois a divisão se revela vantajosa técnica e economicamente, no presente caso.

2.4.2. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta do Contrato Administrativo, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Terno de Referência nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

b) Anexo II — Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Subelemento:** 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do

órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances para os grupos, serão feitos em telas diferentes da tela principal do envio de lances, para cada item do grupo. O lance vencedor será o menor lance na soma total dos itens do grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em**

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **Até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato, consoante **item 6 do Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**, *Anexo I* e parte integrando deste Edital;

f) **Prazo de garantia/assistência técnica: pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512.**

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**.**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedida de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou

assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Oocumentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor

da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades**, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja

solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes

liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 23.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los

atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.8.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes

permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 6, 7 e 8** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, Anexo I deste Edital.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE.

16. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

16.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições

de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

16.6. **DA GARANTIA CONTRATUAL**. Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, observadas as disposições da Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o Item 10 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da CONTRATANTE constituem o Item 11 do T**ermo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Nona da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON** - CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento resultante da contratação do objeto será efetuado de acordo com o Item 12 do **Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512**, bem como a Cláusula Décima Sexta da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON -** CONTRATOS.1656199.2025.008512, *Anexos I e II* deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

19.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

19.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

19.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

19.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

19.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

19.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no

próprio Sistema *Comprasnet* na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme **Anexo V)**;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

19.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento de apuração de responsabilidade por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1., 20.1.2. e 20.1.3., a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4., 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7. e 20.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e

decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, bem como nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **subitem 20.4.**

20.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 20.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso de o detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. **Até o dia 19/08/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 19/08/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15 horas (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15 horas (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a

ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

23.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

> 23.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.
>
> 23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme itens e quantidades abaixo descriminados:

Seq.	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
ITEM 01	**Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)**	UN	02
ITEM 02	**Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais**	UN	01

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O avanço tecnológico das últimas décadas ampliou consideravelmente as possibilidades de comunicação, interação social e consumo. Contudo, esse mesmo progresso fomentou o surgimento de novas modalidades de crimes, entre as quais se destacam: adulteração de documentos digitais, invasão de sistemas computacionais, subtração de dados sensíveis (como credenciais, documentos pessoais e informações classificadas), crimes cibernéticos envolvendo exploração infantojuvenil com disseminação de imagens de natureza sexual, além de ameaças e extorsões relacionadas à divulgação de conteúdo íntimo, entre outras.

Tais práticas delituosas, perpetradas em ambientes digitais ou por meio de dispositivos computacionais, exigem respostas especializadas. Nesse contexto, a Computação Forense, ramo das Ciências Forenses voltado à análise de vestígios digitais, torna-se essencial para subsidiar investigações criminais. Nesse sentido, as atividades forenses em vestígios digitais envolvem três etapas principais: **extração, processamento e análise de dados**, provenientes de dispositivos como desktops, notebooks, tablets, smartphones e também de fontes em nuvem.

A **extração** é realizada por meio de ferramentas forenses específicas, com capacidades como desbloqueio de senhas, recuperação de dados apagados ou corrompidos e leitura de mídias danificadas. A diversidade de ferramentas é fundamental para ampliar a eficácia na obtenção de dados, uma vez que suas funcionalidades se complementam.

O **processamento dos dados** extraídos requer ferramentas forenses robustas e infraestrutura computacional de alto desempenho, incluindo processadores com múltiplos núcleos e alto clock, grande capacidade de memória RAM e unidades de armazenamento com elevadas taxas de leitura e escrita.

A **análise forense**, conduzida por Especialistas, depende diretamente da eficiência das etapas anteriores e da atualização tecnológica dos equipamentos utilizados, assegurando a integridade, fidedignidade e celeridade dos exames.

Observa-se um crescimento contínuo no número de dispositivos computacionais apreendidos, os quais apresentam, cada vez mais, maior capacidade de armazenamento interno. Esse cenário resulta em volumes expressivos de dados que precisam ser processados, analisados e armazenados com segurança. Dessa forma, torna-se imprescindível a **aquisição de novos equipamentos de processamento e armazenamento de dados**, de modo a reduzir o tempo de resposta e assegurar a continuidade e a eficácia das investigações criminais no combate ao crime organizado e cibernético, com o objetivo de modernizar e expandir a capacidade tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 01 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

3.1.1. Gabinete

- Tipo: Torre.
- Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.
- Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.
- Baias:
    - Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5”.
    - Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5”.

3.1.2. Fonte de Alimentação

- Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.
- Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).
- Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

3.1.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Processadores: Suporte para 2 processadores.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

- Portas:
    - Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.
    - Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.
    - Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.
    - * RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).
    - * Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.1.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.1.5. Processadores

Quantidade: 2 processadores.

- Características:
    - Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.
    - Frequência de clock mínima de 2.9GHz.
    - Memória cache mínima de 24MB.
    - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
    - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
    - Suporte ao conjunto de instruções AES.
    - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
    - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

3.1.6. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

3.1.7. Interface de Áudio

- Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.
- Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.
- Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

3.1.8. Discos

- SSD M.2 NVMe:

- 1 disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.
- 1 disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

- HDD SATA: 2 discos de 3.5" (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.1.9. Interfaces de Rede

- Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.1.10. Placa Gráfica (GPU)

- Memória: Mínimo de 4GB de memória.
- Características:
  - Memória GDDR6 ou superior.
  - Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.
  - Mínimo de 896 núcleos CUDA.
  - Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.
  - Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.
  - Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.
  - Suporte a, no mínimo, 2 monitores.
  - Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI.

3.1.11. Sistema Operacional

- Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

3.1.12. Monitor

Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo.

- Características:
  - Tela plana de, no mínimo, 27" com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.
  - Painel do tipo IPS, VA ou TN.
  - Contraste de, no mínimo, 1000:1.
  - Brilho de, no mínimo, 250cd/m².
  - Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.
  - Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.
  - Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.
  - Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.
  - Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

- Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.
- Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

3.1.13. Periféricos

- Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.
- Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.
- Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.
- Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo "soundbar".
- Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo "Over-Ear", com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.
- Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

3.1.14. Requisitos Adicionais

- Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

3.2. ITEM 02 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

3.2.1. Chassi

- Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.
- Tamanho: Máximo de 4U.
- Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.
- Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

3.2.2. Fonte de Alimentação

- Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.
- Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.
- Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).
- Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

- Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.
- Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

3.2.3. Placa Mãe

- Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.
- Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Slots:
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.
    - Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.
    - Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.
- RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).
- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

3.2.4. BIOS

- Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).
- Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).
- Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

3.2.5. Processador

Quantidade: 1 processador.

- Características:
- Mínimo de 10 núcleos físicos de processamento e 20 threads.
    - Frequência de clock mínima de 2.3GHz.
    - Memória cache mínima de 15MB.
    - Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.
    - Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.
    - Suporte ao conjunto de instruções AES.
    - Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).
    - Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

3.2.6. Certificação

- Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da

certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

- Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

3.2.7. Interface de Vídeo

- Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

3.2.8. Memória RAM

- Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).
- Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

3.2.9. Discos

- SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.
- SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

3.2.10. Interface de Rede

- Portas:
  - Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.
  - Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.
  - Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

3.2.11. Sistema Operacional

Distribuição: Linux Server (software livre).

3.2.12. Requisitos Adicionais

- Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.
- Cabos de Rede:
  - Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.
  - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.
  - Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.
- Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.
- Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.
- Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.
- Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos

componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma do item **7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5. DO PREÇO DA SOLUÇÃO

5.1.1. O preço estimado para a contratação da solução devem incluir além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

6.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra

CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas

Telefone: 92- 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO)

6.4. Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 DA ASSITENCIA TÉCNICA

7.1.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s), que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças. A garantia contratual tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, devendo o Contratado, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

7.1.4. Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, quaisquer erros ou defeitos verificados no produto, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou

produtos entregues, mesmo que aceito pela CONTRATANTE, e que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

7.1.6. No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.7. A CONTRATADA fica obrigada, durante todo o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

7.1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

7.1.10. A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pelo Contratado. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.11. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo fiscal do Contrato ou por servidor designado pelo CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos. 7.1.1 e 7.1.2 A garantia deverá ser do tipo “on-site”, para todos os equipamentos.

7.1.12 O Contratado deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados do Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

7.1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pelo Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará ao Contratado a penalidade de multa.

7.1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

7.1.15 Qualquer alegação por parte do Contratado contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) do Contratante deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na “experiência” dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, o Contratado deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

7.1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências do Contratante.

7.1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências do Contratante, o Contratado deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo mesmo, enquanto este estiver sob sua guarda; ademais, as despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta do Contratado.

7.1.18 As peças em substituição, instalados pelo Contratado, serão incorporados e passarão a ser de propriedade do Contratante.

7.1.19 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.2 DO ATENDIMENTO

7.2.1. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília - DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

7.2.2. Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido entre às 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

72.3.Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

7.2.4. A gestão e fiscalização contratual, será centralizados e realizado nas dependências da CONTRATANTE no CAOCRIMO - Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br;

7.3. DO PRAZO DA GARANTIA

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto deste Termo será realizado por técnicos indicados pela CONTRATANTE, ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

8.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório. , após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência e Anexo **6. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

8.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

8.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

8.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

9.2.2.1 O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

9.2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das condições já previstas, especificadamente, constituem, igualmente, obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

10.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, quer seja transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros, sem prévia e expressa anuência do MPAM.

10.1.3. Manter PREPOSTO, aceito pelo MPAM, durante o período de vigência de prestação dos serviços de garantia, para representá-la técnica e administrativamente sempre que for necessário.

10.1.4. Comunicar imediatamente ao MPAM, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.5. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MPAM julgar necessário.

10.1.5.1. A ação do fiscal do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.1.6. Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o fiscal do Contrato de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

10.1.7. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

10.1.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pelo fiscal do Contrato.

10.1.9. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MPAM em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

10.1.10. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

10.1.11. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao MPAM ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

10.1.12. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

10.1.13. Apresentar juntamente com o documento fiscal as certidões negativas de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como as certidão de FGTS e Trabalhista devidamente válidas, na data da apresentação do documento junto ao MPAM.

10.1.14. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

10.1.15. A inobservância das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10.1.16. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas:

11.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações previstas.

11.1.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

11.1.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11.1.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.1.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

12.2. A respectiva nota fiscal/fatura, emitida em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: hĴp://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

12.3. Deverá constar da Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

12.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere

direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

12.7. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

12.8. Como condição para emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter as condições de regularidade, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12.9. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade do fornecimento e dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

13.3. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

13.3.1. Advertência por escrito:

a. Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema, conforme previsto para a reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas de hardware, categorizando as falhas diagnosticas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário e com tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente e, para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

13.3.2. Multa de:

a. 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 dias. O atraso superior a 5 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

b. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com

sanções previstas para o caso;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

d. 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento total da obrigação;

h. 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MPAM, por prazo não superior a cinco anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

13.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho**, **Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 30/04/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 30/04/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45.2025.DCCON - CONTRATOS.1656199.2025.008512

Processo SEI n.º 2025.008512

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando ao fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.008512**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste no fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) do *parquet*, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Consoante o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512, o objeto descreve-se da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation forense)	Unidade	2
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1

1. Das Especificações Técnicas

1.1 Item 1 - Estação Forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)

1.1.1 Gabinete:

1.1.1.1 Tipo: Torre.

1.1.1.2 Manutenção: Compatível com manutenção sem ferramentas ("tool less"), permitindo abertura e troca de componentes sem necessidade de ferramentas.

1.1.1.3 Etiqueta Identificadora: Permanente, em material resistente ao desgaste por abrasão, contendo marca, modelo e número de série do equipamento.

1.1.1.4 Baias:

1.1.1.4.1 Mínimo de 4 baias para discos SATA/SAS de 3.5".

1.1.1.4.2 Mínimo de 4 baias para discos SSD de 2.5".

1.1.2 Fonte de Alimentação

1.1.2.1 Potência: Mínimo de 950W, certificada no nível Gold pelo programa 80 PLUS.

1.1.2.2 Tensão de Entrada: 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.1.2.3 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processadores, discos rígidos e demais componentes).

1.1.2.4 Cabo de Força: Padrão NBR 14136:2002, adequado à potência do equipamento, sem emendas.

1.1.3 Placa-Mãe

1.1.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelos processadores, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.1.3.2 Processadores: Suporte para 2 processadores.

1.1.3.3 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 3200MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.3.4 Slots:

1.1.3.4.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.1.3.4.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

1.1.3.5 Portas:

1.1.3.5.1 Mínimo de 6 portas SATA padrão 6Gb/s.

1.1.3.5.2 Mínimo de 8 portas USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 2 posicionadas na parte frontal do gabinete.

1.1.3.5.3 Mínimo de 2 slots M2 padrão NVMe.

1.1.3.5.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, tanto para discos padrão SATA quanto para discos padrão NVMe (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.1.3.5.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4 BIOS

1.1.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.1.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.1.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.1.5 Processadores

1.1.5.1 Quantidade: 2 (dois) processadores, com as seguintes caracterísiticas:

1.1.5.1.1 Mínimo de 16 núcleos físicos de processamento e 32 threads cada.

1.1.5.1.2 Frequência de clock mínima de 2.9GHz.

1.1.5.1.3 Memória cache mínima de 24MB.

1.1.5.1.4 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.1.5.1.5 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.1.5.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.1.5.1.7 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.1.5.1.8 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 3200MHz.

1.1.6 Memória RAM

1.1.6.1 Capacidade: Mínimo de 256GB, instalada em 16 módulos de 16GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.1.6.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 3200MHz ou superior compatível.

1.1.7 Interface de Áudio

1.1.7.1 Saídas de Áudio: Mínimo de 2 saídas de áudio estéreo, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete; interface combinada na parte frontal permitindo uso simultâneo de saída de áudio estéreo e entrada de microfone.

1.1.7.2 Entradas para Microfone: Mínimo de 2 entradas para microfone, uma na parte posterior e uma na parte frontal do gabinete.

1.1.7.3 Alto-falante: Mínimo de 1 alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1W.

1.1.8 Discos

1.1.8.1 SSD M.2 NVMe:

1.1.8.1.1 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 480GB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.1.2 1 (um) disco com capacidade nominal mínima de 1.92TB, performance de leitura e escrita sequenciais de, no mínimo, 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente, MTBF de, no mínimo, 1.500.000 horas e DWPD de, no mínimo, 1.

1.1.8.2 HDD SATA: 2 discos de 3.5” (6Gb/s), cada um com capacidade nominal mínima de 6TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.1.9 Interfaces de Rede

1.1.9.1 Portas: Mínimo de 2 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.1.10 Placa Gráfica (GPU)

1.1.10.1 Memória: Mínimo de 4GB de memória.

1.1.10.2 Características:

1.1.10.2.1 Memória GDDR6 ou superior.

1.1.10.2.2 Largura de banda da memória de, no mínimo, 160GB/s.

1.1.10.2.3 Mínimo de 896 núcleos CUDA.

1.1.10.2.4 Desempenho de precisão de pico único (FP32) de, no mínimo, 2.5TFLOPS.

1.1.10.2.5 Interface PCI Express 3.0x16 ou superior.

1.1.10.2.6 Suporte a OpenGL® 4.68 e DirectX® 12.07.

1.1.10.2.7 Suporte a, no mínimo, 2 monitores.

1.1.10.2.8 Mínimo de 2 interfaces no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI

1.1.11 Sistema Operacional

1.1.11.1 Versão: Windows 11 Pro 64bits em português do Brasil, instalado e configurado no Disco SSD M.2 NVMe de 480GB.

1.1.12 Monitor

1.1.12.1 Quantidade: 2 (dois) monitores de vídeo, com as seguintes características:

1.1.12.1.1 Tela plana de, no mínimo, 27" com tecnologia LED e resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz.

1.1.12.1.2 Painel do tipo IPS, VA ou TN.

1.1.12.1.3 Contraste de, no mínimo, 1000:1.

1.1.12.1.4 Brilho de, no mínimo, 250cd/m².

1.1.12.1.5 Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz.

1.1.12.1.6 Tempo de resposta de, no máximo, 5.0ms.

1.1.12.1.7 Entrada de vídeo no padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida.

1.1.12.1.8 Tensão de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 60Hz.

1.1.12.1.9 Acompanhado de cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.

1.1.12.1.10 Acompanhado de cabo de vídeo padrão DisplayPort ou mini DisplayPort ou HDMI, compatível com a interface da Placa Gráfica (GPU) fornecida; sendo aceito cabo adaptador DisplayPort para mini DisplayPort ou cabo adaptador DisplayPort para HDMI.

1.1.12.1.11 Acompanhado de pedestal com regulagem de altura e de inclinação, e com giro horizontal de 90°.

1.1.13 Periféricos

1.1.13.1 Mouse: Óptico com resolução de, no mínimo, 1000dpi, com 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB.

1.1.13.2 Mouse Pad: Base em material antiderrapante e superfície em tecido.

1.1.13.3 Teclado: Interface USB, padrão ABNT 2.

1.1.13.4 Caixas de Som: Estéreo de, no mínimo, 3W, com conexão P2 e alimentação via interface USB; sendo aceito caixa do tipo "soundbar".

1.1.13.5 Fone de Ouvido: Estéreo com microfone integrado, tipo "Over-Ear", com conexão USB e cabo com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

1.1.13.6 Webcam: Resolução Full HD (1920x1080), com microfone integrado, com conexão USB, e compatível com o Sistema Operacional fornecido.

1.1.14 Requisitos Adicionais

1.1.14.1 Instalação e Configuração: Inclusas no fornecimento do item a instalação e a configuração do sistema operacional com o reconhecimento e o funcionamento de todos os componentes do equipamento, incluindo a GPU.

1.1.14.2 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.1.14.3 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.1.14.4 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

1.2 Item 2 - Storage para Armazenamento de Vestígios Digitais

1.2.1 Chassi

1.2.1.1 Tipo: Gabinete padrão para rack de 19 polegadas.

1.2.1.2 Tamanho: Máximo de 4U.

1.2.1.3 Montagem: Deve possuir trilhos laterais para montagem em rack.

1.2.1.4 Baias: Mínimo de 24 baias hot-swap compatíveis com discos SAS/SATA de 3.5".

1.2.2 Fonte de Alimentação

1.2.2.1 Redundância: Fontes de alimentação redundantes, com cabos de força independentes, para operação em dois circuitos elétricos independentes.

1.2.2.2 Tensão de Entrada: 200 a 240VAC (+/-10%), 60Hz, sem uso de conversor ou transformador externo.

1.2.2.3 Hot-Plug: Capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug).

1.2.2.4 Suporte: Deve suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) sem prejuízo às aplicações, mesmo com falha de metade das fontes instaladas no chassi ou em um dos dois circuitos elétricos.

1.2.2.5 Cabos de Força: Adequados à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento suficiente para ligação do equipamento às unidades de distribuição de energia (Power Distribution Unit - PDUs) do rack.

1.2.2.6 Certificação: Fontes de alimentação redundantes de 1100W (no mínimo) com eficiência de 93% em 100% da carga (no mínimo), certificado no nível Platinum (ou superior, por exemplo Titanium) pelo programa 80 PLUS, acompanhadas de cabos de força com plug no padrão IEC-60320-C14 em uma das extremidades para ser conectado à PDU no padrão IEC-60320-C13.

1.2.3 Placa-Mãe

1.2.3.1 Suporte: Total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes.

1.2.3.2 Memória RAM: Compatível com DDR4 ECC 2667MHz ou superior, capaz de operar com 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.3.3 Slots:

1.2.3.3.1 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x16.

1.2.3.3.2 Mínimo de 1 slot PCI-E 3.0x8.

Portas: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior.

1.2.3.4 RAID: Suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para discos SAS/SATA (por meio de controladora onboard ou offboard).

1.2.3.5 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento; não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4 BIOS

1.2.4.1 Fabricante: Deve ser de mesmo fabricante do equipamento; não sendo aceitas soluções de livre comercialização no mercado (OEM).

1.2.4.2 Recursos: Suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

1.2.4.3 Suporte: WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).

1.2.5 Processador

1.2.5.1 Quantidade: 1 (um) processador com, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 20 (vinte) threads, bem como com as seguintes características:

1.2.5.1.1 Frequência de clock mínima de 2.3GHz.

1.2.5.1.2 Memória cache mínima de 15MB.

1.2.5.1.3 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência para economia de energia.

1.2.5.1.4 Arquitetura de 64bits com extensões de virtualização e instruções SSE e AVX.

1.2.5.1.5 Suporte ao conjunto de instruções AES.

1.2.5.1.6 Suporte para operar com 8 canais de memória simultâneos (Octa-Channel).

1.2.5.1.7 Suporte a velocidade máxima de memória de, no mínimo, 2667MHz.

1.2.6 Certificação

1.2.6.1 Windows Server: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional Windows Server x64 (Certified for Windows) versão 2016 ou superior. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Windows Server Catalog.

1.2.6.2 Linux: A linha base do equipamento deve ser certificada para utilização com o sistema operacional da linha Ubuntu ou Rhel. A verificação da certificação será feita no sítio de Internet Ubuntu Certification ou Red Hat Certification.

1.2.7 Interface de Vídeo

1.2.7.1 Controladora de Vídeo: Mínimo de 1 controladora de vídeo integrada (on-board) à placa mãe, acessível por interface direta ou conexão KVM.

1.2.8 Memória RAM

1.2.8.1 Capacidade: Mínimo de 64GB, instalada em 8 módulos de 8GB cada, operando em 8 canais simultâneos (Octa-Channel).

1.2.8.2 Tecnologia: DDR4 ECC e REG, com frequência de 2667MHz ou superior compatível.

1.2.9 Discos

1.2.9.1 SATADOM: 1 disco SATADOM (Disk on Module) 6Gb/s com capacidade nominal mínima de 128GB.

1.2.9.2 SAS: 24 discos SAS3 (12Gb/s) de 3.5", cada um com capacidade nominal mínima de 18TB e velocidade de rotação de 7200rpm.

1.2.10 Interface de Rede

1.2.10.1 Portas:

1.2.10.1.1 Mínimo de 2 portas de rede com conexão QSFP+ com velocidade de 40Gb/s cada.

1.2.10.1.2 Mínimo de 1 porta RJ45 IPMI dedicada.

1.2.10.1.3 Mínimo de 4 portas de rede Gigabit Ethernet (1Gb/s) com conector RJ45.

1.2.11 Sistema Operacional

1.2.11.1 Distribuição: Linux Server (software livre).

1.2.12 Requisitos Adicionais

1.2.12.1 Instalação: O Contratado deverá instalar o equipamento em um Rack indicado pelo Contratante.

1.2.12.2 Cabos de Rede:

1.2.12.2.1 Fornecimento e instalação de 2 cabos de rede do tipo Breakout (40GB QSFP+ para 4x10GB SFP+), entre o equipamento e dois switches indicados pelo Contratante, compatíveis com as interfaces QSFP+ (40GB) do equipamento e as interfaces SFP+ (10GB) dos switches indicados.

1.2.12.2.2 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre a porta IPMI e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.2.3 Fornecimento e instalação do cabeamento de rede (RJ45) entre as portas Gigabit Ethernet (1Gb/s) e um switch indicado pelo Contratante.

1.2.12.3 Configuração: Fornecimento da instalação e configuração do sistema operacional com o reconhecimento e funcionamento de todos os componentes.

1.2.12.4 Componentes: Todos os componentes e características técnicas especificadas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

1.2.12.5 Homologação: Componentes do equipamento devem ser homologados pelo Fabricante.

1.2.12.6 Configurações e Ajustes: Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante.

2. Da Descrição da Solução

2.1 Os equipamentos propostos nesta contratação, assim como os requisitos de garantia e de suporte foram especificados de modo a prover prestação de serviços de assistência técnica, atualização e suporte para a manutenção da operacionalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, prestados na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

2. Conforme os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

1.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

1.2 Quando a não conclusão deste instrumento decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ela será constituída em mora, aplicando-se-lhe as respectivas sanções administrativas.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$ _____**, consoante explicita o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Estação forense de alto desempenho para processamento de vestígios digitais (Workstation Forense)	Unidade	2	R$ _____	R$ _____
2	Storage para armazenamento de vestígios digitais	Unidade	1	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ _____**

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As **FISCALIZAÇÕES TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** recairão sobre servidores do CAO-CRIMO.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumeno e no Termo de Referência n.º 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512;

3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato;

7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês;

9. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pela **FISCALIZAÇÃO** ou autoridade superior, no prazo determinado por elas, ressalvados outros intervalos estipulados em lei ou neste contrato, devendo prestar todo esclarecimento ou informação por elas solicitados;

1.1 Na hipótese de descumprimento da determinação, a **FISCALIZAÇÃO** procederá conforme os subitens 7.1, 8.2 ou 8.2.2, todos da Cláusula Décima Primeira deste contrato;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

5. Comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** do contrato qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela Administração;

6. Manter atualizadas as informações referentes ao endereço e aos canais de comunicação, observada a Cláusula Décima Primeira deste contrato;

7. Paralisar, por determinação da **FISCALIZAÇÃO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

18. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

20. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

21. Para fins de pagamento, apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos a que alude o item 2 da Cláusula Décima Sexta;

22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

25.1 à realização de trabalho noturno;

25.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

25.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

28. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON;

29. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

30. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo estipulado por esta.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Décima Nona ultrapassarem os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido da **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Vigésima.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos da **CONTRATADA** (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.

2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus à **CONTRATADA**; despesas adicionais cobertas pela **CONTRATANTE**.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à **CONTRATANTE**.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a **CONTRATANTE**.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	**Critério de compartilhamento**	**Forma de compensação**
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Vigésima.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.
4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Vigésima.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Da Assistência Técnica

1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) produtos(s) e software(s) que compõem a solução, bem com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

1.1.1 Esta garantia tem por objetivo assegurar que os equipamentos se mantenham operacionais e funcionando dentro dos padrões de eficiência e produtividade esperados durante todo o prazo de garantia contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, visto que o trabalho forense em vestígios digitais, devido à sua especificidade, exige que os equipamentos de processamento e de armazenamento de dados permaneçam ligados e em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, devendo a **CONTRATADA**, sempre que um equipamento parar de funcionar ou apresentar perdas significativas de eficiência e produtividade, realizar, o mais rápido possível, os serviços de manutenção que se façam necessários para que o prejuízo causado pela interrupção do trabalho forense seja o menor possível.

1.2 **A garantia deverá ser do tipo "on-site", para todos os equipamentos**.

1.3 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.4 Durante o período de vigência desta extensão de garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir quaisquer erros ou defeitos verificados no produto que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.5 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos serviços e/ou produtos entregues - embora aceitos pela **CONTRATANTE** - que não estiverem de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-los quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021.

1.6 No caso de substituição de nova tecnologia, o novo produto ou software que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.7 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante todo o período da garantia, e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos pela própria **CONTRATADA**, ou, quando couber, por meio de assistência técnica autorizada.

1.9 Entende-se por manutenção corretiva dos equipamentos aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos seus componentes internos, periféricos e/ou materiais acessórios, compreendendo a substituição de peças, por original, igual ou superior e de primeiro uso (novo), e a realização de ajustes, reparos e correções que se façam necessários.

1.10 A abertura de chamados técnicos será efetuada por telefone, e-mail ou canal de internet específico, disponibilizados pelo Fabricante e/ou pela **CONTRATADA**. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em língua portuguesa.

1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **FISCALIZAÇÃO** ou por servidor designado pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado na sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelo atendimento dos chamados da **CONTRATANTE** e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia.

1.13 Durante o período de garantia, em caso de necessidade de acionamento da assistência técnica, por defeito de qualquer peça, o atendimento deverá ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela **CONTRATANTE**.

1.13.1 O descumprimento ao prazo citado sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de multa.

1.14 Somente os técnicos da empresa contratada ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de assistência técnica contratados.

1.15 Qualquer alegação por parte da **CONTRATADA** contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da **CONTRATANTE** deverá ser comprovada tecnicamente através de laudo(s) detalhado(s) e conclusivo(s), emitido(s) pelo Fabricante da peça. Não será admitida omissão baseada em suposições técnicas sem fundamentação ou baseada na "experiência" dos técnicos, tampouco será admitida alegação baseada em exemplos de terceiros. Enquanto não for(em) apresentado(s) o(s) laudo(s) e esse(s) não demonstrar(em) claramente os problemas alegados, a **CONTRATADA** deverá prosseguir com o atendimento dos chamados.

1.16 O trabalho de substituição de peças, caso necessário, deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da **CONTRATANTE**.

1.17 Caso seja necessária a retirada de qualquer peça das dependências da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto este estiver sob sua guarda.

1.17.1 As despesas de transporte, seguro e embalagem correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.18 As peças em substituição instaladas pela **CONTRATADA** serão incorporadas e passarão a ser de propriedade da **CONTRATANTE**.

1.19 A garantia a que se refere esta cláusula tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste contrato.

1.19.1 Ainda que expirada a vigência contratual, o descumprimento de qualquer condição da garantia permitirá eventual aplicação das penalidades descritas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona.

2. Do Atendimento

2.1 Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão compreendido das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília/DF, excetuando-se os casos expressamente previstos.

2.2 Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido das 18h01min às 08h59min do dia seguinte.

2.3 Ao final de cada atendimento, deve ser apresentado relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço, devendo as atividades ser apresentadas de forma detalhada por meio de ordem de serviço;

2.4 A gestão e fiscalização contratual serão centralizadas e realizadas nas dependências do CAO-CRIMO, localizado no edifício-sede da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0788, e-mail: caocrimo@mpam.mp.br.

3. Do Prazo da Garantia

3.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação, que equivale à quantia de R$ _____.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no item 2 da Cláusula Décima Nona deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicado à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

1. Da entrega do objeto

1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

1.1.1 O prazo acima contar-se-á a partir da notificação da assinatura contratual pela DCCON, exluindo-se o dia da comunicação e incluindo-se o do vencimento.

1.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante agendamento, no seguinte endereço:

1.2.1 Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra;

1.2.2 CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; e

1.2.3 Telefone: (92) 3655-0573 (Secretaria do CAO-CRIMO).

1.3 Sendo necessária a entrega, troca ou substituição de partes ou peças, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

2. Do recebimento do objeto

2.1 O recebimento do objeto será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** e ocorrerá conforme descrito nos itens a seguir.

2.2 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 5 (cinco) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** ou Comissão de Recebimento

Definitivo, devidamente designada por meio de Portaria, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte ao do esgotamento do prazo.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6 A **CONTRATADA** deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no subitem 1.2 desta cláusula.

2.7 O transporte dos bens até o local de entrega será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

2.8 Os bens deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, marca e modelo, quando couber.

2.9 Os bens deverão ser entregues com o conjunto completo de acessórios, cabos e suportes, e com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

2.10 Os bens deverão ser entregues com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Nona deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Oitava subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento das obrigações deste contrato.

1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias para solução das pendências autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente as garantias a que se referem as Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta, a suplementação ou a reposição delas.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

1.3 **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento da garantia previsto para chamados referentes à Críticas ou Majoritárias, limitado a 5 (cinco) dias.

1.3.1 O atraso superior a 5 (cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.1.1 No caso de reincidência na penalidade de advertência, aplicar-se-á multa de 5**% (cinco por cento)** sobre o valor global da avença;

2.1.2 A hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência será considerada descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2.2 **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** inexecutar parcialmente o contrato;

2.3 **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso, de sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

2.3.1 **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado, nos demais casos de descumprimento total da obrigação;

2.4 **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), computado pelo Poder Executivo Federal, ou outro que venha a substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, na forma do subitem 2.4 da Cláusula Décima Nona.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá a reserva de cargos destinada às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/06/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656199** e o código CR

ANEXO III - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

roposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/20XX5-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Qtd. (A)	Valor Unitário R$ (B)	Valor Total R$ (C=A*B)
01					
02					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____** (não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação).

b. **Prazo de entrega: _____** (até 120 (cento e vinte) dias, onforme dipõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512);

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: _____ (pelo menos 60 (sessenta) meses, conforme dipõe o Termo de Referência Nº 4.2025.CAO-CRIMO.1601542.2025.008512);

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/08/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694201** e o código CRC **3B54F9FA**.

AVISO Nº 1692993 - CPL

Área de publicação:

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ (*)

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: a abertura da sessão anteriormente agendada para o dia 08/08/2025, será realizada no dia **25/08/2025,** às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/08/2025

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 07 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

(*) Republica-se o aviso anteriormente publicado no DOMPE, Ed.

3128, de 24/07/2025 e Jornal do Commércio Ed. 44.348, de 25/07/2025, em razão de incorreção no número do Pregão Eletrônico.

Fim da área de publicação.

Em 07 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/08/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692993** e o código CRC **6D837CD0**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

08/08/2025 12:10:46

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/08/2025.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94016/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 04153748000185-1-000042/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:

Retificação do Edital e da publicação.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: 12/08/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/08/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 25/08/2025 às 10:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ (*)

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: a abertura da sessão anteriormente agendada para o dia 08/08/2025, será realizada no dia 25/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/08/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

(*) Republica-se o aviso anteriormente publicado no DOMPE, Ed. 3128, de 24/07/2025 e Jornal do Commércio Ed. 44.348, de 25/07/2025, em razão de incorreção no número do Pregão Eletrônico.

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 107/2025/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, XVIII c/c Art. 39, § 3º, da Constituição; art. 65, III, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; Arts. 1º e 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentada pelo Ato PGJ n.º 228/2008; que ampara a concessão de Licença Maternidade, a que fazem jus as servidoras deste Ministério Público;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2025.016732,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GABRIELA ROMERO DE OLIVEIRA, Assessora de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 29.07.2025 a 24.01.2026, nos termos do art. 1.º da Lei Ordinária n.º 2.885, de 27.04.2004, alterado pela Lei Ordinária n.º 3.557, de 07.10.2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, na data de assinatura eletrônica.

REQUERIMENTO Nº 402238/2025

Interessado: Hallan Farias de Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 10/12/2025 a 19/12/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 402239/2025

Interessado: Hallan Farias de Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 22/06/2026 a 01/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403763/2025

Interessado: Cristiano Machado Lacerda Faria
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403970/2025

Interessado: Max Borges de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 29/10/2025 a 07/11/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404112/2025

Interessado: Cristhian Elisiario Nagawo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ (*)

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: a abertura da sessão anteriormente agendada para o dia 08/08/2025, será realizada no dia **25/08/2025,** às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/08/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 07 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

(*) Republica-se o aviso anteriormente publicado no DOMPE, Ed. 3128, de 24/07/2025 e Jornal do Commércio Ed. 44.348, de 25/07/2025, em razão de incorreção no número do Pregão Eletrônico.

IPAAM

COMUNICADO

Stênio Holanda Alves, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 104/2025, que autoriza a atividade de criação de peixes da espécie tambaqui (*Colossoma macropomum*), matrinxã (*Brycon amazonicus*) e pirarucu (*Arapaima gigas*) em sistema semi-intensivo de criação, em 04 (quatro) viveiros de barragem, com tamanhos variados e área alagada que soma 4,0487 ha, 12 (doze) viveiros escavados, com tamanhos variados e área alagada que soma 2,9929 ha, e a instalação de 04 (quatro) viveiros escavados, com tamanhos variados e área alagada que soma 0,8910 ha, onde o total perfaz 7,9326 ha de área alagada total, em uma propriedade de 109,2364 ha, localizada na Rodovia BR 319, km 130 (MD); Zona Rural, Coordenadas Geográficas: 03°55'22,18580" (S) e 60°28'09,50500" (W); Careiro-AM, com validade de 02 Anos, para Aquicultura.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Online — zuk

Credora Fiduciária: BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Instituição Custodiante: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Fiduciantes: ALDEMIR LIMA MAQUINÉ e sua mulher MARIA RAIMUNDA PINHEIRO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa, situada na Rua 04, nº 482-C, Quadra 39, Alvorada, Manaus/AM, Área construída estimada: 161,18m² e Área de terreno: 110,84m². **Imóvel objeto da matrícula nº 33.224 do 3° Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 15/08/2025**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ 267.500,00. **>2º Leilão: 29/08/2025**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ 148.438,30.

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Demais informações no edital completo disponível no site do leiloeiro. DORA PLAT, leiloeira oficial - JUCESP nº 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

SRP/CC/PMPF. A Comissão de Contratação – CC da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM torna público aos interessados a Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 024/2025 – SRP/CC/PMPF, cujo objeto é a Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para a locação de veículos leves, caminhões e outros, para atender as necessidades das Secretarias Executivas, Gabinete e Departamentos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, através da Secretaria de Planejamento e Finanças – SEMPLAF. Tipo: menor preço por lote. A nova data de abertura será informada oportunamente nos portais oficiais: www.licitanet.com.br www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo www.jcam.com.br www.in.gov.br www.diariomunicipal.com.br/aam/ Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou pelo portal www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de agosto de 2025.
Eudione do Nascimento Martins
Agente de Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP/CC/PMPF.

A Comissão de Contratação – CC da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM torna público aos interessados a Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 026/2025 – SRP/CC/PMPF. Objeto: Formação de Registro de preço para eventual contratação de serviços contínuos de transporte Escolar Terrestre para atender a Rede Municipal de ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno e tempo integral, do Município de Presidente Figueiredo, com destino a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tipo menor preço por lote. A nova data de abertura será informada oportunamente nos portais oficiais: www.licitanet.com.br www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo www.jcam.com.br www.in.gov.br www.diariomunicipal.com.br/aam/ Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou pelo portal www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de agosto de 2025.
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Agente de Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 045/2025/PMB.Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização da Copa Brasil de Pesca Esportiva 2025, que acontecerá no Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Abertura: 22/08/2025, as 09:00h;
Os Editais e seus anexos encontram-se disposição dos interessados na sede da Comissão Municipal de Contratação - CMC, situado na Avenida Mariuá, nº 14 B (Altos do Centro Comercial Casa do Ribeirinho), bairro Centro, Barcelos/AM, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00am, podendo ser retirados gratuitamente, através de pen drive ou por reprografia mediante apresentação da resma de papel (A4), ou mediante ao pagamento da reprografia no valor de R$0,25 (vinte e cinco centavos), por folha. O Edital será retirado por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos.

Barcelos/AM, 07 de agosto de 2025.
DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharias do Amazonas
EDITAL DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO

O Presidente do IBAPE-AM, no uso de suas atribuições estatutárias, informa que foi criada na data de 04 de agosto de 2025 a Comissão de Revisão do Estatuto do IBAPE-AM, com o objetivo de atender o Art. 13 da Resolução 1144/2024, bem como as revisões que se fizerem necessárias. A referida comissão é composta por associados no pleno gozo de suas atribuições estatutárias, junto a entidade.

Manaus/AM, 07 de agosto de 2.025
Eng. Civil MESAQUE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do IBAPE-AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 025/2025
PL Nº 063/2025
PP Nº 029/2025 – SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Quadros de Comando Elétrico para Bombas Submersas, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Vigência: início em 07/08/2025 e término em 06/08/2026.
FORNECEDORA: LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.338.791/0001-90; Item 01: R$ R$13.554,00, Quant. 5. Item 02: R$ 10.600,00, Quant. 6; Item 03: R$ 8.900,00, Quant. 5; Item 04: R$ 7.450,00, Quant. 6; Item 05: R$ 6.950,00, Quant. 8; Item 06: R$ 3.690,00, Quant. 7; Item 07: R$ 2.600,00, Quant. 5. Valor Global: R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 07 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE SRP nº 026/2025
PL nº 069/2025
PP nº 033/2025 – SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Perfuração de Poços Artesianos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí."
Vigência: início em 07/08/2025 e término em 06/08/2026.
FORNECEDORA: POÇOS ARTESIANOS RONDÔNIA LTDA – EPP; CNPJ:14.798.402/0001-98; Item 01: R$ 1.325,00. Quant. 1.600. Item 02: R$ 1.690,00. Quant. 1.600. Valor Global: Valor Global R$ 4.824.000,00 (Quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 07 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

Pregão Presencial nº. 037/2025- SRP
Processo Licitatório nº. 078/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2026.
FORNECEDOR: MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA- EPP, CNPJ: 13.713.073/0001-72; Item 01: R$ 19.549,19, Quantidade: 12. Item 02: R$ 22.234,49, Quantidade: 12. Item 03: R$ 22.170,51, Quantidade: 6. Item 04: R$ 25.901,90, Quantidade: 12; perfazendo o Valor Global de R$ 945.250,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 07 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
WASHINGTON DE SOUZA PAULA-EPP, CNPJ: 09.122.852/0001-26;
ITEM 01: R$ 332,00. Qtd: 12. ITEM 02: R$ 225,00. Qtd: 08. ITEM 03: R$ 97,00. Qtd: 20. ITEM 04: R$ 97,00. Qtd: 10. ITEM 05: R$ 72,00. Qtd: 12. ITEM 06: R$ 136,00. Qtd: 06. ITEM 07: R$ 73,00. Qtd: 20. ITEM 08: R$ 72,00. Qtd: 20. ITEM 09: R$ 59,00. Qtd: 16. ITEM 10: R$ 455,00. Qtd: 18. ITEM 11: R$ 89,00. Qtd: 20. ITEM 12: R$ 23,00. Qtd: 30. ITEM 13: R$ 88,00. Qtd: 10. ITEM 14: R$ 88,00. Qtd: 10. ITEM 15: R$ 154,00. Qtd: 12. ITEM 16: R$ 455,00. Qtd: 10. ITEM 17: R$ 557,00. Qtd: 10. ITEM 18: R$ 155,00. Qtd: 14. ITEM 19: R$ 64,00. Qtd: 06. ITEM 20: R$ 497,00. Qtd: 12. ITEM 21: R$ 96,00. Qtd: 10. ITEM 22: R$ 94,00. Qtd: 06. ITEM 23: R$ 71,00. Qtd: 20. ITEM 24: R$ 74,00. Qtd: 32. ITEM 25: R$ 326,00. Qtd: 07. ITEM 26: R$ 94,00. Qtd: 06. ITEM 27: R$ 355,00. Qtd: 06. ITEM 28: R$ 33,00. Qtd: 06. ITEM 29: R$ 89,00. Qtd: 06. ITEM 30: R$ 255,00. Qtd: 16. ITEM 31: R$ 225,00. Qtd: 03. ITEM 32: R$ 155,00. Qtd: 03. ITEM 33: R$ 189,00. Qtd: 08. ITEM 34: R$ 124,00. Qtd: 08. ITEM 35: R$ 755,00. Qtd: 08. ITEM 36: R$ 755,00. Qtd: 08. ITEM 37: R$ 630,00. Qtd: 08. ITEM 38: R$ 350,00. Qtd: 08. ITEM 39: R$ 355,00. Qtd: 08. ITEM 40: R$ 294,00. Qtd: 08. ITEM 41: R$ 375,00. Qtd: 03. ITEM 42: R$ 375,00. Qtd: 08. ITEM 43: R$ 255,00. Qtd: 08. ITEM 44: R$ 255,00. Qtd: 08. ITEM 45: R$ 68,00. Qtd: 08. ITEM 46: R$ 68,00. Qtd: 04. ITEM 47: R$ 88,00. Qtd: 04. ITEM 48: R$ 98,00. Qtd: 08. ITEM 49: R$ 98,00. Qtd: 08. ITEM 50: R$ 64,00. Qtd: 08. ITEM 51: R$ 64,00. Qtd: 08. ITEM 52: R$ 86,00. Qtd: 08. ITEM 53: R$ 64,00. Qtd: 03. ITEM 54: R$ 73,00. Qtd: 08. ITEM 55: R$ 73,00. Qtd: 08. ITEM 56: R$ 73,00. Qtd: 08. ITEM 57: R$ 130,00. Qtd: 08. ITEM 58: R$ 120,00. Qtd: 08. ITEM 59: R$ 160,00. Qtd: 08. ITEM 60: R$ 68,00. Qtd: 14. ITEM 61: R$ 73,00. Qtd: 14. ITEM 62: R$ 68,00. Qtd: 14. ITEM 63: R$ 70,00. Qtd: 06. ITEM 64: R$ 79,00. Qtd: 12. ITEM 65: R$ 89,00. Qtd: 04. ITEM 66: R$ 48,00. Qtd: 08. ITEM 67: R$ 65,00. Qtd: 04. ITEM 68: R$ 88,00. Qtd: 08. ITEM 69: R$ 410,00. Qtd: 08. ITEM 70: R$ 85,00. Qtd: 04. ITEM 71: R$ 74,00. Qtd: 08. ITEM 72: R$ 89,00. Qtd: 08. ITEM 73: R$ 89,00. Qtd: 04. ITEM 74: R$ 485,00. Qtd: 08. ITEM 75: R$ 335,00. Qtd: 14. ITEM 76: R$ 530,00. Qtd: 10. ITEM 77: R$ 355,00. Qtd: 09. ITEM 78: R$ 84,00. Qtd: 08. ITEM 79: R$ 130,00. Qtd: 04.
ITEM 80: R$ 95,00. Qtd: 08. ITEM 81: R$ 155,00. Qtd: 08. ITEM 82: R$ 130,00. Qtd: 08. ITEM 83: R$ 260,00. Qtd: 08. ITEM 84: R$ 39,00. Qtd: 08. ITEM 85: R$ 55,00. Qtd: 14. ITEM 86: R$ 64,00. Qtd: 14. ITEM 87: R$ 50,00. Qtd: 14. ITEM 88: R$ 28,00. Qtd: 14. ITEM 89: R$ 59,00. Qtd: 12. ITEM 90: R$ 165,00. Qtd: 08. ITEM 91: R$ 129,00. Qtd: 08. ITEM 92: R$ 129,00. Qtd: 08. ITEM 93: R$ 129,00. Qtd: 08. ITEM 94: R$ 255,00. Qtd: 14. ITEM 95: R$ 260,00. Qtd: 14. ITEM 96: R$ 59,00. Qtd: 12. ITEM 97: R$ 18,00. Qtd: 12. ITEM 98: R$ 9,00. Qtd: 14. ITEM 99: R$ 70,00. Qtd: 12. ITEM 100: R$ 39,00. Qtd: 12. ITEM 101: R$ 39,00. Qtd: 12. ITEM 102: R$ 39,00. Qtd: 05. ITEM 103: R$ 39,00. Qtd: 12. ITEM 104: R$ 39,00. Qtd: 12. ITEM 105: R$ 39,00. Qtd: 05. ITEM 106: R$ 60,00. Qtd: 08. ITEM 107: R$ 60,00. Qtd: 08. ITEM 108: R$ 60,00. Qtd: 08. ITEM 109: R$ 59,00. Qtd: 08. ITEM 110: R$ 59,00. Qtd: 08. ITEM 111: R$ 60,00. Qtd: 08. ITEM 112: R$ 79,00. Qtd: 08. ITEM 113: R$ 93,00. Qtd: 08. ITEM 114: R$ 84,00. Qtd: 08. ITEM 115: R$ 320,00. Qtd: 08. ITEM 116: R$ 93,00. Qtd: 14. ITEM 117: R$ 93,00. Qtd: 06. ITEM 118: R$ 93,00. Qtd: 14. ITEM 119: R$ 79,00. Qtd: 14. ITEM 120: R$ 79,00. Qtd: 14. ITEM 121: R$ 95,00. Qtd: 08. ITEM 122: R$ 90,00. Qtd: 08. ITEM 123: R$ 90,00. Qtd: 08. ITEM 124: R$ 115,00. Qtd: 08. ITEM 125: R$ 355,00. Qtd: 12. ITEM 126: R$ 430,00. Qtd: 12. ITEM 127: R$ 520,00. Qtd: 12. ITEM 128: R$ 370,00. Qtd: 12. ITEM 129: R$ 550,00. Qtd: 12. ITEM 130: R$ 550,00. Qtd: 12. ITEM 131: R$ 360,00. Qtd: 12. ITEM 132: R$ 550,00. Qtd: 05. ITEM 133: R$ 550,00. Qtd: 12. ITEM 134: R$ 155,00. Qtd: 04. ITEM 135: R$ 50,00. Qtd: 06. ITEM 136: R$ 37,50. Qtd: 12. ITEM 137: R$ 79,00. Qtd: 14. ITEM 138: R$ 43,00. Qtd: 14. ITEM 139: R$ 34,50. Qtd: 08. ITEM 140: R$ 42,00. Qtd: 08. ITEM 141: R$ 73,00. Qtd: 14. ITEM 142: R$ 79,00. Qtd: 12. ITEM 143: R$ 55,00. Qtd: 14. ITEM 144: R$ 49,00. Qtd: 06. ITEM 145: R$ 50,00. Qtd: 14. ITEM 146: R$ 54,00. Qtd: 06. ITEM 147: R$ 54,00. Qtd: 14. ITEM 148: R$ 130,00. Qtd: 12. ITEM 149: R$ 130,00. Qtd: 12. ITEM 150: R$ 165,00. Qtd: 12. ITEM 151: R$ 28,00. Qtd: 22. ITEM 152: R$ 50,00. Qtd: 08. ITEM 153: R$ 35,00. Qtd: 04. ITEM 154: R$ 35,00. Qtd: 08. ITEM 155: R$ 1.150,00. Qtd: 01. ITEM 156: R$ 135,00. Qtd: 01. ITEM 157: R$ 85,00. Qtd: 01. ITEM 158: R$ 185,00. Qtd: 01. ITEM 159: R$ 95,00. Qtd: 01. ITEM 160: R$ 155,00. Qtd: 01. ITEM 161: R$ 80,00. Qtd: 01. ITEM 162: R$ 75,00. Qtd: 01. ITEM 163: R$ 89,00. Qtd: 01. ITEM 164: R$ 89,00. Qtd: 01. ITEM 165: R$ 155,00. Qtd: 01. ITEM 166: R$ 155,00. Qtd: 01. Perfazendo o Valor Total R$243.492,00. (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 079/2025, do Pregão Presencial nº 038/2025 cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças de Motos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Apuí/AM.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 07 de Agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CMCP/BENJAMIN CONSTANT-AM
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Na Publicação de AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 002/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL", OBJETO: "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS/ AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS), CONFORME CONVÊNIO Nº 946591/2023", publicado no JORNAL DO COMÉRCIO no dia 04 de agosto de 2025, Edição nº 44.354, B4, tem sua data PRORROGADA para:
Data de disponibilidade do Edital: 08/08/2025.
Data de abertura da sessão recebimento das propostas: 25/08/2025, às 10:00 (Horário de Brasília).

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 07 de agosto de 2025.
ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8C42-AB73-2B4D-4D2A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OS COOPERADOS ABAIXO RELACIONADOS da CVTRAM – COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 06.269.941/0001-01, em conformidade com a Lei 5.764/71, convoca todos os cooperados em condições de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá no dia 26 de julho de 2025, em sua sede, sito à Rua dos Curiós, nº 421 - Bairro: Cidade de Deus – CEP:69099-387 – Manaus/AM. Em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um do total de seus cooperados, às 19:00 horas em terceira e última convocação com a presença mínima de dez cooperados, a fim de deliberar a seguinte ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – QUADRIÊNIO:2025/2029;
2. ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL: 2025/2026;
3. ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS;
4. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

Manaus, 26 de julho de 2025.

ANA CLEIA DE LIMA MACHADO

LADIONILSON DA SILVA E SILVA

JUCICLEIDE PEREIRA DE SOUSA

HERCULES CAMPOS
NILTON SEIXAS DOS SANTOS

Prefeitura de Manaus

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.003742 – SEMSA)

OBJETO: Aquisição de Baterias para Nobreaks 9AH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Data e Horário: 12/08/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO SEREJO ANTONY
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 025/2025
O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 025/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 18/08/2025 às 09:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 04 de agosto de 2025
Bárbara Juventino da Silva
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITRUA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025 para adequações no instrumento convocatório.

Benjamin Constant (AM), 07 de agosto de 2025.
ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações – CMPC

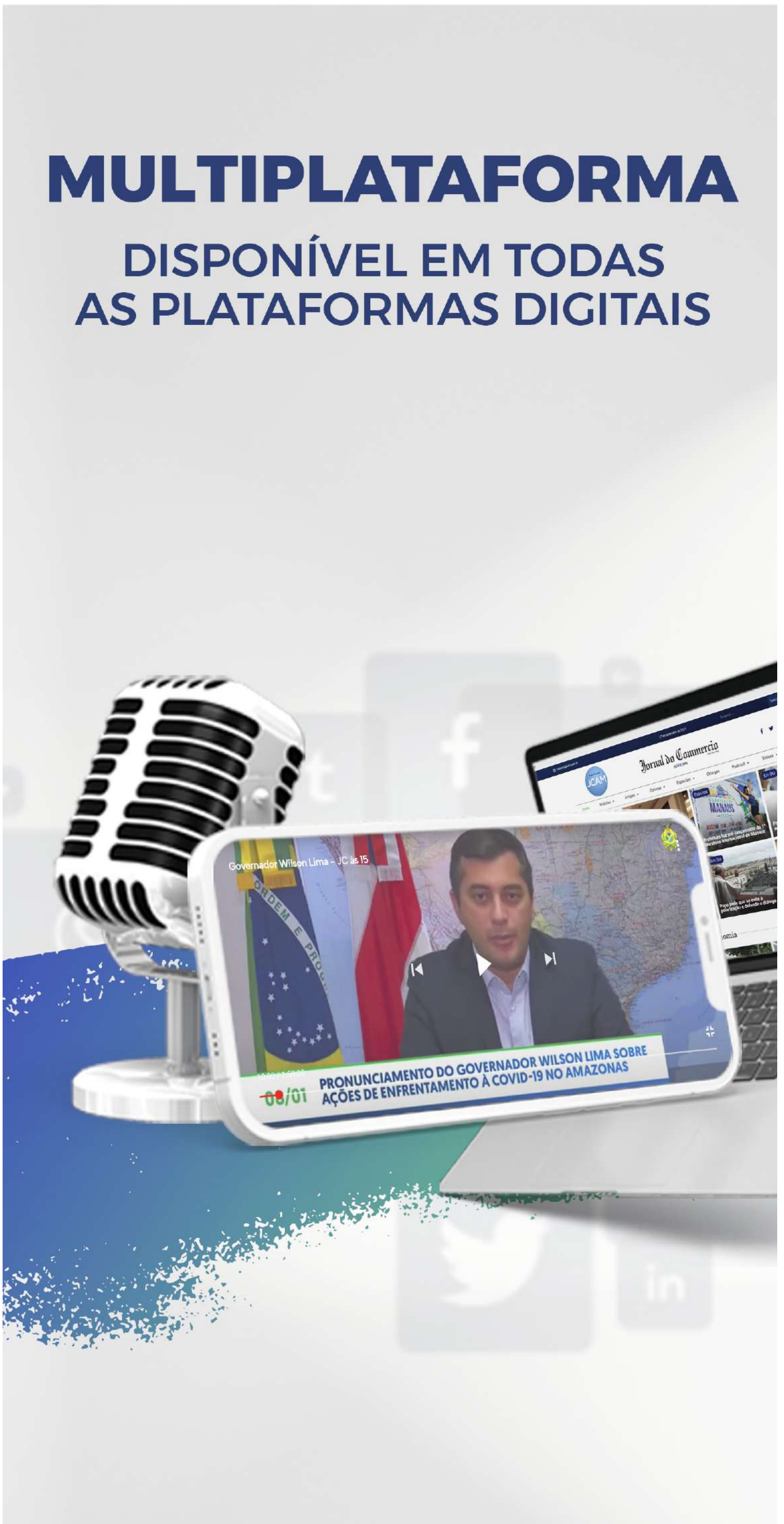

Jornal do Commercio

JORNALISMO QUE INFORMA E TRANSFORMA.

WWW.JCAM.COM.BR
JORNAL DO COMMERCIO
JCOMMERCIO

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8C42-AB73-2B4D-4D2A.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:48	Prezados, encerrada a fase de disputa, passaremos à análise do julgamento das propostas. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:05:56	Senhores, em breve o licitante mais bem colocado na fase de disputa será convocado para envio de proposta ajustada aos lances. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:07:55	Desde já, informo que serão solicitados junto à proposta de preços, os documentos técnicos dos equipamentos ofertados, conforme letra "j" do subitem 9.2 do Edital.
Sistema	25/08/2025 às 12:09:33	O prazo para envio de proposta é de 2 (duas) horas, nos termos do subitem 9.1. do Edital. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:12:29	Senhores, estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. obrigado.
Sistema	25/08/2025 às 14:57:54	Senhores, considerando a solicitação de desclassificação por parte do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, informo que serão desclassificadas as propostas para os itens 1 e 2.
Sistema	25/08/2025 às 15:16:16	Senhores, verificou-se que as propostas subsequentes para os Itens 1 e 2 se encontram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:18:06	Nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder a aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema	25/08/2025 às 15:19:13	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1114

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 15:20:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18632-pe-94016-2025-cpl-mp-pgj-manutencao-predial-preventiva-e-ou-corretiva-nas-edificacoes-do-ministerio-publico-do-estado-do-amazonas-mpam-na-capital-e-interior
Sistema	25/08/2025 às 15:21:28	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:07	Informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	25/08/2025 às 15:26:30	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e uma boa tarde.
Sistema	27/08/2025 às 10:01:41	Senhores, bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:04:01	Não foi possível reabrir a sessão no dia de ontem. Assim, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:04:16	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:08:05	Prezados, retificando, o retorno será no dia 28/08/2025, à partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:08:11	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:08:25	Prezados Licitantes, bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:19:23	Considerando a convocação de novos licitantes para envio de proposta para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:20:40	1. Há um empate ficto para o item 2. Procederemos o desempate. Solicito aos interessados atenção às informações do sistema.
Sistema	28/08/2025 às 10:21:52	Prezados, segundo o Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MPAM, informo que os valores cotados para os itens são: os seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:27:08	Item 1 - R$ 124.700,00; e Item 2 - R$ 155.400,00.
Sistema	28/08/2025 às 10:28:31	Caso o licitante que proceder o desempate no sistema para o Item 2, poderá oferecer o lance dentro do estimado pela Administração aqui informado.
Sistema	28/08/2025 às 10:53:23	Senhores, realizado o desempate e considerando que todas as propostas se encontram com preço acima do valor estimado pela Administração para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:55:04	1. Todos os licitantes serão convocados para envio de proposta ajustada ao estimado pela Administração ou, caso concordem, em apresentar preço melhor que o estimado, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:27	Caso os valores permaneçam acima do estimado, os itens 1 e 2 serão cancelados no julgamento em razão de preço excessivo, nos termos do subitem 10.3.3. do Edital.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:55	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:03:32	Prezado licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, favor desconsiderar a convocação. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:13:52	Senhores, estando todos convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:43:01	Prezado, o prazo concedido no momento é de 2 (duas) horas, conforme subitem 9.1. do Edital, a todos os licitantes. Caso não seja apresentada nenhuma proposta nesse prazo, poderemos negociar um novo prazo. No momento, porém, não pode ser concedido o prazo solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 09:57:16	Senhores, bom dia.
Sistema	29/08/2025 às 10:01:23	No dia de ontem (28/08/2025), por parte da tarde, o sistema estava com instabilidade, não permitindo o envio de mensagens, dificultando, portanto, a comunicação entre este Pregoeiro e os participantes.
Sistema	29/08/2025 às 10:01:40	Assim, passarei informações quanto ao procedimento. Solicito atenção.

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1115

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 10:30:58	Todas as propostas apresentadas, após a convocação, permaneceram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:44:59	Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:47:31	Nesse sentido, com os valores propostos na sessão, o objeto será cancelado na aceitação.
Sistema	29/08/2025 às 11:33:14	No entanto, o licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 solicitou prazo até segunda-feira (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	29/08/2025 às 11:34:21	Nesse sentido, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira (01/09/2025), a partir das 14h (horário de Brasília) para continuação dos trabalhos ou encerramento da sessão pública.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:40	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:53	Um bom dia e um excelente fim de semana a todos.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:59	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a ausência de propostas válidas na sessão, em razão de preço excessivo e a possível diligência junto ao licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 que solicitou prazo até hoje (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:19	Nesse sentido, passemos à tratativa. Solicito atenção.
Sistema	01/09/2025 às 14:43:56	Agradeço a vossa manifestação senhor licitante.
Sistema	01/09/2025 às 14:45:58	Prezados, conforme informado, por ausência de propostas válidas na sessão, pelos motivos expostos, informo que os itens serão cancelados na aceitação e a licitação será considerada fracassada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 10:00:11	Abertura da sessão pública
25/08/2025 às 11:41:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1116

Item 1 - Servidor

Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Processador: 8, Memória Ram: 16GB, Interface Rede Lan: 2, Interface Rede San: 2, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento Sas: Com Discos Sas, Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 24MESES

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 124.743,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 249.486,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.231.***-*9 - MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor NAS Qnap				
Modelo/versão:	TS-1655				
Valor proposta:	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.770.000,0000 (unitário) R$ 205.540.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage, Pro				
Modelo/versão:	Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage, Pro				
Valor proposta:	R$ 102.770.000,0000 (unitário) R$ 205.540.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 10.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	dell ou similar				
Modelo/versão:	dell ou similar				
Valor proposta:	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 10.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1117

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 450.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Servidor Valor proposta: R$ 2.500.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
08.528.076/0001-04 - MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
06.012.469/0001-27 - PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: R760 Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/08/2025 às 10:13:21	28.956.477/0002-45	R$ 450.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:00:11	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 10:10:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 10:20:12	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/08/2025 às 10:23:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:11:35	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:54:51	Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia! Solicito nossa desclassificação para o item. Visto que o produto ofertado não ira atender todas as especificações pedidas no edital. Pedimos desculpas e agradecemos pela oportunidade!

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1118

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 14:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:00:44	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 08.528.076/0001-04	28/08/2025 às 11:00:58	Sr. Fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:01:12	Sr. Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 11:01:26	Sr. Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	28/08/2025 às 11:01:42	Sr. Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:05:19	Sr. Pregoeiro, bom dia! Solicitamos por gentileza o prazo até segunda-feira (01/09/2025) meio dia, para negociarmos o valor com o nosso fabricante. é possível?
Pelo participante 08.528.076/0001-04	28/08/2025 às 11:17:51	Bom dia, poderia informar o valor estimado pro favor. Grato
Pelo participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:32:10	Prezados, Boa tarde. Infelizmente não temos como chegar ao preço informado no chat, teremos que declinar do item devido ao preço, pedimos desculpas, mas para não prejudicar a entrega e nosso distribuidor não cosnegue com esse preço.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:32:44	Sr. ´Pregoeiro não ficou claro se o prazo será concedido ou não, pode nos esclarecer por gentileza?
Pelo participante 08.528.076/0001-04	28/08/2025 às 12:29:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:10 de 28/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 13:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 13:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	28/08/2025 às 13:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 13:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92.

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1119

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:18:38	Senhor licitante, boa tarde.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:19:10	Considerando a mencionada solicitação, V. Sa. pretende apresentar proposta ajustada aos valores estimados apresentados na sessão?
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:19:45	Será concedido a V. Sa. 30 minutos para manifestação.
Sistema	01/09/2025 às 14:49:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/09/2025 14:59:19.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 10:10:11	Item aberto para lances.
25/08/2025 às 10:20:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
25/08/2025 às 10:23:54	Item com etapa aberta encerrada.
25/08/2025 às 10:23:54	Item encerrado para lances.
25/08/2025 às 12:11:35	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
25/08/2025 às 15:01:37	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 80.000,0000. Motivo: Proposta recusada mediante solicitação do licitante em razão de erro na especificação técnica do equipamento ofertado..
28/08/2025 às 11:00:44	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:00:58	Fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:01:12	Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:01:26	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:01:42	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 12:29:11	Fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:48:53	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 450.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:49:00	Fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 500.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1120

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:49:06	Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:49:13	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:49:19	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 102.770.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:49:19	Item fracassado no julgamento / habilitação.
01/09/2025 às 15:13:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório Julgamento e Habilitação Item 1 PE 94016/2024-CPL (1712790) SEI 2025.008512 / pg. 1121

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:48	Prezados, encerrada a fase de disputa, passaremos à análise do julgamento das propostas. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:05:56	Senhores, em breve o licitante mais bem colocado na fase de disputa será convocado para envio de proposta ajustada aos lances. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:07:55	Desde já, informo que serão solicitados junto à proposta de preços, os documentos técnicos dos equipamentos ofertados, conforme letra "j" do subitem 9.2 do Edital.
Sistema	25/08/2025 às 12:09:33	O prazo para envio de proposta é de 2 (duas) horas, nos termos do subitem 9.1. do Edital. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:12:29	Senhores, estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. obrigado.
Sistema	25/08/2025 às 14:57:54	Senhores, considerando a solicitação de desclassificação por parte do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, informo que serão desclassificadas as propostas para os itens 1 e 2.
Sistema	25/08/2025 às 15:16:16	Senhores, verificou-se que as propostas subsequentes para os Itens 1 e 2 se encontram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:18:06	Nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder a aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema	25/08/2025 às 15:19:13	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1122

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 15:20:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18632-pe-94016-2025-cpl-mp-pgj-manutencao-predial-preventiva-e-ou-corretiva-nas-edificacoes-do-ministerio-publico-do-estado-do-amazonas-mpam-na-capital-e-interior
Sistema	25/08/2025 às 15:21:28	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:07	Informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	25/08/2025 às 15:26:30	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e uma boa tarde.
Sistema	27/08/2025 às 10:01:41	Senhores, bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:04:01	Não foi possível reabrir a sessão no dia de ontem. Assim, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:04:16	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:08:05	Prezados, retificando, o retorno será no dia 28/08/2025, à partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:08:11	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:08:25	Prezados Licitantes, bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:19:23	Considerando a convocação de novos licitantes para envio de proposta para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:20:40	1. Há um empate ficto para o item 2. Procederemos o desempate. Solicito aos interessados atenção às informações do sistema.
Sistema	28/08/2025 às 10:21:52	Prezados, segundo o Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MPAM, informo que os valores cotados para os itens são: os seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:27:08	Item 1 - R$ 124.700,00; e Item 2 - R$ 155.400,00.
Sistema	28/08/2025 às 10:28:31	Caso o licitante que proceder o desempate no sistema para o Item 2, poderá oferecer o lance dentro do estimado pela Administração aqui informado.
Sistema	28/08/2025 às 10:53:23	Senhores, realizado o desempate e considerando que todas as propostas se encontram com preço acima do valor estimado pela Administração para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:55:04	1. Todos os licitantes serão convocados para envio de proposta ajustada ao estimado pela Administração ou, caso concordem, em apresentar preço melhor que o estimado, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:27	Caso os valores permaneçam acima do estimado, os itens 1 e 2 serão cancelados no julgamento em razão de preço excessivo, nos termos do subitem 10.3.3. do Edital.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:55	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:03:32	Prezado licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, favor desconsiderar a convocação. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:13:52	Senhores, estando todos convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:43:01	Prezado, o prazo concedido no momento é de 2 (duas) horas, conforme subitem 9.1. do Edital, a todos os licitantes. Caso não seja apresentada nenhuma proposta nesse prazo, poderemos negociar um novo prazo. No momento, porém, não pode ser concedido o prazo solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 09:57:16	Senhores, bom dia.
Sistema	29/08/2025 às 10:01:23	No dia de ontem (28/08/2025), por parte da tarde, o sistema estava com instabilidade, não permitindo o envio de mensagens, dificultando, portanto, a comunicação entre este Pregoeiro e os participantes.
Sistema	29/08/2025 às 10:01:40	Assim, passarei informações quanto ao procedimento. Solicito atenção.

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1123

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 10:30:58	Todas as propostas apresentadas, após a convocação, permaneceram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:44:59	Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:47:31	Nesse sentido, com os valores propostos na sessão, o objeto será cancelado na aceitação.
Sistema	29/08/2025 às 11:33:14	No entanto, o licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 solicitou prazo até segunda-feira (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	29/08/2025 às 11:34:21	Nesse sentido, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira (01/09/2025), a partir das 14h (horário de Brasília) para continuação dos trabalhos ou encerramento da sessão pública.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:40	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:53	Um bom dia e um excelente fim de semana a todos.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:59	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a ausência de propostas válidas na sessão, em razão de preço excessivo e a possível diligência junto ao licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 que solicitou prazo até hoje (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:19	Nesse sentido, passemos à tratativa. Solicito atenção.
Sistema	01/09/2025 às 14:43:56	Agradeço a vossa manifestação senhor licitante.
Sistema	01/09/2025 às 14:45:58	Prezados, conforme informado, por ausência de propostas válidas na sessão, pelos motivos expostos, informo que os itens serão cancelados na aceitação e a licitação será considerada fracassada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 10:00:11	Abertura da sessão pública
25/08/2025 às 11:41:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1124

Item 2 - Servidor

Servidor Tipo: Torre, Processadores Físicos: 1, Núcleos Por Processador: Superior A 20, Memória Ram: 256GB, Interface Rede Lan: 1, Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com Discos Sata, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas, Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd, Fonte Alimentação: Sem Redundância, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior 48MESES

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 155.450,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 155.450,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.231.***-*9 - MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor NAS Qnap				
Modelo/versão:	-				
Valor proposta:	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.200.000,0000 (unitário) R$ 102.200.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor Tipo: Torre, Processadores Físicos: 1, Nú				
Modelo/versão:	Servidor Tipo: Torre, Processadores Físicos: 1, Nú				
Valor proposta:	R$ 102.200.000,0000 (unitário) R$ 102.200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	dell ou similar				
Modelo/versão:	dell ou similar				
Valor proposta:	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1125

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 990.000,0000 (unitário) R$ 990.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Servidor Valor proposta: R$ 2.500.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
06.012.469/0001-27 - PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: R760 Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
25/08/2025 às 10:34:22	28.956.477/0002-45	R$ 990.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:23:54	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 10:33:54	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 10:43:55	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:59	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:11:53	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:54:30	Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia! Solicito nossa desclassificação para o item. Visto que o produto ofertado não ira atender todas as especificações pedidas no edital. Pedimos desculpas e agradecemos pela oportunidade!
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 14:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema	28/08/2025 às 10:28:41	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 10:28:41	Sr. Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 06.012.469/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:33:41 do dia 28/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1126

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2025 às 10:33:42	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:33:41 de 28/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 06.012.469/0001-27.
Sistema	28/08/2025 às 10:33:42	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	28/08/2025 às 11:02:45	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:03:49	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:05:02	Prezado licitante, favor considerar a seguinte mensagem: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:05:15	Referente à convocação. Obrigado!
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:05:30	Sr. Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 11:05:50	Sr. Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	28/08/2025 às 11:06:03	Sr. Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:06:04	Sr. Pregoeiro, bom dia! Solicitamos por gentileza o prazo até segunda-feira (01/09/2025) meio dia, para negociarmos o valor com o nosso fabricante. é possível?
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:13:27	Prezado, caso não sejas apresentadas propostas ajustadas, podemos tratar sobre uma possível diligência. Obrigado.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:16:23	Sr. Pregoeiro, será concedido o prazo até segunda-feira (01/09/2025) ?
Pelo participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:32:21	Prezados, Boa tarde. Infelizmente não temos como chegar ao preço informado no chat, teremos que declinar do item devido ao preço, pedimos desculpas, mas para não prejudicar a entrega e nosso distribuidor não cosnegue com esse preço.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:32:38	Sr. ´Pregoeiro não ficou claro se o prazo será concedido ou não, pode nos esclarecer por gentileza?
Pelo participante 27.050.408/0001-24	28/08/2025 às 11:41:42	Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia! Solicito nossa desclassificação para o item 2 . Visto que o produto ofertado não ira atender todas as especificações pedidas no edital. Pedimos desculpas e agradecemos pela oportunidade!
Pelo participante 27.050.408/0001-24	28/08/2025 às 11:41:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:45 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1127

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 13:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 13:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 13:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	29/08/2025 às 13:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 29/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:21:59	Boa tarde, Sr. Pregoeiro.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:38:52	Sr. Pregoeiro, Agradecemos a oportunidade, mas não conseguimos chegar ao valor estimado por esse órgão com os nossos fornecedores.
Sistema	01/09/2025 às 14:50:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/09/2025 15:00:44.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 10:33:54	Item aberto para lances.
25/08/2025 às 10:43:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
25/08/2025 às 11:40:58	Item com etapa aberta encerrada.
25/08/2025 às 11:40:59	Item encerrado para lances.
25/08/2025 às 12:11:53	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
25/08/2025 às 15:01:48	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 80.000,0000. Motivo: Proposta recusada mediante solicitação do licitante em razão de erro na especificação técnica do equipamento ofertado..
28/08/2025 às 10:28:41	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
28/08/2025 às 10:28:41	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
28/08/2025 às 10:33:42	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:33:41 de 28/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ: 06.012.469/0001-27.
28/08/2025 às 10:33:42	Item encerrado para lances.
28/08/2025 às 11:02:45	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:03:49	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
28/08/2025 às 11:05:30	Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1128

Data/Hora	Descrição
28/08/2025 às 11:05:50	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:06:03	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:41:45	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:49:35	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 990.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:50:29	Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:50:38	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:50:44	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 102.200.000,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 10.3.3. do Edital..
01/09/2025 às 14:50:44	Item fracassado no julgamento / habilitação.
01/09/2025 às 15:13:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório Julgamento e Habilitação Item 2 PE 94016/2024-CPL (1712793) SEI 2025.008512 / pg. 1129

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 33.2025.CPL.1712862.2025.008512

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI Nº 2025.008512

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Sr. **Maurício Araújo Medeiros**, designado por força da *PORTARIA N° 815/2025/SUBADM*, de 31/07/2025 (doc. 1687137), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado** d o **Pregão Eletrônico n.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, concernente ao **Processo SEI N.º 2025.008512**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas*.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes no **Histórico do Processo 2025.008512,** disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

O Aviso da Licitação foi publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (doc. 1712805), em 08/08/2025; no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 44.358, de 08/08/2025 (doc. 1712810); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3138, no dia 07/08/2025 (doc. 1712809) e no sítio institucional do MPE/AM (Licitações em andamento).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – Os licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e

Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 12/08/2025 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 25/08/2025, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, No entanto, somente um licitante apresentou melhor oferta, encerrando-se a fase de disputa com apenas uma proposta para os itens 1 e 2 dentro do valor estimado pela Administração, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (doc. 1712790 e 1712793).

3.4. Da Aceitação das Propostas – Na sequência, o Pregoeiro convocou o licitante mais bem colocado, de acordo com a ordem de classificação dos lances, para que apresentasse proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada dos documentos complementares necessários, para subsequente análise.

Ocorre que, após a convocação, o licitante solicitou desclassificação de sua proposta argumentando que "*o produto ofertado não ira atender todas as especificações pedidas no edital*", conforme exposto nos **Termos de Julgamento da Sessão** (doc. 1712790 e 1712793).

Na sequência, foi informado aos demais licitantes que, com fundamento no subitem 10.3. c/c 10.3.3. do Edital, as proposta com preço acima do estimado não poderiam ser aceitas, carecendo, portanto, de negociação para os itens 1 e 2 ndo cotejo.

Foram, então, convocados todos os demais licitantes, segundo a ordem de classificação para que apresentassem nova proposta ajustada aos valores estimados pela Administração, conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, apresentado aos participantes através do Portal do MPAM, no seguinte endereço: PE 94016/2025/CPL/MP/PGJ - Fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais.

Ocorre que, encerrado o prazo, os licitantes não apresentaram propostas e/ou mantiveram os valores de suas ofertas acima do estimado, não sendo possível, portanto, proceder a aceitação das ofertas apresentadas na sessão.

Assim, conforme exposto acima, não restando alternativas, o Pregoeiro recusou as propostas, conforme os termos pertinentes constantes no Edital do certame (doc. 1694201), declarando, portanto, a **LICITAÇÃO FRACASSADA** e providenciando o cancelamento dos Itens na fase de aceitação de proposta.

3.5. Do Recurso – Logo após o cancelamento dos itens, concedeu-se o prazo de 10(dez) minutos para registro de intenção de recurso, todavia, **não** houve pronunciamento algum nesse sentido.

4. DA CONCLUSÃO

Dessarte, faz-se **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder, caso persista o interesse na contratação do objeto, pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou à **dispensa do procedimento**, devendo, na primeira hipótese, o álbum processual retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

É o Relatório.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 815/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712862** e o código CRC **3ABFB6DA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 62.2025.CPL.1712864.2025.008512

PROCESSO SEI N.º 2025.008512

Pregão Eletrônico n.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas., conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 25 de agosto de 2025 e encerrado no dia 01 de setembro do corrente ano;

Considerando que o objeto do certame restou **FRACASSADO**, face à não apresentação de propostas válidas, conforme exposto nos **Termos de Julgamentos do Item 1 (doc. 1712790) e Item 2 (doc. 1712793)** e no **Relatório de Licitação Nº 33.2025.CPL.1712862.2025.008512;**

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para fins de análise decisão pela contração do objeto via refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou **dispensa do procedimento licitatório,** caso assim entenda.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 815/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/09/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712864** e o código CRC **90BFD917**.

DESPACHO Nº 785.2025.01AJ-SUBADM.1713500.2025.008512

PROCESSO N.º: 2025.008512

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção.

INTERESSADO: Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO)

I. DO RELATÓRIO

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando n.º 96.2025.CAO-CRIMO (1601534)**, exarado pelo Dr. **Leonardo Tupinambá do Valle**, **Promotor de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO,** por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601537)** e o **Termo de Referência (TR) n.º 4.2025.CAO-CRIMO (1601542)**, solicitando a aquisição de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais .

Após trâmite regular, os autos retornaram por meio do **Despacho 62 (1712864)**, informando que o Pregão Eletrônico n.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ restou **FRACASSADO**, face à não apresentação de propostas válidas, conforme exposto nos **Termos de Julgamentos do Item 1 (doc. 1712790) e Item 2 (doc. 1712793)** e no **Relatório de Licitação Nº 33.2025.CPL.1712862.2025.008512**. Na oportunidade, foram sugeridas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda:

a) tentativa de contratação por nova intermédio de **novo certame**;

b) contratação por **dispensa do procedimento licitatório;**

II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, imperioso reiterar a necessidade da aquisição objeto dos presentes autos para o desempenho das atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM).

Com essas considerações, em havendo interesse e possibilidade inicial de participação de diversas empresas, a realização de licitação é medida que se impõe, em cumprimento aos princípios esculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e de outros princípios correlatos estampados no artigo 5º da Lei 14.133/2021. Tal orientação constitucional, como já explicitado, foi criteriosamente seguida.

No caso concreto, verifica-se a hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, *in litteris*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
>
> a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
>
> b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

No entanto, após a autorização da referida contratação, sobreveio a necessidade de **reavaliar a oportunidade de sua formalização**, especialmente em razão das **limitações orçamentárias vigentes** e da **priorização das despesas institucionais já contratadas ou reconhecidas no presente exercício financeiro**.

Nesse contexto, cumpre destacar que a adequada condução das contratações públicas exige não apenas o cumprimento formal das etapas previstas na legislação, mas, sobretudo, o **dever de planejamento prévio e consistente**, como condição essencial para a legalidade, eficiência e economicidade do gasto público. O planejamento, no âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), deixou de ser mera recomendação administrativa para assumir contornos de **obrigação jurídica vinculante**, cuja omissão ou realização deficiente pode comprometer todo o procedimento e, inclusive, ensejar responsabilizações. Sobre essa premissa, oportuno transcrever a lição de **José Anacleto Abduch Santos** [1]:

> O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico.
>
> Por **primeiro**, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei.
>
> **O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório.**
>
> Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.
>
> O segundo conteúdo jurídico extraível do princípio do planejamento diz respeito com a responsabilidade por omissão própria. A omissão se evidencia quando "o agente não faz o que pode e deve fazer, que lhe é juridicamente ordenado".[1] A ação determinada pela Lei, nesta medida, é a de planejamento correto, suficiente e adequado da licitação e da contratação. O descumprimento desta determinação legal, de bem planejar, pode caracterizar conduta omissiva própria[2].
>
> Assim, não existindo justificativa para realizar o planejamento adequado da licitação e do contrato, a falta ou insuficiência dele pode ensejar a responsabilidade. (Grifamos)

III. DA DECISÃO

Pelo exposto, **DECIDO:**

I) **Homologar** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ;**

II) Sobrestar o presente processo e **incluir a demanda no Plano de Contratações Anual de 2026**, visando ao adequado planejamento orçamentário e à alocação eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento;

III) Determinar o **retorno dos autos ao** Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO), para ciência da presente decisão e para que, no exercício seguinte, **renove o pedido, ratifique a demanda ou proponha eventuais adequações**, conforme avaliação de conveniência e oportunidade administrativa.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

_____
[1] SANTOS, José Anacleto Abduch. Nova lei de licitações: o princípio do planejamento, Zênite Fácil, categoria Doutrina, 18 dez. 2020. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br. Acesso em: 01 abr. 2025

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/09/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713500** e o código CRC **5E104719**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94016/2025

Às 16:29 horas do dia 15 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2025.008512, Pregão nº 94016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:48	Prezados, encerrada a fase de disputa, passaremos à análise do julgamento das propostas. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:05:56	Senhores, em breve o licitante mais bem colocado na fase de disputa será convocado para envio de proposta ajustada aos lances. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:07:55	Desde já, informo que serão solicitados junto à proposta de preços, os documentos técnicos dos equipamentos ofertados, conforme letra "j" do subitem 9.2 do Edital.
Sistema	25/08/2025 às 12:09:33	O prazo para envio de proposta é de 2 (duas) horas, nos termos do subitem 9.1. do Edital. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:12:29	Senhores, estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. obrigado.
Sistema	25/08/2025 às 14:57:54	Senhores, considerando a solicitação de desclassificação por parte do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, informo que serão desclassificadas as propostas para os itens 1 e 2.
Sistema	25/08/2025 às 15:16:16	Senhores, verificou-se que as propostas subsequentes para os Itens 1 e 2 se encontram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:18:06	Nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder a aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 15:19:13	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	25/08/2025 às 15:20:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18632-pe-94016-2025-cpl-mp-pgj-manutencao-predial-preventiva-e-ou-corretiva-nas-edificacoes-do-ministerio-publico-do-estado-do-amazonas-mpam-na-capital-e-interior
Sistema	25/08/2025 às 15:21:28	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:07	Informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	25/08/2025 às 15:26:30	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e uma boa tarde.
Sistema	27/08/2025 às 10:01:41	Senhores, bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:04:01	Não foi possível reabrir a sessão no dia de ontem. Assim, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:04:16	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:08:05	Prezados, retificando, o retorno será no dia 28/08/2025, à partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:08:11	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:08:25	Prezados Licitantes, bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:19:23	Considerando a convocação de novos licitantes para envio de proposta para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:20:40	1. Há um empate ficto para o item 2. Procederemos o desempate. Solicito aos interessados atenção às informações do sistema.
Sistema	28/08/2025 às 10:21:52	Prezados, segundo o Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MPAM, informo que os valores cotados para os itens são: os seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:27:08	Item 1 - R$ 124.700,00; e Item 2 - R$ 155.400,00.
Sistema	28/08/2025 às 10:28:31	Caso o licitante que proceder o desempate no sistema para o Item 2, poderá oferecer o lance dentro do estimado pela Administração aqui informado.
Sistema	28/08/2025 às 10:53:23	Senhores, realizado o desempate e considerando que todas as propostas se encontram com preço acima do valor estimado pela Administração para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:55:04	1. Todos os licitantes serão convocados para envio de proposta ajustada ao estimado pela Administração ou, caso concordem, em apresentar preço melhor que o estimado, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:27	Caso os valores permaneçam acima do estimado, os itens 1 e 2 serão cancelados no julgamento em razão de preço excessivo, nos termos do subitem 10.3.3. do Edital.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:55	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:03:32	Prezado licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, favor desconsiderar a convocação. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:13:52	Senhores, estando todos convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:43:01	Prezado, o prazo concedido no momento é de 2 (duas) horas, conforme subitem 9.1. do Edital, a todos os licitantes. Caso não seja apresentada nenhuma proposta nesse prazo, poderemos negociar um novo prazo. No momento, porém, não pode ser concedido o prazo solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 09:57:16	Senhores, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 10:01:23	No dia de ontem (28/08/2025), por parte da tarde, o sistema estava com instabilidade, não permitindo o envio de mensagens, dificultando, portanto, a comunicação entre este Pregoeiro e os participantes.
Sistema	29/08/2025 às 10:01:40	Assim, passarei informações quanto ao procedimento. Solicito atenção.
Sistema	29/08/2025 às 10:30:58	Todas as propostas apresentadas, após a convocação, permaneceram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:44:59	Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:47:31	Nesse sentido, com os valores propostos na sessão, o objeto será cancelado na aceitação.
Sistema	29/08/2025 às 11:33:14	No entanto, o licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 solicitou prazo até segunda-feira (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	29/08/2025 às 11:34:21	Nesse sentido, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira (01/09/2025), a partir das 14h (horário de Brasília) para continuação dos trabalhos ou encerramento da sessão pública.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:40	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:53	Um bom dia e um excelente fim de semana a todos.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:59	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a ausência de propostas válidas na sessão, em razão de preço excessivo e a possível diligência junto ao licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 que solicitou prazo até hoje (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:19	Nesse sentido, passemos à tratativa. Solicito atenção.
Sistema	01/09/2025 às 14:43:56	Agradeço a vossa manifestação senhor licitante.
Sistema	01/09/2025 às 14:45:58	Prezados, conforme informado, por ausência de propostas válidas na sessão, pelos motivos expostos, informo que os itens serão cancelados na aceitação e a licitação será considerada fracassada.
Sistema	01/09/2025 às 15:15:18	Senhores, agradeço a atenção dispensada e aguardamos a participação de todos nos futuros certames desta Instituição Ministerial.
Sistema	01/09/2025 às 15:15:40	Uma boa tarde e uma excelente semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 10:00:11	Abertura da sessão pública
25/08/2025 às 11:41:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Servidor

Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Processador: 8, Memória Ram: 16GB, Interface Rede Lan: 2, Interface Rede San: 2, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento Sas: Com Discos Sas, Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 24MESES

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 124.743,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 249.486,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.231.***-*9 - MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor NAS Qnap				
Modelo/versão:	TS-1655				
Valor proposta:	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.770.000,0000 (unitário) R$ 205.540.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage, Pro				
Modelo/versão:	Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage, Pro				
Valor proposta:	R$ 102.770.000,0000 (unitário) R$ 205.540.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 10.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	dell ou similar				
Modelo/versão:	dell ou similar				
Valor proposta:	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 10.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 450.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Servidor Valor proposta: R$ 2.500.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
08.528.076/0001-04 - MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
06.012.469/0001-27 - PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: R760 Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/08/2025 às 10:13:21	28.956.477/0002-45	R$ 450.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:00:11	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 10:10:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 10:20:12	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/08/2025 às 10:23:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:11:35	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:54:51	Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia! Solicito nossa desclassificação para o item. Visto que o produto ofertado não ira atender todas as especificações pedidas no edital. Pedimos desculpas e agradecemos pela oportunidade!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 14:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:00:44	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 08.528.076/0001-04	28/08/2025 às 11:00:58	Sr. Fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:01:12	Sr. Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 11:01:26	Sr. Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	28/08/2025 às 11:01:42	Sr. Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:05:19	Sr. Pregoeiro, bom dia! Solicitamos por gentileza o prazo até segunda-feira (01/09/2025) meio dia, para negociarmos o valor com o nosso fabricante. é possível?
Pelo participante 08.528.076/0001-04	28/08/2025 às 11:17:51	Bom dia, poderia informar o valor estimado pro favor. Grato
Pelo participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:32:10	Prezados, Boa tarde. Infelizmente não temos como chegar ao preço informado no chat, teremos que declinar do item devido ao preço, pedimos desculpas, mas para não prejudicar a entrega e nosso distribuidor não cosnegue com esse preço.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:32:44	Sr. ´Pregoeiro não ficou claro se o prazo será concedido ou não, pode nos esclarecer por gentileza?
Pelo participante 08.528.076/0001-04	28/08/2025 às 12:29:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:10 de 28/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 13:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 13:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	28/08/2025 às 13:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 13:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:18:38	Senhor licitante, boa tarde.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:19:10	Considerando a mencionada solicitação, V. Sa. pretende apresentar proposta ajustada aos valores estimados apresentados na sessão?
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:19:45	Será concedido a V. Sa. 30 minutos para manifestação.
Sistema	01/09/2025 às 14:49:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/09/2025 14:59:19.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 12:11:35	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
28/08/2025 às 11:00:44	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:00:58	Fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:01:12	Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:01:26	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:01:42	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 1, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 12:29:11	Fornecedor MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.528.076/0001-04 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 16:29:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 01/09/2025 14:59:19

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94016/2025

Às 16:29 horas do dia 15 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2025.008512, Pregão nº 94016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de processamento e armazenamento de vestígios digitais, visando à modernização tecnológica, o aumento da eficiência e da capacidade operacional, com garantia de suporte técnico e manutenção, para atendimento às demandas do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 11:41:48	Prezados, encerrada a fase de disputa, passaremos à análise do julgamento das propostas. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:05:56	Senhores, em breve o licitante mais bem colocado na fase de disputa será convocado para envio de proposta ajustada aos lances. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:07:55	Desde já, informo que serão solicitados junto à proposta de preços, os documentos técnicos dos equipamentos ofertados, conforme letra "j" do subitem 9.2 do Edital.
Sistema	25/08/2025 às 12:09:33	O prazo para envio de proposta é de 2 (duas) horas, nos termos do subitem 9.1. do Edital. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	25/08/2025 às 12:12:29	Senhores, estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. obrigado.
Sistema	25/08/2025 às 14:57:54	Senhores, considerando a solicitação de desclassificação por parte do licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, informo que serão desclassificadas as propostas para os itens 1 e 2.
Sistema	25/08/2025 às 15:16:16	Senhores, verificou-se que as propostas subsequentes para os Itens 1 e 2 se encontram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:18:06	Nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder a aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 15:19:13	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	25/08/2025 às 15:20:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18632-pe-94016-2025-cpl-mp-pgj-manutencao-predial-preventiva-e-ou-corretiva-nas-edificacoes-do-ministerio-publico-do-estado-do-amazonas-mpam-na-capital-e-interior
Sistema	25/08/2025 às 15:21:28	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:07	Informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	25/08/2025 às 15:26:30	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e uma boa tarde.
Sistema	27/08/2025 às 10:01:41	Senhores, bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:04:01	Não foi possível reabrir a sessão no dia de ontem. Assim, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (26/08/2025), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:04:16	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	27/08/2025 às 10:08:05	Prezados, retificando, o retorno será no dia 28/08/2025, à partir das 10h (horário de Brasília).
Sistema	27/08/2025 às 10:08:11	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:08:25	Prezados Licitantes, bom dia.
Sistema	28/08/2025 às 10:19:23	Considerando a convocação de novos licitantes para envio de proposta para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:20:40	1. Há um empate ficto para o item 2. Procederemos o desempate. Solicito aos interessados atenção às informações do sistema.
Sistema	28/08/2025 às 10:21:52	Prezados, segundo o Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 267.2025.SCOMS.1640168.2025.008512, disponível no Portal do MPAM, informo que os valores cotados para os itens são: os seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:27:08	Item 1 - R$ 124.700,00; e Item 2 - R$ 155.400,00.
Sistema	28/08/2025 às 10:28:31	Caso o licitante que proceder o desempate no sistema para o Item 2, poderá oferecer o lance dentro do estimado pela Administração aqui informado.
Sistema	28/08/2025 às 10:53:23	Senhores, realizado o desempate e considerando que todas as propostas se encontram com preço acima do valor estimado pela Administração para os itens 1 e 2, informo o seguinte:
Sistema	28/08/2025 às 10:55:04	1. Todos os licitantes serão convocados para envio de proposta ajustada ao estimado pela Administração ou, caso concordem, em apresentar preço melhor que o estimado, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:27	Caso os valores permaneçam acima do estimado, os itens 1 e 2 serão cancelados no julgamento em razão de preço excessivo, nos termos do subitem 10.3.3. do Edital.
Sistema	28/08/2025 às 10:56:55	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:03:32	Prezado licitante ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, favor desconsiderar a convocação. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:13:52	Senhores, estando todos convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	28/08/2025 às 11:43:01	Prezado, o prazo concedido no momento é de 2 (duas) horas, conforme subitem 9.1. do Edital, a todos os licitantes. Caso não seja apresentada nenhuma proposta nesse prazo, poderemos negociar um novo prazo. No momento, porém, não pode ser concedido o prazo solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 09:57:16	Senhores, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 10:01:23	No dia de ontem (28/08/2025), por parte da tarde, o sistema estava com instabilidade, não permitindo o envio de mensagens, dificultando, portanto, a comunicação entre este Pregoeiro e os participantes.
Sistema	29/08/2025 às 10:01:40	Assim, passarei informações quanto ao procedimento. Solicito atenção.
Sistema	29/08/2025 às 10:30:58	Todas as propostas apresentadas, após a convocação, permaneceram acima do valor estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:44:59	Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	29/08/2025 às 10:47:31	Nesse sentido, com os valores propostos na sessão, o objeto será cancelado na aceitação.
Sistema	29/08/2025 às 11:33:14	No entanto, o licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 solicitou prazo até segunda-feira (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	29/08/2025 às 11:34:21	Nesse sentido, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira (01/09/2025), a partir das 14h (horário de Brasília) para continuação dos trabalhos ou encerramento da sessão pública.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:40	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	29/08/2025 às 11:36:53	Um bom dia e um excelente fim de semana a todos.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:59	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a ausência de propostas válidas na sessão, em razão de preço excessivo e a possível diligência junto ao licitante PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA.. 06.012.469/0001-27 que solicitou prazo até hoje (01/09/2025) para verificar a capacidade de ajustar seus preços consultando seus fornecedores.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:19	Nesse sentido, passemos à tratativa. Solicito atenção.
Sistema	01/09/2025 às 14:43:56	Agradeço a vossa manifestação senhor licitante.
Sistema	01/09/2025 às 14:45:58	Prezados, conforme informado, por ausência de propostas válidas na sessão, pelos motivos expostos, informo que os itens serão cancelados na aceitação e a licitação será considerada fracassada.
Sistema	01/09/2025 às 15:15:18	Senhores, agradeço a atenção dispensada e aguardamos a participação de todos nos futuros certames desta Instituição Ministerial.
Sistema	01/09/2025 às 15:15:40	Uma boa tarde e uma excelente semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 10:00:11	Abertura da sessão pública
25/08/2025 às 11:41:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Servidor

Servidor Tipo: Torre, Processadores Físicos: 1, Núcleos Por Processador: Superior A 20, Memória Ram: 256GB, Interface Rede Lan: 1, Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com Discos Sata, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas, Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd, Fonte Alimentação: Sem Redundância, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior 48MESES

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 155.450,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 155.450,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.231.***-*9 - MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor NAS Qnap				
Modelo/versão:	-				
Valor proposta:	R$ 80.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.200.000,0000 (unitário) R$ 102.200.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Servidor Tipo: Torre, Processadores Físicos: 1, Nú				
Modelo/versão:	Servidor Tipo: Torre, Processadores Físicos: 1, Nú				
Valor proposta:	R$ 102.200.000,0000 (unitário) R$ 102.200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	dell ou similar				
Modelo/versão:	dell ou similar				
Valor proposta:	R$ 5.000.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 990.000,0000 (unitário) R$ 990.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Servidor Valor proposta: R$ 2.500.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
06.012.469/0001-27 - PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: R760 Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
25/08/2025 às 10:34:22	28.956.477/0002-45	R$ 990.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:23:54	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 10:33:54	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 10:43:55	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:59	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:11:53	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 12:54:30	Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia! Solicito nossa desclassificação para o item. Visto que o produto ofertado não ira atender todas as especificações pedidas no edital. Pedimos desculpas e agradecemos pela oportunidade!
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	25/08/2025 às 14:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema	28/08/2025 às 10:28:41	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 10:28:41	Sr. Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 06.012.469/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:33:41 do dia 28/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2025 às 10:33:42	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:33:41 de 28/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 06.012.469/0001-27.
Sistema	28/08/2025 às 10:33:42	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	28/08/2025 às 11:02:45	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:03:49	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:05:02	Prezado licitante, favor considerar a seguinte mensagem: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital.
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:05:15	Referente à convocação. Obrigado!
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:05:30	Sr. Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 11:05:50	Sr. Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	28/08/2025 às 11:06:03	Sr. Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:06:04	Sr. Pregoeiro, bom dia! Solicitamos por gentileza o prazo até segunda-feira (01/09/2025) meio dia, para negociarmos o valor com o nosso fabricante. é possível?
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:13:27	Prezado, caso não sejas apresentadas propostas ajustadas, podemos tratar sobre uma possível diligência. Obrigado.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:16:23	Sr. Pregoeiro, será concedido o prazo até segunda-feira (01/09/2025) ?
Pelo participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 11:32:21	Prezados, Boa tarde. Infelizmente não temos como chegar ao preço informado no chat, teremos que declinar do item devido ao preço, pedimos desculpas, mas para não prejudicar a entrega e nosso distribuidor não cosnegue com esse preço.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 11:32:38	Sr. ´Pregoeiro não ficou claro se o prazo será concedido ou não, pode nos esclarecer por gentileza?
Pelo participante 27.050.408/0001-24	28/08/2025 às 11:41:42	Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia! Solicito nossa desclassificação para o item 2 . Visto que o produto ofertado não ira atender todas as especificações pedidas no edital. Pedimos desculpas e agradecemos pela oportunidade!
Pelo participante 27.050.408/0001-24	28/08/2025 às 11:41:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:45 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.956.477/0002-45	28/08/2025 às 13:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45.
Sistema para o participante 17.839.055/0001-92	28/08/2025 às 13:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92.
Sistema para o participante 06.012.469/0001-27	28/08/2025 às 13:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	29/08/2025 às 13:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 29/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:21:59	Boa tarde, Sr. Pregoeiro.
Pelo participante 06.012.469/0001-27	01/09/2025 às 14:38:52	Sr. Pregoeiro, Agradecemos a oportunidade, mas não conseguimos chegar ao valor estimado por esse órgão com os nossos fornecedores.
Sistema	01/09/2025 às 14:50:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/09/2025 15:00:44.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 12:11:53	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Solicito o envio da Proposta de Preços ajustada ao lance e dos documentos técnicos do Equipamento ofertado, nos termos do Item 9 do Instrumento Convocatório..
28/08/2025 às 11:02:45	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:03:49	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0002-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
28/08/2025 às 11:05:30	Fornecedor PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.469/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:05:50	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:06:03	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Solicito seja encaminhada a proposta de preços para o Item 2, no prazo estabelecido no subitem 9.1., ajustada ao valor estimado apresentado na sessão, bem como os documentos técnicos do equipamento ofertado exigidos na letra "j" do subitem 9.2 do Edital..
28/08/2025 às 11:41:45	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 16:29:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 01/09/2025 15:00:44